SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4157

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para **Aquisição de Toner**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/11/2025 até às 09h00min do dia 01/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 01/12/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:3EF06BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **05 de dezembro de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6330156D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 630/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando realização de Exames de Ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 67/2025 - Inexigibilidade nº 22/2025, Credenciamento nº 20 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B3A7EFF5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ 11.959.158/0001-00, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 148/2025, datado de 10 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, cláusula oitava do Contrato 148/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BED8DB0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 24/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 24/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:277693BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, inscrita no CNPJ 02.498.874/0001-46, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 273/2025, datado de 04 de junho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 273/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D6D7BAA6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2025. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 02.396.816/0001-01, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 293/2025, datado de 11 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 293/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E648AE2B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 378/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 21.243.399/0002-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 378/2025, datado de 24 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, cláusula oitava do Contrato 378/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:509F6A00

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 379/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 379/2025, datado de 24 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, cláusula oitava do Contrato 379/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C9273FB4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 418/2025, datado de 14 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 418/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B09DAFC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ 11.427.233/0001-91, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 420/2025, datado de 14 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 420/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:928BBA57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 430/2025, datado de 18 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, cláusula oitava do Contrato 430/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A0871C20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 492/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 492/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4D50C2AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 493/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 493/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:15D5FF2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2025. Contratada: Hospital Med Center Ltda, inscrita no CNPJ 42.938.662/0001-57, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 538/2025, datado de 26 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 - Inexigibilidade nº 18/2025, Credenciamento nº 16, cláusula oitava do Contrato 538/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9DF53783

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 541/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 541/2025, datado de 02 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 541/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B34DEEB4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 548/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, inscrita no CNPJ 02.498.874/0001-46, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 548/2025, datado de 02 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, cláusula oitava do Contrato 548/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C6B40F0C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, para a realização de Exames de Tomografia de Urgência para todas as partes do corpo. Valor total do aditivo: R$ 39.461,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025 - Credenciamento 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7031FF51

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 32/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, cláusula sexta do Contrato 32/2024 sob a regência da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D3700D51

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 21.243.399/0002-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 384/2025, datado de 29 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 384/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D5934AC8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 26/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, cláusula sexta do Contrato 26/2024 sob a regência da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F0EA42F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 30/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, cláusula sexta do Contrato 30/2024 sob a regência da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DF70E119

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 448/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato 448/2024. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, denominada contratante e Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56, tem justo e acertado entre si, de forma consensual, o presente Termo de Rescisão Consesual do contrato administrativo 448/2024. Fundamento: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, rescindir o contrato de forma consensual a partir da data 19 de novembro de 2025, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa em anexo. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B8B86B51

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 544/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato 544/2024. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, denominada contratante e Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56, tem justo e acertado entre si, de forma consensual, o presente Termo de Rescisão Consesual do contrato administrativo 544/2024. Fundamento: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, rescindir o contrato de forma consensual a partir da data 19 de novembro de 2025, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa em anexo. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:644BCDAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 547/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato 547/2024. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, denominada contratante e Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56, tem justo e acertado entre si, de forma consensual, o presente Termo de Rescisão Consesual do contrato administrativo 547/2024. Fundamento: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, rescindir o contrato de forma consensual a partir da data 19 de novembro de 2025, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa em anexo. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C6DA7CD1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 548/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato 548/2024. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, denominada contratante e Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56, tem justo e acertado

entre si, de forma consensual, o presente Termo de Rescisão Consesual do contrato administrativo 548/2024. Fundamento: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, rescindir o contrato de forma consensual a partir da data 19 de novembro de 2025, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa em anexo. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F4DCBCDF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Aos **dezenove dias** do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG, realizou-se a **24ª Reunião Ordinária** da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), sob a coordenação da Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, Sra. **Camilla Martins de Sousa**.

Estiveram presentes os seguintes profissionais: **Karita Narcizo Marinho**, **Maria do Carmo Niz Monteiro**, **Genisvaldo da Silva Ferreira**, **Joice Crispim** e **Dr. André Silva Alfredo** (médico).

Iniciando os trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

A enfermeira Camilla destacou a visita do técnico da Fujitech, que acompanhou a lavagem dos aparelhos endoscópicos e verificou situações que estavam incorretas, orientando quanto às devidas correções, a fim de evitar futuras manutenções corretivas.

A enfermeira reforçou as orientações referentes ao **teste de vedação**, que deve ser realizado na própria sala de exame, com o aparelho ainda conectado à processadora. Deve-se insuflar o aparelho endoscópico e, em seguida, observar o manômetro. Caso haja alteração, o aparelho deve ser encaminhado para manutenção.

Ficou acordado que, ao término de todos os exames, será realizado o teste na bacia com água. O procedimento consiste em: insuflar ar no aparelho, colocá-lo na bacia com água, observar o manômetro, retirar o aparelho da água e, em seguida, liberar o ar. Caso seja identificada qualquer alteração no manômetro, o equipamento deverá ser encaminhado para manutenção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

E, para constar, eu, **Camilla Martins de Sousa**, Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, lavrei a presente ata, que assino e rubricarei.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:798C2F94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG, realizou-se a 24ª Reunião Ordinária do Núcleo de Segurança do Paciente, sob a coordenação da Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, Sra. Camilla Martins de Sousa.

Estiveram presentes os profissionais Karita Narcizo Marinho, Maria do Carmo Niz Monteiro, Genisvaldo da Silva Ferreira, Joice Crispim e Dr. André Silva Alfredo (médico). A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Em seguida, a coordenadora Camilla Martins de Sousa apresentou à equipe o DEA – Desfibrilador Externo Automático, explicando o funcionamento do equipamento. Informou que a luz verde indica que o aparelho está em pleno funcionamento, a luz vermelha indica bateria fraca e a ausência de luz indica ausência de bateria. Orientou que a equipe realize a verificação periódica do DEA, juntamente com o teste do desfibrilador, ressaltando que, caso o equipamento apresente luz vermelha ou ausência de luz, deve ser colocado para carregar por oito horas.

A coordenadora demonstrou que o DEA fornece instruções passo a passo durante o uso, mas reforçou que, em situações de emergência, deve-se acionar o socorro imediatamente e, em seguida, iniciar as instruções do aparelho, incluindo a massagem cardíaca. Destacou ainda que os cuidados operacionais são semelhantes aos do uso do desfibrilador convencional. Após as explicações, cada participante foi convidado a verificar e manusear o equipamento para garantir familiaridade com seu uso.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu, Camilla Martins de Sousa, Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, lavrei a presente ata, que assino e rubricarei.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E3BED70D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 046/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global comparado com contratações anteriores. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na locação de pula pula para festa de confraternização dos funcionários da AMVAP e AMVAP SAÚDE conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *21928589 Eneilton Carvalho,* CNPJ n. 21.928.589/0001-62**. **Valor: R$250,00**. **Critério de Julgamento:** menor preço global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 24 de Novembro de 2025.

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES.
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0573B8E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 47/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério

de menor valor preço global comparado com contratações anteriores. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na contratação de DJ para festa de confraternização dos funcionários da AMVAP e AMVAP SAÚDE, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Diego Vinicius Rocha 01489696660,*** **CNPJ n. 41.345.427/0001-09**. **Valor: R$600,00**. **Critério de Julgamento:** menor preço global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 24 de Novembro de 2025.

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES **-**
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2EC46FB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2025 - CREDENCIAMENTO 15/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para consultas a serem realizadas no CEM do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 31.719.600/0001-38
Endereço: Rua Presidente Faria, 282, 5º andar, Centro, Curitiba/PR.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 16/09/2025

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Izau Rangel de Mendonça, 1050, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 18/09/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG. **Procedimentos credenciados:**
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data do credenciamento: 19/11/2025

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:C179279B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 44/2025

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 44/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global comparado com contratações anteriores. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: ***Castro Naves Comercio E Serviços De Distribuição S.A.,*** **CNPJ n. 03.341.743/0001-13**
Valor: R$4.455,10
Critério de Julgamento: menor preço global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 24 de Novembro de 2025

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:727BDB6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 45/2025

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 45/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para produção de vídeo institucional, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: ***56.008.556 Sergio Eduardo Martins Santos,*** **CNPJ n. 56.008.556/0001-89**
Valor: R$1.450,00
Critério de Julgamento: menor preço global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 24 de Novembro de 2025

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4A9AC08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
OFÍCIO CONVOCAÇÃO 205ª A.G.O.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 073/2025

Passos, 19 de novembro de 2025
Senhor (a) Prefeito (a),
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG vem através de seu Presidente, abaixo assinado , CONVOCAR Vossa Excelência para participar da **DUCENTÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG, que será realizada de forma presencial , no dia **05 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 09H00** , em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:
Eleições da mesa diretora da Ameg para o exercício de 2026;
Votação e aprovação da Resolução de aumento do percentual de suplementação do exercício financeiro de 2025;
Ciência do início da cobrança de taxas da SIM, já prevista no contrato de consórcio e criação do Conselho deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico do Fundo Regional de Inspeção Sanitária;
Saída dos municípios de Vargem Bonita, São roque de minas e Doresópolis;
Participações:
Fala de representante da Caixa Econômica Federal para apresentação do programa habitacional;

Solicitamos confirmar a presença e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:34EB58B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 15/2025 Nº PROC. ADM. 19/2025

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 15/2025
Nº PROC. ADM. 19/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 24/11/2025 13:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/11/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/11/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 02/12/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.177,3100
OBJETO DO PROCESSO
1.1. Aquisição de aparelhos Smartphone e notebooks para atender as demandas Câmara Municipal de Botelhos.

Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DY_o6yru%2FZuVE0S2yjh0FapFF4BLDbTu6ivuaF2Oratvn5i17hw68Se4uSZAThFJjSTkKNkqQ6vZQ4hNrWO6hU546EqTJD2xROZUUWRJwWc%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 24/11/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:4BFC9254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 31/2025
A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 31/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de licença anual de uso do Aplicativo com integração ao SAPL (Sistema de Apoio Legislativo), solução móvel compatível com sistemas Android e iOS, destinada à divulgação e consulta pública das informações legislativas da Câmara Municipal de Buritis/MG, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, que se deu no dia 18/11/2025, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues	16.812.771/0001-13	R$ 2.376,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.
Buritis/MG, 24 de novembro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:71D78546

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°30/2025

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães, empresa especializada em capacitação pública, para a participação dos vereadores Danilo Botelho de Araujo e Geldo Alves Ferreira no 28º Simpósio de Gestão Pública.
CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B0A484C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 02/2025- Dispensa 06/2025. - Contratado: **KL UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA**. CNPJ: 31.607.570/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Acréscimo de quantitativo-consistente em acréscimo de R$ 290,00(duzentos e noventa reais), o que equivale a 14,29 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 002/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:A4D0A34C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025– DISPENSA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de serviço de engenharia especializado para a elaboração de projeto e fiscalização das obras de reforma elétrica e estrutural das dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Contratada: RAF PORTO LTDA. CNPJ nº 47.286.263/0001-72. Valor total do Contrato: R$ 22.085,90 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos): Data de Assinatura: 19/11/2025. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:3D7D479D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ADITIVO AO CONTRATO VEROCHEQUE REFEIÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO DE PERÍODO E QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA.

A Câmara Municipal da Campanha, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ 06.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha, Minas Gerais, CEP 37400000, representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, inscrito no CPF sob o nº 042.378.826-40, residente e domiciliado nesta cidade da Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.400-000, aqui denominada Contratante; e a Empresa Verocheque Refeições Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 2001, bairro Jardim Santa Angela, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.344.497/0001-41, neste ato representada por seu Representante ou Responsável Legal, Senhor Nícolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 32.594.073-3 SSP- SP e do CPF: 225.748.008-26 doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto renovar o quantitativo e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal da Campanha providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Campanha, MG, 01 de novembro de 2025

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal Da Campanha
CNPJ 03.644.213/0001-44

NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CPF: 225.748.008-26
Verocheque Refeições LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

TESTEMUNHAS
NOME:
CARGO:
CPF:

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:4D77A51E

PODER LEGISLATIVO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA 13/2025

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - Processo Administrativo 20/2025 - Dispensa nº 13/2025. Às 12 horas do dia doze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campanha, o Agente de Contratação servidora Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores Ângela Maria Gonçalves Amorim e Giovani Rodrigues Arantes, para analisarem a Dispensa nº13/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em decorrência do objeto: contratação de empresa especializada na confecção de prismas de mesa, para atender as demandas das atividades, eventos e reuniões, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Foi constatado que, a Dispensa foi publicada no dia 30 de outubro de 2025, no site da Câmara, na AMM e no PNCP por um período de três (03) dias, que se encerrou às 08 horas do dia 05 de novembro de 2025, sem a apresentação de propostas. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, declararam o resultado como LICITAÇÃO DESERTA. Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando se a presente ata.

GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA –
Agente de Contratação e Pregoeira

ÂNGELA MARIA GONÇALVES AMORIM –
Equipe de Apoio

GIOVANI RODRIGUES ARANTES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:75934240

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Capitólio, 19 de novembro de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_018_2025
Dispensa Física de Licitação nº: 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias

úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços.

Dessa forma, cabe informar que as seguintes empresas apresentaram proposta:

- GS SEGURANCA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA- CPNJ: 32.897.699/0001-20- Valor: R$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

- A CARDOSO ENGENHARIA LTDA- CPNJ: 57.120.800/0001-63- Valor: R$ 48.382,99 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

A proposta da empresa GS SEGURANCA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA foi analisada pela Equipe de Contratação e por estar abaixo do preço referencial e apresentar o melhor valor, foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação da empresa, concluindo que a mesma está habilitada para a presente contratação.

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 19/11/2025

[X] Autorizo prosseguimento
[ ] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:C776174F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Capitólio, 19 de novembro de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_018_2025
Dispensa Física de Licitação nº: 013/2025
Vencedor do Certame: GS SEGURANCA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA
CNPJ: 32.897.699/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, art. VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 19/11/2025

[X] Prosseguimento autorizado
[ ] Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:D7865480

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 11 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 21/2025 – Inexigibilidade 11/2025
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: 04 inscrições no Congresso UVB – 61 anos de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos
CNPJ da Contratada: 18.336.780/0001-00
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.415,76 (três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)
Data da Assinatura do contrato: SEM CONTATO
Data da finalização do Processo: 19/11/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:5C59E9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/11/2025

Ata Eletrônica da 19ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 07/11/2025 - 19:40 ; Encerramento: 07/11/2025 - 20:30

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO n.º 27/2025- FRADIK ALVES DE SOUZA - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe a instalação de placas de trânsito proibindo a parada e o estacionamento de caminhões às margens da estrada que liga o bairro Areias ao bairro Mandu, bem como a implantação de redutores de velocidade, manutenção da sinalização existente e limpeza da via. JUSTIFICATIVA: O presente pedido tem por objetivo garantir maior segurança no tráfego local e melhores condições de mobilidade aos moradores e condutores que utilizam essa importante via rural.Atendendo a reivindicações dos moradores da região, verificou-se que caminhões frequentemente estacionam nos recuos e acostamentos da estrada, dificultando a passagem de veículos e pedestres, além de provocar riscos de acidentes.A instalação das referidas placas, somada à presença de redutores de velocidade e à adequada manutenção da sinalização e limpeza da pista, trará melhoria significativa na segurança viária, organização do trânsito e bem-estar da população local. INDICAÇÃO n.º 28/2025- FRADIK ALVES DE SOUZA - O vereador signatário, amparado nas

disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, enviar esta indicação ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Polícia Militar local, sugerindo-lhe aumento das rondas policiais no Bairro Pôr do Sol, principalmente no período noturno para coibir a perturbação do sossego coletiva causada por motociclistas que utilizam de escapamentos irregulares e manobras perigosas. JUSTIFICATIVA:Os moradores do Bairro Pôr do Sol têm manifestado grande preocupação e incômodo com a presença constante de motociclistas que utilizam vias públicas para realizar acrobacias e manobras perigosas, além de circularem com escapamentos adulterados e excessivamente ruidosos. Tais práticas, além de configurarem infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, colocam em risco a segurança de pedestres e demais condutores, bem como comprometem o direito ao sossego e à tranquilidade da comunidade local. INDICAÇÃO n.º 29/2025- FRADIK ALVES DE SOUZA - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que determine à assessoria legislativa ou ao setor competente a compilação e consolidação de todas as Leis Municipais de Itapeva/MG, incluindo suas respectivas emendas, decretos regulamentares e demais modificações ocorridas ao longo dos anos.JUSTIFICATIVA:A presente indicação tem como objetivo promover transparência, organização e facilidade de acesso às normas municipais. Atualmente, a inexistência de uma consolidação completa e atualizada das leis do Município de Itapeva tem gerado dificuldades tanto para a população quanto para profissionais do Direito, servidores públicos e demais interessados, que precisam realizar consultas ou estudos sobre a legislação vigente.A ausência dessa compilação provoca insegurança jurídica, visto que muitas leis sofrem alterações ao longo do tempo por meio de emendas e decretos que, em grande parte, não se encontram reunidos em um único documento de fácil acesso.Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares e da Presidência desta Casa para que seja determinada a adoção das providências necessárias à compilação, consolidação e publicação atualizada das Leis Municipais de Itapeva/MG. INDICAÇÃO n.º 30/2025-O vereador TENENTE FRADIK, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, para que determine ao setor responsável, em caráter de urgência, a manutenção da estrada rural na localidade Serra dos Pretos.JUSTIFICATIVA:Moradores reclamam da falta de manutenção na referida estrada, o que dificulta o acesso no período de chuva. No local existem crianças que fazem tratamentos médicos rotineiros e necessitam serem transportadas até a cidade, muitas vezes com urgência. INDICAÇÃO n.º 31/2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo a adoção das seguintes medidas: 1. Criação de uma Casa de Passagem Municipal:Que seja implantada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma Casa de Passagem destinada ao acolhimento provisório de pessoas em situação de rua, oferecendo abrigo, alimentação, higiene pessoal, atendimento psicossocial e encaminhamento aos serviços de saúde, qualificação profissional e reintegração familiar.Essa ação tem respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e no Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, garantindo atendimento humanizado e intersetorial.2. Políticas Públicas de Ordenamento dos Espaços Públicos:Que o Poder Executivo, em articulação com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Segurança Pública, adote medidas de ordenamento e fiscalização quanto ao uso das praças e vias públicas, especialmente nas áreas centrais, onde tem ocorrido aglomerações permanentes de pessoas em situação de rua.Essas medidas devem assegurar:a) o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade;b) a preservação da ordem, segurança e limpeza dos espaços públicos;c) a garantia do uso coletivo das praças por famílias, crianças e idosos, restabelecendo o convívio social saudável;d) o apoio técnico e encaminhamento adequado para os serviços socioassistenciais, evitando ações repressivas e promovendo soluções integradas.3. Impactos no Comércio Local:É importante destacar que a presença desordenada e permanente de grupos nas praças centrais tem afetado diretamente o comércio local, que sofre com a redução da circulação de clientes, o aumento da sensação de insegurança e o desestímulo de famílias e visitantes em frequentar o centro da cidade.A adoção de uma política pública equilibrada e estruturada, que alie acolhimento humanizado a ordem e revitalização dos espaços públicos, trará benefícios tanto sociais quanto econômicos, contribuindo para o fortalecimento do comércio e o desenvolvimento urbano sustentável.Justificativa:A presente indicação busca conciliar o direito à convivência comunitária e à utilização dos espaços públicos com a necessidade de acolher e reintegrar as pessoas em situação de rua.A criação de uma Casa de Passagem Municipal permitirá o encaminhamento dessas pessoas à rede socioassistencial, reduzindo a permanência nas ruas e promovendo dignidade e reinserção social.Por outro lado, o ordenamento dos espaços públicos garantirá que famílias e comerciantes possam usufruir do ambiente urbano com segurança, conforto e respeito mútuo.Trata-se, portanto, de uma ação humanitária, preventiva e estruturante, que deve ser tratada com prioridade pelo Executivo Municipal.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 032 / 2025 - RODRIGO SEGANTIN GARCIA e TONY SANDRO DE LIMA Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências para proceder com obras de reabertura da estrada municipal que dá acesso do Bairro Ribeirada ao Sertão dos Lopes, com a poda de matos, passagem de máquina e cascalhamento, uma vez que a mesma está completamente abandonada, sem possibilidade de qualquer acesso para trânsito de veículos.É importante ressaltar que os GPS indicam a referida via para acesso ao nosso Município, partindo do Bairro Juncal, em Extrema – MG, sendo que os usuários se deparam com a via totalmente bloqueada.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 033/ 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo seja atribuído uma denominação oficial para a Rodoviária de Itapeva-MG. A presente Indicação tem por objetivo valorizar e perpetuar a memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e comunitário de Itapeva-MG.A denominação de logradouros e espaços públicos é uma forma de expressar gratidão e reconhecimento às pessoas que deixaram marcas positivas em nossa cidade, servindo também como inspiração às futuras gerações.Assim, propõe-se que o Poder Executivo realize os trâmites legais necessários para oficializar a nomenclatura da Rodoviária Municipal, por meio de projeto de lei.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 034 / 2025 - MIDIÃ DE OLIVEIRA CASSALHO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo a realização de estudo técnico e de viabilidade para a construção de um Centro de Especialidades Médicas, com infraestrutura adequada para atendimentos ambulatoriais, consultas especializadas e exames de imagem, exceto raio-x, separado fisicamente da unidade de urgência e emergência. Atualmente, é comum que pacientes com doenças crônicas, consultas de rotina ou atendimentos ambulatoriais dividam o mesmo espaço físico com aqueles em situação de urgência ou emergência. Essa convivência coloca em risco a saúde dos pacientes, além de sobrecarregar o sistema e dificultar a organização dos atendimentos.A construção de um Centro de Especialidades permitirá que os atendimentos eletivos e especializados ocorram em local apropriado, com mais conforto, segurança e eficiência para a população. Além disso, essa medida irá desafogar a UBS (Unidade Básica de Saúde) Ápio Cardoso proporcionando um ambiente mais seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.Esse tipo de estrutura pode abranger consultas nas áreas de cardiologia, ginecologia, pediatria, neurologia, entre outras especialidades. Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para que essa indicação seja acolhida e colocada em prática, visando o bem-estar da população

de Itapeva/MG.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 035 / 2025 - MIDIÃ DE OLIVEIRA CASSALHO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo a realização de estudo técnico e de viabilidade para a ampliação do horário de atendimento odontológico, especialmente visando o atendimento da população trabalhadora, que muitas vezes encontra dificuldade para comparecer aos atendimentos dentro do horário comercial. A saúde bucal é parte fundamental da qualidade de vida e do bem-estar da população. No entanto, muitos trabalhadores têm relatado dificuldades em conseguir atendimento odontológico devido à incompatibilidade entre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho.A ampliação do horário, com atendimento em horários estendidos poderá aumentar o acesso ao serviço, reduzir filas de espera e promover maior adesão ao cuidado preventivo e ao tratamento odontológico.Assim, é de grande relevância social que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avalie essa possibilidade, considerando os recursos humanos disponíveis, bem como alternativas viáveis para a implementação desta medida.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 036 / 2025 - MIDIÃ DE OLIVEIRA CASSALHO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerindo a criação ou o fortalecimento de uma Ouvidoria Municipal, com destaque para a Ouvidoria da Saúde, mas também abrangendo os demais setores da administração pública municipal. A Ouvidoria é um instrumento essencial de comunicação entre o cidadão e a administração pública, permitindo que a população registre reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações, promovendo a transparência, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos. No setor da saúde, por exemplo, a ouvidoria é prevista como componente do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo uma ferramenta estratégica para identificar falhas, aprimorar o atendimento e garantir o direito do cidadão a um serviço público de qualidade.Além disso, a ampliação da Ouvidoria para os demais setores da Prefeitura permitirá à população participar mais ativamente da gestão pública, contribuindo com críticas e sugestões construtivas.Sugere-se que a Ouvidoria funcione de forma acessível, com canais presenciais e eletrônicos (telefone, WhatsApp, e-mail, site oficial ou aplicativo), garantindo sigilo quando necessário e resposta dentro de prazos razoáveis.Esta Indicação visa fomentar uma gestão participativa, cidadã e alinhada com os princípios da administração pública.É o que tem a indicar.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2025, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE AREIAS - ITAPEVA - MG. - Obs.: 1º turno. Autor: SANDRO DO OSWALDO, Número de Protocolo: 341, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025, INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 103, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado em 2º turno o Substitutivo global n.º 001.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E143627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL VENER LTDA-EPP – CNPJ: 65.353 401/0001-70.** Valor total estimado: R$ 9.634,60 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 1, 7, 18 e 30, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 24/11/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:654CF951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 88/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 88/2025
Inexigibilidade nº: 19/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

- Razão Social: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
- CNPJ: 13.891.611/0001-19
- Nome Comercial (fantasia): CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
- Endereço: Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro, Belo Horizonte - MG**.**
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**Inscrição no curso de Controle Interno na Administração Pública Municipal – governança, conformidade e auditoria de resultados** • Curso: **Controle Interno na Administração Pública Municipal – governança, conformidade e auditoria de resultados;** -, Empresa:	1	Serviço	R$2.190,00	R$2.190,00

	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Av. João Pinheiro, 161 – Centro, Belo Horizonte – MG. • **Data:** 26/11/2025 a 2611/2025 • **Carga horária:** 16 h (dezesseis horas).				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: O fornecedor **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•

Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:1BA23407

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 202-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR SAAE-LP

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 202/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 750.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 202/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Contador do SAAE, Sr. Sélio Antônio de Morais, e o Diretor, Sr. Hermano Drummond, o Projeto de Lei tem por finalidade a Suplementação de Dotações para cobertura de despesas com a folha de pagamento dos servidores do SAAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 202/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:202B393B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 22-2025 - UTILIDADE PÚBLICA - MASTER DE LAGOA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 22/2025 que Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo Master de Lagoa.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 22/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

O Clube Recreativo Master de Lagoa é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Foi fundado em 29/5/2023, neste Município.

A associação tem por finalidade: Clubes Sociais, Esportivos e similares, ensino de esportes, principalmente o futebol podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, nos termos da Legislação que lhe for aplicável.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Está em funcionamento desde 29/5/2023 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 1.393/2006 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública no âmbito federal fora extinta. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 22/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A9942879

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 199-2025 - ALTERA LEI 288-1964 - PERÍMETRO URBANO DE MARTINS GUIMARÃES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 199/2025, que Altera a Lei nº 288, de 16 de agosto de 1964, que Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães, para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 199/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 6/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 288, de 16 de agosto de 1964, com o objetivo de redefinir e modernizar o perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães.

A proposição se revela de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e a regularização fundiária no Distrito.

A alteração é motivada por uma demanda concreta da empresa Fashion Industrial, cuja área de operação necessita ser formalmente inserida na zona urbana e, posteriormente, industrial, para viabilizar uma parceria estratégica com a empresa O Boticário.

Tal regularização é condição indispensável para a formalização do negócio, que trará investimentos e desenvolvimento para nossa comunidade.

A área objeto da expansão já se encontra consolidada e edificada, tratando-se, portanto, de uma medida que visa adequar a legislação à realidade fática e promover a segurança jurídica necessária aos empreendimentos locais.

Cumpre ressaltar que a presente proposta foi submetida e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal da Cidade, em sua 74ª Reunião Ordinária, conforme ata anexa.

A deliberação favorável do Conselho, órgão técnico e representativo da sociedade civil, confere robusta legitimidade à alteração, atestando sua pertinência e relevância para o planejamento urbano municipal.

A atualização do perímetro, com base em memorial descritivo georreferenciado, substitui a descrição ultrapassada de 1964 por um método preciso e moderno, alinhado às atuais normas técnicas de demarcação territorial, o que facilitará a gestão territorial e a aplicação das políticas urbanísticas.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Diante da necessidade apresentada pela empresa Fashion Industrial para formalização de negócio que trará emprego e desenvolvimento para nossa comunidade, solicitamos que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei em estudo visa alterar a Lei Municipal nº 288/1964, que delimita o perímetro urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães, deste Município, de modo a modernizar as demarcações, por meio do georreferenciamento, método preciso e moderno, alinhado às atuais normas técnicas de demarcação territorial.

Comparando o mapa da Lei nº 288/1964, com o mapa que veio acompanhando o Projeto em estudo, nos parece que está havendo um pequeno acréscimo de área ao perímetro atual.

Inicialmente, vale citar que a ampliação do perímetro urbano, por menor que seja, deve se dar com a máxima cautela, considerando que

a expansão deste, traz consequências para a municipalidade, em especial a oferta de serviços públicos.

A delimitação constante do Mapa anexo ao Projeto de Lei em estudo, se restringe ao Distrito de Martins Guimarães, onde a área já é urbanizada, ou quase toda urbanizada.

Já a área que está sendo acrescida, pelo menos ao que se parece, também já é, parcialmente, urbanizada.

Ao delimitar como perímetro urbano uma área que ainda não estava na delimitação anterior, haverá a transformação automática de áreas rurais em urbana, o que para sua concretização, será imprescindível **consulta ou comunicação junto ao INCRA**.

2.3 - Vale citar ainda, que o Executivo deve enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar visando alterar o Mapa de Zoneamento do Código de Obras e Edificações para incluir as áreas que estão dentro do perímetro atual e a que se pretende expandir, como área industrial e/ou mista.

Considerando que o Distrito de Martins Guimarães pertence ao Município de Lagoa da Prata, o mapa de seu perímetro urbano deve estar integrado ao mapa do Município.

2.4 – Caso, realmente, esteja havendo aumento no perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães, para a autorização de qualquer construção no local, além dos procedimentos supracitados deve a Administração Pública Municipal exigir também um estudo de impacto à vizinhança, e também de impacto ambiental. Além dos cuidados com a proteção do Patrimônio Artístico e Cultural do local.

Veja o que dispõe o Estatuto da Cidade, Lei Nacional n.º 10.257/2001:

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:
I - demarcação do novo perímetro urbano;
II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.
§ 1o O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.
§ 2o Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.
§ 3o A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)"

A meu ver, tendo em vista que o Plano Diretor não dispõe sobre estas questões, as disposições do Estatuto da Cidade devem ser aplicadas quando da efetiva e concreta ampliação do perímetro urbano.

Veja também como dispõe o Artigo 53 da Lei Nacional n.º 6.766/1979:

"*Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."*

Ao analisar os autos do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei em comento, constata-se que não há documento que comprove esta audiência, bem como manifestação do INCRA a respeito, portanto tais providências devem ser tomadas antes de autorizada construção no local.

2.5 – DA ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Conforme Ata de reunião do CMC, cuja cópia segue nos autos do Processo Legislativo em tela, a nova delimitação e ampliação do perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães foram aprovadas, por unanimidade.

2.6 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Fica a lembrança de que o Executivo Municipal deverá enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar para definir o Zoneamento dentro do Perímetro Urbano do Distrito de Martins Guimarães, bem como para incluir se mapa na Lei Complementar Municipal nº 261/2023, o Código de Obras e Edificações do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 199/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:70239595

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 202-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR SAAE-LP

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 202/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 750.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 202/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Contador do SAAE, Sr. Sélio Antônio de Morais, e o Diretor, Sr. Hermano Drummond, o Projeto de Lei tem por finalidade a Suplementação de Dotações para cobertura de despesas com a folha de pagamento dos servidores do SAAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 202/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:07AAD5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PL EM 199-2025 - ALTERA LEI 288-1964 - PERÍMETRO URBANO DE MARTINS GUIMARÃES

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 199/2025, que Altera a Lei nº 288, de 16 de agosto de 1964, que Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães, para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 199/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 6/11/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 288, de 16 de agosto de 1964, com o objetivo de redefinir e modernizar o perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães.

A proposição se revela de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e a regularização fundiária no Distrito.

A alteração é motivada por uma demanda concreta da empresa Fashion Industrial, cuja área de operação necessita ser formalmente inserida na zona urbana e, posteriormente, industrial, para viabilizar uma parceria estratégica com a empresa O Boticário.

Tal regularização é condição indispensável para a formalização do negócio, que trará investimentos e desenvolvimento para nossa comunidade.

A área objeto da expansão já se encontra consolidada e edificada, tratando-se, portanto, de uma medida que visa adequar a legislação à realidade fática e promover a segurança jurídica necessária aos empreendimentos locais.

Cumpre ressaltar que a presente proposta foi submetida e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal da Cidade, em sua 74ª Reunião Ordinária, conforme ata anexa.

A deliberação favorável do Conselho, órgão técnico e representativo da sociedade civil, confere robusta legitimidade à alteração, atestando sua pertinência e relevância para o planejamento urbano municipal.

A atualização do perímetro, com base em memorial descritivo georreferenciado, substitui a descrição ultrapassada de 1964 por um método preciso e moderno, alinhado às atuais normas técnicas de demarcação territorial, o que facilitará a gestão territorial e a aplicação das políticas urbanísticas.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Diante da necessidade apresentada pela empresa Fashion Industrial para formalização de negócio que trará emprego e desenvolvimento para nossa comunidade, solicitamos que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei em estudo visa alterar a Lei Municipal nº 288/1964, que delimita o perímetro urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães, deste Município, de modo a modernizar as demarcações, por meio do georreferenciamento, método preciso e moderno, alinhado às atuais normas técnicas de demarcação territorial.

Comparando o mapa da Lei nº 288/1964, com o mapa que veio acompanhando o Projeto em estudo, nos parece que está havendo um pequeno acréscimo de área ao perímetro atual.

Inicialmente, vale citar que a ampliação do perímetro urbano, por menor que seja, deve se dar com a máxima cautela, considerando que a expansão deste, traz consequências para a municipalidade, em especial a oferta de serviços públicos.

A delimitação constante do Mapa anexo ao Projeto de Lei em estudo, se restringe ao Distrito de Martins Guimarães, onde a área já é urbanizada, ou quase toda urbanizada.

Já a área que está sendo acrescida, pelo menos ao que se parece, também já é, parcialmente, urbanizada.

Ao delimitar como perímetro urbano uma área que ainda não estava na delimitação anterior, haverá a transformação automática de áreas rurais em urbana, o que para sua concretização, será imprescindível **consulta ou comunicação junto ao INCRA**.

2.3 - Vale citar ainda, que o Executivo deve enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar visando alterar o Mapa de Zoneamento do Código de Obras e Edificações para incluir as áreas que estão dentro do perímetro atual e a que se pretende expandir, como área industrial e/ou mista.

Considerando que o Distrito de Martins Guimarães pertence ao Município de Lagoa da Prata, o mapa de seu perímetro urbano deve estar integrado ao mapa do Município.

2.4 – Caso, realmente, esteja havendo aumento no perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães, para a autorização de qualquer construção no local, além dos procedimentos supracitados deve a Administração Pública Municipal exigir também um estudo de impacto à vizinhança, e também de impacto ambiental. Além dos cuidados com a proteção do Patrimônio Artístico e Cultural do local.

Veja o que dispõe o Estatuto da Cidade, Lei Nacional n.º 10.257/2001:

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:
I - demarcação do novo perímetro urbano;
II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.
§ 1º O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.
§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.
§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)"

A meu ver, tendo em vista que o Plano Diretor não dispõe sobre estas questões, as disposições do Estatuto da Cidade devem ser aplicadas quando da efetiva e concreta ampliação do perímetro urbano.

Veja também como dispõe o Artigo 53 da Lei Nacional n.º 6.766/1979:

"*Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."*

Ao analisar os autos do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei em comento, constata-se que não há documento que comprove esta audiência, bem como manifestação do INCRA a respeito, portanto tais providências devem ser tomadas antes de autorizada construção no local.

2.5 – DA ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Conforme Ata de reunião do CMC, cuja cópia segue nos autos do Processo Legislativo em tela, a nova delimitação e ampliação do perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães foram aprovadas, por unanimidade.

2.6 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Fica a lembrança de que o Executivo Municipal deverá enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar para definir o Zoneamento dentro do Perímetro Urbano do Distrito de Martins Guimarães, bem como para incluir se mapa na Lei Complementar Municipal nº 261/2023, o Código de Obras e Edificações do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 199/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas Conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8F660AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 456/2025

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 19 DE NOVEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos (Grego da Fundação).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Deputado Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos (Grego da Fundação), o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 24 de novembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:395D7E26

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 457/2025

RESOLUÇÃO Nº 457, DE 19 DE NOVEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor José Mariano Nogueira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao senhor José Mariano Nogueira, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 24 de novembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:D786BFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas relativas às honrarias e homenagens instituídas pela Câmara Municipal de Morro da Garça, preservando-se suas características próprias, requisitos e procedimentos de concessão.
Parágrafo único. São honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Morro da Garça-MG:
I - Diploma Honra ao Mérito;
II - Galeria de Presidentes;
III - Galeria Mulheres de Honra;
IV - Título de Cidadania Honorária.

CAPÍTULO II
DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Art. 2º O Diploma de Honra ao Mérito será conferido pela Câmara Municipal:

I – juntamente com o título de aposentadoria do servidor público, que tenha distinguido no exercício de suas funções durante toda a sua carreira funcional, pela competência, zelo e dedicação ao serviço público;

II – a qualquer cidadão que, no Município, haja praticado fato de assinalada relevância social, ou ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo, com risco da própria vida, ou que no desempenho da atividade habitual atividade científica ou profissional de interesse coletivo, tenha sido vítima de dano irreparável à sua saúde;

III – a instituição privada que tenha prestado relevante serviço à comunidade.

Art. 3º A concessão do Diploma de Honra ao Mérito será feita mediante Decreto Legislativo, aprovado por dois terços dos Vereadores e em escrutínio secreto.

Parágrafo Único. Será permitido ao Vereador apresentar, por Sessão Legislativa, até 02 (dois) Projetos de Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 4º O Diploma será entregue em reunião solene previamente marcada pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO III

DA GALERIA DE PRESIDENTES

Art. 5º A homenagem é conferida aos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Morro da Garça consiste na realização de cerimônia oficial de descerramento de placa alusiva ao período de sua gestão frente ao Legislativo.

Parágrafo único. A placa conterá:

I - o nome e a foto do ex-Presidente;
II - o período do exercício da Presidência.

Art. 6º A cerimônia de homenagem será realizada, preferencialmente na data da instalação da Primeira Câmara Municipal, com convite formal ao homenageado, familiares, autoridades e à sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DA GALERIA MULHERES DE HONRA

Art. 7º A Galeria "Mulheres de Honra" da Câmara Municipal de Morro da Garça consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação para exposição permanente de fotografias e breves biografias das mulheres que tenham sido eleitas como Vereadoras titulares deste Município.

Art. 8º Para a concessão da homenagem será observada as disposições da Resolução nº 070, de 17 de setembro de 2025.

CAPÍTULO V
DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA

Art. 9º O Título de Cidadão Honorário será concedido a pessoas que, não nascidas no Município de Morro da Garça, notoriamente tenham prestado relevantes serviços para o progresso e desenvolvimento do Município.

Art. 10 São critérios para receber o título de cidadão honorário:
I – ter ficha limpa;
II – não ser Morrogarcense;
III – residir em Morro da Garça por mais de 3 (três) anos;
IV – ter vínculo de trabalho voluntário com alguma instituição.

§ 1º. A homenagem é concedida mediante a apresentação de uma biografia completa pelo autor do projeto.
§ 2º. Quando a pessoa merecedora do título de cidadania honorária não residir em Morro da Garça, deverá ter um vínculo comprovado com alguma instituição local e esse vínculo deve constar da biografia.
§ 3º. A homenagem será conferida mediante Decreto Legislativo, aprovado por dois terços e escrutínio secreto.
§ 4º. Será permitido ao Vereador apresentar, por Sessão Legislativa, até 02 (dois) Projetos de Cidadania Honorária.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Eventuais omissões desta Resolução no que tange a entrega das homenagens será sanada pela Mesa Diretora.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice- Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:3E87797C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES, EM RAZÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES, EM RAZÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:
Artigo 1°- Foi aprovado por unanimidade dos votos dos membros da Mesa Diretora, o parecer de autoria do Vereador Nelio Humberto Souza Marques na Representação nº 04/2025, formulada pelo Vereador Alcides Dornelas dos Santos em face do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, por prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 24/2008.
Artigo 2°- Referido parecer sugeriu a aplicação ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, de forma individualizada e cumulativa, as seguintes penalidades:
I- Advertência pública escrita com comunicação ao partido político, prevista no art. 10, inciso II, da Resolução nº 24/2008, pelas seguintes condutas:
Ao ridicularizar o Presidente da Câmara, chamando-o de "Professor Girafales";
Ao acusar o Vereador Leandro Caixeta de "se vender a troco de cargo";
Ao ofender a honra do Presidente da Câmara, dirigindo-lhe as expressões "sem vergonha" "homem sem caráter" e "comprador de votos".
II- Suspensão temporária do exercício do mandato por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 10, inciso III, da Resolução nº 24/2008, pela conduta de:
Afrontar a autoridade da Mesa Diretora e perturbar a ordem dos trabalhos, ao levantar-se de seu assento, dirigir-se à frente da Mesa e realizar transmissão ao vivo em rede social, em tom de confronto e desrespeito à Presidência.
Artigo 3º Nos termos do artigo 23 da Resolução nº 24/2008 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), uma vez aprovada por maioria absoluta pelo plenário, a presente Resolução será encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para emissão de parecer.
Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9CF04477

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 31ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 10 de novembro de dois mil e vinte e cinco (10/11/2025), às dezoito horas na Escola Municipal Prof. Marcos Hermínio M. de Rezende, Bairro Oliveira, Município do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 051/2025 que **"**Institui o Programa Municipal de Concessão de Materiais de Construção – Prata Reconstrói, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Prata-MG e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 052/2025 que "Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de ração e utensílios para proteção de animais" no âmbito do Município do Prata/MG e dá outras providências" de autoria do vereador Ruberlei Alves Gonzaga, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Escola Municipal Prof. Marcos Hermínio M. de Rezende, Bairro Oliveira, Município do Prata-MG em 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:73294F71

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 32ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 17 de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), às dezoito horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 015/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Romes Antônio da Silva Pereira Júnior" de autoria da vereadora Nara Abgail Marques Vilela, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 016/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Júnior Alves Oliveira" de autoria do vereador Ruberlei Alves Gonzaga, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, em 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AF8DE410

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 33ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 24 de novembro de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), às dez horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 053/2025 que "Autoriza o poder executivo a celebrar termo de fomento com a ACIPRA – Associação Comercial Industrial Agropecuária e de prestação de serviços de Prata-MG, para a consecução de finalidades de interesse público e da outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação nos termos do Art. 110, II combinado com Art. 109, §1° do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata realizou uma Emenda Incorporada ao Parecer acrescentando o §2° no Art. 2 que passa a ter a seguinte redação "A efetivação da parceria e a liberação dos recursos financeiros previstos neste artigo ficam condicionadas à inclusão, por parte da ACIPRA, de todos os estabelecimentos comerciais do Município de Prata – MG na distribuição de elementos promocionais (cupons, *vouchers* ou similares) que concorrerão à premiação da MOTO 0KM, independentemente de sua filiação ou associação à entidade, garantindo assim que a promoção beneficie o desenvolvimento econômico do comércio local de forma ampla." Por sua vez, em relação ao Projeto de Lei n. 053.2025 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor opinaram pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 054/2025 que "Altera a Lei 2892 de 12 de Maio de 2023 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor opinaram pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, em 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FCB7A56B

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE COMPRA/ NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 033/2025
Dispensa: n° 009/2025
Objeto: Aquisição de placas em aço inox para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Item	CATMAT	Empresa - CNPJ	Valor Total	Nota de Empenho
1	436153	OPUS LICITACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.842.179/0001-39	R$ 770,00	521

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9F06F549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 014/2025, na data de 28/11/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 020/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme planta, projeto executivo dentre outros documentos de engenharia pertinentes. A reforma será custeada através de recursos próprios. O Edital poderá ser acessado junto ao site: https://cmrosariodalimeira.mg.gov.br/. O processo será realizado por meio da plataforma https://bnc.org.br/. Informações pelo telefone (32) 3507-0001.

Publicado por:
Lucas Ribas Dos Santos
Código Identificador:EB435746

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025, INEXIGIBILIDADE 052/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 057/2025, Inexigibilidade 052/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Eficiência e Modernização no Poder Legislativo Municipal: Rotinas, Processos e Estrutura Administrativa", entre os dias 25 a 28 de novembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 056/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0FAA778C

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025, INEXIGIBILIDADE 053/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 058/2025, Inexigibilidade 053/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Autonomia Legislativa X Relação com o Executivo e a Comunicação Institucional da Câmara", entre os dias 25 a 28 de novembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente a 2 inscrições. **CONTRATO: 057/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B3C133FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

Processo nº: 44/2025
Pregão nº: 04/2025
Contratada: TEMPO BOM PRODUCOES LTDA– CNPJ 62 658 007/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para gravação e edição de vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. O roteiro será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Vigência: 24/11/2025 até 24/11/2026
Valor estimado: R$16.800,00
Data de assinatura: 24/11/2025

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:CACD3426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 21º SESSÃO ORDINÁRIA-JULGAMENTO DE CONTAS 2024

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 18h00min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a VIGÉSIMA PRIMEIRA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 23 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Ausente justificadamente, os Vereadores Ricardo Machado da Silveira Júnior e João Carlos Ferreira. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 04/11/2025. SEM EXPEDIENTE. Em seguida, de acordo com a Ordem do Dia, o Presidente fez a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1189125 com APROVAÇÃO das CONTAS do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no exercício de 2024.O Presidente informou aos presentes que o senhor Jorge Luiz Gomes da Costa foi notificado para apresentação de eventual defesa e sustentação oral nessa sessão de julgamento na forma do artigo 44 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais. O notificado não compareceu e nem enviou advogado para sustentação oral. Após isso, o senhor Presidente colocou em julgamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1189125 com APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO AO CONTROLE INTERNO do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no exercício de 2024, que foi aprovado NOMINALMENTE por UNANIMIDADE. Por fim, a ata da presente sessão foi lida e aprovada por unanimidade. O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

THIAGO PULLIG TAVARES

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

RICARDO MACHADO SILVEIRA JUNIOR

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANE

WESCLEY ROCHA CRUZ

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS FERREIRA

AFONSO OLIVEIRA MARQUES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:1FC6D9F0

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2025 "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2025

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, referente ao exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1189125, 2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice-Presidente

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:6BB787DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 73/2025, DISPENSA 57/2025 – ANDAIMES & CONTAINERS UBERLANDIA

Objeto: Locação de 01 contêiner 2,44x 2,40 x 6,00MTS**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: – ANDAIMES UBERLANDIA LTDA (CNPJ: 01.011.384/0001-00) – Valor Global: R$ 6.948,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E54865E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 76/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 76/2025 – Dispensa de Licitação Nº 60/2025, que tem como objeto a aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e adequado do equipamento entre os municípios consorciados ao CIDES, para operação da usina móvel de processamento de resíduos da construção civil (RCC).

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: BRUTOS CARRETAS E ENGATES LTDA
CNPJ: 22.670.460/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e adequado do equipamento entre os municípios consorciados ao CIDES, para operação da usina móvel de processamento de resíduos da construção civil (RCC).
Valor global contratado: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Uberlândia/MG, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:1D8D1A78

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA.

Contrato nº 52/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Andaimes Uberlândia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.011.384/0001-00, firmado em 14/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de contêiner na medida (L x A x C) 2,44 x 2,40 x 6,00 metros, destinado ao armazenamento das peças de reposição da Usina de Resíduos da Construção Civil (RCC), visando garantir a adequada conservação e organização das peças e componentes de reposição, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 6.948,00 (seis mil e novecentos e quarenta e oito reais). Vigência 14/11/2025 a 14/11/2026.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:25C0BFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

TUDO VIP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.636.963/0001-14

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALCANCE "VIEWS" PARA DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:42252227

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 01/2025 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 01/2025 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Sr. ADAILDO ROCHA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CIMAMS e demais legislações esparsas; CONSIDERANDO o excepcional interesse público que justificou a publicação do Edital n°. 01/2025, do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2025, proveniente da busca do Consórcio pelo atendimento dos requisitos impostos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, referentes à equivalência dos seus serviços de inspeção de produtos de origem animal aos de âmbito federal; CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio de contratação de pessoal para o preenchimento temporário de cargos, com vistas à prestação de serviços de fiscalização do SIMC Regional nos municípios de Turmalina e Serro; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2025 transcorreu sem vícios ou irregularidades, tendo sido o Resultado Final Definitivo devidamente publicado no site do CIMAMS; CONSIDERANDO que, por baixa adesão e inabilitação dos candidatos existentes, não houve classificação de pessoal para os cargos de Médico Veterinário da unidade de Turmalina e de Assistente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal das unidades de Serro e Turmalina; CONSIDERANDO o princípio basilar da economicidade, que norteia a atuação dos órgãos e servidores da Administração Pública direta e indireta; RESOLVE: 1. HOMOLOGAR o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo

Simplificado n°. 01/2025, para preenchimento da vaga de Médico Veterinário com lotação na unidade do município de Serro – MG, no qual se consagrou habilitada e vencedora a candidata Kátya Polyana Coelho Lopes; 2. DETERMINAR a reabertura do prazo de inscrições do Edital do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2025, previsto na cláusula 3.1 do instrumento convocatório, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de se receber candidaturas para as vagas remanescentes não supridas. Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2025. ADAILDO ROCHA MOREIRA Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:61D9566E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2025, do tipo MELHOR TECNICA E PREÇO. OBJETO: ccontratação de empresa especializada para a concepção, implementação, avaliação e monitoramento a projetos pilotos de sistema para detecção de vazamentos de água na rede de distribuição através do monitoramento de fluxo com auxílio de inteligência artificial – IA - Raul Soares MG, Senador Firmino MG e Manhuaçu MG. ABERTURA: às 09:00 do dia 22/01/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1955C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: nº 01/2025
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA ANAKLAUDIA EIRELI-ME
O Valor global é de R$ 336.000,00. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 24 de novembro de 2025 até 24 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:AD6DC763

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
AVISO DE DISPENSA 15/2025

AVISO DE DISPENSA 15/2025
1 – O CISMARG , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de “Cabo de energia, cabo HDMI, filtro de linha e toner para impressora” para atender os serviços da sede administrativa do CISMARG”
2 – Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa – menor preço por item.
3 - Limite para apresentação da proposta de preços: 28 de novembro de 2025 até as 16h00min.
4 – As propostas de preços deverão ser entregues no setor de compras do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cismargcompras@gmail.com, até a data limite. A analise das propostas ocorrerá no dia 01/12/2025, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
5 – O documento de formalização de demanda (DFD), o formulário de proposta, bem como este aviso, podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: http://www.cismarg.mg.gov.br
6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (35) 99866-1068.
7 – A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, para apresentação da documentação de habilitação.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:9BD8B572

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao termo de colaboração Nº 001/2022 de assistência em atendimento de urgência e cirurgia em Neurologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/12/2025 a 30/11/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Termo de Colaboração sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 314.641,68 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 875.174,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 1.189.816,08 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos).

Assinatura: 13/11/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CEAA4BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 17/2025
PREGÃO Nº. 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISMIV, incluindo mão de obra (hora/homem), fornecimento e aplicação de peças originais e acessórios, mediante percentual de desconto sobre as tabelas oficiais das montadoras/fabricantes, com possibilidade de utilização de softwares de orçamento eletrônico.

O CISMIV torna pública a retificação do Edital referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISMIV, incluindo mão de obra (hora/homem), fornecimento e aplicação de peças originais e acessórios, mediante percentual de desconto sobre as tabelas oficiais das montadoras/fabricantes, com possibilidade de utilização de softwares de orçamento eletrônico. **Fica acrescida a exigência de que a manutenção contemplará, obrigatoriamente, a cobertura de seguro de pátio e de incêndio,** conforme item 4.9 do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Esclarece-se que a presente retificação **não acarreta alteração no valor estimado da contratação**, uma vez que o referido seguro já constava no DFD inicial, tendo havido apenas a omissão de sua menção no Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Viçosa, 24 de novembro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:19760976

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização de profissionais, equipamentos, instrumentais, estrutura e insumos, destinados à atuação na área da saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará, a fim de atender as demandas dos municípios que fazem parte do CISPARA. Empresa Vencedora SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ. 20.231.343/0001-74, Total de desconto 10,08% (dez virgula zero oito por cento) na tabela de regulamentação de procedimentos e serviços médicos). Processo completo site PNCP, portal Cispará www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700. Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:E669DCC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°164/2025 - DELEITE CUIDADO INTEGRAL LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 164/2025. **CONTRATADO** – **DELEITE CUIDADO INTEGRAL LTDA OBJETO – C**ontratação de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos) , visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2024 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(12/09/2025 a 12/09/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$40.758,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:016182F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024. JB SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 50/2024. **JB SERVICOS MEDICOS LTDA** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 4 do Contrato Administrativo n° 50/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 50/2024, R$7.951,05 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4A3EC919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2025 -
O CIS-URG OESTE torna público a abertura do Pregão Eletrônico no 003/2025, Processo Licitatório no 935/2025, cujo objeto é "Aquisição dos Medicamentos Alteplase e Tenecteplase (Trombolíticos), em Registro de Preços, para a Manutenção das Atividades dos Serviços de

Gestão do Cis-Urg Oeste que Contemplam SAMU 192, UPAs e outras que forem Incorporadas". Apresentação das propostas: a partir da publicação do Edital até a data e hora do Pregão Eletrônico. Fase de Lances: 09/12/2025 às 09:00h. O Edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br, no site oficial do Cis-Urg Oeste, www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no site do PNCP do Governo Federal, por solicitação por email ao licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br, a partir da data de sua publicação. Divinópolis, de 25 de novembro de 2025 –

GRACIELLE ELISA MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A9E4C85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025 – O COMGRANBEL avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação/montagem, treinamento, garantia e assistência técnica de itens RENEM de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais e acessórios de apoio, para atendimento aos municípios consorciados ao do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 05/12/2025 às 9:30h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 2º andar, sala 205 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoesecontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.
Belo Horizonte-MG, 24 de novembro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:F70B65D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 142/2025 com a empresa TÚLIO FRANCIS FERNANDES COSTA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas.
O valor global do contrato é de R$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), com vigência até o dia 12 de novembro de 2026.
Coronel Fabriciano, 24 de novembro de 2025.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:397391BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 042/2025 processos 080/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:437F0B48

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 017/2025 processos 041/2025, torna público a REVOGAÇÃO do credenciamento.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:04CDE630

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 033/2025 processos 093/2025, torna público a SUSPENSÃO do pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DB345006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa COPYCENTRO LTDA-EPP., para a prestação de serviço de locação de impressoras, com fornecimento de toner e insumo, manutenção preventiva e corretiva, e o reajuste anual previsto em contrato. **Partes:** CIAS X COPYCENTRO LTDA-EPP - **Vigência:** 25/11/2025 à 25/11/2026 - **Valor:** R$1.401,90 (mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos) mensal e o global de R$16.822,80 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:1B3976FB

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 070/2025 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Objeto: Contratação da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - **Vigência:** 06/11/2025 à 06/11/2026 - **Valor:** R$270.072,00 (duzentos e setenta mil e setenta e dois reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:CE4D8F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato nº 025/2025 Processo nº 028/2025, Dispensa nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) para os servidores do Serviço de Inspeção Municial realizado pelo CIGEDAS. Contratada: M Uniformes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº. 11.371.364/0001-02. Valor global: de R$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais). Vigência: 17/12/2025.

São João del-Rei, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:BC9E06C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 030/2025

Nº: 123/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA.
Objeto: Fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 24.036,00 (vinte e quatro mil e trinta e seis reais)
Assinatura: 19/11/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 045/2025 – Dispensa Eletrônica: nº 030/2025
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE
ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:404EF2A2

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2025
Dispensa de Licitação nº 031/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 031/2025, referente da empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.756.169/0001-16 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com regime de mão de obra não exclusiva, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 24 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:686CAB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 37/2025 –. Objeto: Prestação de serviço de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumo e emissão de laudos. Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 90/2025 –SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.231.343/0001-74. Valor: R$ 2.023.892,50

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C5423B8B

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 18/11/2025 a 17/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 64/2025 –DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13. Valor: R$ 113.734,00

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:8ACA31C6

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 88/2025 –VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.155.425/0001-93. Valor: R$ 68.096,00

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:7FA75C29

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 64/2025 –DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor: R$ 110.676,95

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C6571536

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 84/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Meta X Industria e Comércio LTDA**, inscrito no CNPJ n° 18.493.830/0001-63. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao auditório do CISAMAPI Valor: R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:522071A3

CISAMAPI
PORTARIA Nº 104/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidato SUELI APARECIDA DE SOUZA, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de técnico de enfermagem – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;

a) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
b) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436,de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato
deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço
eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consultaqualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
g) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos
menores de 14 (quatorze) anos;
h) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) original e fotocópia da carteira do COREN;
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição
dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral,
disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo
masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o
exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou
certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última
declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo
emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções),
bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil
de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de
cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 24 de novembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9B03B0B2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
Considerando a solicitação de demissão por parte de Aline Gonçalves Braga, atual ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;
Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **LUIZ ÂNGELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:820A35D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02 375 705/0001-19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ R$ 781.685,00 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7D1603EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16 366 888/0001-10

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 104.013,00 (cento e quatro mil e treze reais))

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:84D887EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DL DENTAL LTDA
CNPJ: 07 827 565/0001-96

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 19.773,90 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A37E1AC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28 877 319/0001-19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:735210BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10 696 932/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 390.366,25 (trezentos e noventa mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:14E85E16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 30 321 785/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 786.130,00 (setecentos e oitenta e seis mil e cento e trinta reais)
Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:21832C7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025
Processo Licitatório N º 114/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vale Comercial Ltda
CNPJ: 71 336 101/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 98.483,42 (noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:34D3F675

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PC 065/2025 PE 009/2025 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG, Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis/MG, ao CODANORTE e aos municípios consorciados. Abertura das Propostas: 09/12/2025, 09h00 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BEEE1715

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PC 066/2025 PE 010/2025 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente dos municípios consorciados e ao consórcio CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, no modo de disputa aberto – Abertura das Propostas: 11/12/2025, 09h00- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8FB911C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº33. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Credencia a empresa Iberpharm laboratórios do Brasil LTDA, como empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal-SIM- para o Consórcio Público para Gestão Integrada..

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Credencia a empresa **IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.021.183/0001-10, com sede no endereço: Rua Mozart da Silva Pinto, nº: 174, Bairro Jardim Chamonix, Município de Machado-MG, como empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, do Consórcio Público para Gestão Integrada, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:CE6F5C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 - DISPENSA Nº 033/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 077/2025, Dispensa nº 033/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviços de despachante para 1º emplacamento de veículos do DMAAE de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com

empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: ADAURY MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 11.903.909/0001-76 – Valor Total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:22BAC38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 42 418 039/0001-73, sediada na Rua Jair Batista de Oliveira, 166, Cidade Industrial, Curitiba, PR, 81170540, por intermédio de seu representante legal Senhor Adriano Araújo Camargo, inscrito no CPF sob nº 42 418 039/0001-73.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5F2BEF9E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: Cirurgica Santa Joana Darc, inscrita no CNPJ Nº: 40 810 592/0001-21, sediada na Rua José Calil Ahouagi, 650, Centro, Juiz de Fora, MG, 36060080, por intermédio de seu representante legal Senhor JOANA PAULA FONSECA ASSIS, inscrito no CPF sob nº 40.810 .592/0001-21.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.795,20 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C32BAE91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 43 468 591/0001-39, sediada na AV JOHN KENNEDY, 1036, centro, Planalto, BA,45190000, por intermédio de seu representante legal Senhor SAULO SANTOS PORTO, inscrito no CPF sob nº 43 468 591/0001-39.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.812,00 (quatro mil e oitocentos e doze reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F1320727

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: JMF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 27 951 336/0001-96, sediada na Rua Augusto Stoppa, 505, Progresso, Juiz de Fora, MG, 36050380, por intermédio de seu representante legal Senhor DILCEIA GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 27 951 336/0001-96.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:3EAFA56A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: LOVEMED LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 49 962 490/0001-04 , sediada na Rua Doutor Veloso, 608 , Centro , Montes Claros , MG , 39400074, por intermédio de seu representante legal Senhor FERNANDO FREIRE MADUREIRA , inscrito no CPF sob nº 49 962 490/0001-04 .
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.236,00 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7F317EAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 55.690.054/0001-18, sediada na Rua Doutor Antonio Gomes Pinto, 1279 , CENTRO , Várzea da Palma, MG, 39260000, por intermédio de seu representante legal Senhor ANA CAROLINE DINIZ SILVA, inscrito no CPF sob nº 55 690 054/0001-18 .
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:54B379F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: SZ HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 57 977 634/0001-16 , sediada na Rua Padre Feijó, 200 , Centro , Erechim , RS , 99700-118, por intermédio de seu representante legal
Senhor SZ HOSPITALAR LTDA , inscrito no CPF sob nº 57 977 634/0001-16 .
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:17D20CFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: LICITA MED LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 51 972 983/0001-69 , sediada na Rua Jose Delfraro, 101 , Nossa Senhora Aparecida , Passos , MG , 37901824, por intermédio de seu representante legal Senhor POLLYANE CASTRO GOMES , inscrito no CPF sob nº 51.972. 983/0001-69.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:37E7D2B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADO: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ Nº: 40619473/0001-96, sediada na 10TV GAMA CERQUEIRA, 100, ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba, MG, 36660000, por intermédio de seu representante legal Senhor ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 40.619.473/0001-96
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.703,40 (seis mil e setecentos e três reais e quarenta centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:DEBBC427

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 236/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO GERAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;
CONSIDERANDO que o censo previdenciário é a atualização de toda a base de dados (cadastral, funcional e financeiro) do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes;
CONSIDERANDO que o censo trata-se de atualização de dados pessoais dos servidores, como: Nome, CPF, Data de nascimento, Endereço, dependentes dentre outros;

CONSIDERANDO que o Censo Funcional engloba atualização do histórico funcional dos servidores, como: cargo ocupado, data de admissão, vínculos anteriores com o INSS ou outros regimes próprios, benefícios concedidos, data de concessão, ato aposentatório, dentre outros;
CONSIDERANDO que o censo financeiro envolve atualização da base remuneratória de contribuição dos servidores desde o ingresso no serviço público até o momento;
CONSIDERANDO que a atualização da base de dados consiste em recurso fundamental para a correta mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5034, de 21 de outubro de 2019, que Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

R E S O L V E:
Art. 1º Compor Comissão Especial para a realização do Censo Geral Previdenciário dos servidores ativos e inativos do Município de Pouso Alegre/MG.
Art. 2º Designar para compor a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:
Adriana Cristina Moreira – Técnico Previdenciário – Matrícula 89-01

Mariana Viana Andrade – Chefe de Seção de Cadastros - Matrícula 810114-02

Rafael Fernandes de Oliveira - Diretor de Administração – Matrícula 810120-01

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Adriana Cristina Moreira.
Art. 4º Compete à Comissão Especial do Censo Previdenciário cuidar de todo o processo para a sua realização, adotando, dentre outras providências, a análise de viabilidade do projeto, orçamento, formas de contratação, processo licitatório, planejamento estratégico, contratação de mão de obra, equipamentos, materiais publicitários, em todas as suas fases, até o recebimento final do resultado e o acompanhamento das providências de sua aplicação.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:862CFC29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 237/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 oservidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Francisco Arlindo de Sousa, matrícula nº 97-01	Auxiliar de Serviço	TVNPI-B03 (AI0030B)	TVNPI-B04 (AI0040B)	05/11/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DB0A10B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Rescisão Contratual - Processo n.º 040/2024 . Concorrência Eletrônica n. 05/2024. Contrato n.º 070/2024, firmado com a empresaPS Delta Construtora Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 24.387.0004/0001-32, firmado entre as partes em 30 de setembro de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de sinalização viária horizontal e vertical a ser executada nas ruas e avenidas do município conforme Estudo Técnico Preliminar, projeto Básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memória calculo, cronograma e demais anexos. Proposta 049869/2023, TRANSFEREGOV, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n. 945753 MCIDADES/CEF. Justificativa: Esta rescisão ocorre com fundamento nos art. I, 137, da Lei n.º 14.133/2021.
Abadia dos Dourados-MG, 06 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:01293555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Firmado com a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos destinados à remoção e destinação adequada dos resíduos acumulados das diversas vias desta municipalidade, no valor global de R$ 97.418,92. Açucena – MG, 17/11/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:082204AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

Ailton Admilson da Silva - ME fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais secretarias municipais. Fica realinhado o preço dos itens: 039, 101, 106. Açucena /MG – 17/11/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:11A2B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 083/2022

Referente ao Processo Administrativo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº.0043/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Açucena e Auto Eletrica AM LTDA - ME, cujo o objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços 22/11/2025 a 22/11/2026. Prefeitura Municipal de Açucena 18/11/2025 –

RAULISSON MORAIS–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:144248A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Objeto: alteração da razão social da empresa contratada, passando de Renato Alves Barbosa 07904041685 – CNPJ 42.539.091/0001-88, para TRANSBARBOSA FRETAMENTO E TURISMO LTDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Açucena/MG, 14/11/2025.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:042BB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2023

Firmado com a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 56.214,77. Açucena 17/11/2025 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:88B36911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 090/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e SMV Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 03.019.795/0001-78. **Objeto**: aquisição de 02 (dois) veículos bicombustíveis, Motorização 1.0 a 1.6 | Ar condicionado | Trio elétrico, 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; na cor branca, com potência mínima de 77 cv, computador de bordo, luz de condução diurna, vidros com película de proteção (insufilme), conforme descritivo constante nesse termo de referência. Marca/modelo: Citroen C3 FEEL**. Valor: R$:** R$ 181.900,00 (Cento e oitenta e um mil e novecentos reais), sendo R$ 90.950,00 (noventa mil novecentos e cinquenta reais) por veículo. **Vigência**: 18/11/2025 a 18/11/2026. **Data da assinatura**: 18/11/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Paulo Marcos Junqueira Guimarães, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 035/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4D6E92D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DTRM Comércio e Representação Ltda, CNPJ 60.363.177/0001-84. **Objeto**: aquisição de 1.215 repelentes de 100 ml visando intensificar os cuidados na prevenção contra dengue, chikungunya e Zika (lote 02 - uso em crianças e durante a gravidez)**. Valor: R$:** R$ 9.671,40 (nove mil seiscentos e setenta e um reais). **Vigência**: 18/11/2025 a 18/11/2026. **Data da assinatura**: 18/11/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Diego Torres da Silva Sobreira, represetante legal. **Processo**: dispensa eletrônica 006/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1EF73B4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DTRM Comércio e Representação Ltda, CNPJ 60.363.177/0001-84. **Objeto**: aquisição de 1.925 repelentes de 100 ml visando intensificar os cuidados na prevenção contra dengue, chikungunya e Zika (lote 01 - norma)**. Valor: R$:** R$ 15.342,25 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência**: 18/11/2025 a 18/11/2026. **Data da assinatura**: 18/11/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Aline Cristina de Toledo, represetante legal. **Processo**: dispensa eletrônica 006/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C8B2010D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 073.05/2025 de **DISPENSA 007/2025,** com fulcro no artigo 75, inciso I, da referida lei, objetivando Contratação de empresa de engenharia para manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor da empresa ALTRUTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 39.847.137/0001-11 com valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de novembro de 2025.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6E65164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 027/2025. Inexigibilidade nº 012/2025 - Processo nº 045/2025 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DO "DJ ALTAMIR SILVA" PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO BATISTA NETTO

PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08. Vigência: Até 31/01/2026 contados da data da sua assinatura. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Alagoa, 24 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:792A4AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato, com base no índice de 5,17% do IPCA, apurado no período de Outubro de 2024 a Outubro de 2025.
VALOR : Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12(doze) parcelas de R$ 915,00(Novecentos e quinze reais) , totalizando R$ 10.980,00(Dez mil, novecentos e oitenta reais), anuais.
DOTAÇÃO: 02.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.40-Prucuradoria Jurídica
Data: Além Paraíba, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0D620C01

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 351/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Contratação de serviços de exames de Ressonância Magnética, na modalidade de credenciamento, conforme detalhamento no termo de referência.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 01/12, 15h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:8055BB34

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 191/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 297/2025
DISPENSA 191/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de telefonia móvel, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.045.960/0001-10, com o valor global de R$ 15.748,80**" que apresentou o MENOR VALOR, demonstrou estar regular com a habilitação jurídica, fiscal e financeira.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:1548A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2025 Processo Licitatório 131/2025, Dispensa Eletrônica n.º 025/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e a Empresa 12.652.817 ARACELE CECILIA MOREIRA REIS. Valor total do Contrato: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA A SER REALIZADA PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Assinatura: 18/11/2025 Vigência: 18/11/2025 até 17/01/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E0D598F6

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº98/2025 AO Nº106/2025

Processo Licitatório nº 0119/2025, Dispensa nº 0023/2025 Chamada Publica nº0001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e:
Contrato nº98/2025 - ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA - R$ 4.077,44(quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Contrato nº99/2025 - CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAÚJO PACHECO – R$ 4.918,54 (quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
Contrato nº100/2025 - ERICA FRANCIS PEREIRA - R$ 4.074,93 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)
Contrato nº101/2025 - IRENE APARECIDA DA SILVA - R$ 3.171,91 (três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos)
Contrato nº102/2025 – IZAILDA DA SILVA PEREIRA – R$ 6.207,72 (seis mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Contrato nº103/2025 – MARIA ELISABETH DO AMPARO – R$ 3.148,65 (três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Contrato nº104/2025 – NOEME SIMÕES PIMENTA DE JESUS – R$ 10.941,42 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Contrato nº105/2025 – RUTE DE CASTRO VERTELO RODRIGUES – R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Contrato nº106/2025 – VANILDE SIMÕES DE CASTRO – R$ 11.344,78 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 18/11/2025 até 31/12/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4357B324

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2025

PORTARIA Nº. 207/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 131/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato**:** Claudiane Gonçalves de Pinho Santos; Matrícula nº: 2957
Cargo/Função**:** Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato**:** Carllyanna Pereira Pimenta- Matrícula: 3086
Cargo/Função: Chefe de Departamento Administrativo de Educação

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 107/2025
Contratada: 12.652.817 ARACELE CECILIA MOREIRA REIS
Valor total do Contrato: R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA A SER REALIZADA PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS-MG
Vigência: 60 DIAS
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Nome
Carllyanna Pereira Pimenta
Nome

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:0C3CB8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 079/2025 PE 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, INCLUSIVE PRAÇAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SINAPI, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS. ABERTURA 11/12/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:1399DA36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 PAL 017/2023 PP 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/11/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 COM A EMPRESA **NIVALDO SANTOS RIBEIRO 893752036-20 - ME** GERAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023.O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR OS PREÇOS REGISTRADO PARA OS SEGUINTES ITENS, **ITEM 01**- PASSANDO PARA R$ 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) **ITEM 02**- PASSANDO PARA R$493,35(QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CENTAVOS) **ITENS 03, 04, E 05** PASSANDO PARA R$577,00(QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) **ITEM 06**- PASSANDO PARA R$ 608,67(SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) , **ITEM 09**- PASSANDO PARA R$810,00(OITOCENTOS E DEZ REAIS) **ITENS 10 E 11**- PASSANDO PARA R$238,00 (DUZENTOS E E TRINTA E OITO REAIS) **ITENS 12, 13 E 14** PASSANDO PARA R$239,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) **ITEM 15 -** PASSANDO PARA R$242,47 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) **ITEM 17 -** PASSANDO PARA R$371,05 (TREZENTOS SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) **ITEM 18 -**PASSANDO PARA R$387,94 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29020259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 056/2025 PAL 10/2025 PE05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/11/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 056/2025 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/20252.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 145** (PAPEL HIGIÊNICO 12(DOZE) UNIDADE DE R$10,80(DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$11,50(ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8270066C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

N.º Processo: 149/2022 – Inexigibilidade 50/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado JAIR JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 124.383.676-87. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 107/2022 de locação de imóvel por 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 19 de novembro de 2026 e repactuação do valor mensal. Valor: R$ 1.132,50. Data: 19 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:43848EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

PL 495/2025
Pregão Eletrônico 126/2025
Registro de Preço 093/2025

Objeto refere-se à: **aquisição de itens para serem montados pelo CREAS kits higiênicos para banho de migrantes e pessoas em situação de rua**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:05/12/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA

COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2220E5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 0437/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/12/2025às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:somente pela plataforma bnc: www.bnc.org.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1973D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 185/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA,
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2025e encerramento em 31/10/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 87.276,49(oitenta e sete mil duzentos e setenta e seisreais e quarenta e novecentavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato: 9151, 9161, 9162, 9163, 9164, 9165, 9166, 9199, 9200, 9201, 9202, 9203, 9206, 9207, 9241, 9349, 9351, 9623, 9624, 9625, 9626, 9627, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9720, 9742, 9743, 9792, 9793, 9794, 9795, 10.008, 10.009, 10.010, 10.011
Arcos, 31 de outubro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 186/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2025e encerramento em 31/10/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 160.287,79(cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato:9149, 9150, 9172, 9197, 9204, 9205, 9210, 9211, 9212, 9214, 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9220, 9221, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9301, 9303, 9304, 9307, 9308, 9311, 9312, 9313, 9314, 9315, 9316, 9318, 9319, 9321, 9341, 9342, 9344, 9345, 9583, 9584, 9585, 9586, 9587, 9597, 9598, 9599, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9605, 9606, 9607, 9608, 9609, 9612, 9613, 9614 9615, 9617, 9618, 9619, 9620, 9621, 9622, 9630, 9636, 9637, 9638, 9639, 9640,9641, 9642, 9643, 9644, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9660, 9662, 9663, 9664, 9665, 9666, 9667, 9695, 9696, 9702, 9703, 9704, 9705, 9706, 9707, 9709, 9744, 9745, 9746, 9747, 9748, 9749, 9750, 9751, 9752, 9753, 9754, 9755, 9756, 9757, 9791, 9796, 9797, 10.000, 10.002, 10.005, 10.006, 10.012, 10.013, 10.014, 10.017, 10.022, 10.024, 10.037, 10.050, 10.072, 10.073.
Arcos, 31 de outubro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 187/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA,
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:oprazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2025e encerramento em 31/10/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 55.675,82(cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reias e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato: 213, 9242, 9243, 9287, 9300, 9302, 9333, 9334, 9335, 9336, 9337, 9338, 9339, 9340, 9347, 9416, 9588, 9589, 9590, 9591, 9592, 9593, 9594, 9595, 9596, 9510, 9611, 9616, 9632, 9633, 9634, 9635, 9650, 9651, 9668, 9693, 9694, 9708, 9740, 9741, 9998, 10.015, 10.016, 10.029,
Arcos, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A376CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 325/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº325/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

-– TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS – GAVAAA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 27.135.115/0001-40,com sede na Rua Augusto Lara, nº198, Bairro Centro, Arcos/MG,CEP:35588-000, valor R$83.947,84, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AF6FEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 362/2025

PROCESSO nº 362/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 073/2025

Objeto se refere: contratação de empresa para publicação de atos oficiais no jornal de grande circulação, com a SEMPRE EDITORA LTDA. CNPJ/MF nº 26.198.515/0004-84, no valor estimado de R$420,00.

Arcos/MG, 05 de setembro de de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E227CAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 435/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 070/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aCORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Centro, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 01 de julho de 1998, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com aCORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 24 de outubro de 2025– Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa– GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de novembro de 2025 –Monalysa Vieira Rocha, MASP 137.596-5 – OAB/MG 179.141.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a celebraçãoe recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 24 de novembrode 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C583C7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL439/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aCORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Centro, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 01 de julho de 1998, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com aCORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 24 de outubro de 2025– Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa– GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de novembro de 2025 –Monalysa Vieira Rocha, MASP 137.596-5 – OAB/MG 179.141.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a celebraçãoe recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 24 de novembrode 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7174928C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 481/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº481de 2025
Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 122de 2025
Registro de Preços nº 091de 2025

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/12/2025às 13:30
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br*,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:282583F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL493/2025

PROCESSO nº 493/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 100/2025

Objeto se refere: contratação de empresa para publicação de atos oficiais no jornal de grande circulação, com a SEMPRE EDITORA LTDA. CNPJ/MF nº 26.198.515/0004-84, no valor estimado de R$280,00

Arcos/MG, 11 de novembro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45AE5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7281/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.281– 31/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamtransferidospara asdotaçõesespecificadasneste Decreto, osseguintescréditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.4.4.90.52.....R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$4.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$3.000,00
Sub-total ..... R$7.000,00

TOTAL: ..... R$9.500,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir dasseguintesdotaçõesorçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39.....R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 .....R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R$7.000,00

TOTAL: ..... R$9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.281, de 11/10/2025, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2383E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 006/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS/MG.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Arcos- MG**,**no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com o objetivo de garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, estimulando o letramento digital e informacional e a aprendizagem de computação, programação, robótica e demais competências digitais;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que determina aos Estados, Municípios e Distrito Federal iniciar a implementação das diretrizes da Computação na Educação Básica até 1 (um) ano após a homologação;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB (Lei nº 9.394/1996), especialmente o inciso III do artigo 63, que determina que as instituições de ensino devem manter "programas de formação continuada para os profissionais de educação";
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a BNCC - Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNCC)-Formação Continuada);

CONSIDERANDO o Referencial de Saberes Digitais Docentes, publicado pelo Ministério da Educação (MEC), que estabelece competências digitais necessárias aos docentes;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das condicionalidades para recebimento da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do FUNDEB, especialmente a condicionalidade V, que exige currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo a BNCC Computação;
CONSIDERANDO a importância da avaliação das condições de infraestrutura tecnológica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG para viabilizar a implantação e implementação efetiva da Educação Digital;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver competências digitais dos estudantes com conhecimento necessário para uso efetivo da Tecnologia da Informação em contextos profissionais, pessoais e educacionais, com capacidade de acessar, analisar, avaliar, criar e compartilhar informação de forma crítica e ética;
CONSIDERANDO a importância de promover mudanças na avaliação da aprendizagem, tendo como referencial o modelo SIMAVE- Sistema Mineiro de Avaliação para avaliação das competências digitais, contemplando técnicas, informação e comunicação, resolução de problemas e pensamento críticoe,
CONSIDERANDO a relevância de desenvolver competência digital autorregulada, favorecendo o protagonismo estudantil;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da BNCC Computação (GT-BNCC Computação) na Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG, com o objetivo de propor estratégias e promover a implantação do Currículo da educação municipal para implementação da Computação na Educação Básica.
Parágrafo único-O GT-BNCC Computação terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O grupo de trabalho (GT) terá como atribuições:
I – Alinhamento do referencial curricular da Rede Municipal de Educação para implementar as estratégias didáticas da BNCC Computação de forma Plugada e Desplugada.

II – Propor a inovação pedagógica que integrem as tecnologias digitais e suas premissas nos planejamentos pedagógicos e no material didático para o ensino da Educação Digital no município;

III – Elaborar um Plano Municipal de Educação Digital com ações para o desenvolvimento das competências digitais como a alfabetização digital, o letramento digital e a fluência digital dos estudantes e dos professores;

IV – Validação interna e externa do novo referencial curricular, orientar a comunidade escolar quanto a educação midiática e ao uso ético, reflexivo e crítico das tecnologias digitais;

V – Revisão e publicação do documento, acompanhar a implantação e a implementação das ações, sugerindo melhorias e inovações;

VI – Promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação com base em saberes digitais necessários aos docentes, em conformidade com a LDB (Lei nº 9.394/96), Resolução CNE/CP nº 1/2020 e Referencial de Saberes Digitais Docentes (MEC). O inciso III do Artigo 63 da LDB determina que as instituições de ensino devem manter "programas de formação continuada para os profissionais de educação".
VII - Desenvolver a Competência Digital dos estudantes com conhecimento necessário para uso efetivo da T.I em contextos profissionais, pessoais e educacionais com capacidade de acessar, analisar, avaliar, criar, compartilhar informação de forma crítica e ética.
VIII - Promover mudanças na avaliação de aprendizagem, como referencial o modelo SIMAVE - Sistema Mineiro de Avaliação, avaliação das competências digitais como técnica, informação e comunicação, resolução de problemas e pensamento crítico. Competência digital auto regulada favorecendo o protagonismo estudantil.
IX- Propor plataformas de avaliação com autoaprendizagem em competências digitais PIX, ICILS, BEBRAS.
Art. 3º - Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho (GT), para tal exercício junto às atribuições:
I - Representatividades - Coordenação de Formação - Grupo de Trabalho (GT):
TITULAR: Ivone de Morais
SUPLENTE: João Luís Amorim Alves
II - Representatividades - Departamento de Tecnologia - proTEC:
TITULAR: João Luís Amorim Alves
SUPLENTE: Ivone de Morais
III - Coordenadores Pedagógicos:
Adriana Augusta de Oliveira
Alessandra Jaqueline Teixeira
Janaina Rodrigues de Faria
Lara Naine Rodrigues
Geraldo Adriano da Silva
Karine Ribeiro Teixeira
IV - Assessores de Gestão Escolar:
Cássia Roberta A. Campos
Cláudia Rodrigues S. M. Campos
V - Mapeamento de Atores Envolvidos - Diretores e Vices-Diretores:
Alessandra Aparecida Arruda
Mônica Geralda R. de Sousa
Frank Willians R. Costa
Rerenice Aparecida Ferreira
Elisângela Martins dos Santos
Viviane de Oliveira Bicalho
Gabriela de Morais Kelly Lima
Richard Guilherme B.Silva
Fabiana Cristina R. T. Tiburcio
Andréa Pimentel V. Amorim
Jerusa Rosária da Silva Leão
Luciana de Lourdes R. da Silva
Vanessa Grey Costa Pereira
Aline Cristina G. N. Dionísio
Marli dos Reis Neves
Maria Carolina Santos T. Reis
Ester Silva Vilela
Ângela Maria da Silva
Paula Sabrina Goulart Valente
Odilia de Sousa Rosa
Rosiane Vieira Cardoso
Andresa Cristina da S. Rodrigues
Nayara Rúbya R. Rodrigues
João Maurício Veloso Neto
Isabela Maria T. de Oliveira
Helenita Maria Cunha Macedo
Elaine Cristina Bento Ferreira
Maria Inês Borges Veloso
Michele Cristina de Almeida Lopes
Guilherme Milton de Oliveira Garcia
Raquel Francisca de Oliveira Melo Ribeiro
Janice Gonçalves Gabriel
Joana D'Arc Fialho
Alessandra Aparecida Arruda
Iara Gonçalves dos Santos Silva
Gislaine Roberto Paim
Lucilene Aparecida da Silva
VI - Representatividades - Professores com Práticas Inovadoras:
TITULAR:
Eliete Maria Borges
SUPLENTE
Rosilene Barbosa

TITULAR:
Silvana Aparecida Silva Oliveira
SUPLENTE
Tatiane Maria Goulart

TITULAR:
Karine Garcia Teixeira Silva
SUPLENTE:
Janaína Fátima Campidelli

TITULAR:
Juliana Ferreira de Sousa
SUPLENTE:
Lucilene Aparecida da Silva

TITULAR:
Marizia Maria Lima de Sousa Silva
SUPLENTE:
Thaís Danielle Souza

TITULAR:
Fabiane Davi Correia Chagas
SUPLENTE:
Maria Aparecida Rocha e Silva

TITULAR:
Valdecir Rodrigues de Sousa
SUPLENTE:
Jaciara Borges de Oliveira

TITULAR:
Tácita Rodrigues Resende
SUPLENTE:
Aline aparecida Teixeira Lopes

TITULAR:
Érica dos Santos Pinheiro Rezende
SUPLENTE:
Gracielly Melo Santos

TITULAR:
Kelly Cristina Martins de Melo
SUPLENTE:
Solange Vieira Cardoso Ribeiro

TITULAR:
Juliane Fernanda de Freitas Sousa
SUPLENTE:
Jordana Ramos Silva

TITULAR:
Hortência Rodrigues Almeida
SUPLENTE:
Danielle Garcia Verçosa

TITULAR:
Rogéria Rosa Silva Cunha
SUPLENTE:
Kátia Kênia Rodrigues

TITULAR:
Kelly Cristina de Oliveira
SUPLENTE:
Lorena Braga Veloso

TITULAR:
Natália de Fátima Souza
SUPLENTE:
Raquel Luiza Lima Dini

TITULAR:
Gláucia Campos Nardy
SUPLENTE:
Laila Aparecida de Almeida

TITULAR:
Fabiana Maria da Silva
SUPLENTE:
Jaqueline Garcia Silva

TITULAR:
Rita de Cássia Batista Macedo
SUPLENTE:
Fabiana Teixeira

TITULAR:
Rosângela Rodrigues
SUPLENTE:
Munique Nascimento Martins Teixeira

Art. 4º -O GT - Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Secretária Municipal de Educação de Arcos - MG com repasse ao proTEC.

Art. 5º - Criar estratégias para sempre avançar na Educação Digital:

I- Infraestrutura física e lógica,
II - Formação continuada para os educadores,
III - Implantar e implementar o currículo,
IV - Políticas públicas,
V - Parcerias com empresas de tecnologia,
VI - Avaliação contínua.
Art. 6º - As funções dos respectivos atores/setores compreendem:
I - Coordenação de formação - propõe e executa ações formativas;
II - Departamento de Tecnologia - proTEC - gerência de equipamentos, sistemas, infraestrutura e conectividade;
III - Coordenadores e Assessores - apoiam implementação nas escolas;
IV - Gestores Escolares - facilitam a ações nas escolas;
V - Professores com práticas inovadoras - Inspiram e compartilham experiências.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de novembro de 2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6FA5AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 007/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 007/2025

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE ÀS AUXILIARES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRAS, DENTRO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - O percentual de 20% (vinte por cento) a mais de insalubridade é concedido às Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras;
Art. 2° - A concessão da insalubridade deve ser rodiziada, permitindo a todos as Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 6º desta portaria;
Art. 3º - A insalubridade será concedida de forma rotativa a cada ano e definida durante reunião realizada com a presença do diretor e demais auxiliares;
Art. 4º - Só receberá o percentual de insalubridade a Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira que realizar a limpeza dos banheiros e demais situações insalubres.
Art. 5º - Optando por essa função, a auxiliar não poderá desistir desta durante o ano letivo vigente.
Art. 6º - São critérios para concessão do percentual de insalubridade:
I – Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
II – Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira efetiva com maior tempo de serviço na instituição;
III – Não ter recebido o percentual de insalubridade no ano vigente, dentro do rodízio com toda a equipe de auxiliares efetivos;
IV – Ter maior comparecimento ao trabalho no ano anterior;
V - Maior idade;

VI - Não havendo interesse da função de limpeza dos banheiros pelas auxiliares que atendam aos critérios, a função poderá ser ofertada às auxiliares que exerceram no ano vigente, a critério da direção;
Art. 7º - Esgotadas as possibilidades de interesse das Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer convocação por contrato temporário para a limpeza dos banheiros.
Art Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores que tratem da mesma matéria.

Arcos, 24 de novembro de 2024.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50CEC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 008/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 008 /2025

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL E PROFESSOR EM ATENDIMENTO À BIBLIOTECA, JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG,no uso de suas atribuições legais,
ESCLARECE QUE:

Art.1º - O professor em função de Eventual desenvolverá as seguintes funções:
§ 1º Substituir o professor regente em situações de falta, licença, reunião ou qualquer ausência;
§ 2º Garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem quando na substituição do regente;
§ 3 º Contribuir com a organização, disciplina e rotina escolar;
§ 4 º Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o plano de ensino em consonância com os conteúdos e metodologias previstas, quando da substituição do professor regente;
§ 5º Colaborar com a Supervisão Escolar nas atividades de intervenção pedagógica e recomposição de aprendizagem dos alunos;
§ 6º Seguir o plano de aula do professor regente, quando disponibilizado pelo mesmo;
§ 7º Preparar atividades adequadas ao nível da turma caso não seja disponibilizado plano de aula;
§ 8º Promover aulas dinâmicas, mantendo o engajamento dos estudantes;
§ 9º Elaborar avaliações internas quando houver necessidade;
§ 10 Zelar e colaborar com o bem estar físico, necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos alunos das escolas e creches municipais;
§ 11 Auxiliar as turmas nos intervalos e momentos designados;
§ 12 Observar e comunicar qualquer ocorrência à Supervisão e Direção Escolar;
§ 13 Registrar o trabalho realizado e preencher diário de classe eletrônico quando substituir o regente por um período superior a 15 dias;
§ 14 Auxiliar na organização da sala, materiais, ambiente escolar e implementação de programas e projetos educacionais;
§ 15 Atuar de forma ética e colaborativa;
§ 16 Colaborar com a equipe pedagógica, direção e demais profissionais nas atividades que lhe forem atribuídas;
§ 17 Realizar outras tarefas que sejam correlatas e definidas pela direção, supervisão e Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - O professor em função de **Atendimento à Biblioteca**,desenvolverá as seguintes funções:
§ 1º Contribuir com os objetivos da instituição de ensino, bem como nos processos educacionais, implementação, desenvolvimento e organização da biblioteca,
§ 2 º Colaborar com a organização, disciplina e rotina escolar;
§ 3 º Cooperar com a direção da escola, Supervisão Escolar e docentes;
§ 4 º Estar envolvido no planejamento e na implementação dos programas escolares.
§ 5 º Caso haja necessidade, o professor em Atendimento de Biblioteca deverá realizar substituições dos docentes, quando estes estiverem ausentes.
§ 6 º Promover a recomposição da aprendizagem, elaborando e desenvolvendo projetos de leitura e literatura infantil;
§ 7 º Inserir os livros literários na rotina dos estudantes de forma prazerosa, incentivando o aluno a transformar a leitura em um hábito dentro e fora do ambiente escolar;
§ 8 º Zelar pela organização da biblioteca e patrimônio cultural e material;
§ 9 º Promover visitas de rotina dos alunos às bibliotecas com o objetivo de empréstimo e troca de livro.
§ 10 Auxiliar as turmas nos intervalos e momentos designados;
§ 11 Atuar de forma ética e colaborativa;
§ 12 Colaborar com a equipe pedagógica, direção e demais profissionais nas atividades que lhe forem atribuídas;
§ 13 Realizar outras tarefas que sejam correlatas e definidas pela direção, supervisão e Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores que tratem da mesma matéria.

Arcos, 24 de novembro de 2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E0C30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 009/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 009 /2025

REGULAMENTA FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL E PROFESSOR EM ATENDIMENTO DE BIBLIOTECA, DENTRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - A função de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca** será exercida, especificamente, por professor efetivo PEB I – Anos Iniciais ou Educação Infantil, que atenda aos critérios discriminados no Artigo 8º desta portaria.
Art. 2° - A função será rotativa, permitindo a todos os professores efetivos, que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 8º, exercer a função de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca**.
Art. 3º - A função de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca** será de forma rotativa a cada ano e definida durante a reunião de distribuição de turmas com a presença do diretor e do corpo docente efetivo.
Art. 4º - O professor que atender aos critérios poderá optar pela regência de turma ou pela função de **Eventual ou Professor em Atendimento de Biblioteca**.
Art. 5º - Optando pela função de **Eventual ou Professor em Atendimento de Biblioteca**, o professor não poderá desistir desta durante o ano letivo vigente.
Art. 6º - Optando pela regência, a função de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca** será ofertada a outro professor, conforme critérios.
Art. 7º - Professor detentor de 2 (dois) cargos poderá entrar na escala, também com seu segundo cargo, para escolha da função de Eventual

ou Professor em Atendimento de Biblioteca, caso não tenha conseguido nenhuma dessas funções pelo primeiro cargo.
Art. 8º - São critérios para escolha da função de eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca:
I – Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
II – Professor efetivo com maior tempo de serviço na instituição;
III – Não ter exercido funções de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca**no ano vigente e no ano anterior ao vigente, considerando a data em que está sendo realizado o fluxograma e dentro do período de rodízio com toda a equipe de professores efetivos.
IV – Assiduidade - faltas sem amparo legal;
V - Professor PEB I - Educação Infantil poderá exercer a função de **Professor Eventual nos Anos** Iniciais (1º ao 5º ano) e **Atendimento de Biblioteca**desde que tenha habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais (Normal Superior, Pedagogia ou Curso de Magistério ofertado anteriormente com a habilitação para lecionar até o 5ª ano dos Anos Iniciais) sendo vedado ao mesmo o exercício destas funções caso haja excedência de profissionais dos anos iniciais na escola;
VI – Não havendo interesse à função pelos professores que atendam aos critérios, a mesma poderá ser ofertada aos professores efetivos que exerceram nos anos anteriores;
VII – Não havendo interesse nas funções de Eventual e de Atendimento de Biblioteca pelos professores das instituições de ensino, os professores de outras escolas ou creches municipais poderão ser alocados onde essas opções estiverem disponíveis de modo que suas lotações permaneçam nos locais de origem do servidor, porém seu tempo de exercício será considerado na escola/creche em que estiver atuando durante esse período e não será contabilizado na instituição de lotação (Lei Municipal 3.039 de 16/08/2022, art. 5º - I).
Art. 9º - Esgotadas as possibilidades de interesse do Professor efetivo PEB I, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer convocação por contrato temporário para a função de **Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca.**
Art 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores que tratem da mesma matéria.
Arcos, 24 de novembro de 2025.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42C54B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 125/2025

Processo n° 125/2025
Dispensa n° 044/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de funcionamento, com as respectivas garantias e acessórios, destinados à composição, estruturação e manutenção da fanfarra vinculada à Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021
COMERCIAL LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 3.815,10 (três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT - CNPJ: 04.795.349/0001-18 Valor Total de R$ 34.434,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93 Valor Total de R$ 2.759,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

ARGIRITA, 24 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:43CDFB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 090/2025, PP: 035/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de medicamentos**, de forma parcelada, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa: FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.859.321/0001-00, Ata: 048/2025, com valor global de R$ 356.457,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 35.310.607/0001-52, Ata: 049/2025, com valor global de R$ 411.695,40 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), DROGARIA MEDICAMENTA LTDA – CNPJ: 53.132.068/0001-90, Ata: 050/2025, com valor global de R$ 1.723.577,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais), WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 51.198.767/0001-08, Ata: 051/2025, com valor global de R$ 557.297,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais), DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 052/2025, com valor global de R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais) e COMERCIAL SOARES & VARDIERO LTD – CNPJ: 13.774.681/0001-97, Ata: 053/2025, com valor global de R$ 317.499,50 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2026. Selmar Luis do Valle. 17/11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5F5A6F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 020/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior pelo Ente Municipal nos últimos 05 (cinco) anos. Contratado: Contrato nº 063/2025 – **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 706.256,68 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 141.251,33 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Vigência do Contrato: 24/11/2025 a 23/11/2026. Selmar Luis do Valle. 24/11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3CD1B182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 021/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratado: Contrato nº 064/2025 – **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 6.019.904,11 (seis milhões, dezenove mil, novecentos e quatro reais e onze centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 1.203.980,82 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 24/11/2025 a 23/11/2026. Selmar Luis do Valle. 24/11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:904F8931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 022/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Contratado: Contrato nº 065/2025 – **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 2.074.670,98 (dois milhões, setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 414.934,19 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência do Contrato: 24/11/2025 a 23/11/2026. Selmar Luis do Valle. 24/11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1606104C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação:
30882120250002-026908
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO
CNPJ do Ente Recebedor:
17.947.649/0001-17
UF:
MG
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 215.359,00
Processos de Consulta Pública:
O **MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO** tem disponíivel **R$ 215.359,00** para distribuir no PAR
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anal
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 18/07/2025
CEP: 36870000
Logradouro: Praça Arthur Duarte
Número: 0
Complemento: Informação não encontrada
Bairro: centro Município: Barão de Monte Alto
Estado/UF: MG
Número de Participantes:
15 (Documento de comprovação)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Consulta aberta
Meta 1 - Ações Gerais - Exercício 2025 - R$ 51.147.98
1.1 Fomento Cultura
R$ 38.147,98
1.1.1 Premiação para Agentes Culturais
Valor da Atividade: R$ 22.000,00
Forma de execução daotividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Hip Hop; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Dança; Música Eletrônica; Museu; Moda; Mediação e ormação de leitores; Literatura; Jogos eletrônicos; Design; Teatro; Performance; Patrimônic Cultural Imaterial; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Natural; Patrimônio Arqueológico Música Vocal/Coral; Música Popular; Música Erudita /de Concerto
Etapas do fazer cultural da atividade:
Monitoramento e avaliação; Organização e gestão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; esquisa e reflexão; Formação; Acesso, mediação e fruição; Produção; Comercialização Distribuição; Difusão e Circulação; Criaçãc
Essa atividade é direcionada para algum território específico?
Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indigena; Território rural
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?
Cultura Alimentar; Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura e Gênero; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Cultura do Sertão; Culturas Jrbanas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade; Cultura e População de Rua Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Indigenas; Cultura e Turismo; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e Saúde.
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos.
1.1.2 Projeto de Tombamento
Valor da Atividade: R$ 14.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Arqueológico.
Etapas do fazer cultural da atividade:
Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão Monitoramento e avaliação.
Essa atividade é direcionada para algum território específico?

Não se aplica.
Essa atividade direcionada para alguma pauta especifica?
cultura e preservação.
Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa.

1.1.3 Curso de Formação
Valor da Atividade: R$ 2.147,98
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Natural; Festas e Celebrações; Culturas Populares e Tradicionais; Cultura dos Povos Originários Cultura de Matriz Africana; Capoeira.
Etapas do fazer cultural da atividade:
Formação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?
Cultura e Educação
Ação afirmativa da atividade:
Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa; Editais específicos.
1.3 Obras, reformas e aquisições:
R$ 13.000,00
1.3.1 Obras de Reforma da Estação
Valor da Atividade: R$ 13.000,00
Tipo de atividade de infraestrutura:
Reforma/adaptação
Meta 3- Custo operacional Exercício 2025
R$ 2.691,77

3.2 Gestão e operacionalização
R$ 2.691,77

3.2.1 Operacionalização Ciclo PNAB
Valor da Atividade: R$ 2.691,77

Descrição da atividade:
Apoio administrativo à Secretaria Municipal de Cultura

Tipo de atividade de Gestão e operacionalizacão:
Apoio Administrativo

Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais
R$ 51.147,98
1.1 Fomento Cultural
R$ 38.147,98
1.1.1 Premiação para Agentes Culturais
R$ 22.000,00
1.1.2 Projeto de Tombamente
R$ 14.000,00
1.1.3 Curso de Formação
R$ 2.147,98
Soma das Atividades
R$ 38.147,98
1.3 Obras, reformas e aquisição
R$ 13.000,00
1.3.1 Obras de Reforma da Estação
R$ 13.000,00
Soma das Atividades
R$ 13.000,00
Soma das ações
R$ 13.000,00
Meta 3 - Custo operacional
R$ 2.691,77

3.2 Gestão e operacionalização
R$ 2.691,77

3.2.1 Operacionalização Ciclo I PNAB
R$ 2.691,77

Soma das Atividades
R$ 2.691,77

Soma das ações
R$ 2.691,77

Total
R$ 53.839,75

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9E765576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATAS R.P. - PROCESSO 051/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 051/2025

Processo: nº 051/2025
Pregão Eletrônico: nº 016/2025
SRP:015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Barra Longa/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.543.895/0001-95, VALOR TOTAL: R$ 29.032,10 (vinte e nove mil, trinta dois reais e dez centavos);
CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ: 54.362.519/0001-49, VALOR TOTAL: R$ 41.519,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais);
MARIA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 55.683.694/0001-09, VALOR TOTAL R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.
Barra Longa, 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CB33BB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO 156/2022 PREGÃO 045/2022

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazoaoscontratos134/2022 e 13/2022Processo156/2022Pregão 045/2022. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes às diversas Secretarias do Município.

GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Vigência : 14/11/2025 A 14/11/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B7F3B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 220/2025 DISPENSA 049/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 220/2025 Dispensa 049/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para gestores e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com realização de palestras e oficinas com diversos temas durante a 3ª Semana da Saúde.**

Data da sessão: 01/12/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:890F36A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 221/2025 DISPENSA 050/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO221/2025 DISPENSA 050/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 296/2025 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER paraa execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso.
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 24/11/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F50EF7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO 221/2025 DISPENSA 050/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a celebração de contrato entre o Município de BARROSO com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVERpara para a execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9CAD4DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 234/2025. **OBJETO**: ADESÃO COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 03/2025, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES, CONSISTINDO EM MOCHILAS ESCOLARES E ESTOJOS. **CONTRATADA:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96. **VALOR TOTAL**: R$ 697.885,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigos 74, caput e 86 Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade de licitação nº 54/2025-Vinculada à Adesão 05/2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B778B1A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 81/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos pertencentes à frota desta Prefeitura Municipal. Data entrega das propostas: Até 10/12/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4947C1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos componentes de academia ao ar livre e playground infantil, para possibilitar e promover a prática de atividades esportivas e recreativas nas comunidades rurais do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 24/11/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/12/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B70A03FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.626.095/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar.OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 5 (cinco) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 062/2024, passando sua vigência ao período de 26/11/2025 a 25/04/2026. Data da assinatura: 19/11/2025. Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:29D24F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI N° 1150/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 1150/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal "Pais e Mães que Abraçam", destinado a oferecer suporte, acolhimento e orientação às famílias atípicas do Município de Bom Repouso – MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Repouso – MG, o Programa Municipal "Pais e Mães que Abraçam", com o objetivo de oferecer acolhimento, orientação, apoio emocional e informativo às famílias atípicas — aquelas que convivem com pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, síndromes ou outras condições que exijam cuidados especiais.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

promover o acolhimento e o fortalecimento emocional das famílias atípicas;
facilitar o acesso a informações sobre direitos, políticas públicas e serviços disponíveis;
incentivar a troca de experiências entre pais, mães e responsáveis;
oferecer apoio e orientação técnica por meio de profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e psicologia;
desenvolver ações de inclusão social e conscientização sobre a importância do respeito e da empatia para com as pessoas com deficiência e suas famílias;
organizar e coordenar os encontros e atividades do Programa por meio de uma diretoria composta por membros das famílias participantes, garantindo representatividade, planejamento e transparência.

Art. 3º O Programa contará com uma diretoria, formada por membros eleitos entre as famílias participantes, com a função de:
coordenar os encontros e atividades do Programa;
representar as famílias junto ao Poder Público e instituições parceiras;
facilitar a comunicação interna e externa do Programa;
assegurar que todas as decisões e ações do Programa sejam tomadas de forma participativa e democrática.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com instituições, associações e profissionais voluntários.

Art. 5º As ações do Programa "Pais e Mães que Abraçam" poderão incluir:

realização de encontros mensais com famílias atípicas;
palestras, oficinas e rodas de conversa com especialistas;
campanhas de conscientização sobre inclusão e acessibilidade;
criação de materiais informativos e canais de comunicação com as famílias participantes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:AA76625C

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI N° 1153/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 1153/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a gratuidade de ingresso em eventos culturais, turísticos e esportivos realizados em espaços públicos para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu acompanhante no âmbito do município do Bom Repouso e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica assegurado o direito à gratuidade de ingresso em eventos culturais, turísticos e esportivos realizados nos espaços públicos no âmbito do município do Bom Repouso para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu acompanhante, quando necessário.
Parágrafo único. Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Art. 2º Para a concessão da gratuidade prevista nesta Lei, será exigida a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), conforme previsto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. O acompanhante também terá direito à gratuidade, desde que a necessidade de sua presença esteja registrada na Ciptea ou comprovada por Laudo Médico específico.
Art. 3º A pessoa com TEA deverá ter assegurado todos os direitos previstos na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei por parte dos estabelecimentos responsáveis por eventos culturais, turísticos e esportivos realizados no município do Bom Repouso acarretará a aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II - multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência, podendo ser aplicada em dobro em caso de nova infração; e
III - suspensão temporária do Alvará, Licença ou Autorização de Funcionamento do estabelecimento privado, em caso de descumprimento reiterado.
§ 1º Em todos os casos, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, respeitando-se os prazos legais para a manifestação das partes envolvidas.
§ 2º O valor da multa será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha substituí-lo.
Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e de conscientização, com a finalidade de divulgar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e as disposições desta Lei.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A337147C

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1149/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1149/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera anexos da lei de diretrizes orçamentárias (LDO 2026), instituída pela lei nº. 1139 de 30 de junho de 2025."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - – Fica aprovada a alteração dos anexos constante na Lei nº. 1139 de 30 junho de 2025.

Art. 2º – Os anexos mencionados no Art. 1º desta Lei são:
I - Anexo de Metas Fiscais (Metas Anuais – Demonstrativo I)

Art. 3º – De acordo com o Art. 2º, § 3º da Lei 1139 de 30 de junho de 2026, segue o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2F6402BD

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1151/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1151/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2025, Lei nº 1120 de 13/12/2024 no valor de **R$ 990.000,00(Novecentos e Noventa Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 241– Assistência ao Idoso
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.057– Construção do Asilo
Natureza da Despesa:
449030- Material de Consumo
Ficha : 559
Valor : R$ 626.580,00

449039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha : 560
Valor : 363.420,00
Valor Total : **990.000,00**
DR: 1.706.3110
Fonte: Emenda

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B61694B7

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1152/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1152/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"*Autoriza Concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contem outras providencias.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*70.000,00*
TOTAL		***145.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – ter caráter assistencial ou cultural e atender direito publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II – não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento no ultimo ano, emitida no exercício de 2025 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por Lei como entidade de utilidade publica;
VI – apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convenio.

Art. 4º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades publicas e privadas, a qualquer titulo, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - A concessão de ajuda financeira a qualquer titulo a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio-funeral, auxilio moradia, aqui incluído a construção de casas e doação de material de construção a pessoas carentes, auxílio-transporte, auxilio de assistência medica e hospitalar, auxilio de medicamentos e concessão de cestas básicas a pessoas pobres e desvalidas até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas na Legislação Federal aplicável.

Art. 10 – Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9E0BE4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 452/2025**. Objeto: – Adesão à Ata de Registro de Preços 212/2025, Processo licitatório 047/2025 - Pregão Eletrônico 026/2025 realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, para o fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, que será destinado para a realização do evento em comemoração ao dia do evangélico - **1º Aviva de Bonfinópolis de Minas** conforme Lei 810/2001 e Lei 977/2008.
EMPRESA: **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o n. º 40.089.711/0001-07.
Valor total estimado: **R$40.529,01(quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais e um centavo),.** Início: 19.11.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. 19.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:140A1489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA CORDILHEIRA DO ESPINHAÇO

A Comissão Eleitoral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA CORDILHEIRA DO ESPINHAÇO, no uso de suas atribuições, convoca, através deste edital os prefeitos dos municípios consorciados para se reunirem, tendo em vista que a ratificação do Protocolo de Intenções por seis municípios (Botumirim, Bocaiúva, Cristália, Grão Mogol, Itacambira e Turmalina), disciplinado através da lei 11.107/05 e leis próprias de ratificação de cada ente consorciado, para a primeira ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na sede da Associação Mineira de Municípios - AMAMS, localizada à Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 416 – Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, às 10h00min com primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, com os presentes no local, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ABERTURA DA 1º ASSEMBLÉIA GERAL;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA;
- APRECIAÇÃO PARA ALTERAÇÃO, APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS;
- ENCERRAMENTO; GRÃO MOGOL, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

ITALO OLIVEIRA MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:6E54ED13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 593/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 593/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 593/2025.

Extrato do contrato n ° 593/2025– Contratada**: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA,** CNPJ: 04.041.060/0001-00 – Constitui objeto do presente contrato, a

contratação de empresa especializada em fornecimento de dosímetros individuais, para atender as necessidades do Centro de saúde Sinval Farias de Sá. Conforme Plano de Trabalho com valor global de**R$ 2.934,00 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais.)**. A vigência do contrato nº 593/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12/11/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:41DE81AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 604/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 604/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 604/2025.

Extrato do contrato n ° 604/2025– Contratada**: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 04.041.060/0001-00 – Constitui objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no termo de referência. Conforme Plano de Trabalho com valor global de**R$ 167.915,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e quinze reais.)**. A vigência do contrato nº 604/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18/11/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:0CF36BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025. Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas, pelo período de 12 meses, visando ao atendimento das diversas Secretarias Municipais. Este apostilamento tem por finalidade o realinhamento dos preços dos itens relacionados na Cláusula Segunda. Contratada: **AUTO POSTO PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.393.453/0001-84; Valor total: R$ 24.271,22 (Vinte e quatro mil, e duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); Data: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:E2BE4C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG - Processo nº 111/2025 - Credenciamento nº 030/2025 - **Objeto: Credenciamento de clínicas para internação e tratamento de dependência química, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do Município que, no futuro, necessitem dos serviços objeto deste procedimento licitatório.** Recebimento de propostas a partir de 25 de novembro de 2025. O edital se encontra disponível no site https://www.buenopolis.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Processo-111-Credenciamento-030-Edital-Clinica-dependencia-quimica.pdf. Informações: E-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br -

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:72780F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Buenópolis, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2024, referente ao PROCESSO nº 010/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG.**

VÂNIA MARIA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:78C57BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 22/2025 PRC 147/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 147/2025, Pregão Eletrônico n° 22/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTUAIS COMEMORAÇÕES E REUNIÕES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/12/2025 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo**SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,12/11/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C3795C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE MOÇÃO Nº 06/2025

PROJETO DE MOÇÃO Nº 06/2025

EMENTA: APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA, O "CHICO DO BAR".

O vereador **HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA**, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao senhor **Francisco Félix de Souza**, carinhosamente conhecido como "Chico", pelos relevantes serviços prestados à comunidade cachoeirense e por sua inestimável contribuição social, humana e histórica para o município, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO

Ao senhor **Francisco Félix de Souza**, exemplo de trabalho, fé e resiliência, cuja vida se entrelaça à história de Cachoeira Dourada.
Nascido em **07 de novembro de 1944**, em **Serraria, Estado da Paraíba**, o senhor Francisco Félix — o eterno "**Chico**" — carrega consigo a força e a coragem do povo nordestino. Aos 12 anos, em 1956, mudou-se com a família para Minas Gerais, fixando-se primeiro em Capinópolis, onde iniciou sua trajetória laboral ainda na adolescência. Desde cedo, destacou-se pela responsabilidade e pelo compromisso com o trabalho, valores que o acompanhariam por toda a vida.
Em 1967, atendendo ao convite de João Francelino, chegou a **Cachoeira Dourada**, onde construiu não apenas uma história profissional, mas uma verdadeira ligação de amor com a cidade. Após um breve retorno a Capinópolis, fixou-se definitivamente em Cachoeira Dourada, trazendo consigo os pais e fincando raízes profundas.
Em **1973**, casou-se com sua primeira esposa, **Filismina**, com quem abriu o **Armazém Alvorada**, em sociedade com o sogro. O destino, contudo, o desafiou com a perda irreparável da esposa e da filha recém-nascida no mesmo ano. Mesmo diante da dor, Chico não se deixou vencer. Reergueu-se com fé e coragem, fundando o estabelecimento que se tornaria parte da memória viva da cidade: o tradicional **"Bar do Chico"**.
Com seu carisma, simplicidade e espírito solidário, Chico transformou seu comércio em ponto de encontro e convivência da comunidade cachoeira-douradense. O "Bar do Chico" transcendeu o conceito de um simples estabelecimento comercial, tornando-se um verdadeiro **patrimônio imaterial da cidade**, onde histórias foram contadas, amizades nasceram e gerações se encontraram.
Em **1977**, conheceu **Ana Lúcia de Lima**, sua companheira há mais de 47 anos, com quem construiu uma família marcada por amor e união. Dessa união nasceram os filhos **Cristiane, Gleison e Dieison**, que seguiram os passos de trabalho e dedicação herdados do pai, e os netos **Ana Beatriz, João Vitor e Isaac**, que são hoje o orgulho e a alegria do avô.
Chico também participou da vida pública, concorrendo ao cargo de vereador em 1984 e 1988, sempre motivado pelo desejo de servir à comunidade. Sua voz, contudo, encontrou eco mais forte no balcão do seu bar — um espaço democrático e acolhedor, onde conselhos, risadas e solidariedade eram compartilhados diariamente.
Aos **81 anos de idade**, continua ativo, sorridente e presente no mesmo endereço onde consolidou sua história, provando que o trabalho com amor e dignidade é o alicerce da verdadeira cidadania.
Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através desta Moção, rende suas homenagens e aplausos ao senhor **Francisco Félix de Souza**, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, marcada pelo empreendedorismo, pela fé, pela superação e pelo amor à nossa cidade, que tanto enriquece o patrimônio histórico e afetivo de Cachoeira Dourada.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Autor

Apoiam Esta Moção OS Seguintes Vereadores:

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Vereadora

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4BDC2BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 002/2025 DISTRATO DO CONTRATO N.º 007/2022 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE IL

O MUNICÍPIO DE CAJURI Prefeitura Municipal de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.132.456/0001-70, com sede Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº. 12, Centro, Cajuri, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade no Córrego do Sertão, n.º SN, Zona Rural, portador da Carteira de Identidade N.º inscrito no CPF sob o N.º 097.680.966- 40, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA Logradouro: RUA AGENOR NUNES DE SIQUEIRA 436, SALA A, NOVA RIO BRANCO Cidade: Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000 CNPJ: 15.378.791/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00194738100.91 representada pela sócia proprietária Sr(a) SANDRA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portador(a) do CPF n° 083.633.916-97 e Cédula de Identidade n° MG12311619 residente e domiciliado no município de VISCONDE DO RIO BRANCO/ MG à RUA AGENOR NUNES SIQUEIRA, 436, BAIRRO NOVA RIO BRANCO, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 07/2022, Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 002/2025 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 07/2022 – Prestação de serviços especializados na área de serviços elétricos,

objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de CAJURI/MG, de apoio administrativo junto à atenção primária municipal de Cajuri – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 21/11/2025, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajuri, 24/11/2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Cajuri

ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 15.378.791/0001-65

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:675DCFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974101/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAJURI, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de REPASSADOR, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Cajuri, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, na qualidade de RECEBEDOR no Termo de Compromisso nº 974101/2025/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item I da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso nº 974101/2025/MCIDADES/CAIXA, de 09/05/2025, realizado segundo os termos do Programa Moradia Digna do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAII – O
RECEBEDOR alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 598.689,68 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Termo Aditivo

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do REPASSADOR Assinatura do RECEBEDOR
Nome: SERGIO WERNECK RODRIGUES Nome: LUCAS LADEIRA CARDOSO
Matrícula funcional: C094267 Matrícula funcional: 2147

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:60BB34AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00366/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00366/2025 – Processo nº 00103/2025 – Pregão n° 0039/2025 – Contratada empresa: **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, com valor total de **R$ 3.104,40** (Três mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.

Campanha/MG, 24 de Novembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A0373A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00167/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI - VALOR ESTIMADO R$ 331.676,10** (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)**– dotação 2025:** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001; 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-

4.052; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - **Data**: **09/12/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de novembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:208027DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 00159/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 43/2025
Resultado da Homologação

0001 - SHOW PIROTÉCNICO - FORNECIMENTO - MONTAGEM - EXECUÇÃO E DESMONTAGEM - N/C - Valor Referência: 20.944,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RONALDO TEODORO DOS SANTOS	16.800,0000	16.800,0000	Homologado em 19/11/2025 17:21:21 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:375C34FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0136/2025

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 0340/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 00136/2025, Pregão nº 0048/2025 firmado com a empresa **Paranaguá Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 57.707.826/0001-02 - Rua Alcemiro Luciano - Vila Garcia - Paranaguá - PR - 83218-000, neste ato, representada por **Ellen Caroline Lima Santos Costa** inscrito no CPF sob o nº 135.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada.

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 301/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o contrato Nº 0340/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 00136/2025, Pregão nº 0048/2025 , destinado ao **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 24 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E56223B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2025 – DISPENSA 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 164/2025 – Dispensa 164/2025. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração, protocolo, acompanhamento e aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), incluindo todas as etapas necessárias até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das edificações escolares em conformidade com as Instruções Técnicas (IT) do CBMMG e Normas Brasileiras (ABNT) vigentes. Contratado: Contrato 172/2025/DL – **ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.131.551/0001-00. O valor do contrato é deR$ 10.000,00 (dez mil reais).Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura até o dia podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0457F416

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2025 – DISPENSA 165/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 165/2025 – Dispensa 165/2025. Objeto: Prestação de serviço de segurança noturno com 1 (um) guarda uniformizado destinado ao evento Marcha para Jesus que acontecerá na Praça Brasil, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e na Dispensa Eletrônica nº. 165/2025. Contratado: Contrato 171/2025/DL – **48.777.154 MATHEUS SOUZA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o nº 48.777.154/0001-10. O valor do contrato é deR$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).Vigência: O presente instrumento terá vigência até 01/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:03117093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 107/2024
Concorrência Eletrônica nº 03/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 30.391-777/0001-95, com sede na cidade de São Gotardo – MG, Rua Rio Doce nº 437, Bairro Sol Nascente, Cep: 38.800-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Filipy Cardoso Silva, CPF no 1xx.xx6.7xx-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 24 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2025.
2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 24 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:DF5B993B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1384/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 173/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços concomitante com o fornecimento de peças de manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carangola-MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 25/11/2025 às 08h00min até 01/12/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 01/12/2025 das 09h30min até 01/12/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:494D81EC

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1369 PREGÃO 116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1369/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1369/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1369/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança contra incêndio (extintores de incêndio, recarga/carga de extintores, placas de sinalização e suportes para extintores), conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

CONTRATADA: J A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA CNPJ: 53.211.964/0001-45.
VALOR DA ATA: R$ 15.111,80 (quinze mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 24 de novembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:C2DDF580

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 929/2025 INEXIGIBILIDADE 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 929/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025
CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO AO CONTRATO

A Agente de contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 929/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 033/2025, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02 torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **EXTRATO AO CONTRATO:**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 929/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - CONTRATO Nº 133/2025 – ASSINATURA: 19/11/2025 – OBJETO: Contratação da empresa Práxis RestaurArte Conservação e Restauração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.651.155/0001-90, com vistas a garantir a prestação do serviço de conservação e restauração de bens culturais móveis, especificamente para a execução do restauro da imagem sacra de São Geraldo, pertencente ao acervo do Museu Municipal de Carangola. A obra apresenta dimensões aproximadas de 120 cm de altura, 45 cm de largura e 31 cm de profundidade, encontrando-se em estado regular de conservação.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo o consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 24 de novembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:CC6F44B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA,** CNPJ n.º 54.823.333/0001-40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos. Data: 07/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B4CFB702

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ n.º 86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras diversas. Data: 19/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:29AEA825

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ n.º 86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombonas de plástico de 200 litros vazias. Data: 19/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:06573443

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 075/2025 – processo licitatório n.º 142/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 075/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em segurança desarmada e equipe de apoio para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data e horário de início da sessão: 11/12/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D1BDFE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **GABRIEL REIS ALBUQUERQUE REGINA – MINAS GRAMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.519.470/0001-27.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, conforme autorização legal (art. 84 da lei nº 14.133/2021) e previsão contratual**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021**.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:16F0ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 078/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ENGEPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.269.905/0001-50.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, referente ao Contrato nº 078/2024, cujo objeto é a "Reforma e modernização da Quadra do Bairro dos Campos", conforme solicitado no Memorando nº 4.501/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e II, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula contratual que autoriza alterações de prazos, mediante termo aditivo, quando justificado e aceito pela Administração.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:88A61047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentícios para compor a cesta de natal a ser fornecida aos servidores municipais no mês de dezembro de 2025, conforme previsto na Lei Complementar nº 2.017 de 14 de junho de 2022**.**

VIGÊNCIA: De 21 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 103.398,72 (Cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal
Carmo de Minas/MG, 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7295E861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 069-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025, Processo Administrativo nº 166/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentícios para compor a cesta de natal a ser fornecida aos servidores municipais no mês de dezembro de 2025, conforme previsto na Lei Complementar nº 2.017 de 14 de junho de 2022**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43, Valor Total: R$ 103.398,72 (Cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:935502F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2025, Processo Administrativo nº 175/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, destinados às obras prediais e de infraestrutura urbana, incluindo materiais pré-moldados**.**

Data de Publicação: 22/11/2025 13:29hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/12/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 1.750.748,50

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84362

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 22 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:442624BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 52/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS DE FORMA GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM VIRTUDE DO PROGRAMA MUNICIPAL "NATAL SOLIDÁRIO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.667/2021, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 05 de dezembro de 2025. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02B504BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 80/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP. Extrato do Termo do Contrato nº. 80/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n° 03.353.258/0001-60, no valor global de R$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil, e nove centavos). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, COM DPM; ANO/MODELO: 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 24 de novembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:42D67332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no dia 01/12/25, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs, para entrega da documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 004/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 01/12/25, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO
3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de

Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Motorista
Localidade: Gracilândia

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	Cleusa Ferreira de Almeida

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:C39DE5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-2025 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 236/25 – PREG ELETRÔNICO 054/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza Pública para o Município de Cássia - MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 10 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (Rodrigo – Setor de Obras) ou pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 24 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:66050483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 915/2025

LEI Nº 915/2025

> Institui o Selo Quebra-Cabeça para identificar sociedades empresárias de Catas Altas que adotam medidas de inclusão profissional de pessoa com autismo ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Selo Quebra-Cabeça, com a finalidade de certificar sociedades empresárias localizadas no município de Catas Altas que adotam medidas para inclusão profissional de:
I – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Pai, mãe, cônjuge ou responsável legal de pessoa com autismo.

Parágrafo único. O selo de que trata esta lei terá sua composição inspirada na fita quebra-cabeça, símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – O selo será conferido às sociedades empresárias que, concomitantemente:
I – Reservem mínimo de 2% (dois por cento) de seu quadro de pessoal à contratação de pessoa com autismo ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal, garantindo o anonimato dessa condição;

II – Possuam política de promoção da participação de pessoas com autismo ou de seus familiares na alta administração, incluindo cargos de administrador, diretor, gerente e membros de conselhos;
III – Adotem práticas educativas e de promoção dos direitos da pessoa com autismo, voltadas também à conscientização da comunidade local;
IV – Concedam horário especial de trabalho, mediante redução de jornada, à pessoa com autismo ou a seus familiares, sem necessidade de compensação e sem prejuízo à remuneração.

§ 1º – O selo terá validade mínima de 2 (dois) anos, renovável mediante comprovação documental da manutenção dos critérios, por meio de relatórios e declarações da empresa e órgãos de fiscalização competentes.
§ 2º – O regulamento desta lei disporá sobre todos os aspectos necessários à concessão, renovação e perda do selo, bem como a forma de utilização e divulgação, considerando a realidade econômica do município e de suas pequenas e médias empresas.

Art. 3º – A sociedade empresária detentora do selo poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, produtos e serviços no município e região, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com empresas que não detenham o selo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A0CBB08F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 916/2025

LEI Nº 916/2025

Dispõe sobre a proibição do estacionamento de carretas, caminhões e semirreboques no Centro Histórico do Município de Catas Altas/MG, em áreas tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de carretas, caminhões, semi-reboques e demais veículos de grande porte nas vias públicas localizadas no Centro Histórico do Município de Catas Altas/MG, compreendidas como áreas tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Art. 2º - A proibição de que trata o artigo anterior aplica-se a qualquer período do dia, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 3º - Excetuam-se da proibição prevista nesta Lei os veículos de grande porte utilizados em serviços públicos essenciais, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio ou pela autoridade competente.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, além de multa administrativa a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DB6DCD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público nº 02/2025
Processo Administrativo nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG torna público que o Prefeito Municipal HOMOLOGOU, na forma do Termo de Homologação, o resultado do Chamamento Público nº 02/2025, cujo objeto é a seleção de empresa construtora para edificação de 50 unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Empresa Selecionada:
ZURICH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
CNPJ nº 26.435.770/0001-50,
enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP,
declarada vencedora conforme critérios previstos no Edital e critérios de desempate constantes do item 7.2.
Não houve interposição de recurso no prazo legal.
Centralina/MG, 24 de novembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Centralina – MG
Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0CD7CC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0036/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024 concede ao empreendimento **Fazenda São Vicente,** vinculado unicamente ao CPF de seu proprietário Pedro Henrique de Oliveira 524.039.986-72, localizado na Zona Rural, Fazenda São Vicente, S/N, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º19’58.10”S e Longitude 44º48’41.70”O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura com porte abaixo do mínimo estabelecido no parâmetro da atividade, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 24de novembrode 2025.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:0DA975F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – MATHEUS MENDES RIBAS NOVI – Portador da cédula de identidade nº MG-20831463 SSP-MG, CPF nº 143.844.986-08 - cargo de **Coordenador de Divisão**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:0D226D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: ANDREA LISBOA GONÇALVES
Matrícula: 50461
CPF: 011.925.306-24
Nível: II
Grau: F

Nome: CASSIA LESSA MARINHO TORRES
Matrícula: 30621
CPF: 054.131.886-17
Nível: III
Grau: F

Nome: EUMAR DOS SANTOS CONFESSOR
Matrícula: 54561
CPF: 070.845.256-61
Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C4CFC093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2025 ADESÃO Nº 0014/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.798.469/0007-64, com o valor global de R$ 426.892,32 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Congonhal/MG, 10 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9B686F11

GABINETE
PORTARIA N. 3178, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PAD N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3178, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PAD N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3153/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar n. 0002/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - A portaria possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 24 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:503E4220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Processo Licitatório	173/2025
Pregão El	**PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025**
Registro de Preços	039/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$114.179,25 (cento e quatorze mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO**
Data da Sessão Pública	**Dia 09/12/2025 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	***IARA MARIA RIBEIRO –***
	Agente de Contratação
	TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1F15F326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

Processo Licitatório nº175/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**, com base no artigo **75**, Inciso **VIII**, da Lei Federal 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDIMENTO DO TRATAMENTO DE PACIENTE COM ANTECEDENTES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA - Empresa: CLÍNICA OX LTDA – CNPJ: 12.302.688/0001-43 no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) TOTALIZANDO o valor estimado de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), sendo 90 sessões.** Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de novembro de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:916A99EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4748/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4748/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOÃO DE ARAÚJO SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Interno do **"***PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOÃO DE ARAÚJO SOUZA***"**, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2795/2019 de 14 de junho de 2019 e eventuais alterações posteriores.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito

REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES 'JOÃO DE ARAÚJO SOUZA'

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - OParque de Exposições *"João de Araújo Souza"* se destina às atividades e promoções do Município de Conquista, aos eventos agropecuários e sociais promovidos por criadores, produtores rurais, entidades filantrópicas e sociedade em geral.

Art. 2º - Os criadores, produtores rurais, entidades filantrópicas e sociedade em geral, poderão utilizar as instalações do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*, para Exposições, Feiras, Festas, Leilões e eventos semelhantes, mediante celebração, com o Município de Conquista, de Contrato de Cessão Temporária de Uso.

Art. 3º - Os valores de preços públicos a serem pagos para a utilização das dependências do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*, incluindo os gastos de energia elétrica e água, serão os seguintes:

I – Eventos com fins lucrativos: 234 UFMC (Unidade Fiscal do Município de Conquista)
II – Eventos sem fins lucrativos: 167 UFMC (Unidade Fiscal do Município de Conquista)

§ 1º - Opagamento do preço público previsto no *caput* deste artigo deverá ser efetuado 05 (cinco) dias anteriores ao evento, junto à Tesouraria do Município de Conquista, após o deferimento do pedido.

§ 2º - Poderá haver a cessão temporária e gratuita das instalações do Parque de Exposições à entidade filantrópica, sindicatos, associações e templos de qualquer culto, mediante interesse público e parecer jurídico.

Art. 4º - Será permitida a permanência de veículos particulares nas dependências do Parque de Exposições apenas para carga e descarga de animais e/ou materiais, exceto os veículos do Município, ambulâncias e viaturas das polícias militar e civil.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO DAS INSTALAÇÕES
,

Art. 5º - A cessão das instalações do Parque de Exposições *"João deAraújo Souza"* deverá respeitar as normas de segurança, higiene e conservação do próprio municipal.

§ 1º - O período contratado para a realização do evento deverá ser rigorosamente obedecido.

§ 2º - Findo o período do contrato, as instalações deverão ser devolvidas no mesmo estado de conservação em que foram entregues ao **CESSIONÁRIO**, sob pena de ressarcimento por perdas e danos, na forma prescrita pelo Contrato.

§ 3º - O **CESSIONÁRIO** que descumprir disposição contratual será também punido com a pena de suspensão para utilização das instalações do Parque de Exposições pelo prazo de 12 (doze) meses e

aplicação de multa de 100 UFMC (Unidade Fiscal do Município de Conquista).

Art. 6º - Aentidade interessada na cessão de instalações do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"* deverá apresentar requerimento escrito ao Departamento Municipal de Agropecuária, endereçado ao seu Gestor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data pretendida para a realização do evento e autorização da Secretaria de Fazenda e apresentação de toda documentação pertinente ao evento.

§ 1º - Dorequerimento deverá constar a identificação completa do **CESSIONÁRIO**, a descrição do evento a ser realizado, o período, a finalidade do evento e a assinatura do responsável legal.

§ 2º - Deferido o requerimento, será o seu representante legal chamado para a celebração do Contrato de Cessão Temporária de Uso e o recolhimento do valor do preço público devido, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - O**CESSIONÁRO** deverá fornecerà Secretaria Municipal de Agropecuária, caso solicitado, relação das pessoas envolvidas na realização do evento e que transitarão pelas dependências do próprio municipal.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Art. 8º - A instalação e operação de qualquer equipamento elétrico, eletrônico, hidráulico, de iluminação, som e outros afins, só será efetivada com autorização prévia e escrita da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Parágrafo Único - Serão de exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO** as despesas com a instalação, manutenção, consertos, reformas e outros custos relativos aos transformadores, distribuição de força, luz e água durante o período da cessão.

Art. 9º - É terminantemente proibido ao **CESSIONÁRIO** efetuar qualquer alteração ou modificação na estrutura física do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*, sem a prévia e escrita autorização do Executivo Municipal.

§ 1º - É proibido o uso de percevejos, pregos, grampos, tanto nas paredes, como nas mesas, portas, chão e em qualquer outro lugar do Parque de Exposições, bem como não será permitido nenhum tipo de material preso nas lâmpadas (barbantes, cordas, balões e/ou assemelhados).

§ 2º - Não será permitido o empréstimo de mesas, cadeiras, cavaletes e quaisquer utensílios, sendo de responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, o extravio de qualquer objeto pertencente ao acervo patrimonial do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza".*

Art. 10 - É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a limpeza e conservação das instalações e áreas anexas que utilizar enquanto durar a cessão, devendo o lixo produzido no evento, ser acondicionado adequadamente em sacos plásticos e colocado junto aos locais determinados, para posterior recolhimento.

Art. 11 - Quaisquer danos materiais causados às benfeitorias e área verde do Parque de Exposições, serão de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** pela reposição.

Art. 12 - Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, a colocação dos materiais necessários para uso dos banheiros, cozinha e bar.

Parágrafo Único - É também de responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, os serviços de segurança e médico, bem como, o policiamento necessário para o evento.

Art. 13 - O **CESSIONÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder ou sublocar o Contrato de Cessão Temporária de Uso a terceiros, no todo ou em parte, nem alterar a destinação do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual, aplicação de multa e ressarcimento por perdas e danos.

Art. 14 - O **CESSIONÁRIO** é responsável pela guarda, proteção e segurança dos animais, das máquinas, dos aparelhos e acessórios expostos.

§ 1º - O **CEDENTE** não se responsabiliza por objetos (veículos, móveis, utensílios, etc.) que forem colocados, deixados e/ou furtados nas dependências do Parque de Exposições, durante e após a realização do evento.

§ 2º - O **CEDENTE** não se responsabiliza por acidentes de trabalho ou questões trabalhistas de pessoas envolvidas nos eventos.

Art. 15 - A não utilização das instalações do Parque de Exposições na data contratada, sujeita o **CESSIONÁRIO** à perda do valor do preço público, além de outras penalidades previstas no Contrato de Cessão firmado entre as partes.

Art. 16 - A obtenção de licenças e alvarás, pagamento de direitos autorais, recolhimento de tributos referentes ao evento, é de exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, como também autorização do Corpo de Bombeiros e do ECAD.

§ 1º - O **CESSIONÁRIO** se comprometerá, também, a pagar os impostos e taxas incidentes sobre o evento, diretamente às repartições arrecadadoras.

§ 2º - É, ainda, obrigação do **CESSIONÁRIO**, cumprir e fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal referente à defesa sanitária, animal e vegetal e à poluição sonora, com integral respeito à Lei do Silêncio a partir das 22 (vinte e duas) horas, comprometendo-se, também, pelo pagamento de multas e outras sanções, fazendo prova dos respectivos pagamentos ao **CEDENTE**.

CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 17 - O comércio ambulante no interior do Parque de Exposições é de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, após tomar todas as providências necessárias junto ao Corpo de Bombeiros para autorização.

Art. 18 - A vedação ou permissão para comércio ambulante no entorno do Parque de Exposições será regulamentado por Decreto para cada tipo de evento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Município de Conquista, responsável pela administração geral do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*, ficará isento de qualquer responsabilidade por incidentes e/ou acidentes que por ventura vierem a ocorrer durante a Cessão Temporária de Uso.

Art. 20 - O Município de Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária, é responsável pela manutenção e conservação do Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*.

Art. 21 - Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas ao(à) Secretário(a) Municipal de Agropecuária, por escrito, as quais serão registradas em livro próprio.

Art. 22 - O **CEDENTE** poderá requisitar o auxílio da força policial, caso julgue necessário esta intervenção para garantir a segurança do patrimônio público e das pessoas durante a realização de qualquer evento no Parque de Exposições *"João de Araújo Souza"*.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela SecretariaMunicipal de Agropecuária, ressalvados os da competência do Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro)de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:745DF579

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1470/2025 DE 24.11.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas transmissões realizadas pela Companhia de Habitação (COHAB), vinculadas a programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no âmbito do Município de Conquista/MG, em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB MINAS), com vigência de 22 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026, destinado à regularização de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social.

Parágrafo Único.O mutirão para atendimento aos beneficiários será realizado entre os dias 24 a 29 de novembro de 2025, sendo que a adesão à isenção poderá ser efetuada até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º.A isenção do ITBI será concedida nas transmissões realizadas pelo Poder Público Municipal, relativas a imóveis vinculados à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB MINAS), destinados à moradia própria, desde que o beneficiário tenha aderido ao programa habitacional promovido no mutirão realizado em parceria entre a mesma e o Município de Conquista.

Art. 3º.A isenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às transmissões realizadas no âmbito do programa mencionado, não se estendendo a outras modalidades de aquisição ou transferência de imóveis.

Art. 4º.A comprovação das condições estabelecidas nesta Lei será realizada mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado da documentação exigida em regulamento próprio.

Parágrafo Único.A Secretaria Municipal de Fazenda estará presente no mutirão a ser realizado, prestando atendimento, orientações e recebendo os documentos necessários para análise dos pedidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6FF5F447

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1471/2025 DE 24.11.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1471/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera os artigos 1° e 3° da Lei Municipal 1.190/2017, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cestas de Natal aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, que tenham vínculo com a Câmara Municipal de Conquista/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.190/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder cestas de natal, no mês de dezembro de cada ano, desde que haja disponibilidade financeira, aos servidores que tenham vínculo com a Câmara Municipal de Conquista/MG, sejam efetivos ou comissionados"

Art. 2°. O artigo 3° da Lei Municipal n° 1.190/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O valor de cada cesta natalina será limitado a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, o que se trata de um valor razoável para tal benefício aos servidores."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C2DC4FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024 – AMESP
CONTRATANTE: Município de Coqueiral/MG, inscrito no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, Coqueiral/MG.
CONTRATADA: Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.204.648/0005-46, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, do Consórcio AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, visando à aquisição de equipamentos de informática para atender às Secretarias Municipais de Coqueiral/MG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025, com o valor total de R$ 180.038,93 (Cento e oitenta mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos).
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025, com o valor total de R$ 77.649,81 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 20/12/2025.
ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
PREFEITO MUNICIPAL: Renato Oliveira Marques

SECRETÁRIOS ENVOLVIDOS:
Rossano de Oliveira – Planejamento e Finanças
Shirley Lasmar Lima – Saúde
Renata Scalioni Figueiredo Coelho – Educação
Rania P. Ferreira Garcia – Ação Social
Guilherme Moreira Camilo – Tecnologia da Informação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mônica Lúcia Anastácio

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8345E398

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Processo Licitatório nº 106/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025. O Município de Coqueiral/MG torna pública a formalização da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantio com o fornecimento de insumos e mudas de flores, arbustos e árvores destinados à ornamentação paisagística e arborização de praças, ruas, estradas e espaços públicos do município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
Empresa registrada:
ATA nº 232/2025. COMPRE PLANTAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 61.300.134/0001-12, valor estimado R$ 384.980,00.

Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 24 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7225519C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 017/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 144/2025
CONTRATANTE: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21
CONTRATADA: BRIT INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ nº 36.525.831/0001-24
OBJETO: Aquisição de sacos para exumação de restos mortais dos Cemitérios Municipais de Coqueiral, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de exumação.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/11/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.15.452.0505.2.054 3390.30.00 – Reduzido 163 – Fonte 1.500.99.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.
SIGNATÁRIOS:

- Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal;
- **Danielle Patricia Ferreira Marques Peloso -** Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Arthur Lorenzo Araújo Soares – Administrador de empresa
Coqueiral/MG, 19 de novembro de 2025.
Publica-se para os fins do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:85AAA51A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 125/2025 – Pregão Eletrônico 048/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Aquisição de móveis de MDF padrão Aurora, em diversas espessuras e dimensões, destinados para a Creche Municipal Vó Baniquinha, para o novo refeitório da Escola Municipal Maria de Araújo Magalhães Pinto e para as demais unidades escolares da rede municipal de ensino". Valor Estimado de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). **Data da abertura da Sessão Pública: 09/12/2025 às 08h05min** - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1302427E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CONTRATO Nº 007/2025
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, inscrito no CNPJ nº 18.012.260/0001-02, com sede à Rua São João, nº 91, Centro, Coqueiral/MG, CEP 37235-000.
Contratada: UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.308/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada na **fabricação, fornecimento, transporte, montagem e execução de base de concreto armado para reservatório metálico tipo taça (coluna cheia)**, com capacidade de **110.000 litros**, para armazenamento de água potável, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios, testes, garantias e projeto de fundação.
Valor Total: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Vigência: de 06 de novembro de 2025 a 06 de março de 2026.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária: (inserir quando disponível).

Coqueiral/MG, 24 de novembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral/MG

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E0A2C5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Licitatório Nº 89/2025 Pregão Eletrônico Nº 49/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E**

MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 05/12/2025 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 h (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 24 de novembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:CEAC856F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021) REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2025, DISPENSA PRESENCIAL 09/2025, COMPREENDENDO A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021) referente ao Procedimento licitatório 054/2025, Dispensa Presencial 09/2025, compreendendo a intenção de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, com fornecimento de equipamentos e veículos necessários. As propostas poderão ser enviadas até às 23h59min do dia 27/11/2025, mediante protocolo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Termo de Referência está disponível no site eletrônico oficial: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/ . Para informações: tel. (38) 3463-0661/3463-0662; e no citado e-mail.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A0F3C8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL"

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu regras aplicáveis, direta e imediatamente, a todos os entes da Federação, bem como outras disposições específicas aplicáveis apenas aos servidores públicos federais ocupantes de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais efetuou a reforma da previdência, através da promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 14 de setembro de 2020 e publicação da Lei Complementar nº 156 de 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que foram modificados os parâmetros de regras de concessão de benefícios e de custeio para a União, dando aos Estados e Municípios a discricionaridade de segui-los ou estabelecerem os parâmetros de suas próprias reformas;

CONSIDERANDO ainda que para dar maior efetividade às normas e princípios de gestão do RPPS, é necessário constituir um Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI, para elaborar o estudo da reforma da previdência no âmbito municipal, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para as devidas providências;

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta/MG – PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 965/2005, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, para cooperação e estudos da reforma da previdência municipal, com a atribuição de providenciar e organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo do Município de Córrego Danta.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI:

I - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta/MG – PREV DANTA;
a) **Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - Coordenador;**

II - Representante do Departamento de Recursos Humanos do Município de Córrego Danta/MG:
a) **Júlio César Camargos Silva Couto;**

III - Representante da Secretaria de Administração do Município de Córrego Danta/MG:
a) **Reginaldo Saturnino Cardoso;**

IV - Representante da Secretaria de Educação do Município de Córrego Danta/MG:
a) **Irlene Maria de Carvalho;**

V - Representante da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Danta/MG:
a) **Mariana Coimbra Ferreira**

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI instituído por esta Portaria, constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando os membros ora designados dispensados de suas atividades nos horários necessários para realização dos trabalhos relativos à reforma da previdência.

Art. 4º - As reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI ocorrerão periodicamente, sendo que as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.

§ 1º Para a instalação das reuniões, é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI e, em segunda convocação, qualquer quantitativo de seus membros, sendo que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

§ 2º As decisões do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo à Coordenadora, além do respectivo voto, o de qualidade em caso de empate.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo para apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre o a reforma da previdência em até 180 (cento e oitenta) dias da instalação do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI, podendo ser prorrogado, devidamente justificado pelo Coordenador.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI será considerado instalado na data em que ocorrer sua primeira reunião.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI será dissolvido, automaticamente, após a entrega do Projeto de Lei ao Prefeito Municipal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREVDANTA

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:9469F478

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 13:10, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Córrego Danta/MG - PREV DANTA.

I - DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Córrego Danta/MG.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, INCISO III DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para os serviços técnicos especializados e assessoria nas áreas previdenciária, contábil e administrativa destinados ao atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
A natureza singular dos serviços, aliada à expertise técnica necessária, justifica a escolha da empresa especializada, assegurando a qualidade e a segurança necessárias para o adequado cumprimento das obrigações legais e administrativas do Instituto.

Dessa forma, resta justificada a inexigibilidade da licitação, conforme previsto no art. 74, III da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assegurando-se a legalidade, economicidade e o interesse público na presente contratação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – "contratação dos serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização".

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47
Endereço: AV ARY MARQUES PEREIRA, Nº 200, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG.
A escolha da empresa CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.824.462/0001-47, com sede na Av. Ary Marques Pereira, nº 200, Bairro Centro, Município de Bom Despacho/MG, fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.
A CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP possui comprovada experiência e expertise nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, especialmente no atendimento a Institutos de Previdência de Regime Próprio (RPPS), como o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA.
A empresa destaca-se pela sua atuação consolidada, pelos serviços já prestados com reconhecida qualidade e eficiência a diversos municípios e institutos, conferindo-lhe notória especialização, conforme previsto no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Destaca-se ainda que a singularidade dos serviços a serem prestados, que envolvem alta complexidade técnica, análises específicas e suporte administrativo e previdenciário contínuo, demanda a contratação de empresa com capacidade comprovada e histórico de resultados positivos, o que reforça a escolha da referida fornecedora.
Dessa forma, a contratação da CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP assegura a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o adequado cumprimento das obrigações legais e administrativas do PREV DANTA.
V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor desta contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A estimativa de preços foi elaborada com base na análise de três contratos previamente executados pela empresa Contabilprev Assessoria Municipal Ltda - EPP junto aos seguintes órgãos públicos: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba/MG, Instituto de Previdência Municipal de Perdizes/MG e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe (IPREVI).

Foram apresentados contratos e respectivas notas fiscais que demonstram valores similares e compatíveis com o objeto ora contratado, o que comprova a adequação e a razoabilidade do preço proposto pela empresa.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

A documentação apresentada pela contratada incluiu:

Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

Documentos pessoais do representante legal;

Proposta comercial, contendo detalhamento dos serviços, valores e condições;

Contrato Social, demonstrando a regular constituição da empresa;

Comprovante de regularidade junto ao FGTS;

Cartão de inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor competente;

Certificado de formação superior, Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Universidade Católica Dom Bosco em 04/04/2013, além de outros cursos complementares na área;

Três contratos apresentados, utilizados para comprovar a compatibilidade e adequação do valor proposto.

Toda a documentação foi conferida e aprovada pela Comissão de Licitação.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para esta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços a serem contratados, a notória especialização da empresa selecionada, a inviabilidade de competição, a regularidade da documentação apresentada, a compatibilidade do preço proposto com o praticado no mercado e a previsão orçamentária disponível, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação visa assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, promovendo eficiência, segurança jurídica, economicidade e o atendimento do interesse público.

Assim, aprova-se a presente contratação, recomendando-se a formalização do contrato nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas.

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:62AE0C57

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta/MG – PREV DANTA.
Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:6 MESES

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2.025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente Do PREVDANTA

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:733F50AB

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0002-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Ednei Martins de Matos**, portador do CPF nº 697.129.306-10 e documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG.
CONTRATADA: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.867.065/0001-13, sediado(a) na RUA INTENDENTE GERALDO PEREIRA Número: 497 CEP: 35.567-000 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA no Município: SAO SEBASTIAO DO OESTE/ MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDSON SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 15/02/1996, nº do CPF 134.092.606-76, documento de identidade MG1850727, SSP,MG, com domicílio na RUA INTENDENTE GERALDO PEREIRA, número 497, bairro /distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE – MINAS GERAIS, CEP 35.567-000.
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no artigo 124, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo referente à revitalização da piscina da praça de esportes municipal, contemplando a reforma e revitalização da piscina semiolímpica e de toda a sua orla, visando garantir melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários, conforme planilha orçamentária revisada e memorial descritivo anexos, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL
2.1. Em decorrência do acréscimo mencionado na cláusula anterior, o valor global do contrato é alterado, passando de:

Valor inicial: R$ 355.985,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais);
Acréscimo: R$ 63.098,47 (sessenta e três mil e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
Valor reequilibrado: R$ 419.083,47 (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos),
correspondendo a um acréscimo percentual de 17,72**%** sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A nova planilha orçamentária, com os valores atualizados e os quantitativos acrescidos, integra este Termo Aditivo como Anexo I, substituindo para todos os efeitos a planilha anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A presente alteração tem por finalidade promover ajustes técnicos e quantitativos na execução da obra, em razão da necessidade de

ampliação da área construída e adequação dos serviços ao projeto executivo atualizado.
3.2. O valor adicional proposto encontra-se devidamente justificado e amparado em parecer técnico, observando os limites legais e garantindo a manutenção da qualidade e funcionalidade do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 097/2025.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SOUZA SANTOS
Azuos Engenharia e Construcao LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E72211AD

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/202.5

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Presidente do PREVDANTA de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Córrego Danta/MG.

Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 6 MESES

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2.025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREVDANTA

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BA526E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a **CONTRATAÇÃO DO CIM-JEQUITINHONHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS: GERALDO P. ALVES, ZACARIAS BISPO, BECO SEM NOME E JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**

Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas, 24 de novembro de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A9C6DEC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 114 de 24 de novembro de 2025.

> "Convoca a I Conferência Municipal da Juventude de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância de promover espaços de diálogo, participação social e protagonismo juvenil;
CONSIDERANDO a necessidade de diagnosticar demandas, propor ações e fortalecer as políticas públicas voltadas para a juventude do município;
CONSIDERANDO o compromisso municipal com a promoção dos direitos da juventude, previstos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013);
CONSIDERANDO a finalidade de institucionalizar e planejar ações estratégicas para a juventude local;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Couto de Magalhães de Minas, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025, das 08:00 as 17:00 no Galpão Multiuso tendo como tema central: "Juventude Protagonista: Planejando e Transformando
Art. 2° A Conferência tem como objetivos:
I – promover debate público sobre os direitos, desafios e potencialidades da juventude;
II – construir propostas para fortalecer as políticas públicas de juventude no município;
III – estimular a participação social e o protagonismo juvenil;
IV – elaborar o Relatório Final da I Conferência Municipal da Juventude, contendo diretrizes, ações e prioridades;
V – eleger delegados (caso haja etapa estadual/subsequente).
Art. 3° Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude, responsável pelo planejamento, mobilização, organização, execução e sistematização da conferência.
Art. 4° A Comissão Organizadora será composta por representantes das seguintes áreas:
I – Cristiane Farnezi Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Coordenação Geral);

II – Luciana Cláudia Fernandes - Secretaria Municipal de Educação;
III – Neuber Santos - Secretaria Municipal de Esportes;
Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados por Portaria da Prefeito.
Art. 5° Compete à Comissão Organizadora:
I – definir metodologia, programação e materiais da conferência;
II – realizar a mobilização dos jovens e das instituições parceiras;
III – organizar credenciamento, grupos de trabalho e plenárias;
IV – garantir estrutura adequada para realização do evento;
V – elaborar e publicar o Relatório Final da Conferência;
VI – produzir certificados para participantes, palestrantes e apoiadores.
Art. 6° As despesas referentes à realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4D5E189D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 087/2025
Pregão Eletrônico 033/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OCUPANTES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME LEI MUNICIPAL 888/2021, QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ata de registro de preços 079/2025
Detentora: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS
CNPJ nº:05.962.794/0001-98

Valor total da ata: R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, novecentos reais)

Assinatura: 20/11/2025
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 24 de novembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4149944D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16 de 24 de novembro de 2025

"Institui e Nomeia Membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude – Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. A comissão organizadora da I conferência municipal da juventude, de que trata o artigo 3° do decreto 114 de 2025 será composta pelos seguintes membros
I – Cristiane Farnezi Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Coordenação Geral);
II – Luciana Cláudia Fernandes - Secretaria Municipal de Educação;
III – Neuber Santos - Secretaria Municipal de Esportes;
Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 2°. À presente Comissão Municipal compete definir metodologia, programação e materiais da conferência; realizar a mobilização dos jovens e das instituições parceiras; organizar credenciamento, grupos de trabalho e plenárias;garantir estrutura adequada para realização do evento; elaborar e publicar o Relatório Final da Conferência, e, produzir certificados para participantes, palestrantes e apoiadores.
Art. 3º. As despesas referentes à realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Couto de Magalhães de Minas – MG, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:659EEF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1057 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina Logradouro Público no Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Edvaldo José Vieira, a via pública localizada no Residencial Pinheiros, quadra A, Bairro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a atualização da nomenclatura oficial do logradouro no cadastro municipal e a colocação de placa indicativa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4DA9D604

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

"Nomeia a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Almoxarifado*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Carina Carolina de Oliveira**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Almoxarifado**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DD7FA41D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Setor de Gerenciamento e Logística de Transporte* provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra**. **Mariana Auxiliadora de Fátima Fideles da Costa Castro**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor de Gerenciamento e Logística de Transporte.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C833EEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/25

Contratação emp. eng. e/ou arquit. e urban. p/ const. de Habitações de Interesse Social (HIS) por meio do programa "NOSSO LAR PARA CURVELO" que visa atender a população em situação de vulnerabilidade social e a demanda habitacional de Curvelo/MG, com fornec. de materiais. **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **Empreitada p/ Preço Global (por Lote).** Abertura sessão dia **12/12/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/11/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:FB1DEB0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA 004/25

Contratação emp. especializ. prest. serv. eng., arquit. e demais serv. técnicos visando a elab. projetos, estudos e doc. técnicos complementares, os quais foram solicitados pela Sec. Saúde p/ elab. de projetos de combate a incêndio e pânico em metodologia BIM (Building Information Modeling) nas unidades da Sec. Saúde, Curvelo-MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 04/12/2025**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 25/11/25 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:430FF25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041-A/2025

Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 13.960.165/0001-57,** no item 11, com valor total de R$ 48.000,00; **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 08.221.047/0001-97,** nos itens 03, 05, 07 e 09, com valor total de R$ 316.978,75; **AM SPECIAL LTDA – CNPJ: 30.779.864/0001-14,** nos itens 04, 06, 08 e 10, com valor total de R$ 102.000,00; **F J C ALVES – CNPJ: 57.080.860/0001-08,** nos itens 26, 27, 28 e 29, com valor total de R$ 379.750,00; **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 30.231.212/0001-40,** no item 17, com valor total de R$ 388.920,00; **MUNDO OFFICE LTDA – CNPJ: 23.317.916/0001-75,** nos itens 01, 02, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23, com valor total de R$ 1.365.500,00; **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 36.580.941/0001-99,** no item 25, com valor total de R$ 112.000,00; **POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 07.477.454/0001-05,** no item 18, com valor total de R$ 103.600,00; **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL – CNPJ: 42.117.901/0001-08,** nos itens 12, 24 e 30, com valor total de R$ 892.468,20. Em 21/11/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C12056C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de herbicida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas. **Valor:** R$ 61.720,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 21/11/2025. **Parte: AGRO ZAIDAN**

COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.630.988/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:833D0E62

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para a renovação do serviço de registro de domínio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-568. Valor: R$145,97. Data: 24/11/20205**. Contratada: HOSTGATOR BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.754.475/0001-40.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C1F8F3D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 - ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Município Mineiros, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-137. **Valor Mensal:** R$710,10. Valor Total anual: R$8.521,20. **Vigência Contratual:** Prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais cinco, considerando que se consiste em serviço de natureza contínua, conforme IN nº 039/24. **Data:** 24/11/2025. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01**.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* -**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A5A34574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$54.455,00 – Data: 13/11/2025 **– PARTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. – EPP – EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27D10992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$109.674,00 – Data: 24/11/2025 **– PARTE: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 09.174.668/0001-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:32293A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 301 Contribuições R$216.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$216.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.40.00 511 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 1025 Material de Consumo R$151.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$151.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 1410 Material de Consumo R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$388.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo

23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
4.4.50.41.00 302 Contribuições R$125.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$125.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2320 Programa Regulariza Curvelo
4.4.90.52.00 651 Equipamento e Material Permanente R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 1026 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1076 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1110 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2335 Departamento da Juventude Curvelana
3.1.90.04.00 1421 Contratação por Tempo Determinado R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 1493 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$91.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$91.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 1604 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$388.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

Curvelo, 21 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:63D57347

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.46.00, ficha 705;

II – 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00, ficha 745;

III – 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.11.00, ficha 881;

IV – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas dotações:

a) 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.16.00, ficha 900;

b) 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.94.00, ficha 902.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.11.00 693 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$170.000,00
3.3.90.46.00 705 Auxílio-alimentação R$68.140,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$68.140,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 712 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.1.90.13.00 713 Obrigações Patronais R$16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.500,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.13.00 723 Obrigações Patronais R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$440.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$400.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$40.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$286.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$286.000,00
3.1.90.94.00 741 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$5.000,00
3.3.90.36.00 745 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$27.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$27.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico
3.1.90.13.00 770 Obrigações Patronais R$9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.500,00
3.1.90.94.00 773 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$70.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$70.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$136.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$96.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$40.000,00
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
3.1.90.16.00 811 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 855 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$7.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$15.900,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.900,00
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$3.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$3.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 897 Contratação por Tempo Determinado R$212.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$212.000,00
3.1.90.13.00 899 Obrigações Patronais R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
3.1.90.16.00 900 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$20.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
3.1.90.94.00 902 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$40.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.40.41.00 927 Contribuições R$23.109,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.109,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 960 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
3.1.90.13.00 961 Obrigações Patronais R$4.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.100,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 977 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$156.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$156.000,00
3.1.90.13.00 978 Obrigações Patronais R$4.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$4.000,00
3.1.90.16.00 979 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.13.00 1007 Obrigações Patronais R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.36.00 1015 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$13.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.300,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1037 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 1061 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.13.00 1091 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.04.00 1116 Contratação por Tempo Determinado R$8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.500,00
3.3.90.46.00 1125 Auxílio-alimentação R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.13.00 1135 Obrigações Patronais R$200.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$200.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 1154 Obrigações Patronais R$271.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$271.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.13.00 1172 Obrigações Patronais R$2.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$2.686.649,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
4.4.90.52.00 472 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.04.00 692 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 711 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$46.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$46.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$470.000,00
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$27.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$27.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 751 Contratação por Tempo Determinado R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 768 Contratação por Tempo Determinado R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$5.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$5.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 802 Material de Consumo R$5.109,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.109,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.36.00 817 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.90.39.00 860 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.42.39.00 867 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$80.000,00
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$490.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$196.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$294.000,00
3.3.90.92.00 872 Despesas de Exercícios Anteriores R$156.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$156.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.90.30.00 886 Material de Consumo R$42.900,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$42.900,00
10.302.1005.2313 Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 905 Material de Consumo R$68.140,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$68.140,00
3.3.90.39.00 906 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.93.39.00 909 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$210.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$210.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00 917 Material de Consumo R$16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.500,00
3.3.90.39.00 919 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2315 Manutenção Laboratório SISGUA
3.3.90.39.00 990 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
3.3.90.39.00 992 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$14.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

3.1.90.16.00 1008 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$9.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.300,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 1050 Contratação por Tempo Determinado R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.1.90.11.00 1051 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.04.00 1060 Contratação por Tempo Determinado R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1078 Contratação por Tempo Determinado R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 1089 Contratação por Tempo Determinado R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.1.90.11.00 1090 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.16.00 1119 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$3.175,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.175,00
3.3.90.30.00 1121 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.36.00 1122 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.39.00 1123 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.500,00
3.3.90.40.00 1124 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.46.00 1125 Auxílio-alimentação R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
4.4.90.51.00 1127 Obras e Instalações R$925,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$925,00
4.4.90.52.00 1128 Equipamento e Material Permanente R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$290.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$290.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1133 Contratação por Tempo Determinado R$40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$40.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1152 Contratação por Tempo Determinado R$127.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$127.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 1170 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$6.000,00
3.1.90.11.00 1171 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 1179 Contratação por Tempo Determinado R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$2.686.649,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

Curvelo, 21 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E47022BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.14.00 1446 Diárias – Pessoal Civil R$3.500,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$3.500,00
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2328 Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.14.00 1465 Diárias – Pessoal Civil R$7.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$7.500,00
TOTAL: R$11.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
4.4.90.52.00 1451 Equipamento e Material Permanente R$3.500,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
R$3.500,00
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.30.00 1458 Material de Consumo R$7.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$7.500,00
TOTAL: R$11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Curvelo, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C3659359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:

I – o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na dotação orçamentária 02.16.02.08.122.2707.2328;

II – o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, fonte de recursos 2.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na dotação orçamentária 02.16.02.08.122.0408.2326.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2328 Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.33.00 1634 Passagens e Despesas com Locomoção R$6.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$6.000,00
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.33.00 1635 Passagens e Despesas com Locomoção R$2.500,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$2.500,00
TOTAL: R$8.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.30.00 1447 Material de Consumo R$1.930,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$1.930,00
4.4.90.52.00 1451 Equipamento e Material Permanente R$570,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$570,00
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.30.00 1458 Material de Consumo R$6.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$6.000,00
TOTAL: R$8.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Curvelo, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:74728643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.04.01.04.062.0202.2016.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.93.00 1636 Indenizações e Restituições R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
TOTAL: R$500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município

04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.33.00 127 Passagens e Despesas com Locomoção R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
TOTAL: R$500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:820DAB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.16.02.08.242.2707.2089.4.4.50.41.00, ficha 1469.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.2707 Nossa gente
08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente
4.4.50.41.00 1469 Contribuições R$226,71
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$226,71
TOTAL: R$226,71

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.92.00 1504 Despesas de Exercícios Anteriores R$226,71
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$226,71
TOTAL: R$226,71

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AE43DE8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 124/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$91.348,25 (noventa e um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:37C6DF63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 125/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:244E4B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 126/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 20 de junho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7C4BD166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$13.000,00 (treze mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 20 de junho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A75734CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6395B298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.139,50
24/11/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 69.949,86

Curvelo, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8531F1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 025/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias e a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando nº 338/2025, de lavra da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE INHAÍ E REGIÃO
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DF7712BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando nº 1094/2025, de lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7AB23395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2025. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação do serviço de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da policlínica Dr. Lomelino Ramos Couto. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/12/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de novembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:20564CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2º COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PORTARIA Nº 25/2025-SEMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS,
Considerando o volume dos documentos físicos apresentados por Organizações da Sociedade Civil,
Resolve:
Prorrogar novamente o prazo previsto no §1º do Art. 9º da Portaria nº 25/2025-SEMDS, por mais 60 (sessenta) dias, para análise e manifestação da Comissão de Seleção.

Divinópolis, 14 de novembro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29F40E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : SETEMBRO/2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99044381	PAULO CÉSAR TEIXEIRA JÚNIOR	Serviço de transporte e apoio logístico no evento Feira do Empreendedorismo.	Atender a demanda específica de transporte no dia da Feira do Empreendedorismo, realizada no Parque de Exposições.	Setembro/2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4738CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99018126	NATALY SOUSA MEDEIROS GAIPO	Exercerá a função de Técnico Escolar na escola CETEPE	Para suprir o CETEPE unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E8E225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90147/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos da linha – Fiat – Volksvagem – Ford – Mercedes Benz Do Brasil (MBB), Toyota, Iveco, Mitsubshi, Renault, Citröen e Chevrolet, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:281F4DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 116

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1962E2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUÇU	Não apresentou a documentação em tempo hábil.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9603EAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Comunidade Servos da Cruz de São Damião, CNPJ: 01.419.123/0001-05 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 14 de novembro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1264201F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/12/2025 – Término: 05/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DF3E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/12/2025/2025 – Término: 05/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
268º	VANESSA VERISSIMO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D74CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.044/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leticia Alves Gonçalves, no cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Proteção Animal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/11/2025.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981469EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.045/25

Altera o Decreto 16.590, de 11 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 16.590, de 11 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP, Marco Túlio Silva Santos, e ao Diretor de Políticas Urbanas, Raul José da Costa, a competência para emitir Certidão de Acessibilidade e Licença Prévia Facilitada, de que trata a Lei nº 8.770/20."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21C77BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.048/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no município de Divinópolis:
I - faixa de servidão do Interceptor Orion, no Bairro Prol. Espirito Santo (lugar denominado Quilombo):
a) proprietário: Grupo Espírita Irmão José Grosso;
b) endereço Imóvel: Av. Governador Magalhães Pinto, s/nº;
c) identificação cadastral: lote: 999; zona 29; gleba única;
d) área: 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V1, de coordenadas N 7.773.768,3382m e E 513.523,8015m; 119°34'01" e 0,25 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.773.768,2146m e E 513.524,0192m; 87°52'01" e 81,16 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.773.771,2354m e E 513.605,1236m; 75°11'55" e 69,08 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.773.788,8840m e E 513.671,9144m; 132°52'07" e 17,45 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.773.777,0130m e E 513.684,7031 m Findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V5 , confronta-se:
1. pelo vértice V1 com a rua Uberaba;
2. pela lateral direita com área remanescente do imóvel;
3. pela lateral esquerda com o proprietário José Luiz Ferreira;
II- faixa de servidão do inteceptor Orion, no Bairro Orion:
a) proprietário: Joaquim Da Silva Pereira;
b) endereço Imóvel: Rua Itumbiara,s/n, Bairro Orion;
c) identificação cadastral: lote: 35; quadra 95; zona 04; gleba 01;
d) área: 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V-1, de coordenadas N 7.773.088,1804m e E 509.198,8857m; 108°19'47" e 35,09 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.773.077,1458m e E 509.232,1933m; findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V-01 ao V-02, confronta-se:
1. pelo vértice V-01 com a rua Itumbiara;
2. pela lateral direita com área remanescente do proprietário Joaquim da Silva Pereira;
3. pela lateral esquerda com proprietário José Luiz Ferreira;
4. pelo vértice V-02 com proprietário Francisca Maria Barbosa Pereira;
III - faixa de servidão do interceptor Orion, no Bairro Orion:
a) proprietário: Joaquim Da Silva Pereira;
b) endereço Imóvel: Rua Itumbiara,s/n, Bairro Orion;
c) identificação cadastral: lote 35; quadra 245; zona 04; gleba 02;
d) área: 39,00 m² (trinta e nove metros quadrados);

e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V-2, de coordenadas N 7.773.077,1458m e E 509.232,1933m; 108°19'47" e 13,02 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.773.073,0507m e E 509.244,5542 m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V-02 ao V-03, confronta-se:
1. pelo vértice V-02 com lote 96 da quadra 35, proprietário Joaquim da Silva Pereira;
2. pela lateral direita com lote L86 quadra 35, proprietário José Luiz Ferreira;
3. pela lateral esquerda com área remanescente do lote 245 quadra 35, proprietário Joaquim da Silva Pereira;
4. pelo vértice V-03 com Avenida Sanitária;
IV - faixa de servidão do interceptor Orion, no Bairro jardim Brasília:
a) proprietário: Jesus Ozires de Oliveira;
b) endereço Imóvel: Rua Santana, Trecho 01, Jardim Brasilia;
c) identificação cadastral: lote 280- quadra 51; zona 004; trecho 1;
d) área: 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V-01, de coordenadas N 7.773.650,0617m e E 508.928,2234m; 179°06'48" e 46,73 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.773.603,3346m e E 508.928,9465m; 180°41'24" e 74,97 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.773.528,3698m e E 508.928,0438m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V-01 ao V-03, confronta-se:
1. pelo vértice V-01 com a rua Rio de Janeiro;
2. pela lateral direita com área remanescente do lote 280 quadra 51;
3. pela lateral esquerda com área remanescente do lote 280 quadra 51;
4. pelo vértice V-03 com proprietário DJF Empreendimentos e Participações;
V - faixa de servidão do interceptor Orion, no Bairro L. P. Pereira:
a) proprietário: GamEmpreendimentos e Participações Ltda e Outros;
b) endereço Imóvel: Rua Rio de Janeiro, 2401,L.P. Pereira;
c) identificação cadastral: lote 999; quadra 079; zona 004; gleba 21A;
d) área: 474,00m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do VV1, de coordenadas N 7.773.207,0888m e E 509.428,0697m; 22°18'22" e 71,41 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.773.273,1560m e E 509.455,1740m; 17°31'51" e 41,97 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.773.313,1731m e E 509.467,8151m; 17°31'51" e 16,10 m até o vértice V4, de coordenadas 7.773.328,5230m e E 509.472,6640m; 309°24'07" e 16,94 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.773.339,2760m e E 509.459,5740m; 265°56'19" e 11,99 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.773.338,4270m e E 509.447,6170m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita até o vértice V12, de coordenadas N 7.770.637,6293m e E 508.797,7249m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V11A ao V12, confronta-se:
1. pelo vértice V11A com proprietário Antônio;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V12 com proprietário Aguimar;
VIII- faixa de servidão do interceptor Catalão Me, no Bairro São José:
a) proprietário: Nádia Guimarães Souki e Outros;
b) endereço Imóvel: Rua Cecilia Meireles, s/n, São José;
) identificação cadastral: lote 05; quadra 37; zona 07; gleba 8.1;
d) área: 61,00 m² (sessenta e um metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V14, de coordenadas N 7.770.641,6690m e E= 508.815,9552m; 79°30'24" e 12,98 m até o vértice V14A, de coordenadas N 7.770.644,4463m e E= 508.827,3422m; 70°44'50" e 7,25 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.770.646,8370m e E= 508.834,1870m; findando assim a descrição dessa área;
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 ao V15, confronta-se:
1. pelo vértice V14 com lote 04, quadra37;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário do lote 05, quadra:37;
3. pelo vértice V15 com Rua Cecília Meireles;
IX -faixa de servidão do interceptor Catalão Md, no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Sandro Antônio Lopes;
b) endereço Imóvel: Rua Capelinha, 1230, Bairro São Judas;
c) identificação cadastral: lote 259; quadra 139; zona 07; gleba 9.1;
d) área: 24,00 m² (vinte e quatro metros quadrados);
e) classificação Do Terreno: Urbano Parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços . Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V16A, de coordenadas N 7.770.667,6233m e E 508.892,7006m; 79°08'36" e 12,13 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.770.669,9075m e E 508.904,6109m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V16A ao V17, confronta-se:
1. pelo vértice V16A com lote 282, quadra 39, zona 07;
2. pela frente com área remanescente do lote 259, quadra 139, zona;
3. pelos fundos com córrego;
4. pelo vértice V17 com lote 24, quadra 139, zona 07;
X - faixa de servidão do interceptor Catalão Md, no Bairro São José:
a) proprietário: Amj Empreendimentos E Participacoes Ltda;
b) endereço Imóvel: Rua Gustavo Corsão, S/n, São José;
c) identificação cadastral: lote 02, quadra 06 (Nova inscrição imobiliária: lote 220, quadra 137; zona 07; gleba 26.1;
d) área: 79,00 m² (setenta e nove metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V42, de coordenadas N 7.770.846,1492m e E= 509.277,2390m; 42°55'15" e 15,38 m até o vértice V42A, de coordenadas N 7.770.857,4114m e E= 509.287,7122m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V42 ao V42A , confronta-se:
1. pelo vértice V42 com lote 01, quadra;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 02, quadra 06;
3.pelo vértice V42A com lote 03, quadra 06;
XI - faixa de servidão do interceptor Catalão Md, no Bairro São José:

a) proprietário: Amj Empreendimentos E Participacoes Ltda;
b) endereço Imóvel: Rua Gustavo Corsão, S/n, São José;
c) identificação cadastral: lote 207. quadra 137, zona 07. gleba 26.2;
d) área: 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vérticeV42A, de coordenadas N 7.770.857,4114m e E 509.287,7122m, 42°55'15" e 41,32 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.770.887,6701m e E 509.315,8509m, findando assim a descrição dessa área.
g) a faixa de servidão definida pelos vértices V42A ao V43, confronta-se:
1. pelo vértice V42A com lote 220, quadra 137, zona 07;
2.Pelas laterais com área remanescente do lote 207, quadra 137, zona;
3.Pelo vértice V43 com rua Gustavo Corsão.
XII - faixa de servidão do interceptor Catalão Md, no Bairro Catalão:
a) proprietário: Breno Manso dos Santos;
b) endereço Imóvel: Rua Duarte, 130, Catalão;
c) identificação cadastral: lote 585; quadra 42; zona 08; gleba 26.2;
d) área: 71,00 m² (setenta e um metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto, desenvolvido pela , COPASA, concessionária dos serviços. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V97, de coordenadas N= 7.772.086,9099m e E= 510.271,3244m, 113°01'14" e 24,57 m até o vértice V98, de coordenadas N 7.772.077,2996m e E= 510.293,9423m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V97 ao V98, confronta-se:
1. pelo vértice V97 com Lote 696/ Sub-lote 2.1 de propriedade Divinópolis Gás Ltda;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Breno Manso dos Santos;
3. pelo vértice V98 com o lote 505, de propriedade de Márcia Aparecida. Ferreira.
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(a Ssinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5554F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TA – CT 132/2025 – PL 106/2025.

Extrato do 1º TA – Ct 132/2025 – Pl 106/2025. Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha, no lote 01 fica acrescido o montante de R$ 17.020,19, inclusão de novo serviço - Extra Convênio, no valor de R$ 6.238,94;no lote 02 fica acrescido o montante de R$ 515.871,56, inclusão de novo serviço - Extra Convênio, no valor de R$ 5.241,96, representando um percentual aproximado de 18,99%. Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8AB787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º TA – CT 130/2024 – PL 252/2024.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 121.292,71,representando um acréscimo de aproximadamente 11,20%. Prorrogação do prazo contratual até 05 de fevereiro de 2026.Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA981AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 7º TA – CT 116/2024 – PL 214/2025.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 60 dias, ou seja, até 25/01/2026.Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD014E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA –
COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 237/2022:Estabelecimento: SIMETRAL LTDA , situado na rua Rio de Janeiro, 1050 – Sala 06 – Jardim Capitão Silva - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 000314/A5, lavrado em 17/08/2022. Transgressão: art. 79 incisos II e XL combinado com art.10 e 34 da RFC ANVISA nº 63/2011; art. 9º da Resolução SES/MG nº 7426/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta)UFIRs.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B32CA87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA –
COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 284/2022:Estabelecimento: Go Traininig Garcia Leão Academia de Ginástica , situado na rua Paraíba, 859 – Centro - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 00244/A4, lavrado em 06/10/2022. Transgressão: art. 79 incisos IV, XL e XLI combinado com Resolução SES/MG 7426 de 25/02/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 300 (trezentas)UFIRs.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CBF63CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.
Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.
Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providencias.
Considerando a Portaria nº 07/2025-SEMDS de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº. 9.420/2024.
Considerando a Resolução CMAS nº 08/2025 de 28 de abril de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 13 de maio de 2025.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 55/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP, inscrita no CNPJ nº 20.159.471/0002-35, cujo objeto é a m**anutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, voltado ao atendimento de **crianças de 6 a 12 anos em vulnerabilidade social**, visando ao **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
27	Ademir Silva	Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	R$ 20.000,00	Proteção social básica
66	Piriquito Beleza	Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	R$ 10.000,00	Proteção social básica
69	Rodyson do Zé Milton	Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	R$ 10.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:

•
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3ºda Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução

21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 07/2025-SEMDS.
A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 03/2025-SEMDS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 24 de novembro de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A126F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.627, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. (RETIFICADA)

Acrescenta o art. 175-A à Lei nº 6.907, de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.907, de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 175- A e seus parágrafos:

"Art. 175-A. Os cães de grande porte físico e força e de comportamento que possa colocar em risco a segurança das pessoas só poderão circular em vias públicas e locais públicos abertos, como praças e parques, com a utilização de focinheira, coleira e outros equipamentos necessários à contenção do animal.
§ 1º Entende-se por cães de raças de grande porte físico, força e comportamento que acarretem risco à segurança das pessoas, tais como:
I - Mastim Napolitano;
II - Bull Terrier;
III - American Staffordshire;
IV - Pastor Alemão;
V - Rottweiler;
VI - Fila Brasileiro;
VII – Doberman;
VIII – Pit Bull;
IX - Bulldog;
X - Boxer.
§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior e acarretem risco à segurança das pessoas que trafegam pelas ruas devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta Lei e ser conduzidos por pessoas que tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.
§ 3° Na coleira de uso obrigatório deverá constar o nome, o endereço e o telefone de contato do proprietário ou tutor do animal.
§ 4º O descumprimento das disposições desta Lei acarretará ao responsável pelo animal a aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§ 6º Os valores arrecadados com as multas serão destinados a campanhas de proteção animal e educação sobre a posse responsável.
§ 7º Esta Lei não se aplica a cães-guia ou de assistência, quando estiverem devidamente identificados e acompanhados de pessoa com deficiência que deles dependa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:125FD69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.630, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. (RETIFICADA)

Institui a Política Municipal de Arborização Urbana de Divinópolis, dispondo sobre sua gestão, planejamento, proteção, fiscalização e incentivo ao plantio de espécies arbóreas nativas e adaptadas ao ecossistema local.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Arborização Urbana de Divinópolis, dispondo sobre sua gestão, planejamento, proteção, fiscalização e incentivo ao plantio de espécies arbóreas nativas e adaptadas ao ecossistema local.
Art. 2º A Política Municipal de Arborização Urbana tem como princípios:
I - a preservação e expansão da cobertura vegetal urbana;
II - a promoção da saúde pública e da qualidade ambiental;
III - a compatibilização da arborização com o planejamento urbano;
IV - a educação ambiental e a participação cidadã na manutenção das áreas verdes;
V - o fomento à pesquisa e ao uso de tecnologias sustentáveis na gestão das árvores urbanas.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Arborização Urbana, os seguintes objetivos:
I - implementar um Plano de Arborização Urbana;
II - determinar espécies adequadas para cada região do município;
III - regular a poda, o corte e a substituição de árvores;
IV - criar um sistema de monitoramento e inventário das árvores urbanas;
V - estabelecer metas anuais de plantio e manutenção de áreas verdes;
VI - criar incentivos à arborização em propriedades privadas e condomínios.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a criar incentivos fiscais e financeiros para estimular a arborização urbana, incluindo:
I - criação do IPTU Verde para imóveis que possuam árvores e áreas verdes preservadas;
II - concessão de subsídios para projetos comunitários de plantio e manutenção de árvores;
III - fomento à adoção de praças e parques por empresas e associações locais.
Art. 5º A fiscalização das atividades relacionadas à arborização urbana será exercida pelo órgão municipal competente, que deverá:
I - aplicar sanções administrativas a infratores que promovam desmatamento ou corte ilegal de árvores;
II - exigir compensação ambiental em caso de remoção de árvores;
III - estabelecer diretrizes para a regularização da arborização em empreendimentos urbanos.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EBAAA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.632 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 9.486/24, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso II:

"Art. 1º ...
.....
II - lote 232, quadra 227, zona 015, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Pedro Ferreira do Amaral, Bairro Bom Pastor, havido da matrícula 93105, do CRI local, avaliado em R$ 1.637.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária."

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em substituição à área descrita no inciso I do art. 1º, fica afetada sob finalidade pública e específica como "área verde", a área total de 1.920 m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), composta pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:
....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CAF7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.633, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade Pública o Instituto Sílvia Natálio, com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Sílvia Natálio, vinculado à Missão Evangélica Semeando Paz, com a inscrição no CNPJ sob o nº 21.659.293/0001-93, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública, conforme o artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço das receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8896CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.634, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o § 1º do art. 2º, o art. 4º, e revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.438, de 25 de abril de 2018, que garante a inclusão dos portadores de visão monocular nos programas sociais do Município e reserva de vagas em concursos públicos, no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.438, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
§ 1º Considera-se pessoa com visão monocular aquela que possui visão igual ou inferior a 20/200 (cegueira legal) em um dos olhos, conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Código Internacional de Doenças – CID 10 – H54.4, além de apresentar redução de, no mínimo, 25% no campo visual."

Art. 2º Altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.438, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As pessoas portadoras de visão monocular no município de Divinópolis terão os mesmos direitos aos programas sociais, benefícios assistenciais, políticas de inclusão, garantia da reserva de vagas nos concursos públicos para preenchimento de cargos ou empregos nos quadros da administração direta e indireta do município, atendimentos especializados e demais medidas de acessibilidade já garantidas às pessoas com deficiência, estabelecidas na Constituição Federal do Brasil de 1988 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021."

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.438, de 25 de abril de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D0BC3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.635, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para realização de obras e serviços em moradias precárias de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a finalidade de viabilizar obras ou serviços para manutenção necessária em residência em situação de risco ou precária, ocupada por pessoa ou família em vulnerabilidade socioeconômica.
Art. 2º A parceria de que trata esta Lei consistirá na união de esforços, para consecução de interesse social, a bem de pessoa ou família necessitada, assegurando-lhe o direito social e fundamental de moradia, além da dignidade da pessoa humana.
Art. 3º A participação do Município consistirá em apoio técnico necessário, assim como emprego de mão de obra, para execução dos serviços ou obras necessárias à manutenção da residência.
Parágrafo único. Caberá à iniciativa privada o custeio do material necessário aos serviços e/ou obras, seja pela própria pessoa ou família beneficiária ou mediante cooperação por terceiros, como mediante doações ou mutirões comunitários.
Art. 4º Em caso de demandas concomitantes, deve-se priorizar edificação que tenha sido apontada como em situação de risco pela Defesa Civil do Município, classificando-a conforme o grau de risco, do maior ao menor.
Art. 5º Será condição para se habilitar como beneficiário da parceria de que trata esta Lei o prévio ateste, pelo Serviço Municipal de Assistência Social, tratar-se de pessoa ou família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma de regulamento executivo.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 7º As despesas para execução do contido nesta Lei ocorrerão por meio de dotações próprias do orçamento, ficando desde já autorizada a suplementação, se necessário, conforme disponibilidade de recursos financeiros do Executivo Municipal.
Parágrafo único. Em caso de emenda parlamentar individual, à lei orçamentária anual, com direcionamento de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a contrapartida pelo Município, prevista no art. 3º, poderá abranger também a aquisição de materiais, para execução de serviços ou obras necessárias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17A10A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 221/2025

Concede pensão a Ana Maria da Silva Rosa em decorrência do falecimento de Carlos Alberto Rosa nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c parágrafo único do art.3º da EC Nº 47/2005 C/C Art. 7º da EC 41/2003 C/C Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Ana Maria da Silva Rosa**, portadora do CPF ***.***.816-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Carlos Alberto Rosa**, inscrito no CPF nº ***.***.616-**, matriculado sob o nº 99036405, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 0137, de 10/12/2015, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Calceteiro - B, GH 12, N 36, **falecido em 31/10/2025**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c parágrafo único do art.3º da EC Nº 47/2005 C/C Art. 7º da EC 41/2003 C/C Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Ana Maria Da Silva Rosa**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E34BB41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 222/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosa Maria de Souza, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C ART. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosa Maria de Souza**, matriculada sob o nº 99014590, portadora do CPF ***.***.926-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 17 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A55F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 243/2025, NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ARLETE DOS REIS PRATA MINE**;
CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no **Seminário Estadual de Educação Infantil e Educação Inclusiva,** promovido pela **UNDIME-MG,** ocorrido nos dias 05/11/2025 e 06/11/2025, no The One Eventos, sito na Av. Raja Gabáglia, 1143, Luxemburgo, Belo Horizonte (MG);
CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no **1º Congresso Mineiro de TEA (Transtorno do Espectro Autista) na Atualidade**, que acontecerá nos dias 15/11/2025, 16/11/2025 e 17/11/2025, no The One Business, sito na Av. Raja Gabáglia, 1143, Luxemburgo, Belo Horizonte (MG);
CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ARLETE DOS REIS PRATA MINE**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula nº 99020831, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Sala de Recurso Multifuncinal da Escola Municipal José Quintino Lopes.
Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 05 e 17 de Novembro de 2025.**
Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.
Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/11/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:732662A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 330/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato (Denúncia recebida pelo Executivo Municipal através de ouvidoria), relativa ao suposto fato de o servidor G.G.P, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS residir fora dos limites territoriais da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

1. Simone Alzira Zanardi Burakowski
2. Simone Cassiano Ventura
3. Vilânia Cristina de Oliveira

***§ Único*:** Os membros da Comissão sindicante poderão solicitar colaboração de outros servidores para realização das diligências eventualmente necessárias, cuidando-se de promover o destacamento formal do servidor colaborador.
Art. 2º – Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:557C4D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 45, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a sobre a escala de plantão para atendimento às situações de emergência e/ou calamidade pública, decorrentes do período chuvoso no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e do reconhecimento de folgas compensatórias.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de atuação contínua e imediata das equipes do Desenvolvimento Social em situações de emergência e/ou calamidade pública durante o período chuvoso;
CONSIDERANDO as ações essenciais previstas no atendimento psicossocial às famílias atingidas, apoio à Defesa Civil, acompanhamento de abrigos temporários, continuidade dos serviços e benefícios socioassistenciais e demais medidas de resposta emergencial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Plantão, em caráter excepcional, por **todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e gratificados** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, durante o período chuvoso, para execução das atividades essenciais de:
I – atendimento às famílias atingidas por situações de emergência e/ou calamidade pública;
II – apoio às ações da Defesa Civil Municipal e demais órgãos de segurança;
III – acompanhamento, organização ou instalação de abrigos temporários;
IV – levantamento e registro de demandas emergenciais;
V – manutenção do funcionamento regular dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
VI – demais ações necessárias à resposta imediata às situações de risco e vulnerabilidade decorrentes de eventos climáticos.
Art. 2º As equipes atuarão mediante **escala de plantão**, definida pela coordenação da SEMDS, assegurando cobertura ininterrupta do atendimento emergencial, sob o regime de sobreaviso.
Art. 3º Fica estabelecido que os servidores que atuarem em plantão emergencial terão direito a **folga compensatória**, a ser gozada:
I – 2(dois) dias compensatórios se acionados no plantão correspondente ao sábado e domingo, na quinta-feira e na sexta-feira subsequentes ao dia do plantão, sem prejuízo do serviço e conforme organização interna da Secretaria.
II – 1 (um) dia compensatório pelo regime de sobreaviso, sem acionamento de emergência, no sábado e domingo, **na quinta-feira ou sexta-feira subsequentes ao dia do plantão**, sem prejuízo do serviço e conforme organização interna da Secretaria.
III - 1 (um) dia compensatório pelo plantão em sobreaviso, com acionamento de emergência, de segunda a sexta feira, **no próximo dia subsequente ao dia do plantão**, sem prejuízo do serviço e conforme organização interna da Secretaria.

Parágrafo único. Na impossibilidade de concessão na semana subsequente por necessidade do serviço, a folga poderá ser reagendada, mediante autorização da chefia imediata e da Secretária.
Art. 4º As Diretorias da SEMDS manterão registros atualizados dos plantões, horas empenhadas e atividades executadas, para fins de transparência e controle.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 15/11/2025..

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface Com Políticas de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4C577B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG, conforme critérios e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 9 de novembro de 2020 que aprova nota técnica 32/2022 que manifesta posicionamento da secretaria nacional de assistência social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social e sua interface com doações.

CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº 221, de 19 janeiro de 2022**,** que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2025 – CMAS/DIV de 03/11/2023 - Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 213 de 28 de outubro de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias da política pública da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e são prestados a indivíduos e às famílias residentes do Município de Divinópolis, que se encontram em insegurança e desproteção social decorrentes de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º De acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária os benefícios eventuais serão provisionados preferencialmente em forma de pecúnia, podendo ocorrer também em forma de bens e, excepcionalmente, como prestação de serviço, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária são decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos pessoais e sociais, desprotegendo, comprometendo a sobrevivência e fragilizando ou rompendo o convívio familiar e comunitário

Parágrafo único: As situações de insegurança e de desproteção social podem ser de natureza material e relacional, assim como expressam as vivências de vulnerabilidade temporária, caracterizadas pela presença circunstancial de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, que podem decorrer de:
I - contingência relacionada à gestação, ao nascimento e à morte;
II - falta de acesso circunstancial à alimentação, à moradia ou a unidades de acolhimento institucional e à documentação básica;
III - situações de emergências em assistência social, acarretadas por desastres socioambientais, provocados por fenômenos geológicos, hidrológicos, meteorológicos, biológicos e pela intervenção humana;
IV – situação de dano, perda ou agravo decorrentes das vivências em territórios que estejam em situação de conflito, grave violação de direitos socioassistenciais, humanos, socioambientais e socioeconômicos;
V - situação de abandono, apartação, preconceito, discriminação e isolamento;
VI - ocorrência de violência física, psicológica, sexual ou patrimonial, bem como de exploração sexual;
VII – impossibilidade de a família garantir proteção social integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência que vivenciam situações de risco de perda do vínculo familiar e comunitário;
VIII – situações decorrentes de migração, refúgio, apatridia, repatriação, deportação e retorno;
IX – situação de rua decorrente de fragilidade ou perda dos vínculos familiares, de moradia e/ou violência intrafamiliar, dentre outras circunstâncias;
X – situações de exploração sexual e trabalho infantil, tráfico de pessoas, trabalho escravo ou trabalho em condições análogas à escravidão;
XI - outras situações de ameaça à vida ou que comprometam a sobrevivência e o convívio familiar e comunitário; e
XII - situações decorrentes da exploração de garimpo ilegal e outras formas de exploração ilegal dos territórios, que gerem riscos sociais, ambientais e sanitários, comprometendo a sobrevivência e a convivência comunitária de indivíduos e povos indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º Os técnicos do SUAS – profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais e inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§1º Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família a reflexão sobre sua realidade, a construção de novos projetos de vida e a transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

§2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos, ou que causem constrangimento, opressão, discriminação ou quaisquer outras formas de violação de direitos humanos das(dos) beneficiárias(os) para a comprovação dos critérios de acesso.

§3º O Cadastro Único será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica quando for o caso específico previsto em outras normativas.

§4º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do Cadastro Único e na situação do beneficiário que não esteja cadastrado, a sua inclusão deverá ser providenciada imediatamente após a provisão do(s) benefício(s) eventual (is).

§5º Constituem características dos benefícios eventuais:
I - a eventualidade e a emergência que caracterizam a situação vivenciada pelos indivíduos e pelas famílias; e
II - a periodicidade para manutenção do benefício.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS

Art. 6º Constituem modalidades de benefícios eventuais:
I - Benefício eventual prestado em virtude de nascimento - Auxílio Natalidade;
II - Benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar - Auxílio-Funeral;
III - Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária;
IV - Benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º O **Benefício Eventual em virtude de Gestação e Nascimento**, também denominado **Auxílio Natalidade**, constitui-se em uma **prestação temporária e não contributiva** da Política de Assistência Social, destinada a **reduzir situações de vulnerabilidade social decorrentes da gestação e do nascimento de membro da família** residente no Município de Divinópolis/MG e tem por objetivo **atender às necessidades sociais da pessoa gestante, puérpera, nutriz, dos familiares e da(s) criança(s) que vão nascer ou recém-nascida(s)**, sendo ofertado **na forma de bens de consumo e/ou pecúnia.**

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.

§2º O Auxílio Natalidade deverá ser concedido à mãe, à família da criança ou outro responsável familiar, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§3º O Benefício Eventual de Auxílio Natalidade será concedido ao requerente com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos. Nos casos em que o beneficiário direto possuir idade inferior a 16 (dezesseis) anos, o requerimento deverá ser formalizado por seu responsável legal.

§ 4º O Auxílio Natalidade será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

§5º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
I - **Bens materiais** que consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada; e/ou
II - Em **Pecúnia**, cujo valor de referência do auxílio será de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, repassado em parcela única, através de Transferência Bancária.

§6º O Auxílio Natalidade poderá ser solicitado a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e/ou até 30 (trinta) dias após o nascimento, em única vez.

§7º O prazo de concessão poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar, por mais um mês;

§8º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - Requerimento padrão de concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo I desta Portaria, em conformidade com Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
II – Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade e CPF do beneficiário;
III - Cópia digital da Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;
IV – Cópia digitalizada do Cartão de Pré-Natal ou declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
V – Cópia digitalizada da Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
VI – Cópia digital ou digitalizada da Certidão de óbito no caso de falecimento da mãe;
VII – Cópia digital ou digitalizada do Comprovante de endereço residencial da gestante e, quando for o caso, do requerente;
VIII – Cópia da Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;
IX - Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício, conforme Anexo IV, assinado digitalmente;
X – Informativo dos dados bancários do beneficiário, para transferência do benefício, conforme Anexo V.

SEÇÃO II
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL

Art.8º O benefício eventual na forma de auxílio por morte, também denominado Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social em prestação de bens e serviços e/ou pecúnia e destina-se:
I - ao apoio à família para enfrentar os riscos, as perdas ou os danos advindos da morte de um de seus provedores ou membros;
II - ao apoio e acolhimento à mãe, ao pai ou à família nos casos de falecimento de crianças após o nascimento;
III - ao apoio e acolhimento à família, quando do falecimento da pessoa gestante ou da criança, no período da gestação ou do nascimento da(s) criança(s); e
IV - ao sepultamento gratuito, digno e de qualidade, respeitando a liberdade de credo e religião.

§1º O Auxílio funeral compreende os seguintes benefícios:
I - despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório.

§2º. A Declaração do Auxílio Funeral deve ser solicitada junto com a guia do funeral, no Serviço Municipal do Luto e a sua provisão concedida em até 30 dias após o óbito.

§3º A Declaração do Auxílio Funeral será encaminhada pelo Serviço Municipal do Luto para os equipamentos de Proteção Básica (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) e Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da Política Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Protocolo Oficial adotado

pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e requerente responsável deverá apresentar a cópia física da declaração, para a provisão do Benefício.

§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada pela família, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§5º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social com vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade, o responsável pela organização social poderá solicitar o benefício eventual.

§6º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo Órgão Gestor responsável pela Política de Assistência Social.

§7º Para a provisão, o técnico de nível superior do CRAS e/ou CREAS na ocasião, deverá verificar se a família possui Cadastro Único, podendo ocorrer às seguintes situações:
I - se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver atualizado, o técnico realizará o atendimento junto da família solicitante;
II - se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver desatualizado - posterior a concessão do Benefício – a família será encaminhada para atualização do Cadastro Único, e terá o prazo de até 30 dias, para regularização do mesmo, a contar da data do recebimento do Benefício;
III - se a família não possuir Cadastro Único, posterior a concessão do Benefício deverá ser encaminhada para fazer o Cadastro e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o mesmo, a contar da data do recebimento do Benefício.

§8º O serviço de sepultamento não constitui atribuição da Assistência Social, sendo que a previsão de sua gratuidade para as famílias deve ser estabelecida em legislação específica do município;

§9º As provisões do Auxílio Funeral serão concedidas da seguinte forma:

I - **TOTAL** – desconto de 100% dos custos do serviço funeral para as famílias com renda per capta até ½ salário mínimo.
II - **PARCIAL** – desconto de 40% para as famílias que preencherem conjuntamente os seguintes critérios:

•
renda percapta entre 50% até 75% do salário mínimo;

•
renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos.

§10 Para fins de provisão e calculo de renda familiar, se equiparam aos beneficiários de Beneficio de Prestação Continuada idosos ou pessoas com deficiência com rendimentos de até um salário mínimo.
§11 São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar:
I - Guia do Serviço Municipal do Luto;
II - Cópia digitalizada da Declaração de solicitação/renúncia do Auxílio Funeral;
III - Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo II desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado e digitalizado;
IV - Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade e CPF do falecido e do requerente;
V - Cópia digital ou digitalizada da Declaração e/ou Certidão de Óbito;
VI - Cópia digital ou digitalizada do Comprovante de endereço residencial em nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc);
VII - Boletim de ocorrência nos casos de impossibilidade dos incisos IV e V;
VIII - Comprovante de renda do falecido(a) e familiares;
IX - Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício assinado digitalmente, conforme Anexo IV;
X - Cópia digital da Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

§ 12 O Benefício Eventual de Auxílio Funeral, concedido em Pecúnia, tem por finalidade reduzir a vulnerabilidade social decorrente do falecimento de membro da família, destinado ao enfrentamento das necessidades que surgem ou se intensificam em razão do óbito.
I - O valor do benefício será de até 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente à época da concessão.
II - São documentos necessários para a concessão do benefício eventual Auxílio Funeral em Pecúnia:

•
Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo II desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado e digitalizado;

•
Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade e CPF do falecido e do requerente;

•
Cópia digital da Folha Resumo do Cadastro Único atualizado;

•
Cópia digital ou digitalizada da Declaração e/ou Certidão de Óbito;

•
Cópia digital ou digitalizada do Comprovante de endereço residencial em nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc);

•
Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício assinado digitalmente, conforme Anexo IV;

•
Informativo dos dados bancários do beneficiário, para transferência do benefício, conforme Anexo V.

SEÇÃO III
DO BENEFÍCIO EVENTUAL PRESTADO EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art.9º O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária é destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§1º. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de pecúnia e/ou em bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e no acompanhamento realizado pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais, por meio de Requerimento para concessão do benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

§2º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos (agravos sociais) à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - -agravos sociais: riscos, perdas e danos, de que trata o caput, podem decorrer de:

•
Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

•
Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

•
Pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;

•
Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares e nutricionais de seus membros;

•
Ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

•
Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

•
Ausência de documentação civil.

Art. 10. As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma: **Auxílio Alimentação, Auxílio para Mobilidade, Aluguel Social, Auxílio em Pecúnia e outros bens materiais**.

Art. 11. Auxílio Alimentação - A concessão de Benefício Eventual nas situações de vulnerabilidade de Auxílio Alimentação acontecerá em duas modalidades: **Cesta Básica ou Cartão Alimentação.**

I - **Cesta Básica** - consiste no fornecimento de Cesta Básica em caráter emergencial;
II - **Cartão Alimentação** - consiste no fornecimento de Cartão Alimentação em caráter emergencial, cujo valor de referência será de até 16% (dezesseis por cento) do salário mínimo vigente à época da concessão.

§1º O Auxílio Alimentação será concedido pelo período de até 03 (três) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, mediante prévio e favorável parecer técnico da equipe/técnico de referência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pelo acompanhamento familiar.

§2º Auxílio Alimentação se destinará a suprir a faltas advindas da impossibilidade do indivíduo arcar com a sua sobrevivência ou de sua família, caracterizando-se suporte para reconstruir sua autonomia no momento de vulnerabilidade e de risco social e terá, preferencialmente, os seguintes critérios: desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar; no caso de emergência e calamidade pública; grupos vulneráveis; situações de epidemia ou pandemia decretadas pelos governos municipal, estadual ou federal; pessoas imigrantes e migrantes.

§3º Documentação necessária para concessão do Benefício Eventual de Auxílio alimentação:

•
Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;

•
Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar.

Art. 12. Auxílio para Mobilidade - A oferta do benefício eventual para a Mobilidade - Auxílio Mobilidade, deve ter sua necessidade avaliada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS e poderá ser concedido nas seguintes situações:

I - Retorno de indivíduo ou família à cidade onde mantém vínculo socioafetivo, para afastamento de situação de violação de direitos;
II - Atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III - Acesso de usuários a serviços e programas inerentes ao SUAS.

§1º O Auxílio Mobilidade será concedido preferencialmente por meio de passe rodoviário, destinado a atender deslocamentos de até 120 km.

§2º Sempre que possível, a concessão do benefício deverá ocorrer de forma assistida, mediante identificação prévia de vínculo e/ou família do beneficiário no município de destino.

§3º De acordo com as necessidades apresentadas, o Auxílio Mobilidade poderá ser concedido também por meio de passe rodoviário para percursos superiores a 120 km ou de passagem aérea, com deslocamento assistido até o município de destino, observado o acompanhamento da equipe técnica da Proteção Social Especial, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

§4º É vedada a utilização do benefício eventual para acesso a passagens e transporte para desenvolvimento de práticas higienistas, aporofóbicas, ações involuntárias e compulsórias ou outras ações que coloquem as (os) beneficiárias (os) em situação vexatória, em especial à população em situação de rua.

§5º Documentação necessária para concessão do Auxílio Mobilidade:

•
Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado.

•
Documento de Identidade e CPF;

•
Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;

•
Em caso de Migrante sem documentação de identificação, Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente;

•
Em caso de famílias com filhos menores, certidão de nascimento dos mesmos;

•
Relatório do técnico responsável pela Concessão do Benefício, com descrição das ações do deslocamento assitido, assinado digitalmente, conforme Anexo IV.

Art. 13. Aluguel Social - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de Aluguel Social deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
I - Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II -Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III - Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
IV - Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§1º O Aluguel Social para indivíduos e famílias desabrigados, desalojados ou residentes em área de risco poderá ser concedido como medida temporária e subsidiária, não substituindo o direito à moradia, sob responsabilidade da Política Pública de Habitação, priorizando essa estratégia em detrimento a soluções de unidades de acolhimento institucional temporários e provisórios.
§2º O Aluguel Social concedido às mulheres vítimas de violência deve manter articulação com a Política Pública de Habitação e as demais políticas de proteção e defesa das mulheres, observadas as previsões do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§3º O valor máximo do Aluguel Social será de até 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente por família, pago diretamente ao responsável familiar e exclusivo para fim de moradia.
§4º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Resolução, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.
§5º Somente poderão ser objeto de locação, nos termos desta Resolução, os imóveis localizados no Município de Divinópolis/MG que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas consideradas como de risco, exceto em casos de mulheres vitima de violência, que necessitem de proteção fora do município.
§6º A escolha da localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade exclusiva do titular do Benefício.
§7º A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.
§8º O benefício do Aluguel Social será concedido, em prestações mensais, ao titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:
I - Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular responsável do aluguel social. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família;
II - O pagamento do Benefício somente será efetivado mediante a apresentação do pertinente Contrato de Locação devidamente assinado pelas partes contratantes;
III - Continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício a qualquer tempo.
IV - O Aluguel Social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, 01 (uma) única vez, por igual período, mediante apresentação de parecer de técnico do SUAS solicitando sua prorrogação.
V - Persistindo as condições que motivaram a concessão, o benefício poderá ser prorrogado por período superior ao estabelecido na alínea "d", mediante estudo técnico do caso e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.
§9º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada e/ou a família que tenha dentre seus membros pessoa possuidora de imóvel/residência, excetuando-se os imóveis os quais a família e/ou pessoa não tenha acesso, mesmo que transitoriamente, sob pena de cancelamento do benefício e responsabilização administrativa, civil e penal.
§10 Perderá o direito à percepção do benefício de "Aluguel Social" a família que:
I - Deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
II - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
III - Prestar declaração falsa e/ou empregar os valores recebidos para fins diversos do estabelecido por esta Resolução, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
IV - Deixar de atender a qualquer solicitação, comunicado ou notificação do órgão responsável pela concessão do Benefício;
V - Tiver constatada qualquer tentativa de fraudar os objetivos do presente Benefício;
VI - Desocupar o imóvel;
VII - Deixar de apresentar as condições que determinaram a concessão do benefício, mediante parecer do técnico responsável pela concessão do benefício;
VIII - Solicitar a cessação do benefício, a qualquer tempo;
IX - Tiver alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar;
X - Quando for comprovada a superação da vulnerabilidade social.
§11 Documentação necessária para concessão do benefício de Aluguel Social:
a - Requerimento padrão de concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo I desta Portaria, em conformidade com Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
b – Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade e CPF do beneficiário;
c - Cópia digital da Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;
d – Cópia digital ou digitalizada do comprovante de domicílio no município em período superior há 02 (dois) anos, de acordo com CadÚnicoe/ou documento idôneo equivalente*;*
e – Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade ou certidão de Nascimento e CPF de todos os membros da família do beneficiário;
f – Cópia digital ou digitalizada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, no último caso, Declaração de União Estável lavrada por intermédio de Escritura Pública;
g - Cópia digital ou digitalizada do Comprovante de residência atualizado;
h – Cópia digital ou digitalizada da Declaração de Propriedade de Imóvel do Setor do Cadastro do beneficiário e demais pessoas do núcleo familiar;
i - Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício assinado digitalmente, conforme Anexo IV;
j – Cópia digital ou digitalizada do Contrato de Locação devidamente assinado pelas partes contratantes, com as informações mínimas em conformidade com o modelo do Anexo VI;
K – Informativo dos dados bancários do beneficiário para transferência, conforme Anexo V.

Art. 14. O **Auxílio em Pecúnia** constitui benefício eventual destinado à cobertura de situações de **vulnerabilidade temporária**, visando atender necessidades **urgentes e transitórias** das famílias ou indivíduos.
§1º O valor do benefício corresponderá a **50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente**, sendo concedido em **parcela única**.
§2º A concessão poderá ser **prorrogada**, excepcionalmente, **em caso de manutenção das condições que motivaram o benefício**, mediante **avaliação técnica** da equipe ou do profissional do **SUAS** responsável pelo **acompanhamento familiar** e pela **análise socioassistencial**.
§3º A concessão e eventual prorrogação do benefício ficam condicionadas à **disponibilidade orçamentária e financeira** do Fundo Municipal de Assistência Social.
§4º Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais em Pecúnia:
a - Requerimento padrão de concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo I desta Portaria, em conformidade com Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
b – Cópia digital ou digitalizada de documento de Identidade e CPF do beneficiário;
c - Cópia digital da Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;
d - Cópia digital ou digitalizada do Comprovante de residência atualizado;
e - Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício assinado digitalmente, conforme Anexo IV
f – Declaração dos dados bancários para transferência, conforme Anexo V

Art.15 Outros Bens Materiais - Poderão ser concedidos **outros bens materiais** que se enquadrem nas **seguranças socioassistenciais** previstas na **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, quando, **no ato do atendimento**, forem **identificados como necessidades eventuais** das famílias ou indivíduos, mediante **avaliação técnica** dos **profissionais de nível superior** das **equipes de referência do SUAS**, observada a **disponibilidade orçamentária e financeira** do Fundo Municipal de Assistência Social.
I - Documentação necessária para concessão de outros bens materiais:

•
Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;

•
Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar.

Art. 16 Não se incluem na modalidade de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da

saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:
I - órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
II - uniformes e materiais escolares;
III - materiais de construção;
IV - pagamento de aluguel que não se caracterize como eventualidade;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá articular com os gestores das políticas públicas setoriais do município para criar condições de acesso aos usuários às respectivas provisões de que trata o caput deste artigo.

SEÇÃO IV

DO BENEFÍCIO EVENTUAL PRESTADO EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE DESASTRE, CALAMIDADE PÚBLICA, E EMERGÊNCIAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17 Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I – Desastre – resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020;
II - Calamidade Pública – situação anormal decorrente de desastre que provoca danos e prejuízos que comprometem a capacidade de resposta do ente federativo atingido; e
III - Emergências em assistência social – situações de risco excepcional, de caráter coletivo, que resultem em desproteção social à população, requerendo adoção de medidas imediatas, conforme o art. 1º, § 2º, e no art. 2º da Resolução CNAS Nº 194 de 13 de maio de 2025, incluindo as situações de calamidade pública e desastres.

§1º O benefício eventual destinado ao enfrentamento das situações de emergência em assistência social tem como objetivo garantir a sobrevivência, a dignidade e as seguranças socioassistenciais de indivíduos e famílias afetados, conforme o art. 4º da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

§2º A provisão do benefício eventual deve ser efetivada para indivíduos, famílias, e grupos, independentemente da existência de Plano de Contingência Local ou da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Estado ou Município.

§3º O benefício de que trata o caput deste artigo atende preferencialmente:

•
a segurança de meios para sobrevivência material aos atingidos;

•
a redução dos danos sobre a autonomia aos atingidos;

•
o direito ao abrigo para aos atingidos;

•
a condição de minimização das rupturas ocorridas aos atingidos;

•
a condição de convivência familiar aos atingidos.

§4º O órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social deverá articular a concessão do benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública aos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, prioritariamente ao serviço de proteção em situações de calamidade públicas e de emergências, nos termos da legislação vigente.

§5º A provisão do benefício eventual deve ser efetivada para indivíduos, famílias, e grupos, independentemente da existência de Plano de Contingência ou da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Município ou Estado.

§ 6º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social firmar protocolos interinstitucionais com a finalidade de definir atribuições e fluxos para a atuação da Defesa Civil, da Assistência Social, da Segurança Alimentar e Nutricional e demais políticas públicas, respeitadas as normativas vigentes.

§ 7º Nos casos de emergências e desastres que coloquem em risco a sobrevivência deverão ser dispensadas exigências para reconhecimento do direito que comprometam a agilidade e a presteza, agindo para a identificação da situação e o pronto atendimento das pessoas afetadas.

§ 8º O benefício eventual concedido em situações de emergências, efetivado em pecúnia, deverá ser concedido para as despesas emergenciais das famílias, não eximindo a responsabilidade da ação de outras políticas do município.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, CONCESSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 18 A gestão administrativa, orçamentária e financeira do Benefício Eventual é de competência do órgão gestor municipal da assistência social, entretanto a concessão do benefício eventual ao usuário deve ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica e Especial.

Art.19 Cabe ao órgão gestor:

•
atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

•
destinar recursos para custeio dos benefícios eventuais;

•
a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;

•
a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais, em conformidade com disponibilização orçamentária vigente;

•
expedir e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

•
capacitar à equipe técnica;

estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões;

•
elaborar ou consolidar e manter atualizado e de fácil acesso relatórios mensais;

•
realizar monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

•
a adoção de medidas para propiciar a inserção das(dos) beneficiárias(os) nos serviços, de forma proativa, protetiva e preventiva, contribuindo para a prevenção e a proteção social integral e erradicar visões distorcidas e práticas clientelistas de provisão de benefícios eventuais.

Art.20 As despesas decorrentes com os benefícios eventuais deverão constar na Lei Orçamentária do Município, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art.21 Os órgãos responsáveis pela definição ou indicação das famílias a serem beneficiadas, poderão determinar, a qualquer tempo, visita técnica à residência ou requerer a apresentação de documentos adicionais para comprovação das condições que deram origem ao benefício, ou ainda adotar quaisquer outras providências necessárias à correta aplicação dos recursos utilizados pelas famílias beneficiárias.

Art.22 A concessão dos benefícios eventuais que importem em repasse pecuniário, a exemplo do Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Aluguel Social, Auxílio em Pecúnia, deverá ser processada e tramitada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 23. O beneficiário que, por ação ou omissão, contribuir para a prática de ato ilícito, inserindo ou permitindo a inserção de declaração falsa em documento destinado a produzir efeitos no âmbito desta regulamentação, estará sujeito à aplicação de multa equivalente ao dobro do valor dos benefícios indevidamente recebidos, devidamente atualizados monetariamente pelo mesmo índice aplicado aos tributos municipais, ou por outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. O servidor que cometer qualquer ilícito administrativo relacionado ao processo de concessão dos benefícios previstos nesta Portaria responderá pelos seus atos nas esferas civil, penal e administrativa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art.25 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhar, monitorar, avaliar, sugerir adequações e deliberar, a cada exercício, sobre as diretrizes de concessão acerca dos benefícios eventuais;

Art.26 A oferta dos benefícios eventuais deve estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo Único Anualmente compete ao órgão gestor realizar estudo de viabilidade para ampliação dos benefícios e adequação orçamentária referente aos valores - bases fixados para as provisões.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMAS nº 003 de 15/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2024, Edição 3740.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Diretora de Proteção Social, Benefícios e Política Setoriais

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE
(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome da Unidade Pública:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome do Requerente:		
Nome da Beneficiária:		
DADOS DO REQUERENTE		
Data de Nascimento:__/__/___		
CPF:	**Nº do NIS:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

AUXÍLIO NATALIDADE
Considerando as legislações municipais que dispõem sobre os critérios de concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade no município de Divinópolis (Resolução nº 012/2023 – CMAS/DIV de 30/05/2023) e diante da avaliação da equipe/ técnico do CRAS/CREAS, fica o Benefício concedido de forma:
( ) Bens Materiais
( ) Pecúnia

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Requerente/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

ANEXO II
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL
(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome da Unidade Pública:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome do Falecido (a):		
Data de Nascimento:__/__/	**Data do óbito:**	
CPF:	**Nº do NIS:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
Nome do Requerente:		**CPF:**
Nome do Entrevistado:		**Contato:**

AUXÍLIO FUNERAL
Considerando as legislações municipais que dispõem sobre os critérios de concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral no município de Divinópolis (Decreto municipal nº 13.483/2019, Resolução nº 012/2023 – CMAS/DIV de 30/05/2023 e Decreto municipal nº 16.003/2023) e diante da avaliação da equipe/ técnico do CRAS/CREAS, fica o Benefício concedido de forma:
( ) Total
( ) Parcial (desconto de 40%)
( ) Indeferido

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Usuário/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome da Unidade Pública:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome do beneficiário:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:-__/__/		
CPF:	**Nº do NIS:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

BENEFÍCIO CONCEDIDO	
Vulnerabilidade Temporária:	
	Auxílio alimentação: ( ) Cartão Alimentação ( )Cesta Básica
	Auxílio para Mobilidade: ( ) Violação de direitos ( ) Migrante ( ) Acesso a serviços e programas do SUAS.
	Aluguel Social

	Auxílio em Pecúnia
	Outros:

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Usuário/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

ANEXO IV

RELATÓRIO TÉCNICO		
Usuário	Nome: CPF: Mãe: NIS:	
	Endereço: Contatos:	
De		Data:
Para	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:	
	Gerência de Administração, Planejamento e Controle dos Fundos	
Relatório: ---------- *(Assinado Digitalmente)* Nome: Técnico responsável pela Concessão do Benefício		

ANEXO V
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome completo do Beneficiário (a):

DADOS BANCÁRIOS

•
Banco: _____

•
Agência: _____

•
Conta: _____ Dígito: _____

•
Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

•
A conta poupança ou corrente informada não pode ter limitação para receber depósitos e transferências;

•
Não pode ser conta salário;

•
Não pode ser conta destinada ao recebimento de benefícios do INSS;

•
A conta deve estar ativa junto à instituição bancária;

•
Todos os dados devem estar corretamente preenchidos e conferidos antes do envio;

•
No envio da cópia digitalizada do cartão, é **obrigatório cobrir o código de segurança (CVV) antes da digitalização**.

Divinópolis, ___/___/___.

ANEXO VI
MODELO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
_____, portador (a) do **CPF: _____**,e da Cédula de Identidade Nº **_____** domiciliado (a) à Rua **_____** CEP: **_____**, Divinópolis/MG**,**doravante denominado (a)**LOCADOR;** do outro lado, **_____**, portador (a) do **CPF: _____**,e da Cédula de Identidade Nº **_____** domiciliado (a)à Rua **_____** CEP: **_____**,, doravante denominado**LOCATÁRIO**, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

1)O LOCADOR cede para locação residencial ao LOCATÁRIO, o imóvel situado na**RUA _____ CEP: _____, DIVINÓPOLIS/MG.**

2)A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicilio do LOCATÁRIO.

3)O prazo de locação é de **06 (SEIS) MESES**, iniciando-se em _____ e terminando em_____, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

4)O aluguel mensal será de **R$ _____**e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia____do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do**LOCADOR**ou outro que o mesma venha a designar.

5)Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.

6)O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicilio do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

7)Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com consumo de luz, água, esgoto, seguro contra incêndio se houver, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive taxa de condomínio, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

8)Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

9)Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

10)O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.

11)O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

12)Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

13)Salvo declaração escrita do LOCADOR, quaisquer tolerância ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pelo LOCATÁRIO como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

14)No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.

15)O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei,além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

16)Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.
Divinópolis/MG, ____ de _____ de _____.

_____ LOCADOR	_____ LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME: CPF: ASSINATURA:
NOME: CPF: ASSINATURA:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCAD55DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, em razão da realização de treinamento, desenvolvimento de liderança, capacitação técnica e evento corporativo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização, no dia 28 de novembro de 2025, de treinamento, desenvolvimento de liderança, capacitação técnica e evento corporativo da SEMDS, sendo a capacitação técnica destinada aos coordenadores e referências de gestão no horário de 7h às 13h, e o evento corporativo realizado das 14h às 18h, ambos na mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo e garantir a adequada prestação dos serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que participarão do treinamento, desenvolvimento de liderança e capacitação no período da tarde do dia **28 de novembro de 2025** deverão cumprir **6 (seis) horas consecutivas de trabalho**, no horário de **7h às 13h**.
Art. 2º Os **coordenadores** da SEMDS e de suas unidades públicas convocados para a **capacitação técnica**, a ser realizada no mesmo dia **28 de novembro de 2025**, no horário de **7h às 13h**, também cumprirão **6 (seis) horas consecutivas de trabalho**, correspondentes à participação integral na atividade formativa.
Art. 3º Os demais servidores que **não** participarão de nenhum dos dois eventos deverão cumprir **seu horário normal de expediente**, sem alterações.
Art. 4º As chefias imediatas deverão organizar as escalas, garantindo o atendimento ao público e a continuidade dos serviços socioassistenciais.
Art. 5º O plantão do Conselho Tutelar deverá se manter sobreaviso.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface Com Políticas de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2714639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 09 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA DOS PROCESSOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.490/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto ao uso do meio eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta e indireta;
CONSIDERANDO que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma instituição moderna, sustentável, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade na relação com os cidadãos;
CONSIDERANDO o volume de processos de transmissão de imóveis do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100, parágrafo único do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 44 da Lei Nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Para os processos de transmissão de imóveis urbanos e rurais, cujo fato gerador seja a transferência onerosa, a qualquer título, com ou sem financiamento, com as naturezas de compra e venda, permuta, cessão de direitos sobre imóveis, adjudicação compulsória, consolidação de propriedade, arrematação e dação em pagamento, deverá o protocolo ser realizado pelo contribuinte exclusivamente de forma eletrônica.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52711E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 159

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/12/2025 – Término: 05/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
182	NICOLY CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F77D34F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CAMILA ROCHA CUNHA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99043511/2, **com efeitos retroativos a 22/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F0228DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000055974/2025, solicitado em 29/10/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **ELINA ROSA COELHO**, matriculada sob o nº 97037249, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, *com efeitos retroativos a de 22/11/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:592C9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2469/2025

– **Contratado(a):** Sra. Nayara Aparecida Nogueira. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 001/2025 – SEPLAG, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Nações. **Período:** 24/11/2025 a 23/05/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47CD88D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº 244/2025, NOVEMBRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o OFÍCIO SEMC Nº 250/2025 e manifestação na Tarefa OFIC-30339-2025, que solicita o cancelamento de gratificação de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007", com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretário do Secretário Municipal de Cultura, do servidor **LEONARDO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 99020695, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A75922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2432/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Letícia Djelma Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 007/2025, classificado na 4ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAE – Serviço de Atendimento Especializados. **Período:** 26/11/2025 a 24/05/2026. **Total:** R$ 4.998,07 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2814 – Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DST's**. Ass.:** 19/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C5C506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2470/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Novaes de Britto Santos. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 28ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SEO – Serviço Especializado de Odontologia. **Período:** 25/11/2025 a 23/05/2026. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 19/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51AD0E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2471/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tjuliana Guimarães Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 172ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 25/11/2025 a 23/05/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 18/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:505A8431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 008/2025

Contratado (a): Adam José de Andrade. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 19/11/2025. **Ass.:** 19/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94403C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1634/2025

Contratado (a): Débora de Oliveira Camargos. **Cargo:** Dentista - P.S.F.. Término de contrato em 18/11/2025. **Ass.:** 19/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CB19D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE DE SE LÊ:
COMUNICAÇÃO 30
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO 115

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
58º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40FA7139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MIRIAN LUZ RIBEIRO FERREIRA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 05/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7483A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 26º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.565 fr 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de outubro do exercício de 2025 no valor de R$ 1.448.080,56, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DBAFAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 095/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

– Ata de Registro de Preço Nº 344/2024 – **Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 095/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, 24 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E53306A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 106/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

– Ata de Registro de Preço Nº 24/2025 – **Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: advertência verbal e/ou por escrito e **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 0941_0130/**2025** no valor de **R$ R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 106/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEB32949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 196/2025

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de Outubro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 10.978,33**
Divinópolis, 24 de Novembro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D2AE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 197/2025

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de Outubro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.505,44**
Divinópolis, 24 de Novembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92DCFCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 624/2025 – PL 251/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025 – EMPRESA: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, CNPJ 13.574.771/0001-34.

Objeto: registro de preço para contratação futura e eventual de empresa especializada para a locação de painéis de led outdoor, acompanhados de mesa processadora de vídeo, treliça, cabos de energia e demais acessórios necessários à sua operação integrada, compreendendo também os serviços de transporte, montagem, desmontagem, operação técnica e suporte durante os eventos para atendimento a todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor R$ 581.000,00.Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D3DE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 201/2025 – PL 263/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 140/2025.

CONTRATADO; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de centralização, processamento e gerenciamento da totalidade dos créditos oriundos da folha de pagamento dos

beneficiários da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis/MG (Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Câmara Municipal e da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP). Prazo: 60 meses. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BBD93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 340/2025.

Kamila Amaral Gontijo. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13470C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA EDUARDA CARELLI BARBOSA, TCE 338/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 19/11/2025. Ass.: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B101BA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2383/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ELIANA ARMANDA BARBOS DOS SANTOS**. CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2383/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **27 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no(a) **EM CETEPE**, Com justificateva de garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. Adita-se, tambem, a **lotação**, que passa **do(a) EM São José para o(a) EM CETEPE**, a partir do dia **24 de novembro de 2025**, com a mesma justificativa acima citada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA6D1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2277/2025 – SEMED.

CONTRATADA: **MARIANA BORGES** CARGO: **PAEIAIEF** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 2277/2025**, a a**lteração do prazo contratual** de **01 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, no(a) **E.M. BOM PASTOR**, em **substituição a Miriam Gonçalves dos Reis, matricula 99035250, de licença médica**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:729B98FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2274/2025 – SEMED.

CONTRATADA: **KARLA APARECIDA SANTANA** CARGO: **PAEIAIEF** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 2274/2025**, a **alteração do prazo contratual** de **01 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, no(a) **E.M. BOM PASTOR**, em **substituição a Fernanda De Moura Carlos mat 99018558 licença médica;**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9758360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2275/2025 – SEMED.

CONTRATADA:**GISELE MOTA DA FONSECA OLIVEIRA** CARGO: **PAEIAIEF** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 2275/2025**, a **alteração do prazo contratual** de 0**1 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, no(a) **E.M. BOM PASTOR**, em **substituição a Fernanda De Moura Carlos mat 99018558 licença médica**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8630F9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 28/11/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 053/2025". Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, em 1 (um) plataforma elevatória. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 24 de novembro de 2025.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Admnistração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:1FA910D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e qualificação de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos, incluindo manutenção quantitativa e qualificativa para as autoclaves e incubadoras dos testes biológicos pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Dona Euzébia-MG.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 25 de novembro de 2025, às 09:00 do dia 10 de dezembro de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 10 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de novembro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E49664A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 142/2025, Dispensa de Licitação n.º 042/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM O KM/QUILOMETRAGEM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT ARGO, CHASSI: 9BD358ACSTYP53556, PLACA: TXA0F10, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
A Secretária Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ 01.739.520/0002-64, sediada no Município de Belo Horizonte/MG.

Valor R$ 988,14 (novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:85454CA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 143/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO JÁ IMPLANTADO, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO, BACKUP DIÁRIO, SUPORTE TÉCNICO E AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE ENVIO DE PRODUÇÃO AOS SISTEMAS E-SUS, BPA, FPO, SIA, SCNES, TABNET, SIGTAP E SISAB, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
A Secretária Municipal de Saúde Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"**PLUS ULTRA TEC LTDA**", inscrita no CNPJ 38.207.845/0001-25, RUA: BARCELONA, Nº290, BAIRRO: PARAISO, DIVINÓPOLIS-MG.

Ø Valor: valor mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente a 12 parcelas.
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário

Dores do Indaiá, 24 de novembro de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E672EB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO

MODALIDADE: LEILÃO ON-LINE (ELETRÔNICO) Nº 001/2025

DATA DO LEILÃO: 15/12/2025 (SEGUNDA-FEIRA), Á PARTIR DAS 10:00 HORAS

SITE DO LEILOEIRO: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

O Município de Estrela do Sul (MG), por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 221/2025, representada pelo Presidente, REGIANE PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO ON-LINE (ELETRÔNICO), tipo MELHOR PREÇO, com a finalidade de alienação de bens declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal no exercício de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Alfredo Tormin, nº 32 centro, na cidade de Estrela do Sul (MG), no horário entre 8:00 e 11:00 e das 13:00 e 17:00 e através do site do leiloeiro oficial contratado: www.leiloesbrasilcassiano.com.br.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A1296C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 112/2025.**Processo licitatório nº. 291/2025 – Pregão Eletrônico nº. 061/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Defend Segurança Patrimonial Ltda. - C.N.P.J.: 42.278.104/0001-26.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Programa Formiga de Olho, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.**Valor Mensal:**R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**Valor Total:***R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)*.**Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete /Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Da Fiscalização:**Rodrigo do Nascimento Miranda,designado através da Portaria n° 6.184, de 10 de setembro de 2025.**Data:**18/11/2025.**Data de Assinatura:**24/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2ED0431B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – Celebrado entre o BANCO DO BRASIL (BB) e o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Objeto: implementação de ação caracterizada como "solução inovadora" prevista na Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023, para a qual o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG manifesta sua anuência nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Portaria.Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BC5BB9F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.Objeto:concessão derepasse financeiro, oriundo do Piso Básico Variável disponibilizado peloFundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de insumos (gêneros alimentícios, combustíveis, materiais de expediente) e pagamento de recursos humanos para o desenvolvimento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social,Plano de Trabalho e Autorização dada pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0107.3.3.50.43– Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 35.000,00**Vigência:**18/11/2025 a 18/11/2026.Data Assinatura:18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81C320D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/25

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 246/25, Processo Licitatório nº. 308/2025 - Pregão Eletrônico nº. 068/25 – Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO – 09.411.417/0001-11 >** R$217.498,80**.** Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 247/25, Processo Licitatório nº 308/2025 - Pregão Eletrônico nº. 068/25 – Contratada: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA – 08.450.690/0001-92 >** R$547.282,18**.** Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: **FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO e SUFOKS SERVIÇOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 308/2025 - Pregão Eletrônico nº. 068/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A0E6E06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2025 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OGRUPO ESCOTEIRO FORMIGA.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação**:12.001.27.812.0.0342.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0342.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 35.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 131/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIACAO ATLETICA JUVENTUDE.**Objeto**:concessão de repasse financeiropara aquisição de equipamentos para limpeza dos uniformes e manutenção do campo, armazenamento dos materiais esportivos e equipamentos. Compra de
equipamentos para cadastro dos atletas, e equipamentos de uso dos atletas,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela

Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0000.0340.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0000.0340.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 30.000,00.**Vigência**:18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 133/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTOTATAME DO BEM. Objeto:concessão de repasse financeiro para custear pagamento de terceiros – pessoa jurídica- para execução do restante da infraestrutura elétrica do primeiro pavimento, execução do forro mineral e fechamento de gesso do primeiro pavimento e acabamento total de elétrica e hidráulica no térreo do prédio administrativo da sede do Instituto Tatame do Bem, bem como contratação de prestador de serviços – pessoa jurídica para realização de atividades administrativas ligadas à área esportiva do Instituto,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0000.0.333.3.3.50.43 – Subvenções sociais e12.001.27.812.0000.0.333.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 148.226,33.**Vigência:**18/11/2025 a 28/02/2026.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FB49AD43

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1265/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/11/2025 a 09/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:924BD9D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1266/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LANA SHEREN TERRA DUQUE DE ANDRADE, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir do dia 17/11/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3322/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9958646D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1267/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 19/11/2025 a 18/11/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3331/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F03AEF88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1268/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THIAGO CORRÊA DE SOUSA QUADROS, no cargo em comissão de CHEFE DE FATURAMENTO EM SAÚDE MENTAL, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:05699E46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1269/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:72281AA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1270/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) KARLA MIZERANI DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 21/11/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA8EBB2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1271/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KARLA MIZERANI DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 21/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ECBC839C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1272/2025

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA VII C, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 21/11/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3257/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B634EABF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1273/2025

Interrompe benefício de redução da jornada de trabalho, a pedido do(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 17/11/2025, o benefício de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) RONAN FERREIRA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, conforme requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3323/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:32140DBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1274/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BERNARDO VICTOR NUNES PEDROSA, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0AD170A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1275/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO, na função gratificada de ENCARREGADO DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2491FE9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1276/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAGDA ALVES FERREIRA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/11/2025 a 24/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A86674E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1277/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS, SERVENTE ESCOLAR I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 26/11/2025 a 25/11/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3318/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:41CD2EDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4234 DE 24/11/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores do SAAE de Formiga – MG, conforme PCMSO, e, como **FISCAL,** o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 24 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:64D1D196

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 4868-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Administração e Desen. Econômico: Flávia Alves Carvalho
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Nicholas Anthony Vieira Silva
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto
Secretaria Municipal de Fazenda: Hudson de Oliveira Torres
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria Lúcia Glueck Vaz
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF9D0918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (memória DDR4 e toner original), destinados a atender órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 11/11/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 17/11/2025. RATIFICAÇÃO EM 17/11/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51. Formoso/MG, 17 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FB133B4F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025.OBJETO: Aquisição de componente de informática para atualização tecnológica de computador (placa de vídeo) pertencente ao setor de identificação civil responsável pela emissão de carteira de identidade, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 13/11/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 19/11/2025.RATIFICAÇÃO EM 19/11/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.349,00 (mil e trezentos e quarenta e nove reais).CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51.Formoso/MG, 19 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:8E0D0227

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção civil e ferramentas, remanescentes, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.4.4.90.52.00 – Ficha: 00474; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025. DETENTORA DA ATA: Comercial Minas Fort Ltda. – CNPJ: 41.583.896/0001-66. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 131.984,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025. DETENTORA DA ATA: Mega Master Materiais de Construção Ltda. - CNPJ: 48.259.811/0001-38. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5FC01FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA CORDILHEIRA DO ESPINHAÇO

A Comissão Eleitoral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA CORDILHEIRA DO ESPINHAÇO, no uso de suas atribuições, convoca, através deste edital os prefeitos dos municípios consorciados para se reunirem, tendo em vista que a ratificação do Protocolo de Intenções por seis municípios (Botumirim, Bocaiúva, Cristália, Grão Mogol, Itacambira e Turmalina), disciplinado através da lei 11.107/05 e leis próprias de ratificação de cada ente consorciado, para a primeira ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na sede da Associação Mineira de Municípios - AMAMS, localizada à Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 416 – Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, às 10h00min com primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, com os presentes no local, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- ABERTURA DA 1º ASSEMBLÉIA GERAL;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA;
- APRECIAÇÃO PARA ALTERAÇÃO, APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS;
- ENCERRAMENTO;

GRÃO MOGOL, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

ITALO OLIVEIRA MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:96826998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 09 de dezembro de 2025, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 24 de novembro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EF467DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025
Processo 96/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 25/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 587
Data da Adjudicação: 24 de novembro de 2025.
Data da Homologação: 24 de novembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO PARA O REVEILLON 2025/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAO DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
59.3378.514 MATEUS DAVI CARVALHO
CNPJ sob o nº 59.337.514/0001-80
Valor Total do Certame: R$:14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9616BA65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
Data da Adjudicação: 24 de novembro de 2025
Data da Homologação: 24 de novembro de 2025
OBJETO: **PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Pessoas físicas:

JMM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor : R$500.00 (quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 19 de novembro de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD0BD2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 96/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO PARA O REVEILLON 2025/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAO DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

Contratado: 59.3378.514 MATEUS DAVI CARVALHO

CNPJ sob o nº 59.337.514/0001-80
Valor Total do Certame: R$:14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 587

VIGÊNCIA: 24/11/2025 até 24/11/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:82EB65F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

JMM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cnpj sob o n.º 42.214.736/0001-02,
VALOR ESTIMADO R$:500,00 (quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B010CA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n°: 22.702.796/0001-67, com endereço na Rua Juscelino K. de Oliveira, n° 1011, bairro Aeroporto no município de Presidente Olegário (MG), neste ato representada pela Sra. Thais Paula de Morais Fonseca, inscrita no CPF n° 114.721.876-52, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 92/2023, tomada de preços 10/2023, contrato 53/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato 53/2023, tendo como novo termo final o dia 25 de dezembro de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de outubro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3C54E607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3118

DECRETO N.º 3118

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECÍPROCA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3240 de 07/10/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),, as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e Instalações Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	760.000,0
TOTAL		**R$**	**800.000,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam 800.000,00 (oitocentos mil reais), abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.031.0001.3002	Manutenção e/ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 –Recursos não Vinculados de Impostos		R$	779.000,00
01.01.01.031.0001.4008	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
01.01.01.031.0001.4011	Manutenção da Frota		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
01.01.01.031.0001.4015	Qualificação dos Servidores		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 16 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:086C18B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3124

DECRETO N.º 3124

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.241 de 15/10/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2025) da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé"EMURB GUAXUPÉ":

03	**EMURB Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.5006	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para o Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.756.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Indireta (rec.ex. ant.)		R$	9.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024), da autarquia EMURB, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), abaixo discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.756.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Indireta (rec.ex. ant.)	R$	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 30 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EFE3A8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.136 de 24 de novembro de 2025

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento do honroso vereador deste Município por dois mandatos 1989/1992 e 1993/1996 **Jarbas Elias Antônio** ocorrido nesta data de 23 de novembro de 2025;

Considerando que o Sr. **Jarbas Elias Antônio** sempre trabalhou dedicando-se à comunidade guaxupeana no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

Considerando o consternamento geral da comunidade guaxupeana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e vereador exemplar, respeitável político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Guaxupé render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA :

Art. 1º Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Guaxupé, a partir desta data, 24 de novembro de 2025, pelo falecimento do Senhor **Jarbas Elias Antônio** , que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Guaxupé como cidadão e vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:ED557C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 88/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 88/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	9° lugar (afrodescendente)	ALESSANDRA BEANI DA SILVA PEIXEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0F07287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2025, firmado com as empresas **INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA; MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis a fim de distribuí-las aos pacientes com necessidades especiais ou acamados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.118.560,00. Guaxupé, MG, 25/11/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:97099EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2025 - NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2025
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 09/2025, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1)**PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL**

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JANAINA BATISTA CRUD	PEGADOGIA	10	1°
GRAZIELA LUZIA MARQUES RIBEIRO	PEGADOGIA	8,30	2°
JOSIANE CRISTINA PEREIRA MAIA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,71	3°
EVANA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,19	4°
MARIA BEATRIZ GENERAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,01	5°

Guaxupé-MG; 24 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5926E5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 108/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 351/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para os servidores, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de dezembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:47328554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 183/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Aposenta a servidora SINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora SINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 006/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, c/c o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 8.687,83 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, c/c o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, nível N, Padrão 3, a *servidora* ***SINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS***, matrícula nº 28, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.266-00, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 006/2025, comprovou um total de 10.817 (dez mil, oitocentos e dezessete dias) dias contribuição, sendo 10.258 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de novembro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:CEF2F848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: IVG BRASIL LTDA – CNPJ nº 36.519.422/0001-15.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Origem: Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Valor: R$ 843.943,30 (Oitocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 320 dias. Data da Assinatura: 24/11/2025.

Heliodora-MG, 25/11/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:3A78351F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2025, para contratação de empresa especializada para a construção de uma delegacia de polícia civil no município de Ibiá-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações e características constantes neste edital e seus anexos, que será realizada no dia 16/12/2025, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br, Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br -

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:11B37AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 036/2025. O Município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 036/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, EPI E MATERIAL MÉDICO HOSPILAR PARA ATENDIMENTO AO CANIL E CENTRO DE CASTRAÇÕES MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 08/12/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:18767C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº201/2025– PROCESSO N° 56/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº201/2025– Processo N° 56/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 35.231.746/0001-90.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B85CA4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 209/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 013/2024. CONTRATO 149/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 209/2024. Inexigibilidade/credenciamento 013/2024. Contrato 149/2024. Objeto: Serviços advocatícios técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Tributário e Financeiro.18.306.688/0001-06 X DANIEL QUEIROGA GOMES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ:40.196.112/0001-84.

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 24 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A318420

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da praça epônimo teles de carvalho para atender as necessidades da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama. mg.18.306.688/0001-06 X MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ:46.163.052/0001-80. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E8159132

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
SINDICÂNCIA N° 01 DE 2025.

Ao dia 10 de novembro de 2025, reuniram-se na sede da prefeitura municipal de Iguatama, os membros presentes, Juliana Maria da Silva – Presidente; Gabriel Junior Pedrosa – Membro; Cris Warley Soares Cortes – Membro, abaixo assinado, da Comissão Processante de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A reunião começou com a Presidente, explicando a importância da abertura da Sindicância no exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, como o instrumento legitimo para apuração de irregularidades no serviço público. Foi lida o Despacho da Promotoria de Justiça única de Iguatama – NF 02.16.0303.0294571.2025-89, que determinou a expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatama, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração das infrações noticiadas, notadamente quanto ao eventual descumprimento dos deveres funcionais previstos na legislação aplicável aos conselheiros tutelares e na legislação municipal relativa aos demais servidores públicos, bem como ao exercício de outras funções privadas pelo representado.
Diante os fatos narrados, ficou decidido pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 172, III da Lei Municipal 837/1990; decidiu-se ainda, pelo afastamento do Conselheiro Tutelar Avelino Silva, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 174 da Lei da Municipal n° 837 1990. A presidente, determinou, que intimasse o Conselheiro, dando ciência de seu afastamento e para o mesmo, apresente defesa prévia no prazo de 05 dias corridos; oficiasse ainda, a setor de recursos humanos da prefeitura de Iguatama, para que que informe o endereço do conselheiro tutelar.
Não havendo mais nada a se tratar a reunião foi encerrada e a presente ata lavrada e assinada por todos os presentes.

JULIANA MARIA DA SILVA –
Presidente;

GABRIEL JUNIOR PEDROSA –
Membro;

CRIS WARLEY SOARES CORTES –
Membro.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3AFD677B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 200/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA**. Objeto: **Prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos das escolas municipais e estadual; transporte de alunos as universidades escolas especializadas e cursos na cidade de Uberlândia e transporte rural de professores e funcionários do município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de setembro/24 a agosto/25. Data da assinatura: 19/11/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9CB4620E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 153/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 223/2025 à seguinte empresa ITEM 01- MSP SPORTS LTDA ME, CNPJ Nº 50.065.752/0001-09, pelo valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:3D6C1F1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 155/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTA-LAÇÃO DE ARMÁRIO E MESA PLANEJADOS EM MDF, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 225/2025 à seguinte empresa ITEM 01- PLANEJADOS RIBEIRO, CNPJ Nº 38.508.040/0001-11, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6CBD1898

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 156/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS VIVOS PARA RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS EVENTOS QUE SERAM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 226/2025 à empresa LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 71.295.497/0001-60, pelo valor total de R$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:2B0A3505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 465/2023**.Contratada:**AUTO MECÂNICA ITAGUARA LTDA.**Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras**.Aditivo de Prazo e Valor.**Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026.**Valor:**R$ 160.388,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0F37212C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 379/2024. **Contratada:** MG ELETROFERRAGENS LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (areia, cimento, pedra, argamassa e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 125.339,60. Processo nº 226/2024; Pregão nº 108/2024. **Vigência:** 04/12/2025 a 03/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FB577297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2023. **Contratada:** CENTER PNEUS MECÂNICA E PEÇAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023. **Vigência:** 04/12/2025 a 03/06/2026. **Valor:** R$ 173.163,50. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:98A8C5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 461/2023.**Contratada:**GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**Aditivo de Prazo e Valor**.Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026**.Valor:**R$ 96.078,80. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9EF43158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG–extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2023.Contratada: MARPE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:** 04/12/2025 a 03/06/2026.**Valor:** R$ 284.586,20.**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:79D330A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2023.**Contratada:**MECANICA ESCORREGA LTDA.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**Aditivo de Prazo e Valor.**Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026**.Valor:**R$ 446.930,20. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FFF7E78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 464/2023.**Contratada:**CONQUISTA TURBO DIESEL LTDA. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**Aditivo de Prazo e Valor.**Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026.Valor:R$ 313.890,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:58A7671E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2023.**Contratada:**HELENIO ALVES LIMA JUNIOR 00092403654.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**Aditivo de Prazo e Valor**.Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026**.Valor:**R$ 14.718,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A318A34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 468/2023.**Contratada:** JOSÉ DOMINGOS PADILHA & CIA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Aditivo de Prazo e Valor**. Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026**.Valor:**R$ 174.460,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2DD5AB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PRC Nº 117/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19.061.289/0001-87, VALOR TOTAL30.149,99(trinta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de novembro de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PRC Nº 117/2025

OBJETO: A aquisição de uma Carreta Basculante com estrutura em aço SAE1020 3/16 e 1/4. Capacidade: 06 (seis) toneladas. Medidas Mínimas: Comprimento 3,65, Largura 2,00, Altura 0,95, 01 eixo, 04 rodas aro 16 com pneus 650x16 novos - Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948257/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.061.289/0001-87
VALOR TOTAL R$ 30.149,99(trinta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Data da assinatura da homologação: 24/11/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61F074B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 169/23

PROCESSO: 000096/23

FORNECEDOR: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA - 434.354.836-87 26.935.190/0001-22

VALOR DO ADITIVO: 54.831,60

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

VIGÊNCIA: 05/11/2025 até 09/11/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se o ativo do Contrato nº 169/2023.

O referido serviço tem sido imprescindíveis para o cumprimento das demandas diárias, incluindo transporte de equipes, deslocamento de pacientes para hemodiálise e suporte logístico às unidades de saúde. Tais serviços são essenciais para assegurar o bom funcionamento da rede municipal e para o atendimento adequado à população.

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Transporte.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0111DA95

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 170/23

PROCESSO: 000096/23

FORNECEDOR: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649 17.471.173/0001-90

VALOR DO ADITIVO: 33.295,39

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

VIGÊNCIA: 05/11/2025 até 09/11/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se o ativo do Contrato nº 170/2023.

O referido serviço tem sido imprescindíveis para o cumprimento das demandas diárias, incluindo transporte de equipes, deslocamento de pacientes para hemodiálise e suporte logístico às unidades de saúde. Tais serviços são essenciais para assegurar o bom funcionamento da rede municipal e para o atendimento adequado à população.

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Transporte.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C6285AA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°1302025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de dezembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço unitário,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada na Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de Kit para instalação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 24 de novembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:780D1BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 07/2025. Objeto: Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de shows e apresentações artistícas, para os eventos promovidos por esta Administração. **RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:**a partir das 12h00 do dia**25/11/2025. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos serão analisados no dia**05/12/2025** às **12h30**. A partir desta data, os novos interessados que solicitarem credenciamento durante a vigência do presente edital terão seus documentos analisados no primeiro dia útil do mês subsequente à solicitação. Local: Plataforma: https://ammlicita.org.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDREANE APARECIDA ARAÚJO SOUZA.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:2A3FAE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 815/2023. Processo administrativo nº 322/2023 - processo licitatório nº 322/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 250/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Itatiaia Informática e Telecomunicações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.021.147/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet "banda larga" e fornecimento de e-mails em "nuvem" – de alta velocidade, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao contrato o valor de R$3.418,20 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), referente ao reajuste contratual com base no IGPD-DI.** Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Assistência Social, Comandante da Polícia Municipal, Governadoria Municipal, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Urbanismo e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0C06AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025:

A pregoeira torna público o 1º pedido de esclarecimento da empresa BEEFALLO - CARNES DO BRASIL:
Prezado Srs.,
No Item 7.2 do edital em epígrafe constam três locais de entregas e ou conforme endereço informado no envio da solicitação de fornecimento.
Favor informar demais locais de entrega, pois interfere diretamente na confecção de nossa proposta.
No aguardo de seu breve retorno,
Atenciosamente,

Prezada, boa tarde!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento:
"No Item 7.2 do edital em epígrafe constam três locais de entregas e ou conforme endereço informado no envio da solicitação de fornecimento. Favor informar demais locais de entrega, pois interfere diretamente na confecção de nossa proposta".
Resposta: Conforme disposto no edital seguem endereços de entrega:
Secretaria Municipal de Administração: Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Bairro Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, nos dias úteis, no período de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00,**ou conforme endereço informado no envio da solicitação de fornecimento.**
Secretaria Municipal de Assistência Social: sede do CRAS, situada à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432, Bairro Pio XII, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, nos dias úteis, no período de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00,**ou conforme endereço informado no envio da solicitação de fornecimento.**

Secretaria Municipal de Educação:conforme cronograma fornecido pela Secretaria, sendo o endereço**informado no envio da solicitação de fornecimento**.

Possíveis outros endereços de entrega referente a Secretaria Municipal de Educação:

- ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA EVANGELISTA FERREIRA - Povoado de Pedras
- ESCOLA MUNICIPAL DONA BALBINA ANTUNES PENIDO - Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 211, Distrito de Pinheiros
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES FERREIRA - Povoado de Vieiras
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES MACHADO - Rua Santa Lucia, nº 270, Bairro Robert Kennedy
- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BENEDITO DE FARIA - Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA - Povoado de Ponta da Serra
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARGARIDA ARCANJA DE OLIVEIRA - Rua São Benedito, nº 474, Bairro São Francisco
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) CARMITA CARMO DE MELO - Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARINHA MARTINS DE SIQUEIRA - Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 160, Distrito de Pinheiros
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) ANEIDES DA SILVA BORGES – Rua Santa Teresinha, número 699, bairro Robert Kennedy

Os endereços a serem considerados são os mencionados acima, caso seja necessário alteração o mesmo será informado quando do envio da solicitação de fornecimento.

Atenciosamente;

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE23620A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025:

A pregoeira torna público o 2º pedido de esclarecimento da empresa BEEFALLO - CARNES DO BRASIL:
Prezado Srs.,
No Lote II constante noedital em epígrafe é solicitado**Embalagem secundáriabolsa personalizada (ou mochila ou mala) térmica, sendode qualquer cor, EXCETO NA CORBRANCA.**
Favor informar qual o tipo de personalização deve conter na referida Bolsa Térmica, a fim de elaboramos nossa proposta.
No aguardo de seu breve retorno,
Atenciosamente,
Prezada, boa tarde!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento:
No Lote II constante noedital em epígrafe é solicitado**Embalagem secundáriabolsa personalizada (ou mochila ou mala) térmica, sendode qualquer cor, EXCETO NA CORBRANCA.**
Favor informar qual o tipo de personalização deve conter na referida Bolsa Térmica, a fim de elaboramos nossa proposta.
Resposta:O lote II solicita: Ave congelada, tipo chester.Acondicionado em uma bolsa personalizada (ou mochila ou mala) térmica. Observação pode ser de qualquer cor,**EXCETO NA COR BRANCA.**
Trata-se de personalização própria da marca do produto ofertado.**Exemplo:**O chester da marca Perdigão acompanha a bolsa térmica personalizada própria da marca, modelo já existente no kit especial das festividades de fim de ano.
A única restrição no que se refere a bolsa, mochila ou mala térmica, é que ela não seja na COR BRANCA, não possuindo assim uma personalização padrão.
Atenciosamente;

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D58F76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025:

A pregoeira torna público o 3º pedido de esclarecimento da empresa BEEFALLO - CARNES DO BRASIL:
Prezados Srs., bom dia.
Favor informar**data prevista para entrega**das Cestas Natalinas e Aves congeladas, pois consta no edital em epígrafe, no item 7.1., somente o prazo para entregaque é de máximo 5 (cinco) dias úteis.
No aguardo de seu breve retorno,
Atenciosamente,

Prezada, bom dia!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Favor informar**data prevista para entrega**das Cestas Natalinas e Aves congeladas, pois consta no edital em epígrafe, no item 7.1., somente o prazo para entregaque é de máximo 5 (cinco) dias úteis.
Resposta: Conforme disposto no edital:"7.1. O prazo para entrega do objeto é de, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.7.1.1. O MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail".
A solicitação de fornecimento será enviada por e-mail logo após a finalização dos trâmites de contrato e lançamento no sistema, data esta que não é possível estimar neste momento.
A partir do recebimento da solicitação de fornecimento a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega.
Atenciosamente;

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01DD56E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025.

Processo administrativo nº 549/2025 – modalidade inexigibilidade nº 57/2025 - credenciamento/chamada pública nº 009/2025. Objetivo: "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de **Programa de Treinamento Intensivo em Neuroreabilitação,** abrangendo métodos e recursos terapêuticos", conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos. **Os documentos serão recebidos do dia 25/11/2025 à 09/12/2025, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 10/12/2025, às 08h:30min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br .

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37866272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°. 77/2025

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 77/2025, referente ao Processo n°. 85/2025, Dispensa n°. 25/2025 – CONTRATADO: **1DOC TECNOLOGIA S.A.** Valor total da contratação é de **R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).** Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de comunicação social institucional, compreendendo: criação e desenvolvimento de peças de design gráfico, produção e edição de conteúdos audiovisuais, gestão e monitoramento de redes sociais oficiais, transmissão ao vivo de eventos públicos, bem como a criação e produção de materiais gráficos e impressos, para atender as demandas da administração municipal. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0C81CE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Às nove horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços/atendimento médico Psiquiatria nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidades com as especificações prescritas no termo referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente ao serviço descrito no item: 01 constantes no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E806A3EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 116 e 137 a Ata de Registro de Preços nº 110/2025, com um percentual aproximado de 4,5% (quatro vírgula cinco décimos de milésimos por cento) para o item 116 – Cloridrato de Tiamina 300Mg caixa com 600CP, 15,7% (quinze vírgula sete décimos de milésimos por cento) para o item 137 – Diazepam 5Mg/ML Amp. Caixa com 100 Amp.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ 12.889.035/0002-93.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Cloridrato de Tiamina 300Mg caixa com 600CP passa de R$ 0,23 (vinte e três centavos), para R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o Diazepam 5Mg/ML Amp. Caixa com 100 Amp. passa de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), para R$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo a Ata de Registro de Preços é de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 19 de novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3D74BCC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 303/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S.
CNPJ: 11.385.969/0001-44.

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E60817DF

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 09 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de materiais odontológicos, diante das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, para a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de novembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:D917092C

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 082/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 082/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 01 de dezembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração de redes". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 24 de novembro de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BB40A92A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 081/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 081/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 26 de novembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de bobinas personalizadas para impressão de contas de água, medindo 100 x 235 mm, impressas em 2/2 cores, em papel termo ticket 75 g. Os materiais destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no processo de emissão e recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 19 de novembro de 2025.

Onde se lê: dia 26 de novembro de 2025 às 08:00 horas

Leia-se: dia 28 de novembro de 2025 às 08:00 horas

Japaraíba/MG, 24 de novembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:141EBF5E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município", onde foi credenciada a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S**, inscrita no **CNPJ sob o nº**

11.385.969/0001-44, no valor total de R$ 47.500,26 (Quarenta e sete mil quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:CC66658E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG AO CONVÊNIO DA NFS-E, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da
O **MUNICÍPIO DE JAPARAIBA-MG**, CNPJ 18.306.654/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito, Geraldo Alexandre Lopes, CPF nº 064.444.606-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.
Japaraíba, 17 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:863CD4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: Auxiliar Administrativo
01-Nilson Célio Marques Figueiredo Coelho

Jequitibá, 24 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:78225ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao

contrato nº. 072/2024 – **M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.371.364/0001-02.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal n° 8.666/93, com destaque para o artigo 57.
O valor total do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2024 está estimado em R$ 492.745,00 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 21/11/2025 até 21/11/2026.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:C3622C76

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 20/2025
Extrato do Contrato Nº.51/2025
Processo Administrativo Nº: 38/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.814.591/0001-22.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 60.472,50 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/11/2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:10A2D464

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO E ARP

Extrato de ARP: 21/2025
Extrato do Contrato Nº.52/2025
Processo Administrativo Nº: 38/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 39.905.061/0001-33

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 408.472,80 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/11/2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:1EAE6270

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o o Relatório Resumido da Execução Orçamentária
referente ao 5° Bimestre/2025, esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João
Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5558F839

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB)e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICADA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nºAuto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HEN2340	PM00005896	21/05/2025	7722/0	R$130,16	26/12/2025
HHS2H61	PM00006500	31/05/2025	5541/1	R$195,23	26/12/2025
HJB9451	JM00010554	03/05/2025	5452/6	R$195,23	26/12/2025
QLA0D50	JM00009905	25/03/2025	5541/4	R$195,23	26/12/2025
RVJ7D21	JM00011472	25/06/2025	7633/2	R$293,47	26/12/2025
TUZ5E25	PM00006443	09/07/2025	5452/2	R$195,23	26/12/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração do Edital: 19/11/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5AFD5073

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 10/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista (UROLOGISTA),** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:
1.9.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição
1.9.2 ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
2.1 Número de vagas: 1 (uma)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Médico Plantonista (UROLOGISTA)
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Medicina.Serportador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante RQE para a vaga de médico especialista.
Carga horária:	Plantão de 06 horas corridas por dia.
Remuneração:	R$ 773,72 (Setecentos e setenta e três Reais e setenta e dois centavos) por cada plantão
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidades de Saúde Município João Monlevade.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

3.2 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de, no mínimo, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) plantões semanais.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1**Descrição Sintética:** Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não.
4.2**Tarefas Típicas:**
4.2.1 Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
4.2.2 Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
4.2.3 Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
4.2.4 Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
4.2.5 Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;
4.2.6 Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
4.2.7 Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
4.2.8 Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
4.2.9 Esclarecer e orientar o trabalho;
4.2.10 Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
4.2.11 Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
4.2.12 Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
4.2.13 Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
4.2.14 Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
4.2.15 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
4.2.16 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses, de cumulação de cargos públicos, previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas PRESENCIALMENTE, pelo próprio candidato ou por terceiros através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, na Policlínica, sala 08, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG, através de ENVELOPE LACRADO contendo os documentos listados no item 7.1.2 deste edital.
7.1.1 Período de Inscrição:**01/12/2025 a 04/12/2025**
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
b) Diploma ou certificado de conclusão de curso;
c) Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM;
d) Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida exclusivamente pela Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital serão desconsiderados.
9.4 Só será computada a contagem de tempo de experiência no cargo de Médico Urologista.
9.5 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser entregues, no ato da inscrição, documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA.
9.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

Experiência Profissional de Urologia em Saúde Pública (SUS) - Rede Municipal, Estadual ou Federal	01ponto para cada 01 ano comprovado

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia **09/12/2025** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de8hs do dia**10/12/2025** até as 23:59hs do dia**11/12//2025.**
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no **dia 12/12/2025.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03

DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
Fotocópia do Documento de Identidade com fotografia**e com CPF**ou CNH
Registro do Conselho Regional da classe (somente profissionais da área da saúde)
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral recente (**Site para emissão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral)
Fotocópia do cartão do SUS
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino até 45 anos
Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação (frente e verso) e da página em que consta o último contrato de trabalho **OU** primeira página da Carteira Digital de Trabalho
Número do PIS
Fotocópia do comprovante de residência (recente)
Comprovante de Escolaridade
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil)
CPF com Fotocópia da Certidão de Nascimento **OU**RG com CPF dos filhos menores de 21 anos. Filhos de **21 a 24 anos (somente se estudantes), juntamente com comprovante de matrícula**
Atestado de Antecedentes Criminais **(Site para emissão - Polícia Civil/MG: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=DC595A2CAC7A0E6A34A454CF7E867A30?evento=cookie)**
Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - **(Site para emissão - TJMG FÓRUM : https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)**
Comprovante de Situação Cadastral do CPF - **(Site para emissão - Receita Federal : https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)**
Declaração de bens e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no RH)
Comprovante de conta no banco Itaú - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura ao entregar os documentos)
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoriaem relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 24 de novembro de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 10/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados no ato da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/11/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	01/12/2025 a 04/12/2025	Av. Getúlio Vargas, 2640 - Belmonte - João Monlevade-MG sala 08 - Policlínica
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	10/12/2025 e 11/12/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	12/12/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	12/12/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/

Simplificado		Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5431FBEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 – EMPRESA CL MANUTENÇÃO CORRETIVA ME

Objeto: "*MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA"*, decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 20/11/2025 a 19/11/2026 - **Valor:** R$83.600,00 - **Dotação orçamentária:**1042204012.082 / 33903900000, Ficha: 081, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data:** 19/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB13FA16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 – ÍRIS ADÃO PRATA

Objeto: "*locação de imóvel, localizado na Rua Armando Batista nº 153, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, para atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social"*, decorrente do Processo Administrativo nº 647/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 25/11/2025 a 24/11/2026 - **Valor:**R$63.354,00 - **Dotações Orçamentárias:**0824408022.067 / 33903600000 - Ficha: 243 - F.R.: 1500000000 - **Data:** 18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:377698DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital", decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023 com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:**01/01/2026 a 31/03/2026- **Data:** 19/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CA7CDBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2025 – RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO DIAS BICALHO FILHO, BAIRRO NOVA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços
técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e
demais anexos. A presente contratação decorre de procedimento licitatório 196/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025, homologada em 19/11/2025, regida pela Lei
n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo
como fonte subsidiário o direito civil. - Vigência: 04 meses - Valor: R$ 197.430,64 -
Dotações Orçamentárias: 02012001.1545115011.011, 44905100000, Ficha 306, Fontes
de Recurso 1754000000 (Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 354.677/22) - Data:
24/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D09E894C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 12/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR do Edital 12/2025 de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar Termo de Ocupação Cultural com o Município, tendo por objeto a ocupação, organização e gestão do Mercado de Natal durante o evento Natal Luz de João Monlevade 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital com base na LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.) via Termo de Ocupação Cultural.

Após o encerramento do prazo de submissão, não foram apresentadas outras propostas além da listada abaixo.
Sendo assim, após análise da comissão responsável, publica-se o resultado preliminar com a proposta habilitada:

PROPONENTE	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	MARIA DOS REIS BRITO (PRESIDENTE)	HABILITADO

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36D4059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 067/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, com equipe técnica para retificação do CAR, realocação da Reserva Legal e protocolização de regularização ambiental do Aterro Sanitário situado na Fazenda Caxingó (João Pinheiro/MG) via SEI-MG.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

MINAS AGROFLORESTAL LTDA-ME, CNPJ: 12.442.033/0001-70, *localizada na Fazenda Angelis s/n, Zona Rural, Município de João Pinheiro-MG*.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

MINAS AGROFLORESTAL LTDA-ME, perfazendo o valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Dotação Orçamentária
18.541.1801.2712 3.3.90.39.00- **Ficha**: 705

O serviço deverá ser executado durante 30 dias corridos.

João Pinheiro MG, 24 de Novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:61C9A11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 231/2025 – Dispensa Eletrônica 066/2025 - Através de sua Agente de Contratação Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 28/11/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de fantasias temáticas destinadas a apoiar as campanhas de vacinação e demais atividades educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 24 de novembro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B501D231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 069/2025
Processo Licitatório 234/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 069/2025, que trata da contratação da empresa, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**,** inscrito no CNPJ: 08.245.855/0001-94, com endereço a Rua Adelino Teste, n°251, Bloco: 01, Sala: 2A, 2C E 2D Bairro Olhos D'Água, CEP: 30.390-070 – Belo Horizonte - MG. A contratação perfaz o valor global de R$ 73.298,00 (Setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais). Que tem como objeto, aquisição de kit ortopédico para a mesa cirúrgica, destinado ao bloco cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Conforme Art.74, *§1º* da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.
Dotação: 02.07.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 **Ficha:** 928.

João Pinheiro/MG, 24 de novembro de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:86AECA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO -MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2025, Processo Administrativo nº 180/2025 finalizado quarta-feira, 19 de novembro de 2025 às 17:08, objeto: Aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**(53278020000195) com o lote 169 no valor de R$ 1.599,60 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 170 no valor de R$ 1.599,60 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 171 no valor de R$ 1.599,60 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 172 no valor de R$ 1.599,60 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 173 no valor de R$ 1.599,60 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e lote 174 no valor de R$ 3.599,10 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos) e**HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA - ME**(15739276000163) com o, lote 216 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e**OP MUSIC PRODUCOES LTDA**(10242442000106) com o, lote 121 no valor de R$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 175 no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), lote 197 no valor de R$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais), lote 204 no valor de R$ 8.673,00 (oito mil e seiscentos e setenta e três reais), lote 209 no valor de R$ 5.187,00 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais), lote 224 no valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), e lote 229 no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Itens fracassados: 187 e 188.
JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 24 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:DC7F292F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE - 53.429.762/0001-74
odonto villy saude ltda -38.464.122/0001-01

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.
Lagoa da Prata, 24 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:6B3D3596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº. 22/2025.

Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do Município de Lagoa dos Patos e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

.
A Prefeita Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos-MG, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

considerando a necessidade de regulamento, no âmbito do Município, as disposições do artigo 121, parágrafo 2º., da Lei Municipal 721/2015 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos), relativo a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho; e,

considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008 CFM;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a apresentação de documentos para a concessão de licença para tratamento de saúde, por prazo de até 15 (quinze) dias, ao servidor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa dos Patos,

Art. 2º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho por motivo de doença/estado de saúde, o servidor público do Município de Lagoa dos Patos deverá entregar atestado médico original à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da emissão do documento e encaminhar cópia com ciência à sua unidade de exercício.

§ 1º. Quando o servidor fora do Município de Lagoa dos Patos ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, de se apresentar a Diretoria de Recursos Humanos, o atestado poderá ser apresentado por terceiro ou mediante e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos, observado o prazo fixado neste artigo, devendo, assim que retornar ao serviço, apresentar o atestado original ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas.

§ 2º. Nos termos do Estatuto dos Servidores, o servidor que se se utilizar de atestado médico para justificar sua ausência ao serviço, está obrigado a avisar sua chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não possa comparecer ao serviço.

§ 3º. Nos casos de acidente/ internação hospitalar, fica possibilitado que o familiar/ responsável pelo servidor comuique à chefia imediata para fins de abono de faltas, sendo que, neste caso, o atestado deverá ser apresentado em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Excetuados os casos de emergência, os atestados médicos deverão ser emitidos por profissional especialista na área de saúde relacionada ao problema de saúde apresentado pelo servidor.

Art. 3º - Todo atestado médico ou odontológico apresentado por servidor deverá ser recebido pela chefia imediata, que o encaminhará imediatamente para Diretoria de Recursos Humanos e, para fins de justificativa e abono, somente serão aceitos atestados que:
– especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;
– estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade (CID);
– registrar dados do paciente, do médico e data de emissão, de maneira legível; e,
– identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou de Odontologia.

§ 1º. Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações do médido perito do Município ou da previdência social, conforme previsão do art. 2º da Resolução nº 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina.

§ 2º. A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia médica, para análise, a critério do perito oficial do Município.

§ 3º. Será abonada a ausência no horário/dia em que o servidor realizar procedimentos indicados por médico ou odontólogo (exames, fisioterapia, psicologia, etc.), desde que expressamente indicados em atestado ou requisição, definindo-se que, caso o procedimento não demandar o dia inteiro, o abono será parcial, considerada logística de deslocamento e efeitos do procedimento, conforme indicação clínica, sendo que em tratamentos continuados com profissionais de outras áreas da saúde, deverá ser anexado e apresentado a indicação médica/odontológica.

§ 4º. A indicação do CID no atestado é facultativa ao servidor. A recusa não impede a justificativa, podendo, contudo, ensejar perícia presencial para elucidação clínica.

§ 5º. Nos casos de atestados de readequação funcional ou afastamento, o documento deverá indicar expressamente:
I – as atividades das quais o servidor deverá ser afastado;
II – as novas atividades, dentro da função, para as quais poderá ser readequado; e,
III – as atividades que permanece apto a exercer

Art. 4º - Mesmo com o atestado médico, somente será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público acometido de doença, mediante perícia médica realizada pelo perito oficial designado pelo Município de Lagoa dos Patos, na forma estabelecida neste decreto.

§ 1º. Ao critério da Administração Pública, de forma fundamentada e escrita, poderá ser dispensada a realização da perícia, especialmente nos casos em que o afastamento do servidor não for superior a 02 (dois) dias.

§ 2º. Os servidores que já se encontram em regime de afastamento ou readequação por problemas de saúde deverão ser submetidos a nova avaliação pela junta médica oficial, para fins de revalidação ou não do afastamento/readequação.

Art. 5º- A perícia médica a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do pedido de licença, sendo que a demora na realização da perícia em prazo superior ao estabelecido neste artigo não poderá implicar no lançamento retroativo de faltas, salvo na hipótese de constatação de má-fé ou de atestado médico que não esteja de acordo com as práticas médicas regulares.

Art. 6º - O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica, conforme lhe for agendado, munido dos documentos pessoais, além de atestado médico ou odontológico original, relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados.

§ 1º. O servidor que não comparecer à perícia médica no prazo estabelecido neste Decreto, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde considerados como faltas ao serviço, aplicando-se o disposto no estatuto do servidor do município, independente de está munido de atestado médico que não tenha sido objeto de perícia médica do Município de Lagoa dos Patos.

§ 2º. São considerados motivos de força maior, para os fins do §1º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:
- falecimento de cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos;
- doença de filho, enteado, pai, mãe, cônjuge ou companheiro;
III- estado de saúde que impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada; e,
IV - outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.

Art. 7º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Parágrafo único: Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou odontólogo conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal Brasileiro, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão, nos moldes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 8º - Quando o motivo da doença exigir mais de 02 (dois) dias de falta ao trabalho, ininterruptos ou não, no mesmo mês, o servidor deve dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, sempre nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas do atestado médico, a fim de agendamento da perícia.

Parágrafo único: Os funcionários cujos antecedentes médicos revelarem alta frequência de licenças para tratamento de saúde ou de pessoa da família, poderão ser convocados pela Diretoria de Recursos Humanos para exames de revisão, que serão realizados pela perícia médica do Município de Lagoa dos Patos, concluindo pela manutenção ou revogação da licença.

Art. 9º- O controle e a fiscalização sobre as perícias compete ao setor de Recursos Humanos, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde se necessário.

Art. 10 - A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados a Diretoria de Recursos Humanos ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou, sendo que, preventivamente, poderá ensejar a anotação de ausência ao trabalho.

Art. 11 - Quando houver o indeferimento do auxílio-doença, previsto em Lei Federal, de acordo com perícia médica, o servidor poderá requerer apenas uma vez nova realização de perícia, sendo que, caso a nova perícia conclua novamente pelo indeferimento do pedido, o servidor deverá aguardar 30 (trinta) dias para realizar novo requerimento pelo mesmo moitvo, sendo computadas faltas caso o servidor não retorne ao exercício das funções imediatamente após o indeferimento do pedido.

Art. 12 - No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o Código de Ética Médica, o Código Civil Brasileiro e observerá o disposto na Lei nº 13.709/2018, artigos. 7º, inciso II, e 11,inciso II, assegurando-se:
I – minimização de dados e finalidade específica;
II – acesso restrito aos setores competentes (RH/Perícia), com controle de perfis;
III – segurança da informação e registro de acessos;
IV – não circulação do CID fora do RH/Perícia;
V – prazo de guarda compatível com a legislação de arquivos e saúde;e,
VI – confidencialidade, responsabilização e governança.

Art. 13 – Fica designado, para realização de perícia oficial no Município de Lagoa dos Patos, como perito, nos atos que exijam sua atuação, o **Médico Daniel Saraiva de Freitas**, CRM no. 89.528, CPF no. 089.701.336-07, especialista em Medicina do Trabalho, a quem competirá, analisar todos os atestados médicos/otolonlóticos, expedidos em favor de servidores Municipais, que implique no afastamento deste de suas atividades laborais, onde a ausência seja igual ou superior a 2 (dois) dias, a quem fica delegado o cumprimento das atribuiçoes contidas neste Decreto, podendo este, no exercício deste munus, dentro de suas conclusões técncias de análise:

I – aumentar ou reduzir os prazos de afastamento médico, indicado em recomendação expedida por médico que não seja integrante do quadro médico do Município;
II – acrescer recomendações médicas, inclusive, em substituição a afastamento que por este não for aprovado, em favor do servidor paciente;
III – proceder a novas diligências médicas, objetivando aferir o real estado médico do servidos;
IV – solcitar a atuação de outro profissional, que integre a cadeia de atendimento ao paciente, dentre estes o odontólogo, o fisioterapeuta, o enfermeiro, o psicologo, a psiquiara, dentre outros, que possam contribuir na real elucidação dos fatos apurados em suas conclusões;
V – fazer, a Diretoria de Recursos Humanos, em se constatando excesso de atestados médicos de afastamento, decorrentes de uma mesma causa, recomendações em relação as atividades laborais exercidas pelo servidor, inclusive sua transferência para outra função; e,
VI – em caso de detectar qualquer fraude ou uso indevido na utilização de atestados, informar a Diretoria de Recursos Humanos, para que esta adote as providências administrativas que a situação demandar.

Parágrafo Único – O perito designado neste artigo poderá, havendo necessidade funcional, ser substituido, o que se dará mediante edição de portaria.

Art.14 - Para os efeitos deste Decreto, considera-se perícia oficial, a avaliação técnica realizada na forma definida no artigo 13, destinada a fundamentar as decisões da administração quanto ao disposto neste Decreto, que poderá ser realizada em qualquer das modalides abaixo, a critério do Perito:
I - avaliação presencial;
II - avaliação por meio de telessaúde ou vídeo conferência, a critério do perito oficial, mas desde que autorizada pelo servidor; e.
III - análise documental.

Art.15 - A perícia oficial presencial, a critério do Perito Oficial, poderá ser dispensada para análise de atestados de justificativa de ausência ao trabalho, para fins de tratamento de saúde, desde que, seja inferior a 5 (cinco) dias corrido de afastamento, se somada a outros afastamentos para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias, sendo que tal informação, de forma preliminar, quando do encaminhamento, deverá ser informado pela Diretoria de Recursos Humanos, ao Perito Oficial.

Parágrafo único: Os atestados, para análise, everá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento, para análise do perito oficial, na forma do artigo 13 deste decreto, sendo que ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do CID em seu atestado, entretanto, neste caso, deverá se submeter, presencialmente, para diagnóstico do perito oficial do Município de Lagoa dos Patos.

Art. 16. À licença por motivo de doença, de que trata o artigo 138 do Estatuto do Servidor, somente será concedida mediante comprovação por perícia médica oficial e, nos casos em que for deferida, o Município se responsabilizará, exclusivamente, pela remuneração devida ao servidor, para até 15 (quinze) dias de afastamento, sejam ou não contínuos, computadas dentro de um mesmo mês e, superadas este interstício, ao servidor deverá requerer a percepção do auxílio doença diante do órgão previdenciário – INSS.
§ 1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, flexibilização de jornada ou teletrabalho, quando cabíveis, observado o interesse do serviço.
§ 2º. O requerimento deverá ser instruído com:
I – relatório/atestado do médico assistente do paciente, indicando necessidade de assistência direta do servidor e período estimado (o CID/diagnóstico é facultativo ao paciente/servidor; ausência de CID não impede a análise, podendo ensejar perícia presencial);
II – prova do vínculo (certidão/declaração) ou da condição de dependente às expensas do servidor com registro no assentamento funcional;
III – declaração do servidor quanto à indispensabilidade da assistência e inexistência de outra pessoa apta a prestá-la no período;
IV – ciência da chefia imediata sobre a impossibilidade de compensação de jornada/teletrabalho no período, com justificativa.
§ 3º. A perícia oficial (arts. 13 a 15) poderá ser presencial, por telessaúde (com consentimento expresso do servidor) ou documental, a critério do perito oficial, que poderá:
I – fixar a licença em dias ou horas, por períodos escalonados, com reavaliação, portanto, diverso do que constou do atestado de encaminhamento;
II – reduzir, manter ou majorar o prazo sugerido, ou convertê-la em adaptação de jornada/teletrabalho, quando suficiente; e,
III – requisitar complementações (exames, pareceres de outros profissionais de saúde) e verificar periodicamente a manutenção da indispensabilidade.
§ 4º. Em situações de urgência (ex.: internação hospitalar), a chefia imediata poderá abonar provisoriamente as ausências comunica-das em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a documentação do § 2º ser apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas e a perícia oficial realizada preferencialmente em até 72 horas e, não o fazendo, será revogado o abono provisório.
§ 5º. As prorrogações devem ser solicitadas antes do término do período em curso, com atualização do relatório médico, sendo que não havendo prorrogação deferida, o servidor deverá retornar ao exercício na data prevista, pena de anotação de falta não justificadas em sua frequência.
§ 6º. O tratamento de dados pessoais sensíveis (saúde) observará a LGPD, com minimização, acesso restrito (RH/Perícia), plataforma segura para telessaúde, não circulação do CID fora do RH/Perícia e confidencialidade.
§ 7º. O não comparecimento do servidor à avaliação pericial agendada (presencial ou por telessaúde), sem justificativa acolhida, caracterizará falta ao serviço no período indicado, nos termos do Estatuto e deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 24 de novembro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:E227CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.
Contratada: HS TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.123.979/0001-50
Objeto: curso de capacitação sobre Reforma Tributária e Estratégias de Transição do Regime Tributário Municipal.
Valor: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Lagoa Santa, 24/11/2025

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:5865481B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 132/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2025, firmado com **LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMÉRCIO LTDA**, em 30/10/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Décima subitem 1.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.1. A contratação conta com garantia de execução no valor de R$ 42.202,162,16 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 59, § 5º e do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade _____, dois quais:

..."

LEIA-SE:

"...

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.1. A contratação conta com garantia de execução no valor de R$ 42.202,16 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 59, § 5º e do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade **Apólice Seguro Garantia**, dois quais:

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:AA6A6337

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N° 009/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, comfulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Convênio nº 009/2025, firmado com **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**, em 17/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente Convênio está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2025, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

FICHA	DOTAÇÃO
720	02.006.001.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00

6.2. A dotação orçamentária deste Convênio será adequada aos orçamentos futuros dos exercícios posteriores, caso necessário.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente Convênio está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2025, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

FICHA	DOTAÇÃO
702	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00

6.2. A dotação orçamentária deste Convênio será adequada aos orçamentos futuros dos exercícios posteriores, caso necessário.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2025.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C75CF2FA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 010/2025, a seguinte empresa: ARPAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor: R$ 8.892.655,00 (Oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR - Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de um Parque Linear às margens da Avenida Asas no bairro Aeronautas, no município de Lagoa Santa/MG, com recursos próprios, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico.
Lagoa Santa, em 19 de novembro 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:0CCEE66F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
51ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	RUI BARBOSA DE FREITAS	Professor B - Educação Física	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
27	FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	Assistente Social Escolar	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
31	ANA PAULA FERREIRA MENDES	Professor B - Matemática	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
103	DIULIAN GABRIEL FERNANDES DA SILVA	Servente Escolar	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
288	EDNA LIMA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
289	ELIZETE ANGELA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
290	ESTEFANY MEDEIROS SOARES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
291	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 09:00 hs
292	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
293	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
294	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs

295	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
296	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
297	JANAINA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
298	JULIANA MARIA MARTINS ALVES	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
299	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 26/11/2025 – 13:30 hs
300	ANDREZA SOUZA E SILVA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
301	LUCIA GERHARD DUARTE	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
302	TATIANE AMARAL DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
303	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
304	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
305	JOSE PATROCINIO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs
306	UBIRACIRA JORDÃO CALU DINIZ	Agente de Serviços Escolares	**24/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 27/11/2025 – 09:00 hs

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0E7B0081

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 27ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
67	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	06/06/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9FA17598

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**– CNPJ: 10.670.994/0001-07 **–** ARP Nº 097/2025. A **decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3970/2025.** Em **24/11/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:5FCF411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTUA DA 3ª FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Torna público a abertura da 3ª fase de análise de documentosreferente ao Credenciamento nº 003/2025.A documentação de habilitaçãodos interessados será analisada a partir de 09h dodia 16/12/2025. Serão considerados os documentos protocolados após a data da segunda sessão de análisee até a data mencionada acima.

Objeto: Seleção e credenciamento de oficinas artísticopedagógicas e culturais para o programa de educação patrimonial, com 20h/a (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

O edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.bre https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:065F4BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 05/12/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de novembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3E1938A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.094 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Pública do Município de Laranjal, referente ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Laranjal/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o encerramento do exercício financeiro de 2025, no âmbito do Município,**DECRETA:**

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, fica definido o cronograma de datas limites constantes do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, devem ser observados pelos servidores responsáveis pelos procedimentos de execução das despesas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os prazos definidos no Anexo Único deste Decreto não se aplicam à execução das despesas decorrentes de:
I -dívida fundada;
II -pessoal;
III -cumprimento de ordem judicial;
IV -oriundas de recursos vinculados;
V -ações e serviços públicos de saúde nos valores previstos na Lei nº 1.403, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2024), notadamente as ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19);
VI -manutenção e desenvolvimento do ensino nos valores previstos na Lei nº 1.403, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2024);
VII -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3ºA execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 4º Os casos excepcionais de execução de despesas, fora do prazo estabelecido pelo Anexo Único deste Decreto, deverão ser expressa e devidamente justificados pelo titular da Secretaria respectiva e autorizadas pelo Prefeito Municipal.
§1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.
§ 2º Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, por meio de fundamentação escrita, a natureza emergencial e inadiável da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 5º Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação serão cancelados pela Secretaria de Fazenda nas seguintes hipóteses:
I -quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;
II -quando se tratarem de despesas relacionadas a recursos vinculados, cujo ingresso do recurso não seja efetivado até 31 de dezembro de 2025, desde que as obras ou serviços não tenham sido executados dentro do exercício financeiro de 2025;
III -caso importem em interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Pública;
IV -quando houver saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, e o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;
V -quando o saldo das despesas se referir a etapas de obras ou serviços que não foram realizadas no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro;
VI -na hipótese de ensejarem paralisação de obra devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2025, cujas parcelas correspondentes serão novamente empenhadas no exercício financeiro de 2026;
VII -nos demais casos não contemplados nos incisos anteriores que configurem, de forma inequívoca, que a despesa será executada no exercício financeiro de 2025.

Art. 6º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§1º Para fins do disposto nocaput, consideram-se:
I - Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;
II - Restos a Pagar Não Processados – RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2025, pendentes de liquidação e pagamento.
Art. 7º As despesas canceladas em conformidade com o art. 5º deste Decreto, cuja comprovação da sua efetiva execução somente ocorra no exercício financeiro de 2026, serão novamente nele empenhadas mediante a utilização do recurso oriundo do empenho cancelado.

Art. 8º Os cancelamentos dos Empenhos efetuados em conformidade com este Decreto serão devidamente registrados e autuados em Processo Administrativo formalizado pela Secretaria de Fazenda.

Art. 9º Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto, competirá à Secretaria de Fazenda efetuar o bloqueio do Sistema Siplanweb.

Art. 10. Competirá ao Controle Interno assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e ordenador de despesa que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48F6A6C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CONTRATO Nº 007/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa CASA DE CULTURA MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO representada pelo Srº Hércules Berno de Abreu, partes já qualificadas no Processo Licitatório 004/2025, INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21, resolvem aditivar 12,5% do valor estimado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor do contrato de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CASA DE CULTURA MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A8C307C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, devidamente representada pela Sra. **LÚCIA LOPES HORTA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, Carteira de Identidade M-2.876.913, CPF n.º 150.676.026-00, residente e domiciliada em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 26/2025 da Entidade supracitada, memorando n.º 256 da Secretaria Municipal de Educação, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 39/2025, alteração do objeto do Plano de Trabalho e cronograma de desembolso.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento nº 39/2025.
1.2) De acordo com novo parecer da Secretaria Municipal de Educação, fica acrescido na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO a seguinte redação:

(...) aquisição de móveis, equipamentos de informática e internet e execução de obras e serviços de engenharia destinados à educação (...)

1.3) Alterar o desembolso dos recursos da parceria que obedecerá ao seguinte cronograma:

NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026
R$90.749,99	R$90.749,99	R$90.749,99	R$90.749,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 18 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente Da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A395E583

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025, PRC 255/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte de agregado siderúrgico (escória), oriundo da empresa ArcelorMittal, localizada em Juiz de Fora/MG, com destino ao Município de Leopoldina/MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data do começo para recebimento de documentação: 25/11/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:20A65B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 162.680,07 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:78D6ECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:78A14749

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 20.752,90 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:37E57D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 11.292,00 (onze mil duzentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A028E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: GLK SOLUCOES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 119.199,00 (cento e dezenove mil cento e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E4D9F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 7.768,00 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:05BCA564

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 268.658,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:632AE0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 22.336,09 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3FC0BECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 88.018,00 (oitenta e oito mil e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E36B960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 94.716,02 (noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:348964C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 223/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de **R$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais).**

PRAZO: 06 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:FF3E69D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 224/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de **R$ 14.236,96 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO: 06 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:65A804ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: 62.918.426 MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária.

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:387B6E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 62.918.426 MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AE965557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS

Decreto s/nº, de 25 DE novembro DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D39FB0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - PATRICE EVELYN SILVA TAVARES

Decreto s/nº, de 25 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. PATRICE EVELYN SILVA TAVARES,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto Nº. 3.582/2024, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração para dar posse a mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:15C7F586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - TAINÁ VÍTOR RESENDE

Decreto s/nº, de 25 DE novembro DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. TAINÁ VÍTOR RESENDE,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B9396A5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 187/2025 - LICITAÇÃO Nº 037/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 187/2025
LICITAÇÃO Nº 037/2025-PREGÃO
DATA: 24.11.2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, FRENTE AO TRABALHO NO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 2021."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025 – Pregão nº. 37/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.605/2025, de 19 de Novembro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00

Valor Global do processo: R$ 173.391,50 (Cento e setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B0F13D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 018 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA DEFENSOR DATIVO

O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Processo de Sindicância nº 009/2025, instaurado para apurar a conduta da servidora Marília Divina da Silva Xavier;
2. A solicitação pela servidora de Defensor Dativo, formalizada no Termo de interrogatório;
3. A imperiosa necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais aplicáveis aos processos de sindicâncias;
4. O que dispõe o Art. 26, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3162/2021, que determina a designação de um defensor dativo;
5. Que a servidora Jullie Anne Pereira Farias, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7251, preenche os requisitos para o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Jullie Anne Pereira Farias como Defensora Dativa para atuar na defesa da acusada Marília Divina da Silva Xavier nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2025.

Art. 2º - INTIMAR a defensora ora nomeada para ciência desta designação e conceder-lhe vista dos autos pelo prazo legal.

Art. 3º - DEVOLVER o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais em favor do acusado, a contar da data de intimação da defensora dativa, nos termos do Art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 3162/2021.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria nº 17, de 19 de novembro de 2025

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS2 – Enfermeiro - Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:40AC8667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA- RECURSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 072/2025

Processo nº 072/2025. Credenciamento 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMATA LTDA – SICOOB CREDIMATA, em face da decisão administrativa que promoveu a rescisão unilateral parcial do Contrato Administrativo nº 050/2025, o município decide NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMATA LTDA – SICOOB CREDIMATA, mantendo-se integralmente a decisão de rescisão unilateral parcial do Contrato Administrativo nº 050/2025, permanecendo vigente apenas a parte referente ao crédito consignado. Mar de Espanha, em 24 de novembro de 2025.

SR. WELINGTON MARCOS RODRIGUES.
Prefeito

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2D1D0D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 0165/2025, Concorrência nº 011/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/12/2025. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:C2B77CE1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 91/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.566.461/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 24/11/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: N° 22.516.405/0001-10. DATA TERMO ADITIVO: 24/11/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:2491740D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE				
(Art. 17 da Constituição Estadual)				
2° TRIMESTRE DE 2025				
Empenho	**Data**	**Firma**	**Valor**	**Objeto**
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 01 de julho de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:34540B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
3° TRIMESTRE DE 2025

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 01 de outubro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2709C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2023. PREGÃO N.º 016/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Valor: R$ 13.295,85 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 12/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BDF4B22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 079/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/11/2025. Data de assinatura 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6027A911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 217/2025

DECRETO N.º 217/2025

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE DIA INTERNACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido no Município de Moema/MG o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) como Dia Internacional da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:ABF571EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 218/2025

DECRETO N.º 218/2025

"EXONERA A SRA. KATIANE APARECIDA DA SILVA DO CARGO INTERINO DE DIRETORA DO SAAE."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. Katiane Aparecida da Silva do cargo interino de Diretora do SAAE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7A412994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera estrutura remuneratória em Gabinete Parlamentar, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, o artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o §1º do artigo 39 e o inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Vereador Reverendo Wilson Reis;

CONSIDERANDO o artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º, no artigo 46, e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 5.348, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o padrão de vencimento para **11 (onze) VIBs** do servidor **Mateus Ferreira Vicente**, lotado no **Gabinete do Vereador Reverendo Wilson Reis**, no cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025**, nos termos requeridos pelo referido Vereador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 24 de novembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:485A4019

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.894, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 073/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4.723/2014

885.001	Laiza Aparecida Aguiar Abreu Lima	Professor I Especialista	NPR 16

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Muriaé-MG, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:298DF827

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 42866/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós

Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial, respectivamente pelo Centro Universitário Faveni, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LORENA CIRICO CRUZ	008340-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1A0586B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.899, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito Zilda Arns 2025."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso XXIV, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto nº 12.316, de 07 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Zilda Arns, às seguintes personalidades, autoridades e instituições:

I – Adriana de Freitas Gomes;
II - Adriana Vilela dos Santos Bagli;
III - Cinara Maria da Conceição e Silva;
IV - Gabriel Teixeira Faustino;
V - Ilha Antônia Rodrigues Ferreira;
VI - Lorena Maria Raymunda Pereira;
VII - Olinda Santana Souza Siqueira;
VIII - Padre Daniel Martins de Paiva;
IX- Raquel Martins Pedrosa Costa;
X - Solange Montesano Adriano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6E2D0D8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **26 de novembro de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das telhas e parafusos comprados com recurso próprio mediante situação de emergência;

- Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029;

- Termo Aditivo referente ao Piso Mineiro de Assistência Social – pactuar a destinação de valor adicional do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) para o custeio de despesas com a participação dos delegados estaduais eleitos para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

- Utilização de Recursos Federais – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF (Decreto nº 12.064/2024): Custeio de diárias e passagens dos delegados eleitos nas conferências.

Muriaé-MG, 19 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F89C8961

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares a. comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no 26 de novembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, às 8:30 da manhã na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação (Prof.ª. Nádia Mª. Acar Lipus Gomes), localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG.

WAGDA ANDRADE MARGE
Secretaria do Conselho Municipal de Educaçao de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EECDAF47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OBRA UNIDA LAR OZANAM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente **03º TERMO ADITIVO** a ampliação quantitativa de valores estabelecidos no **01º E 02º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, visando custear as despesas com o acolhimento dos idosos *Sr.º Antônio Carlos de Souza e Sr.º Frutuozo Tomaz Damascena*, uma vez que eles se encontram em situação de risco e de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e com benefícios previdenciários comprometidos por empréstimos, e o fiel cumprimento do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**, firmado entre as partes. **VALOR:** R$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais).

Muriaé, 24 de novembro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D840D663

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, mormente aquelas constantes dos Art. 167 e seguintes da Lei Municipal n.º 3.824/2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual conduta omissiva ou comissiva por parte de agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, autorização ou gestão do contrato que resultou no envio e na permanência prolongada de patrimônio público em poder de particular, sem justificativa formal e sem a adoção tempestiva de providências administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância preparatória destinada a apurar a autoria e a materialidade de eventual conduta omissiva ou comissiva praticada por agente(s) público(s), relacionada à permanência prolongada e injustificada do bem público Yamaha/XTZ 125E, Placa HLD-6593, em estabelecimento prestador de serviços mecânicos, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 42.922/2025.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto n.º 13.219, de 17 de janeiro de 2025, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º. Determinar que a Comissão Permanente proceda à apuração dos fatos e de sua autoria, inclusive daqueles que se revelarem conexos no decorrer dos trabalhos, e observe as demais prescrições legais, concluindo os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, podendo o prazo ser prorrogado pela autoridade competente, mediante justificativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 24 de novembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AA7EC36A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N° 016/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 19/11/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.312/2025.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.362/2025.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG n° 10.415/2025.

Artigo 4º - Aprovar os Planos Municipais de ContingênciaContra as Arboviroses do Município de Muriaé – 2025/2027.

Artigo 5º - Aprovar o Plano de Transposição de recursos financeiros da Saúde conforme a Lei Complementar n° 217/2025.

Artigo 6º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG n° 9388/2024.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé/MG, 19 de novembro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4C5A763B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a instituição, padronização, reorganização do uso dos símbolos oficiais do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, e complementa, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 7.240/2025, que estabelece normas para a comunicação visual e identificação de bens públicos municipais"

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 5.408/2017, bem como em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.240/2025, e considerando:

a. a necessidade de uniformizar os símbolos oficiais do Conselho Municipal de Saúde, reforçando sua identidade institucional, impessoalidade e credibilidade pública;

b. o dever de transparência e controle social na utilização de bens públicos e na identificação visual de órgãos colegiados vinculados à administração pública municipal;

c. o entendimento de que a semiótica institucional fortalece o reconhecimento e o respeito às instituições, promovendo o sentimento de pertencimento e responsabilidade social entre os conselheiros;

d. a importância de institucionalizar os símbolos representativos do CMS, incorporando os princípios da Lei nº 7.240/2025, para garantir padronização, modernidade e integridade visual nas representações oficiais do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Reestruturação e Padronização dos Símbolos Oficiais - Ficam reestruturados e padronizados os símbolos oficiais do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé (CMS/MG), compreendendo:

I- o Brasão Institucional;

II- a Bandeira Oficial;

III- a Carteira de Identidade do Conselheiro (CIC);

IV- as Marcas de Comunicação Visual Institucional, aplicáveis a documentos, veículos, equipamentos, campanhas e sedes.

Art. 2º – Do Brasão Institucional - O Brasão Oficial do Conselho Municipal de Saúde manterá formato circular, com base nas cores da bandeira de Muriaé — vermelho, azul, amarelo e branco — representando:

I. a unidade entre os representantes da gestão, dos trabalhadores e dos usuários do SUS;

II. a igualdade e harmonia entre todos os segmentos sociais e institucionais do Conselho;

III. a centralidade da cruz característica do Sistema Único de Saúde (SUS), com as letras CMS sobrepostas, simbolizando força, compromisso e respeito à instituição;

IV. a inscrição superior "Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG" e, na parte inferior,

V. menção à Lei Municipal nº 1.635/1992, que criou o Conselho, preservando a memória e a legalidade histórica do órgão.

Parágrafo Único - O uso do brasão é obrigatório em toda a comunicação visual do Conselho, incluindo documentos oficiais, impressos, placas, publicações digitais, banners e uniformes.

Art. 3º – Da Bandeira Oficial - A Bandeira Oficial do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé adota proporções idênticas às da Bandeira Nacional do Brasil (1,47 m x 0,98 m), devendo:

I. conter o fundo azul, representando o saber e a confiança;

II. exibir em destaque a cruz paulina, em referência à origem histórica do nome "*São Paulo do Muriaé*" e ao padroeiro do município;

III. posicionar, ao centro, o Brasão Institucional do CMS, em proporções harmônicas;

IV. ser confeccionada em material resistente e de cores fiéis à descrição oficial.

Parágrafo Único - A bandeira deverá ser hasteada em todos os atos solenes, eventos públicos, reuniões e instalações do CMS, bem como quando o Conselho representar Muriaé em eventos regionais, estaduais ou nacionais.

Art. 4º – Da Identificação Visual e Aplicação da Marca Institucional - Fica determinado que a comunicação visual aplicada aos bens e materiais do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé obedecerá, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 7.240/2025, observando-se as seguintes regras:

I. É vedada a utilização de slogans, logomarcas, cores ou elementos alusivos a gestões administrativas, partidos políticos ou promoções pessoais;

II. A identidade visual do CMS deverá empregar exclusivamente o brasão e as cores oficiais;

III. Veículos, máquinas e equipamentos vinculados ou cedidos ao CMS deverão conter o Brasão Oficial nas laterais e na parte traseira, com dimensões mínimas equivalentes às definidas pela Lei nº 7.240/2025: a) Laterais: 30 cm x 40 cm; b) Traseira: 10 cm x 15 cm;

IV. Nos veículos deverão constar, de forma visível:

a) a inscrição "Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG";

b) o texto "Uso exclusivo em serviço";

c) o nome da secretaria ou programa ao qual o veículo estiver vinculado;

número de telefone e/ou e-mail institucional para contato e denúncias;

V. O cronograma de implantação da identidade visual será gradual, iniciando-se com a aquisição de novos veículos e materiais ou na renovação de contratos e equipamentos.

Art. 5º – Da Carteira de Identidade do Conselheiro (CIC) - A CIC constitui documento oficial de identificação funcional dos conselheiros titulares e suplentes regularmente empossados, devendo conter:

I. Brasão do CMS à esquerda e Brasão do Município de Muriaé à direita;

II. Nome, função, entidade representada e fotografia formal do conselheiro;

III. No verso, a cruz do SUS com a inscrição CMS e os dados pessoais do conselheiro, bem como assinatura do Presidente e validade do mandato.

Parágrafo Primeiro. A CIC assegura legitimidade e autoridade funcional ao conselheiro, sem conferir privilégios, devendo ser apresentada em todas as ações de fiscalização, visitas técnicas e eventos institucionais.

Parágrafo Segundo: O conselheiro deverá fornecer as informações necessárias, bem como foto de identificação para confecção das CICs, que deverão ser entregues na Cerimônia de Posse para o mandato que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após as eleições da mesa diretora.

Art. 6º – Do Uso, Zelo e Fiscalização:

Os símbolos oficiais e marcas institucionais do CMS são bens públicos de uso exclusivo do Conselho, sendo vedada sua reprodução, modificação ou utilização indevida sem autorização expressa da Presidência.

I. A violação desta norma sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, inclusive responsabilização civil e administrativa.

Art. 7º – Das Disposições Gerais e Transitórias:

I. Ficam revogadas as disposições da Resolução Executiva nº 02/2021, substituídas integralmente pela presente;

II. A Secretaria Executiva do CMS ficará responsável por supervisionar a aplicação da identidade visual em todos os materiais e espaços;

III. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou parcerias institucionais com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º – Da Entrada em Vigor - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos conselheiros, entidades representadas e à sociedade civil.

Muriaé –MG, 19 de novembro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9DC6E4F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP GÁS GLP E VASILHAME (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **08/12/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2DF2F34A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - SRP PÃO TIPO FRANCÊS (AMPLA E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA COM ITEM DE COTA E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **08/12/2025 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:963BBAEA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP LEITE TIPO C (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/12/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:221DBBA2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - SRP HIDRÔMETROS E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS E AQUISIÇÃO DE TUBETES COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/12/2025 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9C5D4FB2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Divulgação do Resultado Definitivo de Análise de Mérito do Edital nº 01/2025 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).*"

O Diretor Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital de Fomento ao Turismo (Edital n.º 01/2025 do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Análise de mérito e classificação das propostas aprovadas, por segmento, no Edital nº 01/2025 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em conformidade com o disposto nos subitens 15.1 e 16.10 do certame, como segue no quadro abaixo:

- ECOTURISMO

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16279-487495	CAMINHOS VERDES DE MURIAÉ	ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	89 pontos	1º
16279-488780	ESSÊNCIA NA SERRA:	MARIANA DE LIMA MALTA	83 pontos	2º

	SINALIZANDO BELISÁRIO			

- TURISMO DE AVENTURA
Não houve propostas aprovadas.

- TURISMO RURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16279-493187	EL PASO ADENTRO	LEVERSOUVE BRITO DA CRUZ	91 pontos	1º
16279-491455	TURISMO INCLUSIVO: UM PASSEIO EM LIBRAS	JOEL BATISTA MARTINS	80,5 pontos	SUPLENTE

Art. 2º. Sob pena de inabilitação, as propostas classificadas deverão apresentar a documentação relacionada no subitem 17.2 do Edital, entre 26 de novembro e 02 dezembro de 2025, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 12:00 às 18:00 ou via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de novembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:73AB8649

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de novembro de 2025, que acontecerá na data de 26/11/2025 (quarta-feira – 14:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-328

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D5F720C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária novembro de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 27/11/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CC2DBD18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária novembro de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 27/11/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1AC6EE50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de VALDIR RODRIGUES MARTINS, *em razão de morte da servidora Cleuza Barbosa Rodrigues.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **VALDIR RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ° 135.937.906-10, cônjuge de **Cleuza Barbosa Rodrigues**, falecida no dia 18 de outubro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de outubro de 2025.**

Muriaé – MG, 24 de novembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F7568812

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – *DISPENSA Nº 0*05/2015** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS VERMELHO.- **LOCADOR: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 22/10/2025 A 21/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 20/10/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C8F40A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG**, por meio da sua Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025**. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Valor Global R$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).** LEIA – SE (...) **Valor Global R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).** Natalândia/MG, 24 de novembro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:68603A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 122/2025. Pregão Eletrônico nº 049/2025. Objeto: Registro de Preços de aquisição de leite, bebida de amêndoa e leite em pó, para serem adquiridos com o objetivo de suprir as demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante um período de 1 (um) ano, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 10/12/2025 às 13:00 horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 24/11/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:47098DA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - TERMO ADITIVO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Nepomuceno. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025 entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Nepomuceno e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Termo de Colaboração nº 007/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material na cláusula C) da Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira, sob a rubrica 3.3.50.41.00.00.00.00.2661-Contribuição, sendo a rubrica correta 4.4.90.52.00.00.00.00-Contribuições, referente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e ao Termo de Colaboração acima mencionados. Publique-se, arquive-se. Nepomuceno, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal de Nepomuceno–MG.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4AB96FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 141/2025 - Pregão Presencial Nº 081/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 081/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2025 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:3301AA03

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

AMPLIA O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, no montante de 43,00% (quarenta e três por cento) do valor da despesa prevista, para suprir insuficiência de saldo de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.082/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º.** Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*

a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite de 68% (sessenta e oito por cento) da despesa fixada nesta Lei;
b) Utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do excesso apurado por fontes no exercício;
c)Utilizar os recursos resultantes do "superávit financeiro", apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do superávit apurado por fontes do exercício anterior;
d)Utilizar os recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no inciso IV, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, até o limite das operações de créditos realizadas durante o exercício".

Art. 3º. Fica autorizado a compatibilizar e atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, Lei Municipal n.º 2.064/2024, de acordo as alterações da presente Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 24 de novembro de 2025.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F290EFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2022

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O OURO BRANCO ESPORTE CLUBRE – OBEC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 215/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, a ampliação do prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe até 30/08/2026, bem como a ampliação dos valores a serem repassados no montante de R$ 197.999,99 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinados a ampliação e inclusão de novas metas ao plano de trabalho, conforme novo anexo ao presente aditivo. Assinatura: 19/11/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A18EA7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 267/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas. Objeto: aquisição de veículos automotores - 01 Ambulância Tipo A Simples Remoção. Referente à Resolução SES/MG nº 10.460 de 22 de setembro de 2025. Contratada: Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor Total R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Ouro Fino 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0CE763E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 PROCESSO Nº 241/2025.

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Processo nº 241/2025
Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação da escola mariinha favilla, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme descrito no termo de referência. O Prefeito Municipal usando de suas atribuições, homologa e Adjudica o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos para a seguinte empresa: Limpav Terraplenagem e Pavimentação ltda, inscrita no CNPJ nº 2.968.554/0001-33, com sede social na Rodovia Lindóia/Socorro SP, Km 16,5 – Chácara São Bento, Bairro dos Rodrigues - Lindóia SP, CEP: 13959-899, no valor de R$ 572.621,23 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte e tres centavos) -Publicado por: Edmar Pinto de Carvalho Oficial de Administração.
Ouro Fino, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FB2F3F98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2025

O Município de Ouro Fino torna público que o Processo Licitatório n.º 254/2025 – Pregão Eletrônico n.º 140/2025, cujo objeto é a aquisição de bicicleta ergométrica horizontal, projetada para exercícios cardiovasculares de baixo impacto, destinada ao Departamento Municipal de Saúde, restou fracassado por ausência de interessados na referida disputa, realizada na data de 18/11/2025, conforme previsto em edital.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B0C58942

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 241/2025 – Pregão Eletrônico nº 132/2025 – Extrato de Contrato - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação da Escola Mariinha Favilla, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 159/2025 – Contratado: Limpav Terraplenagem e Pavimentação ltda – Valor R$ 572.621,23 Assinatura: 18/11/2025. Validade até 30 de junho de 2026 partir da assinatura do Contrato -

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:47532979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.417/2025

--DECRETO Nº 4.417/2025

Abre Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 980.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.326 de 19 de novembro de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.05.02.12.367.0004.1062 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	986	1.500.000.1001	160.000,00
02.05.02.12.367.0005.1062 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL			

4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	987	1.500.000.1001	443.000,00
02.05.03.12.367.0006.1062 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	988	1.500.000.1001	377.000,00
TOTAL			980.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIAÇÃO E URBANISMO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522	1.500.000.0000	500.000,00
02.10.03.15.452.0021.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1.500.000.0000	480.000,00
TOTAL			980.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:060CDAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.418/2025

--DECRETO Nº 4.418/2025

Abre Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.328 de 19 de novembro de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reis e noventa e cinco centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1051 - INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	962	2.706.000.3110	150.546,95
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	963	1.706.000.3110	11.800,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	964	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			322.346,95

Art. 2º. Os recursos exigidos para a abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, devem originar-se das seguintes fontes de suplementação:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.706.000.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.546,95

II - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	513	1.706.000.0000	11.800,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	562	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			171.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4435D55E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.328/2025 (REPUBLICAÇÃO)

LEI Nº 3.328/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reis e noventa e cinco centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1051 - INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	962	2.706.000.3110	150.546,95
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	963	1.706.000.3110	11.800,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	964	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			322.346,95

Art. 2º Os recursos exigidos para a abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, devem originar-se das seguintes fontes de suplementação:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.706.000.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.546,95

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	513	1.706.000.0000	11.800,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	562	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			171.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e

da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5AED19FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.330/2025

LEI N.º 3.330/2025

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de Ouro Fino, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º. São princípios que norteiam esta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
Art. 5º. Esta lei tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.
Art. 7º. O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
Art. 8º. Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS
Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§ 5º - Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.
§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.
Art. 10. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – contrato de seguro;
III – prestação de garantia legal;
IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.
Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento às normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.
§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.
§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.
§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019
CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO
Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços

prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.
§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.
§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 1º- São efeitos da dupla visita:
I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;
§ 2º- Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.
Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.
Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômicas serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 27. O disposto nesta Lei não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 19 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:977BCA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 146-2025 PREGÃO 051-2025 - UNIFORME ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 05/12/2025
Horário: 13:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MOCHILAS ESCOLARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6D9FC8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **GIDÉLCIO FERREIRA LOLA,** brasileiro, casado, CPF nº 527.789.915-49, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:09F9C8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **ANA CAROLINA GOMES,** brasileira, solteira, CPF nº 022.093.556-48, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR HOSPITALAR ADMINISTRATIVO (AMBULÂNCIA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:1EAE14F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18292 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, inscrita no CNPJ n°03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG 24 de Novembro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BF33B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 17912/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Paracatuense de Handebol APHA. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação Paracatuense de Handebol APHA**., inscrita no **CNPJ n°: 50.114.868-90**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 24 de novembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A98E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.0017785/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DE PARACATU** . **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DE PARACATU DE PARACATU**, inscrita no CNPJ n°05.976.508/0001-43, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG,24 de novembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:05C4642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº18354 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, inscrita no CNPJ n° 03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG 24 de Novembro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EC6C5A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO

PROCESSO Nº18291 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, inscrita no CNPJ n°03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG 24 de Novembro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:76CC3014

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.884/2025
Processo de Compras nº 263/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f *c/c o* artigo 6º, inciso XVIII, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **JAALA & ARAÚJO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 49.814.902/0001-50**, sediada na Rua dos Jacintos n° 15 Apt. 43B, Bairro Mirandópolis, São Paulo - SP, CEP: 04.049-050, no valor global de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAALA & ARAÚJO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA MINISTRADA PELA PROFESSORA DRA. DAIESSE QUÊNIA JAALA SANTOS BOMFIM, PARA ENCERRAMENTO DO "IV SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO E FOMENTO A TRANSPARÊNCIA"**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.884/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de novembro de 2025.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5BF3A2D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 67/2025

Aviso de Alteração/ O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 67/2025** disponível para consulta no endereço ***www.paracatu.mg.gov.br***, no site ***www.novobbmnet.com.br*** e no site ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***. Paracatu-MG, 24 de Novembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A111F5AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMCCP N° 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Fundação Municipal Casa de Cultura. Pregão Eletrônico FMCCP Nº 01/2025. Processo de Compras Nº 245/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO/DECORADOR/ORNAMENTADOR PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA INTERNA E EXTERNA NA CASA DE CULTURA, MUSEU HISTÓRICO, MUSEU DO BORDADO, ARQUIVO PÚBLICO, BIBLIOTECA PÚBLICA E EXTERNA NO CHAFARIZ DA TRAIANA E LARGO DA JAQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/11/2025** até às **08h59min** do dia **08/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 24 de novembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:91A4A0A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 8217/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 8217/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNÍCIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG, DATA: 24/11/2025. VENCIMENTO: 23/11/2026. VALOR**: **R$ 1.089.114,31 ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B065116

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.884/2025
Processo de Compras nº 263/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de novembro de 2025.

ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0333/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E625D6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, oriunda do processo licitatório nº 140/2025, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, sob o modo de disputa Aberto, conforme segue:
Data da Sessão: 12 de dezembro de 2025 - Horário: 08h15min - Local: Portal de Compras Públicas – www.licitanet.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL/PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963754/2024/MTUR/CAIXA.

O edital e seus anexos estão disponíveis no Licitanet 4.0.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6B23E68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2025

Extrato de aviso de licitação fracassada Processo licitatório nº 123/2025 Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que possui por objeto; Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do pórtico na entrada da cidade, conforme especificações constantes no Contrato de Repasse nº 963754/2024/MTUR/CAIXA. A sessão foi finalizada e o Processo foi declarado fracassado. Maiores informações: https://portal.licitanet.com.br/.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A1349C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia para a execução de obra de reforma de Unidades Básicas de Saúde rurais (Comunidades do Taquarassu, São Mateus, Chácara, Queira Deus, Encandeado, Morro Jaca e Quatro Barras) e da Farmácia Municipal de Airões, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATADO: **ZM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **47.069.071/0001-04**, Valor Total de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**. Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0C44E6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022 oriundo do Processo Administrativo nº 118/2022, Dispensa n° 010/2022, no cujo objeto visa a Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 143, Centro, Pedra Bonita-MG, com área correspondente a 65,8 m², pertencente à Senhora Margarida Meire Vitor Viana, para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: Margarida Meire Vitor Viana; Período de vigência: 03/11/2025 á 03/11//2026. Valor: R$ 31.653,00; Data de assinatura: 03 de novembro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratada: Margarida Meire Vitor Viana.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:5B626C03

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 178/2025, Pregão Eletrônico n° 090/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração animal (cães, cadelas e gatos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/10/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 24 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 177/2025, Pregão Eletrônico n° 089/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma plataforma de acessibilidade do tipo meia cabine, na UBS Pedro Rubens Sobrinho, localizada no Córrego Matipó Grande, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/12/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 24 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:2781BF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2024, PROCESSO Nº. 045/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/11/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CBF71851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2021 - ALGAR TELECON SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo do Contrato 055/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2021, Pregão Presencial nº: 000064/2021. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 055/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO/MG, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E ALGAR TELECOM S/A. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:39CC10FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000112/2025, Pregão Eletrônico n°: 00033/2025, Registro de Preço n°: 00035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS A SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 09/12/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de novembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F0CA2A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.070/2025

DECRETO Nº 4.070,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO VISTA DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 013/2017, que estabelece normas para aprovação de projeto de loteamento, bem como a Lei Complementar nº 045/2023 que instituiu o zoneamento no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO, a apresentação do Projeto de Loteamento Urbano Residencial, contendo: Memorial Descritivo, Projeto Urbanístico, Arborização, Projeto Urbanístico Planialtimétrico, Projeto de Redes de Esgoto, Projeto de Drenagem, Corte e Aterro, Detalhe da Pavimentação e Traçado das vias com memorial, do referido **Loteamento Urbano Residencial denominado Vista do Lago**, formalizado e apresentado por Welisson de Castro Lourenço requerendo a aprovação de loteamento urbano a ser realizado mediante parcelamento do imóvel matriculado sob o nº. 14.448, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, de propriedade de Jurandir Tadeu de Castro e Maria Benedita da Cunha Castro, integralizado ao capital da empresa Residencial Vista do Lago Ltda, com área total de 129.495,00 m², acompanhado de Memorial Descritivo, protocolado em 02/09/2025.

CONSIDERANDO que o loteamento contempla 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes, divididos em 15 quadras e, na forma do artigo 3º, §1º, incisos I, II e III, da LCM nº. 13/2017, o loteador destinará 8.381,22 m² (8%) para área institucional; 7.333,41 m² (7%) para área verde e 30.268,57 m² (28,9%) para o sistema viário.

CONSIDERANDO que os projetos estão amparados pela Anotação de Responsabilidade Técnica nº. MG20243557791, do profissional, engenheiro civil, Marcos Antônio Cardoso Neto, CREA/MG nº. 325.845.

CONSIDERANDO, os lotes possuem área não inferior a 200 m², com pelo menos 10 metros de frente e o sistema de circulação respeita as metragens mínimas indicadas no item 2.6.3, do Anexo IX, da LCM nº. 45/2023, notadamente ruas com largura 9 metros, calçadas com 2 metros de cada lado.

CONSIDERANDO, que as vias públicas deverá obedecer as exigências legais apresentando vias de acesso com 09,00 metros de rolamento e 2,0 metros de passeio de cada lado, deverá conter a sinalização viária adequada e aprovada pelo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que as áreas destinadas ao uso institucional, área verde, sistema viário (ruas e passeios/calçadas) passarão a integrar o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, que deverão ser executadas as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes para o melhoramento da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO, que o loteamento deverá obrigatoriamente conter iluminação de LED com potência mínima de 100W em vias locais, 150W em vias coletoras e 200W em vias arteriais.

CONSIDERANDO, que todos os lotes deverão ter instalada uma caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede, que

a tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa e para dificultar que demais pessoas, que não sejam da manutenção, façam a abertura.

CONSIDERANDO, que o loteador deverá apresentar projeto aprovado na CEMIG, ficando condicionado ao recebimento do loteamento pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO ainda que o recebimento do loteamento fica condicionado ao abastecimento de água potável pela COPASA em projeto aprovado em até 180 (cento e oitenta), após a publicação deste decreto.

CONSIDERANDO que o proprietário e/ou empreiteira deverá fazer a destinação final de esgoto, por meio execução da ETE modular dimensionada de acordo com a quantidade de lotes e previsão da população do loteamento, em local definido e acordado entre a Prefeitura de Perdizes e a empreiteira, e sua execução só será permitida após a aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO, que é vedado o lançamento de água pluvial na rede de esgoto.

CONSIDERANDO que o projeto prevê a adequada implantação de infraestrutura básica, notadamente, a abertura de vias públicas e pavimentação asfáltica, sistema de sinalização de trânsito, sistema de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, sistema de esgotamento sanitário e destinação final, meios-fios e sarjetas, respeitando as normas de acessibilidade, rede de drenagem pluvial e arborização.

CONSIDERANDO, a apresentação de licença ambiental expedida pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no processo administrativo 04/2025 em decisão colegiada do dia 27/06/2025 com as seguintes **condicionantes**: 1) Realizar a compensação ambiental pela supressão da vegetação nativa com plantio de mudas na proporção de 2x1 de 6.122 árvores plantio de espécies não protegidas suprimidas, totalizando o plantio de 5.122 mudas em 5,0 hectares situadas nas Fazendas Santa Helena, Santa Clara, São Domingos e Santa Terezinha de matrículas de nºs.:17.212; 17.403 e 17.473; 2) plantio de 1.000 mudas em Área de Preservação Permanente dentro do próprio empreendimento; 3) realizar o cercamento de áreas a serem compensadas, evitando a passagem de animais; 4) acompanhar o plantio das mudas por profissional legalmente habilitado e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento de seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir aquelas que não se desenvolverem. Devendo ser entregue ao CODEMA o relatório escrito e fotográfico de monitoramento das mudas pelo prazo de cinco anos. 5) Proibido o uso de fogo nas atividades de limpeza da área e 6) dar destinação adequada ao material lenhoso.

CONSIDERANDO, que a empresa/loteadora se compromete a comprovar a execução da pavimentação asfáltica, a rede do esgoto sanitário, rede de drenagem, sarjetas, e iluminação pública, rampas de acessibilidade, arborização, e sinalização horizontal e vertical;

CONSIDERANDO, que o Alvará de HABITE-SE só será emitida, após a finalização total da obra e vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou seja, sem fiação aparente, com rede de esgoto aprovada, energia e água ligada, retirada de todo o entulho rpoviniente da consttução dos lotes, calçadas e rua.

CONSIDERANDO que para o recebimento definitivo do loteamento, deverá ser apresentado a comprovação definitiva da execução da ETE, e da execução do serviço de calçadas das áreas institucionais e área verde.

CONSIDERANDO a denominação do **Loteamento Residencial Urbano**: **LOTEAMENTO VISTA DO LAGO**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por meio do Laudo Técnico;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 013/2017, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, e na Lei Complementar nº 045/2023, fica aprovado o loteamento denominado **"Residencial Vista do Lago"**, de propriedade da empresa RESIDENCIAL VISTA DO LAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.623.599/0001-50, com sede na Rua Antônio Simões Borges, nº. 53, bairro Centro, CEP.: 38.170-000, no Município de Perdizes/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Welisson de Castro Lourenço, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 048.485.656-18, cédula de identidade nº. MG-12.055.300, SSP/MG, localizado em área urbana, com área total e 129.495,00 m², oriundo da Matrícula 14.448 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área loteada é composta de 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes, divididos em 15 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 83.511,80m², correspondente a 55,44%;
II - área de circulação: 30.268,57m², correspondente a 28,90%;
III - área verde: 7.333.41m², correspondente a 7,66%;
IV -área Institucional: 8.381,22m², correspondente a 8,00%;

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, os projetos arquitetônicos do loteamento, o requerimento protocolado na Procuradora Municipal sob o nº 6687-A em 02/09/2025, acompanhado do Laudo Técnico emitido pela Secretária de Obras e Serviços Públicos emitido em 20 de dezembro de 2024, os quais ficarão arquivados no Cartório de Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Perdizes.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 4º da Lei Complementar 013/2017, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, contendo 284 lotes, distribuídos em 15 quadras contendo 08 áreas institucionais, uma área verde e sistema viário; sendo o loteamento aberto, ou seja, de livre acesso sem nenhuma barreira física.

Art. 5º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos apresentados e devidamente aprovados, **devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Licença Ambiental emitida pelo CODEMA, cuja cópias são partes integrantes desta aprovação, devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis**.

§1º Para garantia da execução das obras, o loteador **CAUCIONARÁ, por escritura pública de constituição de garantia hipotecária com outorga de poderes para venda**, os seguintes lotes:

QUADRA A – Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08.
QUADRA B – Lotes 12, 13 e 14.
QUADRA D – Lotes 03, 04, 05, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 26, 27 e 28.
QUADRA E – Lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15.
QUADRA F – Lotes 03, 04, 05, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 29 e 30.
QUADRA G – Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.
QUADRA H – Lotes 01, 02 e 03.
QUADRA J – Lotes 01, 02, 03, 10, 11, 12, 16, 17 e 18.
QUADRA K – Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.
QUADRA L – Lotes 06, 07, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 24 e 25.
QUADRA M – Lotes 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
QUADRA N – Lotes 04, 05, 06, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 30, 31 e 32.
QUADRA O – Lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 18.

§2º A loteadora se obriga executar as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes.

§3ºA caução deverá ser **averbada às margens das respectivas matrículas**, constituindo condição essencial à validade do presente decreto e na hipótese de não conclusão das obras os lotes reverterão sem ônus em favor do Município de Perdizes/MG, que ficará responsável pela execução das obras.

Art. 6º - Deverá o proprietário, transferir para o Município no ato do registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para o Município, as "áreas institucionais" correspondente a 8.381,22 m²; a "área verde" na área correspondente de 7.333,41m², como também as áreas destinadas às vias públicas de circulação, correspondente a área de 30.268,57m², que deverão ser afetadas como leito de via pública.

Parágrafo único: Os lotes destinados à área verde, área institucional e sistema de circulação passarão a integrar o patrimônio do Município de Perdizes/MG.

Art. 7º - A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os Alvarás para as construções das edificações nos lotes.

Art. 9º - A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, mediante o recolhimento das respectivas taxas, acaso devidas.

Art. 10 - Os lotes propostos como garantia àexecução das obras referidas no art. 5º, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Os imóveis caucionados ficarão gravados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, vedado o desmembramento, unificação ou a construção de quaisquer edificações.

Art. 11 -Após a comprovação da execução das obras de infraestrutura, haverá a possibilidade de liberação proporcional dos lotes caucionados, desde que apresentado requerimento e realizada vistoria técnica do órgão municipal responsável para comprovar a execução das obras, nos seguintes termos:

I - liberação de 8% (oito por cento) dos lotes caucionados após levantamento topográfico;
II - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede coletora de esgoto sanitário;
III - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de drenagem pluvial;
IV - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução do sistema e rede de iluminação pública;
V - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de abastecimento de água e interligação à rede pública operada pela COPASA e execução da rede elétrica com a iluminação pública;
VI - liberação de 42% (quarenta e dois por cento) dos lotes caucionados após execução da pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta.

Art. 12 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela Loteadora, com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 13- As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 013/17, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento RESIDENCIAL VISTA DO LAGO, propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Art. 14 - O Loteamento só será recebido pelo Prefeitura Municipal de Perdizes após execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução das calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes, e construção de rampas de acessibilidade.

Art. 15 - O metro quadrado de cada lote está avaliado em R$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:884143E9

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2025
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CRIA A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA E A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049 DE 29 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Perdizes/MG, na estrutura administrativa da Prefeitura de Perdizes/MG, como órgão autônomo de controle da administração pública, vinculado ao Poder Executivo Municipal, para defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, quanto à atuação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Art. 3º -A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG será assim identificada:

I. nome da unidade: Ouvidoria do Município de Perdizes/MG; e
II. sigla: OGMP.

Parágrafo Único: A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG é um órgão de assessoramento superior junto à Controladoria do Município.

Art. 4º -Para os fins desta Lei, considera-se:

I. **cidadão:** usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;
II. **agente público:** aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública;
III. **serviço público:** qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e singularmente pelos cidadãos;
IV. **atendimento:** o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar sequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
V. **canais de atendimento:** sítios eletrônicos, mídias sociais, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos; e
VI. **solicitações:** pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º - O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I. agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;
II. presumir a boa-fé do usuário;
III. atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas por crianças de colo e advogados em exercício da função;
IV. zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V. tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;
VI. cumprir prazos e normas procedimentais;
VII. observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII. adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;
IX. autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;
X. manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI. contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII. observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII. aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV. utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV. não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;
XVI. permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;
XVII. facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;
XVIII. propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIX. proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;
XX. expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;
XXI. fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;
XXII. conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Prefeitura;
XXIII. ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese; e
XXIV. ter sensibilidade social.

Art. 6º - A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§1º - O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§2º - A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I. **identificada:** quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
II. **sigilosa:** quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
III. **anônima:** quando o cidadão não informa um meio de contato.

§3º - Entende-se como meio de contato, para fins de identificação do usuário, o seu endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail.

Art. 7º - São deveres do usuário:

I. utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II. fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;
III. colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV.preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Compete à Ouvidoria do Município de Perdizes/MG:

I. receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e
c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de Perdizes/MG;

II. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 2º desta lei;
III. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informações sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
IV. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
V. dar prosseguimento às manifestações recebidas;
VI. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
VII.informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de sua competência;
VIII. organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;
IX. facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os

cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria;
X. acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de Perdizes/MG;
XI. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
XII. promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
XIII. conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura de Perdizes/MG as mudanças por ela almejadas; e
XIV. auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Perdizes/MG, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§1º - O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder os pedidos de acesso à informação, devendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§2º - Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

§3º - Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria do Município de Perdizes/MG ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.

Art. 9º - O cidadão poderá tratar junto à Ouvidoria do Município de Perdizes/MG, os assuntos abaixo elencados, sendo esta lista exemplificativa:

I. qualidade de atendimento dos agentes públicos municipais;
II. impostos e taxas municipais;
III. morosidade na conclusão de processos e procedimentos administrativos;
IV. fiscalização e gestão urbanística;
V. trânsito e transportes públicos locais;
VI. poda de árvore e limpeza de terreno particular;
VII. falta de médicos e medicamentos;
VIII. perturbação do sossego;
IX. buracos em vias públicas;
X. direitos, deveres e obrigações do servidor público e do agente político;
XI. tratamento e coleta de lixo; e
XII. sugestões de projetos de lei.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER APLICADO PELOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 10 - O responsável por ações de Ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários, utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º - Os órgãos e entidades, exceto as que possuem sua própria ouvidoria, adotarão medidas que assegurem o recebimento da denúncia exclusivamente por meio do órgão central.

§2º - Os agentes públicos que desempenhem funções na unidade de ouvidoria e recebam denúncias de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Municipal deverão encaminhá-las imediatamente ao órgão central e não poderão dar publicidade do conteúdo da denúncia ou do elemento de identificação do denunciante, sob pena de responsabilidade.

§3º - O responsável por ações de Ouvidoria que receber manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

Art. 11 - Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

Art. 12 - No menor prazo possível, no limite de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa, o responsável por ações de Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações do usuário.

Parágrafo Único. A resposta sobre o encaminhamento e acompanhamento do procedimento deverá ser fornecida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 13 - As unidades competentes para a prestação do serviço público de que tratar a manifestação deverão responder aos responsáveis por ações de Ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento na unidade, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 14 - O responsável por ações de Ouvidoria deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Parágrafo Único. A preservação da identidade do usuário inclui a proteção do seu nome, endereço e demais dados, os quais serão documentados separadamente.

Art. 15 - As manifestações recebidas pela Ouvidoria poderão ser encerradas nas seguintes hipóteses:

I. quando não for da competência da Administração Pública Municipal;
II. quando não apresentar elementos mínimos indispensáveis à sua apuração; e
III. quando o denunciante:

a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;
b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
c) agir de modo temerário; e
d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V
DO CARGO DE DIRETOR DE OUVIDORIA
Art. 16 – Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Perdizes/MG, com vencimento de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que passará a constar no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão ordenados por vencimentos**,** da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025, assim:

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Ouvidoria do Município			
Ouvidor Municipal	Chefe II	01	R$ 5.400,00

Art. 17 – Acrescenta o inciso "VII – Ouvidor Municipal" ao Parágrafo Único do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 37 – (...)
Parágrafo Único: Compõe a estrutura da Controladoria Geral do Município a seguinte assessoria subordinada ao seu respectivo titular:
I. Assessoria de Apoio Técnico;
II. Assessoria de Patrimônio;
III. Assessoria de Gestão Patrimonial;
IV. Chefe do Setor de Frota;
V. Chefe do Setor de Manutenção de Frota;
VI. Assessoria de Controle de Frotas; e
VII. Ouvidor Municipal.*"*

Art. 18 - A Ouvidoria será exercida pelo Ouvidor Municipal, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, sendo nomeado pelo

Chefe do Poder Executivo Municipal, em cargo de livre nomeação e exoneração.

§1º - O cargo de Ouvidor(a) será exercido de forma presencial ou virtual, atendidas as necessidades da administração.

§2º - O (A) Ouvidor(a) será substituído(a), nos seus impedimentos, por um servidor efetivo municipal, com conhecimentos sobre o papel da Ouvidoria e seu funcionamento.

§3º - Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

Art. 19 - O perfil do(a) Ouvidor(a) deverá contemplar:

I. conduta ética;
II. perfil autônomo, proativo e transparente;
III. imparcialidade;
IV. competência técnica e gerencial; e
V. sigilo e resguardo que a posição exige.

Art. 20 – A(o) Ouvidor(a) compete:

I. receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Perdizes/MG e de demais leis;
II. orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
III. representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária; e
IV. difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

Art. 21 - As informações solicitadas pelo(a) Ouvidor(a) devem ser prestadas em 20 (vinte) dias, prorrogáveis por um período de 10 (dez) dias, mediante justificativa, sob pena de responsabilidade.

Art. 22 - As reclamações e representações formuladas ao(a) Ouvidor(a) não dependem de interesse direto e pessoal, podendo ser apresentadas a qualquer época.

Art. 23 - As reclamações e denúncias recebidas pelo(a) Ouvidor(a) serão registradas no sistema próprio utilizado e disponibilizado pela Prefeitura de Perdizes/MG.

Art. 24 – O(A) Ouvidor(a) está sujeito(a) às mesmas normas sobre direitos e deveres aplicáveis aos servidores municipais, no que couber.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OUVIDORIA

Art. 25 - A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG compreende-se pelo Gabinete da Ouvidoria.

Parágrafo Único: Os serviços auxiliares do(a) Ouvidor(a) serão efetuados por servidores municipais, mediante remanejamento interno e/ou por cargos de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Municipal, quando necessários em razão da complexidade e extensão dos fatos sob averiguação.

CAPÍTULO VII
CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Art. 26 - Além do trabalho constante de divulgação, essencial para o funcionamento da Ouvidoria do Município de Perdizes/MG, serão criados canais de comunicação do cidadão diversificados, tais como:

I. manutenção de sítio eletrônico interativo na internet, que possibilite apresentação e acompanhamento das manifestações ou qualquer outro meio para que se efetue este acompanhamento; e
II. estabelecimento de termos de cooperação técnica com órgãos que tenham capilaridade na região de implantação da Ouvidoria, para que seja ampliada a rede de recepção de manifestações.

Parágrafo Único. Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

Art. 27 - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

Art. 28 - Será criada disponibilidade de linha telefônica, e acesso à internet com canal de WhatsApp e e-mail institucional na Ouvidoria do Município de Perdizes/MG.

§1º - A linha telefônica, o canal de WhatsApp e o e-mail institucional de que trata o *caput* deverá estar disponível para o atendimento ao cidadão e por meio dos quais o cidadão possa fazer contato com a Ouvidoria do Município de Perdizes/MG.

§2º - Os canais de comunicação de que trata o *caput* deverão estar divulgados ainda no Portal da Transparência do Município de Perdizes/MG.

§3º - Na hipótese de recursos financeiros disponíveis, serão desenvolvidas outras ferramentas tecnológicas facilitadoras do acesso à Ouvidoria do Município de Perdizes/MG.

§4º - A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG deverá criar um sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações de maneira a viabilizar o encaminhamento e acompanhamento virtual das manifestações.

Art. 29 - Os canais de atendimento serão diversificados, fazendo uso da tecnologia sempre que viável e necessário, a fim de melhor atender a população local.

CAPÍTULO VIII
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 30 - A Prefeitura de Perdizes/MG divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

§ 1º - A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o *caput* tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§2º - A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas.

I. serviços oferecidos;
II. requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III. principais etapas para processamento do serviço;
IV. previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V. forma de prestação do serviço; e
VI. locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§3º - Além das informações descritas no §2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I. prioridades de atendimento;
II. previsão de tempo de espera para atendimento;
III. mecanismos de comunicação com os usuários;

IV. procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
V. mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§4º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Perdizes/MG na internet.

CAPÍTULO IX
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 31 - A Ouvidoria do Município de Perdizes/MG deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos, relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 32 - O relatório de gestão de que trata o artigo anterior deverá indicar, pelo menos:

I. o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II. os motivos das manifestações;
III. a análise dos pontos recorrentes; e
IV. as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 33 - O relatório de gestão será:

I. encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de Ouvidoria; e
II. disponibilizado integralmente na internet.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 34 - A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, órgão consultivo, que será regulamentado por Decreto.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 35 - Os órgãos e entidades públicas abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I. satisfação do usuário com o serviço prestado;
II. qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III. cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV. quantidade de manifestações de usuários; e
V. medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§1º - A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada ano ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada.

§2º - O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A Prefeitura Perdizes/MG disponibilizará espaço físico e a infraestrutura de apoio necessária ao exercício das atribuições da Ouvidoria do Município de Perdizes/MG.

Art. 37 - É expressamente vedado aos servidores lotados na Ouvidoria do Município de Perdizes/MG divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 38 – Fica alterada a Lei Complementar nº 049 de 29 de janeiro de janeiro de 2025, que acrescenta o inciso "VII – Ouvidor Municipal ao Parágrafo Único do artigo 37, da referida Lei, bem como acrescenta ao Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Vencimentos, o cargo comissionado de Chefe II da Ouvidoria Municipal, lotado na Controladoria Geral do Municipal, com vencimento e atribuições descritas nesta Lei Complementar.

Art. 39 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações de recursos próprios da Administração Municipal.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0344F484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.432 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIPER – MANDATO 2026-2029

DECRETO Nº 5.432 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIPER – MANDATO 2026-2029

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Art. 1°. O processo eleitoral para preenchimento dos cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, que são os órgãos da estrutura administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIPER, criado pela Lei Municipal 2.320/04 de 20.01.2004, e 2.503/07 de 06.06.2007 fica regulamentado pelo presente Decreto.

TITULO I
DOS CARGOS ELETIVOS

Capítulo I
Conselho Administrativo

Art. 2°. O Conselho Administrativo, órgão superior de deliberação criado pelo Art. 4º da Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, sendo que seus membros deverão ter nível superior, técnico ou segundo grau completo, sendo:

I – um servidor indicado pelo Poder Executivo, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
II – um servidor indicado pelo Poder Legislativo, indicado pelo presidente da Câmara, sendo obrigatoriamente servidor sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo ativo;
III – um servidor eleito pelos segurados do PREVIPER, por processo eleitoral específico, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo.

Art. 3º. Para cada membro haverá um suplente, ambos com mandatos de 4 (quatro) anos, que só poderá ser modificado, quando houver

renúncia, impedimento, fim de Mandato ou por votação de 2/3 dos funcionários efetivos segurados no PREVIPER.

Art. 4º. Os representantes do Governo Municipal, de que trata o inciso I do Art. 2º deste Decreto, bem como seus suplentes serão empossados pelo Superintendente do PREVIPER.

Art. 5º. Os representantes dos servidores efetivos de que trata o inciso III do Art. 2º deste Decreto, serão indicados em processo eleitoral específico.

Art. 6º.Os membros do Conselho Administrativo não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo a ser instaurado conforme dispuser o Regimento Interno, inclusive os casos de vacância.

Capítulo II
Conselho Fiscal

Art. 7º. O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

I – um servidor indicado pelo Poder Executivo, de preferência com registro no conselho regional de contabilidade – CRC, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
II – um servidor indicado pelo Poder Legislativo, indicado pelo presidente da Câmara, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo, e
III – dois servidores eleitos pelos segurados do PREVIPER, por processo eleitoral específico, sendo obrigatoriamente um servidor inativo ou pensionista pertencente ao PREVIPER e outro titular de cargo efetivo.

Art. 8º. Os membros do Conselho Fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados em conformidade com o art. 6º deste Decreto.

Capítulo IV
Junta de Recursos

Art. 9º. A Junta de Recursos será constituída por 3 (três) membros efetivos e será composta da seguinte forma:

I – Pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Perdões;
II – De um médico do quadro efetivo dos servidores do Município de Perdões e indicado pelo Poder Executivo;
III – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Poder Executivo.

§ 2º A Junta de Recursos terá seu mandato idêntico ao mandato do Executivo Municipal e serão indicados no primeiro dia útil após a posse do Executivo Municipal e o Superintendente do PREVIPER deverá empossá-los em 5 (cinco) dias.

TITULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I
Dos Requisitos para o Registro da Candidatura

Art. 10º. A candidatura é individual e são requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro do PREVIPER:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 18 (dezoito) anos;
III – ser ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Perdões;
IV – no caso de aposentado ou pensionista, receber proventos de aposentadoria ou pensão da Prefeitura Municipal de Perdões ou PREVIPER;
V – escolaridade de 2º grau completo ou superior, comprovando-se através de diploma ou certificado;
VI – ter conhecimento das atribuições e funções exigidas para o cargo e
VII – Apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias a certificação/certificado para membro do conselho nos termos da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Art. 11. Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Executivo ou Legislativo do Município de Perdões, além de aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Perdões, Câmara Municipal de Perdões ou PREVIPER, sendo obrigatório a identificação dos eleitores junto à mesa receptora de votos.

Art. 12. O período para a inscrição dos interessados será do dia 26/11/2025 a 04/12/2025, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 13. A candidatura deve ser registrada no período compreendido entre os dias 26/11/2025 a 04/12/2025, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhado da prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 12 deste Decreto, devendo os interessados preencher, assinar e datar a “Ficha de Inscrição” na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Capítulo II
Das eleições

Art. 14.A eleição realizar-se á no dia 11 de dezembro de 2025, no horário das 14:00 às 18:00 horas no Prédio do PREVIPER – Instituto Municipal de Previdência, situado na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49, Centro, Perdões - MG.

Art. 15. O processo eleitoral de escolha dos Conselheiros do PREVIPER, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 16. Terminado o prazo para o registro das candidaturas, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, mandará publicar o Edital por afixação na Prefeitura Municipal de Perdões, na Câmara Municipal de Perdões e na sede do PREVIPER, informando os nomes dos candidatos registrados e fixando o prazo de 2 (dois) dias para o recebimento de impugnações.

Parágrafo Único Oferecido impugnação, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal de Perdões para julgamento das impugnações.

Art. 17.Resolvido as impugnações o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos mandará publicar o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

Art. 18. É vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art. 19. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Perdões, em modelo previamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 20. A apuração dos votos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e à medida que os votos forem sendo apurados, poderá o candidato apresentar impugnação que será decida de plano pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. Cada candidato poderá indicar, mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Administração, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal encarregado de acompanhar o referido Processo Eleitoral.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal indicará os servidores públicos que atuarão como mesários.

Parágrafo Único. Fica excluído e não podem atuar como mesário quem seja candidato ou parente de candidato até o 3º grau ou que reconhecidamente não tenha isenção com relação aos candidatos.

Art. 23. A apuração do pleito será realizada imediatamente após o encerramento da eleição pela Secretaria Municipal de Administração e o Controle Interno da Prefeitura e ainda com a participação dos fiscais e servidores que atuaram no processo eleitoral.

Art. 24. No caso de haver apenas um concorrente, o mesmo será eleito, caso o total de votos válidos seja de 50% (cinquenta por cento) mais um.

Art. 25. Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os remanescentes como suplentes, observada a lista de classificação.

Parágrafo único. O voto ilegível e o branco serão considerados nulos, e não serão computados em hipótese alguma.

Art. 26. O resultado da eleição será divulgado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do término da apuração.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos consoante as disposições da lei Eleitoral n° 9.504/97, bem como os demais regulamentos eleitorais vigentes.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33E46BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.785/25 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO

PORTARIA Nº 10.785/25 de 24 de novembro de 2025.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado para tratamento da saúde, a partir de 19/11/2025, o Servidor Público Municipal, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A504F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.786/25 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.786/25 de 24 de novembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BATISTA DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA,** toda suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *06/01/2014 a 05/01/2019*, que serão gozadas no período de 26/11/2025 a 24/05/2026, no total de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B68AD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 198/2025, Dispensa nº. 038/2025. Objeto o CONTRATAÇÃO DE SISTEMA QUE CONTEMPLA CAPACITAÇÃO AOS GESTORES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ACESSO A PLATAFORMA EDUCACIONAL. Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28, Valor Total de R$ 208.680,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 11/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:72C04FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora, torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2025, referente ao Processo Administrativo nº 084/2025, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, através de sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG ou TIV – Transponder de Identificação Veicular), restou DESERTO.

Registra-se que, na data e horário previstos para a sessão pública, não houve interessados/licitantes, impossibilitando a continuidade do certame.
Pirapora/MG, 19/11/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:C411F136

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 101/2025 – REFIS 2025

DECRETO Nº 101/2025 – REFIS 2025

DECRETO N° 101, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 2.798/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 no Município de Pirapora/MG, estabelece normas gerais para parcelamentos fiscais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 2.798/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O prazo para adesão ao Programa REFIS 2025 terá início em 1º de dezembro de 2025, com duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante novo Decreto.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2025 deverá ser requerida diretamente no setor de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso e do Termo de Adesão ao Domicílio Eletrônico Tributário – DET, pelo contribuinte ou seu representante legal.
§1°. O atendimento será realizado no setor de Tributação na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, nos dias úteis, das 8h às 18h.
§2º. Nos casos previstos no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.798/2025, o contribuinte que possuir Certidão de Dívida Ativa – CDA com o Fisco Municipal será direcionado ao prédio da Procuradoria Geral do Município, para atendimento presencial ou agendamento, nos termos da Instrução Normativa PEFM/PGM nº 02/19/2023, cabendo ao servidor responsável pelo cadastro municipal que efetuar o atendimento ao contribuinte cumprir o disposto no art. 7º, §3º, da Lei 2.798/2025, procedendo à conferência da atualização cadastral obrigatória exigida para adesão ao REFIS 2025.
§3º. O contribuinte deverá fornecer informações suficientes para identificação da CDA, como o relatório analítico dos débitos com as inscrições municipais ou matrícula do imóvel, número da execução fiscal ou carta de intimação do protesto.
§4º. O atendimento na sede da Procuradoria será realizado das 8h às 18h, situada na Avenida Tiradentes, nº 134, Centro, Pirapora/MG, cujos canais para informações são: Telefone:3740-6124, e-mail:pgm.atendimentos@pirapora.mg.gov.br.

Art. 4º. Poderá aderir ao REFIS 2025 o sujeito passivo que possua débito de origem tributária ou não tributária, decorrentes de débitos integralmente vencidos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar observadas as exclusões previstas na Lei Complementar nº 2.798/2025.
Parágrafo único. Não poderão ser incluídos no REFIS débitos relativos a:
I – ITBI;
II – multas ambientais, sanitárias e créditos disciplinados por legislação específica;
III – restituições ao erário;
IV – valores decorrentes de decisões dos Tribunais de Contas ou de ações de improbidade.

Art. 5º. O parcelamento fiscal, inclusive no âmbito do REFIS 2025, constitui ato de confissão de dívida, somente podendo ser firmado:
I – pelo próprio contribuinte; ou
II – por procurador com poderes especiais e expressos para confessar dívida e celebrar parcelamento, nos termos do art. 661, §1º, do Código Civil.

Art. 6º.A adesão ao REFIS 2023 implica:
I **–**confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez dos créditos correspondentes, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional;
II **–**expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
III **–**aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para a adesão ao Programa;
IV **–**concordância de que as eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos das ações de execução fiscal permanecerão íntegras e à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento.
V - À adesão ao domicílio eletrônico tributário, nos termos do art. 319, II, da Lei Complementar nº 2.517/2021.

Art. 7º. O contribuinte que apresentar certidão de imóveis atualizada, emitida há no máximo 90 dias, fará jus ao desconto adicional de 5% previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 2.798/2025.
§1º. Nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 2.798/2025, a soma dos descontos concedidos no âmbito do REFIS 2025, incluídos os previstos nas faixas de redução de multa e juros e o desconto adicional de que trata o referido artigo, não poderá ultrapassar o limite máximo de 100% (cem por cento) sobre os acréscimos legais incidentes.
§2º. O desconto adicional previsto no art. 8º, §6º, da Lei Complementar nº 2.798/2025 somente será aplicável aos débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
§3º. Nos termos do §1º, do art. 8º, da Lei Complementar 2.798/2025, o desconto adicional somente será concedido à pessoa física, não sendo extensível às pessoas jurídicas.

Art. 8º. Para celebração de parcelamento fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Pessoa Física:
a) documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) comprovante de endereço (até 90 dias);
d) procuração com poderes específicos, quando houver representante;
e) documentos pessoais do procurador;
f) documentos comprobatórios do débito.

II – Pessoa Jurídica:
a) contrato social/estatuto, com alterações vigentes;
b) cartão CNPJ;
c) documento de identificação do responsável legal;
d) procuração, se o signatário for procurador;
e) comprovante de endereço da empresa;
f) documento comprobatório do débito.

III – Espólio:
a) termo de inventariante;
b) certidão de óbito;
c) documentos pessoais do inventariante;
d) procuração assinada por todos os herdeiros, quando não houver inventário.

IV – Contribuinte analfabeto:
a) Procuração a rogo assinada na presença de dois servidores;
b) documentos pessoais do contribuinte e procurador.

Art. 9º. Ficam aprovados os modelos padronizados constantes dos Anexos deste Decreto,
que deverão ser utilizados obrigatoriamente pela Administração:

I – Lista de Documentos para Parcelamento;
II – Procuração – Pessoa Física;
III – Procuração – Pessoa Jurídica;
IV – Procuração a Rogo (para analfabetos);
V – Termo de Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – DET.

Art. 10. O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará revogação automática do parcelamento, com retorno do saldo à Dívida Ativa.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município poderão expedir normas complementares.

Art. 12. A Assessoria de Comunicação do Município de Pirapora – ASCOM deverá dar ampla divulgação ao programa, seus prazos de início e término, por todos os meios de comunicação cabíveis.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, ____ de _____ de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS
ANEXO II – PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

ANEXO III – PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV – PROCURAÇÃO A ROGO

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO DTE

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS

Documentos para Fazer o Parcelamento
Confira o que você precisa trazer de acordo com a sua situação
1 – Quando o próprio contribuinte vem fazer o parcelamento:
 Documento com foto (RG, CNH, etc.)
 CPF
 Comprovante de endereço
 Telefone
 E-mail
2 – Quando outra pessoa vem fazer o parcelamento em nome do contribuinte:
 Procuração assinada
 Documentos pessoais (RG e CPF) do **contribuinte** e do **procurador**
 Comprovante de endereço do contribuinte
 Telefone e e-mail do contribuinte
3 – Quando o contribuinte é uma empresa (Pessoa Jurídica):
 Contrato social ou ato constitutivo da empresa (com última alteração, se houver)
 CNPJ
 RG e CPF do responsável legal da empresa
 Se for procurador: trazer também a procuração e os documentos do responsável e do procurador
4 – Quando o contribuinte faleceu (Espólio):
 Termo de inventariante
 Certidão de óbito
 RG e CPF do inventariante
 Telefone e e-mail do inventariante
 Se não houver inventário: procuração assinada por todos os herdeiros, com RG e CPF de cada um e do procurador
5 – Quando o contribuinte é analfabeto:

 Procuração a rogo (assinada na frente de dois servidores da Prefeitura de Pirapora/MG)
 RG e CPF do contribuinte e do procurador
 Telefone e e-mail do procurador

ANEXO II – PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA
PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

OUTORGANTE (quem está dando os poderes): Nome completo do outorgante (_____), nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão (_____), portador(a) do RG nº (_____) e CPF nº (_____), morador(a) em endereço completo: rua (_____) número (_____), bairro (_____), cidade (_____) estado (_____) e CEP (_____).

OUTORGADO (quem recebe os poderes): Nome completo do outorgado (_____), nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão (_____), portador(a) do RG nº (_____) e CPF nº (_____), morador(a) em endereço completo: rua (_____) número (_____), bairro (_____), cidade (_____) estado (_____) e CEP (_____).
Por meio deste documento, o(a) **OUTORGANTE** nomeia e autoriza o(a) **OUTORGADO(A)** a representá-lo(a) **junto ao Município de Pirapora/MG**, com poderes específicos para:

• **confessar dívidas**,

• **solicitar o parcelamento ou reparcelamento de débitos**,

• e **assinar todos os documentos necessários** relacionados a esse assunto.

O(a) outorgado(a) se responsabiliza por todos os atos realizados conforme esta autorização.
Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante:_____

ANEXO III – PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

OUTORGANTE (empresa que está dando os poderes): (nome da empresa)_____, também conhecida como (nome fantasia, se houver)_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo: rua_____, número_____, bairro _____ cidade_____ estado _____ e CEP_____), telefone _____, e-mail _____.
Neste ato, é representada por (nome completo do sócio responsável)_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, com poderes de administração/gerência conforme o contrato social da empresa.
OUTORGADO (quem recebe os poderes): (nome completo ou nome da empresa)_____, com endereço em _____, CPF/CNPJ nº _____, telefone _____, e-mail _____.
Por meio deste documento, o(a) **OUTORGANTE** nomeia e autoriza o(a) **OUTORGADO(A)** a representá-lo(a) **junto ao Município de Pirapora/MG**, com poderes específicos para:

• **confessar dívidas**,

• **solicitar o parcelamento ou reparcelamento de débitos**,

• e **assinar todos os documentos necessários** relacionados a esse assunto.

O(a) outorgado(a) se responsabiliza por todos os atos realizados conforme esta autorização.
Local e data: _____, ____ de _____ de ____

Assinatura do sócio responsável (com poderes de gerência):
_____

ANEXO IV – PROCURAÇÃO A ROGO

PROCURAÇÃO A ROGO

OUTORGANTE (quem está dando os poderes): Nome completo do outorgante (_____), nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão (_____), portador(a) do RG nº (_____) e CPF nº (_____), morador(a) em endereço completo: rua (_____) número (_____), bairro (_____), cidade (_____) estado (_____) e CEP (_____).

OUTORGADO (quem recebe os poderes): Nome completo do outorgado (_____), nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão (_____), portador(a) do RG nº (_____) e CPF nº (_____), morador(a) em endereço completo: rua (_____) número (_____), bairro (_____), cidade (_____) estado (_____) e CEP (_____).

Por este documento, o(a) **OUTORGANTE**, por **não saber assinar**, nomeia e autoriza o(a) **OUTORGADO(A)** para agir em seu nome **perante o Município de Pirapora/MG**, podendo **solicitar e assinar documentos** necessários para (especificar aqui o motivo — ex: pedir parcelamento de débitos).

Local e Data: ____, ____ de _____ de _____.
A rogo de nome do outorgante (_____), por não saber assinar, assina o nome do outorgado (_____):
Digital do outorgante: _____
Testemunhas (Servidores da Prefeitura)
Declaramos que estávamos presentes no momento da assinatura deste documento e que o conteúdo foi lido e explicado ao outorgante.
1 **Nome completo do servidor:** _____
Matrícula: _____
2 Nome completo do servidor: _____
Matrícula: _____
ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO DTE
TERMO DE ADESÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, eu, [Contribuinte – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica]_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Contribuinte/Procurador/Representante Legal, **manifesto minha opção e concordo expressamente** em ser comunicado e intimado pelo Município de Pirapora/MG por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTe), nos termos previstos na legislação vigente (Decreto nº 101/2025).
Declaro ciência de que:

• As comunicações enviadas para a caixa postal eletrônica do DTe serão consideradas pessoais e válidas para todos os efeitos legais.

• O prazo para ciência da comunicação será contado a partir do seu registro na caixa postal, sendo considerado lido após um período determinado de **05 (cinco) dias corridos**, se não for acessado antes.

• Sou responsável por manter meus dados de contato (e-mail, telefone, endereço etc) atualizados no sistema para receber os alertas de novas mensagens.

Local e data_____, ____ de _____ de ____.

_____
Assinatura (Contribuinte/Procurador/Representante Legal)

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:23C5B5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

OBJETO: **Contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Trabalho tem por finalidade atender às exigências legais previstas em Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem com às obrigações acessórias decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável à Administração Pública Municipal.**
DATA DA ATA: 07/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 06/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:32BD4789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
Processo Licitatório N° 222/2025
DISPENSA Nº 13/2025
Contratado: CL4 ADMINISTRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ :: 17.208.669/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de engenharia e consultoria para o transporte com a elaboração de projeto para a concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo público do município de Poço Fundo – MG.
Valor global : R$ 90.000,00
Ficha orçamentária: 02002020412220012004000033903900 1.500.000
Data da assinatura: 13/11/2025. Vigência: 90 dias a contar da assinatura do contrato

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F3636AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 149-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 233/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 149/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 09 de dezembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EC4558F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.233 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme CI nº 070/2025 de 31/10/2025 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 7169/2024, 9946/2024, 1991/2024, 1989/2024, 501/2024, 305/2024 e 380/2024).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **86,19**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **86.19**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7169/2024 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 0,10
Empenho: 9946/2024 – COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, no valor de R$ 0,01
Empenho: 1991/2024 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 0,01
Empenho: 1989/2024 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 0,04
Empenho: 501/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 1,53
Empenho: 305/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 36,13
Empenho: 380/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 48,37

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FAD65C34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo 86432/2024 – Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo (Empenho 8264/2024).

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **3.010,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **3.010,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8264/2024 – MAURICIO DIAS PEREIRA, no valor de R$ 3.010,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:80E17B08

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 e 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir e qualificar o atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG, os seguintes Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM, destinados ao atendimento educacional da etapa de Educação Infantil, em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2023:

I - Centro de Educação Infantil Municipal "Professora Maria da Conceição Nunes de Paiva", localizado na Rua João Paulo, s/n, Bairro Vale do Sol, Pouso Alegre/MG;
II - Centro de Educação Infantil Municipal "Professora Maria Grafira Nunes Saponara", localizado na Praça Doutor Alcides Mosconi, nº 55, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG;
III - Centro de Educação Infantil Municipal "Marilisa Lopes de Oliveira", localizado na Rua Luiz Barbato, 336, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG;
IV - Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli", localizado na Rua Aracy Nunes Cônsoli, s/n, Bairro Buritis, Pouso Alegre/MG;
V - Centro de Educação Infantil Municipal "Isabel Aparecida Dala Rosa da Costa", localizado na Rua Dezenove de Outubro, nº 195, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Os Centros instituídos por este Decreto deverão:

I - observar os requisitos para autorização de funcionamento e reconhecimento de etapas estabelecidos pela Resolução CEE nº 496/2023 e demais normas do Sistema Municipal de Ensino;
II - promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos, considerando aspectos físicos, cognitivos, socioemocionais, culturais e pedagógicos, integrando ações de educar e cuidar;
III - assegurar práticas educativas inclusivas, respeito à diversidade, segurança, acessibilidade, bem como atendimento conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I - acompanhar os processos de regularização e adequação dos Centros junto ao órgão normativo do sistema de ensino;
II - expedir normas complementares para organização pedagógica, administrativa e funcional dos CEIM;
III - instituir mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo, observados critérios de qualidade e os parâmetros previstos na legislação educacional.

Art. 4º O funcionamento dos CEIMs deverá priorizar:

I - a qualidade das práticas pedagógicas, com profissionais habilitados;
II - a participação da família como corresponsável no processo educacional;
III - a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, alimentação escolar e proteção à infância.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

EVANDRO CARVALHO LOPES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8C0760DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração Interino, Jonathan Aparecido Caires Guido.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração Interino, Jonathan Aparecido Caires Guido, nomeado pela Portaria Nº 4.855/2025, no período de 12 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo nº 13-A, incisos I a XXV da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:291CF6B2

CHEFIA DE GABINETE
MENSAGEM DE VETO TOTAL

Razões de Veto Total ao Projeto de Lei nº 8.127/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminho a essa Colenda Câmara Municipal, nos termos do artigo 49 c/c artigo 69, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 8.127, de 22 de outubro de 2025, que "*Dispõe sobre a*

obrigatoriedade de publicação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, de demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos provenientes da aplicação de multas de trânsito no Município de Pouso Alegre", com fundamento nas razões que passo a expor:

I – DA INCONSTITUCIONALIDADE E VÍCIO DE INICIATIVA
O Projeto de Lei aprovado impõe ao Poder Executivo obrigações administrativas, determina procedimentos internos, fixa conteúdo e forma de publicidade, e define a organização de rotinas operacionais que competem exclusivamente à Administração.
Nos termos do art. 3º da Lei Orgânica, os Poderes do Município são independentes e harmônicos entre si, sendo vedado o exercício de atribuições próprias de outro Poder.
Ocorre que a matéria é de iniciativa privativa do Prefeito, conforme dispõe o art. 45, V, da Lei Orgânica, *in verbis:*

Art. 45. São de iniciativa privativa do Prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre:
[...]
V - a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração pública municipal;

Assim, o PL invade competência organizacional do Executivo ao: (i) definir obrigatoriamente o formato do demonstrativo; (ii) estabelecer periodicidade mensal; (iii) impor critérios específicos de divulgação; e (iv) determinar detalhamento de informações financeiras e operacionais.
Trata-se, portanto, de clara ingerência em atribuições administrativas, razão suficiente para o veto total.

II – DA REDUNDÂNCIA E DA DESNECESSIDADE PRÁTICA (AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO)
Embora o objetivo de promover transparência nas obras públicas seja meritório, a proposta não considera as ferramentas já existentes no Município e no ordenamento jurídico vigente, como: (i) o Portal da Transparência Municipal, que já possui dados oficiais das receitas arrecadadas e sua utilização, em consonância com o art. 58 da Lei Orgânica Municipal; (ii) Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que determina a destinação e controle dos recursos de multas; e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que obriga a Administração a divulgar relatórios de receitas e despesas.
Adicionalmente, a gestão municipal vem aperfeiçoando o sistema de dados do trânsito de forma contínua e integrada, sob diretrizes técnicas próprias.
A imposição de novo formato, periodicidade e detalhamento poderia duplicar esforços administrativos, comprometer a padronização exigida pelos sistemas de controle interno, gerar despesas adicionais sem previsão orçamentária, e provocar inconsistências entre plataformas oficiais distintas.
Ou seja, apesar da boa intenção parlamentar, o projeto não traz ganho efetivo à transparência pública e pode até prejudicar a gestão de dados já consolidada.

III – CONCLUSÃO
Diante das razões expostas – inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, ausência de interesse público e desnecessidade material – o veto total ao Projeto de Lei nº 8.127/2025 é medida que se impõe.
Assim, submeto o presente veto à elevada apreciação dessa Câmara Municipal.

Renovo, por fim, a esta Colenda Câmara Municipal os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:619C67A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 5.564, de 10 de abril de 2015, e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 43/25/CC da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, ocorrida em 26 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Nomear membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira

Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
Simone Pereira Andrade (Suplente)

Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA

Eduardo Tadeu Pinto (Titular)
Dinalva Vieira da Silva (Suplente)

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE

Luara Wilson Silva Teixeira (Titular)
Valdinéia Simões Silva (Suplente)

Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Pouso Alegre – SHINE

Ana Lilian Carvalho (Titular)
Vitória Camargo (Suplente)

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Wilma Conceição da Silva (Titular)
Regina Silva de Souza (Suplente)

Associação Pestalozzi de Sumaré

Marta Helena Silvério e Silva (Titular)
Rita da Penha Rosa (Suplente)

Art. 2º Nomear os membros representantes do Poder Executivo para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Patrícia Pereira Rosa (Titular)
Vanilda de Freitas (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Franciele Pierin Peter (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Flavia Pereira Campos (Titular)
Alice Cristiane Peixoto Teixeira (Suplente)

Secretaria Municipal de Comunicação, Lazer e Turismo

Gamaliel Basílio de Faria (Titular)
Milaine Ferreira Sousa (Suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Ludmila Laudares Pereira (Titular)
Guilherme Vilhena Vilasboas (Suplente)

Superintendência Municipal de Esporte

Guilherme Alves Barroso Duarte (Titular)
Maurício Boschi (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de novembro de 2025.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A1563095

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.855, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Administração Interino, Jonathan Aparecido Caires Guido.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, no período de 12 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, Jonathan Aparecido Caires Guido, para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração Interino (CC1).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:37E373F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação Interino do Município de Pouso Alegre, Evandro Carvalho Lopes, nomeado pela Portaria n. 4.850/2025, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.6.235 /2025, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

José Mariso Vilela - Mat nº 20274-2
Lays Pazini Fernandes do Carmo – Mat. 23.672-1
Fernando Luiz de Andrade - Mat nº 12498-1

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Transporte Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2025.

EVANDRO CARVALHO LOPES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:1F4F4EFD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025/SMPS CLUBE DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025/SMPS CLUBE DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2025/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2024 Edição 3913. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para utilização de saldo remanescente e ajustes na execução para: **aquisição** de tatames, mesa redonda, bebedouro, puffs coloridos; **inclusão** de Serviço de Terceiro para promover um jantar de confraternização para o encerramento do Projeto para os usuários do SCFV e seus familiares; ajustes na pintura artística para separação da pintura das paredes e pintura artística; **exclusão** da troca de portas e janelas da rubrica de Serviço Terceiro para manutenções da sala que foi revitalizada para o SCFV; **alteração** da rubrica Ventiladores para Ventiladores com luminárias acopladas e Ventilador de teto e da rubrica Cortinas Coloridas para Cortinas rolo Blackout; e **ajustes** na rubrica Serviço de Terceiro de marcenaria para alteração de mesas planejadas e nichos coloridos para tampos de mesa

dobrável em MDF, **sem alteração do valor global da parceria, mantendo-se todas as cláusulas de demais itens do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria Lucia Correia Silva Felício – Diretora Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.

O presente extrato do plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4233. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:0F1B0EDB

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A COLETIVO GRUPO INSÓLITOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EDITH MARINHO RIBEIRO DE CARVALHO A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITH MARINHO RIBEIRO DE CARVALHO
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B4A0C00E

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A COLETIVO KILOWATT RECORDS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ERICK CARVALHO MELO A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERICK CARVALHO MELO
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:D6776B82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA

SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais (Deposito 19) e Superintendência de Esportes (Deposito 27), designa seus membros e dá outras providências.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, João Lázaro Oliveira Simões, nomeado pela Portaria nº 4.808/2025 e a Superintendência de Esportes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e Superintendência de Esportes, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob sua responsabilidade, bem como, posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

1. VALMIR OLIVATO - MATRICULA 22606

2. FABIANAPEREIRA GOMES - MATRICULA 22520

3. JÚLIO CASSIO DE OLIVEIRA - MATRICULA 17431

Art. 2º. Compete à Comissão elaborar Relatório Final de Inventário, no qual deverão ser registradas todas as ocorrências verificadas na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F811C015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: Aquisição de tubos de concreto e de polietileno de alta densidade (PEAD), canaletas e aduelas. A sessão pública será realizada no dia 11 de dezembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0930A27F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO - CONTRATO Nº 383/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – RESCISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – CONTRATO Nº 383/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS COM ILUMINAÇÃO E DECK DE MADEIRA PARA O MUNÍCIPIO DE POUSO ALEGRE/MG. Fica rescindido o contrato supracitado. Assinatura em 14/08/2025. Contratada: ADILMA QUEIROZ DOS SANTOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 2.513.494/0001-01. O valor do contrato é de R$23.489,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:818208C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 483/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **24/11/2025** a servidora **Sra. ANA CAROLINA PEREIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** , servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:2041A1B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 484/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **28/11/2025, a Sra. JULIANA DE ALMEIDA DIAS** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **28/11/2025** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGA** ocupado por **JULIANA DE ALMEIDA DIAS** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 28/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:708C82D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 485/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei

Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **03/11/2025, o Sr. CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA** servidor público, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **03/11/2025** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** ocupado por **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E26DAEAD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 486/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **24/11/2025** o servidor **Sr. SILVANEI LUCIANO SILVA,** ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA UBSF CRUZEIRO DO SUL**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:773E96F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 487/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado e nomeado o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo discriminado, para prover o cargo de Contador.

LUCAS PERES DOS REIS

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no edital do Concurso Público nº 001/2025, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- O candidato nomeado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 5º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no **Artigo 11° do edital** será eliminada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B7595EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Extrato de Atas

ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

Data das atas:19/11/2025

ATAS: 96-97-98-99-100-101-102-103
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME CNPJ – 00.498.393/0001-05,
VALOR GLOBAL: R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)

CONTRATADO: **ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ: 23.407.794/0001-08**
VALOR GLOBAL: R$ 218.753,57(duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATADO: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 52.429.342/0001-25

VALOR GLOBAL: R$ 43.972,70 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

CONTRATADO: **MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ: 60.011.901/0001-00,**
VALOR GLOBAL: R$ 7.618,10 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATADO: SOUZA & RIBEIRO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 41.818.239/0001-50
VALOR GLOBAL: R$33.597,15 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

CONTRATADO **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 33.030.409/0001-00**
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADO: INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA CNPJ 03.660.686/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 13.838,30 (Treze mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

CONTRATADO: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.479.102/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 11.559,70 (onze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Pratinha-MG, 24 de novembro 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2DBCC288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 111/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO.

DATA DO CONTRATO: 27/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: **ADMINISTRA PLANTÕES LTDA**
CNPJ: 4.692.773/0001-09

VIGÊNCIA: de 24 de novembro 2025 a 24 de novembro 2026

Pratinha- MG, 24 de novembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:997C2250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 129/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 129/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO*:* AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS (LEITES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, ACOMPANHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL E AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: GUSTAVO VEIGA LTDA CNPJ:36.992.819/0001-20.,
valor global :R$ 20.464,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais

CONTRATADA: MG2 NUTRIÇÃO LTDA CNPJ Nº 36.985.073/0001-00 CNPJ nº 36.985.073/0001-00,
Valor Global de R$ 8,400,00 (oito mil e quatrocentos reais reais),

CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 08.088.996/0001-40,
Valor Global de R$ 88.232,40 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.692.912/0001-60,
Valor Global de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 118/11/2026

Pratinha-MG, 24 de novembro de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:23721DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobrea **REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO POLO TRACK MA, ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 9BWAG5R12TT018204, PLACA TXC2F38 DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICULOS LTDA –CNPJ 25.421.280/0006-47

Perfazendo valor global de**R$ 1.960,47** (mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Pratinha- MG, 24 de novembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:940735EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 133/2025
DISPENSA Nº 064/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 133/2025 DISPENSA Nº 064/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA II E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: KATIA FESTAS LTDA (CNPJ 07.432.275/0001-43)

Valor Global: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Pratinha- MG 24 de novembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E135FA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 235/2025, PROCESSO: 369/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 914,37 (Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA589635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 236/2025,PROCESSO: 370/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 3.585,65 (Tres Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:06AA6F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do produto contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
59	00000028042-AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	m3	R$ 131,21

Data da assinatura:24/11/2025.

Queluzito, 24 de novembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B462A704

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025.

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com a execução de obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Tereza de Rezende Pinto "Creche Dona Neném", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações de itens e a alteração dos quantitativos a serem contratados visando o pleno atendimento ao interesse público, o município de Queluzito torna público a revogação do referido processo por razões de conveniência e oportunidade nos termos do art. 165, I, alínea "d" da Lei de Licitações, Lei 14133/21:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

A presente revogação será publicada no Diário Oficial do Município, estando o processo na fase de habilitação não advindo quaisquer direitos por parte de possíveis licitantes.

Queluzito, 24 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D3BAAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2025, Processo Licitatório Nº 09/2025 – Pregão Eletrônico Nº 05/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes que possui como finalidade a contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de planejamento, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e apoio técnico na decoração e iluminação natalina em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **PAS SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.143.017/0001-91, estabelecida na Rua José Ramos, nº 201 – Bairro Ponte Chave – Carandaí - MG – CEP 36.280-000.

VALOR GLOBAL – R$38.258.72(trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Queluzito, 24 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5C68E9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Réveillon 2025/2026, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	23.747.985 CLEBER JOSÉ DA COSTA – ME	BANDA RELUX	31/12/2025	R$ 17.500,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 24 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C3F38771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9B734D4A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C84EDC27

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. CONTRATADO: VOLARE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 16.865.089/0001-99
Valor global: R$ 567.250,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BAF1A06D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
CONTRATADA: A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 21.937.737/0001-05
Valor global: R$ 126.360,00 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5CB444F4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório n° 072/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NA COMUNIDADE BEM-QUERER NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
CONTRATADO: JUSCELINA MOURA SILVA, valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7025C04C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório n° 067/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS OLIVEIRAS/TAPERA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NOSSA SENHORA DAS OLIVEIRAS, valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:15A946F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 061/2025

Constitui e nomeia membros para compor Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação, etapa integrante das Conferências Territoriais e Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, e alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºConstituir e nomear membros para compor a Comissão Organizadora daIV Conferência Municipal de Educação, etapa integrante das Conferências Territoriais e Estadual, convocada por meio do Decreto nº148, de17de outubro de 2025.

Art. 2ºA Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educaçãode Ribeirão das Neves terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves:

Dolores Kícila Alves Carlos, matrícula nº 17.969;
Paula Peixoto Guimarães, matrícula nº 31.369.

II - Representantes dos Trabalhadores Da Educação De Ribeirão Das Neves:

Ana Paula Silva;
June Maria Oliveira Fernandes de Morais.

III - Representantes de Estudantes do município de Ribeirão das Neves:

Maria Elisa Novais Oliveira;
Lorena Maria Costa.

IV - Representantes de pais/mães de alunos do município de Ribeirão das Neves:

Regina Márcia Costa Campo;
Naiane Ribeiro Correia Ferreira.

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Senhora Alves Pereira;
Rita Oliveira Moreira.

VI - Representante de Profissionais da Educação da Rede Privada:

Karina Vital Oliveira Silva;
Vanda Estevão da Silva.

Parágrafo único.Os membros integrantes da presente Comissão são todos titulares, não havendo a nomeação de membros suplentes.

Art. 3ºCompete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a elaboração da IV Conferência Municipal de Educação, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - definir sobre a condução dos trabalhos;

III - elaborar e aprovar o Regimento Interno a ser apresentado na IV Conferência Municipal de Educação;

IV - indicar a composição da mesa de abertura, os(as) convidados(as) para a Palestra Magna, os(as) coordenadores(as) da discussão dos eixos temáticos, bem como acompanhar a elaboração de documentos e textos de referência;

V - elaborar relatórios finais, que serão consolidados em documento base, na IV Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves;

VI - mobilizar e articular a participação de segmentos da educação e dos setores sociais na IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 4ºAs reuniões da Comissão Organizadora serão coordenadas de forma compartilhada pela Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE.

Art. 5ºA participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8DDFB47

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 151/2025 referente ao Processo 1032/2025, Pregão Eletrônico 88/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática para a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico de Plataforma Multifuncional para gestão do ISSQN no modelo SaaS (Software as a Service) com foco na disponibilização dos módulos Integração com o ambiente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional, Gestão e Fiscalização dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com comunicação com o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN, Processamento e cruzamento de dados dos arquivos da DIMP (Declaração de Informações de Meios de Pagamento), Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, Módulo para Gestão da Fiscalização, Calculadora AINF 4.0 e Domicílio Tributário Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa : **FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.987.863/0001-43** perfazendo o valor total de R$ 1.236.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e seis mil reais)

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA -
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C8547107

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 092/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 092/2025 cujo chamamento público visa a cont. de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para prest. de serv. de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, residente em Ribeirão das Neves/MG. As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FA4422B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024

O Exmo. Sr. Tulio Martins Raposo, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Guarda Civil do Município de Ribeirão das Neves/MG - Edital Nº 02/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 16.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público da Guarda Civil (nos endereços eletrônicos **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br),** para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Ribeirão das Neves, 24 de novembro de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6596B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 022/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Em Obras : Nosso Cuidado Começa Pela Cozinha"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.° 158-C/2024
Valor do repasse: R$ 46.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 06 meses.
Data da Assinatura: 19/11/2025
Processo Administrativo n.º 6242/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3128977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 023/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Instituto Cultural e Social Maranata.
Objeto: parceria para execução do projeto denominado –**"**LAÇOS QUE FORTALECEM**"** conforme Emenda Federal n.º 202444390001.
Valor do repasse: R$ 110.000,00
Vigência: 08 (meses) de vigência, contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 06 meses.
Data da Assinatura: 19 de Novembro 2025
Processo Administrativo n.º 2644/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C54C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 022/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico o Senhor Rafael Ribeiro Santana, matrícula nº 515.641, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha, do Termo de Fomento 022/2025.

Ribeirão das Neves, 19 de Novembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDA94F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 023/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico o Senhor Vinicius Pereira Silva, matrícula nº 29.940, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Instituto Cultural e Social Maranata, do Termo de Fomento 023/2025.

Ribeirão das Neves, 19 de Novembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AE28793

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024, PREGÃO Nº. 175/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COMPREENDENDO ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM, SERVIÇOS DE COZINHA, APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO PREDIAL, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT) PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EDITAL E SEUS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001- GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.104.2812-CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS´PESSOA JURÍDICA – FICHA 221 FONTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS´PESSOA JURÍDICA – FICHA 349 FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBDB4B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018 PROCESSO Nº 269/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 192/2018 no Processo Nº 269/2015. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **CONATA ENGENHARIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 18 (dezoito) meses com início em 19 de Novembro de 2025 e Término em 19 de maio de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B18133E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de alteração de razão social da contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 Processo nº 059/2025 – Pregão nº 045/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, com vigência de 12 meses, destinado ao atendimento das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ribeirão das Neves – MG.

Contratada (anterior): JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA – MEI, inscrita no CNPJ nº 57.032.406/0001-73.

Contratada (atual): FJF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no mesmo CNPJ nº 57.032.406/0001-73.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de apostilamentos para atualização de dados cadastrais e ajustes formais nos contratos administrativos, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado para inclusão da alteração da razão social da empresa contratada, conforme segue:

Razão social anterior: JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA – MEI

Razão social atual: FJF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME

CNPJ: 57.032.406/0001-73

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições deste Apostilamento.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D041068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA N° 01/2025 E ATA N° 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de **Adesão da Ata n° 01/2025,** PNCP: 5038/580000190-1-000001/2025; Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Lago De Furnas (CIMLAGO) e**Adesão da Ata n° 02/2025** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte Rio Doce (CONSONORTE).

Objeto: aquisição de bens e itens permanentes, referente a Mobiliário e Equipamentos Hospitalares diversos para estabelecimentos de Saúde em média e alta complexidade municipal.

Através das empresas: **Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda,** inscrita no **30.540.358/0001-78, Ata 01/2025;**

DESTAK Distribuidora de produtos e equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no **CNPJ 35.797.639/0001-24, Ata 02/2025.**

Perfazendo o valor total estimado de R$ 5.290,392,24 (cinco milhões, duzentos noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:718B40BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 188/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 36/25. Objeto: manutenção em câmaras frias da sala de vacina do Centro Integrado de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. Contratada: RSTECH REPAROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 46.424,36 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Ratificado em 24/11/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 24/11/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:18CDB199

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL CODEMA 10/2025 (COMPOSIÇÃO 2026-2027)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
COMPOSIÇÃO DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA PARA O MANDATO 2026/2027
LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para entidades do poder público estadual, entidades representativas do setor produtivo e entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2026/2027.

DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO: As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, neste município,**no período de 25 de novembro a 08 de dezembro de 2025.**

DA ESCOLHA DOS MEMBROS: A escolha será no dia 08 de janeiro de 2026 (Reunião Ordinária do Codema).

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:16F77D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **095/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIA DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Desse modo, em obediência ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, informamos ainda que a nova data será publicada em breve no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na Plataforma de Licitação www.bnc.org.br.

Os interessados deverão observar rigorosamente as informações que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na Plataforma de Licitação www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Carlos Roberto Meira Britto Gondim – Pregoeiro. Santa Maria do Salto – MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:0AFDA6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CNPJ: 52.869.863/0001-01, localizada na rua Jácomo Mariquito, 24, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, representada pela a mesma, resolvem entre si, celebram PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato número 52/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025, com observância, às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 52/2025, firmado em 25 de maio de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência por mais 06 (seis), meses, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, instrutora de costura, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 230/2025, assinado pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de Assistência Social. Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das oficinas de costura no CRAS, atendendo aos programas de fortalecimento de vinculo das famílias, que encaminha jovens, mulheres e idoso com o objetivo de serem acompanhados na superação de vulnerabilidade e a qualificação para o mercado de trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

1.1**.**Conforme previsão da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato nº 52/2025, fica prorrogado a vigência do contrato, através deste termo aditivo, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar de 24/11/2025, com previsão de termino em 24/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS
2.1. Fica autorizada o acréscimo conforme **Cláusula Sexta - Das Alterações,** solicitação de reequilíbrio financeiro, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Município autoriza o reajuste do índice IPCA de 5,32% atualizando o valor do contrato para R$ 1.453,41 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), mensais, totalizando R$ 8.720,46 (oito mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), por seis meses.
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 24 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS
CNPJ: 52.869.863/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E378B4AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.310.718/0001-23.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo senhor Itamar Medeiros Pereira, CPF: 077.096.548-27
, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2024, celebram primeiro termo aditivo ao Contrato nº 164/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 164/2024, firmado em 21 de novembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 40/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 60 (sessenta) dias, para que o setor promova e conclua todos os tramites administrativos, técnicos e procedimentais necessários á adequada execução contratual. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/11/2025 a 24/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto renovar o prazo de validade, aquisições de ferragens e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 164/2024, firmado em 21/11/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Itamar m Pereira & Cia LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23
ITAMAR MEDEIROS PEREIRA
CPF: 077.096.548-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6BBE1C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.896.442/0001-38.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.442/0001-38, com sede na Avenida Eudaldo Lessa, nº 19, Bairro Popular, Cataguases-MG, CEP 36.774-552, representada pela senhora **LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA**, inscrita no CPF sob o nº 065.701.236-02, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2024, celebram segundo termo aditivo ao Contrato nº 165/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 165/2024, firmado em 21 de novembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 40/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 60 (sessenta) dias, para que o setor promova e conclua todos os tramites administrativos, técnicos e procedimentais necessários á adequada execução contratual. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/11/2025 a 24/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto renovar o prazo de validade, aquisições de ferragens e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 165/2024, firmado em 21/11/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MD Materiais de Construção LTDA
CNPJ nº 21.896.442/0001-38
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA
CPF nº 065.701.236-02.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4EC096F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA LUCAS DE PAULA LIMA BATISTA KISHMOTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 56.778.260/0001-47.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **LUCAS DE PAULA LIMA BATISTA KISHMOTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.778.260/0001-47, com sede estabelecida à Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1759, bairro São Mateus, Juiz de Fora-MG, CEP 36.016-321, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por **LUCAS DE PAULA LIMA BATISTA KISHMOTO**, inscrito no CPF sob o nº 123.038.546-01, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 47/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2024, celebram primeiro termo aditivo ao Contrato nº 163/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 163/2024, firmado em 19 de novembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do Oficio SECULTE 57/2025, assinado pelo senhor HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS, Subsecretario –Cultura-Turismo –Esporte considerando a importância de visitas periódicas para acompanhamento e manutenção do aparelho telescópio localizado á Praça Prefeito Remígio de Resende, além da interação promovida em palestras na rede educacional, criando sensação de pertencimento e interesse da comunidade como um todo. A presença do profissional garante qualidade técnica para operação segura do aparelho. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Terceira - Da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2025 a 24/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto renovar o prazo de validade, serviço de montagem, operação e acompanhamento preventivo em aparelho telescópio, incluindo palestras, oficinas e treinamentos. A empresa contratada deverá observar o seguinte: Possuir alvará de funcionamento válido; possuir certificação válida para o fornecimento do produto; desenvolver as ações em observância as normas de segurança preconizadas; oferecer garantia com substituição do produto se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 163/2024, firmado em 19/11/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS DE PAULA LIMA BATISTA KISHMOTO
CNPJ SOB O Nº 56.778.260/0001-47
Lucas de Paula Lima Batista Kishmoto
CPF SOB O Nº 123.038.546-01
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:95C91834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 086-2025

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 086/PMSR/2025- Pregão Eletrônica 006/PMSR/2025 - **Objeto**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Restou **deserto**, por ausência de participantes. Diante disso, será designada **nova data** para a realização do certame
Data da Abertura:05/12/2025
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 24/11/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BA76A3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG,ABERTURA DIA 10/12/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG,ABERTURA DIA 10/12/2025 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO ABAIXO
IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG,ABERTURA DIA 11/12/2025
ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO
IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG,ABERTURA DIA 08/12/2025 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:62727B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE REVOGAÇÃO-PRC Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 074/2025 - Dispensa Eletrônica nº 132/2025. Torna público o ATO DE REVOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento e implementação de sistema de ponto eletrônico com reconhecimento facial, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 24.11.2025.

TAISE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável Pela Divisão de Pessoal.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9DBA397C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 12.023/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Tombamento do Sítio Arqueológico Serra do Tatu, patrimônio Cultural e Arqueológico do Município de Santa Vitoria – MG e da Outras Providências "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a administração pública;

DECRETA:

Art.1°. Fica "Tombado" o Sítio Arqueológico Serra do Tatu, por seu valor cultural e arqueológico.

Art. 2º O bem cultural, acima exposto, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1393/97, de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 012/97, de 17 de abril de 1997, não podendo ser destruído, modificado ou sofrer intervenções em sua composição, sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Vitória-MG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F6D9E562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 085/2025. Pregão Presencial Nº 019/2025.Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta. Processo homologado nesta data. ELOISIO GOMES GARCIA, inscrito no CNPJ sob o nº41.230.389/0001-49, com o valor total de R$ 118.848,00. Santo Antônio do Aventureiro, 24 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3B978F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025

Processo nº 0077/2025
Inexigibilidade nº 0027/2025
Credenciamento nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo nº 0077/2025, Inexigibilidade nº 0027/2025, Credenciamento nº 0001/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG INCLUINDO RECURSOS FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL**.** Apresentação de documentos: a partir do dia segunda-feira, 24 de novembro de 2025 até terça-feira, 24 de novembro de 2026. **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contrato**s**, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83987.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C7724A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis),** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 259/2025: Café Duarte LTDA, perfazendo o valor global de R$ 305.829,50. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigente até 17 de janeiro de 2026. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços 18/11/2025. São Francisco/MG, 24 de Novembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:90E0CBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022**,** e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 08 de outubro de 2025 até 07 de março de 2026**, obedecendo ao princípio da anualidade orçamentaria. Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA
CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16
ANDRÉ LORETO DE ASSIS -
CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
RG:

NOME_____
RG:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E98A8F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – COVID – EXERCÍCIOS 2020 A 2024.

Resolução nº 015/2025

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso estadual – Covid – exercícios 2020 a 2024.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS e **reunião ordinária em 19 de novembro de 2025**, resolve:

Artigo 1º: Fica aprovada a prestação de contas do recurso estadual – Covid exercícios 2020 a 2024.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FC69F86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, geladeiras, máquinas de lavar, bebedouros, tanquinhos e freezers horizontais, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de São Francisco do Gloria, conforme descrição contida no Edital nº. 077 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **08 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F17E66EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 078 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **08 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:72302FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo cordas de varal e sacos plásticos para lixo, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição contida no Edital nº. 079 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **09 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F3756C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar

licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE GLOBAL**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais destinados a lira franciscana, visando à qualificação e aprimoramento das atividades culturais e musicais da instituição, com a utilização dos recursos financeiros previstos na Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido na lei n.º14.017, de 29 de junho de 2020, conforme descrição contida no Edital nº. 080 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **09 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F008DDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 081 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **10 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:55475188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, compreendendo cabos, fios, lâmpadas, interruptores, disjuntores, tomadas, conduítes, eletrodutos, refletores, equipamentos de iluminação e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 082 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **10 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FD01323C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para a elaboração de serviços relativos ao ICMS cultural de São Francisco do Glória, referente ao ano/base 2025 e exercício 2027, conforme lei Robin Hood (lei estadual 18.030/2009) e deliberação normativa vigente para o exercício 2025, conforme descrição contida no Edital nº. 080 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:622E534D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero km, devidamente emplacados, para atender às necessidades de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.579.490/0001-01	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 129.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:75F82347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 130/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº 083/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Mania Boa na programação cultural do Reveillon, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADO: MANIA BOA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.062.630/0001-14, sediado (a) na Rua José Evangelista Chagas, nº 348, Bairro Beca, Minas Novas, MG, CEP 39650.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MATHEUS CEZAR ALVES, empresário, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: ..... R$ 9.600,00
Cachê dos músicos ..... R$ 10.000,00
Transporte: ..... R$ 3.000,00
Hospedagem: ..... R$ 2.500,00
Alimentação: ..... R$ 1.500,00
Infraestrutura: ..... R$ 2.500,00
Logística do evento: ..... R$ 1.000,00
Demais despesas: ..... R$ 2.900,00
Valor total: ..... R$ 33.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 24 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) anos, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E11CBEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 186/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°186/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 315/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025 VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:92A28873

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19/11/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C1330D9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2022 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 186/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2025 A 20 DE OUTUBRO DE 2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 02/10/2025. CONTRATADA: F & V MEDICINA LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FABIA FERNANDA DE ARAÚJO E NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:729EFA94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020, PREGÃO PRESENCIAL 059/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/09/2025. VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 01 DE SETEMBRO DE 2026. VALOR ESTIMADO: R$ 1.186.640,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI. ASSINANTES: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - PREFEITO: MAKOTO EDISON SEKITA - VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DCD8776E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYSON SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL NA EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYSON SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL NA EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE NOVEMBRO DE 2025,** para um público aproximadamente de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 19 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1216C2CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE - na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria deInfraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 24 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3C02501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2025.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Licitatório nº. 060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG. Recebimento das propostas a partir de 26/11/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br - Julgamento: 17/12/2025, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br".

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8EB86C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2025.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 021/2025, Processo Licitatório nº. 061/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ZERO QUILOMETRO E CABINE DUPLA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Recebimento das propostas a partir de 26/11/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br - Julgamento: 09/12/2025, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br".

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1716B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 159/2025, Pregão Eletrônico Nº 040/2025, tendo como obejeto Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil - BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em caráter de exclusividade. As propostas serão recebidas até dia 15/12/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 24 de novembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:99147C84

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 164/2025, Pregão Eletrônico Nº 041/2025, tendo com contratação de profissional para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança do trabalho, compreendendo assessoria e execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos, assessoria em EPI e EPC's, visita técnica semanal, apoio no setor de engenharia civil, nas atividades de campo e escritório. Como, visitas em campo, análise de projetos, lançamentos medições e informações nos sistemas internos/externos, junto à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal/MG. As propostas serão recebidas até dia 10/12/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 24 de novembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:4D43C739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0378/2025 – DISPENSA Nº 0111/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº.03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.145,03 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0378/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0111/2025.

São Lourenço, 24 de Novembro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0378/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0111/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 220.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUB-0I81 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de Novembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A645B16F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023
O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo**,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo, Processo n. 0083/2023 INEXIGIBILIDADE 12/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria na modalidade plantão de 12 horas, sem exclusividade, de modo a atender os usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, nesta data, com amparo nos artigos 79, II, da Lei 8.666/93, mediante o que foi solicitado Secretaria Municipal Saúde, o contrato com a empresa **L MORAES SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 29.308.419/0001-97, sediada à Rua José Justino, 459, sala 402, Centro, em SÃO LOURENÇO, CEP – 37.470-000, neste ato representada por **Leonardo Carlos de Morais,** portador do RG MG 13.914.347 SSP/MG e do CPF 068.634.596-7.São Lourenço, 18 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3DB78E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.382 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº. 10.382

Nomeia Assessora Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Natália Ribeiro da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Administrativo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A9ECE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.384 - A

DECRETO Nº 10.384 - A

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 151.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 151.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 270.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 270.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - R$ 421.000,00

Total Geral Acrescido - R$ 421.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.384 - A
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2025

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:38EA8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.387 DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.387

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de São Lourenço referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de proceder ao levantamento de documentos, dados e informações necessárias e suficientes para o completo conhecimento da composição e realidade administrativa, patrimonial e financeira do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, de forma a determinar o cumprimento de obrigações funcionais, notadamente quanto à transparência na condução das ações administrativas;

DECRETA:

Art. 1º As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de São Lourenço se encerram, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma de datas limites:

08/12/2025	- solicitação de procedimento licitatório;
10/12/2025	- recebimento pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos de requisições de compras/serviços;
12/12/2025	- emissão de Nota de Empenho;
22/12/2025	- lançamento de liquidação da despesa pela Diretoria de Contabilidade;
22/12/2025	- cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos, e Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2022 e anteriores;
23/12/2025	- realização de pagamento.

§ 1º Os prazos definidos neste artigo não se aplicam à execução das seguintes despesas:

I – dívida fundada;
II – pessoal;
III – cumprimento de ordem judicial;
IV – oriundas de recursos vinculados;
V– ações e serviços públicos de saúde, até os limites definidos no art. 198 da Constituição Federal;
VI – manutenção e desenvolvimento do ensino, até o limite definido no art. 212 da Constituição Federal;
VII – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
VIII– desapropriação.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.387
Folha 02

§ 2º Tratando-se de despesas com desapropriação, serão efetuadas análises do correspondente processo pela Controladoria Geral e submetido à Advocacia Geral do Município para parecer conclusivo acerca da viabilidade ou não do cancelamento da despesa.

§ 3º Os prazos estabelecidos no art. 1º devem ser observados pelos Secretários Municipais e Servidores responsáveis pelas informações, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes dos cargos que exercem, nos termos da legislação vigente.
§ 4º A partir da publicação deste Decreto e até a completa remessa dos dados do exercício de 2025 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via Sistema de Informação de Contas Municipais - SICOM, são consideradas urgentes e prioritárias as regras aqui estabelecidas.

Art. 2º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 3º Os casos excepcionais de execução de despesas (empenho, liquidação e pagamento), expressa e devidamente justificados pelo titular da Secretaria demandante, ou mediante solicitação via ofício pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando esta julgar pertinente, necessária ou compatível com o interesse público, serão operacionalizados nos casos de solicitações de compras/serviços, desde que aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade, acarretem prejuízo ao erário municipal, ou aquelas que a Secretaria Municipal de Planejamento julgar de relevante interesse público ou pertinentes à continuidade das atividades administrativas e serviços.

§ 2º Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, mediante fundamentação expressa, a natureza emergencial, inadiável e de inequívoco interesse público da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil, observado o cronograma fixado no art. 1º, competindo à Secretaria Municipal de Planejamento decidir quanto à pertinência e excepcionalidade da execução.

Art. 4º Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação, serão cancelados nos seguintes casos:

I - quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;
II - despesas vinculadas a recursos específicos, cujo ingresso financeiro não tenha sido efetivado até o último dia útil ou de expediente bancário.;
III - interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Municipal;
IV - saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, quando o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;

Continua folha 03

DECRETO Nº. 10.387
Folha 03

V - quando o valor total do empenho englobar parcelas de serviços ou obras cujo prazo estabelecido neste exercício para sua realização for insuficiente;
VI - paralisação de obras devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2025, cujas parcelas correspondentes deverão ser reempenhadas no exercício de 2026.

Parágrafo único. Para a execução da despesa de que tratam os incisos V e VI, quando envolver exercício financeiro subsequente ao de 2025, os recursos deverão estar consignados no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa a cada exercício a que a despesa se estenda.
Art. 5º Os empenhos não cancelados nos termos do art. 4º deste Decreto serão relacionados pela Secretaria Municipal responsável a quem caberá justificar fundamentadamente os motivos da sua manutenção.

§ 1º Competirá aos titulares da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Contabilidade analisarem os empenhos não cancelados de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os titulares da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Contabilidade devem opinar pelo cancelamento dos empenhos de que trata o parágrafo anterior, caso seja verificada insuficiente disponibilidade financeira para sua manutenção, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município, responsável por assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos Servidores e Secretários Municipais que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 04

DECRETO Nº. 10.387
Folha 04

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

WJL/MRM/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC5AF15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.388 NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 10.388

Nomeia Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE2A33BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.389 EXONERA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº. 10.389

Exonera Assistente de Proteção Social Básica**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Sandra Silva Nascimento,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assistente de Proteção Social Básica"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05AFD273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.390 EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 10.390

Exonera Assessor Administrativo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Fabio Roberto de Carvalho,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assessor Administrativo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E64F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.391 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.391

Exonera Assistente de Gabinete**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Marcus Vinicius Ventura Maciel,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de

"**Assistente de Gabinete"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11646BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.392 NOMEIA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº. 10.392

Nomeia Assistente de Proteção Social Básica**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Marcus Vinicius Ventura Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Proteção Social Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B32E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.393 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº. 10.393

Nomeia Assessora Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Administrativo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68D1F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.394 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.394

Nomeia Assistente de Gabinete**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Fabio Roberto de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A5A501E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Jor Construções Ltda - CNPJ: 48.536.136/0001-47
Valor Total de R$ 6.980.069,53 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 150/2025**, **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, que tem como objeto **a c**ontratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 19/11/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:891D7A6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Nallasiar Importadora E Exportadora Ltda - CNPJ: 23.408.019/0001-77 Valor Total de R$ 5.398,00 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 169/2025**, **Pregão Eletrônico nº 048/2025**, que tem como objeto **a aquisição de arames**
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 19/11/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1DADB1BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº082/2025

Contrato SAAE/SLO nº 082/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Jor Construções Ltda
CNPJ: 48.536.136/0001-47
Modalidade: Pregão Eletrônico nº044/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.
Valor total: R$6.980.069,53 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 24/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D9BF26B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 024/2025

Termo de Rescisão do Contrato SAAE/SLO nº. 024/2025
Objeto: serviço de coleta de lixo e coleta de grandes volumes em todo o município.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda. – CNPJ: 27.740.311/0001-43
Objeto: Rescisão amigável nos termos do Art. 138, Inc. II, da Lei nº14.133/21, bem como nos termos dos itens 12.3 e 12.3.1 do contrato supracitado.
Data da Rescisão: 13/11/2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:285C5879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pó de café e açúcar, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de novembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:48B41E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Combate ao Câncer - ACCA**, inscrita no CNPJ nº 04.499.268/0001-70, com sede neste Município na Rua Alferes Patrício, 755, Bairro Centro**. Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 11/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** 01/06/2026. **Assinatura**: 04/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D59A20FC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Asilo São Vicente de Paulo,** inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63,com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 140, bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 12/2024, nos Termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** 01/06/2026. **Assinatura: 04/11/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BF8753E7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos

Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Chácara Pedacinho do Céu,** inscrito no CNPJ: 01.813.706/0001-35, com sede neste Município na Estrada Morro Vermelho, s/nº, bairro Zona Rural. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2024, nos termos da Claúsula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:**01/06/2026. **Assinatura: 04/11/2025.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BA3E9AD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6770

DECRETO MUNICIPAL Nº 6770

"CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR RODRIGO FERNANDES COSTA, MATRÍCULA Nº 802, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local:
CONSIDERANDO que o Servidor Rodrigo Fernandes Costa, Matrícula nº 802, apresentou Requerimento Administrativo, datado de 17.04.2020, PRO-5294/2020, com pedido de reenquadramento funcional ao argumento de que foi prejudicado no enquadramento inicial, pois apesar de preencher todos os requisitos pela Lei Municipal nº 2987/2002, não foi enquadrado corretamente, sofrendo prejuízos da mais variada ordem;

CONSIDERANDO que diante da imperiosidade da elucidação dos fatos foi publicada a Portaria Municipal nº 2934/2025, nomeando comissão para análise do pedido de reenquadramento funcional do referido servidor, a qual possui competência para a elucidação dos fatos, requerer documentos, e praticar todos os atos ao fim que se destina;

CONSIDERANDO que a comissão designada através da Portaria Municipal nº 2934/2025, ao analisar o referido pedido de reenquadramento, conclui através do seu relatório final que no momento do enquadramento funcional, ocorrido por força da Lei Municipal nº 2987/2002, o servidor Rodrigo Fernandes Costa preenchia todos os requisitos da citada Lei, devendo ser reenquadrado no cargo de Agente Administrativo VI;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer tempo, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos e que a referida comissão concluiu pelo direito do servidor Rodrigo Fernandes Costa, Matrícula nº 802 de ser reenquadrado da forma pretendida.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor Rodrigo Fernandes Costa, Matrícula nº 802, passando a vigorar com a seguinte redação:

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO ATUALMENTE OCUPADO	CARGO DE REENQUADRAMENTO
Rodrigo Fernandes Costa	Ajudante Geral	Agente Administrativo IV	Agente Administrativo VI

Art. 2º – Fica a encargo da Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste decreto autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto, de forma irretroativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5F171586

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3021

PORTARIA Nº 3021

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA 2622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição as servidoras **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA NOVAES - Matrícula nº 871** e **SUELI APARECIDA DE ALMEIDA – Matrícula nº 6883**, nomeadas através da Portaria 2622/2021, ficam nomeadas as servidoras **RENATA APARECIDA JORGE CRUZ – Matrícula nº 4182** e **SUZANE TEIXEIRA VIEIRA FIOCCA – Matrícula nº 13074**, para o exercício das mesmas atribuições, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:80C20C92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3022

PORTARIA Nº 3022

"DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ANO DE 2025, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas, nos últimos dias do ano, conforme vem ocorrendo há vários anos;

CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que as férias coletivas têm por escopo o revigoramento das energias dos Servidores, aliviando-os do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais gozarão de férias coletivas no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
§1º. No Ambulatório Municipal Santa Maria, o período de férias coletivas será de 08 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

§2º. Para os servidores que gozarem de férias coletivas no período mencionado nesta Portaria, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 01 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde abaixo as férias coletivas ocorrerão no período do dia 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

a) Unidades de Saúde da Família - USF's;
b) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
c) Ambulatório de Infectologia;
d) Ambulatório de Fisioterapia;
e) Equipe Multiprofissional de Atenção Primária – EMAP;
f) Laboratório Municipal; e
g) Posto Avançado de Coleta Externa – PACE.

Art. 3º A partir do dia 15 de dezembro de 2025, o horário de atendimento ao público, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, será das 07h às 13h.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes Departamentos/Setores relacionados abaixo, os quais obedecerão às seguintes escalas:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE:

•
A partir do dia 15 de dezembro de 2025, o horário de atendimento ao público será das 07h às 13h. Os servidores trabalharão com escala de revezamento no período de 15 a 30 de dezembro de 2025.

OXIGENOTERAPIA:

•
A partir do dia 15 de dezembro de 2025, o horário de expediente será das 07h às 13h. Os servidores trabalharão com escala de revezamento no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

CAPS GIRASSOL:

•
No período de 15 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, o atendimento ao público será normal das 07h às 16h. No período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, estará fechado em período de férias coletivas.

CAPS PARAÍSO

•
No período de 15 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, o atendimento ao público será normal das 07h às 16h. Nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, o atendimento será das 07h às 13h, com escala de revezamento. Nos dias 24 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026 estará fechado.

•
Considerando que os serviços do CRAS, CREAS e CAD ÚNICO, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalham em sintonia com o CAPS GIRASSOL e PARAÍSO os períodos acima também se aplicam aos referidos serviços sociais.

FARMÁCIA MUNICIPAL:

•
No período de 15 a 29 de dezembro de 2025 o horário de funcionamento será das 07h às 13h, sendo que o atendimento ao público será até às 12:30h.

•
No dia 30 de dezembro de 2025, estará fechada para balanço, apenas com expediente interno das 07h às 13h.

•
A Farmácia Básica Municipal do Distrito de Guardinha terá atendimento nos mesmos horários e dias dispostos acima.

CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO, AUDITORIA, TRANSPORTE, TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E CENTRAL DE AGENDAMENTO:

a) A partir do dia 15 de dezembro de 2025, o horário de atendimento ao público, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Setores de Regulação, Controle e Avaliação, Transporte, TFD e Central de Agendamento, será das 07h às 13h, sendo que o atendimento ao público para retirada de senha será até às 12:30h. Os servidores lotados nestes setores trabalharão com escala de revezamento no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

•
Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Ambulatório de Infectologia e Centro de Bem Estar Animal – No período de 15 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2025 o atendimento ao público será das 07h às 13h, e as férias coletivas, será no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, havendo escala de sobreaviso ou plantão presencial para serviços internos.

•
Posto de Puericultura (Imunização): No período de 15 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2025 o atendimento ao público será das 07h às 16h com revezamento entre os servidores, e as férias coletivas, será no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, havendo escala de sobreaviso ou plantão presencial para serviços internos.

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

•
Na USF Guardinha, no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, haverá atendimento à população em regime de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. Na Secretaria Municipal de Saúde e demais setores relacionados, as cargas horárias dos funcionários serão reduzidas sem prejuízo salarial de acordo com cronograma descrito acima.

Art. 4º. Não gozarão férias coletivas, os servidores lotados nos seguintes locais, tendo em vista a continuidade dos serviços desenvolvidos:

•
Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

•
CAPS AD III – Vitória;

•
Serviço de Residência Terapêutica – SRT;

•
Serviço de Verificação de Óbito;

•
Guarda Municipal;

•
Serviço de Cemitério;

•
Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e,

•
Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 5º. Durante o período de férias coletivas, cada Secretaria, Procuradoria Jurídica, Assessorias, Gerência ou Departamento regulará seu plantão de atendimento e expediente, conforme necessidade, designando servidores para conhecer de medidas urgentes e outras em geral.

Parágrafo primeiro. Cada Secretaria, Procuradoria Jurídica, Assessorias, Gerência ou Departamento, deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, lista com os nomes dos servidores, dias e horários que permanecerão em plantão de atendimento e os que gozarão de férias coletivas.

Parágrafo segundo. Os serviços relacionados ao Departamento de Contabilidade, Almoxarifado Geral, Assessoria de Controle Interno e liquidação de despesas de todas as Secretaria Municipais, não poderão ser interrompidos, devendo seguir o horário mencionado no artigo 7º, mesmo que apenas com atendimento interno.

Art. 6º. Os servidores que não possuírem o período aquisitivo completo para concessão de férias regulamentares, quando de seu desligamento com a Prefeitura, terão descontados de seus vencimentos os dias não trabalhados por ocasião do gozo de férias coletivas.

Art. 7º. Com exceção do previsto nos artigos 2º e 3º desta Portaria, o horário de expediente do Paço da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no período de férias coletivas, será das 07h às 13h ou das 11h às 17h, com atendimento ao público das 12:30h às 16:30h.

Parágrafo único. Para o regular funcionamento do expediente no período de férias coletivas e havendo necessidade, cada Secretaria, Gerência ou Departamento da Prefeitura Municipal, poderá alternar os horários de trabalho dos servidores previsto no *caput*, desde que não haja interrupção no atendimento ao público.

Art. 8º. Não haverá expediente nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 9º. Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C12D5AE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 47/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 47/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do artigo 159, inciso III, c/c o artigo 164, inciso VII, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como do julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 30/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **M.L.**, Matrícula 9302, Monitora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 159, inciso III, pela transgressão do inciso VII, do artigo 164, todos da LC nº 41/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C6988945

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Processo: 10027/2025 – Contrato nº 0199/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na reforma e melhoria da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró e no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e ART anexo ao processo. Vigência: 25/11/2025 a 24/03/2026. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 1.849.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 25/11/2025.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AA4F7747

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2025 - ILUMINAÇÃO NATALINA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 198/2025 Adesão a Ata de Registro de preços do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, Processo: 027/2025 – Processo Planej 17917/2025 Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADA À AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.***
Contratado Z**eus Elétrica Ltda**, CNPJ Nº **37.571.48/0001-50**, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, no valor total de R$ 301.355,30 (trezentos e um mil, trezentis e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 24 de Novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito -

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5A73FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 174/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, PROCESSO

ADMINISTRATIVO 297/2024, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de esteira com operador e todas as despesas correlatas, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção do Aterro Sanitário Municipal, por um período de 30 dias. **Na Vigência, de 1 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.** Empresa registrada: QUIMIBRAK INDÚSTRIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 37.934.113/0001-74, valor do contrato: R$ 167.041,68 (cento e sessenta e sete mil quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:3C8BEE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 078/2025

P refeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 078/2025, Processo: 14539/2025, - Objeto: Registro de preços objetivando à aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, livre participação. Vigência: 25 de novembro de 2025 à 24 de novembro de 2026. Contratado: Acacia Comercio De Medicamentos Ltda Ata:/4372025, valor R$ 37.919,52, Contratado: Alfalagos Ltda Ata:469/2025, valor R$20.944,57 , Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ata:468/2025, valor R$ 45.355,30 , Contratado: Cirurgica Uniao Ltda Ata:467/2025, valor R$6.948,96, Contratado: Cofarminas Comércio De Produtos Farmaceuticos Ata:466/2025, valor R$465.040,36, Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Ata:465/2025 , valor R$ 294.442,94 , Contratado: Cromo Comercio e Distribuição de Materiais Odonto - Medico Ata:464/2025 , valor R$ 319.892,91, Contratado: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Ata:463/2025 , valor R$ 155.747,20, Contratado: Distribem Med. E Mat. Hosp. Ltda Ata:462/2025 , valor R$ 146.435,94 , Contratado: Drogafonte LTDA Ata:460/2025 , valor R$212.258,15 , Contratado: Farma 2 Produtos Para Saude Ltda Ata:459/2025 , valor R$ 499.634,14 , Contratado: Genesio A. Mendes & Cia. Ltda Ata:458/2025 , valor R$ 169.750,14, Contratado: Ilg Comercial Ltda Ata:457/2025 , valor R$46.627,14 , Contratado: Inovamed Hospitalar ltda Ata:438/2025 , valor R$437.598,47 , Contratado: JC Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - Ata:456/2025 , valor R$381.294,02 , Contratado: Maêve Produtos Hospitalares Ltda Ata:455/2025 R$ 39.661,20 , Contratado: Med Center Comercial Ltda Ata:454/2025 , valor R$ 210.846,78, Contratado: Medh Distribuidora De Medicamentos Ltda Ata:453/2025 , valor R$129.440,58, Contratado: Megahosp Comercio De Produtos Para Saude Ltda Ata:452/2025 , valor R$ 58.999,48, Contratado: Multifarma Comercio E Representações Ltda Ata:451/2025 , valor R$ 157.205,53, Contratado:Octo Farmaco Ltda Ata:450/2025 , valor R$ 134.685,22,Contratado: Prati, Donaduzzi Ata:449/2025 , valor R$ 316.216,27,Contratado:Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ata:448/2025, valor R$ 113.953,44,Contratado: Sameh soluções hospitalares ltda Ata:447/2025 , valor R$160.626,24,Contratado: Sírio Pharma Ltda Ata:446/2025 , valor R$ 3.392,34, Contratado: Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda Ata:445/2025, valor R$1.007.716,72 , Contratado:Tolesul Distribuidora De Medicamentos Ltda Ata:444/2025 , valor R$ 144.303,97 ,Contratado: Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar Ata:443/2025 , valor R$246.307,53 ,Contratado: Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda Ata:442/2025 , valor R$ 56.228,76 ,Contratado: Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Ata:441/2025 , valor R$ 6.450,000,Contratado: Viva Farmacêutica S/A Ata:440/2025 , valor R$ 57.672,00 ,Contratado: Wf Distribuidora De Medicamentos Ltda Ata:439/2025 , valor R$ 142.560,00 Contratado: Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda Ata:461/2025 , valor R$6.135,87 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:405F54A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35.248/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35.248/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 28 de dezembro 2025 à 27 de dezembro de 2026. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:614D227B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 6 PRC 287

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº287/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 006/2025** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS BAIRROS JUNCAL, POSSES E SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM,RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 202544540004.** A Sessão de DISPUTA será realizada no dia **13 de janeiro de 2026 às 09h30min** na plataforma **https://bll.org.br/**. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 24 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:87F8F37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. **Concorrência 010/2025.** Objeto: Execução de Obra Púbica: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Cobertura

de Quadra Aberta. Para maiores informações; Sala de licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B3BFC9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,GESTÃO TECNOLOGICA LTDA
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado no Contrato nº 004/2025, referente à prestação de serviços de gerenciamento, orçamentação e intermediação para assegurar o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota do município (quarteirização).
PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2025
MODALIDADE **AD N°:**001/2025

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% sobre os itens do contrato, firmado entre o município de Serra Azul de Minas e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,GESTÃO TECNOLOGICA LTDA.**
DATA DE ASSINATURA:24/11/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025
Serra Azul de Minas/MG 24 de novembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C0AD9ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 169/2024. P.L. n.º 94/2024. Dispensa de Licitação n.º 43/2024. Retificação da data de vigência. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer uma equipe técnica multidisciplinar de apoio para atender às necessidades da administração pública municipal. Empresa: Triangulo Multiprojetos Ltda CNPJ n.º 18.979.549/0001-35. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 14 de Novembro de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 24 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E2CED1FA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 211/2025. Processo n.º 142/2025. Dispensa de licitação n.º 57/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de show pirotécnico para as festividades do Réveillon 2025/2026, incluindo material, transporte, montagem, execução e retirada do material detonado. Contratado: André Luis Nesio, CNPJ n.º 17.920.607/0001-92. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: até 28/02/2026 a partir da assinatura. Serrania, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CE11366B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2023. P. L. n.º 02/2023. D.L. 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada objetivando o desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial da prefeitura municipal de Serrania, o site será desenvolvido de acordo com a lei nº. 12.527/2011. Empresa: Invictaweb Soluções Em Tecnologia E Marketing Digital Ltda – ME CNPJ sob o nº. 11.893.008/0001-40. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F0B4ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A 2A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 110/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 033/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de Agricultores Familiares, Feirantes e Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro, que possuem CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), para participar de exposições e vendas nas feiras livres registradas na secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, com a finalidade de garantir ao servidor municipal o uso do programa Vale Feira. Ratificação: 24/11/2025. Inclusão do feirante Hamilton de Jesus Correia. Termo de credenciamento constando dados do fornecedor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:61BF69F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00097/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000027/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 10 (dez) relógios biométricos, sistema de software compatível com a marca Henry Primme SF, destinado ao atendimento dos relógios já existentes e dos novos, bem como à prestação de serviços de Manutenção e assistência técnica ao sistema de registro de ponto, sob demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serro/MG.
Contratado(A): REAL TIME LTDA ME– CNPJ: 13.416.601/0001-21 **Vigência:** 24/11/2025 até 24/11/2026. **Valor total:** R$ 39.900,0000 (*Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:8C06546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000030/2025

Objeto: Contratação de oficineiro de música para atender às necessidades específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, especialmente focado em crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.
Contratado(a): Anderson da Silva Santos 08202385628 – CNPJ: 19.630.431/0001-60 **Vigência:** 24/11/2025 até 24/11/2026. **Valor total:** R$ 123.648,0000 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:146AE2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 000006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de recuperação integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. **Contratada:** JF CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 18.636.368/0001-06. **Vigência:** 24/11/2025 até 24/11/2026.
Valor total: R$ 3.684.000,0000 (*três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A7A5FD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000033/2025

Objeto: Aquisição de bebedouros para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratado(a): TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA– CNPJ: 21.613.975/0001-65 **Vigência:** 24/11/2025 até 24/11/2026. **Valor total:** R$ 50.000,0000 (Cinquenta Mil Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5922DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 26/11/2025 às 14h. Término do cadastro das propostas: 05/12/2025 às 14:00h. Data da sessão pública: 05/12/2025 às 14:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:319E7712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 124/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 040/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes personalizados, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Empresa: DAILTON ALVES CORDEIRO, CNPJ: 50.988.761/0001-71, valor: R$ 8.000,00, RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0DF3B2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 126/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 041/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento dos itens resultados desertos no processo n° 071/2025, compreendendo: impressão/plotagem A0 colorido; impressão/plotagem A0 preto e branco; impressão/plotagem A1 colorido; e impressão/plotagem A1 preto e branco, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Empresa: TLS TOPOGRAFIA & ENGENHARIA CNPJ:29.289.283/0001-15, valor: R$ 9.300,00, RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:C360DB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 128/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mobiliários, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de mobilidade assistida, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG. Adjudicação: 17/11/2025. Homologação: 19/11/2025. Empresas: 50.988.761 Dailton Alves Cordeiro, CNPJ: 50.988.761/0001-71, VALOR: R$ 2.174,95; ALL Work Comercial EIRELI, CNPJ: 18.007.154/0001-70, VALOR: R$ 30.140,00; AM SPECIAL LTDA, CNPJ: 30.779.864/0001-14, VALOR: R$ 52.354,80; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, VALOR: R$ 1.870,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – FILIAL, CNPJ: 36.521.392/0002-62, VALOR: R$ 5.090,00; JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595, CNPJ: 24.608.949/0001-37, VALOR: R$ 4.785,00; LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.997.775/0001-46, VALOR: R$ 38.000,00; Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis, CNPJ: 35.263.905/0001-39, VALOR: R$ 32.800,00; Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 08.380.296/0001-25, VALOR: R$ 5.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:928CCA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCA AS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA POSSE NO CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 002/2023, homologado pela Portaria de nº 317/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos civis e políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.
h) Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.
i) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 19.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência com CEP;
i) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
k) Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
l) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento);
m) Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097;
n) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca;
o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
p) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;
q) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
r) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DAS CONVOCADAS:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-I

GISLENE SIMÕES GOMES
JULIANA ELIAS LOPES MIRANDA

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.622, de 29 de maio de 2025 e nº 1.191, 27 de Junho de 2016.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 do Edital 02/2023, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado (subitem 5.2).

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 19.4 do edital.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.

Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.4 do Edital 02/2023.

Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

Para o laudo médico exigido no item “s” da cláusula 19.4, será necessário ao candidato a solicitação de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 14 de Novembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal,

Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1AE03215

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 238/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 238/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em elaboração de projetos executivos de infraestrutura, supervisão de obras e Compliance em engenharia, para das demandas dos municípios que compõem o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS. ITEM CONTRATADO: Serviços de elaboração de projetos executivos de infraestrutura, supervisão de obras e Compliance em engenharia. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.728,68 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:77ED0B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.710, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.710, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL SETORIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, INTEGRA-O AO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA – ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tapira/MG, o Sistema Municipal Setorial de Patrimônio Cultural – SMSPC, integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC, destinado a coordenar, articular e promover ações de identificação, preservação, valorização, gestão e difusão do patrimônio cultural local, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Entende-se por patrimônio cultural local o conjunto de bens materiais e imateriais, de natureza artística, histórica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica e documental, que representam a memória, a identidade e a criatividade da comunidade municipal.

Art. 2º. O SMSPC orienta-se pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, participação social e eficiência, assegurando o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos que lhe forem afetos.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA GOVERNANÇA

Art. 3º. Integram o SMSPC**:**
o órgão gestor da política municipal de patrimônio cultural, no âmbito do Poder Executivo;
a unidade técnica responsável pela coordenação setorial;
o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, instituído e regulado por lei própria;;
o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC, instituído e regulado por lei própria;
as instâncias de participação social previstas no SMC;
os instrumentos municipais de proteção do patrimônio cultural (inventário, registro, tombamento, vigilância e outros), os quais serão disciplinados por lei própria;
os equipamentos de memória e custódia (museu(s), arquivo(s), biblioteca(s), centro(s) de memória e congêneres), cuja organização, funcionamento e planos técnicos serão disciplinados por lei própria.

Art. 4º. A integração do SMSPC ao SMC ocorrerá por meio do planejamento articulado, da participação social e da compatibilização entre o Plano Municipal de Cultura e o Plano Setorial de Patrimônio Cultural, este último com conteúdo, rito e vigência definidos em lei própria.

Art. 5º. Compete ao órgão gestor do SMSPC:
Articular o planejamento setorial com o SMC;
Propor minutas de anteprojetos das leis próprias referidas nesta Lei;
Manter sistema de informações, transparência ativa e publicidade dos atos;
Apoiar administrativamente o COMPAC e executar suas deliberações, na forma da legislação específica;
Celebrar cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente;

CAPÍTULO III – DAS REMISSÕES À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
Art. 6º. Ficam referidos, para fins desta Lei, sem prejuízo de outras normas municipais:
A Lei Municipal do COMPAC, que dispõe sobre sua natureza, competências, composição, mandato e funcionamento;
A Lei Municipal do FUMPAC, que dispõe sobre as fontes, aplicação, gestão e controle dos recursos;
A Lei Municipal dos Instrumentos de Proteção do Patrimônio Cultural (inventário, registro, tombamento, vigilância e correlatos), que estabelecerá procedimentos, efeitos e garantias para a salvaguarda dos bens culturais, em consonância com os princípios do SMSPC;
A Lei Municipal dos Equipamentos de Memória (museu, arquivo, biblioteca e centros de memória), que definirá organização, regime de gestão e planos técnicos para a preservação e difusão do acervo cultural;
A Lei do Plano Setorial de Patrimônio Cultural, que definirá diretrizes, metas, indicadores e vigências para o desenvolvimento das políticas de patrimônio cultural no Município.
Parágrafo único. Permanecem integralmente vigentes as leis municipais específicas já existentes sobre as matérias de que tratam os incisos deste artigo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 7º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo que entender adequado, os projetos de lei mencionados no art. 6º, visando ao pleno funcionamento do SMSPC.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C54D735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS COMO INSTRUMENTO OFICIAL DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, INTEGRADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, AO SISTEMA ESTADUAL CORRELATO E AO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS (SNIIC).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA – ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, destinado a produzir, integrar, gerir e divulgar, de forma regular e periódica, informações e indicadores confiáveis sobre a área da cultura, com vistas a subsidiar o planejamento, o acompanhamento, a pesquisa, a tomada de decisão e a avaliação das políticas públicas culturais.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
Informações culturais: dados, metadados e documentos relativos a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural;
Indicadores culturais: medidas sintéticas, quantitativas ou qualitativas, destinadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas culturais;
Cadastro Municipal da Cultura (CMC): base de dados cadastral unificada de agentes, espaços, organizações, projetos e equipamentos culturais;
Sistemas setoriais: subsistemas temáticos (patrimônio material e imaterial, museus, bibliotecas, livro e leitura, audiovisual, artes cênicas, música, culturas populares e tradicionais, culturas indígenas e afro-brasileiras, culturas urbanas, entre outros), atualizados de forma regular e periódica.

Art. 3º. O SMIIC observará os seguintes objetivos:
Assegurar informações claras, confiáveis, atualizadas e de ampla e pública divulgação;
Integrar cadastros e indicadores municipais aos sistemas estadual e nacional, em consonância com as diretrizes federativas;
Apoiar a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura;
Fortalecer a participação e o controle social, mediante transparência ativa e linguagem acessível;
Promover a produção, a padronização e o uso de indicadores territoriais e setoriais.

Art. 4º. O SMIIC reger-se-á pelos princípios do SNC e da política cultural: diversidade, universalização do acesso, fomento, cooperação federativa e entre agentes públicos e privados, integração e transversalidade, publicidade e transparência, participação e controle social, liberdade de expressão e livre acesso à informação.

CAPÍTULO II – ARQUITETURA E COMPONENTES

Art. 5º. O SMIIC compreende, no mínimo, os seguintes componentes:
Cadastro Municipal da Cultura (CMC), com módulo de interoperabilidade para integração ao sistema estadual e ao SNIIC;
Módulo de Indicadores e Estatísticas Culturais (MIEC), com séries históricas, recortes territoriais e setoriais;
Repositório Documental e de Metas (RDM), contendo planos, programas, metas, resultados e avaliações;
Portal de Transparência Cultural, em sítio eletrônico oficial, com dados abertos, painéis interativos e relatórios;
Camada de Interoperabilidade, com padrões e APIs que permitam o cruzamento e a troca segura de dados com outros sistemas públicos, observado o regulamento.

Art. 6º. A arquitetura do SMIIC deverá:
adotar base de dados comum e interoperável, com possibilidade de cruzamento de dados;
permitir consolidação de planos, conferências, ações, programas e políticas setoriais;
incorporar cooperação intersetorial e interinstitucional para consolidar informações sobre cadeias de saberes e fazeres culturais, serviços e profissões;
viabilizar relatórios anuais de gestão cultural, com ampla publicidade.
Parágrafo único. Os requisitos do caput alinham-se às diretrizes de integração e consolidação de dados previstas para sistemas de informações e indicadores culturais.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E COMPETÊNCIAS
Art. 7º. Compete ao órgão gestor da cultura do Município coordenar, gerir, manter e desenvolver o SMIIC, inclusive sua infraestrutura tecnológica, observadas as normas desta Lei e do regulamento.

Art. 8º. Fica criado o Comitê Gestor do SMIIC, instância técnica consultiva e de pactuação, com as seguintes atribuições:
Aprovar o Plano Anual de Dados e Indicadores;
Propor padrões, taxonomias e metodologias;
Acompanhar a integração com o sistema estadual e o SNIIC;
Validar o Relatório Anual de Gestão Cultural de que trata o art. 17;
Articular formação de pessoal e ações de capacitação.
§1º. O Comitê será composto por**:**
Representantes do órgão gestor da cultura;
Representantes das áreas de planejamento, fazenda, educação, turismo, assistência social e tecnologia da informação;
Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo, no mínimo, paridade da sociedade civil;
Representantes de instituições de ensino e pesquisa, quando houver.
§2º. A composição, o funcionamento e as nomeações serão definidos em regulamento, assegurada a participação social.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural exercer o controle social sobre o SMIIC, opinar sobre metodologias, indicadores e relatórios, e acompanhar o cumprimento desta Lei, sem prejuízo de suas competências legais.

CAPÍTULO IV – INTEGRAÇÃO FEDERATIVA E INTERSETORIAL

Art. 10. O Município deverá cooperar para a implementação do SNIIC e do sistema estadual de informações e indicadores culturais, alimentando-os regularmente com dados e informações produzidos no âmbito do SMIIC, nos prazos e formatos pactuados**.**

Art. 11. O SMIIC integrará dados oriundos de políticas e sistemas correlatos (educação, turismo, economia, assistência social, juventude, desenvolvimento urbano, patrimônio, bibliotecas e museus), assegurada a padronização e a interoperabilidade, observado o regulamento.

CAPÍTULO V – TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 12. O Município assegurará a transparência ativa do SMIIC, mantendo portal específico com atualização mínima semestral dos dados, metadados, metodologias e séries históricas, em formatos abertos, acessíveis e reutilizáveis, garantida a acessibilidade comunicacional.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e a legislação correlata, devendo o órgão gestor:
Indicar Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) para o SMIIC;
Definir hipóteses legais de tratamento, políticas de retenção, anonimização e segurança da informação;

Firmar instrumentos de compartilhamento com União, Estado e parceiros, com cláusulas de proteção de dados;
Disponibilizar Aviso de Privacidade específico do SMIIC.

CAPÍTULO VI – INDICADORES, METAS E RELATÓRIOS

Art. 14. Constituem eixo mínimo de indicadores do SMIIC, entre outros definidos em regulamento:
Agentes e equipamentos: número e perfil de agentes culturais, espaços e equipamentos por território;
Financiamento: orçamento cultural, execução física e financeira, captação externa e fomento;
Acesso e fruição: público, circulação, programação descentralizada, acessibilidade;
Formação: oferta e participação em ações formativas;
Patrimônio: bens inventariados, tombados e registrados, ações de salvaguarda;
Economia da cultura: ocupação, renda e atividades econômicas do setor;
Ambiente digital: conectividade de equipamentos culturais, acervos e conteúdos digitais;
Participação social: funcionamento de colegiados, conferências e consultas públicas;
Direitos culturais: incidência de ações de promoção e garantia de direitos.
Parágrafo único. Os indicadores deverão dialogar com as metas do PNC, do Plano Estadual de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, contemplando monitoramento e avaliação.
Art. 15. O SMIIC deverá conter matriz de metas e resultados do Plano Municipal de Cultura, com prazos, custos estimados, responsáveis e indicadores associados, para avaliação periódica e correção de rota.

Art. 16. Os sistemas setoriais serão acompanhados, monitorados e atualizados de forma regular e periódica, com indicadores específicos definidos com base nas diretrizes das conferências, do Conselho Nacional de Política Cultural, do PNC e dos planos setoriais.

Art. 17. O órgão gestor publicará, até 30 de abril de cada ano, o Relatório Anual de Gestão Cultural (RAGC), consolidando informações e indicadores do exercício anterior, com ampla publicidade.

CAPÍTULO VII – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 18. O Município instituirá Programa Municipal de Formação em Gestão da Informação Cultural, contemplando gestores públicos, conselheiros e sociedade civil, podendo integrar-se a programas estaduais e federais, preferencialmente em cooperação interfederativa.

CAPÍTULO VIII – RECURSOS E SUSTENTAÇÃO

Art. 19. O SMIIC será custeado por dotações orçamentárias do órgão gestor, por recursos do Fundo Municipal de Cultura e por outras fontes admitidas em direito, inclusive convênios, acordos de cooperação, transferências voluntárias e termos de fomento, podendo compartilhar infraestrutura tecnológica com a União e o Estado, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IX– DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dispondo sobre padrões, governança de dados, integração tecnológica, segurança da informação, atualização periódica e demais procedimentos operacionais.

Art. 21. Ficam estabelecidos os seguintes marcos de implantação, contados da publicação do regulamento:
120 (cento e vinte) dias: instalação do Comitê Gestor do SMIIC;
6 (seis) meses: entrada em operação do CMC e do Portal de Transparência Cultural;
12 (doze) meses: publicação do primeiro conjunto de indicadores e séries históricas mínimas;
18 (dezoito) meses: integração plena ao sistema estadual e ao SNIIC, na forma pactuada.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F1C85A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATOS E ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00031-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **AUTO POSTO FILADELFIA LTDA**
Reclamante: **FELIZBERTO FERREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela **inexistência de infração**. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.04.0683.001.00009-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**
Reclamante: **ANTONIO NEIVA GUEDES**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER

Data de Julgamento: 20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.04.0683.001.00048-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO LOSANGO S.A – BANCO MULTIPLO E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**
Recorrido: RAQUEL DOEHLES RODRIGUES
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, mantendo a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.4.0683.001.00059-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
Recorrido: **MARIA PEREIRA DE JESUS**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual negou provimento ao Recurso Administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.04.0683.001.00056-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **ITAU UNIBANCO S.A**
Reclamante: **LIAT FRANSCISCO GISMAO MATOS**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela **inexistência de infração**. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.05.0683.001.00022-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
Recorrido: **ISAEL MAXAKALI**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento:20/11/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler, (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu voto em separado, no qual deu parcial provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto do relator.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:61411B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.921 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.921 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o cordão como símbolo de identificação de pessoa com doença rara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o cordão com desenho de caricatura de mãos como símbolo de identificação de pessoa com doença rara.
§ 1º. O desenho a que se refere o caput deste artigo consta do Anexo desta lei.
§ 2º. Para fins desta lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 (uma vírgula três) pessoa para cada 2.000 (dois mil) indivíduos.

§ 3º. O uso do cordão de que se trata o caput deste artigo é opcional e sua ausência não implica perda do exercício dos direitos e das garantias destinados à pessoa com doença rara considerada pessoa com deficiência.
§ 4º. A utilização do cordão de que se trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença rara ou da deficiência, caso ele seja solicitado pela autoridade competente.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Gabriel Gusmão

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:FC20916F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.922 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.922 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Oficializa o Hino do Município de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Esta Lei oficializa o Hino do Município de Teófilo Otoni como símbolo Municipal, ao lado da Bandeira e do Brasão, nos termos do Art. 8º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. O hino do Município de Teófilo Otoni é composto da letra de autoria de José Gonçalves Solléro, com harmonização de Paulo Modesto, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. O Hino Oficial do Município de Teófilo Otoni será executado, obrigatoriamente, nas cerimônias oficiais do município e nas cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:
I - nas cerimônias esportivas e culturais;
II - nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades privadas;
III - em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Teófilo Otoni ou exprima regozijo público.
Art. 4º. Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Teófilo Otoni será executado após o Hino Nacional Brasileiro.
§1º. A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.
§ 2º. Durante a execução do Hino Oficial do Município de Teófilo Otoni, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Thalles Contão

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:221F7581

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.923 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.923 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica denominada **Rua Coronel Thiago Luz** atual rua sem nome iniciando no nº 342, esquina com Rua Teodolindo Pereira, no bairro Grão Pará, e finalizando no nº 528, esquina com a Rua Dez, no bairro Jardim Iracema, no Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a afixação de placas indicativas com denominação da referida rua.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador João Paulo

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:B1C1DC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

-PORTARIA 068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna de 19/11/2025 nº 063/CPAD/2025 do Presidente da CPAD, comunicando a solicitação de reagendamento da oitiva do servidor Aderlândio Mendes de Souza, previsto para o dia 19/11/2025, mas que por ocasião de uma viagem, previamente marcada antes da convocação;

CONSIDERANDO que o citado reagendamento comprometerá o prazo regulamentar para conclusão da SAD 004/2025, que já esta quase exaurindo;

CONSIDERANDO que a oitiva foi reagendada para a data de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, até a data de 02/12/2025, os prazos da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 04/2025 Portaria nº 042**,** de 25 de Agosto de 2025, publicada no saguão no dia 25/08/2025 e no DOMM dia 25/08/2025, edição 4092.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 24 de novembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:30B5AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h e 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **CHULU LORENTZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI-CNPJ Nº 28.518.749/0001-44** no dia 24/11/2025 às 08h47 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **CHULU LORENTZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI-CNPJ Nº 28.518.749/0001-44** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:13h (Quinze horas e treze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:28E11E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025 - Data da Sessão: 06/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual locação de túnel luminoso e estrelas cadentes luminosas para instalação em vias públicas no município de Teófilo Otoni – MG. **Empresas Vencedoras**: **P A R NAJAR CASTRO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 270.000,00. Teófilo Otoni/MG, 24/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D1733E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.780/0001-09 **- Referência**: Pregão Eletrônico 090/2020 **- Data de Assinatura:** 12/11/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento de prazo e valor** do Contrato nº 095/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 095/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2025 e término em 24 de novembro de 2026, o valor do contrato nº 095/2020 e de R$ 237.661,68 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) e sofrerá um reajuste de valor no percentual de 5,13% com base na variação do IPCA (IBGE), correspondente ao valor de R$ 12.193,23 (doze mil cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), passando o contrato ao valor global de R$ 249.854,91 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Teófilo Otoni/MG, 24 de novembro de 2025.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A7440554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 149/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º/2025 termo aditivo. contrato nº 149/2024 – credenciamento nº 09/2023. objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações. contratado: Camilo e Gibram Serviços Médicos Ltda.: tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. início vigência: 19/11/2025 até 18/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/11/2025. Três Corações, 12 de Novembro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB9D7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0274/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Prefeitura Municipal de Três Corações. 2º/2025 termo aditivo. contrato nº 0274/2023 – pregão eletrônico nº 075/2023. objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva trimestral e corretiva quando necessário de equipamento de raio-x vmi/compacto 5 500ma lutus serie: 0016001067 com a mão de obra, horas técnicas e cobertura de peças total. contratado: Serv. Imagem Minas Serviços, Industria e Comercio Ltda.. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. cláusula 3ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,4563% em função do reajuste de preço, segundo índice do ipca. autorização: cláusula 2.1 do termo de referência e 16.2 do contrato original referente ao pregão eletrônico nº 075/2023. início vigência: 09/11/2025 até 08/11/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/11/2025. Três Corações, 09 de Novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1CB4F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2025 termo aditivo. contrato nº 0288/2023 – inexigibilidade nº 025/2023. objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião, hospital filantrópico sem fins lucrativos, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde,

definindo seu papel no sistema municipal de saúde. contratado: fundação hospitalar são sebastião. cnpj: 18.632.315/0001-17. tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. autorização: cláusula 11ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 025/2023. início vigência: 06/11/2025 até 26/11/2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/11/2025. três corações, 06 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D00D9060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 015/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato da dispensa nº 015/2025. objeto: contratação do sebrae para viabilizar o apoio para a realização de ações para o desenvolvimento dos artesãos de três corações. contrato: nº 130/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x serviço de apoio as micro e pequenas empresas de minas gerais – sebrae/mg.valor: r$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). o prazo deste contrato será de 06(seis) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26 de setembro de 2025. três corações, 26 de setembro de 2025.

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:328014B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

Prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato da dispensa eletrônica nº 011/2025. objeto: Contratação de empresa para organização de campeonato denominado jogos do sul de minas (josul). contrato: nº 0163/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais. valor: r$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). o prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/10/2025. Três Corações, 27 de Outubro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B7F65DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da pregão eletrônico nº 90/2025. objeto: contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, e elaboração de documentos técnicos para gestão cultural, abrangento planejamento, implementação e acompanhamento de políticas públicas culturais e patrimônio cultural. contrato: nº 125/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x baroque arquitetura e consultoria ltda. valor: r$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/09/2025. três corações, 10 de setembro de 2025.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A4136CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 023/2025. objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Cabo Benedito Alves nº 1292 - cotia, Três Corações/mg, destinado à instalação do setor de transporte escolar, estacionamento e guarda dos veículos do transporte escolar e outros. contrato: nº 0166/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Mec. Ser Mecanica de Autos Ltda. valor: r$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 30/10/2025. Três Corações, 30 de Outubro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F5A09790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 09/12/2025 às 08:59, **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização a serem executados em nas Ruas A, B e C, bairro enseada do lago e na Rua Rui Barbosa, bairro Joaquim de Lima para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com as obrigações do Programa de Mobilidade Urbana**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital e seus anexos**,** do tipo **MENOR PREÇO GLOAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 09/12/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2A503BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 231/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para Ampliação da cobertura do estacionamento do Mercado Municipal de Três Pontas – MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/01/2026. Início da Sessão de Lances: 12/01/2026 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE NOVEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4B10326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Casa da Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa da Amizade de Tupaciguara.
CNPJ – 20.733.713/0001-71

OBJETO PROPOSTO: O projeto se realiza com a compra de material de construção, tintas e mão de obra para manutenção e ampliação do espaço onde é distribuído um litro de leite para cada família todos os dias, atendendo em média 25 famílias durante 90 dias.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.205,83 (doze mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C1E34411

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário.
CNPJ – 20.530.032/0001-06

OBJETO PROPOSTO: Construção de uma cozinha funcional na sede da instituição, equipada para preparo de alimentos, atendendo às necessidades das atividades sociais e comunitárias desenvolvidas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.205,84 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3C3209B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 042/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – Número do Contrato: 042/2025. Processo Licitatório: 42/2025 – Inexigibilidade nº 08 07/2025. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 361.793.376-91**. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE PNEUS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA 20, Nº 892ª, CENTRO, UNIÃO DE MINAS – MG. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois).**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**. Data de Assinatura: 13/11/2025. União de Minas/MG 24/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8E8D23E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 03/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 49.805.543/0001-75**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 24/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C83B6656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 04/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 04/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 49.805.543/0001-75**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 24/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BC5F36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5846, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
Dorenice Santos Medeiros	Chefe de Divisão de Licitações

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:100C02DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADESÃO Nº 500012/2025

CONTRATO N° 132/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: BELA VISTA TEXTIL LTDA. OBJETO: ADESÃO A ATA 005/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$126.650,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903200
02.05.01.12.365.0184.2021.33903200

VIGÊNCIA: 19/11/2025 à 21/09/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:3E796B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 05/12/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°134/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°015/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e aviamentos, destinados ao atendimento das secretarias municipais do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:6A0CD9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Homologo a licitação cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de quadros brancos (lousas quadriculadas) e quadros de avisos em cortiça, adjudico a empresa G&J REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$53.100,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2345D822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 146/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo autorizado e ratificado nesta data. Vanessa Cardoso Nunes Arouca inscrita no CPF sob o nº 576.083.006-63 com o valor total de R$ 12.000,00. Volta Grande - MG, 24 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1129363

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.559 - HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.559, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, do Servidor JOÃO PEDRO ALVES RODRIGUES, matriculado sob o número 3921, nomeado pelo Decreto Municipal número 2.511, de 12 de fevereiro de 2.025, para o cargo efetivo de Farmacêutico 40 (quarenta) horas, na data de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Volta Grande, 14 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B5C3C2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO 5º BATIZADO DE CAPOEIRA GINGA ATIVA

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO 5º BATIZADO DE CAPOEIRA GINGA ATIVA."

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 2.906/2.022e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer irá patrocinar atletas no 5º BATIZADO DE CAPOEIRA GINGA ATIVA, que ocorrerá na cidade de Brasília, no dia 29 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.906/2.022 autorizou o Município de Abaeté-MG a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o apoio financeiro no valor de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) destinados as despesas de transporte dos seguintes atletas:
-R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a Mateus Geraldo da Silva, brasileiro, residente na Rua Rio Branco, nº 401, bairro Nerys, inscrito no CPF nº 085.757.726-35 – PIX 37 998456538.
-R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a Maria Eduarda Gabrielle Leite Silva, brasileira, residente na Rua Rio Branco, nº 401, bairro Nerys, CPF nº 191.867.436-19 – PIX 37 999951559.
Art. 2º - Os atletas deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.
§ único – A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de novembro de 2.025. (19/11/2.025).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5DC4AFAA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o

disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 29/12/2025 à 27/01/2026 para a servidora pública municipal **Noélia Aparecida Ribeiro de Sousa,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03191-4, referente ao período aquisitivo de 19/11/2024 e 18/11/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:51166F53

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 24/11/2025 à 23/12/2025 para a servidora pública municipal **Janete Aparecida Alves de Oliveira,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03307-7, referente ao período aquisitivo de 19/09/2024 e 18/09/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DA911181

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/12/2025 à 06/01/2026 para o servidor público municipal **José Fernandes da Silva Filho,** ocupante do cargo público de Operador de Limpeza de Rede de Esgoto, matrícula funcional nº 02157-7, referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 e 20/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:123170AA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE PR

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2025 à 21/12/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vaneide Ferreira da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00754-3, referente ao período aquisitivo 19/08/2024 e 18/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E7BECBE7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Juciane Corgozinho Ferreira, no Cargo de Diretor de Departamento de Gestão Educacional, a partir do dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1E2DED08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 268/2025
Pregão Presencial nº 61/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recorrente:
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 04.063.331/0001-21.

Trata-se de impugnação interposto face ao Processo de compras n.º 268/2025, pregão n.º 61/2025, o qual tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde a recorrente acima citada apresentou **impugnação** aos termos do edital referente ao certame em epígrafe.

Segue a decisão:

(....)

DECIDO por **JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 61/2025, interposta pela empresa Cirúrgica União Ltda (CNPJ 04.063.331/0001-21), nos seguintes termos:
IMPROCEDENTE o pleito de nulidade por "indefinição do objeto", visto que o Anexo X do Edital define clara e exaustivamente os 169 itens e suas quantidades estimadas, restando demonstrado o grave erro de fato da Impugnante.
IMPROCEDENTE o pleito de ilegalidade do "critério de julgamento por maior desconto", visto que o modelo adotado (desconto linear sobre planilha de itens e quantidades conhecidas) é legal (Art. 34, § 2º, Lei 14.133/2021) e alinhado à jurisprudência do TCU como mecanismo eficaz para evitar o "jogo de planilha".
IMPROCEDENTE o pleito de violação da Consulta nº 1127771/2023 do TCE/MG, visto que o referido precedente veda o uso de tabelas privadas (Revista Simpro) por não refletirem preços públicos, e não o Banco de Preços público do próprio TCE/MG, este último corretamente utilizado pelo Edital.

Mantém-se, portanto, a integralidade dos termos do Edital do Pregão Presencial nº 61/2025 e seus anexos, determinando-se o regular prosseguimento do certame na data e hora designadas.
Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial, e junte-se aos autos do processo licitatório.
Cumpra-se.
Alterosa/MG, 24 de Novembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira Municipal

Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail da recorrente se houver.

Alterosa/MG, 24 de Novembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C47E9081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.600/2025

LEI Nº 1.600, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar novo elemento às seguintes dotações vigente no Orçamento do Município de Astolfo Dutra:

I - 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.1.0036– Aquisição de Veículo para Atend. Média e Alta Complexidade em Saúde..... R$ 310.478,18 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

II - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0027 – Aquisição de Veículos para atendimentos a Saúde ..... R$ 970.103,00 (novecentos e setenta mil e cento e três reais).

III - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica em Saúde ..... R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o inciso I do artigo anterior será utilizada a fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na fonte 1.621.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, decorrente da Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julhode 2025, com objetivo de adquirir 01 (um) veículo para Atendimento de Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o inciso II e III do artigo 1º será utilizado a fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na fonte 1.601.000 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco de Estruturação da rede serviço público desaúde, decorrente de Emendas Parlamentares repassadas através do Fundo Nacional de Saúde, com objetivo de adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção primária de Saúde.

Art. 4º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei poderá ser reaberto, até o limite do seu saldo, no orçamento do exercício financeiro seguinte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B9AA8C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.601/2025

LEI Nº 1.601, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações vigente no Orçamento do Município de Astolfo Dutra:

I - 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0018.1.0005 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar..... R$ 2.631.731,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

II - 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0004.1.0155 - Construção da (ETE) e Sistema Esgotamento Sanitário..... R$ 393.483,62 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o inciso I do artigo anterior será utilizada a fonte de recursos do excesso de arrecadação apurado na fonte 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação, decorrente do Convênio nº 1261001507/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Educação com objetivo de adquirir 05 (cinco) veículos para o transporte escolar.

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o inciso II do artigo anterior será utilizada a fonte de recurso do Superávit Financeiro da fonte 2.749.000- Outras Vinculações de Transferências, decorrente dos valores recebidos do Programa AGEVAP/Caixa Nº603.202-13, para Construção da E.T.E - Estação de tratamento de Esgoto no Distrito de Sobral Pinto.

Art. 4º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei poderá ser reaberto, até o limite do seu saldo, no orçamento do exercício financeiro seguinte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:07B13BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, fará realizar no dia 11/12/2025, às 13 horas, licitação objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra e materiais objetivando obras de reforma da Praça Gutemberg Henriques na Cidade de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 24/11/2025.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:29949929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo nº 89/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo montagem, manutenção e desmontagem de itens decorativos de natal do município de Bela Vista de Minas. Vencedor: POP

LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – CNPJ 04.016.360/0001-32, Valor R$ 164.800,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2D50E25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 15/2025, PROCESSO N° 88/2025..Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização (Outsourcing de Impressão), abrangendo o fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos (em comodato), software de gerenciamento (GED), sistema de controle de impressões, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários, exceto papel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Na folha rosto do Edital **ONDE SE LÊ**: **exceto papel**, **LEIA-SE: inclusive papel**. Bela Vista de Minas, 24 de novembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:174AE633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. CONTRATO nº 192; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO HOSPITAL DOUTOR GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG; LICITACAO: Concorrência 7 / 2025.Valor Global: R$ 1.533.359,80. Vigência: 14/11/2025 Até: 13/11/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:AB98155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação. **Processo n° 177/2025, Pregão Eletrônico n° 87/2025**. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DA LINHA MERCEDES BENZ PESADA, TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO SISTEMA TRAZ VALOR VIGENTE., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia10/12/2025 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915ou E-mail:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha,24/11/2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1E656B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 10/12/2025** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 24 de novembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8E162E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata n° 200/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 149/2025 - Pregão Eletrônico nº 042/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VEGETAIS EM CALHAS PLUVIAIS, MARGENS DO RIO VARGEM GRANDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS. Ata nº 200/2025: CARLA MORAES E CIA LTDA, com sede à Avenida João José dos Reis, nº 40, Centro, CEP: 37.508-000, Piranguinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº32.560.420/0001-19, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sra. Carla Moraes de Resende, inscrita no CPF sob o nº 076.235.226-47, pelo valor estimado global de R$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026. Assinada em 24/11/2025. Brazópolis/MG, 24/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DF4579E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 169/2025 DISPENSA 072/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 186/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA-LÂMINAS PARA CITOLOGIA, DESTINADOS A ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINAS CITOLÓGICAS UTILIZADAS NOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo prazo final até 28/11/2025, em obediência aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Brazópolis/MG, 24/11/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2DE17809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – **EDITAL – REPUBLICAÇÃO** - Processo nº 151/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/25 - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, LUMINÁRIAS DE LED 120W E RELES, BEM COMO SERVIÇO DE REPARO EM LUMINÁRIAS DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Modo de disputa: Aberto. **Nova data de Abertura: 11/12/25 às 09:00h**, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 24/11/25.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitação

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:69E45A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 164,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **DISTRITO DE DIAS**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 24/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2ADFE7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 070/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 235/2025**, **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias do Tipo A, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **08/12/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 24 de novembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:604D39D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 071/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 236/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, do tipo pick-up, diesel, cabine dupla, câmbio manual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **08/12/2025** às **15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 24 de novembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:71DE2547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Processo nº 057/2025
Dispensa Eletrônica nº 018/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG.
Supermercado 5 Irmãos Ltda - CNPJ nº 06.033.103/0001-34.

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas para os servidores desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 3.517,12 (três mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).

Cambuí-MG, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:D6BA8A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48/2025

Objeto:

Contratação de Palestrante - Mario Lúcio Duarte Costa - Goleiro Aranha

Informação complementar:Palestra sobre consciência negra, com o renomado palestrante Mario Lúcio Duarte Costa - Goleiro Aranha, a ser realizado no dia 27 de novembro para crianças e adolescente que participam de programas voltados ao esporte promovidos pela Prefeitura de Cambuí

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$6.000,00

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0510FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 012/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, on-line, real time para fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétrico, hidráulico, utensílios, epi's e afins e serviços de consultorias em geral, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 18 de novembro de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:9978FDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO RECISÃO DE CONTRATO PRC Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO R. P. N° 09/2025

PRC Nº 17/2025 – Pregão Eletrônico R. P. n° 09/2025– Objeto: Rescisão de contrato da prestação de serviço de contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista para realização de eventos programados para o calendário anual de festividades, contrato rescindido por irregularidade na documentação fiscal de habilitação. Ata de Registro de Preço n°0003/2025. CONTRATADO: ZION SERVICE LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:580FD6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
Processo Adm: Nº 161/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos de ultrassom diagnóstico, sem aplicação transesofágica, incluindo sua instalação e testagem, com recursos provenientes da Resolução nº 8.218. Afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal

Empresas vencedoras valor total: R$ 71.890,00(setenta e um mil e oitocentos e noventa reais):**3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**(37581390000140) com o lote: 1 no valor total de R$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais).

CAMBUQUIRA - MG, 24 de novembro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:8A1CD28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2025
Processo Adm: Nº 229/2025

Objeto: Contratação de engenheiro do trabalho habilitado para emissão de Laudo Técnico referente aos locais de manutenção de veículos e Canil Municipal, acompanhado de ART, em conformidade com a NR-12 e NR-16.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.000,00(três mil reais):**BLOOM SOLUCOES LTDA**(54302707000181) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 24 de novembro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:3BCFEE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO
Dispensa eletrônica Nº 046/2025
Processo Adm: Nº 095/2025

Objeto: Aquisição de mochilas para agentes comunitários de saúde e malas maternidades para gestantes.

Aditivo de 25% no quantitativo da empresa **I. S. LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ 48.501.228/0001-91, conforme prevê o contrato. Valor total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de novembro de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:EFDE3916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025 #- INEXIGIBILIDADE 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.820.236/0001-47, contrato nº 201 / 2025. R$64.000,00. Data da assinatura: 17/11/2025. Vigência: 16/06/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CEB8CD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025
DISPENSA Nº. 028/2025

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público e Processo Seletivo, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 05/11/2025 à 05/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:74997FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.740/2025

DECRETO Nº. 1.740, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta recesso, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura, para conseguir cumprir os compromissos assumidos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo e Judiciário previram recesso, respectivamente, nos períodos de 16/12/2025 a 14/2/2026 e de 20/12/2025 a 6/1/2026;

CONSIDERANDO a iminente mitigação de recursos humanos e materiais face à iminente crise financeira que assola o País;

E CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade em cumprir os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices e limites de despesas com a Folha de Pagamento e restos a pagar em último ano de mandato,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso, no âmbito da administração pública municipal, do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 4 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, pelo período referido no *caput*, com exceção dos certames licitatórios em curso ou já programados, bem como os atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercendo função de confiança, que poderão ser convocados a qualquer tempo, nem às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza e peculiaridade, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º Durante o período de recesso, o sistema de plantão e os serviços de caráter essencial manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

§ 2º É autorizada a programação, pelas Secretarias Municipais, de escalas de revezamento, objetivando a distribuição igualitária da força de trabalho no referido período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 25 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7612B68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.554/2025

LEI Nº. 1.554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Projeto Aluno Destaque Cidadão no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caparaó, o Projeto Aluno Destaque Cidadão, destinado a reconhecer, valorizar e incentivar estudantes da Rede Municipal de Ensino que se destacarem pelo desempenho escolar, comportamento exemplar, participação social e atitudes de cidadania.

Parágrafo único. O Município poderá firmar parceria com a Escola Estadual Professor Francisco Lentz para possibilitar sua participação nas ações e atividades previstas no Projeto Aluno Destaque Cidadão, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Projeto tem como objetivos:

I - valorizar o esforço, a dedicação e o compromisso dos estudantes com a aprendizagem;
II - estimular o desenvolvimento de valores éticos, de solidariedade e respeito mútuo;
III - promover o engajamento dos alunos em ações comunitárias e sociais;
IV - incentivar boas práticas de convivência e colaboração no ambiente escolar.

Art. 3º A seleção dos alunos será realizada anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios definidos em regulamento próprio, podendo incluir:

I - desempenho escolar;
II - frequência e pontualidade;
III - comportamento e respeito às normas escolares;
IV - participação em projetos sociais, culturais, esportivos ou ambientais;
V - atitudes de cooperação, solidariedade e liderança positiva.

Art. 4º Os alunos reconhecidos como Aluno Destaque Cidadão receberão certificado de mérito emitido pela Secretaria Municipal de Educação, ou ainda, medalhas ou premiações simbólicas, podendo haver solenidade pública para entrega das homenagens.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira, firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio ao Projeto, inclusive para conceder premiações simbólicas ou outros incentivos educacionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, os critérios de pontuação, metodologia de escolha, composição de comissão, dentre outros assuntos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Caparaó, 25 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:115FDDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação, incluindo entrega e instalação de cobertura em duas águas com telhas termoacústicas tipo sanduíche e telhas translúcidas apoiadas em estrutura metálica soldada sobre a laje maciça de concreto armado, incluindo calhas em concreto com impermeabilização em manta asfáltica, rufos e chapins metálicos sobre muretas.
Este documento configura-se como **PROJETO BÁSICO**. A empresa contratada deverá elaborar e submeter à aprovação o **PROJETO EXECUTIVO** completo (memorial de cálculo, detalhamento de ligações soldadas, contraventamentos, ancoragens e plano de montagem/estabilidade provisória), em conformidade com as normas ABNT aplicáveis e com ART.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0008.1.0004-Fonte-1.500- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

VALOR ESTIMADO: R$ 224.231,32 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:26/11/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:16/01/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 16/01/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:7ABFC39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Divino-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, Confrontantes e Terceiros Eventualmente Interessados, que não possuem endereços em suas matrículas ou transcrições, nem foram notificados via postal com aviso de recebimento ou houve recusa por qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 31 da Lei 13.465/17, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 008/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Vila Azul, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Área a regularizar 1: Inicia-se a descrição no marco P1 na coordenada EX: 788.768,1010 NY: 7.716.340,5808, no azimute de 248°55'58" com uma distância de 29,895 m de frente até o marco P2 de coordenada EX: 788.740,2044 NY: 7.716.329,8347, deste segue no azimute de 342°26'03" com uma distância de 8,577 m de frente até o marco P3 de coordenada EX: 788.737,6157 NY: 7.716.338,0122, deste segue no azimute de 225°33'09" com uma distância de 45,245 m de frente até o marco P4 de coordenada EX: 788.705,3160 NY: 7.716.306,3294, deste segue no azimute de 250°05'41" com uma distância de 27,969 m de frente até o marco P5 de coordenada EX: 788.679,0184 NY: 7.716.296,8071, deste segue no azimute de 250°05'41" com uma distância de 17,387 m de frente até o marco P6 de coordenada EX: 788.662,6698 NY: 7.716.290,8873, deste segue no azimute de 244°57'14" com uma distância de 78,823 m de frente até o marco P7 de coordenada EX: 788.591,2591 NY: 7.716.257,5181, deste segue no azimute de 246°36'07" com uma distância de 16,796 m de frente até o marco P8 de coordenada EX: 788.575,8442 NY: 7.716.250,8481, deste segue no azimute de 218°08'21" com uma distância de 16,382 m de frente até o marco P9 de coordenada EX: 788.565,7270 NY: 7.716.237,9633, deste segue no azimute de 221°42'27" com uma distância de 38,584 m de frente até o marco P10 de coordenada EX: 788.540,0558 NY: 7.716.209,1582, deste segue no azimute de 242°01'30" com uma distância de 73,809 m de frente até o marco P11 de coordenada EX: 788.474,8712 NY: 7.716.174,5353, deste segue no azimute de 262°26'14" com uma distância de 36,600 m de frente até o marco P12 de coordenada EX: 788.438,5892 NY: 7.716.169,7182, deste segue no azimute de 336°31'39" com uma distância de 40,229 m do lado direito até o marco P13 de coordenada EX: 788.422,5655 NY: 7.716.206,6186, deste segue no azimute de 19°09'47" com uma distância de 12,939 m do lado direito até o marco P14 de coordenada EX: 788.426,8129 NY: 7.716.218,8408, deste segue no azimute de 68°42'22" com uma distância de 23,630 m do lado direito até o marco P15 de coordenada EX: 788.448,8301 NY: 7.716.227,4223, deste segue no azimute de 68°42'21" com uma distância de 23,388 m do lado direito até o marco P16 de coordenada EX: 788.470,6215 NY: 7.716.235,9158, deste segue no azimute de 333°06'08" com uma distância de 9,909 m do lado direito até o marco P17 de coordenada EX: 788.466,1385 NY: 7.716.244,7531, deste segue no azimute de 58°56'09" com uma distância de 16,004 m do lado direito até o marco P18 de coordenada EX: 788.479,8475 NY: 7.716.253,0112, deste segue no azimute de 308°02'12" com uma distância de 5,120 m do lado direito até o marco P19 de coordenada EX: 788.475,8146 NY: 7.716.256,1662, deste segue no azimute de 234°57'23" com uma distância de 18,252 m do lado direito até o marco P20 de coordenada EX: 788.460,8712 NY: 7.716.245,6858, deste segue no azimute de 275°17'18" com uma distância de 26,373 m do lado direito até o marco P21 de coordenada EX: 788.434,6105 NY: 7.716.248,1166, deste segue no azimute de 233°36'01" com uma distância de 12,625 m do lado direito até o marco P22 de coordenada EX: 788.424,4490 NY: 7.716.240,6250, deste segue no azimute de 320°12'30" com uma distância de 16,229 m do lado direito até o marco P23 de coordenada EX: 788.414,0623 NY: 7.716.253,0952, deste segue no azimute de 49°28'07" com uma distância de 24,263 m do lado direito até o marco P24 de coordenada EX: 788.432,5034 NY: 7.716.268,8628, deste segue no azimute de 286°26'04" com uma distância de 8,797 m do lado direito até o marco P25 de coordenada EX: 788.424,0662 NY: 7.716.271,3515, deste segue no azimute de 287°42'29" com uma distância de 10,301 m do lado direito até o marco P26 de coordenada EX: 788.414,2536 NY: 7.716.274,4846, deste segue no azimute de 221°56'40" com uma distância de 14,714 m do lado direito até o marco P27 de coordenada EX: 788.404,4184 NY: 7.716.263,5402, deste segue no azimute de 211°13'45" com uma distância de 18,433 m do lado direito até o marco P28 de coordenada EX: 788.394,8616 NY: 7.716.247,7782, deste segue no azimute de 199°29'41" com uma distância de 11,468 m do lado direito até o marco P29 de coordenada EX: 788.391,0345 NY: 7.716.236,9677, deste segue no azimute de 188°19'01" com uma distância de 6,839 m Mag Memorial Descritivo – Vila Azul do lado direito até o marco P30 de coordenada EX: 788.390,0452 NY: 7.716.230,2002, deste segue no azimute de 134°15'31" com uma distância de 17,230 m do lado direito até o marco P31 de coordenada EX: 788.402,3854 NY: 7.716.218,1753, deste segue no azimute de 204°48'40" com uma distância de 10,580 m do lado direito até o marco P32 de coordenada EX: 788.397,9458 NY: 7.716.208,5720, deste segue no azimute de 213°58'02" com uma distância de 11,750 m do lado direito até o marco P33 de coordenada EX: 788.391,3806 NY: 7.716.198,8267, deste segue no azimute de 294°11'26" com uma distância de 14,395 m do lado direito até o marco P34 de coordenada EX: 788.378,2501 NY: 7.716.204,7252, deste segue no azimute de 273°14'43" com uma distância de 9,966 m do lado direito até o marco P35 de coordenada EX: 788.368,2996 NY: 7.716.205,2894, deste segue no azimute de 220°27'43" com uma distância de 27,724 m do lado direito até o marco P36 de coordenada EX: 788.350,3080 NY: 7.716.184,1956, deste segue no azimute de 119°49'52" com uma distância de 8,632 m do lado direito até o marco P37 de coordenada EX: 788.357,7958 NY: 7.716.179,9019, deste segue no azimute de 210°42'32" com uma distância de 17,778 m do lado direito até o marco P38 de coordenada EX: 788.348,7172 NY: 7.716.164,6172, deste segue no azimute de 303°49'45" com uma distância de 35,194 m do lado direito até o marco P39 de coordenada EX: 788.319,4813 NY: 7.716.184,2104, deste segue no azimute de 33°05'01" com uma distância de 15,459 m do lado direito até o marco P40 de coordenada EX: 788.327,9196 NY: 7.716.197,1628, deste segue no azimute de 33°18'38" com uma distância de 9,829 m do lado direito até o marco P41 de coordenada EX: 788.333,3172 NY: 7.716.205,3766, deste segue no azimute de 33°24'17" com uma distância de 8,977 m do lado direito até o marco P42 de coordenada EX: 788.338,2596 NY: 7.716.212,8708, deste segue no azimute de 34°32'20" com uma distância de 7,419 m do lado direito até o marco P43 de coordenada EX: 788.342,4661 NY: 7.716.218,9824, deste segue no azimute de 31°24'49" com uma distância de 10,870 m do lado direito até o marco P44 de coordenada EX: 788.348,1319 NY: 7.716.228,2595, deste segue no azimute de 8°43'55" com uma distância de 8,914 m do lado direito até o marco P45 de coordenada EX: 788.349,4851 NY: 7.716.237,0698, deste segue no azimute de 8°04'24" com uma distância de 11,238 m do lado direito até o marco P46 de coordenada EX: 788.351,0633 NY: 7.716.248,1960, deste segue no azimute de 3°06'49" com uma distância de 12,274 m do lado direito até o marco P47 de coordenada EX: 788.351,7300 NY: 7.716.260,4523, deste segue no azimute de 324°51'14" com uma distância de 41,230 m do lado direito até o marco P48 de coordenada EX: 788.327,9956 NY: 7.716.294,1653, deste segue no azimute de 62°54'08" com uma distância de 20,875 m do lado direito até o marco P49 de coordenada EX: 788.346,5787 NY: 7.716.303,6739, deste segue no azimute de 288°45'12" com uma distância de 4,309 m do lado direito até o marco P50 de coordenada EX: 788.342,4985 NY: 7.716.305,0592, deste segue no azimute de 241°32'02" com uma distância de 15,004 m do lado direito até o marco P51 de coordenada EX: 788.329,3085 NY: 7.716.297,9077, deste segue no azimute de 308°26'43" com uma distância de 10,672 m do lado direito até o marco P52 de coordenada EX: 788.320,9502 NY: 7.716.304,5432, deste segue no azimute de 309°56'20" com uma distância de 3,833 m do lado direito até o marco P53 de coordenada EX: 788.318,0114 NY: 7.716.307,0038, deste segue no azimute de 329°11'33" com uma distância de 8,722 m do lado direito até o marco P54 de coordenada EX: 788.313,5442 NY: 7.716.314,4954, deste segue no azimute de 245°36'03" com uma distância de 7,741 m do lado direito até o marco P55 de coordenada EX: 788.306,4946 NY: 7.716.311,2977, deste segue no azimute de 336°13'53" com uma distância de 13,020 m do lado direito até o marco P56 de coordenada EX: 788.301,2471 NY: 7.716.323,2130, deste segue no azimute de 67°22'47" com uma distância de 14,874 m do lado direito até o marco P57 de coordenada EX: 788.314,9773 NY: 7.716.328,9340, deste segue no azimute de 309°53'11" com uma distância de 19,598 m do lado direito até o marco P58 de coordenada EX: 788.299,9397 NY: 7.716.341,5013, deste segue no azimute de 319°19'15" com uma distância de 42,144 m do lado direito até o marco P59 de coordenada EX: 788.272,4690 NY:

7.716.373,4624, deste segue no azimute de 315°14'31" com uma distância de 39,965 m do lado direito até o marco P60 de coordenada EX: 788.244,3287 NY: 7.716.401,8413, deste segue no azimute de 323°27'18" com uma distância de 25,231 m do lado direito até o marco P61 de coordenada EX: 788.229,3046 NY: 7.716.422,1119, deste segue no azimute de 331°14'34" com uma distância de 22,306 m do lado direito até o marco P62 de coordenada EX: 788.218,5731 NY: 7.716.441,6670, deste segue no azimute de 337°43'27" com uma distância de 21,390 m do lado direito até o marco P63 de coordenada EX: 788.210,4649 NY: 7.716.461,4607, deste segue no azimute de 341°33'53" com uma distância de 15,083 m do lado direito até o marco P64 de coordenada EX: 788.205,6953 NY: 7.716.475,7693, deste segue no azimute de 358°44'45" com uma distância de 41,786 m do lado direito até o marco P65 de coordenada EX: 788.204,7808 NY: 7.716.517,5451, deste segue no azimute de 332°15'18" com uma distância de 27,583 m do lado direito até o marco P66 de coordenada EX: 788.191,9397 NY: 7.716.541,9573, deste segue no azimute de 300°17'14" com uma distância de 6,083 m do lado direito até o marco P67 de coordenada EX: Mag Memorial Descritivo – Vila Azul 788.186,6873 NY: 7.716.545,0250, deste segue no azimute de 248°19'31" com uma distância de 33,580 m ao fundo até o marco P68 de coordenada EX: 788.155,4819 NY: 7.716.532,6228, deste segue no azimute de 323°43'47" com uma distância de 25,473 m ao fundo até o marco P69 de coordenada EX: 788.140,4125 NY: 7.716.553,1597, deste segue no azimute de 76°21'48" com uma distância de 11,596 m ao fundo até o marco P70 de coordenada EX: 788.151,6812 NY: 7.716.555,8935, deste segue no azimute de 89°44'14" com uma distância de 29,072 m ao fundo até o marco P71 de coordenada EX: 788.180,7530 NY: 7.716.556,0269, deste segue no azimute de 85°18'38" com uma distância de 6,532 m ao fundo até o marco P72 de coordenada EX: 788.187,2628 NY: 7.716.556,5609, deste segue no azimute de 77°45'36" com uma distância de 87,598 m ao fundo até o marco P73 de coordenada EX: 788.272,8693 NY: 7.716.575,1324, deste segue no azimute de 173°51'46" com uma distância de 8,108 m do lado esquerdo até o marco P74 de coordenada EX: 788.273,7361 NY: 7.716.567,0710, deste segue no azimute de 136°10'06" com uma distância de 5,517 m do lado esquerdo até o marco P75 de coordenada EX: 788.277,5571 NY: 7.716.563,0909, deste segue no azimute de 61°53'55" com uma distância de 7,088 m do lado esquerdo até o marco P76 de coordenada EX: 788.283,8092 NY: 7.716.566,4294, deste segue no azimute de 85°09'34" com uma distância de 7,554 m do lado esquerdo até o marco P77 de coordenada EX: 788.291,3359 NY: 7.716.567,0668, deste segue no azimute de 105°55'09" com uma distância de 8,963 m do lado esquerdo até o marco P78 de coordenada EX: 788.299,9552 NY: 7.716.564,6084, deste segue no azimute de 167°04'31" com uma distância de 16,690 m do lado esquerdo até o marco P79 de coordenada EX: 788.303,6883 NY: 7.716.548,3410, deste segue no azimute de 194°02'11" com uma distância de 10,511 m do lado esquerdo até o marco P80 de coordenada EX: 788.301,1389 NY: 7.716.538,1435, deste segue no azimute de 198°49'08" com uma distância de 5,739 m do lado esquerdo até o marco P81 de coordenada EX: 788.299,2875 NY: 7.716.532,7109, deste segue no azimute de 222°36'51" com uma distância de 9,279 m do lado esquerdo até o marco P82 de coordenada EX: 788.293,0051 NY: 7.716.525,8822, deste segue no azimute de 158°58'56" com uma distância de 6,177 m do lado esquerdo até o marco P83 de coordenada EX: 788.295,2207 NY: 7.716.520,1157, deste segue no azimute de 243°27'28" com uma distância de 9,790 m do lado esquerdo até o marco P84 de coordenada EX: 788.286,4628 NY: 7.716.515,7411, deste segue no azimute de 245°36'11" com uma distância de 20,613 m do lado esquerdo até o marco P85 de coordenada EX: 788.267,6903 NY: 7.716.507,2267, deste segue no azimute de 243°55'10" com uma distância de 32,550 m do lado esquerdo até o marco P86 de coordenada EX: 788.238,4544 NY: 7.716.492,9165, deste segue no azimute de 317°18'47" com uma distância de 36,842 m do lado esquerdo até o marco P87 de coordenada EX: 788.213,4756 NY: 7.716.519,9982, deste segue no azimute de 214°52'59" com uma distância de 5,052 m do lado esquerdo até o marco P88 de coordenada EX: 788.210,5861 NY: 7.716.515,8536, deste segue no azimute de 176°06'21" com uma distância de 37,133 m do lado esquerdo até o marco P89 de coordenada EX: 788.213,1080 NY: 7.716.478,8061, deste segue no azimute de 159°18'44" com uma distância de 36,453 m do lado esquerdo até o marco P90 de coordenada EX: 788.225,9858 NY: 7.716.444,7038, deste segue no azimute de 151°14'34" com uma distância de 22,306 m do lado esquerdo até o marco P91 de coordenada EX: 788.236,7173 NY: 7.716.425,1487, deste segue no azimute de 143°27'19" com uma distância de 25,231 m do lado esquerdo até o marco P92 de coordenada EX: 788.251,7413 NY: 7.716.404,8781, deste segue no azimute de 136°36'49" com uma distância de 23,955 m do lado esquerdo até o marco P93 de coordenada EX: 788.268,1963 NY: 7.716.387,4692, deste segue no azimute de 133°11'29" com uma distância de 16,028 m do lado esquerdo até o marco P94 de coordenada EX: 788.279,8817 NY: 7.716.376,4992, deste segue no azimute de 139°19'15" com uma distância de 42,144 m do lado esquerdo até o marco P95 de coordenada EX: 788.307,3524 NY: 7.716.344,5381, deste segue no azimute de 55°59'29" com uma distância de 36,599 m do lado esquerdo até o marco P96 de coordenada EX: 788.337,6910 NY: 7.716.365,0083, deste segue no azimute de 152°09'30" com uma distância de 42,961 m do lado esquerdo até o marco P97 de coordenada EX: 788.357,7553 NY: 7.716.327,0200, deste segue no azimute de 242°12'38" com uma distância de 2,539 m do lado esquerdo até o marco P98 de coordenada EX: 788.355,5094 NY: 7.716.325,8364, deste segue no azimute de 154°43'59" com uma distância de 4,195 m do lado esquerdo até o marco P99 de coordenada EX: 788.357,3000 NY: 7.716.322,0427, deste segue no azimute de 243°07'46" com uma distância de 4,027 m do lado esquerdo até o marco P100 de coordenada EX: 788.353,7080 NY: 7.716.320,2227, deste segue no azimute de 172°25'20" com uma distância de 4,546 m do lado esquerdo até o marco P101 de coordenada EX: 788.354,3075 NY: 7.716.315,7163, deste segue no azimute de 159°16'29" com uma distância de 6,087 m do lado esquerdo até o marco P102 de coordenada EX: 788.356,4617 NY: 7.716.310,0230, deste segue no azimute de 148°44'08" com uma distância de 5,040 m do lado esquerdo até o marco P103 de coordenada EX: 788.359,0776 NY: Mag Memorial Descritivo – Vila Azul 7.716.305,7146, deste segue no azimute de 141°31'15" com uma distância de 2,555 m do lado esquerdo até o marco P104 de coordenada EX: 788.360,6676 NY: 7.716.303,7142, deste segue no azimute de 108°59'44" com uma distância de 9,800 m do lado esquerdo até o marco P105 de coordenada EX: 788.369,9341 NY: 7.716.300,5243, deste segue no azimute de 21°44'13" com uma distância de 14,997 m do lado esquerdo até o marco P106 de coordenada EX: 788.375,4881 NY: 7.716.314,4548, deste segue no azimute de 106°06'49" com uma distância de 8,529 m do lado esquerdo até o marco P107 de coordenada EX: 788.383,6825 NY: 7.716.312,0875, deste segue no azimute de 99°39'07" com uma distância de 3,017 m do lado esquerdo até o marco P108 de coordenada EX: 788.386,6566 NY: 7.716.311,5817, deste segue no azimute de 110°38'39" com uma distância de 7,085 m do lado esquerdo até o marco P109 de coordenada EX: 788.393,2869 NY: 7.716.309,0837, deste segue no azimute de 117°25'05" com uma distância de 6,134 m do lado esquerdo até o marco P110 de coordenada EX: 788.398,7321 NY: 7.716.306,2590, deste segue no azimute de 38°41'38" com uma distância de 28,466 m do lado esquerdo até o marco P111 de coordenada EX: 788.416,5276 NY: 7.716.328,4763, deste segue no azimute de 106°57'29" com uma distância de 11,657 m do lado esquerdo até o marco P112 de coordenada EX: 788.427,6781 NY: 7.716.325,0762, deste segue no azimute de 99°55'27" com uma distância de 11,601 m do lado esquerdo até o marco P113 de coordenada EX: 788.439,1058 NY: 7.716.323,0768, deste segue no azimute de 101°48'50" com uma distância de 12,956 m do lado esquerdo até o marco P114 de coordenada EX: 788.451,7871 NY: 7.716.320,4243, deste segue no azimute de 106°43'52" com uma distância de 18,191 m do lado esquerdo até o marco P115 de coordenada EX: 788.469,2078 NY: 7.716.315,1875, deste segue no azimute de 139°30'59" com uma distância de 15,952 m do lado esquerdo até o marco P116 de coordenada EX: 788.479,5641 NY: 7.716.303,0548, deste segue no azimute de 57°02'45" com uma distância de 27,533 m do lado esquerdo até o marco P117 de coordenada EX: 788.502,6673 NY: 7.716.318,0319, deste segue no azimute de 321°52'46" com uma distância de 30,404 m do lado esquerdo até o marco P118 de coordenada EX: 788.483,8984 NY: 7.716.341,9512, deste segue no azimute de 56°17'16" com uma distância de 36,688 m do lado esquerdo até o marco P119 de coordenada EX: 788.514,4166 NY: 7.716.362,3137, deste segue no azimute de 132°45'27" com uma distância de 24,101 m do lado esquerdo até o marco P120 de coordenada EX: 788.532,1120 NY:

7.716.345,9519, deste segue no azimute de 35°26'22" com uma distância de 22,458 m do lado esquerdo até o marco P121 de coordenada EX: 788.545,1339 NY: 7.716.364,2488, deste segue no azimute de 310°44'19" com uma distância de 12,056 m do lado esquerdo até o marco P122 de coordenada EX: 788.535,9990 NY: 7.716.372,1168, deste segue no azimute de 271°27'01" com uma distância de 15,808 m do lado esquerdo até o marco P123 de coordenada EX: 788.520,1962 NY: 7.716.372,5169, deste segue no azimute de 324°57'17" com uma distância de 49,736 m do lado esquerdo até o marco P124 de coordenada EX: 788.491,6364 NY: 7.716.413,2359, deste segue no azimute de 90°53'42" com uma distância de 31,771 m do lado esquerdo até o marco P125 de coordenada EX: 788.523,4034 NY: 7.716.412,7396, deste segue no azimute de 358°49'32" com uma distância de 22,439 m do lado esquerdo até o marco P126 de coordenada EX: 788.522,9435 NY: 7.716.435,1739, deste segue no azimute de 95°11'58" com uma distância de 23,919 m do lado esquerdo até o marco P127 de coordenada EX: 788.546,7641 NY: 7.716.433,0063, deste segue no azimute de 155°18'41" com uma distância de 33,060 m do lado esquerdo até o marco P128 de coordenada EX: 788.560,5728 NY: 7.716.402,9682, deste segue no azimute de 157°10'37" com uma distância de 17,362 m do lado esquerdo até o marco P129 de coordenada EX: 788.567,3073 NY: 7.716.386,9654, deste segue no azimute de 198°26'06" com uma distância de 6,747 m do lado esquerdo até o marco P130 de coordenada EX: 788.565,1736 NY: 7.716.380,5643, deste segue no azimute de 138°19'44" com uma distância de 5,078 m do lado esquerdo até o marco P131 de coordenada EX: 788.568,5496 NY: 7.716.376,7713, deste segue no azimute de 230°17'36" com uma distância de 18,730 m do lado esquerdo até o marco P132 de coordenada EX: 788.554,1401 NY: 7.716.364,8055, deste segue no azimute de 149°17'14" com uma distância de 38,255 m do lado esquerdo até o marco P133 de coordenada EX: 788.573,6785 NY: 7.716.331,9158, deste segue no azimute de 221°36'55" com uma distância de 4,628 m do lado esquerdo até o marco P134 de coordenada EX: 788.570,6050 NY: 7.716.328,4559, deste segue no azimute de 219°27'44" com uma distância de 19,033 m do lado esquerdo até o marco P135 de coordenada EX: 788.558,5079 NY: 7.716.313,7612, deste segue no azimute de 218°29'28" com uma distância de 11,511 m do lado esquerdo até o marco P136 de coordenada EX: 788.551,3438 NY: 7.716.304,7518, deste segue no azimute de 157°37'11" com uma distância de 9,978 m do lado esquerdo até o marco P137 de coordenada EX: 788.555,1430 NY: 7.716.295,5253, deste segue no azimute de 234°32'00" com uma distância de 20,391 m do lado esquerdo até o marco P138 de coordenada EX: 788.538,5353 NY: Mag Memorial Descritivo – Vila Azul 7.716.283,6937, deste segue no azimute de 252°32'00" com uma distância de 26,400 m do lado esquerdo até o marco P139 de coordenada EX: 788.513,3524 NY: 7.716.275,7697, deste segue no azimute de 333°06'14" com uma distância de 16,796 m do lado esquerdo até o marco P140 de coordenada EX: 788.505,7541 NY: 7.716.290,7492, deste segue no azimute de 308°36'41" com uma distância de 20,004 m do lado esquerdo até o marco P141 de coordenada EX: 788.490,1234 NY: 7.716.303,2321, deste segue no azimute de 246°44'51" com uma distância de 4,319 m do lado esquerdo até o marco P142 de coordenada EX: 788.486,1549 NY: 7.716.301,5269, deste segue no azimute de 151°35'54" com uma distância de 4,966 m do lado esquerdo até o marco P143 de coordenada EX: 788.488,5171 NY: 7.716.297,1584, deste segue no azimute de 126°15'05" com uma distância de 14,619 m do lado esquerdo até o marco P144 de coordenada EX: 788.500,3065 NY: 7.716.288,5136, deste segue no azimute de 144°21'42" com uma distância de 18,538 m do lado esquerdo até o marco P145 de coordenada EX: 788.511,1079 NY: 7.716.273,4477, deste segue no azimute de 247°47'32" com uma distância de 30,508 m do lado esquerdo até o marco P146 de coordenada EX: 788.482,8633 NY: 7.716.261,9168, deste segue no azimute de 235°17'52" com uma distância de 3,480 m do lado esquerdo até o marco P147 de coordenada EX: 788.480,0026 NY: 7.716.259,9358, deste segue no azimute de 130°38'33" com uma distância de 19,061 m do lado esquerdo até o marco P148 de coordenada EX: 788.494,4655 NY: 7.716.247,5210, deste segue no azimute de 43°29'36" com uma distância de 21,384 m do lado esquerdo até o marco P149 de coordenada EX: 788.509,1837 NY: 7.716.263,0344, deste segue no azimute de 45°00'00" com uma distância de 8,393 m do lado esquerdo até o marco P150 de coordenada EX: 788.515,1181 NY: 7.716.268,9688, deste segue no azimute de 70°25'25" com uma distância de 23,283 m do lado esquerdo até o marco P151 de coordenada EX: 788.537,0553 NY: 7.716.276,7701, deste segue no azimute de 134°47'07" com uma distância de 25,178 m do lado esquerdo até o marco P152 de coordenada EX: 788.554,9251 NY: 7.716.259,0337, deste segue no azimute de 57°32'31" com uma distância de 21,229 m do lado esquerdo até o marco P153 de coordenada EX: 788.572,8374 NY: 7.716.270,4267, deste segue no azimute de 347°16'16" com uma distância de 19,957 m do lado esquerdo até o marco P154 de coordenada EX: 788.568,4402 NY: 7.716.289,8930, deste segue no azimute de 72°54'59" com uma distância de 21,864 m do lado esquerdo até o marco P155 de coordenada EX: 788.589,3393 NY: 7.716.296,3159, deste segue no azimute de 74°21'26" com uma distância de 17,294 m do lado esquerdo até o marco P156 de coordenada EX: 788.605,9932 NY: 7.716.300,9792, deste segue no azimute de 82°38'53" com uma distância de 8,316 m do lado esquerdo até o marco P157 de coordenada EX: 788.614,2404 NY: 7.716.302,0433, deste segue no azimute de 347°51'20" com uma distância de 15,356 m do lado esquerdo até o marco P158 de coordenada EX: 788.611,0099 NY: 7.716.317,0554, deste segue no azimute de 83°39'39" com uma distância de 1,377 m do lado esquerdo até o marco P159 de coordenada EX: 788.612,3781 NY: 7.716.317,2074, deste segue no azimute de 350°40'15" com uma distância de 10,784 m do lado esquerdo até o marco P160 de coordenada EX: 788.610,6299 NY: 7.716.327,8489, deste segue no azimute de 80°18'07" com uma distância de 6,092 m do lado esquerdo até o marco P161 de coordenada EX: 788.616,6347 NY: 7.716.328,8751, deste segue no azimute de 80°18'13" com uma distância de 2,325 m do lado esquerdo até o marco P162 de coordenada EX: 788.618,9265 NY: 7.716.329,2667, deste segue no azimute de 345°08'45" com uma distância de 5,832 m do lado esquerdo até o marco P163 de coordenada EX: 788.617,4313 NY: 7.716.334,9042, deste segue no azimute de 79°37'18" com uma distância de 11,451 m do lado esquerdo até o marco P164 de coordenada EX: 788.628,6951 NY: 7.716.336,9671, deste segue no azimute de 97°42'31" com uma distância de 10,680 m do lado esquerdo até o marco P165 de coordenada EX: 788.639,2781 NY: 7.716.335,5346, deste segue no azimute de 88°40'10" com uma distância de 13,573 m do lado esquerdo até o marco P166 de coordenada EX: 788.652,8474 NY: 7.716.335,8498, deste segue no azimute de 76°33'18" com uma distância de 17,424 m do lado esquerdo até o marco P167 de coordenada EX: 788.669,7940 NY: 7.716.339,9011, deste segue no azimute de 76°33'19" com uma distância de 3,472 m do lado esquerdo até o marco P168 de coordenada EX: 788.673,1710 NY: 7.716.340,7084, deste segue no azimute de 333°59'09" com uma distância de 4,899 m do lado esquerdo até o marco P169 de coordenada EX: 788.671,0224 NY: 7.716.345,1109, deste segue no azimute de 63°57'32" com uma distância de 6,291 m do lado esquerdo até o marco P170 de coordenada EX: 788.676,6746 NY: 7.716.347,8727, deste segue no azimute de 149°46'49" com uma distância de 9,548 m do lado esquerdo até o marco P171 de coordenada EX: 788.681,4803 NY: 7.716.339,6222, deste segue no azimute de 60°18'01" com uma distância de 3,249 m do lado esquerdo até o marco P172 de coordenada EX: 788.684,3028 NY: 7.716.341,2321, deste segue no azimute de 60°18'03" com uma distância de 16,870 m do lado esquerdo até o marco P173 de coordenada EX: 788.698,9566 NY: 7.716.349,5902, deste segue Mag Memorial Descritivo – Vila Azul no azimute de 152°17'26" com uma distância de 7,855 m do lado esquerdo até o marco P174 de coordenada EX: 788.702,6092 NY: 7.716.342,6358, deste segue no azimute de 60°08'36" com uma distância de 7,428 m do lado esquerdo até o marco P175 de coordenada EX: 788.709,0515 NY: 7.716.346,3338, deste segue no azimute de 329°55'55" com uma distância de 2,383 m do lado esquerdo até o marco P176 de coordenada EX: 788.707,8575 NY: 7.716.348,3962, deste segue no azimute de 61°38'41" com uma distância de 7,771 m do lado esquerdo até o marco P177 de coordenada EX: 788.714,6959 NY: 7.716.352,0868, deste segue no azimute de 149°02'11" com uma distância de 18,988 m do lado esquerdo até o marco P178 de coordenada EX: 788.724,4651 NY: 7.716.335,8047, deste segue no azimute de 58°32'09" com uma distância de 13,602 m do lado esquerdo até o marco P179 de

coordenada EX: 788.736,0670 NY: 7.716.342,9044, deste segue no azimute de 342°26'02" com uma distância de 24,774 m do lado esquerdo até o marco P180 de coordenada EX: 788.728,5899 NY: 7.716.366,5235, deste segue no azimute de 60°27'40" com uma distância de 11,229 m do lado esquerdo até o marco P181 de coordenada EX: 788.738,3591 NY: 7.716.372,0594, deste segue no azimute de 94°13'28" com uma distância de 16,520 m do lado esquerdo até o marco P182 de coordenada EX: 788.754,8344 NY: 7.716.370,8425, deste segue no azimute de 156°19'39" com uma distância de 33,042 m do lado esquerdo até o marco P1 de coordenada EX: 788.768,1010 NY: 7.716.340,5808, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, fuso 23 Sul, tendo como DATUM o SI SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.Área a regularizar 2: Inicia-se a descrição no marco P1 na coordenada EX: 788.438,8765 NY: 7.716.008,3875, no azimute de 208°18'41" com uma distância de 11,087 m de frente até o marco P2 de coordenada EX: 788.433,6184 NY: 7.715.998,6267, deste segue no azimute de 214°55'27" com uma distância de 27,626 m de frente até o marco P3 de coordenada EX: 788.417,8030 NY: 7.715.975,9763, deste segue no azimute de 268°40'00" com uma distância de 11,422 m de frente até o marco P4 de coordenada EX: 788.406,3841 NY: 7.715.975,7105, deste segue no azimute de 307°16'53" com uma distância de 22,734 m do lado direito até o marco P5 de coordenada EX: 788.388,2952 NY: 7.715.989,4813, deste segue no azimute de 313°19'56" com uma distância de 38,502 m do lado direito até o marco P6 de coordenada EX: 788.360,2897 NY: 7.716.015,9021, deste segue no azimute de 40°58'25" com uma distância de 17,966 m ao fundo até o marco P7 de coordenada EX: 788.372,0701 NY: 7.716.029,4666, deste segue no azimute de 42°05'07" com uma distância de 23,412 m ao fundo até o marco P8 de coordenada EX: 788.387,7615 NY: 7.716.046,8416, deste segue no azimute de 126°57'16" com uma distância de 63,965 m do lado esquerdo até o marco P1 de coordenada EX: 788.438,8765 NY: 7.716.008,3875, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, fuso 23 Sul, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância, através de impugnação formal perante o Município de Divino/MG, localizado na Rua Marinho Carlos de Souza, 05 - Centro, Divino - MG, CEP: 36-820000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Divino – MG , 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F151201F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Divino-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, Confrontantes e Terceiros Eventualmente Interessados, que não possuem endereços em suas matrículas ou transcrições, nem foram notificados via postal com aviso de recebimento ou houve recusa por qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 31 da Lei 13.465/17, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Vila Santa Mônica, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição no marco P1 na coordenada EX: 788.765,1518 NY: 7.718.064,0611, no azimute de 125°51'11" com uma distância de 33,862 m de frente até o marco P2 de coordenada EX: 788.792,5976 NY: 7.718.044,2280, deste segue no azimute de 110°43'32" com uma distância de 15,850 m de frente até o marco P3 de coordenada EX: 788.807,4223 NY: 7.718.038,6187, deste segue no azimute de 92°37'21" com uma distância de 26,271 m de frente até o marco P4 de coordenada EX: 788.833,6660 NY: 7.718.037,4167, deste segue no azimute de 97°22'26" com uma distância de 17,170 m de frente até o marco P5 de coordenada EX: 788.850,6944 NY: 7.718.035,2130, deste segue no azimute de 111°55'18" com uma distância de 17,708 m de frente até o marco P6 de coordenada EX: 788.867,1218 NY: 7.718.028,6020, deste segue no azimute de 141°31'56" com uma distância de 18,678 m de frente até o marco P7 de coordenada EX: 788.878,7412 NY: 7.718.013,9776, deste segue no azimute de 155°00'09" com uma distância de 23,196 m de frente até o marco P8 de coordenada EX: 788.888,5434 NY: 7.717.992,9543, deste segue no azimute de 5°42'28" com uma distância de 31,136 m de frente até o marco P9 de coordenada EX: 788.891,6400 NY: 7.718.023,9354, deste segue no azimute de 107°17'15" com uma distância de 8,520 m do lado direito até o marco P10 de coordenada EX: 788.899,7749 NY: 7.718.021,4037, deste segue no azimute de 59°28'13" com uma distância de 3,758 m do lado direito até o marco P11 de coordenada EX: 788.903,0122 NY: 7.718.023,3129, deste segue no azimute de 94°34'36" com uma distância de 10,218 m do lado direito até o marco P12 de coordenada EX: 788.913,1973 NY: 7.718.022,4976, deste segue no azimute de 88°53'02" com uma distância de 19,875 m do lado direito até o marco P13 de coordenada EX: 788.933,0681 NY: 7.718.022,8847, deste segue no azimute de 88°26'53" com uma distância de 9,631 m do lado direito até o marco P14 de coordenada EX: 788.942,6956 NY: 7.718.023,1455, deste segue no azimute de 99°41'20" com uma distância de 10,623 m do lado direito até o marco P15 de coordenada EX: 788.953,1675 NY: 7.718.021,3576, deste segue no azimute de 185°54'58" com uma distância de 31,905 m do lado direito até o marco P16 de coordenada EX: 788.949,8790 NY: 7.717.989,6227, deste segue no azimute de 94°45'44" com uma distância de 20,409 m do lado direito até o marco P17 de coordenada EX: 788.970,2175 NY: 7.717.987,9283, deste segue no azimute de 105°20'03" com uma distância de 18,013 m do lado direito até o marco P18 de coordenada EX: 788.987,5895 NY: 7.717.983,1647, deste segue no azimute de 41°48'19" com uma distância de 28,393 m do lado direito até o marco P19 de coordenada EX: 789.006,5160 NY: 7.718.004,3289, deste segue no azimute de 94°26'06" com uma distância de 25,155 m do lado direito até o marco P20 de coordenada EX: 789.031,5957 NY: 7.718.002,3836, deste segue no azimute de 175°18'51" com uma distância de 17,008 m do lado direito até o marco P21 de coordenada EX: 789.032,9852 NY: 7.717.985,4323, deste segue no azimute de 265°29'37" com uma distância de 3,109 m do lado direito até o marco P22 de coordenada EX: 789.029,8858 NY: 7.717.985,1880, deste segue no azimute de 140°18'45" com uma distância de 15,333 m do lado direito até o marco P23 de coordenada EX: 789.039,6773 NY: 7.717.973,3888, deste segue no azimute de 140°18'45" com uma distância de 10,323 m do lado direito até o marco P24 de coordenada EX: 789.046,2699 NY: 7.717.965,4445, deste segue no azimute de 225°42'11" com uma distância de 28,431 m do lado direito até o marco P25 de coordenada EX: 789.025,9213 NY: 7.717.945,5893, deste segue no azimute de 142°37'30" com uma distância de 8,070 m do lado direito até o marco P26 de coordenada EX: 789.030,8198 NY: 7.717.939,1765, deste segue no azimute de 45°58'16" com uma distância de 28,988 m do lado direito até o marco P27 de coordenada EX: 789.051,6617 NY: 7.717.959,3236, deste segue no azimute de 139°52'20" com uma distância de 15,617 m do lado direito até o marco P28 de coordenada EX: 789.061,7269 NY: 7.717.947,3826, deste segue no azimute de 139°52'20" com uma distância de 29,312 m do lado direito até o marco P29 de coordenada EX: 789.080,6184 NY: 7.717.924,9703, deste segue no azimute de 139°52'20" com uma distância de 29,022 m do lado direito até o marco P30 de coordenada EX: 789.099,3232 NY: 7.717.902,7796, deste segue no azimute de 139°52'20" com uma distância de 19,751 m do lado direito até o marco P31 de coordenada EX: 789.112,0524 NY: 7.717.887,6781, deste segue no azimute de 139°52'20" com uma distância de 18,123 m do lado direito até o marco P32 de coordenada EX: 789.123,7324 NY: 7.717.873,8213, deste segue no azimute de 134°10'24" com uma distância de 11,285 m do lado direito até o marco P33 de coordenada EX: Mag Memorial Descritivo – Santa Monica 789.131,8263 NY:

7.717.865,9577, deste segue no azimute de 134°10'24" com uma distância de 19,070 m do lado direito até o marco P34 de coordenada EX: 789.145,5041 NY: 7.717.852,6690, deste segue no azimute de 224°54'52" com uma distância de 32,864 m do lado direito até o marco P35 de coordenada EX: 789.122,3001 NY: 7.717.829,3956, deste segue no azimute de 123°36'47" com uma distância de 17,791 m do lado direito até o marco P36 de coordenada EX: 789.137,1165 NY: 7.717.819,5468, deste segue no azimute de 133°40'18" com uma distância de 27,954 m do lado direito até o marco P37 de coordenada EX: 789.157,3362 NY: 7.717.800,2437, deste segue no azimute de 45°10'12" com uma distância de 33,110 m do lado direito até o marco P38 de coordenada EX: 789.180,8180 NY: 7.717.823,5865, deste segue no azimute de 137°42'02" com uma distância de 10,426 m do lado direito até o marco P39 de coordenada EX: 789.187,8348 NY: 7.717.815,8751, deste segue no azimute de 134°42'00" com uma distância de 9,383 m do lado direito até o marco P40 de coordenada EX: 789.194,5042 NY: 7.717.809,2751, deste segue no azimute de 135°53'58" com uma distância de 9,646 m do lado direito até o marco P41 de coordenada EX: 789.201,2174 NY: 7.717.802,3478, deste segue no azimute de 224°00'25" com uma distância de 29,519 m do lado direito até o marco P42 de coordenada EX: 789.180,7089 NY: 7.717.781,1158, deste segue no azimute de 133°21'39" com uma distância de 26,339 m do lado direito até o marco P43 de coordenada EX: 789.199,8585 NY: 7.717.763,0317, deste segue no azimute de 230°11'17" com uma distância de 8,340 m do lado direito até o marco P44 de coordenada EX: 789.193,4524 NY: 7.717.757,6922, deste segue no azimute de 230°11'17" com uma distância de 35,655 m do lado direito até o marco P45 de coordenada EX: 789.166,0637 NY: 7.717.734,8631, deste segue no azimute de 319°41'09" com uma distância de 21,047 m do lado direito até o marco P46 de coordenada EX: 789.152,4470 NY: 7.717.750,9114, deste segue no azimute de 326°25'17" com uma distância de 36,085 m do lado direito até o marco P47 de coordenada EX: 789.132,4888 NY: 7.717.780,9750, deste segue no azimute de 52°40'14" com uma distância de 24,608 m do lado direito até o marco P48 de coordenada EX: 789.152,0563 NY: 7.717.795,8973, deste segue no azimute de 309°56'52" com uma distância de 37,254 m do lado direito até o marco P49 de coordenada EX: 789.123,4961 NY: 7.717.819,8178, deste segue no azimute de 222°06'22" com uma distância de 22,380 m do lado direito até o marco P50 de coordenada EX: 789.108,4900 NY: 7.717.803,2138, deste segue no azimute de 273°54'02" com uma distância de 9,192 m do lado direito até o marco P51 de coordenada EX: 789.099,3196 NY: 7.717.803,8390, deste segue no azimute de 311°13'33" com uma distância de 15,645 m do lado direito até o marco P52 de coordenada EX: 789.087,5527 NY: 7.717.814,1495, deste segue no azimute de 313°59'00" com uma distância de 11,212 m do lado direito até o marco P53 de coordenada EX: 789.079,4850 NY: 7.717.821,9359, deste segue no azimute de 329°23'29" com uma distância de 10,689 m do lado direito até o marco P54 de coordenada EX: 789.074,0423 NY: 7.717.831,1359, deste segue no azimute de 326°42'30" com uma distância de 19,180 m do lado direito até o marco P55 de coordenada EX: 789.063,5145 NY: 7.717.847,1681, deste segue no azimute de 313°22'34" com uma distância de 11,600 m do lado direito até o marco P56 de coordenada EX: 789.055,0831 NY: 7.717.855,1347, deste segue no azimute de 333°59'28" com uma distância de 27,328 m do lado direito até o marco P57 de coordenada EX: 789.043,0995 NY: 7.717.879,6949, deste segue no azimute de 298°08'09" com uma distância de 68,739 m do lado direito até o marco P58 de coordenada EX: 788.982,4834 NY: 7.717.912,1094, deste segue no azimute de 35°54'20" com uma distância de 20,321 m do lado direito até o marco P59 de coordenada EX: 788.994,4007 NY: 7.717.928,5692, deste segue no azimute de 40°39'52" com uma distância de 10,497 m do lado direito até o marco P60 de coordenada EX: 789.001,2411 NY: 7.717.936,5318, deste segue no azimute de 42°12'01" com uma distância de 16,858 m do lado direito até o marco P61 de coordenada EX: 789.012,5650 NY: 7.717.949,0202, deste segue no azimute de 316°37'42" com uma distância de 26,121 m do lado direito até o marco P62 de coordenada EX: 788.994,6271 NY: 7.717.968,0078, deste segue no azimute de 297°41'12" com uma distância de 20,833 m do lado direito até o marco P63 de coordenada EX: 788.976,1796 NY: 7.717.977,6875, deste segue no azimute de 277°10'08" com uma distância de 44,281 m do lado direito até o marco P64 de coordenada EX: 788.932,2443 NY: 7.717.983,2135, deste segue no azimute de 178°44'09" com uma distância de 17,614 m do lado direito até o marco P65 de coordenada EX: 788.932,6330 NY: 7.717.965,6038, deste segue no azimute de 179°45'33" com uma distância de 18,653 m do lado direito até o marco P66 de coordenada EX: 788.932,7114 NY: 7.717.946,9506, deste segue no azimute de 88°53'33" com uma distância de 11,930 m do lado direito até o marco P67 de coordenada EX: 788.944,6396 NY: 7.717.947,1812, deste segue no azimute de 179°19'33" com uma distância de 54,462 m do lado direito até o marco P68 de coordenada EX: 788.945,2804 NY: 7.717.892,7228, deste segue no azimute de 273°56'27" com uma distância de 14,401 m do lado direito até o marco P69 de coordenada EX: 788.930,9135 NY: 7.717.893,7125, deste segue no azimute de 272°05'21" com uma distância de 10,544 m do lado direito até o marco P70 de coordenada EX: 788.920,3764 NY: 7.717.894,0969, deste segue no Mag Memorial Descritivo – Santa Monica azimute de 323°02'45" com uma distância de 17,524 m do lado direito até o marco P71 de coordenada EX: 788.909,8416 NY: 7.717.908,1003, deste segue no azimute de 307°47'04" com uma distância de 11,716 m do lado direito até o marco P72 de coordenada EX: 788.900,5826 NY: 7.717.915,2783, deste segue no azimute de 320°37'10" com uma distância de 11,743 m do lado direito até o marco P73 de coordenada EX: 788.893,1323 NY: 7.717.924,3547, deste segue no azimute de 276°21'33" com uma distância de 8,129 m do lado direito até o marco P74 de coordenada EX: 788.885,0530 NY: 7.717.925,2551, deste segue no azimute de 183°55'58" com uma distância de 44,961 m do lado direito até o marco P75 de coordenada EX: 788.881,9692 NY: 7.717.880,4000, deste segue no azimute de 270°39'40" com uma distância de 10,792 m do lado direito até o marco P76 de coordenada EX: 788.871,1781 NY: 7.717.880,5245, deste segue no azimute de 5°02'02" com uma distância de 5,791 m do lado direito até o marco P77 de coordenada EX: 788.871,6862 NY: 7.717.886,2931, deste segue no azimute de 293°41'12" com uma distância de 15,751 m do lado direito até o marco P78 de coordenada EX: 788.857,2617 NY: 7.717.892,6211, deste segue no azimute de 347°57'03" com uma distância de 11,719 m do lado direito até o marco P79 de coordenada EX: 788.854,8154 NY: 7.717.904,0817, deste segue no azimute de 3°34'35" com uma distância de 7,165 m do lado direito até o marco P80 de coordenada EX: 788.855,2624 NY: 7.717.911,2332, deste segue no azimute de 277°25'36" com uma distância de 13,342 m do lado direito até o marco P81 de coordenada EX: 788.842,0320 NY: 7.717.912,9578, deste segue no azimute de 278°31'55" com uma distância de 9,070 m do lado direito até o marco P82 de coordenada EX: 788.833,0619 NY: 7.717.914,3035, deste segue no azimute de 278°41'51" com uma distância de 10,813 m do lado direito até o marco P83 de coordenada EX: 788.822,3731 NY: 7.717.915,9387, deste segue no azimute de 193°25'19" com uma distância de 3,755 m do lado direito até o marco P84 de coordenada EX: 788.821,5015 NY: 7.717.912,2863, deste segue no azimute de 305°50'16" com uma distância de 10,137 m do lado direito até o marco P85 de coordenada EX: 788.813,2836 NY: 7.717.918,2214, deste segue no azimute de 2°51'02" com uma distância de 3,928 m do lado direito até o marco P86 de coordenada EX: 788.813,4790 NY: 7.717.922,1443, deste segue no azimute de 304°10'48" com uma distância de 22,389 m do lado direito até o marco P87 de coordenada EX: 788.794,9573 NY: 7.717.934,7221, deste segue no azimute de 299°50'44" com uma distância de 21,772 m do lado direito até o marco P88 de coordenada EX: 788.776,0729 NY: 7.717.945,5572, deste segue no azimute de 302°30'46" com uma distância de 6,693 m do lado direito até o marco P89 de coordenada EX: 788.770,4292 NY: 7.717.949,1545, deste segue no azimute de 11°21'15" com uma distância de 31,341 m do lado direito até o marco P90 de coordenada EX: 788.776,5993 NY: 7.717.979,8818, deste segue no azimute de 264°59'10" com uma distância de 2,888 m do lado direito até o marco P91 de coordenada EX: 788.773,7225 NY: 7.717.979,6294, deste segue no azimute de 191°13'59" com uma distância de 27,147 m do lado direito até o marco P92 de coordenada EX: 788.768,4342 NY: 7.717.953,0020, deste segue no azimute de 182°32'33" com uma distância de 14,244 m do lado direito até o marco P93 de coordenada EX: 788.767,8023 NY: 7.717.938,7719, deste segue no azimute de 150°33'59" com uma distância de 11,089 m do lado direito até o marco P94 de coordenada EX: 788.773,2519 NY: 7.717.929,1139, deste segue no azimute de 256°30'35" com uma distância de 21,973 m do lado direito até o marco P95 de coordenada EX: 788.751,8854 NY: 7.717.923,9881, deste segue no azimute de 154°28'37" com uma distância de 31,270 m do lado direito até o marco P96 de coordenada EX: 788.765,3588 NY: 7.717.895,7698,

deste segue no azimute de 22°53'06" com uma distância de 15,151 m do lado direito até o marco P97 de coordenada EX: 788.771,2507 NY: 7.717.909,7281, deste segue no azimute de 110°19'47" com uma distância de 20,795 m do lado direito até o marco P98 de coordenada EX: 788.790,7504 NY: 7.717.902,5035, deste segue no azimute de 195°45'34" com uma distância de 23,760 m do lado direito até o marco P99 de coordenada EX: 788.784,2972 NY: 7.717.879,6370, deste segue no azimute de 118°10'03" com uma distância de 32,029 m do lado direito até o marco P100 de coordenada EX: 788.812,5335 NY: 7.717.864,5175, deste segue no azimute de 43°21'48" com uma distância de 3,162 m do lado direito até o marco P101 de coordenada EX: 788.814,7045 NY: 7.717.866,8162, deste segue no azimute de 24°30'03" com uma distância de 14,723 m do lado direito até o marco P102 de coordenada EX: 788.820,8102 NY: 7.717.880,2133, deste segue no azimute de 112°59'57" com uma distância de 4,709 m do lado direito até o marco P103 de coordenada EX: 788.825,1444 NY: 7.717.878,3736, deste segue no azimute de 120°10'38" com uma distância de 6,019 m do lado direito até o marco P104 de coordenada EX: 788.830,3480 NY: 7.717.875,3478, deste segue no azimute de 205°30'50" com uma distância de 17,099 m do lado direito até o marco P105 de coordenada EX: 788.822,9830 NY: 7.717.859,9164, deste segue no azimute de 113°21'16" com uma distância de 19,643 m do lado direito até o marco P106 de coordenada EX: 788.841,0171 NY: 7.717.852,1294, deste segue no azimute de 10°19'49" com uma distância de 21,664 m do lado direito até o marco P107 de coordenada EX: 788.844,9019 NY: 7.717.873,4419, deste segue no azimute de 15°08'28" com uma distância de 19,005 m Mag Memorial Descritivo – Santa Monica do lado direito até o marco P108 de coordenada EX: 788.849,8659 NY: 7.717.891,7869, deste segue no azimute de 117°03'40" com uma distância de 11,148 m do lado direito até o marco P109 de coordenada EX: 788.859,7937 NY: 7.717.886,7150, deste segue no azimute de 139°25'22" com uma distância de 13,852 m do lado direito até o marco P110 de coordenada EX: 788.868,8043 NY: 7.717.876,1936, deste segue no azimute de 98°10'16" com uma distância de 10,629 m do lado direito até o marco P111 de coordenada EX: 788.879,3257 NY: 7.717.874,6829, deste segue no azimute de 178°26'16" com uma distância de 8,312 m do lado direito até o marco P112 de coordenada EX: 788.879,5523 NY: 7.717.866,3737, deste segue no azimute de 203°44'32" com uma distância de 20,383 m do lado direito até o marco P113 de coordenada EX: 788.871,3457 NY: 7.717.847,7158, deste segue no azimute de 279°41'20" com uma distância de 2,917 m do lado direito até o marco P114 de coordenada EX: 788.868,4698 NY: 7.717.848,2068, deste segue no azimute de 230°43'43" com uma distância de 29,800 m do lado direito até o marco P115 de coordenada EX: 788.845,3996 NY: 7.717.829,3433, deste segue no azimute de 179°08'53" com uma distância de 18,870 m do lado direito até o marco P116 de coordenada EX: 788.845,6802 NY: 7.717.810,4750, deste segue no azimute de 181°13'43" com uma distância de 26,169 m do lado direito até o marco P117 de coordenada EX: 788.845,1191 NY: 7.717.784,3118, deste segue no azimute de 289°10'56" com uma distância de 59,526 m do lado direito até o marco P118 de coordenada EX: 788.788,8978 NY: 7.717.803,8705, deste segue no azimute de 343°14'15" com uma distância de 51,684 m do lado direito até o marco P119 de coordenada EX: 788.773,9917 NY: 7.717.853,3587, deste segue no azimute de 32°21'28" com uma distância de 14,141 m do lado direito até o marco P120 de coordenada EX: 788.781,5601 NY: 7.717.865,3040, deste segue no azimute de 14°49'42" com uma distância de 9,274 m do lado direito até o marco P121 de coordenada EX: 788.783,9335 NY: 7.717.874,2688, deste segue no azimute de 303°06'41" com uma distância de 27,945 m do lado direito até o marco P122 de coordenada EX: 788.760,5264 NY: 7.717.889,5343, deste segue no azimute de 233°27'41" com uma distância de 26,982 m do lado direito até o marco P123 de coordenada EX: 788.738,8479 NY: 7.717.873,4704, deste segue no azimute de 179°37'49" com uma distância de 24,850 m do lado direito até o marco P124 de coordenada EX: 788.739,0083 NY: 7.717.848,6205, deste segue no azimute de 260°14'00" com uma distância de 6,616 m do lado direito até o marco P125 de coordenada EX: 788.732,4885 NY: 7.717.847,4982, deste segue no azimute de 193°52'54" com uma distância de 14,581 m do lado direito até o marco P126 de coordenada EX: 788.728,9903 NY: 7.717.833,3432, deste segue no azimute de 197°40'37" com uma distância de 22,325 m do lado direito até o marco P127 de coordenada EX: 788.722,2112 NY: 7.717.812,0721, deste segue no azimute de 195°46'26" com uma distância de 12,406 m do lado direito até o marco P128 de coordenada EX: 788.718,8387 NY: 7.717.800,1332, deste segue no azimute de 197°39'00" com uma distância de 22,208 m do lado direito até o marco P129 de coordenada EX: 788.712,1052 NY: 7.717.778,9707, deste segue no azimute de 276°27'32" com uma distância de 2,850 m do lado direito até o marco P130 de coordenada EX: 788.709,2728 NY: 7.717.779,2913, deste segue no azimute de 305°36'43" com uma distância de 34,663 m do lado direito até o marco P131 de coordenada EX: 788.681,0922 NY: 7.717.799,4755, deste segue no azimute de 310°41'52" com uma distância de 18,821 m do lado direito até o marco P132 de coordenada EX: 788.666,8233 NY: 7.717.811,7477, deste segue no azimute de 297°01'24" com uma distância de 26,788 m do lado direito até o marco P133 de coordenada EX: 788.642,9596 NY: 7.717.823,9191, deste segue no azimute de 352°36'18" com uma distância de 1,472 m do lado direito até o marco P134 de coordenada EX: 788.642,7701 NY: 7.717.825,3789, deste segue no azimute de 236°48'12" com uma distância de 12,496 m do lado direito até o marco P135 de coordenada EX: 788.632,3135 NY: 7.717.818,5371, deste segue no azimute de 236°48'11" com uma distância de 14,132 m do lado direito até o marco P136 de coordenada EX: 788.620,4878 NY: 7.717.810,7995, deste segue no azimute de 236°39'54" com uma distância de 29,407 m do lado direito até o marco P137 de coordenada EX: 788.595,9191 NY: 7.717.794,6394, deste segue no azimute de 193°03'29" com uma distância de 30,238 m do lado direito até o marco P138 de coordenada EX: 788.589,0871 NY: 7.717.765,1834, deste segue no azimute de 220°45'49" com uma distância de 29,248 m do lado direito até o marco P139 de coordenada EX: 788.569,9900 NY: 7.717.743,0307, deste segue no azimute de 236°51'12" com uma distância de 69,522 m do lado direito até o marco P140 de coordenada EX: 788.511,7809 NY: 7.717.705,0172, deste segue no azimute de 127°24'25" com uma distância de 58,438 m do lado direito até o marco P141 de coordenada EX: 788.558,2006 NY: 7.717.669,5179, deste segue no azimute de 193°28'46" com uma distância de 32,547 m do lado direito até o marco P142 de coordenada EX: 788.550,6140 NY: 7.717.637,8675, deste segue no azimute de 195°04'07" com uma distância de 25,534 m do lado direito até o marco P143 de coordenada EX: 788.543,9757 NY: 7.717.613,2110, deste segue no azimute de 195°37'03" com uma distância de 21,818 m do lado direito até o marco P144 de coordenada EX: 788.538,1020 NY: 7.717.592,1984, deste segue no azimute de 282°51'11" com uma distância de 25,541 m do lado direito até o marco P145 de coordenada EX: Mag Memorial Descritivo – Santa Monica 788.513,2014 NY: 7.717.597,8800, deste segue no azimute de 214°40'48" com uma distância de 16,889 m do lado direito até o marco P146 de coordenada EX: 788.503,5919 NY: 7.717.583,9918, deste segue no azimute de 280°49'11" com uma distância de 12,024 m do lado direito até o marco P147 de coordenada EX: 788.491,7813 NY: 7.717.586,2490, deste segue no azimute de 194°10'01" com uma distância de 25,185 m do lado direito até o marco P148 de coordenada EX: 788.485,6172 NY: 7.717.561,8295, deste segue no azimute de 288°05'45" com uma distância de 13,163 m do lado direito até o marco P149 de coordenada EX: 788.473,1055 NY: 7.717.565,9180, deste segue no azimute de 299°44'18" com uma distância de 50,808 m do lado direito até o marco P150 de coordenada EX: 788.428,9886 NY: 7.717.591,1209, deste segue no azimute de 283°26'26" com uma distância de 53,923 m do lado direito até o marco P151 de coordenada EX: 788.376,5423 NY: 7.717.603,6546, deste segue no azimute de 25°52'25" com uma distância de 32,697 m ao fundo até o marco P152 de coordenada EX: 788.390,8109 NY: 7.717.633,0741, deste segue no azimute de 76°01'22" com uma distância de 16,553 m ao fundo até o marco P153 de coordenada EX: 788.406,8736 NY: 7.717.637,0722, deste segue no azimute de 62°36'35" com uma distância de 10,739 m ao fundo até o marco P154 de coordenada EX: 788.416,4089 NY: 7.717.642,0128, deste segue no azimute de 26°28'16" com uma distância de 29,414 m ao fundo até o marco P155 de coordenada EX: 788.429,5201 NY: 7.717.668,3432, deste segue no azimute de 73°15'44" com uma distância de 23,044 m ao fundo até o marco P156 de coordenada EX: 788.451,5880 NY: 7.717.674,9798, deste segue no azimute de 38°24'23" com uma distância de 55,121 m ao fundo até o marco P157 de coordenada EX: 788.485,8312 NY: 7.717.718,1741, deste segue no azimute de 3°28'38" com uma distância de 6,211 m ao fundo até o marco P158 de coordenada EX: 788.486,2079 NY: 7.717.724,3735, deste segue no azimute de 12°11'39" com uma distância de 43,613 m ao fundo até o marco P159 de coordenada EX: 788.495,4200 NY: 7.717.767,0021, deste segue no azimute de

22°52'12" com uma distância de 20,682 m ao fundo até o marco P160 de coordenada EX: 788.503,4581 NY: 7.717.786,0585, deste segue no azimute de 52°50'08" com uma distância de 7,027 m ao fundo até o marco P161 de coordenada EX: 788.509,0576 NY: 7.717.790,3033, deste segue no azimute de 269°56'52" com uma distância de 31,234 m ao fundo até o marco P162 de coordenada EX: 788.477,8235 NY: 7.717.790,2749, deste segue no azimute de 20°10'40" com uma distância de 15,294 m ao fundo até o marco P163 de coordenada EX: 788.483,0989 NY: 7.717.804,6303, deste segue no azimute de 5°05'16" com uma distância de 14,031 m ao fundo até o marco P164 de coordenada EX: 788.484,3432 NY: 7.717.818,6062, deste segue no azimute de 19°47'56" com uma distância de 31,497 m ao fundo até o marco P165 de coordenada EX: 788.495,0119 NY: 7.717.848,2414, deste segue no azimute de 28°22'45" com uma distância de 11,722 m ao fundo até o marco P166 de coordenada EX: 788.500,5833 NY: 7.717.858,5544, deste segue no azimute de 48°32'22" com uma distância de 16,292 m ao fundo até o marco P167 de coordenada EX: 788.512,7930 NY: 7.717.869,3416, deste segue no azimute de 14°46'17" com uma distância de 3,901 m ao fundo até o marco P168 de coordenada EX: 788.513,7876 NY: 7.717.873,1136, deste segue no azimute de 7°03'51" com uma distância de 23,510 m ao fundo até o marco P169 de coordenada EX: 788.516,6788 NY: 7.717.896,4449, deste segue no azimute de 357°04'22" com uma distância de 20,890 m ao fundo até o marco P170 de coordenada EX: 788.515,6120 NY: 7.717.917,3080, deste segue no azimute de 343°25'52" com uma distância de 14,965 m ao fundo até o marco P171 de coordenada EX: 788.511,3445 NY: 7.717.931,6515, deste segue no azimute de 306°56'14" com uma distância de 17,424 m ao fundo até o marco P172 de coordenada EX: 788.497,4175 NY: 7.717.942,1223, deste segue no azimute de 243°51'43" com uma distância de 77,046 m ao fundo até o marco P173 de coordenada EX: 788.428,2504 NY: 7.717.908,1806, deste segue no azimute de 336°06'27" com uma distância de 11,276 m ao fundo até o marco P174 de coordenada EX: 788.423,6836 NY: 7.717.918,4899, deste segue no azimute de 306°24'32" com uma distância de 6,906 m ao fundo até o marco P175 de coordenada EX: 788.418,1257 NY: 7.717.922,5888, deste segue no azimute de 289°18'59" com uma distância de 7,141 m ao fundo até o marco P176 de coordenada EX: 788.411,3869 NY: 7.717.924,9508, deste segue no azimute de 193°23'33" com uma distância de 4,499 m ao fundo até o marco P177 de coordenada EX: 788.410,3448 NY: 7.717.920,5741, deste segue no azimute de 278°55'22" com uma distância de 29,114 m ao fundo até o marco P178 de coordenada EX: 788.381,5830 NY: 7.717.925,0898, deste segue no azimute de 13°59'29" com uma distância de 21,551 m ao fundo até o marco P179 de coordenada EX: 788.386,7935 NY: 7.717.946,0011, deste segue no azimute de 96°40'15" com uma distância de 11,961 m ao fundo até o marco P180 de coordenada EX: 788.398,6733 NY: 7.717.944,6117, deste segue no azimute de 9°56'43" com uma distância de 18,620 m ao fundo até o marco P181 de coordenada EX: 788.401,8891 NY: 7.717.962,9515, deste segue no azimute de 93°50'53" com uma distância de 9,188 m ao fundo até o marco P182 de coordenada EX: 788.411,0562 NY: 7.717.962,3349, deste segue no azimute de 99°57'02" com Mag Memorial Descritivo – Santa Monica uma distância de 14,274 m ao fundo até o marco P183 de coordenada EX: 788.425,1152 NY: 7.717.959,8684, deste segue no azimute de 193°55'48" com uma distância de 10,758 m ao fundo até o marco P184 de coordenada EX: 788.422,5254 NY: 7.717.949,4269, deste segue no azimute de 103°59'31" com uma distância de 12,921 m ao fundo até o marco P185 de coordenada EX: 788.435,0634 NY: 7.717.946,3027, deste segue no azimute de 30°42'25" com uma distância de 16,567 m ao fundo até o marco P186 de coordenada EX: 788.443,5233 NY: 7.717.960,5467, deste segue no azimute de 288°54'40" com uma distância de 3,255 m ao fundo até o marco P187 de coordenada EX: 788.440,4437 NY: 7.717.961,6018, deste segue no azimute de 28°04'21" com uma distância de 16,535 m ao fundo até o marco P188 de coordenada EX: 788.448,2247 NY: 7.717.976,1911, deste segue no azimute de 282°15'53" com uma distância de 3,270 m ao fundo até o marco P189 de coordenada EX: 788.445,0289 NY: 7.717.976,8858, deste segue no azimute de 6°05'03" com uma distância de 6,979 m ao fundo até o marco P190 de coordenada EX: 788.445,7687 NY: 7.717.983,8259, deste segue no azimute de 267°34'04" com uma distância de 12,881 m ao fundo até o marco P191 de coordenada EX: 788.432,8990 NY: 7.717.983,2792, deste segue no azimute de 267°34'04" com uma distância de 9,676 m ao fundo até o marco P192 de coordenada EX: 788.423,2319 NY: 7.717.982,8686, deste segue no azimute de 179°51'36" com uma distância de 2,070 m ao fundo até o marco P193 de coordenada EX: 788.423,2370 NY: 7.717.980,7984, deste segue no azimute de 270°22'37" com uma distância de 13,853 m ao fundo até o marco P194 de coordenada EX: 788.409,3844 NY: 7.717.980,8895, deste segue no azimute de 270°22'37" com uma distância de 9,889 m ao fundo até o marco P195 de coordenada EX: 788.399,4952 NY: 7.717.980,9545, deste segue no azimute de 273°46'04" com uma distância de 10,916 m ao fundo até o marco P196 de coordenada EX: 788.388,6027 NY: 7.717.981,6719, deste segue no azimute de 273°46'04" com uma distância de 15,127 m ao fundo até o marco P197 de coordenada EX: 788.373,5088 NY: 7.717.982,6659, deste segue no azimute de 273°46'04" com uma distância de 10,136 m ao fundo até o marco P198 de coordenada EX: 788.363,3943 NY: 7.717.983,3320, deste segue no azimute de 273°46'04" com uma distância de 30,340 m ao fundo até o marco P199 de coordenada EX: 788.333,1203 NY: 7.717.985,3258, deste segue no azimute de 273°46'04" com uma distância de 26,094 m ao fundo até o marco P200 de coordenada EX: 788.307,0830 NY: 7.717.987,0405, deste segue no azimute de 170°10'51" com uma distância de 36,663 m ao fundo até o marco P201 de coordenada EX: 788.313,3356 NY: 7.717.950,9146, deste segue no azimute de 268°31'01" com uma distância de 42,949 m ao fundo até o marco P202 de coordenada EX: 788.270,4014 NY: 7.717.949,8031, deste segue no azimute de 349°52'53" com uma distância de 33,841 m ao fundo até o marco P203 de coordenada EX: 788.264,4560 NY: 7.717.983,1179, deste segue no azimute de 348°25'18" com uma distância de 36,905 m ao fundo até o marco P204 de coordenada EX: 788.257,0488 NY: 7.718.019,2720, deste segue no azimute de 348°25'18" com uma distância de 6,126 m ao fundo até o marco P205 de coordenada EX: 788.255,8193 NY: 7.718.025,2731, deste segue no azimute de 92°58'09" com uma distância de 192,404 m do lado esquerdo até o marco P206 de coordenada EX: 788.447,9650 NY: 7.718.015,3073, deste segue no azimute de 105°50'28" com uma distância de 44,729 m do lado esquerdo até o marco P207 de coordenada EX: 788.490,9954 NY: 7.718.003,0976, deste segue no azimute de 63°57'59" com uma distância de 64,105 m do lado esquerdo até o marco P208 de coordenada EX: 788.548,5964 NY: 7.718.031,2333, deste segue no azimute de 41°33'59" com uma distância de 16,794 m do lado esquerdo até o marco P209 de coordenada EX: 788.559,7392 NY: 7.718.043,7986, deste segue no azimute de 100°08'32" com uma distância de 11,084 m do lado esquerdo até o marco P210 de coordenada EX: 788.570,6497 NY: 7.718.041,8469, deste segue no azimute de 152°13'13" com uma distância de 12,989 m do lado esquerdo até o marco P211 de coordenada EX: 788.576,7036 NY: 7.718.030,3546, deste segue no azimute de 109°19'09" com uma distância de 60,569 m do lado esquerdo até o marco P212 de coordenada EX: 788.633,8620 NY: 7.718.010,3166, deste segue no azimute de 5°57'01" com uma distância de 14,499 m do lado esquerdo até o marco P213 de coordenada EX: 788.635,3649 NY: 7.718.024,7371, deste segue no azimute de 90°26'20" com uma distância de 9,181 m do lado esquerdo até o marco P214 de coordenada EX: 788.644,5459 NY: 7.718.024,6668, deste segue no azimute de 180°11'46" com uma distância de 18,074 m do lado esquerdo até o marco P215 de coordenada EX: 788.644,4840 NY: 7.718.006,5929, deste segue no azimute de 106°56'29" com uma distância de 76,454 m do lado esquerdo até o marco P216 de coordenada EX: 788.717,6199 NY: 7.717.984,3146, deste segue no azimute de 346°23'38" com uma distância de 26,903 m do lado esquerdo até o marco P217 de coordenada EX: 788.711,2910 NY: 7.718.010,4626, deste segue no azimute de 50°25'31" com uma distância de 8,118 m do lado esquerdo até o marco P218 de coordenada EX: 788.717,5486 NY: 7.718.015,6347, deste segue no azimute de 122°51'39" com uma distância de 6,119 m do lado esquerdo até o marco P219 de coordenada EX: Mag Memorial Descritivo – Santa Monica 788.722,6888 NY: 7.718.012,3144, deste segue no azimute de 130°10'10" com uma distância de 3,217 m do lado esquerdo até o marco P220 de coordenada EX: 788.725,1471 NY: 7.718.010,2391, deste segue no azimute de 153°09'43" com uma distância de 31,344 m do lado esquerdo até o marco P221 de coordenada EX: 788.739,2980 NY: 7.717.982,2713, deste segue no azimute de 73°41'17" com uma distância de 33,903 m do lado esquerdo até o marco P222 de coordenada EX: 788.771,8365 NY:

7.717.991,7936, deste segue no azimute de 309°30'17" com uma distância de 22,218 m do lado esquerdo até o marco P223 de coordenada EX: 788.754,6937 NY: 7.718.005,9273, deste segue no azimute de 311°03'17" com uma distância de 26,240 m do lado esquerdo até o marco P224 de coordenada EX: 788.734,9065 NY: 7.718.023,1613, deste segue no azimute de 35°46'12" com uma distância de 41,807 m do lado esquerdo até o marco P225 de coordenada EX: 788.759,3442 NY: 7.718.057,0823, deste segue no azimute de 39°46'00" com uma distância de 9,079 m do lado esquerdo até o marco P1 de coordenada EX: 788.765,1518 NY: 7.718.064,0611, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, fuso 23 Sul, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância, através de impugnação formal perante o Município de Divino/MG, localizado na Rua Marinho Carlos de Souza, 05 - Centro, Divino - MG, CEP: 36-820000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Mauri Ventur do Carmo, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Divino – MG , 20 de outubro de 202

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:07D37B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 111/2025 – Dispensa nº 25/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto seleção e contratação de empresa paraa prestação de serviços de Organização de evento alusivo ao" natal das crianças", com apresentações de diversos artistas, conforme especificações constantes do termo de referência. A realização se dará no dia **27** de **novembro** de **2025**, às **08:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:52A06164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 242025

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo Licitatório nº 81/2025

1. DA TEMPESTIVIDADE
A impugnação apresentada pela empresa PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi protocolada em 20/11/2025, embora o edital tenha fixado como prazo final o dia 19/11/2025.
Assim, trata-se de impugnação intempestiva, não podendo ser formalmente conhecida.
Todavia, considerando a relevância do conteúdo e o risco potencial ao regular andamento do certame, procede-se à análise de mérito por razões de interesse público.

2. DA ANÁLISE
2.1. Da previsão editalícia
O preâmbulo do Edital dispõe:
"(…) realizará licitação (…) exclusiva para ME/EPP (…)".
Contudo, o próprio Edital, em seu item 2.3, delimita que a exclusividade tem limite financeiro:
"Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (…)".
Portanto, há compatibilização obrigatória entre o preâmbulo e o item 2.3.
2.2. Da irregularidade na parametrização da plataforma
Foi verificado no sistema LICITAPP que todos os itens do certame foram parametrizados como exclusivos para ME/EPP, inclusive aqueles acima de R$ 80.000,00.
2.3. Do enquadramento jurídico correto
Para itens acima de R$ 80.000,00, o tratamento legal adequado é:
a) disputa em ampla concorrência com preferências legais para ME/EPP; ou
b) possibilidade de cotas reservadas para itens divisíveis.
3. DOS IMPACTOS NO CERTAME
Tendo em vista que a sessão pública estava prevista para ocorrer em 25/11/2025 às 09h00, a manutenção da falha constatada comprometeria a disputa, a competitividade e o julgamento objetivo, razão pela qual se torna imprescindível a suspensão do certame para viabilizar a reconfiguração dos itens no sistema e a retificação dos documentos editalícios.
4. DA EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS
As propostas já cadastradas no sistema serão automaticamente descartadas em razão da reparametrização do certame, sendo necessário que os licitantes apresentem nova inclusão integral de suas propostas quando da republicação do edital.
5. CONCLUSÃO
I – Registro a intempestividade da impugnação com análise do mérito por interesse público. reconhecendo a procedência do apontamento.
II – Decido pelo encaminhamento desta análise à autoridade competente, para que aprecie e valide a suspensão da sessão pública designada para o dia 25/11/2025, ressaltando que o encaminhamento do processo para retificação do Edital e consequente republicação do certame, com a reabertura dos prazos legais, ficará condicionado à autorização da referida autoridade.

Dores de Campos. 24 de novembro de 2025.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:BED2B1AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 242025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Processo Licitatório nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Dores de Campos, Márcio Antônio Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Análise de Impugnação elaborada pela Pregoeira Mariana Carnaúba Pedroso, na qual foi identificada inconsistência na parametrização dos itens na plataforma eletrônica LICITAPP, bem como a necessidade de retificação dos documentos que integram o edital, e visando assegurar a legalidade, competitividade, isonomia e o julgamento objetivo do certame, **RESOLVE:**
1. Suspender o Pregão Eletrônico nº 24/2025, cuja sessão pública estava agendada para ocorrer no dia 25 de novembro de 2025, às 09h00, até que sejam concluídas as correções necessárias na estrutura do edital e no sistema eletrônico.
2. A suspensão fundamenta-se na constatação de que foram parametizados todos os itens do certame como exclusivos para ME/EPP, inclusive aqueles cujo valor global ultrapassa o limite legal de R$ 80.000,00, em desacordo com o item 2.3 do edital, situação que exige:
a) reconfiguração dos itens no sistema eletrônico.
b) ajustes técnicos e documentais;

c) retificação do Edital, Termo de Referência e anexos;
3. Após a implementação das medidas técnicas e documentais necessárias, o certame será republicado, com reabertura integral dos prazos, garantindo a participação de todos os interessados.
4. Registra-se que, em razão da reparametrização e eventual criação de novos itens, todas as propostas cadastradas na plataforma serão automaticamente excluídas, devendo os licitantes reenviar suas propostas quando da republicação do edital.
Publique-se. Cumpra-se.
Dores de Campos, 24 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:539529D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 103/2025, PE 090/2025, EDITAL 095/2025

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, Adesão á ata de registro de preços do ICISMEP – Processo Licitatório n°124/2024 – Pregão Eletrônico n°092/2024 – ARP n°220/2025 e 222/2025. Vencedor: AMPLA SERVICES EIRELI. Lote: 3, Item: 02. R$40.435,20. Vencedor: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Lote: 2, Item: 01, 03 e 05. R$167.760,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:54BA7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 103/2025, PE 090/2025, EDITAL 095/2025

Extrato de Contrato. Contrato 223.2025. Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Lote: 02, Item: 01, 03 e 05; Contrato 224.2025. Contratado: AMPLA SERVICES EIRELI. Lote: 03, Item: 02. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, Adesão á ata de registro de preços do ICISMEP – Processo Licitatório n°124/2024 – Pregão Eletrônico n°092/2024 – ARP n°220/2025 e 222/2025. Vigência: 10/11/2025. 10/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:93AE3E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° 96/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025
OBJETO: aquisição de brinquedos para serem distribuídos no Natal às crianças de famílias assistidas pelo centro de referência de assistência social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: ARMARINHO N&N LTDA
CNPJ: 36.918.645/0001-55

VALOR: R$28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

Franciscópolis, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2DBE0B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1231603 226/2024 REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETO: Compra de kit enxoval bebê referente ao Projeto Filhos de Minas

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16
Representante: Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71
Representante: Valdemar Abila, portador do CPF n.º 088.856.219-53

VALOR: R$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/11/2026
Franciscópolis, 19 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:696E65C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de Reforma de quadra poliesportiva no município de Franciscópolis-MG, em atendimento ao contrato de repasse n° 960299/2024/MESP/CAIXA

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 16/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:71B1AD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Retificação. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Processo n° 076/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Fica retificada a publicação dada no dia 18/11/2025, Edição n° 4153, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: Valor homologado: R$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais). Leia – se: R$ 1.311.999,89 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) Empresa Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA (CNPJ nº 11.479.422/0001-08).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:252223E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Leilão nº 03/2025 - Processo de Licitação nº 102/2025, tendo como objeto: Outorga de Permissão, objetivando a exploração de quiosques (06) junto à Praça Nossa Senhora da Piedade, com manutenção de toda área do complexo (no estado em que se encontram) em favor de: 63.656.835 Vitor Junio Soares, Contrato 230/2025, com o valor mensal de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) com vigência de 5 amos contados a partir do dia 14/11/2025.
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:2AF7CDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 150/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025. Objeto: Aquisição de materiais para confecção de quatro (4) mata-burros, conforme emenda impositiva do vereador José Jayme Carvalho da Cunha., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 25/11/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 05/12/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 05/12/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EAE3C8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025
Pregão Eletrônico nº. 051/2025
Registro de Preço nº. 047/2025
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.393.564/0001-59, com o valor de R$ 46.390,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Conjunto de Refeitório Infantil, Fundamental e Maternal, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social no âmbito do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – (Anexo II). Luisburgo – MG, 12 de novembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:5012E45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025, Pregão Eletrônico nº. 051/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.393.564/0001-59, com o valor de R$ 46.390,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Conjunto de Refeitório Infantil, Fundamental e Maternal, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social no âmbito do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – (Anexo II). Luisburgo – MG, 12 de novembro de 2025,

LIZABETH DE SOUZA PIRES
- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:720E72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 121/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Conjunto de Refeitório Infantil, Fundamental e Maternal, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social no âmbito do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – (Anexo II).
FORNECEDORES CONTRATADOS- ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.393.564/0001-59, com o valor de R$ 46.390,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelos Secretários Municipais: Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação. Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Assistência Social.
Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:5E10733B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 25/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 28/11/2025 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos
Sessão de abertura: 25/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A11481E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 207/2024- PREGÃO PRESENCIAL 019/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671,** inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 152/2024, a partir do dia 27 de outubro de 2025 e término previsto para 26 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota de LUMINÁRIAS – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela de referência, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento no produto de qualidade e também prezando pela porcentagem de desconto ofertada, que se encontra abaixo da porcentagem cotada no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 27 de outubro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS
Alexsander Rezende Diniz Dos Reis 06892475671
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:10D7FA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 106/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação das salas do CEMEI no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo ao processo 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, b e 125 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA SUPRESSÃO
O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de supressão de determinados itens que constam na planilha inicial, a diminuição será de 2,768651% decorrente do valor inicial expresso no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se a supressão em decorrência da necessidade retirar determinados itens constantes na planilha inicial contratada e adequar o orçamento às prioridades definidas pela Secretaria de Educação do Município, conforme solicitação e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 18 de novembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal De Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante Da Empresa

Testemunhas:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4E6CCA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo qualitativo ao Contrato nº 106/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação das salas do CEMEI no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo ao processo 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, "a" da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DO AUMENTO QUALITATIVO
O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de **qualidade** de determinados itens que não constam na planilha inicial, o acréscimo será de 13,150395% decorrente do valor inicial expresso no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se o aumento qualitativo pelo fato de que viu-se a necessidade de adoção de condutor circular de águas pluviais no telhado, por seu melhor desempenho hidráulico, resistência, facilidade de execução e manutenção, conforme solicitação e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 18 de novembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:206C6BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de quantidade ao Contrato nº 106/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação das salas do CEMEI no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo ao processo 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, b e 125 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DO AUMENTO QUANTITATIVO
O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de aumento quantitativo dos itens constando conforme planilha em anexo, o aumento será de 5,9859401% decorrente do valor inicial expresso no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se o aumento quantitativo nos itens constantes na planilha, devido à necessidade de adequações e complementações na execução de determinados serviços, conforme solicitação e justificativa da Assessoria Técnica sendo da seguinte forma: "Foi necessário aumentar a quantidade de elementos do engradamento e telhado (telhas) de cobertura devido a inconsistências detectas no projeto inicial, conforme solicitação e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 18 de novembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:986960A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO CANCELAMENTO DISPENSA 047/2025.

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da comissão de contratação, torna público o CANCELAMENTO da Dispensa 047/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização e assessoria na Primeira Corrida Saúde em Movimento. O cancelamento ocorre em razão da decisão administrativa de não realizar o evento, mantendo-se preservado o interesse público, conforme Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 24 de novembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:824B1192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.131/2025, Pregão Eletrônico no.022/2025, do tipo Menor Preço por Item, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, que será realizado no dia 04/12/2025 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela BLL Compras. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 17 de novembro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:E4ABD1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 065/2025

Objeto: *Aquisição* de Tiras de Glicemia Accu- Chek Active para Mandato Judicial.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 28/11/2025 até às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:34831234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 120/2025 **Pregão SRP:** 045/2025
Objeto: <u>Adesão</u> à Ata SRP nº 019/2025, Processo Licitatório Eletrônico nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), cuja o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica na construção de redes de distribuição de energia e manutenção de iluminação pública, **nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que integram o instrumento convocatório.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: CONSTRUTORA REMO LTDA
Valor Contratado: R$ 543.092,08 (quinhentos quarenta e três mil, noventa e dois reais e oito centavos).
N° do Contrato: 191/2025
Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:678AE7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Contratação nº 089/2025
Pregão Eletrônico 052/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e multimídia, destinados a atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Moeda/MG, por meio de sua autoridade competente, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Contratação nº 089/2025, Pregão Eletrônico 052/2025. A decisão fundamenta-se nos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, visando resguardar a lisura e a transparência do procedimento. O termo na integra poderá ser acessado no site oficial pelo seguinte endereço eletrônico https://moeda.mg.gov.br/licitacao/17799/.

Moeda-MG, 24 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:6A3875A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao Contrato n° 139/2025 referente a contratação de empresa para obras de canalização do Córrego Mucambinho com recursos do Acordo de Reparação – Programa de Reparação Socieconômica – Projetos para Bacia do Paraopeba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, CNPJ n° 39.850.066/0001-06. Valor aditado: R$89.880,35 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 24 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:2A1114DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 70/2025 para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal De Morada Nova De Minas/MG. Empresa vencedora CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 48.320.928/0001-80. Objeto do Termo Aditivo: Reajuste no preço do item 34 – Cimento CP II E 32, Saco de 50 KG. Valor licitado: R$30,00 (trinta reais). Valor reajustado: R$33,00 (trinta e três reais).
Morada Nova de Minas/MG, 24 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0A612CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 075/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2025
PREGÃO Nº. 50/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 50/2025, Processo Administrativo nº 75/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:

ID do processo: 84461
Objeto: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras
que agregam no desenvolvimento das crianças do município de Oratórios/MG, atendendo as necessidades da Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Data de Publicação: 24/11/2025 15:45:06
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/12/2025 13:20:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 31.078,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84461

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8978B2F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 077/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **077/2025**, Inexigibilidade nº **019/2025.**
Objeto: Contratação de show artístico da banda " Os Felipes ", para evento "Reunião do CONSENS", para o dia 11/12/2025, às 13h.
Contrato Nº: 117/2025. Empresa contratada: 56.901.521 FELIPE EVARISTO DOS REIS, CNPJ: 56 901 521/0001-74, com sede a Rua Joaquim Machado Guimaraes, 263, Rasa, Ponte Nova/MG. CEP: 35430304, representada por seu representante Legal o Sr. Felipe Evaristo dos Reis, CPF: 10195913663 - Administrador, com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data do Contrato: **25 de novembro de 2025.**
Vigência: **12 de dezembro de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C94465BF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 077/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 077/2025, Inexigibilidade nº 019/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **56.901.521 FELIPE EVARISTO DOS REIS, CNPJ: 56 901 521/0001-74, com sede a Rua Joaquim Machado Guimaraes, 263, Rasa, Ponte Nova/MG. CEP: 35430304**, com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Contratação de show artístico da banda " Os Felipes ", para evento "Reunião do CONSENS", para o dia 11/12/2025, às 13h.

Data de homologação/Adjudicação: 24/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2B9641DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 015/2024

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a: Adesão à ata de Registro de Preços n.º 015/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 015/2024, Pregão Eletrônico n.º 015/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, cujo objeto é: Reservatório para água metálico com capacidade para 50.000 litros, com taça inclusa, mão de obra de instalação e construção da base, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: Water Soluções Ambientais Eirelli Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.873.270/0001-32. Valor Global: R$95.000,00(noventa e cinco mil reais). Data da assinatura: 24/11/2025. Vigência: De 24/11/2025 até 24/11/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:D62EA530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 076/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 239/2025 - Pregão Eletrônico RP n.º 076/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica(s) para futura e eventual locação de palcos, tendas, gradis, pórticos, camarim, painel de led e cabine fotográfica para uso em eventos promovidos pela Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV – Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 26/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO -
Diretor de Administração.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:DB3C3540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna pública a Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2025 – Processo n.º 245/2025 para a contratação da Banda GERIATRICUS para uma apresentação musical a acontecer em Paraisópolis, no dia 24 de janeiro de 2026, às 21h00, com duração de 1h30, em comemoração ao Aniversário do Município. EXECUTANTE: Beje Produções Ltda. CNPJ: n.º 60.863.742/0001-72. Valor Global: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) –

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:64C13F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BÁRBARA SOUZA DESPÉSIO,** do cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C66C2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Nomear **JÉSSICA EXPEDITA DA ROSA** para o cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:6826C394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 215/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 137/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 215/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 137/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, ESPECIFICAMENTE ARAME, COLUNA PRONTA SOLDADA, MALHA TIPO POP, TELA SOLDADA NERVURADA, TRELIÇA DE AÇO NERVURADO E PREGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 215/2025 a favor das empresas: A TROPICAL MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 22.280.713/0001-99, no valor global de R$ 40.837,50 (quarenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA com CNPJ sob o nº 24.601.550/0001-24, no valor global de R$ 409.687,50 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL J&E LTDA com CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00, no valor global de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 12.250.390/0001-37, no valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais); LM DA SILVA LINO com CNPJ sob o nº 45.369.700/0001-96, no valor global de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais); PATROFERRO LTDA com CNPJ sob o nº 22.202.253/0001-80, no valor global de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 304.347,50 (trezentos e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA com CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06, no valor global de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BBD4D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0116/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: DIVINO COFFEE LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0116/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: DIVINO COFFEE LTDA – ME
CNPJ/CPF: 48.330.965/0001-79
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19.760
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, Nº 1.873
BAIRRO/DISTRITO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.742-018

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **alteração de endereço, razão social e nome fantasia** perante o Município, considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
· Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Situação: **Ativa**. Foi verificada alteração de endereço, razão social e nome fantasia conforme abaixo:
ü Endereço**: Rua Beija- Flor, 202, Morada do Sol, Patrocínio – MG**.

ü Nova razão social para **Divino Coffee Comércio e Exportação LTDA**
ü Nome fantasia **Jerd Comércio de Café**;

1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para formalizar o pedido de alteração de endereço, razão social e nome fantasia da inscrição municipal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

· Formulário de Inscrição, Alteração ou Baixa (Anexo I);
· Cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Cópia da última alteração contratual (JUCEMG) que consta as alterações identificadas no item 1;
· Contrato de Locação ou Comodato (caso não seja imóvel de propriedade do CNPJ);
· AVCB ou Dispensa (Corpo de Bombeiros).

1.2 PROCEDIMENTOS

1. Reunir a documentação indicada acima;
2. Dirigir-se à Prefeitura Municipal de Patrocínio – Setor de Protocolo e solicitar o requerimento de alteração de endereço;
3. Após criar o requerimento, dirigir-se à Secretaria de Finanças – Setor de ISS para análise da documentação e pendências fiscais para posterior emissão da taxa.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta notificação.
O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

- Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
- Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
- E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

· Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
· Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
· Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F2A19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.145/2025

Portaria Nº 14.145/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 26.297/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE BORGES QUEIROZ**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 19/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82A12B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.146/2025

Portaria Nº 14.146/2025

NOMEIA CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 196/2020, 217/2022 e 246/2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, DANIEL VICTOR COSTA, para exercer em comissão, o cargo de Controle Interno, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 25/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E9C3E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 024/2025 - Contratação de empresa para a REVISÃO DO VEÍCULO FIAT SCUDO JI MO (PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS), (ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PROCESSO NÚMERO 033/2025 - P.E. 012/2025, DE APROXIMADAMENTE 20.000KM / PLACA TEW-9D93 - CHASSI 9VCVJYHV1SA005783. Contratada: ORLY VEICULOS E PECAS S. A., CNPJ n° 21.483.615/0001-96, Nota de Empenho - NE, Valor Total: R$ 2.049,00. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0002.2.0104 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, alínea "a". Patrocínio do Muriaé, 19 de novembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:43DFECD1

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 107/25 – Objeto: Retificação do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para os veículos leves e outros a gasolina pertencentes a frota municipal, objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, em até 20 km viários de distância do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com Lotes de Ampla Concorrência e Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Onde se lê: Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/12/25. Início da Sessão: 04/12/25 às 09h00min, leia-se: Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/12/25. Início da Sessão: 10/12/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/11/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0C111800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - DISPENSA Nº 003/2025 - TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP E EQUIPARADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 003/2025 com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG.**DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/11/2025 – DATA FINAL: 27/11/2025 – DATA DE JULGAMENTO: DIA 28/11/2025, ÀS 9:00h. ENVIO PRESENCIAL OU ELETRÔNICOlicitacao@pedraazul.mg.gov.br. Informações complementares estão disponíveis no site:https://www.gov.br/pncp/pt-br,www.pedraazul.mg.gov.br.**

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:63AE878C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025 em favor do credenciamento de JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.095.602/0001-06, para prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A124870F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025 em favor da contratação da empresa 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.476.032/0001-88, para fornecimento de etiquetas de identificação patrimonial em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Valor total: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6B66C6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025

Termo de Credenciamento n° 019/2025 – Credenciamento n° 006/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Processo n° 108/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Credenciada: PARADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.299.253/0001-30. Vigência: 18/11/2025 à 17/11/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 18 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:768E501B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14418

DECRETO Nº 14.418/2025

Dispõe sobre a formalização do Termo de Compromisso de Gestão Democrática dos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova – MG.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova Milton Teodoro Irias Junior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 206 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Complementar nº 4.763/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Termo de Compromisso de Gestão Democrática, a ser firmado pelos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova – MG, nomeados(as) e/ou certificados(as) para o exercício da função gratificada.

Art. 2º O referido Termo tem por objetivo:
I - assegurar a observância dos princípios que norteiam a gestão democrática, a eficiência administrativa e a qualidade social da educação, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
II - assegurar, no âmbito da gestão, que todas as ações atendam aos princípios do art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º O descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão Democrática poderá acarretar a destituição da função gratificada de Diretor e Vice-Diretor.
Art. 4º O Termo de Compromisso de Gestão Democrática seguirá o modelo constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Revogam -se disposições contrárias.
Ponte Nova, 19 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 14.418/2025
ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, Bairro _____, Município de _____, servidor(a) efetivo(a), certificado(a) e/ou indicado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito **Dr. Milton Teodoro Irias Júnior** para exercer a função gratificada de **Diretor(a)** / **Vice-Diretor(a)** em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova – Minas Gerais, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições constantes neste Termo, em conformidade com os princípios da gestão democrática, participativa, inclusiva, transparente e orientada para os resultados de aprendizagem e também com os princípios da Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Compromissos e Responsabilidades
Como Diretor, responder integralmente pela unidade escolar, exercendo minhas funções sempre à frente da instituição enquanto perdurar a nomeação.

Como Vice-Diretor (a), responder pela escola, mantendo-me à frente da instituição em parceria com o (a) Diretor (a), excetuando as restrições legais, enquanto durar a nomeação.

Como Vice-Diretor (a) substituir o (a) Diretor (a) no afastamento temporário ou na vacância da função nos termos legais vigentes.

Praticar condutas íntegras, que levem em consideração os princípios que regem a Administração Pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar os índices de qualidade de ensino nas unidades escolares.

Representar oficialmente a unidade escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar, por meio de uma gestão democrática, participativa, inclusiva e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor e suas alterações, portarias, resoluções, programas, projetos e orientações da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova – MG.

Desenvolver gestão escolar, contemplando as dimensões: pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa, inclusiva e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes

Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes de avaliações internas e externas da unidade escolar;

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade do ensino.

Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução da Proposta de Trabalho apresentada à comunidade.

Responder integralmente pela escola, nas funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a nomeação na função de Diretor (a) e/ou Vice-diretor(a) da unidade escolar.

Participar, integralmente, do Curso de Formação que se dará na Solenidade de Posse e as demais ações formativas e colaborativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova.

Garantir o cumprimento do Calendário Escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova – MG.

Providenciar a fusão de turmas quando o número de matrículas for insuficiente para mantê-las, comunicando o fato à SEMED para regularização do Plano de Atendimento e do Quadro de Pessoal.

Assumir pleno compromisso na execução das propostas do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação em prol da melhoria dos indicadores educacionais, zelando para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.

Apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade escolar para toda a comunidade escolar.

Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar níveis de proficiência dos discentes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas.

Incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, assegurar a Busca Ativa, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

Lançar, tempestivamente, os dados da unidade escolar, no Sistema Digital (PEGE ou SIMILAR), zelando pela fidedignidade das informações, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova, bem como adotar medidas para garantir o lançamento de dados nos sistemas, tais como plataformas governamentais: (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE, Sistema de Avaliação Municipal - SAM e outras) inclusive no Censo Escolar, por parte dos demais servidores da unidade escolar, conforme prazos estabelecidos.

Garantir a legalidade, autenticidade, conservação e a regularidade do funcionamento da unidade escolar e da vida escolar e escrituração dos estudantes.

Promover a participação nas avaliações externas, com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes e estar comprometido com ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de reduzir as desigualdades educacionais no âmbito da unidade escolar.

Promover a alfabetização dos estudantes na idade certa, ou seja, no 2º ano de escolaridade, assegurando o desenvolvimento das competências essenciais e implementar medidas pedagógicas de intervenção imediata para sanar eventuais defasagens, em conformidade com as orientações estabelecidas no Guia do Professor e no Guia do Especialista.

Considerar os resultados dos boletins emitidos pelas Avaliações do Sistema de Avaliações da Educação Básica - SAEB para realizar o diagnóstico e os encaminhamentos de estudantes para o Acompanhamento Pedagógico e assim viabilizar correção de rota de estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, sua participação nos processos de formação continuada, observando as normas, mantendo o diálogo, respeito e compromisso com os Profissionais da Educação.

Organizar o quadro de pessoal da escola e controlar a frequência dos servidores, informando atrasos, faltas e substituições em tempo hábil, assumindo responsabilidade exclusiva sobre as informações prestadas ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova.

Não privilegiar ou favorecer servidores na distribuição de cargos, considerando sempre as determinações postas no Regimento Escolar e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e nos sistemas.

Conduzir com integridade e transparência a Avaliação de Desempenho dos servidores da unidade escolar.

Zelar pelo bom nome da unidade escolar e dos servidores, criando um ambiente agradável e harmônico para o trabalho.

Evitar atritos com a comunidade escolar, sendo mediador (a) e colaborador (a).

Prestar contas dos recursos financeiros destinados à Caixa Escolar, suas respectivas diligências e das ações realizadas durante o período em que exercer a direção e vice- direção da unidade escolar e Presidência da Caixa Escolar, observando a legislação e as demais normas que regulamentam a execução administrativa da escola.

Acompanhar, constantemente, o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar.

Garantir a boa gestão da alimentação escolar, com qualidade, variedade e padrão nutricional, no que se refere à aquisição, conservação, preparo dos gêneros alimentícios e aplicação das orientações da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova.

Fazer o controle dos itens alimentícios, de limpeza, didáticos e demais materiais recebidos pela unidade.

Manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, estadual e municipal.

Assegurar a conservação dos bens patrimoniais, do edifício e do mobiliário escolar, promovendo sua preservação e, quando necessário, sua recuperação, gerindo os recursos de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Manter regular a documentação relativa ao funcionamento da unidade escolar (exemplo: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Alvará Sanitário, AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, autorização de funcionamento junto à Superintendência Regional de Ensino).

Elaborar anualmente o inventário do acervo da escola, em conformidade com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ponte Nova – MG.

Parágrafo único. Reconheço que o descumprimento das disposições deste Termo poderá ensejar a destituição da função gratificada de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), nos termos da legislação municipal vigente.
Ponte Nova, de de 2025.

Assinatura do(a) Diretor(a) _____

Assinatura do(a) Vice-Diretor(a) _____

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DBF5D1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14420

DECRETO Nº14.420/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores abaixo relacionados:

I – Barbara Oliveira Chaves–Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI;
II –Angelita das Dores Martins– Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI;
III-José Damásio Gomes Júnior- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI;
IV-Daniele Cristini Pereira de Azedo- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI;
V- Markelly Gama Roberto- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI;

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A2314DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14421

DECRETO No 14.421/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear os seguintes servidores, conforme a Lei 4882/2025;

I –Barbara Oliveira Chaves- Função Gratificada de Compras Centralizadas-FG/CC;
II-Angelita das Dores Martins – Função Gratificada de Compras Centralizadas-FG/CC;
III- José Damásio Gomes Júnior- Função Gratificada de Compras Centralizadas-FG/CC
IV-Daniele Cristini Pereira de Azevedo- Função Gratificada de Compras Centralizadas-FG/CC
V- Markelly Gama Roberto- Função Gratificada de Compras Centralizadas-FG/CC

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E91E66AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14422

DECRETO No 14.422/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Servidor Daniel do Carmo Sales, para substituir o Servidor Gilmar de Freitas Gomes , na função Chefe de Departamento de Tesouraria- durante período de férias (24/11/2025 a 08/12/2025).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:02057C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14423

DECRETO No 14.423/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, André Luís Nunes Santos, Secretário Municipal de Fazenda, durante o período de férias de 20/11/2025 a 01/12/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E501A244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Extrato de 1o Termo de Aditamento do Contrato Nº 003/2025. Processo Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023. Objeto: Aditamento de aproximadamente 6,478% ao valor do contrato para contratação de serviços de Locação de Aparelhos para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e aparelhos para outras demandas programadas. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.331.788/0031-34. Valor total do aditamento: R$ 11.694,90 (Onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:198667CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 172/2025 – DISPENSA Nº 028/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 172/2025 – Dispensa nº 028/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 172/2025 – Dispensa nº 028/2025 cujo objeto é a Manutenção de veículo Voyage OQH 6330 (SEMAM). Contratada: CICI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.852.258/0001-96, no valor de R$ 9.616,00 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:95CA80C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

Retificação - Processo Nº 114/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 114/2025 – Pregão Eletrônico Nº 061/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes à Segurança e Saúde do Trabalho. A referida retificação é para alterar as cláusulas 2.1, 2.6, 8.9, 8.10, 8.11 e 13.15. A licitação ocorrerá no dia 09/12/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital). Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F649A5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0158-2025

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias a serem distribuídos as famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 19/11/2025 às 14 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 04/12/2025 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

ANA STELLA DA SILVA MONTEIRO-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:FD47083E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 098/2025;
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Contrato n.º 116/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA.
Valor Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: 04 meses.

Prados/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B2E2EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3192 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3192 - de 30 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.1.0008-2.569.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR MUN. - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C103EEC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3194 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3194 - de 10 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.304.1007.2.0722-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$	9.000,00
2.05.02.10.304.1007.2.0722-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$	1.000,00
2.05.02.10.304.1007.2.0722-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	30.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - R$	30.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A10237E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3195 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA Exercício: 2025
Decreto Especial
Decreto N° 3195 - de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 286.500,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2051, 13 de Outubro de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.008 - ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTECAO	
08.244.008.1.0735 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
4.4.90.51.00-1.665.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	286.500,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	286.500,00
Total da Unidade 08 - R$	286.500,00
Total da Instituição 02 - R$	286.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**286.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 13 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A623668B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3196 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Especial
Decreto N° 3196 - de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 69.530,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2051, 13 de Outubro de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 69.530,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta reais) as seguintes dotações do Municipio de
RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.008 - ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTECAO	
08.244.008.1.0735 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	69.530,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$	69.530,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	69.530,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	69.530,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**69.530,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 13 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3101B432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 228/2025
Inexigibilidade n° 071/2025

Objeto: Serviços de implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28 Valor Total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) RIO POMBA, 24 de Novembro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:949C3BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	201/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Serviços de implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 228/2025 – Inexigibilidade nº 071/2025
Prazo	**24/11/2025 – 23/11/2026**
Valor	**R$ 235.000,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Christiano Paulo de Mattos Leal – Representante Legal

Rio Pomba, 24 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FCA174FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2025, homologado em

01/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

3º RAFAELA NICOLATINA STARAK
4º JULIO OLIVEIRA ROCHA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:33751B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS

73º MARILUCIA COSTRA MARTINS
74º VANDER GONÇALVES DE CARVALHO
75º ROSANE GONÇALVES VALERIO

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:152F7EEC

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.215/2025

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

C*onsiderando* a Comunicação enviada pelo Coordenador da Defesa Civil de Rio Pomba, solicitando o cancelamento imediato do benefício de Aluguel Social da cidadã Daiana Batista Ângelo, uma vez que a mesma não reside mais no município de Rio Pomba.

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado a partir desta data, o benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) concedido através do Decreto nº 3.047/2025, de 21/01/2025, à cidadão **Daiana Batista Ângelo**, portadora do CPF **111.594.966-76, em virtude de mudança de domicílio.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7316F18C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESINTERDIÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, ESTABELECENDO CONDIÇÕES E RESSALVAS.

DECRETO Nº 3.221/2025

"Dispõe sobre a desinterdição técnico-administrativa de imóveis localizados nas adjacências do Loteamento Residencial Reserva Boa Vista, no Município de Rio Pomba/MG, estabelecendo condições e ressalvas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a interdição cautelar de diversos imóveis residenciais, efetuada em fevereiro de 2021 pela Defesa Civil Municipal, em razão de movimentação de solo e escorrimento de lama decorrentes das obras de implantação do Loteamento Residencial Reserva Boa Vista, de propriedade da empresa Irmãos Araújo Rio Pomba Loteamento SPE LTDA (CNPJ 38.050.082/0001-51), com o objetivo precípuo de salvaguardar a vida e a integridade física dos ocupantes;

CONSIDERANDO que a referida interdição foi condicionada à execução de obras de estabilização geotécnica, notadamente a construção de muro de arrimo, e de sistemas de drenagem adequados, visando à mitigação dos riscos então diagnosticados;

CONSIDERANDO a solicitação formal de reavaliação das condições de segurança e estabilidade dos imóveis, formulada pelos respectivos proprietários, e as autorizações expressas para o acesso dos profissionais técnicos;

CONSIDERANDO a realização de nova vistoria técnica conjunta em 23 de setembro de 2025, envolvendo a Defesa Civil Municipal, engenheiros contratados pelo empreendimento e engenheiro integrante do quadro técnico do Município, cuja metodologia observou as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC) e pelas Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) 6118/2023 e 6120/2019;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 008/2025 – DEFESA CIVIL DE RIO POMBA/MG, emitido em 12 de novembro de 2025, que, após análise das evidências e dos laudos técnicos independentes e convergentes do Eng. Kelcem Barbosa da Silva (CREA-MG 247.496/D), datado de 04 de novembro de 2025, e do Eng. Lucas Faria Halfeld Clark (CREA-MG 286.584/D), datado de 11 de novembro de 2025, concluiu pela ausência de risco geotécnico e estrutural atual nos imóveis, atestando a operabilidade do muro de arrimo e do sistema de drenagem implementados;

CONSIDERANDO, contudo, que o mencionado PARECER TÉCNICO Nº 008/2025 ressalva expressamente que as condições de habitabilidade dos imóveis são variáveis (umidade, sujidades, pequenos reparos), não configurando risco à integridade física, mas exigindo adequações prévias à reocupação definitiva, e que a desinterdição possui natureza técnico-administrativa, não implicando atestado de plena habitabilidade/salubridade, exoneração de responsabilidades civis ou cessação automática de auxílios;

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA específico do Engenheiro Lucas Faria Halfeld Clark (CREA-MG 286.584/D), datado de 11 de novembro de 2025, que corrobora a ausência de indícios de instabilidade estrutural aparente e a estabilização do terreno, mas enfatiza que os imóveis não se encontram em condições imediatas de habitabilidade em virtude do longo período de interdição e dos efeitos de eventos pretéritos, como deposição de lama e umidade excessiva, com potencial para ocasionar danos ocultos e comprometimento funcional das redes hidráulicas, pluviais e sanitárias, bem como deterioração de revestimentos e elementos de vedação;

CONSIDERANDO a recomendação unânime dos laudos técnicos de que a reocupação ou reforma dos imóveis somente ocorra após intervenções corretivas de limpeza, revisão das instalações e reparos estruturais e sanitários mínimos, sendo que a definição sobre responsabilidades e obrigações relativas a tais reformas constitui matéria civil entre os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o direito dos proprietários à propriedade com o dever do Poder Público Municipal de garantir a segurança e a salubridade das edificações, atuando de forma preventiva e regulamentadora, e de delimitar com clareza as responsabilidades em face da desinterdição;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a desinterdição técnico-administrativa dos imóveis residenciais listados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, localizados nas adjacências do Loteamento Residencial Reserva Boa Vista, no Município de Rio Pomba/MG.

§ 1º A desinterdição de que trata o caput deste artigo funda-se exclusivamente na constatação técnica da mitigação dos riscos geotécnicos e estruturais que motivaram a interdição original em 2021, em decorrência da execução das obras de estabilização e drenagem atestadas pelos profissionais habilitados.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se tecnicamente desinterditados os seguintes imóveis e seus respectivos proprietários, conforme detalhado no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante e indissociável deste ato normativo.

Art. 2º A efetiva reocupação dos imóveis desinterditados por este Decreto fica condicionada e restrita à prévia e integral realização de uma série de intervenções corretivas essenciais para a restauração das condições mínimas de habitabilidade, salubridade e funcionalidade.

I – Limpeza e Higienização Profunda: Os imóveis deverão ser submetidos a uma completa e exaustiva limpeza e higienização, abrangendo todas as superfícies internas e externas, com especial atenção à remoção de sujidades, resíduos de lama e quaisquer focos de umidade e proliferação de microrganismos que possam comprometer a saúde dos futuros ocupantes.

II – Revisão e Reparo de Instalações: Deverão ser obrigatoriamente revisadas e, se necessário, integralmente reparadas e adequadas às normas técnicas vigentes, as seguintes instalações:

a) Redes Hidráulicas: Verificação de tubulações de água potável, esgoto sanitário e águas pluviais, com reparo de vazamentos, substituição de elementos danificados e garantia de seu perfeito funcionamento.

b) Redes Elétricas: Inspeção da fiação, tomadas, interruptores e quadro de distribuição, assegurando a segurança elétrica e a conformidade com as normas da ABNT.

c) Redes Sanitárias: Avaliação e reparo de sistemas de esgoto, fossas sépticas (se aplicável) e quaisquer outros componentes que impactem a higiene e salubridade.

III – Reparos Estruturais e de Acabamento: A critério do proprietário e sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, deverão ser realizados os reparos de pequeno porte e adequações necessárias, tais como tratamento de umidade, recuperação de revestimentos (pisos, paredes, tetos), pintura, e demais intervenções que visem à eliminação de danos aparentes e ocultos decorrentes do período de interdição.

§ 1º A Municipalidade, por meio da Defesa Civil e dos setores competentes, poderá acompanhar, por amostragem ou a pedido, a execução das melhorias mencionadas neste artigo, sem que tal acompanhamento configure responsabilidade ou co-responsabilidade técnica pela obra privada.

§ 2º O acesso dos proprietários e de profissionais contratados aos imóveis para a execução das reformas e adequações necessárias fica, desde já, autorizado, respeitadas as normas de segurança e as legislações aplicáveis.

Art. 3º A presente desinterdição possui caráter meramente técnico-administrativo e baseia-se unicamente na avaliação do risco geotécnico e estrutural, conforme os pareceres técnicos que a fundamentam.

§ 1º A emissão deste Decreto não implica, em hipótese alguma, em atestado de plena e irrestrita habitabilidade ou salubridade de cada unidade imobiliária, uma vez que as condições internas e funcionais dos imóveis, notadamente em relação a danos ocultos, umidade persistente ou comprometimento de sistemas internos, não foram objeto de avaliação exaustiva pelos laudos municipais no escopo da vistoria de risco.

§ 2º A plena habitabilidade e salubridade dos imóveis, em seus aspectos internos e de funcionamento das instalações, é de exclusiva responsabilidade dos respectivos proprietários, que deverão diligenciar para a realização das obras e reparos necessários conforme as exigências do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O Município de Rio Pomba, ficam inteiramente isentos de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente de:

I – Danos Ocultos: Quaisquer danos ocultos ou não evidentes nas edificações, notadamente aqueles relacionados ao comprometimento funcional de redes hidráulicas, pluviais e sanitárias, deterioração de revestimentos e elementos de vedação, ou outros prejuízos que possam ter sido causados ou agravados pelo longo período de interdição e pela exposição a condições adversas de umidade e lama no passado.

II – Conflitos Privados: Conflitos ou litígios de natureza civil entre os proprietários dos imóveis e a empresa Irmãos Araújo Rio Pomba Loteamento SPE LTDA, ou entre quaisquer outras partes privadas, relacionados à responsabilidade por reformas, reparos, compensações, ressarcimentos ou quaisquer outras obrigações decorrentes dos eventos pretéritos ou da necessidade de adequação dos imóveis.

III – Cessação de Auxílios: A cessação ou manutenção de auxílios, aluguéis sociais ou quaisquer outras compensações eventualmente pactuadas entre os proprietários e a empresa empreendedora ou outras entidades, que permanece na esfera das relações jurídicas privadas ou judiciais.

§ 1º Este Decreto não exonera a empresa Irmãos Araújo Rio Pomba Loteamento SPE LTDA de suas responsabilidades civis perante os proprietários dos imóveis, nem tampouco limita ou define a extensão de tais responsabilidades, que deverão ser dirimidas nas esferas próprias, sejam elas privadas ou judiciais.
§ 2º A desinterdição ora efetivada não constitui reconhecimento de qualquer dívida ou obrigação de fazer por parte do Município para com os proprietários ou a empresa empreendedora, além daquelas inerentes à fiscalização regular da ocupação do solo e das edificações em seu território.

Art. 5º Recomenda-se a manutenção de acompanhamento preventivo semestral, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela

Defesa Civil Municipal, sobre as condições geotécnicas e estruturais da área adjacente ao Loteamento Residencial Reserva Boa Vista, visando à detecção precoce de quaisquer novas anomalias ou alterações que possam gerar riscos.

Parágrafo Único. O acompanhamento referido no caput não se confunde com fiscalização das obras de adequação dos imóveis pelos proprietários, mas sim com a monitorização do ambiente como um todo.

Art. 6º A estabilidade geotécnica e construtiva dos imóveis, conforme atestada pelos pareceres técnicos, é garantida desde que não haja alteração nas condições atuais do terreno ou das estruturas de contenção. Qualquer intervenção no terreno ou nas edificações que possa impactar sua estabilidade deverá ser previamente autorizada e acompanhada por profissional técnico habilitado, sob pena de reinterdição imediata em caso de risco iminente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 12 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESINTERDITADOS

(Extraída e padronizada dos laudos técnicos do empreendimento e do município)

Maria das Graças Silva
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 494, fundos – térreo
CPF: NI
RG: NI

Daiane Cristina da Silva
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 494, fundos – 1º andar
CPF: 111.537.116-99
RG: MG: 17.239.866

Márcia Mônica dos Reis
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 7, térreo
CPF: 034.434.336-77
RG: MG 10474541

Sueli Silva Vieira Reis
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 7, 1º andar
CPF: 050.815.866-41
RG: 12-415-323

Afonso Mário dos Reis
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 6
CPF: 983.453.706-91
RG: NI

Gisele Aparecida dos Reis Condé
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 9, AP 02
CPF: 071.101.016-14
RG: MG13714520

Inês Amélia Trindade dos Reis
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 9, térreo
CPF: 672.514.046-72
RG: NI

Silvestre Batista Neto
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 9, AP 01
CPF: 166.851.818-00
RG: 25068882-8

Kelly Cristina de Cerqueira
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 46
CPF: 093.547.536-20
RG: 16.811.470

Wanderley Martins Campos
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 504
CPF: 914.992.406-00
RG: 7674596

Marcos Antônio de Faria
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 514, fundos
CPF: 025.167.146-10
RG: M-7110445

Luciléia Maciel de Faria
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 514, fundos
CPF: 070.488.926-92
RG: 11333359

Francisco Donizete Cardoso Lopes
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 3
CPF: NI
RG: 19.459.589

Maria das Graças Santos da Costa
Endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, 58
CPF: 076.955.936-19
RG: 13.539.312

Márcia Antônia Ferreira Dias de Carvalho
Endereço: Av. Jornalista José de Assis Vieira, 542 – fundos
CPF: NI (não informado no laudo)
RG: NI (não informado no laudo)

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1A507EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
077 - 2025 - P.E. 025 - 2025 - VEICULO

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG torna público que fará realizar a licitação para o objeto acima mencionado. O certame está instaurado na modalidade **"Pregão eletrônico",** com o julgamento pelo ***tipo Menor preço por item.*** Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **08 de dezembro de 2025, ás 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:47C93B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
078 - 2025 - P.E. 026 - 2025 - AQUISICAO DE VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 078/2025, P.(E). Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de veículo de passeio 0KM (mínimo 5 lugares), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.500, conforme descrição e quantitativo e especificações em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **08 de dezembro de 2025, ás 10h30min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3AD96ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4129 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.670,80 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.670,80 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 141,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 141,50 Total da Unidade 02 - - - - - - -- - - R$ 141,50 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 1.600,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 1.072,32 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 707,94 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.380,26 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 3.380,26 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - - R$ 890,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 259,04 Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - - - - - R$ 1.149,04 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.149,04 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - R$ 4.670,80 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 4.670,80 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Outubro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C6DEA0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4131 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.961,75 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.961,75 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.525,60 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 5.311,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.837,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 7.837,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 124,75 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 124,75 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 124,75 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 7.961,75 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 7.961,75 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 5.311,40 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.311,40 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.311,40 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 124,75 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.525,60 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 2.650,35 Total da Unidade 05 - -- - - - R$ 2.650,35 Total da Instituição 02 - -- - - R$ 7.961,75 Total Geral Anulado - -- - - - - R$ 7.961,75 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Outubro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:87FF0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4132 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.187,36 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.187,36 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.09.272.0017.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 1.490,89 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - $ 1.490,89 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 1.490,89 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 288,02 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 288,02 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 288,02 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 408,45 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 408,45 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 408,45 Total da Instituição 02 - -- - - R$ 2.187,36 Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 2.187,36 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B6A9350C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4133 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 261,65 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- R$ 261,65 Total da Unidade 05 - - - -- - R$ 261,65 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 261,65 Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 261,65 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A71E621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO DESERTO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 560.006,00 (quinhentos e sessenta mil e seis reais).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 25/11/2025 às 08h00min ao dia 05/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:950926FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO: Dispensa nº 030/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025

O Município de **Santa Rita de Ibitipoca – MG**, inscrito no CNPJ **18.094.862/0001-96**, torna pública a celebração da **Ata de Registro de Preços nº 41/2025**, firmada com a empresa **JOSE GUSTAVO CARVALHO CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ **42.274.976/0001-00**, conforme Processo **Dispensa nº 030/2025**, destinada ao **registro de preços para aquisição eventual e futura de GRAMA ESMERALDA**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e demais Secretarias Municipais.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de Grama Esmeralda (Itograss)**, conforme Termo de Referência e condições previstas no Aviso de Dispensa.
Item registrado:

Grama Esmeralda – Itograss

Quantidade estimada: **4.000 m²**

Valor unitário: **R$ 13,80**

Valor total estimado: **R$ 55.200,00**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

Detentora da ARP:
JOSE GUSTAVO CARVALHO CAMPOS ME – CNPJ **42.274.976/0001-00**

Signatários:

Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal

Gustavo Carvalho Campos – Representante Legal da Empresa

Santa Rita de Ibitipoca – MG, **24 de novembro de 2025**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BC8AD3D0

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025** para a show musical da banda Carrossel de Emoções, representada com exclusividade pela empresa TERNÁRIO RECORDS & PUBLI LTDA, CNPJ 53.179.632/0001-20, durante o evento oficial de Réveillon do Município de Santa Rita de Ibitipoca, a ser realizado em 31 de dezembro de 2025, com início previsto às 23h, no valor total de R$ 55.000,00, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme processo nº 080/2025, Inexigibilidade nº 023/2025.

RATIFICAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 080/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 e Parecer Jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação visando à show musical da banda **CARROSSEL DE EMOÇÕES**, representada pela empresa TERNÁRIO RECORDS & PUBLI LTDA, CNPJ 53.179.632/0001-20, durante o evento oficial de Réveillon do Município de Santa Rita de Ibitipoca, a ser realizado em 31 de dezembro de 2025, com início previsto às 23h, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Rita de Ibitipoca, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:27B1E35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 099,24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 099,24 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FIXA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA CESSÃO DE USO EVENTUAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.038/2018, especialmente seus arts. 1º, 2º e 3º, que autorizam a cessão de uso de espaços públicos mediante pagamento de preço público e delegam ao Poder Executivo a fixação de seus critérios e valores por decreto, DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a cessão de uso, a qualquer título, de bens e espaços públicos municipais e fixa os valores devidos a título de preço público pela sua utilização eventual, sem caráter de exclusividade, observadas as condições e hipóteses previstas nesta norma.
§1º. Consideram-se, para os fins deste Decreto, espaços públicos passíveis de cessão aqueles administrados pelo Município, direta ou indiretamente, e que comportem uso por terceiros, a exemplo de salões, auditórios, quadras e ginásios, campos de futebol, praças e praças de esportes, áreas de eventos, galpões, quiosques, churrasqueiras, salas multiuso e congêneres.
§2º. A cessão de uso tem natureza precária, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado, com restituição proporcional dos valores eventualmente pagos, quando cabível.

Art. 2º. A gestão das cessões de uso, o controle de agenda e a cobrança são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, sem prejuízo da participação de outras Secretarias gestoras do respectivo bem, quando for o caso.

Art. 3º. O preço público será devido por evento, turno ou hora, conforme definido no Anexo Único, e deverá ser recolhido antecipadamente, como condição para emissão do Termo de Cessão de Uso e do Alvará correspondente.
§1º. Para efeitos deste Decreto, considera-se "turno" o período contínuo de até 4 (quatro) horas.
§2º. Além do preço público básico, poderão ser cobrados valores acessórios por serviços de limpeza, consumo de energia de alta demanda, uso de cozinha e outras facilidades, quando previstos no Anexo Único.
§3º. O município poderá repassar a obrigação de limpeza do imóvel no ato da restituição ao município pelo cessionário, conforme constante no Termo de Cessão de Uso.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO E REQUISITOS

Art. 4º. A solicitação de uso deverá ser protocolada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento, contendo:
I – identificação do requerente;
II – local pretendido;
III – data(s) e horário(s);
IV – finalidade;
V – estimativa de público;
VI – declaração de responsabilidade.

Art. 5º. Para a celebração do Termo de Cessão de Uso, o interessado apresentará, conforme o caso:
I– RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ e contrato social (pessoa jurídica);
II– ofícios de ciência à Polícia Militar e ao Conselho Tutelar quando houver público infanto-juvenil;
III– comprovante de contratação de seguranças e brigadistas quando exigido pela legislação;
IV– licenças e autorizações de outros órgãos (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária etc.), quando necessárias.

Art. 6º. O cessionário é responsável por todas as obrigações civis, trabalhistas, sanitárias, ambientais e autorais decorrentes do evento, incluindo eventual recolhimento ao ECAD, contratação de seguros e preservação do patrimônio público.
Parágrafo único. É vedado a subcessão.

Art. 7º. O cancelamento informado com antecedência mínima de 03 (três) dias ensejará a devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago.
Parágrafo único. Após o prazo disposto no *caput*, não haverá restituição, salvo motivo de força maior comprovado.

Art. 8º. Poderá ser exigido à entrega de caução para garantia de eventuais danos na utilização dos espaços públicos, em casos previstos no Termo de Cessão de Uso, a qual será restituída após vistoria e quitação de eventuais débitos.

CAPÍTULO III – VALORES, DESCONTOS E ISENÇÕES

Art. 9º. Os valores básicos constam do Anexo Único deste Decreto, devendo serem recolhidos por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
§1º. Para eventos sem fins lucrativos promovidos por entidades regularmente constituídas, aplica-se desconto automático de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço público básico.
§2º. São isentos do pagamento do preço público os eventos institucionais promovidos pela Administração Pública, direta ou indireta, e as atividades escolares municipais.
§3º. A isenção ou o desconto não alcançam valores acessórios de limpeza, energia de alta demanda, horas adicionais e outros serviços específicos.

Art. 10. Sem prejuízo do preço público ora fixado, permanecem devidos os tributos municipais, inclusive as taxas de fiscalização e as licenças previstas no Código Tributário Municipal, quando exigíveis.

Art. 11. Os valores serão atualizados, anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do IPCA/IBGE do ano anterior.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam aprovados o modelo de Termo de Cessão de Uso e as demais instruções complementares que poderão ser expedidos pela SECTEL.
Parágrafo único. Só poderá ser assinado o Termo de Cessão de Uso, após a conferência de baixas do DAM, bem como a cessão somente ocorrerá após a assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 13. Os horários de início e término dos eventos observarão os limites de ruído e de sossego público estabelecidos na legislação municipal e estadual.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 039/2022 e demais disposições em contrário.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Clube Social – Santa Rosa da Serra	R$ 100,00
Clube Social – Distrito de Campo Alegre da Serra	R$ 100,00
Centro de Convivência da Assistência Social	R$ 100,00
Quadras Poliesportivas do Município	R$ 100,00

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9D845F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 121

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 045/2025, Processo 121/2025 para "Contratação de pessoa jurídica para registro de preços, por item, para aquisições de oxigênio industrial 10m³ e acetileno 9kg, destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama – MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 28/11/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 28 novembro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 24 de novembro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5480063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 100

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de implementos agrícolas destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: AFG MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.303.755/0001-60, com sede na Rua Abdalla Felício, nº 294, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo Senhor (a) **SYLVIA DE ALMEIDA COSTA GARAVINI**, inscrita no CPF sob o nº 559.921.96-68**.**

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4ED294CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 106

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRONIOCO Nº 027/2025

OBJETO: Presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização

para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 36.976.621/0001-52, com sede na Rua Maria Jose Assumpcao no 154, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte/MG, representante legal o (a) Senhor (a), NELSON DE AGUIAR GARCIA JUNIOR, inscrita no CPF sob o no 207.002.880-15.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:66DBCEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 112

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SCJ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 51.490.695/0001-78, com sede na Rua Est. Principal para Itagracel, Bairro Baixa Grande/Zona Rural, n 555, Itabira/MG, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA, inscrito no CPF sob o no 012.037.136-763**.**

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2228E277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 119

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

OBJETO: Contratação do show artístico com a cantora "AMANDA GARCIAS", a ser
realizada durante A Festa do Réveillon, no dia 31/12/2025, com duração de 2hrs
(duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: 49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA, inscrito no CNPJ nº. 49.050.269/0001-71, com endereço na Av. Arthur Costa e Silva, no 276B, Bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, Minas Gerais, representada pelo sócio(a), senhor(a) AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA, inscrito no CPF no. 125.516.916-80.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7ACBFEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO PROCESSO 134/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 134.01/2022**, cujo objeto é a **locação de software de referência de preço para licitação de peças destinadas à frota de veículos do Município**, firmado com base na Inexigibilidade nº 23/2022, bem como a **atualização do valor contratual mensal**. O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar de **21 de Novembro de 2025**, passando a vigorar até **20 de Novembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento. Em atendimento à solicitação da contratada e com base no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, fica **reajustado o valor mensal do contrato para R$ 523,13 (quinhentos e vinte e três reais e treze centavos)**, a partir de 21/11/2025, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, Ponte Nova (Loteamento Cerrado), Várzea Grande – MT, CEP.: 78115-853.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F53D93DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

O **Município de Santo Antônio do Grama/MG**, por intermédio da Pregoeira designada, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, cujo objeto consiste na **futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. A republicação decorre da **necessidade de retificação do Termo de Referência**, especificamente quanto aos **quantitativos dos itens**. Considerando que tais alterações influenciam diretamente na formulação das propostas, procede-se à republicação integral do instrumento convocatório, em observância aos princípios da transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fica designada a nova data para realização da sessão pública de abertura:
Sessão: 05 de novembro de 2025, às 08h00
Plataforma: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br
O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital.
Santo Antônio do Grama/MG, 24 de Novembro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira – Ato nº 017/2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ABD9768A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 0168/2025

Pregão Eletrônico 057/2025
Processo Licitatório: 0168/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de escritório e escolar, como mobília, equipamentos eletrodomésticos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demias secretarias. As atas são as seguintes:
Ata de Registro de Preços nº. 75/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Fornece + E-Commerce Ltda - CNPJ 59.345.113/0001-71
Valor: R$ 97.950,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 76/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda - CNPJ 43.252.294/0001-51
Valor: R$ 71.449,50
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 77/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: JBrandão Casa e Construção Ltda - CNPJ 09.463.858/0001-67
Valor: R$ 179.740,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 78/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628- CNPJ 24.708.774/0001-30
Valor: R$ 379.364,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 79/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Mundo Office Ltda - CNPJ 23.317.916/0001-75
Valor: R$ 47.600,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 80/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 47.695.345/0001-70
Valor: R$ 218.800,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 81/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: RF Rezende Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 47.854.165/0001-94
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 82/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda - CNPJ 12.515.512/0001-70
Valor: R$ 81.460,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 83/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Trede Center Commerce Ltda - CNPJ 59.095.876/0001-01
Valor: R$ 7.111,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 84/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Zirico MóveisLtda - CNPJ 26.656.774/0001-69
Valor: R$ 127.138,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 85/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Debrum Móveis Corporativos Ltda - CNPJ 53.448.772/0001-57
Valor: R$ 65.500,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 86/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Comercial Prime Ltda - CNPJ 55.176.303/0001-51
Valor: R$ 10.950,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 87/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Michael Wesley Lemes Ltda - CNPJ 45.969.527/0001-67
Valor: R$ 519.500,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 88/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: M&R Equipamentos e Móveis Ltda - CNPJ 11.708.655/0001-35

Valor: R$ 99.600,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 89/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Ideal Produtos e Serviços Ltda - CNPJ 46.243.178/0001-64
Valor: R$ 27.859,20
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 90/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Maryleide Fonseca Almeida Ltda - CNPJ 15.838.111/0001-49
Valor: R$ 52.500,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 91/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: VIVAZ Comércio e Soluções Ltda - CNPJ 49.055.145/0001-89
Valor: R$ 8.098,50
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 92/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: R.E. da Silva e Silva Ltda - CNPJ 29.765.537/0001-24
Valor: R$ 59.990,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 93/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Indústria de Móveis Rio Verde Ltda - CNPJ 08.003.034/0001-41
Valor: R$ 73.300,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 94/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: TECNOBLU Comércio de Refrigeração Ltda - CNPJ 21.613.975/0001-65
Valor: R$ 18.270,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 95/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Franciele Eletro Ltda - CNPJ 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 59.000,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 96/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: 4U Digital Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 21.982.891/0002-80
Valor: R$ 64.469,70
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 97/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: GO Vendas Eletrônicas Ltda - CNPJ 36.521.392/0002-62
Valor: R$ 23.250,80
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 98/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Repremig Representação e Comércio de MG Ltda - CNPJ 65.149.197/0002-51
Valor: R$ 13.950,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 99/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Massillon Nogueira Novaes - CNPJ 32.418.696/0001-67
Valor: R$ 11.400,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 100/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: E Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ 37.165.739/0001-63
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Primeiro dia útil dia subsequente à publicação no PNCP - 19/11/2025 a 18/11/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:ABFF2327

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 165/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Pavel Pavimentadora Ltda
Objeto: Execução de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta, calçadas em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical da estrada de acesso a Comunidade de Campo Alegre – Aditivo de 25% ao valor contratado passando a ser de R$ 923.750,00 o valor total do contrato.
Assinatura em 19/11/2025
Fundamento Legal: **Art. 125 da Lei nº. 14.133/21**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0CEDF49B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 058/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 158/2025
Processo nº 058/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Sandro Rompinelli 98760467649
Objeto: Acréscimo de quilometragem diária.
Assinatura em 10/11/2025
Fundamento Legal: art. 125, I, "b" e § 1º da Lei nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DC696CFE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 144/2023

Pregão Presencial nº 067/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 112/2023
Processo nº 144/2023
Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 28/11/2026 – Assinatura em 17/11/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6F3C4124

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 - PROCESSO Nº 148/2022

Pregão Presencial nº 083/2022 - 3º T.A ao Contrato nº 094/2022
Processo nº 148/2022
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Nascar Soluções em Tecnologia Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e acréscimo de 25%
Valor global: R$ 9.750,00
Vigência: 14/11/2026 – Assinatura em 11/11/2025
Fundamento Legal: art. 57, II e §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8D06A49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 120/2025 Modalidade: Adesão (Carona) nº 003/2025 Contrato Administrativo nº: 141/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), 0km, transmissão mecânica, capacidade mínima de 29 (vinte e nove) lugares, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), Padrão FNDE, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 , e demais legislações aplicáveis. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 5/2023 , oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 06/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL: R$ 872.533,60 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) por unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação: 02.05.01. 12.361.0004.2028; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Ficha 199. Fonte de Recurso: Resolução SEGOV Nº24, de 06 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cobrindo o prazo de entrega e a garantia inicial do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F2BE9B8A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 133/2025, Proc. Administrativo 095/2025, Credenciamento Eletrônico 001/2025, Inexigibilidade nº 022/2025 Obj:CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS FASES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS, Empresa Contratada: HELCIO KRONBERG; CEI: 50.004.35669.0-9. Valor do Contrato 5% sobre o valor do item arrematado, a ser paga pelo arrematante do bem. Vigência do Contrato: 18/11/25 à 18/11/26. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 79, da Lei 14.133/2021.

JULIANA P. PACHECO,
Ag. de Contratação.

VICENTE P. DE SOUZA JÚNIOR,
Prefeito, 24/11/2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2525EB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N. º: 3022/2025 NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO

PORTARIA N. º: 3022/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 40 e Art. 42, Anexo II, ÍTEM II da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;
RESOLVE:

Art.1.º - Nomear, conforme ofício n.º: 30/2025, Secretaria de Governo, **GEOVANE VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Governo, a partir deste ato.
Art. 2.º: - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, referência salarial: D do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.314/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 24 de Novembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:606FC6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 175/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 175/2025, Pregão Eletrônico SRP 054/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **206/2025** empresa AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELLI, CNPJ: 21.664.553/0001-19, com sede na Estrada Guidoval Dona Euzébia, Guidoval -MG- Valor Global R$ 161.107,20 (CENTO E SESSENTA E UM MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Período de vigência de 12 meses **208/2025** empresas ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.923.599/0001-12, com sede no Sitio Progresso, Dona Euzébio -MG- Valor Global R$ 95.205,05 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). Período de vigência de 12 meses. **209/2025** empresas AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELLI, CNPJ: 21.664.553/0001-19, com sede na ESTRADA GUIDOVAL, Dona Euzébia -MG- Valor Global R$ 3.790,00 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). Período de vigência de 12 meses. OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversas mudas de árvores e plantas, adubos, gramas e insumos correlatos, incluindo o serviço de plantio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Pedro dos Ferros. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:98206217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 – DISPENSA 053/2025. TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 282/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Processo Administrativo nº 189/2025 – Dispensa 053/2025. Torna Público Ratificação, Homologação e Contrato 282/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de árvore de Natal e letreiro iluminado para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de São Pedro dos Ferros/MG. Credenciados **MPERIAL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 21.143.874/0001-78, com sede na rua Francisco Hutter, 24, Bingen, Petropólis/MG**. Informações pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo 0800 580 3599 . Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, 35.360-000. disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros 24 de novembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0C3A73B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Processo Administrativo nº 067/2025 – Inexigibilidade 019/2025 Credenciamento 011/2025. Torna Público Ratificação, Homologação e Contrato. Objeto: Credenciamento de pessoa juridica para fornecimento de Refeição Prato Feito, Marmitex e Refeição individual, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. Credenciados **RIKELMI GABRIEL SILVA DE ANDRADE CNPJ 63.700.859/0001-23 contrato 228/2025**. Informações pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo 0800 580 3599 . Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, 35.360-000. disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros 24 de novembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:826814AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. 096/2025, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 014/2025. **Ata/Contrato:** 073/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93. Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro da Ata de Registro de Preços o contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. **Itens 15 (Carbonato de Litio 300 Mg)**, alterado o valor unitário de **R$ 0,199** para **R$ 0,284**, **74 (Colecalciferol (Vitamina D3) 7.000 UI 0,175 Mg)**, alterado o valor unitário de **R$ 0,16** para **R$ 0,194** e **38 (Cloridrato de Duloxetina 60 Mg Lib. Retard)**, alterado o valor unitário de **R$ 1,301** para **R$ 1,601.** Totalizando um acréscimo de R$ 585,54 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 17/11/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3E357303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO 132/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Contratação nº 132/2025
Inexigibilidade nº 033/2025
Credenciamento nº 014/2025
Assunto: Revogação administrativa do procedimento de contratação e dos respectivos Contratos Firmados

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, por meio de sua autoridade competente que ao final subscreve, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, o qual passa a expor e determinar o que segue:

I – DO OBJETO DO PROCESSO REVOGADO
O presente Termo refere-se ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 132/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**, cujo objeto consistiu na **CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO
Durante a execução dos serviços, após início dos plantões realizados pelas empresas credenciadas, o Município procedeu à análise prática e administrativa do modelo de execução adotado.
Constatou-se que **a contratação simultânea de várias empresas**, embora possível no modelo de credenciamento, **não se revelou vantajosa à Administração**, em especial no que se refere à organização interna, à continuidade assistencial e à fiscalização dos serviços médicos.
2.1 – Da necessidade de reorganização da prestação do serviço médico
A experiência administrativa demonstrou que:
A multiplicidade de empresas prestando plantões fragmenta a comunicação operacional, especialmente em relação a protocolos, repasses de informações clínicas e organização das escalas.
A rotatividade e alternância entre diferentes equipes médicas têm prejudicado a continuidade assistencial e a padronização da conduta médica desejada na Atenção Básica.
A fiscalização – que deve ser permanente, técnica e documental – torna-se substancialmente mais complexa quando realizada sobre múltiplos contratados, com diferentes estruturas internas e diferentes responsáveis.
O modelo anteriormente utilizado pelo Município, com **apenas uma empresa executando integralmente as escalas**, demonstrou eficiência operacional superior, permitindo: maior controle das horas trabalhadas; melhor responsabilização técnica; maior uniformidade das condutas clínicas; maior agilidade na solução de eventuais intercorrências; e maior facilidade na aplicação e acompanhamento das penalidades contratuais.
Assim, **o interesse público** – entendido como a busca da prestação contínua, eficiente e fiscalizável da saúde municipal – **passou a exigir o retorno ao modelo centralizado em uma única empresa,** o que demanda a **revogação do credenciamento vigente**.
2.2 – Da legalidade da revogação
A revogação fundamenta-se no **interesse público superveniente**, aplicáveis ao procedimento de contratação e ao credenciamento.
Além disso, **a extinção dos contratos firmados se faz à observância do inciso VIII do artigo 137 da Lei Nacional 14.133/2021**, segundo o qual constitui motivo para extinção contratual "**razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão"**
Portanto, há **motivação jurídica e fática** plena para a revogação do processo e, por consequência, para a rescisão unilateral dos Termos de Credenciamento já celebrados, conforme documentos juntados aos autos dos Termos nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025.
III – DA RESCISÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
Em decorrência da revogação ora determinada, **declara-se rescindidos**, por ato unilateral da Administração, com fundamento no art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **todos os Termos de Credenciamento celebrados no âmbito deste processo.**

IV – DO CONTRADITÓRIO E DO DIREITO RECURSAL
Evidenciada a necessidade de observância dos direitos das empresas contratadas, **determina-se a NOTIFICAÇÃO de todas as empresas credenciadas**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentem recurso, caso entendam necessário, nos termos das alíneas "d" e "e" do inciso I do artigo 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que autoriza recurso em caso de **revogação da contratação**.
As empresas deverão ser notificadas por meio oficial, com comprovante de recebimento.

V – DOS EFEITOS DA REVOGAÇÃO
A revogação determina:
Encerramento do credenciamento nº 014/2025.
Impossibilidade de novas convocações.
Rescisão dos contratos vigentes, após o prazo de contraditório.
Regular liquidação e pagamento dos serviços já prestados.
Adoção de novo modelo de contratação a ser oportunamente instaurado.

VI – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado no **Diário Oficial do Município** e registrado nos autos do Processo de Contratação nº 132/2025.

VII – DO ENCERRAMENTO
Diante de todo o exposto, **REVOGA-SE**, por razões de interesse público devidamente justificadas, o **Processo de Contratação nº 132/2025, Inexigibilidade 033/2025** e **Credenciamento 014/2025,** determinando-se a **rescisão dos Termos de Credenciamento** dele decorrentes.
Senhora dos Remédios/MG, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5884AAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Irmaicol – Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 19.626.274/0001-19. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de tubos de concreto, bloquetes, meio-fio e outros, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Valor total adjudicado R$ 1.647.780,00. Data de assinatura 24/11/2025. Vigência 12 meses.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:167FBE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 61/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de peças automotivas, acessórios e outros itens, destinadas à manutenção dos VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS) da frota municipal. Data da abertura das propostas: 10/12/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:814C0A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços na área de medicina do trabalho e segurança do trabalho, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS. Valor Total: R$194.186,52 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026. Dotações Orçamentárias: 182.10 122.0004 3.3.90.39.00.00. Tapiraí/MG, 24 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AA422414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL Nº 043/2025 PL 077/2025

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL, REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL Nº 043/2025
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital da licitação em epígrafe sofreu alterações em seu Anexo I – Termo de Referência, especificamente nos valores estimados dos itens 79, 80 e 81, bem como na descrição do item 92.

ALTERAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de Preços Estimados Item 79
Onde se lia: R$ 101,49 (valor unitário) e valor global de R$ 2.029,80
Leia-se: R$ 105,91 (valor unitário) e valor global de R$ 2.118,20 Item 80
Onde se lia: R$ 413,83 (valor unitário) e global R$ 4.965,9600 Leia-se: R$ 439,82 (valor unitário) e global R$ 5.277,84
Item 81

Onde se lia: R$ 131,00 (valor unitário) e global R$ 2.620,0000 Leia-se: R$ 678,08 (valor unitário) e global R$ 13.561,60
Fica ainda estabelecido que para os itens 79, 80 e 81 será exigida certificação do INMETRO.

Alteração de Descrição – Item 92 Onde se lia:
pistões em aço, pistola de alta pressão, pressão máxima 1950 PSI, vazão máxima 420 L/h – 7 L/min, silenciosa, conexão de rosca M22, com acessórios essenciais, cabo elétrico de 5m, baioneta, bico com jato regulável, mangueira de nylon alta pressão de 4 metros, engate rápido e agulha desobstruidora.

Leia-se:

pistões em aço, pistola de alta pressão, pressão máxima 1950 PSI, vazão máxima 420 L/h – 7 L/min, silenciosa, conexão de rosca M22, com acessórios essenciais, cabo elétrico de 5m, baioneta, bico com jato regulável, mangueira de nylon alta pressão de 4 metros, engate rápido e agulha desobstruidora, ou equivalentes utilizadas no mercado.

JUSTIFICATIVA E PROVIDÊNCIAS

Considerando que as alterações acima afetam diretamente a formulação das propostas por parte dos licitantes, e em observância aos princípios da publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, torna-se indispensável a republicação do edital e a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

REMARCAÇÃO DE DATA E ATUALIZAÇÃO DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Em razão das alterações promovidas no Anexo I – Termo de Referência, fica remarcada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 035/2025 para o dia 08 de dezembro de 2025, às 08h30.

O valor total estimado do certame, anteriormente fixado em R$ 1.711.439,08, passa a ser R$ 1.712.016,57, conforme nova consolidação dos itens ajustados.

Tiradentes, 24 de novembro de 2025

DENILSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro / Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:90A97878

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 112/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 112/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2024, Concorrencia nº003/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA),Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil paraTelecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Tiradentes/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Contrato N°: 112/2025**.**
Valor do Contrato: R$142.498,59(cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026.
Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18773785/0001- 09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422.

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:361E8019

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 114/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 114/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2024, Concorrencia nº003/2024 (CIGEDAS).

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição A érea(RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil paraTelecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Tiradentes/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Contrato N°: 114/2025**.**
Valor do Contrato: R$54.493,28(cinquenta e quatro mil reais quatrocentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos).
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026.
Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18773785/0001- 09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422.

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8D8A4102

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 115/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 115/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2024, Concorrencia nº003/2024 (CIGEDAS).

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea(RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil paraTelecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Tiradentes/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Contrato N°: 115/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 85.628,93(oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e tres centavos).
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026.
Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18773785/0001- 09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422.

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:E89EAC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 95/2025.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 25 e 26 de novembro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 24 de novembro de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:20EA267B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DO PROERD E COLAÇÃO DE GRAU DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DATA DE 11/12/2025 E FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II, NO DIA 13/12/2025, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Vencedora:MARCOS DA SILVA CASTRO 03862155617 - CNPJ: 11.629.127/0001-90 Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Data: 24/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 048/2025 Nº PROC. ADM. 099/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
24 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:249C362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações,cujo objeto*:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DO PROERD E COLAÇÃO DE GRAU DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DATA DE 11/12/2025 E FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II, NO DIA 13/12/2025, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Vencedora:MARCOS DA SILVA CASTRO

03862155617 - CNPJ: 11.629.127/0001-90 Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Data: 24/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 048/2025 Nº PROC. ADM. 099/2025, CONTRATO N° 099/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
24 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0EEA0A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa N° 037/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, INCLUINDO ESTRUTURA DE BASQUETE, TABELA DE ACRÍLICO E TRAVE DE FUTSAL, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: GLOBAL TRADE LTDA - CNPJ: 55.334.913/0001-36 Valor Total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Data da contratação: 24/11/2025**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 102/2025, modalidade dispensa de licitação 037/2025, contrato 100/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 24 de Novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:64B69500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, realizará PREGÃO ELETRÔNICO -
051/2025 Nº PROC. ADM. 0109/2025 N° edital 064/2025. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO-SOCORRO,
INCLUINDO ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA,
ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, GINECOLOGIA E MÉDICO DE IMAGEM, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO-MG DATA DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: INÍCIO 27/11/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 05/12/2025 (ATÉ AS 08:00 hrs)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 05/12/2025 – às 10h00minh CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.487.183,33. Em
caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br . Para
demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:69D616AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DO PROERD E COLAÇÃO DE GRAU DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DATA DE 11/12/2025 E FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II, NO DIA 13/12/2025, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Vencedora:MARCOS DA SILVA CASTRO 03862155617 - CNPJ: 11.629.127/0001-90 Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Data: 24/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 048/2025 Nº PROC. ADM. 099/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
24 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:EE21677B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, para recapeamento asfáltico em concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, 20.000 metros, no perímetro urbano e rural do município de Tombos/MG**.** Disputa: 12/12/2025 **às 9h (nove horas). Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone** (32) 3526-0310**. Tombos, 24/11/2025.**

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:39724BD6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Município de Tombos, torna público a Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do Contrato de Repasse n.º 948858/2023/MIDR/CAIXA, na Serra dos Quintinos, zona rural do município de Tombos/MG**. Vencedora:** ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 586.471,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Tombos/MG, 14 de novembro de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:716B7DA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Município de Tombos, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do Contrato de Repasse n.º 948858/2023/MIDR/CAIXA, na Serra dos Quintinos, zona rural do município de Tombos/MG**. Vencedora:** ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 586.471,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Tombos/MG, 14 de novembro de 2025.**

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FFA4D6AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do Contrato de Repasse n.º 948858/2023/MIDR/CAIXA, na Serra dos Quintinos, zona rural do município de Tombos/MG**. Vencedora:** ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 586.471,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Tombos/MG, 24 de novembro de 2025.**

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:26E96D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 165/2025.
Contratada: **TNP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
Processo de Licitação Nº 90/2025.
Pregão Eletrônico Nº 44/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, destinada à segurança de prédios que abrigam instalações públicas municipais, bem como para atuação em eventos e festividades oficiais promovidos pelo município e em atendimentos decorrentes de ordens judiciais, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, e em qualquer horário (diurno e noturno).
Valor: R$ 64.000,00
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:47C7C1F7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO OFICIAL Nº 01/2025

Alteração do Cronograma de Divulgação dos Resultados Provisórios dos Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Vazante-MG.

A Prefeitura Municipal de Vazante, responsável pela execução do Processo Seletivo simplificado para o exercício 2026, vem a público comunicar aos candidatos e à comunidade em geral o**adiamento da divulgação dos resultados provisórios**.
Informamos que, devido ao**expressivo e superior número de inscrições homologadas**e à necessidade de assegurar a máxima precisão e lisura na análise de todas as candidaturas, o cronograma inicialmente previsto nos Editais de Abertura precisou ser alterado.
O volume de trabalho adicional exige um prazo maior para a conclusão de todas as etapas de avaliação de forma criteriosa e justa, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

A publicação dos resultados provisórios será do dia 25 ao dia 28 de novembro.
A Prefeitura Municipal de Vazante lamenta o transtorno causado e reitera seu compromisso com a transparência e a seriedade do certame, trabalhando para que a nova data seja cumprida.
Contamos com a compreensão de todos os candidatos.
Atenciosamente,

Vazante, 24 de novembro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:03549C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 80/2025, Pregão nº 32/2025, Registro de Preços nº 25/2025 na data de 18/11/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PAPER PRINT LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 17.289.605/0001-47 com o valor global estimado de R$ 351.046,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:811F97CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão nº 39/2025, Registro de Preços nº 32/2025 na data de 19/11/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pré-moldados em concreto para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CASSIM PREMOLDADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.179.426/0001-31 com o valor global estimado de R$ 2.815.505,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:12841EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.154 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.154 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Município de Vieiras-MG, a data de 22 de novembro, como forma de celebração da elevação da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus à condição de Santuário Diocesano"

A Câmara Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Município de Vieiras-MG, a data de 22 de novembro, como forma de celebração da elevação da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus à condição de Santuário Diocesano.

Parágrafo Único – A Administração Pública Municipal poderá decretar ponto facultativo na data de 22 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EFB78D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CRECHES REFORMA 322025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 32/2025

PROCESSO Nº 32/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR a execução de reformas, manutenção e melhorias estruturais nas Creches Santa Clara e São Francisco, ambas administradas pelas Obras Sociais da Paróquia São João Batista

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *execução de reformas, manutenção e melhorias estruturais nas Creches Santa Clara e São Francisco, ambas administradas pelas Obras Sociais da Paróquia São João Batista, conforme Plano de Trabalho,* de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 40.000,000 (quatenta mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.009.002.12.365.0017.2.381.3.3.50.43.00 - ficha 648
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 24 de Novembro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Obras Sociais da Paróquia São João Batista
Prefeito Municipal Dirigente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:CE4B0942

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CRECHES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: 02/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**
Objeto: transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao apoio na execução de reformas, manutenção e melhorias estruturais nas Creches Santa Clara e São Francisco, ambas administradas pelas Obras Sociais da Paróquia São João Batista, visando garantir condições adequadas de atendimento às crianças atendidas pelas unidades.
Valor: **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**
Prazo de Execução: 01 de Dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: **Dotação Orçamentária nº.** 02.009.002.12.365.0017.2.381.3.3.50.43.00 - ficha 648

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceria entre o Município de Visconde do Rio Branco/MG e as Obras Sociais da Paróquia São João Batista – Creches Santa Clara e São Francisco

A presente justificativa tem por finalidade embasar a inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de termo de fomento entre o Município de Visconde do Rio Branco e as Obras Sociais da Paróquia São João Batista, destinado ao apoio financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a reforma das Creches Santa Clara e São Francisco, ambas administradas pela referida entidade.

1.1 Fundamentação Legal
O art. 30 da Lei 13.019/2014 prevê que não haverá chamamento público quando a parceria envolver entidades que sejam as únicas aptas ou legitimadas para a execução da atividade.

O inciso VI do mesmo artigo estabelece a inexigibilidade quando "a natureza singular do objeto ou as características da entidade tornarem inviável a competição entre organizações da sociedade civil".

Além disso, o art. 24, § 3º, da Constituição Federal admite a cooperação do Poder Público com entidades religiosas na execução de atividades de interesse público, desde que a finalidade seja social e não de promoção religiosa, plenamente aplicável ao caso concreto, dado o caráter educacional e assistencial das creches mencionadas.

1.2. Singularidade da Entidade e Exclusividade na Execução das Atividades

As obras sociais da Paróquia São João Batista são as únicas responsáveis pela administração direta e contínua das Creches Santa Clara e São Francisco, que atendem gratuitamente crianças em situação de vulnerabilidade no município.

Trata-se de estruturas já existentes, sob gestão da própria paróquia, instaladas em imóveis pertencentes à entidade religiosa, não sendo possível que outra organização assuma a reforma ou execução das mesmas atividades sem violar a autonomia administrativa e patrimonial da instituição mantenedora.

Assim, não há possibilidade real de competição, pois não existe outra organização da sociedade civil capaz de executar as reformas e melhorias em prédios que não lhe pertencem, nem de assumir as atividades realizadas exclusivamente pela Paróquia São João Batista.

1.3. Interesse Público Envolvido

As duas creches desempenham papel essencial no atendimento de crianças de famílias de baixa renda, garantindo cuidado, alimentação, acompanhamento pedagógico e apoio socioeducativo.

O apoio municipal para reforma das unidades assegura:
• manutenção da oferta regular do serviço;
• segurança estrutural das instalações;
• continuidade do atendimento social;
• melhoria das condições de acolhimento e aprendizado.

O aporte financeiro atende ao princípio da supremacia do interesse público e fortalece a rede socioassistencial municipal.

1.4. Conclusão
Diante da impossibilidade objetiva de competição, da natureza singular do objeto, do caráter social das creches e da exclusividade da Paróquia São João Batista na administração dos equipamentos, fica plenamente justificada a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Propõe-se, assim, a formalização do Termo de Fomento com a entidade, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.
2. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, conforme previsto nos seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A Obras Sociais da Paroquia Sao Joao Batista apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, justifica e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração.

Visconde do Rio Branco/MG, em 24/11/2025

GRACE LUCY GODINHO PEGAS NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educaçãoial
LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:5107970F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 – PREGÃO Nº 048/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCELO SIMONI - ME – OBJETO: aquisição de enfeites natalinos. Valor total: R$ **4.200,00**. **Data:** 19/11/2025– **Vigência:** 18/11/2026.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 – PREGÃO Nº 048/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – OBJETO: aquisição de enfeites natalinos. Valor total: R$ **60.590,00**. **Data:** 19/11/2025– **Vigência:** 18/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E9102C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 – ADESÃO Nº 009/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALPHA DENTAL & CLEAN LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, com vistas a atender as 11 Unidades Básicas de Saúde, a Policlínica Municipal e o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Visconde do Rio Branco, conforme demanda do Município de Visconde do Rio Branco-MG. Valor total **R$ 800.000,00**. **Data:** 10/11/2025– **Vigência:** 09/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:18E8BC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVASADORA ROTATIVA AUTOMÁTICA DE COPOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de ENVASADORA AUTOMÁTICA DE COPOS EM POLIETILENO, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 016/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$120.175,00 (Cento e vinte mil, cento e setenta e cinco reais), conforme tabela:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**Envasadora Rotativa Automática de Copos Marca/ Modelo: CETRO/CETRO XBG-1000L**	**Unid.**	01	R$120.175,00	R$120.175,00

Vigência: 18/11/2025 a 17/11/2026.

Dotação Orçamentária: **03.01.01.17.512.0126.1390.4.4.90.52.00 – CONST. REF. AMP. ETA, CAPTAÇÃO E ETE – Equipamento e Material Permanente - Ficha:746 Fonte de Recurso:1.753.**

Ibiá-MG, 17 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E36707D4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de seu Diretor Geral Gilberto Antônio Dutra, adjudica e homologa o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 16/2025, critério de julgamento menor preço por item.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ENVASADORA ROTATIVA AUTOMÁTICA DE COPOS, de acordo com as necessidades do SAAE Ibiá-MG.
Empresa: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
Valor de contratação: R$ 120.175,00 (Cento e vinte mil, cento e setenta e cinco reais).
A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Ibiá-MG, 17 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CDE6F279

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025, REFERENTE À 31ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025, REFERENTE À 31ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito - MG, CEP 35.450-081, no prazo

definitivo e improrrogável de 25 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	THIAGO FERREIRA GOES	290863

Itabirito-MG, 24 de novembro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:89CEE70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 124/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e 3D COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Do Objeto:** Aquisição de areia média, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo por 06 (seis meses), de 27 de novembro de 2025 a 26 de maio de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 124/2024. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 5,096% (cinco inteiros e noventa e seis milésimos por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. O presente aditivo tem o valor total de R$648,44 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), devido a reajuste dos valores unitários do saldo remanescente, sendo valor unitário da areia média após o reajuste de R$155,54 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total do contrato após o aditivo é de R$ 37.648,44 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 52 – Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 3390.30.00 – Material de consumo. Processo Administrativo Licitatório nº 148/2024, Dispensa Eletrônica nº 060/2024. Passos/MG, 18 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D67065EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 081, DE 24 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição provisória do servidor Marcelo Henrique Simão de Oliveira ocupante da função de Chefe de ETA I, em seu período de férias, pelo servidor Moysés Estevão de Souza Freitas.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que durante o período de **24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, referente ao gozo de 26 dias de férias de exercícios anteriores, o servidor **Marcelo Henrique Simão de Oliveira**, matrícula 1375, **será substituído temporariamente da função de Chefe ETA I pelo servidor Moysés Estevão de Souza Freitas**, matrícula 1369;

Art. 2º O servidor substituto fará jus proporcionalmente à gratificação pelo exercício da função do servidor substituído durante o período, seguindo os parâmetros do art. 54 da Lei Complementar n.º 021 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/11/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:127B4BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 E EXTRATO DE CONTRATO 29/2025

Pregão Eletrônico 90021/2025-Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos, peças, conexões e tintas, conforme necessidades do SAAE Raul Soares, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Valor total da contratação (Valor máximo aceitável total) de R$ 101.167,08 (cento e um mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos). Dia 09.12.2025 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: https://ammlicita.org.br/. Edital disponível em: <https://ammlicita.org.br/> e https://www.saaeraulsoares.com.br/novosite/transparencia/#. Tipo: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Extrato de Contrato nº 29/2025- (Decorrente da dispensa 90019/2025)-Ref: Ao contrato firmado em 12/11/2025 nos Termos da Lei nº 14.133/21, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: José Carlos de Freitas Dutra, CNPJ 11.393.864/0001-37. Objetivo: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como para a realização de visitas in loco e testes em bombas dos sistemas de água e de esgoto (submersíveis ou centrífuga) do SAAE, com o fornecimento parcial ou total de peças, as quais deverão ser originais, conforme necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares. Vigência do contrato: até 11/11/2026; Valor da prestação de serviço: R$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Dot. Orç.17.512.0447.6002.3.3.90.39.15. Raul Soares-MG, 24 de novembro de 2025.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:7332BB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

O SAAE-LAGOA DA PRATA-MG, representado por sua Pregoeira, designado pela Portaria N.º 37/2025, vem, em razão dos recursos administrativos interpostos pelas empresas EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 33.420.343/0001-64 e GEOWAY ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº 22.280.370/0001-62, analisar suas razões para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 07 de novembro de 2025. Participaram do processo licitatório, 07 (sete) empresas, conforme apresentado na Ata de propostas, juntada ao processo e disponibilizada na plataforma www.licitardigital.com.br. Após a etapa de negociações, declaração dos vencedores, e abertura da oportunidade para manifestação de intenção de apresentação de recurso administrativo, as empresas EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOWAY ENGENHARIA LTDA e AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA, se manifestaram. Os recursos foram apresentados pelas empresas EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ nº 33.420.343/0001-64 e GEOWAY ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.280.370/0001-62, e as contrarrazões apresentadas pela empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 22.280.370/0001-62, nos prazos e condições previstos no edital, sendo assim tempestivas.

DOS MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, argumentou que a AGROMINAS SOLUCOES LTDA apresentou documentos habilitatórios em desconformidade com o exigido no edital, sendo, a Certidão de Registro no CREA, como aqui transcrito, "A certidão de registro apresentada pela empresa encontra-se desatualizada e, portanto, inválida para fins de habilitação, uma vez que o sócio proprietário, embora conste no contrato social da empresa, não figura como responsável técnico perante o CREA, o que evidencia a ausência de profissional habilitado vinculado à pessoa jurídica conforme exigem a legislação e o edital.", e ainda, "... que a licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) desacompanhada dos respectivos atestados…". Argumenta também, que a empresa Geoway Engenharia Ltda apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com validade expirada e declaração de isenção estadual emitida pela própria empresa. Ao final requer que, "O conhecimento e provimento deste recurso administrativo, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.1 do edital; A inabilitação da empresa Agrominas Soluções Ltda (Lote 1), por apresentar certidão de registro no CREA inválida e desatualizada, ausência de vínculo técnico e CAT desacompanhada de atestados; A inabilitação da empresa Geoway Engenharia Ltda (Lotes 2 e 3), por apresentar certidões vencidas e declaração de isenção estadual irregular, contrariando as exigências editalícias; A consequente reclassificação dos licitantes, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade e vinculação ao edital;". A empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA, argumentou que, "a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.104.669/0001-97, vencedora do lote 01, não apresentou todos os documentos habilitação, conforme exigidos no edital., ...a licitante deixou de apresentar os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 8.29; Certidão de Registro e Quitação CREA da Licitante, conforme item 8.30; Certidão de Acervo Técnico(CAT), este apresentou, porém sem registro de Atestado do profissional no CREA…". Ao final requer que, "seja conhecido, acolhido e provido de forma integral o presente RECURSO ADMINISTRATIVO e as razões recursais nele expostas. De forma específica, requer a inabilitação da empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA por não cumprir com os requisitos de edital.".

DOS MEMORIAIS DA CONTRARRAZÃO

Por sua vez, a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA, sustenta que, "...na nova Lei 14.133/2021 o Licitante está exonerado de comprovar habilitação antes do encerramento de lances, ele poderá perfeitamente apresentar todos documentos de habilitação ou complementá-la após o encerramento dos lances, apenas se for declarado vencedor. Inclusive no compras.gov, nem existe a possibilidade de encaminhar documentos antes de encerrar a fase de lances.", ainda, "...o SICAF da empresa está regular, com todas as certidões atualizadas, inclusive a Certidão Negativa de Falência e Concordata... ".

4. DO JULGAMENTO

Nas peças recursais apresentadas, a recorrente EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA afirma que a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.104.669/0001-97 apresentou documento habilitatório em desconformidade com o edital e que a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.280.370/0001-62 apresentou CND de Falência e Recuperação Judicial com validade expirada. Em contrapartida, a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA, defendeu que, "...a classificação foi correta e amparada pelos requisitos do edital e da Lei 14.133/2021…", e que, "...o que consta no edital em relação a habilitação: *8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF…", e que, "..*o SICAF da empresa está regular, com todas as certidões atualizadas, inclusive a Certidão Negativa de Falência e Concordata …". Em relação a classificação e habilitação da empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.104.669/0001-97 para o Item 01 do processo, a Pregoeira, informa que foi observado durante o julgamento, a finalidade da exigência do documento, "comprovação de registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados, em plena validade...", ou seja, a demonstração de que o licitante possui condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor, quando foi possível comprovar a inscrição através do Registro no Crea disponibilizado no SICAF, onde apresenta o mesmo como Responsável Técnico da licitante, e no Contrato Social apresentado e também disponibilizado no SICAF, como representante legal da licitante. Visando complementar, fora realizado diligência junto ao Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, confirmando que a empresa Agrominas Soluções Ltda CNPJ 47.104.669/0001-97 se encontra regular perante o Conselho e que o RT da empresa é o proprietário. Ainda, com a finalidade de resguardar o interesse da Administração a perfeita execução do objeto da licitação, fora realizado diligência junto a licitante para confirmação da proposta, e confirmado pelo representante legal o cumprimento de todas as exigências do edital. Em relação a classificação e habilitação da empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.280.370/0001-62 para os Itens 02 e 03, a Pregoeira informa que no julgamento do processo, fora realizado a verificação dos documentos habilitação no SICAF, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/21, confirmando a regularidade da licitante sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e a regularidade da inscrição municipal e isenção da estadual da licitante.

5. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que, julgou o processo com isonomia e em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, quando classificou e habilitou as empresas AGROMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.104.669/0001-97 para o Item 01 e GEOWAY ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.280.370/0001-62 para os Itens 02 e 03. Assim, a Pregoeira, mantem a decisão de declarar vencedora a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.104.669/0001-97 para o Item 01 e a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.280.370/0001-62 para os Itens 02 e 03, no Processo Licitatório nº 94/2025 – Pregão Eletrônico nº 073/2025.

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para sua Decisão.

Publique-se.
Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2025.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:924E7DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 336/2024

TERMO ADITIVO 05AO CONTRATO Nº 264/2024 ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS E EMPRESA HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

*Aos dezenove dias do mês de novembrodo ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.223.214/0001-41, sediado(a) na Rua Antonio Carlos, nº 1536, bairro Jardim America, emPará de Minas-MG, cep 35.660-970,doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.Fabio Jose de Oliveira Dourado, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-**.178.377, e CPF nº ***.841.126-21doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 336/2024* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 264/2024 cujo objeto é **fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José,** de **22/11/2025 a 05/02/2026,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do**CONTRATONº264/2024,**fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de**22de novembrode 2025até 05/02/2026**, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo setor requisitante, nos termos descritos no termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$89.991,25 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
190	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA "ACESSO RANDÔMICO".INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO,MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, "WALK AWAY". DISPOSITIVO COMPACTO "SOBRE BANCADA". VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL- .LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOSSIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES.4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML,20 ML E 10 ML.IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS.BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO.CARREGAMENTO CONTÍNUO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ML). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA.DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ML. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ML VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ML. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO.SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30ºC OU 37ºC). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V – 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510,546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ± 12062.5% A 2-3 O.D. SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA++, K+, CL- SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DECOÁGULOS. BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30ML. URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO. INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA+ 50-200 MEQ/L K+ 1-20 MEQ/L CL- 50-400 MEQ/LINTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA+ 20-200 MEQ/L K+ 2-200 MEQ/L CL- 40-400 MEQ/L.PC INCORPORADO. MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12" COM TOUCHSCREEN. HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER. HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE).INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM. IDIOMA: PORTUGUÊSTECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFIS E EMERGENCIAS. DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES.REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. (SOROS/URINAS). GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS. CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO. CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE". CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS + 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS. ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DEWESTGARD.	R$ 12.038,30
191	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DEELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃOPARA PROSSEGUIR FORNECENDO RESULTADOSCONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DEELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DESOMENTE 95 ML DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPAK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVORECIPIENTE SNAPPAK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMASALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADOASSEGURA QUE O SNAPPAK TENHA SIDO ORRETAMENTE INSTALADO. UMA ALIBRAÇÃO DEDOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE	R$ 7.401,67

	ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIASREGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPAK É EXIBIDO PARA REFERÊNCIA DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES EMAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS.FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PARA SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURASPARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE CALIBRARNÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS.	
192	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO:PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃOPRONTOS EM UM MINUTO;SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA;MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO;DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NOLABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ- DILUÍDAS;CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA;PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP).PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA;EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COMSANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOSPERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS;DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS;POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA12 06193LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE15 POSIÇÕES DE REAGENTES50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS17.5 MIN PARA RELATÓRIO	R$ 8.862,78
194	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI EXII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGÊNIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN.100MV MÁX. 3V	R$ 4.267,59
196	OSMOSE REVERSA5 ESTAGIOS	R$ 1.316,78
199	CENTRIFUGA DE SANGUEDIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 1.211,21
200	CENTRIFUGA DE URINADIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 898,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Arcos, 19de novembro de 2025.

_____
Representante Legal Do Contratante

.

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BEE19DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 125/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **125/2025**
DISPENSA Nº **044/2025**

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de funcionamento, com as respectivas garantias e acessórios, destinados à composição, estruturação e manutenção da fanfarra vinculada à Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A seguir, consolidam-se os itens, quantidades e os menores valores unitários apurados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário menor	Valor total menor	Empresa vencedora
01	03	Unidade	Lira 29 teclas completa	R$ 531,00	R$ 1.593,00	Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda

02	20	Unidade	Caixa tarol 10x14 alumínio	R$ 259,00	R$ 5.180,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
03	20	Unidade	Caixa clara 15x14 alumínio	R$ 279,00	R$ 5.580,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
04	16	Unidade	Surdo 30x14 alumínio	R$ 305,00	R$ 4.880,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
05	16	Unidade	Surdo 45x14 alumínio	R$ 335,00	R$ 5.360,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
06	16	Unidade	Surdo 60x14 alumínio	R$ 472,00	R$ 7.552,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
07	06	Unidade	Surdo 60x22 alumínio	R$ 635,85	R$ 3.815,10	Marcelo Leite A. Lobo – ME (Comercial Lobo)
08	06	Unidade	Bumbo 30x22 alumínio	R$ 475,00	R$ 2.850,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP
09	08	Par	Prato marcial 14” completo	R$ 145,80	R$ 1.166,40	Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
10	08	Unidade	Corneta em si bemol niquelada	R$ 379,00	R$ 3.032,00	Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP

VALOR TOTAL GERAL: R$ 41.008,50
(quarenta e um mil, oito reais e cinquenta centavos)
DA EMPRESA CONTRATADA
A contratação direta recairá sobre as empresas vencedoras por item, conforme julgamento oficial da Comissão, sendo elas:

• Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda – CNPJ 07.750.946/0001-68
• Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda – EPP – CNPJ 04.795.349/0001-18
• Marcelo Leite A. Lobo – ME (Comercial Lobo) – CNPJ 12.233.779/0001-74

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.
Argirita, 24 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AA83763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00158/2025 - Pregão Eletrônico nº 00055/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Engetop Engenharia e Topografia Ltda -** CNPJ N° 38.452.755/0001-08 - Rua Galbo Westin Dias - Morada do Sol - Alfenas - MG - 37136-014, neste ato, representada por **Thiago Felipe Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº071.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT (*STANDARD PENETRATION TEST*).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100%

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT)**	**3**	**UN**	**1.305,00**	**3.915,00**
2	**SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT)**	**29**	**UN**	**778,793**	**22.585,00**

Valor Total da Ata R$ 26.500,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

THIAGO FELIPE PACHECO
Engetop Engenharia e Topografia LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BCE45766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **45/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **81/2025**

Às **07:59** do dia **18/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/11/2025**
Limite de impugnação: **13/11/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **18/11/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Paulo Roberto de Almeida	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.	**Resposta:** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar- se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - BALANCO INFANTIL:Balanco para 2 criancas (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha). Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas. Superficie do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes. Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas. 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Cadeirinha com barra de seguranca, com encaixe para as maos. Barra de seguranca que se levanta para facilitar o acesso da crianca a cadeira. Cinto de seguranca vertical, que evita que a crianca escorregue por baixo da barra de seguranca. Assento com apoio para as costas. 2 abracadeiras utilizadas para fixacao. Cordas. 5 tubos metalicos com pintura eletrostatica. 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metalicos e local para fixacao no chao atraves de parafusos (fornecidos com o balanco). 2 capas de cobertura em plastico da juncao dos tubos. Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem atraves de 4 parafusos em cada ponta.C Polietileno de media densidade (material nao toxico e reciclavel). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, que mantenha a coloracao original mesmo que exposto ao tempo Altura: 2m, largura: 2,50m, comprimento: 2,05 m

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BALANCO INFANTIL:Balanco para 2 criancas (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha). Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas. Superficie do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes. Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas. 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Cadeirinha com barra de seguranca, com encaixe para as maos. Barra de seguranca que se levanta para facilitar o acesso da crianca a cadeira. Cinto de seguranca vertical, que evita que a crianca escorregue por baixo da barra de seguranca. Assento com apoio para as costas. 2 abracadeiras utilizadas para fixacao. Cordas. 5 tubos metalicos com pintura eletrostatica. 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metalicos e local para fixacao no chao atraves de parafusos (fornecidos com o balanco). 2 capas de cobertura em plastico da juncao dos tubos. Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem atraves de 4 parafusos em cada ponta.C Polietileno de media densidade (material nao toxico e reciclavel). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, que mantenha a coloracao original mesmo que exposto ao tempo Altura: 2m, largura: 2,50m, comprimento: 2,05 m	16,00	unidade	1.900,00
Marca: Freso	**Fabricante:** Freso	**Modelo:**	

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

2 - MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO :material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensoes: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, tunel na parte inferior , caracteristicas adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etaria a Partir de 1 a 3 Anos

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO :material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensoes: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, tunel na parte inferior , caracteristicas adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etaria a Partir de 1 a 3 Anos	12,00	unidade	3.100,00
Marca: Brink Mobil	**Fabricante:** Brink Mobil	**Modelo:**	

Fornecedor: A	R	F	DISTRIBUIDORA	LTDA	**CNPJ/CPF:** 31.032.908/0001-00	
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
3 - GANGORRA :Material: polietileno , formato cavalo, cor: multicolor dimensoes: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , caracteristicas adicionais: certificado INMETRO, atoxico.						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GANGORRA :Material: polietileno , formato cavalo, cor: multicolor dimensoes: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , caracteristicas adicionais: certificado INMETRO, atoxico.					36,00	unidade	202,74
Marca: NABRE			**Fabricante:** NABRE		**Modelo:** cavalinho		

Fornecedor: PAPELARIA	E	BAZAR	XUA	LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
4 - PISCINA INFANTIL :Dimensoes: Cerca 1.0 X 1.0 caracteristicas adicionais: minimo 1.000 bolinhas plasticas ,estrutura: fabricada em aco GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e nao risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforco interno para nao rasgar no processo de montagem e desmontagem.						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PISCINA INFANTIL :Dimensoes: Cerca 1.0 X 1.0 caracteristicas adicionais: minimo 1.000 bolinhas plasticas ,estrutura: fabricada em aco GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e nao risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforco interno para nao rasgar no processo de montagem e desmontagem.					9,00	unidade	935,00
Marca: AX Esportes			**Fabricante:** AX Esportes		**Modelo:**		

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA					**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
5 - ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND :em polietileno (material nao toxico e reciclavel) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloracao original mesmo que exposto ao tempo. composto por 4 itens :1 rampa reta sem ondulacoes,1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5),2 barras laterais de seguranca.Fixacao da rampa a escada atraves das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixacao. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/agua. Trava de seguranca no topo da rampa. Corrimao incorporado a propria escada, sem saliencias e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar seguranca a criancas menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio Caracteristicas e dimensoes: Peso: 16,1 kg, Altura: 130 cm, Largura: 59 comprimento: 205 cm. Selo do in metro						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND :em polietileno (material nao toxico e reciclavel) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloracao original mesmo que exposto ao tempo. composto por 4 itens :1 rampa reta sem ondulacoes,1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5),2 barras laterais de seguranca.Fixacao da rampa a escada atraves das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixacao. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/agua. Trava de seguranca no topo da rampa. Corrimao incorporado a propria escada, sem saliencias e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar seguranca a criancas menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio Caracteristicas e dimensoes: Peso: 16,1 kg, Altura: 130 cm, Largura: 59 comprimento: 205 cm. Selo do in metro					12,00	unidade	954,00
Marca: Brink Mobil			**Fabricante:** Brink Mobil		**Modelo:**		

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA			LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
6 - BLOCO DE ENCAIXE :Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 20 e 25 pecas em formatos diferentes Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira Pecas em formatos diferentes .						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BLOCO DE ENCAIXE :Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 20 e 25 pecas em formatos diferentes Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira Pecas em formatos diferentes .					15,00	unidade	124,91
Marca: SONHO DE CRIANCA			**Fabricante:** SONHO DE CRIANCA		**Modelo:** BLOCOS		

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA					**CNPJ/CPF:** 31.032.908/0001-00	
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
7 - FANTOCHE:em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FANTOCHE:em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.					12,00	unidade	201,17
Marca: PLANETA			**Fabricante:** PLANETA		**Modelo:** FANTOCHE		

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA					**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
8 - KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.:						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.:					10,00	unidade	209,00
Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:**							

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA			LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
9 - TEATRO DE FANTOCHE :Material: Madeira - caracteristicas adicionais: Parede Frontal e Lateral(dobravel) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TEATRO DE FANTOCHE :Material: Madeira - caracteristicas adicionais: Parede Frontal e Lateral(dobravel) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm					9,00	unidade	306,19
Marca: SONHO DE CRIANCA			**Fabricante:** SONHO DE CRIANCA		**Modelo:** TEATRO		

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA					**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						

10 - TAPETAO SENSORIAL :Fabricacao: Couro Vegano Impermeavel, com Manta Isotermica Acoplada. O tapete contem 16 quadrados com 16 apliques de Dinossauros, 16 apliques de Texturas diferentes fabricadas em plastico injetado macio. Todos em costura bordada de 15 pontos, Bordas Laterais em 8 Cores e fundo em Couro Vegano na cor Preta. Acabamento em Costura com Pesponto duplo Interno e externo rebatido em todos quadrados e bordas. Medidas Aproximadas: 2000mm x 2000mm. Aprovado pelo Inmetro

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAPETAO SENSORIAL :Fabricacao: Couro Vegano Impermeavel, com Manta Isotermica Acoplada. O tapete contem 16 quadrados com 16 apliques de Dinossauros, 16 apliques de Texturas diferentes fabricadas em plastico injetado macio. Todos em costura bordada de 15 pontos, Bordas Laterais em 8 Cores e fundo em Couro Vegano na cor Preta. Acabamento em Costura com Pesponto duplo Interno e externo rebatido em todos quadrados e bordas. Medidas Aproximadas: 2000mm x 2000mm. Aprovado pelo Inmetro	6,00	unidade	340,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig	**Modelo:**		

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

11 - TRICICLO VELOTROL :De Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Protecao, colorido,de plastco possue chave para estimular a criancada. Com aneis de protecao laterais, ele tambem possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRICICLO VELOTROL :De Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Protecao, colorido,de plastco possue chave para estimular a criancada. Com aneis de protecao laterais, ele tambem possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm	18,00	unidade	370,58
Marca: PAIS E FILHOS **Fabricante:** PAIS E FILHOS	**Modelo:** TRICICLO		

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

12 - PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA :com 15 atividades fixas que estimulam a coordenacao motora, o raciocinio logico e a curiosidade infantil. Produzido artesanalmente em madeira pinus com 15mm de espessura e acabamento moldurado, ele mede 1 metro de largura por 1 metro de altura. Mural Ludico Painel Sensorial em Madeira Dimensoes:100cm (largura) 100cm (altura) 15mm (espessura) Estrutura: Moldura reforcada, com 15 atividades fixas Material: Madeira Pinus ,Peso aproximado: Cerca de 10 a 12 kg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA :com 15 atividades fixas que estimulam a coordenacao motora, o raciocinio logico e a curiosidade infantil. Produzido artesanalmente em madeira pinus com 15mm de espessura e acabamento moldurado, ele mede 1 metro de largura por 1 metro de altura. Mural Ludico Painel Sensorial em Madeira Dimensoes:100cm (largura) 100cm (altura) 15mm (espessura) Estrutura: Moldura reforcada, com 15 atividades fixas Material: Madeira Pinus ,Peso aproximado: Cerca de 10 a 12 kg	9,00	unidade	474,48
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA	**Modelo:** PAINEL		

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

13 - BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS :caminhaozinho reiblocks crianca menino menina, material : plastco , cor : colorido

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS :caminhaozinho reiblocks crianca menino menina, material : plastco , cor : colorido	12,00	unidade	166,68

Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** BLOCOS

Fornecedor: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		**CNPJ/CPF:**	34.978.393/0001-24
Data/hora de envio 17/11/2025 15:12:38		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

14 - GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS :Kit formado por 2 (dois) gols desmontaveis e 2 (duas) bolas, Cada gol sera composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessoes e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol, Laterais inteiricas ou com partes vazadas, -Traves desmontaveis, - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca, *Obs.1: A rede devera ser em corda trancada de monofilamento com fio de, no minimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeca da crianca. Pagina 7 de 9 - Produto devera ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia dos produtos, Pecas multicoloridas, Nao toxico, Devera acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil, Dimensoes minimas: e Gol: u Largura minima: 50 cm, u Altura: 93 cm, u Comprimento: 124 cm, e Bolas: u Diametro da bola: 21 cm (8), - Selo do INMETRO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS :Kit formado por 2 (dois) gols desmontaveis e 2 (duas) bolas, Cada gol sera composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessoes e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol, Laterais inteiricas ou com partes vazadas, - Traves desmontaveis, - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca, *Obs.1: A rede devera ser em corda trancada de monofilamento com fio de, no minimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeca da crianca. Pagina 7 de 9 - Produto devera ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia dos produtos, Pecas multicoloridas, Nao toxico, Devera acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil, Dimensoes minimas: e Gol: u Largura minima: 50 cm, u Altura: 93 cm, u Comprimento: 124 cm, e Bolas: u Diametro da bola: 21 cm (8), - Selo do INMETRO.	12,00	unidade	55,98
Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BRINK MOBIL			

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:**	31.032.908/0001-00
Data/hora de envio 17/11/2025 18:27:17		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

15 - CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL :kit de 4 pecas inclui: - 1 escada 50 x 50 x 30 cm - 1 rampa 50 x 50 x 30 cm (altura inclinada ate 4 cm) - 1 colchonete 50 x 50 x 4 cm - 1 bloco retangular 50 x 50 x 30 cm caracteristicas tecnicas - espuma d30 estavel, firme e leve - revestimento em napa impermeavel de facil limpeza -suporta ate 25 kg - produto empilhavel e facil de transportar - selo do inmetro

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL :kit de 4 pecas inclui: - 1 escada 50 x 50 x 30 cm - 1 rampa 50 x 50 x 30 cm (altura inclinada ate 4 cm) - 1 colchonete 50 x 50 x 4 cm - 1 bloco retangular 50 x 50 x 30 cm caracteristicas tecnicas - espuma d30 estavel, firme e leve - revestimento em napa impermeavel de facil limpeza -suporta ate 25 kg - produto empilhavel e facil de transportar - selo do inmetro	4,00	unidade	999,12
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** CIRCUITO			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		**CNPJ/CPF:**	02.909.595/0001-28
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30		**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

16 - KIT CAMINHO COLORIDO :composto pela Ponte Arco-Iris e pelo Tunel com Tapete, ambos projetados para promover habilidades motoras, cognitivas e sociais em criancas de 0 a 6 anos. Ponte Arco-Iris - Estrutura em espuma de alta densidade revestida com material antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes: 1,04 m de comprimento, 62 cm de largura e 40 cm de altura na parte mais alta. Composta por 7 pecas: 5 degraus retangulares coloridos de 20 cm de largura cada e laterais em formato de arco-iris que servem como apoio seguro. Tunel com Tapete - Conjunto modular de duas pecas coloridas, fabricadas em espuma de alta densidade com revestimento antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes externas: 60 cm x 50 cm x 40 cm, dimensoes internas: 40 cm x 40 cm x 40 cm. Produto Certificado pelo INMETRO

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT CAMINHO COLORIDO :composto pela Ponte Arco-Iris e pelo Tunel com Tapete, ambos projetados para promover habilidades motoras, cognitivas e sociais em criancas de 0 a 6 anos. Ponte Arco-Iris - Estrutura em espuma de alta densidade revestida com material antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes: 1,04 m de comprimento, 62 cm de largura e 40 cm de altura na parte mais alta. Composta por 7 pecas: 5 degraus retangulares coloridos de 20 cm de largura cada e laterais em formato de arco-iris que servem como apoio seguro. Tunel com Tapete - Conjunto modular de duas pecas coloridas, fabricadas em espuma de alta densidade com revestimento antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes externas: 60 cm x 50 cm x 40 cm, dimensoes internas: 40 cm x 40 cm x 40 cm. Produto Certificado pelo INMETRO		4,00	unidade	1.000,00
Marca: Nabre	**Fabricante:** Nabre	**Modelo:**		

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28		
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30		**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador				
17 - BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro:				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro:		6,00	unidade	63,87
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		**CNPJ/CPF:** 02.909.595/0001-28		
Data/hora de envio 17/11/2025 16:11:30		**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador				
18 - KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori:				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori:		12,00	unidade	53,43
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80

Data/hora de envio 17/11/2025 17:01:19			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
19 - CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA:Grande, com partes que juntas formam um L de 2,80 metros no lado maior, 1,92 metros no lado menor e aproximadamente 90 centimetros de altura. INFORMACOES TECNICAS: - Idade Minima Recomendada Pelo Fabricante: minimo 1 ano, - 1 Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm, - 2 Tuneis (C x D) - 100 x 46,5 cm (cada), - 1 Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm, - Medidas da embalagem: aproximado 05cm x 53cm x53cm, - Material Composicao: Poliester, polietileno e aco dobravel,				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA:Grande, com partes que juntas formam um L de 2,80 metros no lado maior, 1,92 metros no lado menor e aproximadamente 90 centimetros de altura. INFORMACOES TECNICAS: - Idade Minima Recomendada Pelo Fabricante: minimo 1 ano, - 1 Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm, - 2 Tuneis (C x D) - 100 x 46,5 cm (cada), - 1 Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm, - Medidas da embalagem: aproximado 05cm x 53cm x53cm, - Material Composicao: Poliester, polietileno e aco dobravel,		10,00	unidade	290,00
Marca: GENERICA-4X1 **Fabricante:** GENERICA-4X1 **Modelo:** GENERICA-4X1				

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 17/11/2025 17:01:19		**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador				
20 - MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe:				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe:		30,00	unidade	16,00
Marca: PRO BALLS-INFANTIL **Fabricante:** PRO BALLS-INFANTIL **Modelo:** PRO BALLS-INFANTIL				

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.890,00	18/11/2025 08:09:25
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.880,00	18/11/2025 08:10:03
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.870,00	18/11/2025 08:11:43
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.850,00	18/11/2025 08:11:55
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.840,00	18/11/2025 08:12:06
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	18/11/2025 08:12:13
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.790,00	18/11/2025 08:12:21
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.770,00	18/11/2025 08:12:36
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.760,00	18/11/2025 08:13:06
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.750,00	18/11/2025 08:13:31
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	18/11/2025 08:13:37
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.690,00	18/11/2025 08:13:43
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.650,00	18/11/2025 08:13:49
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.630,00	18/11/2025 08:13:59
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.600,00	18/11/2025 08:14:31
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.590,00	18/11/2025 08:14:37
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	18/11/2025 08:14:43
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.490,00	18/11/2025 08:14:55

Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.480,00	18/11/2025 08:15:01
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.450,00	18/11/2025 08:15:08
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.440,00	18/11/2025 08:15:17
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.430,00	18/11/2025 08:15:30
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.420,00	18/11/2025 08:15:39
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.400,00	18/11/2025 08:15:40
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.390,00	18/11/2025 08:15:48
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.380,00	18/11/2025 08:15:55
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.370,00	18/11/2025 08:16:17
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.360,00	18/11/2025 08:16:36
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.350,00	18/11/2025 08:16:41
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.340,00	18/11/2025 08:16:49
Lote 1	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	1.890,01	18/11/2025 08:16:51
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.330,00	18/11/2025 08:17:06
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.320,00	18/11/2025 08:17:28
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.100,00	18/11/2025 08:17:31
Lote 1	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.050,00	18/11/2025 08:17:42
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.000,00	18/11/2025 08:18:01
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.310,00	18/11/2025 08:18:02
Lote 1	Aberta	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA 34.774.251/0001-45	1.875,00	18/11/2025 08:18:34
Lote 1	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	1.790,01	18/11/2025 08:19:34
Lote 1	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***1.000,00***	***19/11/2025 08:29:35***
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	3.070,00	18/11/2025 08:09:52
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.060,00	18/11/2025 08:12:05
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	3.050,00	18/11/2025 08:12:16
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	18/11/2025 08:12:28
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.040,00	18/11/2025 08:12:29
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.990,00	18/11/2025 08:12:39
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.950,00	18/11/2025 08:12:49
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.940,00	18/11/2025 08:13:15
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.900,00	18/11/2025 08:14:09
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.890,00	18/11/2025 08:14:43
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.870,00	18/11/2025 08:15:31
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.860,00	18/11/2025 08:15:45
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.800,00	18/11/2025 08:16:33
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.790,00	18/11/2025 08:16:42
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.750,00	18/11/2025 08:17:23
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.740,00	18/11/2025 08:17:31
Lote 2	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	3.190,01	18/11/2025 08:17:32
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.650,00	18/11/2025 08:17:42
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.640,00	18/11/2025 08:17:50
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.630,00	18/11/2025 08:18:11
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.500,00	18/11/2025 08:18:20
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.490,00	18/11/2025 08:18:43
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.400,00	18/11/2025 08:18:56
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.480,00	18/11/2025 08:19:00
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.380,00	18/11/2025 08:19:14
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.300,00	18/11/2025 08:19:31

Lote 2	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	3.180,01	18/11/2025 08:19:45
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.290,00	18/11/2025 08:19:56
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	2.270,00	18/11/2025 08:20:06
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	18/11/2025 08:20:13
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.269,00	18/11/2025 08:20:33
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.990,00	18/11/2025 08:21:02
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.950,00	18/11/2025 08:21:17
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.940,00	18/11/2025 08:21:36
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.900,00	18/11/2025 08:21:46
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.890,00	18/11/2025 08:22:06
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	18/11/2025 08:22:28
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.790,00	18/11/2025 08:22:42
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.250,00	18/11/2025 08:22:56
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.750,00	18/11/2025 08:23:07
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.740,00	18/11/2025 08:24:00
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	18/11/2025 08:24:37
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.690,00	18/11/2025 08:25:02
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	18/11/2025 08:25:33
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.590,00	18/11/2025 08:25:56
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.550,00	18/11/2025 08:26:32
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.540,00	18/11/2025 08:27:09
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	18/11/2025 08:27:23
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.490,00	18/11/2025 08:27:40
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.400,00	18/11/2025 08:28:09
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.390,00	18/11/2025 08:28:54
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.340,00	18/11/2025 08:29:29
Lote 2	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	1.330,00	18/11/2025 08:30:07
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	18/11/2025 08:30:23
Lote 2	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***1.300,00***	***19/11/2025 08:29:37***
Lote 3	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	190,00	18/11/2025 08:09:50
Lote 3	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	180,00	18/11/2025 08:10:07
Lote 3	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	170,00	18/11/2025 08:10:24
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	160,00	18/11/2025 08:11:17
Lote 3	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	150,00	18/11/2025 08:12:09
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	140,00	18/11/2025 08:14:07
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	126,00	18/11/2025 08:14:25
Lote 3	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	116,00	18/11/2025 08:14:51
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	18/11/2025 08:14:54
Lote 3	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	190,01	18/11/2025 08:17:50
Lote 3	Aberta	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA 34.774.251/0001-45	188,00	18/11/2025 08:19:22
Lote 3	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	149,01	18/11/2025 08:21:10
Lote 3	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***116,00***	***19/11/2025 08:29:39***
Lote 4	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	925,00	18/11/2025 08:10:15
Lote 4	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	915,00	18/11/2025 08:10:41
Lote 4	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	905,00	18/11/2025 08:11:04
Lote 4	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	895,00	18/11/2025 08:11:32
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	850,00	18/11/2025 08:12:52

Lote 4	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***850,00***	***19/11/2025 08:29:42***
Lote 5	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	916,00	18/11/2025 08:10:57
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	906,00	18/11/2025 08:11:35
Lote 5	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	890,00	18/11/2025 08:13:25
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	880,00	18/11/2025 08:14:02
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	850,00	18/11/2025 08:14:18
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	840,00	18/11/2025 08:15:12
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	800,00	18/11/2025 08:15:18
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	790,00	18/11/2025 08:15:38
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	750,00	18/11/2025 08:16:20
Lote 5	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	740,00	18/11/2025 08:16:29
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	730,00	18/11/2025 08:16:49
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	720,00	18/11/2025 08:16:55
Lote 5	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	700,00	18/11/2025 08:17:34
Lote 5	Aberta	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24	950,01	18/11/2025 08:18:01
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	690,00	18/11/2025 08:18:26
Lote 5	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***690,00***	***19/11/2025 08:29:44***
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	91,00	18/11/2025 08:22:35
Lote 6	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	80,00	18/11/2025 08:24:20
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	70,00	18/11/2025 08:24:31
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	18/11/2025 08:25:07
Lote 6	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	50,00	18/11/2025 08:25:37
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	61,00	18/11/2025 08:27:24
Lote 6	Aberta	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA 34.774.251/0001-45	102,00	18/11/2025 08:28:45
Lote 6	Aberta	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA 34.774.251/0001-45	90,00	18/11/2025 08:29:08
Lote 6	Aberta	Mabus empresarial ltda 56.386.309/0001-16	69,60	18/11/2025 08:29:33
Lote 6	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***50,00***	***19/11/2025 08:29:46***
Lote 7	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	190,00	18/11/2025 08:22:47
Lote 7	Aberta	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW 18.474.333/0001-18	180,00	18/11/2025 08:23:05
Lote 7	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	170,00	18/11/2025 08:23:49
Lote 7	Aberta	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW 18.474.333/0001-18	160,00	18/11/2025 08:23:56
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	140,00	18/11/2025 08:24:13
Lote 7	Aberta	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW 18.474.333/0001-18	120,00	18/11/2025 08:24:19
Lote 7	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	110,00	18/11/2025 08:24:32
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	179,90	18/11/2025 08:24:41
Lote 7	Aberta	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW 18.474.333/0001-18	100,00	18/11/2025 08:24:41
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	90,00	18/11/2025 08:25:13
Lote 7	Aberta	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW 18.474.333/0001-18	80,00	18/11/2025 08:25:32
Lote 7	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	70,00	18/11/2025 08:26:14
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	169,00	18/11/2025 08:27:44
Lote 7	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***70,00***	***19/11/2025 08:29:47***
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	391,00	18/11/2025 08:24:56
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	199,00	18/11/2025 08:26:13
Lote 8	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	189,00	18/11/2025 08:29:26
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	179,00	18/11/2025 08:29:49
Lote 8	Aberta (Excluído)	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	~~169,00~~	~~18/11/2025 08:30:22~~
Lote 8	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***179,00***	***19/11/2025 08:29:50***
Lote 9	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.144,00	18/11/2025 08:25:36

Lote 9	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	290,00	18/11/2025 08:26:45
Lote 9	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	280,00	18/11/2025 08:26:57
Lote 9	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	270,00	18/11/2025 08:28:01
Lote 9	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	250,00	18/11/2025 08:28:20
Lote 9	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	240,00	18/11/2025 08:28:39
Lote 9	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	230,00	18/11/2025 08:29:15
Lote 9	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	220,00	18/11/2025 08:31:08
Lote 9	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***220,00***	***19/11/2025 08:29:52***
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	754,00	18/11/2025 08:26:00
Lote 10	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	18/11/2025 08:27:11
Lote 10	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***300,00***	***19/11/2025 08:29:54***
Lote 11	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	355,00	18/11/2025 08:33:22
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	345,00	18/11/2025 08:34:12
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	335,00	18/11/2025 08:34:29
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	325,00	18/11/2025 08:41:58
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	315,00	18/11/2025 08:42:23
Lote 11	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	305,00	18/11/2025 08:43:41

Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	290,00	19/11/2025 08:07:27
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	280,00	19/11/2025 08:08:57
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	270,00	19/11/2025 08:10:00
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	250,00	19/11/2025 08:10:45
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	230,00	19/11/2025 08:14:02
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	240,00	19/11/2025 08:14:05
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	220,00	19/11/2025 08:14:10
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	200,00	19/11/2025 08:14:51
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	190,00	19/11/2025 08:15:03
Lote 11	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	180,00	19/11/2025 08:16:43
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	170,00	19/11/2025 08:16:51
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	160,00	19/11/2025 08:18:41
Lote 11	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	150,00	19/11/2025 08:18:49
Lote 11	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***150,00***	***19/11/2025 08:29:58***
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	460,00	18/11/2025 08:33:35
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	450,00	18/11/2025 08:34:46
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	440,00	19/11/2025 08:10:03
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	430,00	19/11/2025 08:14:20
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	420,00	19/11/2025 08:15:18
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	410,00	19/11/2025 08:15:38
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	400,00	19/11/2025 08:16:15
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	390,00	19/11/2025 08:16:25
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	19/11/2025 08:16:45

Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	340,00	19/11/2025 08:17:02
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	330,00	19/11/2025 08:18:28
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	320,00	19/11/2025 08:18:57
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	19/11/2025 08:19:52
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	290,00	19/11/2025 08:20:16
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	280,00	19/11/2025 08:22:12
Lote 12	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	270,00	19/11/2025 08:22:20
Lote 12	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***270,00***	***19/11/2025 08:29:59***

Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	146,00	18/11/2025 08:33:43
Lote 13	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	136,00	18/11/2025 08:34:26
Lote 13	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	126,00	18/11/2025 08:34:58
Lote 13	Aberta	Mabus empresarial ltda 56.386.309/0001-16	116,00	18/11/2025 08:40:30
Lote 13	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	106,00	18/11/2025 08:42:07
Lote 13	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	90,00	18/11/2025 08:42:37
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	80,00	18/11/2025 08:43:17
Lote 13	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	70,00	19/11/2025 08:07:37
Lote 13	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	59,00	19/11/2025 08:14:34
Lote 13	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***59,00***	***19/11/2025 08:30:02***
Lote 14	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***52,60***	***19/11/2025 08:30:03***
Lote 14	***Negociação***	***BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24***	***55,98***	***19/11/2025 08:37:03***
Lote 15	Aberta	WALDEMIRO STEFFEN ME 00.676.629/0001-56	890,00	18/11/2025 08:33:10
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	880,00	18/11/2025 08:35:10
Lote 15	Aberta	WALDEMIRO STEFFEN ME 00.676.629/0001-56	870,00	18/11/2025 08:41:58
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	850,00	18/11/2025 08:42:57
Lote 15	Aberta	WALDEMIRO STEFFEN ME 00.676.629/0001-56	840,00	18/11/2025 08:43:41
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	830,00	19/11/2025 08:11:29
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	820,00	19/11/2025 08:14:43
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	810,00	19/11/2025 08:15:55
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	800,00	19/11/2025 08:16:03
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	790,00	19/11/2025 08:16:32
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	780,00	19/11/2025 08:16:42
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	760,00	19/11/2025 08:16:59
Lote 15	Aberta	A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00	750,00	19/11/2025 08:17:08
Lote 15	***Negociação***	***A R F DISTRIBUIDORA LTDA 31.032.908/0001-00***	***750,00***	***19/11/2025 08:30:05***
Lote 16	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***950,00***	***19/11/2025 08:34:08***
Lote 17	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	53,00	19/11/2025 08:23:17
Lote 17	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	43,00	19/11/2025 08:23:39
Lote 17	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***43,00***	***19/11/2025 08:30:11***
Lote 18	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	43,00	19/11/2025 08:23:11
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	33,00	19/11/2025 08:24:11
Lote 18	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***33,00***	***19/11/2025 08:30:14***
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	274,00	19/11/2025 08:24:17
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	264,00	19/11/2025 08:24:33
Lote 19	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	254,00	19/11/2025 08:24:49
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	244,00	19/11/2025 08:25:03
Lote 19	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	234,00	19/11/2025 08:25:23
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	224,00	19/11/2025 08:25:36
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	214,00	19/11/2025 08:25:50
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	204,00	19/11/2025 08:26:20
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	194,00	19/11/2025 08:26:35
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	174,00	19/11/2025 08:27:10
Lote 19	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***174,00***	***19/11/2025 08:30:16***
Lote 20	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***16,00***	***19/11/2025 08:30:20***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	18/11/2025 07:59:30

Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/11/2025 08:04:34
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/11/2025 08:04:34
	Bom dia a todos!	18/11/2025 08:04:51
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	18/11/2025 08:04:56
	Senhores fornecedores, visando uma maior celeridade do certame vamos abrir de 05 em 05 itens para formulação de lances.	18/11/2025 08:05:45
Fornecedor 17	Bom dia.	18/11/2025 08:06:49
	Vamos iniciar a fase de lances.	18/11/2025 08:07:40
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	18/11/2025 08:08:12
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	18/11/2025 08:08:14
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	18/11/2025 08:08:15
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	18/11/2025 08:08:17
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	18/11/2025 08:08:19
Sistema	Fornecedor **05** : Solicitamos o declínio do lote **03** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	18/11/2025 08:20:01
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **03** , ao Fornecedor **05** .	18/11/2025 08:20:35
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	18/11/2025 08:21:38
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	18/11/2025 08:21:39
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	18/11/2025 08:21:41

Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	18/11/2025 08:21:43
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	18/11/2025 08:21:45
Fornecedor 17	favor desclassificar meu lance no lote 8	18/11/2025 08:31:46
Fornecedor 17	digitei errado, obrigado	18/11/2025 08:32:05
Sistema	Lance do lote **08** com valor de R$ 169,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	18/11/2025 08:32:16
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	18/11/2025 08:32:31
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	18/11/2025 08:32:33
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	18/11/2025 08:32:34
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	18/11/2025 08:32:36
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	18/11/2025 08:32:37
Fornecedor 6	sistema da licitar digital esta fora do ar, agora que conseguimos entrar no sitema , desde o primeiro lote	18/11/2025 09:13:23
Fornecedor 6	as vezes que conseguimos entrar e dar um lance , mais caia novamente	18/11/2025 09:14:11
Fornecedor 6	nao foi possivel continuar a disputa	18/11/2025 09:14:24
	Senhores Fornecedores, devido a instabilidade da plataforma, a sessão será SUSPENSA. Retornaremos amanhã as 08 (oito) horas.	18/11/2025 09:14:52
	Bom dia a todos e até amanhã.	18/11/2025 09:15:42
Fornecedor 6	vai abrir todos os lotes ?	18/11/2025 09:16:00
Fornecedor 3	nao consegui ofertar lance em nenhium lote devido a instabilidae	18/11/2025 09:31:05
Fornecedor 5	acredito que deve abrir só nos que não foram abertos, pelo menos é assim nas outras licitações que participei e deu esse problema.	18/11/2025 09:32:25
Fornecedor 6	eu mesmo desde o lote 05 esta tendo interferencia no sistema , nao conseguimos participar, teve lote aberto ai que nao teve disputa direito pq o sistema estava instavel , o certo é reiniciar e nao prejudicar ninguem	18/11/2025 09:39:56
Fornecedor 6	bom dia	19/11/2025 07:58:44
	Bom dia a todos!	19/11/2025 07:59:45
	Bom dia a todos!	19/11/2025 07:59:45
	Prezados Senhores, informamos que foram identificadas no dia 18/11/2025 instabilidades na plataforma Licitar Digital, situação que pode ter prejudicado a participação dos licitantes durante a etapa competitiva.	19/11/2025 08:00:14
	Considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a necessidade de assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência do procedimento, decide-se pela reabertura dos ITENS 11, 12, 13, 14 e 15, a fim de garantir plena competitividade e permitir a formulação de novas propostas e lances pelos licitantes interessados.	19/11/2025 08:02:21
	Vamos reiniciar a fase de lances.	19/11/2025 08:02:42
	Vamos reiniciar a fase de lances.	19/11/2025 08:02:42
Fornecedor 6	mas estava na instabilidade no momento de disputa no lote 04 e m diante , onde nao foi possivel dar lances	19/11/2025 08:03:32
Fornecedor 6	fomos prejudicados nesses lotes	19/11/2025 08:03:40

Fornecedor 6	varios fornecedores nao deram lances	19/11/2025 08:04:06
	Fornecedor 06: Conforme item 5.4 do Edital 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.	19/11/2025 08:04:18
	A responsabilidade é dos licitantes. No momento que a Administração notou a instabilidade, suspendemos o certame.	19/11/2025 08:04:58
Fornecedor 5	Normalmente é isso mesmo, nos mesmos perdemos 3 itens.	19/11/2025 08:05:25
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **11** .	19/11/2025 08:06:51
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **12** .	19/11/2025 08:06:53
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **13** .	19/11/2025 08:06:55
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **14** .	19/11/2025 08:06:56
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **15** .	19/11/2025 08:06:58
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	19/11/2025 08:19:17
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	19/11/2025 08:19:19
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	19/11/2025 08:19:21
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	19/11/2025 08:19:23
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	19/11/2025 08:19:25
Sistema	Em relação ao lote **16** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**.	19/11/2025 08:30:08
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	19/11/2025 08:30:56
	Estamos aguardando a manifestação dos senhores.	19/11/2025 08:34:22
Fornecedor 5	Nosso melhor lance no lote16 fica em 950	19/11/2025 08:34:58
	Fornecedor 05, e nos demais itens?	19/11/2025 08:35:33
	Fornecedor 117 e 13, por favor manifestem.	19/11/2025 08:35:48
	Fornecedor 17	19/11/2025 08:35:57
Fornecedor 5	Solicito o declínio no lote 14, os demais itens estão no nosso melhor valor.	19/11/2025 08:36:09
Fornecedor 17	estamos no nosso melhor valor	19/11/2025 08:36:46
Fornecedor 13	BOM DIA, JÁ ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR PARA TODOS OS ITENS.	19/11/2025 08:36:50
Fornecedor 13	BOM DIA, JÁ ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR PARA TODOS OS ITENS.	19/11/2025 08:36:50
	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote **14** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	19/11/2025 08:36:57
Sistema	Em relação ao lote **14** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**.	19/11/2025 08:37:03
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:28
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:30
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:32

Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:34
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:36
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:38
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:40
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:43

Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:44
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:46
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:52
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:55
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:57
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:37:59
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:02
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:05
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:07
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:09
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:12
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 08:38:14
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	19/11/2025 08:38:29
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2, 4 à 5, 8, 10 e 16 à 18.	19/11/2025 09:08:03
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 19 à 20.	19/11/2025 09:08:58
Sistema	O fornecedor **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 14.	19/11/2025 09:09:32
Sistema	O fornecedor **A R F DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3, 6 à 7, 9, 11 à 13 e 15.	19/11/2025 09:09:53
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **19 à 20.**	19/11/2025 09:10:05

Sistema	O fornecedor **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14.**	19/11/2025 09:10:05
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2, 4 à 5, 8, 10 e 16 à 18.**	19/11/2025 09:10:05
Sistema	O fornecedor **A R F DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3, 6 à 7, 9, 11 à 13 e 15.**	19/11/2025 09:10:06
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 20., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 19/11/2025 09:11:00, Prazo final: 19/11/2025 09:26:00)*.	19/11/2025 09:10:24
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	19/11/2025 09:27:21
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	19/11/2025 09:27:29

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	1.000,00
2	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	1.050,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.310,00
4	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.320,00
5	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	1.790,01
6	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	1.875,00
7	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	1.991,40
8	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	1.991,40
9	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	1.991,47
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	3.982,94

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	1.300,00
2	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	1.330,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	2.250,00
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	3.180,01
5	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	3.200,00
6	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	3.247,59
7	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	3.247,59
8	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	6.495,18

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	116,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	100,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	126,00
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	149,01
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	170,00
6	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	188,00
7	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	202,00
8	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	202,70
9	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	202,74
10	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	202,74
11	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	405,48

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	850,00
2	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	895,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	905,00
4	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	980,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	984,00
6	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	988,00
7	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	988,00
8	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	988,35
9	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	988,35
10	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	988,35
11	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.976,71

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	690,00
2	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	700,00

3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	720,00
4	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	926,70
5	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	950,01
6	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	952,00
7	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	962,00
8	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	962,73
9	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	962,73
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.925,45

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	50,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	60,00
3	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	61,00
4	Mabus empresarial ltda	56.386.309/0001-16	69,60
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	70,00
6	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	90,00
7	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	101,00
8	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	124,91
9	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	124,91
10	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	124,91
11	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	124,91
12	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	249,82

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	70,00
2	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW	18.474.333/0001-18	80,00
3	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	90,00
4	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	169,00
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	170,00
6	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	179,90
7	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	200,00
8	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	201,17
9	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	201,17
10	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	201,17
11	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	402,34

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	179,00
2	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	189,00
3	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	216,86
4	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	216,86
5	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	216,86
6	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	216,86
7	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	391,00
8	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	433,71

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	220,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	230,00
3	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	306,00
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	306,19
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	306,19
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	612,39
7	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.144,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	300,00
2	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	345,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	345,38
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	345,38
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	345,38
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	690,76
7	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	754,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	150,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	160,00
3	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	180,00
4	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	305,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	370,00
6	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	370,00
7	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	370,58
8	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	370,58
9	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	370,58
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	741,16

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	270,00

2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	280,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	460,00
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	474,48
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	474,48
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	948,96

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	59,00
2	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	70,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	80,00
4	Mabus empresarial ltda	56.386.309/0001-16	116,00
5	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	160,00
6	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	166,00
7	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	166,68
8	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	166,68
9	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	166,68
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	333,36

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	55,98
2	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	55,98
3	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	111,96

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	750,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	760,00
3	WALDEMIRO STEFFEN ME	00.676.629/0001-56	840,00
4	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	900,00
5	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	999,12
6	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	999,12
7	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	999,12
8	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.998,24

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	950,00
2	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	1.000,00
3	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	1.025,00
4	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	1.025,00
5	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	1.025,00
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	2.050,00

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	43,00
2	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	53,00
3	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	65,00
4	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	65,00
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	65,87
6	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	65,87
7	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	65,87
8	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	65,87
9	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	65,87
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	131,74

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	33,00
2	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	43,00
3	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	55,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	55,40
5	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	55,40
6	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	55,43
7	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	55,43
8	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	55,43
9	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	55,43
10	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	110,86

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	174,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	194,00
3	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	234,00
4	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	34.774.251/0001-45	290,00
5	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	290,00
6	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	290,51
7	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	290,51
8	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	290,51
9	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	581,02

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**

1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	16,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	18,30
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	19,30
4	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34.978.393/0001-24	19,30
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	19,30

6	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	19,30
7	A R F DISTRIBUIDORA LTDA	31.032.908/0001-00	19,30
8	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	38,60

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
07/11/2025 11:47:57	**Atualizações do processo após publicação: Nº Processo:** : (~~0081/2025~~ > 81/2025) **Nº Modalidade:** : (~~0045/2025~~ > 45/2025)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 20 lote(s).

Documento gerado em 19 de Novembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:F9DD06CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **45/2025**, Processo Administrativo nº **81/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
A R F DISTRIBUIDORA LTDA - 31.032.908/0001-00 DIDATICAEPEDAGOGICA@GMAIL.COM - (31) 3373-9515	31.279,44	16.584,00	14.695,44 Proveito (46,98%)
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 34.978.393/0001-24 contato@lojasbravo.com.br - (31) 99500-2512	671,76	671,76	0,00 Sem Variação (0,00%)
PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - 02.909.595/0001-28 assessoriajuridicaggm@gmail.com - (31) 99574-7085	100.683,77	55.574,00	45.109,77 Proveito (44,80%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.484,10	2.220,00	1.264,10 Proveito (36,28%)
Totais	**136.119,07**	**75.049,76**	**61.069,31**

			Proveito (44,86%)

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA:Grande, com partes que juntas formam um L de 2,80 metros no lado maior, 1,92 metros no lado menor e aproximadamente 90 centimetros de altura. INFORMACOES TECNICAS: - Idade Minima Recomendada Pelo Fabricante: minimo 1 ano, - 1 Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm, - 2 Tuneis (C x D) - 100 x 46,5 cm (cada), - 1 Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm, - Medidas da embalagem: aproximado 05cm x 53cm x53cm, - Material Composicao: Poliester, polietileno e aco dobravel,	10,00	unidade	174,00	1.740,00
Marca: GENERICA-4X1 **Fabricante:** GENERICA-4X1 **Modelo:** GENERICA-4X1				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe:	30,00	unidade	16,00	480,00
Marca: PRO BALLS-INFANTIL **Fabricante:** PRO BALLS-INFANTIL **Modelo:** PRO BALLS-INFANTIL				

Fornecedor: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.978.393/0001-24				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS :Kit formado por 2 (dois) gols desmontaveis e 2 (duas) bolas, Cada gol sera composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessoes e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol, Laterais inteiricas ou com partes vazadas, - Traves desmontaveis, - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca, *Obs.1: A rede devera ser em corda trancada de monofilamento com fio de, no minimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeca da crianca. Pagina 7 de 9 - Produto devera ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia dos produtos, Pecas multicoloridas, Nao toxico, Devera acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil, Dimensoes minimas: e Gol: u Largura minima: 50 cm, u Altura: 93 cm, u Comprimento: 124 cm, e Bolas: u Diametro da bola: 21 cm (8), - Selo do INMETRO.	12,00	unidade	55,98	671,76
Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BRINK MOBIL				

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.909.595/0001-28				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
BALANCO INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALANCO INFANTIL:Balanco para 2 criancas (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha). Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas. Superficie do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes. Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas. 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Cadeirinha com barra de seguranca, com encaixe para as maos. Barra de seguranca que se levanta para facilitar o acesso da crianca a cadeira. Cinto de seguranca vertical, que evita que a crianca escorregue por baixo da barra de seguranca. Assento com apoio para as costas. 2 abracadeiras utilizadas para fixacao. Cordas. 5 tubos metalicos com pintura eletrostatica. 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metalicos e local para fixacao no chao atraves de parafusos (fornecidos com o balanco). 2 capas de cobertura em plastico da juncao dos tubos. Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem atraves de 4 parafusos em cada ponta.C Polietileno de media densidade (material nao toxico e reciclavel). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, que mantenha a coloracao original mesmo que exposto ao tempo Altura: 2m, largura: 2,50m, comprimento: 2,05 m	16,00	unidade	1.000,00	16.000,00
Marca: Freso **Fabricante:** Freso **Modelo:**				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO :material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensoes: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, tunel na parte inferior , caracteristicas adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etaria a Partir de 1 a 3 Anos	12,00	unidade	1.300,00	15.600,00
Marca: Brink Mobil **Fabricante:** Brink Mobil **Modelo:**				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
PISCINA INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCINA INFANTIL :Dimensoes: Cerca 1.0 X 1.0 caracteristicas adicionais: minimo 1.000 bolinhas plasticas ,estrutura: fabricada em aco GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e nao risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforco interno para nao rasgar no processo de montagem e desmontagem.	9,00	unidade	850,00	7.650,00
Marca: AX Esportes **Fabricante:** AX Esportes **Modelo:**				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND :em polietileno (material nao toxico e reciclavel) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloracao original mesmo que exposto ao tempo. composto por 4 itens :1 rampa reta sem ondulacoes,1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5),2 barras laterais de seguranca.Fixacao da rampa a escada atraves das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixacao. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/agua. Trava de seguranca no topo da rampa. Corrimao incorporado a propria escada, sem saliencias e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar seguranca a criancas menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio Caracteristicas e dimensoes: Peso: 16,1 kg, Altura: 130 cm, Largura: 59 comprimento: 205 cm. Selo do in metro	12,00	unidade	690,00	8.280,00
Marca: Brink Mobil **Fabricante:** Brink Mobil **Modelo:**				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.:	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:**				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
TAPETAO SENSORIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TAPETAO SENSORIAL :Fabricacao: Couro Vegano Impermeavel, com Manta Isotermica Acoplada. O tapete contem 16 quadrados com 16 apliques de Dinossauros, 16 apliques de Texturas diferentes fabricadas em plastico injetado macio. Todos em costura bordada de 15 pontos, Bordas Laterais em 8 Cores e fundo em Couro Vegano na cor Preta. Acabamento em Costura com Pesponto duplo Interno e externo rebatido em todos quadrados e bordas. Medidas Aproximadas: 2000mm x 2000mm. Aprovado pelo Inmetro	6,00	unidade	300,00	1.800,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
KIT CAMINHO COLORIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT CAMINHO COLORIDO :composto pela Ponte Arco-Iris e pelo Tunel com Tapete, ambos projetados para promover habilidades motoras, cognitivas e sociais em criancas de 0 a 6 anos. Ponte Arco-Iris - Estrutura em espuma de alta densidade revestida com material antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes: 1,04 m de comprimento, 62 cm de largura e 40 cm de altura na parte mais alta. Composta por 7 pecas: 5 degraus retangulares coloridos de 20 cm de largura cada e laterais em formato de arco-iris que servem como apoio seguro. Tunel com Tapete - Conjunto modular de duas pecas coloridas, fabricadas em espuma de alta densidade com revestimento antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes externas: 60 cm x 50 cm x 40 cm, dimensoes internas: 40 cm x 40 cm x 40 cm. Produto Certificado pelo INMETRO	4,00	unidade	950,00	3.800,00
Marca: Nabre **Fabricante:** Nabre **Modelo:**				

Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro:	6,00	unidade	43,00	258,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori:	12,00	unidade	33,00	396,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.032.908/0001-00				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
GANGORRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GANGORRA :Material: polietileno , formato cavalo, cor: multicolor dimensoes: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , caracteristicas adicionais: certificado INMETRO, atoxico.	36,00	unidade	116,00	4.176,00
Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** cavalinho				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
BLOCO DE ENCAIXE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO DE ENCAIXE :Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 20 e 25 pecas em formatos diferentes Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira Pecas em formatos diferentes .	15,00	unidade	50,00	750,00
Marca: SONHO DE CRIANCA **Fabricante:** SONHO DE CRIANCA **Modelo:** BLOCOS				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
FANTOCHE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FANTOCHE:em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.	12,00	unidade	70,00	840,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** FANTOCHE				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
TEATRO DE FANTOCHE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEATRO DE FANTOCHE :Material: Madeira - caracteristicas adicionais: Parede Frontal e Lateral(dobravel) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm	9,00	unidade	220,00	1.980,00
Marca: SONHO DE CRIANCA **Fabricante:** SONHO DE CRIANCA **Modelo:** TEATRO				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
TRICICLO VELOTROL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRICICLO VELOTROL :De Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Protecao, colorido,de plastco possue chave para estimular a criancada. Com aneis de protecao laterais, ele tambem possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm	18,00	unidade	150,00	2.700,00
Marca: PAIS E FILHOS **Fabricante:** PAIS E FILHOS **Modelo:** TRICICLO				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA :com 15 atividades fixas que estimulam a coordenacao motora, o raciocinio logico e a curiosidade infantil. Produzido artesanalmente em madeira pinus com 15mm de espessura e acabamento moldurado, ele mede 1 metro de largura por 1 metro de altura. Mural Ludico Painel Sensorial em Madeira Dimensoes:100cm (largura) 100cm (altura) 15mm (espessura) Estrutura: Moldura reforcada, com 15 atividades fixas Material: Madeira Pinus ,Peso aproximado: Cerca de 10 a 12 kg	9,00	unidade	270,00	2.430,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** PAINEL				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS :caminhaozinho reiblocks crianca menino menina, material : plastco , cor : colorido	12,00	unidade	59,00	708,00
Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** BLOCOS				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 24/11/2025 10:00:04**			
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL :kit de 4 pecas inclui: - 1 escada 50 x 50 x 30 cm - 1 rampa 50 x 50 x 30 cm (altura inclinada ate 4 cm) - 1 colchonete 50 x 50 x 4 cm - 1 bloco retangular 50 x 50 x 30 cm caracteristicas tecnicas - espuma d30 estavel, firme e leve - revestimento em napa impermeavel de facil limpeza -suporta ate 25 kg - produto empilhavel e facil de transportar - selo do inmetro	4,00	unidade	750,00	3.000,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** CIRCUITO				

Coração De Jesus, 24 de Novembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:62AA9C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **45/2025**, Processo Administrativo nº **81/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A R F DISTRIBUIDORA LTDA - 31.032.908/0001-00 DIDATICAEPEDAGOGICA@GMAIL.COM - (31) 3373-9515	31.279,44	16.584,00	14.695,44 Proveito (46,98%)
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 34.978.393/0001-24 contato@lojasbravo.com.br - (31) 99500-2512	671,76	671,76	0,00 Sem Variação (0,00%)
PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - 02.909.595/0001-28 assessoriajuridicaggm@gmail.com - (31) 99574-7085	100.683,77	55.574,00	45.109,77 Proveito (44,80%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.484,10	2.220,00	1.264,10 Proveito (36,28%)
Totais	**136.119,07**	**75.049,76**	**61.069,31** **Proveito (44,86%)**

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80

Lote 19 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABANA TOCA TUNEL INFANTIL PARA CRIANCA:Grande, com partes que juntas formam um L de 2,80 metros no lado maior, 1,92 metros no lado menor e aproximadamente 90 centimetros de altura. INFORMACOES TECNICAS: - Idade Minima Recomendada Pelo Fabricante: minimo 1 ano, - 1 Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm, - 2 Tuneis (C x D) - 100 x 46,5 cm (cada), - 1 Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm, - Medidas da embalagem: aproximado 05cm x 53cm x53cm, - Material Composicao: Poliester, polietileno e aco dobravel,	10,00	unidade	174,00	1.740,00

Marca: GENERICA-4X1 **Fabricante:** GENERICA-4X1 **Modelo:** GENERICA-4X1

Lote 20 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebe:	30,00	unidade	16,00	480,00

Marca: PRO BALLS-INFANTIL **Fabricante:** PRO BALLS-INFANTIL **Modelo:** PRO BALLS-INFANTIL

Fornecedor: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.978.393/0001-24

Lote 14 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GOLS DESMONTAVEIS INFANTIS :Kit formado por 2 (dois) gols desmontaveis e 2 (duas) bolas, Cada gol sera composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessoes e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol, Laterais inteiricas ou com partes vazadas, - Traves desmontaveis, - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca, *Obs.1: A rede devera ser em corda trancada de monofilamento com fio de, no minimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeca da crianca. Pagina 7 de 9 - Produto devera ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia dos produtos, Pecas multicoloridas, Nao toxico, Devera acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil, Dimensoes minimas: e Gol: u Largura minima: 50 cm, u Altura: 93 cm, u Comprimento: 124 cm, e Bolas: u Diametro da bola: 21 cm (8), - Selo do INMETRO.	12,00	unidade	55,98	671,76

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BRINK MOBIL

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.909.595/0001-28

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

BALANCO INFANTIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BALANCO INFANTIL:Balanco para 2 criancas (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha). Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas. Superficie do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes. Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas. 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Cadeirinha com barra de seguranca, com encaixe para as maos. Barra de seguranca que se levanta para facilitar o acesso da crianca a cadeira. Cinto de seguranca vertical, que evita que a crianca escorregue por baixo da barra de seguranca. Assento com apoio para as costas. 2 abracadeiras utilizadas para fixacao. Cordas. 5 tubos metalicos com pintura eletrostatica. 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metalicos e local para fixacao no chao atraves de parafusos (fornecidos com o balanco). 2 capas de cobertura em plastico da juncao dos tubos. Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem atraves de 4 parafusos em cada ponta.C Polietileno de media densidade (material nao toxico e reciclavel). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, que mantenha a coloracao original mesmo que exposto ao tempo Altura: 2m, largura: 2,50m, comprimento: 2,05 m	16,00	unidade	1.000,00	16.000,00

Marca: Freso **Fabricante:** Freso **Modelo:**

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO :material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensoes: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, tunel na parte inferior , caracteristicas adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etaria a Partir de 1 a 3 Anos	12,00	unidade	1.300,00	15.600,00

Marca: Brink Mobil **Fabricante:** Brink Mobil **Modelo:**

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**

PISCINA INFANTIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PISCINA INFANTIL :Dimensoes: Cerca 1.0 X 1.0 caracteristicas adicionais: minimo 1.000 bolinhas plasticas ,estrutura: fabricada em aco GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e nao risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforco interno para nao rasgar no processo de montagem e desmontagem.	9,00	unidade	850,00	7.650,00
Marca: AX Esportes **Fabricante:** AX Esportes **Modelo:**				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND :em polietileno (material nao toxico e reciclavel) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloracao original mesmo que exposto ao tempo. composto por 4 itens :1 rampa reta sem ondulacoes,1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5),2 barras laterais de seguranca.Fixacao da rampa a escada atraves das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixacao. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/agua. Trava de seguranca no topo da rampa. Corrimao incorporado a propria escada, sem saliencias e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar seguranca a criancas menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio Caracteristicas e dimensoes: Peso: 16,1 kg, Altura: 130 cm, Largura: 59 comprimento: 205 cm. Selo do in metro	12,00	unidade	690,00	8.280,00
Marca: Brink Mobil **Fabricante:** Brink Mobil **Modelo:**				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.:	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:**				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
TAPETAO SENSORIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAPETAO SENSORIAL :Fabricacao: Couro Vegano Impermeavel, com Manta Isotermica Acoplada. O tapete contem 16 quadrados com 16 apliques de Dinossauros, 16 apliques de Texturas diferentes fabricadas em plastico injetado macio. Todos em costura bordada de 15 pontos, Bordas Laterais em 8 Cores e fundo em Couro Vegano na cor Preta. Acabamento em Costura com Pesponto duplo Interno e externo rebatido em todos quadrados e bordas. Medidas Aproximadas: 2000mm x 2000mm. Aprovado pelo Inmetro	6,00	unidade	300,00	1.800,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
KIT CAMINHO COLORIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT CAMINHO COLORIDO :composto pela Ponte Arco-Iris e pelo Tunel com Tapete, ambos projetados para promover habilidades motoras, cognitivas e sociais em criancas de 0 a 6 anos. Ponte Arco-Iris - Estrutura em espuma de alta densidade revestida com material antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes: 1,04 m de comprimento, 62 cm de largura e 40 cm de altura na parte mais alta. Composta por 7 pecas: 5 degraus retangulares coloridos de 20 cm de largura cada e laterais em formato de arco-iris que servem como apoio seguro. Tunel com Tapete - Conjunto modular de duas pecas coloridas, fabricadas em espuma de alta densidade com revestimento antialergico, impermeavel e lavavel. Dimensoes externas: 60 cm x 50 cm x 40 cm, dimensoes internas: 40 cm x 40 cm x 40 cm. Produto Certificado pelo INMETRO	4,00	unidade	950,00	3.800,00
Marca: Nabre **Fabricante:** Nabre **Modelo:**				

Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro:	6,00	unidade	43,00	258,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TATIL Soft Balls Para Bebe Montessori:	12,00	unidade	33,00	396,00
Marca: Lig Lig **Fabricante:** Lig Lig **Modelo:**				

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.032.908/0001-00				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
GANGORRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GANGORRA :Material: polietileno , formato cavalo, cor: multicolor dimensoes: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , caracteristicas adicionais: certificado INMETRO, atoxico.	36,00	unidade	116,00	4.176,00
Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** cavalinho				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
BLOCO DE ENCAIXE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO DE ENCAIXE :Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 20 e 25 pecas em formatos diferentes Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira Pecas em formatos diferentes .	15,00	unidade	50,00	750,00
Marca: SONHO DE CRIANCA **Fabricante:** SONHO DE CRIANCA **Modelo:** BLOCOS				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
FANTOCHE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FANTOCHE:em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.	12,00	unidade	70,00	840,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** FANTOCHE				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
TEATRO DE FANTOCHE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEATRO DE FANTOCHE :Material: Madeira - caracteristicas adicionais: Parede Frontal e Lateral(dobravel) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm	9,00	unidade	220,00	1.980,00
Marca: SONHO DE CRIANCA **Fabricante:** SONHO DE CRIANCA **Modelo:** TEATRO				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
TRICICLO VELOTROL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRICICLO VELOTROL :De Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Protecao, colorido,de plastco possue chave para estimular a criancada. Com aneis de protecao laterais, ele tambem possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm	18,00	unidade	150,00	2.700,00
Marca: PAIS E FILHOS **Fabricante:** PAIS E FILHOS **Modelo:** TRICICLO				

Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA :com 15 atividades fixas que estimulam a coordenacao motora, o raciocinio logico e a curiosidade infantil. Produzido artesanalmente em madeira pinus com 15mm de espessura e acabamento moldurado, ele mede 1 metro de largura por 1 metro de altura. Mural Ludico Painel Sensorial em Madeira Dimensoes:100cm (largura) 100cm (altura) 15mm (espessura) Estrutura: Moldura reforcada, com 15 atividades fixas Material: Madeira Pinus ,Peso aproximado: Cerca de 10 a 12 kg	9,00	unidade	270,00	2.430,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** PAINEL				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS DE MONTAR 280 PECAS :caminhaozinho reiblocks crianca menino menina, material : plastco , cor : colorido	12,00	unidade	59,00	708,00
Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** BLOCOS				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 10:00:18**			
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL :kit de 4 pecas inclui: - 1 escada 50 x 50 x 30 cm - 1 rampa 50 x 50 x 30 cm (altura inclinada ate 4 cm) - 1 colchonete 50 x 50 x 4 cm - 1 bloco retangular 50 x 50 x 30 cm caracteristicas tecnicas - espuma d30 estavel, firme e leve - revestimento em napa impermeavel de facil limpeza -suporta ate 25 kg - produto empilhavel e facil de transportar - selo do inmetro	4,00	unidade	750,00	3.000,00
Marca: PLANETA **Fabricante:** PLANETA **Modelo:** CIRCUITO				

Coração De Jesus, 24 de Novembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7090258A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 247/2025, NOVEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 377/2025 e Tarefa OFIC-29711-2025	99044188/1	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	16/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E449585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 248/2025, NOVEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 400/2025	99018430	ANA CRISTINA ROCHA SANTOS	Atendente de Consultório Dentário - 150 hs	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Helena	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Sagrada Família	04/08/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 400/2025	99040004/3	FLAVIA VIANA CUNHA	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	22/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA4E9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 043, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de OUTUBRO/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Divinópolis, Outubro 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– OUTUBRO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do	01/10/2025 a 31/10/2025

		atendimento da Gestão/SEMDS	turno de trabalho.	
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/10/2025 a 31/10/2025
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 26/10/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/10/2025 a 31/10/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/10/2025 a 08/10/2025 e 24/10/2025 a 31/10/2025
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 16/10/2025
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 23/10/2025
99041989	Luiz Carlos Gomes da Silva	Ronda e vigilância no CRAS Sudoeste II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/10/2025 a 31/10/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação	01/10/2025 a 31/10/2025

		reprimidas.	vigente.	
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	01/10/2025 a 31/10/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2025 a 31/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06CD6850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Outubro 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– NOVEMBRO/2025**

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/11/2025 a 30/11/2025
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/11/2025 a 30/11/2025
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99039546	Camila Ramos Ferreira	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de	01/11/2025 a 30/11/2025

	Vasconcelos	do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/11/2025 a 30/11/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/11/2025 a 30/11/2025
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99041989	Luiz Carlos Gomes da Silva	Ronda e vigilância no CRAS Sudoeste II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 14/11/2025
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/11/2025 a 30/11/2025
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	01/11/2025 a 30/11/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2025 a 30/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6414C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025, na edição 4152.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/11/2025 – Término: 22/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
182	NICOLY CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA
183	DENISE CARLA ALVES RAMALHO
186	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO
187	MARIA MARTA DA SILVA
188	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA
191	POLIANA APARECIDA ALVES CORTEZ
192	JÉSSICA LARES CADAVID
194	CASSIA VITORIA SOUSA OLIVEIRA
195	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ
196	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS
199	JULIANA MARA SILVA
200	MARTA FERREIRA LEITE DOS SANTOS
201	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS
202	WAGNER CANDIDO DE CARVALHO JUNIOR
206	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
207	NATÁLLIA CARVALHO ARAÚJO
209	SUELI DIAS DO AMARAL
210	LUCIANA APARECIDA ROQUE
213	AIMEE MIRIÃ RODRIGUES SANTOS
218	VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA
220	NATHÁLIA GREGO RANGEL
224	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO
225	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
226	ANDREIA APARECIDA ROSA
228	RUTH GUEDES ALVES
229	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU
231	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAUJO
234	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
239	CARMEN MARIA SILVA
240	MARIANA LACERDA

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE8791BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 91/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 91/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BAY4J05	DA00085417	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
BCO3E58	DA00078667	13/11/2025	5550/0	13/01/2026
BIU7408	DA00085892	12/11/2025	5185/1	12/01/2026
BIU7408	DA00085893	12/11/2025	6599/2	12/01/2026
BPL2665	DA00086334	12/11/2025	5010/0	19/01/2026
DBU9919	DM00040999	11/11/2025	5738/0	12/01/2026
DCF7425	DM00036203	13/11/2025	5169/1	13/01/2026
DGA3I77	DA00085914	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
DGA3I77	DA00085915	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
DGL2F57	DA00085906	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
DGN1G17	DM00003795	13/11/2025	6530/0	13/01/2026
EAV6I69	DM00048342	15/11/2025	5010/0	16/01/2026
EBE1913	DM00050938	14/11/2025	5541/1	16/01/2026
EEF5E38	DA00084511	13/11/2025	5487/0	13/01/2026
EEV8D87	DM00036936	13/11/2025	5274/1	13/01/2026
EEV8D87	DM00036937	13/11/2025	5835/0	13/01/2026
EEV8D87	DM00036938	13/11/2025	5010/0	13/01/2026
EEV8D87	DM00036939	13/11/2025	5215/2	13/01/2026
EEV8D87	DM00036940	13/11/2025	5720/0	13/01/2026
FCG4G11	DA00085647	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
FDS7606	DA00085214	03/11/2025	6599/2	12/01/2026
FJN5J00	DA00085434	31/10/2025	7340/0	12/01/2026
FML4B49	DA00084717	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
FOB4D45	DA00084519	17/11/2025	7633/2	19/01/2026
FPF1B77	DA00085660	13/11/2025	7633/2	13/01/2026
GCA6C07	DM00026426	16/11/2025	5460/0	16/01/2026
GLG8D22	DA00083215	03/11/2025	5010/0	12/01/2026
GNH1A82	DM00048782	12/11/2025	7633/2	12/01/2026
GNH1A82	DM00048783	12/11/2025	6050/1	13/01/2026
GNH1A82	DM00048784	12/11/2025	5207/0	12/01/2026
GOK1I74	DM00049369	16/11/2025	6530/0	16/01/2026
GOK1I74	DM00049370	16/11/2025	5207/0	16/01/2026
GOV9201	DM00046872	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
GPC6491	DA00086337	12/11/2025	5045/0	19/01/2026
GPR1F15	DM00041947	17/11/2025	5045/0	19/01/2026
GPR1F15	DM00041948	17/11/2025	6599/2	19/01/2026
GPR1F15	DM00041949	17/11/2025	7579/0	19/01/2026
GPS4390	DA00085568	17/11/2025	7340/0	19/01/2026
GQS3018	DA00084927	07/11/2025	6050/1	12/01/2026
GQY7446	DA00085483	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
GRH0044	DA00084202	03/11/2025	5541/2	12/01/2026
GRM0A51	DA00085916	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
GRR9694	DA00086139	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
GRV6047	DA00085744	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
GRY0807	DM00049535	13/11/2025	7366/2	13/01/2026
GTY6659	DA00085881	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
GTZ6027	DA00084228	13/11/2025	5541/7	13/01/2026
GUJ0J18	DA00084516	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
GVV2427	DA00083918	17/11/2025	5410/0	19/01/2026
GVV9260	DA00085890	12/11/2025	5185/1	12/01/2026
GWB0I70	DA00085882	11/11/2025	5185/1	12/01/2026
GWB0I70	DA00085883	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
GWL7J82	DA00086137	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
GWO6717	DA00083127	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
GWR1A46	DA00085407	11/11/2025	7633/2	12/01/2026
GWS0184	DM00046049	13/11/2025	6530/0	13/01/2026
GWS2401	DA00086248	17/11/2025	7633/1	19/01/2026
GWS4839	DA00084698	03/11/2025	7625/1	12/01/2026
GWX6B39	DA00085884	11/11/2025	5185/1	12/01/2026
GWZ2129	DM00049368	15/11/2025	6530/0	16/01/2026
GXJ8G35	DA00082823	03/11/2025	5010/0	12/01/2026
GYA4548	DA00081980	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
GYI7G78	DM00008372	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
GZA0G14	DA00085432	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
GZG3D39	DA00083282	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
GZK0296	DA00080113	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
GZX0C80	DA00085913	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
GZY3470	DA00085562	12/11/2025	6599/2	12/01/2026

HAM4D37	DA00085912	13/11/2025	5193/0	13/01/2026
HAR5233	DM00039051	15/11/2025	7366/2	16/01/2026
HAY1842	DA00085923	14/11/2025	6050/2	16/01/2026
HAY1842	DA00085924	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
HBC0141	DA00085564	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
HBM2564	DA00085486	10/11/2025	7625/1	12/01/2026
HCE7D40	DA00085917	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
HCX9F76	DM00047091	12/11/2025	5274/1	12/01/2026
HDB9J28	DM00048788	15/11/2025	6530/0	16/01/2026
HDB9J28	DM00048789	15/11/2025	5738/0	16/01/2026
HDQ6535	DA00083231	17/11/2025	7633/1	19/01/2026
HDQ9512	DA00085485	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HDW7502	DA00084571	11/11/2025	6050/1	12/01/2026
HDW7502	DA00084572	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
HDY9698	DM00035753	11/11/2025	5037/1	12/01/2026
HDY9698	DM00035754	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
HEA3847	DA00085560	12/11/2025	6599/2	12/01/2026
HEJ4G53	DM00008369	15/11/2025	6599/2	16/01/2026
HEL9F78	DA00085904	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
HEL9F78	DA00085905	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
HEV3B45	DA00085496	12/11/2025	7340/0	12/01/2026
HFH0A66	DM00038424	13/11/2025	6530/0	13/01/2026
HFH1G36	DA00078669	14/11/2025	6050/1	16/01/2026
HGB8D56	DA00081977	13/11/2025	5193/0	13/01/2026
HGL4133	DA00083284	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
HGO2695	DA00085275	11/11/2025	5592/0	12/01/2026
HGO3056	DA00085927	14/11/2025	5185/1	16/01/2026
HGO3056	DA00085928	14/11/2025	6599/2	16/01/2026
HGQ5F02	DM00049855	12/11/2025	6602/0	12/01/2026
HGU7I43	DA00085398	10/11/2025	6653/1	12/01/2026
HGY9017	DA00085885	11/11/2025	6637/1	12/01/2026
HGZ2386	DM00038188	16/11/2025	7633/2	16/01/2026
HGZ4046	DA00083118	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HGZ4597	DA00084726	11/11/2025	5185/1	12/01/2026
HHK6G66	DM00044483	11/11/2025	6530/0	12/01/2026
HHQ6G03	DA00085421	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
HHT6115	DA00081974	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
HHZ7A15	DM00046482	03/11/2025	6637/2	12/01/2026
HIC5H18	DA00084512	13/11/2025	7633/1	13/01/2026
HIE1691	DA00085503	12/11/2025	5843/4	16/01/2026
HIE2686	DA00084310	14/11/2025	7269/0	19/01/2026
HIE5A86	DA00083129	10/11/2025	6637/1	12/01/2026
HII1A58	DA00083902	03/11/2025	5738/0	12/01/2026
HIL0388	DA00083286	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
HIN4C31	DM00050942	16/11/2025	6599/2	16/01/2026
HIO8592	DA00085654	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
HIR0113	DA00085643	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
HJA6516	DA00085020	30/10/2025	6599/2	12/01/2026
HJA6J22	DA00081385	10/11/2025	5185/1	16/01/2026
HJE2H34	DA00085922	14/11/2025	5185/1	16/01/2026
HJX0F19	DA00086533	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
HJZ7120	DM00046488	17/11/2025	5010/0	19/01/2026
HJZ7120	DM00046489	17/11/2025	7340/0	19/01/2026
HJZ7120	DM00046490	17/11/2025	6637/2	19/01/2026
HJZ7120	DM00046491	17/11/2025	6556/1	19/01/2026
HKN6G14	DA00084931	07/11/2025	6050/1	12/01/2026
HLA0814	DA00085901	13/11/2025	7633/1	13/01/2026
HMA5H79	DA00084421	11/11/2025	5592/0	12/01/2026
HMD4399	DA00086151	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
HMO8I54	DA00084720	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
HMP0D66	DA00083119	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HMQ3576	DA00085877	11/11/2025	5541/4	12/01/2026
HMQ4957	DA00085278	11/11/2025	5592/0	12/01/2026
HMU0A53	DA00084309	13/11/2025	5991/0	13/01/2026
HMZ7107	DA00086237	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
HNC1D50	DA00082964	13/11/2025	5550/0	13/01/2026
HNF9658	DA00085505	12/11/2025	5592/0	16/01/2026
HNP1928	DA00084312	14/11/2025	7269/0	19/01/2026
HNV8206	DA00085658	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
HNX0F55	DA00086349	13/11/2025	7633/2	19/01/2026
HNX0F55	DA00086350	13/11/2025	6599/2	19/01/2026
HNY8197	DA00085397	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
HOK6E93	DM00027371	16/11/2025	6599/2	16/01/2026
JIH7H71	DA00083131	11/11/2025	5550/0	12/01/2026
JIZ3B06	DA00085898	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
JKH0101	DA00084729	13/11/2025	5592/0	16/01/2026
JLR4707	DA00085919	13/11/2025	6769/0	13/01/2026
KGJ2F02	DA00084721	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
KLK9818	DA00084517	17/11/2025	5550/0	19/01/2026
KPY8J89	DA00085433	31/10/2025	7340/0	12/01/2026
KWA4B23	DA00085899	12/11/2025	6769/0	16/01/2026
KWA4B23	DA00085900	12/11/2025	6599/2	16/01/2026
KYI2A28	DA00086247	17/11/2025	7633/1	19/01/2026
LMN6B69	DA00085482	10/11/2025	7625/1	12/01/2026
LMR0903	DA00084930	07/11/2025	6050/1	12/01/2026
LRV7I51	DM00008374	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
LSC6A50	DA00085402	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
LVR7934	DA00085642	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
MNN9127	DA00085422	11/11/2025	5541/2	12/01/2026

MQW5799	DA00084308	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
NHG9G90	DA00085512	13/11/2025	5541/2	16/01/2026
NKK4116	DA00084697	03/11/2025	5487/0	12/01/2026
NYB8646	DA00085558	12/11/2025	6599/2	12/01/2026
NYC8A56	DA00084514	14/11/2025	5541/4	16/01/2026
NYG5A55	DM00017857	13/11/2025	6599/2	19/01/2026
ODH3057	DA00085412	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
OLS6F88	DA00081282	12/11/2025	5487/0	12/01/2026
OLW2F17	DA00086245	17/11/2025	5185/1	19/01/2026
OMB2856	DM00049536	13/11/2025	7366/2	13/01/2026
OMD9G74	DA00085514	13/11/2025	5541/2	16/01/2026
OMF5F57	DA00082961	11/11/2025	5541/1	12/01/2026
OMG7159	DM00041000	11/11/2025	5452/2	12/01/2026
OPJ2796	DA00081279	11/11/2025	5487/0	12/01/2026
OPL7E03	DA00085484	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
OPN6D85	DA00085430	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
OPO8037	DA00080197	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
OPW7J57	DA00084313	14/11/2025	7269/0	19/01/2026
OPX7607	DA00084993	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
OQE1920	DA00083913	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
OQJ8H83	DA00085659	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
OQL7100	DA00086150	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
OQP9663	DM00046936	13/11/2025	6050/1	13/01/2026
ORA8E61	DA00084301	11/11/2025	5592/0	12/01/2026
ORC1630	DA00085897	12/11/2025	5479/0	13/01/2026
ORC2I93	DA00084305	12/11/2025	5460/0	13/01/2026
ORD3B24	DA00085497	12/11/2025	7340/0	12/01/2026
OWH2109	DA00085742	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
OWI7064	DM00041001	16/11/2025	5460/0	16/01/2026
OWS9944	DM00019042	14/11/2025	5010/0	16/01/2026
PKV0834	DM00038886	11/11/2025	5720/0	12/01/2026
PUB5632	DA00085418	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
PUC2143	DA00085920	13/11/2025	5487/0	13/01/2026
PUC2143	DA00085921	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
PUC2F60	DA00084929	07/11/2025	6050/1	12/01/2026
PUG7D89	DA00085570	17/11/2025	5185/1	19/01/2026
PUG9197	DA00085281	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
PUG9197	DA00085282	14/11/2025	6599/2	16/01/2026
PUS0A27	DM00048785	15/11/2025	6050/1	16/01/2026
PUT7H61	DM00049736	16/11/2025	6530/0	16/01/2026
PUW6J35	DA00086133	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
PUZ4198	DA00085745	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
PVF7344	DA00085909	13/11/2025	5185/1	19/01/2026
PVO4906	DA00086336	12/11/2025	5010/0	19/01/2026
PWC8H43	DM00008371	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
PWD7173	DA00085559	12/11/2025	6599/2	12/01/2026
PWE6F01	DA00081982	17/11/2025	5541/4	19/01/2026
PWE6F01	DA00081983	17/11/2025	6971/0	19/01/2026
PWE6F01	DA00081984	17/11/2025	6980/0	19/01/2026
PWE6F01	DA00081985	17/11/2025	6599/2	19/01/2026
PWI2950	DA00083287	13/11/2025	5460/0	13/01/2026
PWV1B61	DA00083100	03/11/2025	5541/2	12/01/2026
PWV1B61	DA00084730	13/11/2025	7366/2	16/01/2026
PWX3G42	DM00021259	03/11/2025	7633/1	12/01/2026
PXG1973	DA00084515	14/11/2025	7633/2	16/01/2026
PXI1468	DA00083132	12/11/2025	6050/1	13/01/2026
PXI1468	DA00086233	12/11/2025	7340/0	13/01/2026
PXQ6J84	DA00086142	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
PXR4B45	DA00081981	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
PXV4728	DA00082962	13/11/2025	5967/0	13/01/2026
PXW8E56	DA00085640	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
PYK5B02	DA00083130	11/11/2025	7633/2	12/01/2026
PYW9I86	DA00085516	13/11/2025	7340/0	13/01/2026
PYY6580	DA00085565	17/11/2025	6599/2	19/01/2026
PYY6580	DA00085566	17/11/2025	5010/0	19/01/2026
PZA2G86	DA00081976	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
PZH4C10	DA00085481	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
QDZ7B09	DM00008370	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
QEQ5A18	DA00084300	11/11/2025	7633/1	12/01/2026
QMR1326	DA00086345	12/11/2025	6599/2	19/01/2026
QMR1326	DA00086346	12/11/2025	5010/0	19/01/2026
QNC3A19	DA00084728	13/11/2025	5592/0	16/01/2026
QNF2D74	DM00048453	16/11/2025	5738/0	16/01/2026
QNF2D74	DM00048454	16/11/2025	7340/0	16/01/2026
QNI3G97	DM00036204	15/11/2025	6599/2	16/01/2026
QNL4H88	DA00084518	17/11/2025	5550/0	19/01/2026
QNP5158	DA00080723	17/11/2025	7633/1	19/01/2026
QNS5745	DA00084576	12/11/2025	5410/0	12/01/2026
QOA8A42	DA00083288	14/11/2025	7625/1	16/01/2026
QOD7359	DA00078666	13/11/2025	5550/0	13/01/2026
QOE6905	DA00084696	31/10/2025	5487/0	12/01/2026
QOI3264	DA00081978	13/11/2025	5452/1	13/01/2026
QOR2B95	DA00081387	13/11/2025	7633/1	13/01/2026
QOW7B68	DM00041002	16/11/2025	5738/0	19/01/2026
QOW7B68	DM00041003	16/11/2025	6599/2	19/01/2026
QPD2F08	DM00008376	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
QPG6C27	DA00086140	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
QPK2J77	DA00080201	17/11/2025	5487/0	19/01/2026
QPT8309	DA00085279	12/11/2025	7633/1	12/01/2026

QQB6F22	DA00080470	12/11/2025	5452/6	12/01/2026
QQL5F05	DA00084894	01/11/2025	5568/0	12/01/2026
QQX8I15	DM00050236	17/11/2025	7633/2	19/01/2026
QQZ0G21	DA00080115	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
QRG8A78	DA00080718	13/11/2025	6050/1	13/01/2026
QTX5F99	DA00083917	17/11/2025	5460/0	19/01/2026
QUE8E50	DA00085887	11/11/2025	6769/0	12/01/2026
QUY2331	DA00086342	12/11/2025	6599/2	19/01/2026
QXH9331	DA00084723	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
RCE8D49	DA00085931	14/11/2025	6580/0	16/01/2026
REP8G68	DM00008373	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
RFH9E29	DA00084573	12/11/2025	5592/0	13/01/2026
RFI5G80	DA00086242	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
RFJ2G93	DA00085396	10/11/2025	6050/2	12/01/2026
RFJ2G93	DA00085403	10/11/2025	7714/2	12/01/2026
RFU2B81	DA00084302	11/11/2025	5541/4	12/01/2026
RGA8B67	DA00083914	13/11/2025	7340/0	13/01/2026
RHZ0H82	DM00042385	16/11/2025	5738/0	16/01/2026
RMS6G90	DA00084204	03/11/2025	5479/0	12/01/2026
RNJ5E10	DA00080111	12/11/2025	7633/2	12/01/2026
RNK7D38	DA00086339	12/11/2025	5010/0	19/01/2026
RNU2E79	DA00084307	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
RNY5E47	DA00084926	07/11/2025	6050/1	12/01/2026
RTO7A10	DM00049537	13/11/2025	6050/1	13/01/2026
RTW4H67	DM00048786	15/11/2025	7340/0	16/01/2026
RTW6I88	DA00086343	12/11/2025	6050/1	19/01/2026
RTW6I88	DA00086344	12/11/2025	6599/2	19/01/2026
RTW7H53	DA00083915	13/11/2025	6599/2	13/01/2026
RTW7H53	DA00083916	13/11/2025	7340/0	13/01/2026
RUE2A46	DA00086144	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
RUJ4D27	DM00048451	12/11/2025	5738/0	12/01/2026
RUJ4D27	DM00048452	12/11/2025	5010/0	12/01/2026
RUJ9D14	DM00048787	15/11/2025	5525/0	16/01/2026
RUU3I61	DA00085029	30/10/2025	7340/0	12/01/2026
RUV6E97	DA00085401	10/11/2025	5045/0	12/01/2026
RUX3C95	DA00081386	10/11/2025	5738/0	16/01/2026
SCY9F09	DA00085886	11/11/2025	5819/1	12/01/2026
SGC2E26	DA00083124	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
SHC0B90	DA00084200	03/11/2025	5479/0	12/01/2026
SHI3G83	DA00083912	11/11/2025	6050/1	12/01/2026
SHQ2D13	DA00081973	11/11/2025	5452/2	12/01/2026
SHW9C69	DA00080469	12/11/2025	5550/0	12/01/2026
SIE5J34	DA00084732	14/11/2025	7633/1	16/01/2026
SIK7D75	DA00085025	30/10/2025	6599/2	12/01/2026
SIU7E04	DM00008375	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
SJA4A01	DA00084932	10/11/2025	7633/1	12/01/2026
SJB8G66	DA00085280	14/11/2025	5541/4	16/01/2026
STO4H93	DA00086153	13/11/2025	5479/0	13/01/2026
SYA6G99	DA00085431	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
SYS6B01	DA00080716	11/11/2025	5541/4	12/01/2026
SYY5F68	DA00085926	14/11/2025	7340/0	16/01/2026
TCC3E23	DA00085650	11/11/2025	5541/2	12/01/2026
TCE3B52	DM00046473	03/11/2025	5118/0	12/01/2026
TCE3B52	DM00046478	03/11/2025	5010/0	12/01/2026
TCE3B52	DM00046479	03/11/2025	6653/1	12/01/2026
TCE3B52	DM00046480	03/11/2025	6599/2	12/01/2026
TCE7B73	DM00050939	14/11/2025	6653/1	16/01/2026
TCG1D15	DA00085519	15/11/2025	7340/0	16/01/2026
TCG1G11	DA00084304	12/11/2025	7633/1	12/01/2026
TCS6D45	DA00082050	13/11/2025	7633/2	13/01/2026
TDB8D13	DA00086156	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
TDI4E71	DM00046391	12/11/2025	5010/0	12/01/2026
TDI4E71	DM00046392	12/11/2025	7340/0	12/01/2026
TDI4E71	DM00049856	15/11/2025	5274/1	16/01/2026
TDI4E71	DM00049857	15/11/2025	5010/0	16/01/2026
TDI4E71	DM00049858	15/11/2025	7340/0	16/01/2026
TDI4E71	DM00049859	15/11/2025	6637/2	16/01/2026
TDR6A13	DA00086155	13/11/2025	5541/2	13/01/2026
TDW3C38	DA00085406	11/11/2025	7633/1	12/01/2026
TEB2B96	DM00042386	16/11/2025	5622/2	16/01/2026
TEC2D67	DA00085561	12/11/2025	7340/0	13/01/2026
TEL4E09	DM00014976	14/11/2025	5720/0	16/01/2026
TEM6C23	DA00084513	14/11/2025	7633/2	16/01/2026
TOE8I01	DA00081971	11/11/2025	7633/1	12/01/2026
TWY7H80	DA00084731	14/11/2025	6050/1	16/01/2026
TWZ6I22	DM00046472	03/11/2025	7633/2	12/01/2026
TXD6B88	DA00083102	03/11/2025	5541/2	12/01/2026
TXE9E00	DA00083099	03/11/2025	5541/2	12/01/2026
TXK5B24	DA00084509	11/11/2025	7633/1	12/01/2026
TXM4E20	DM00046937	13/11/2025	7056/1	13/01/2026
TXM4E20	DM00046938	13/11/2025	5266/3	13/01/2026
TXM4E20	DM00046939	13/11/2025	5215/1	13/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BC25D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 92/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BLX9474	DA00061017	22/11/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
BRY2H41	DA00079490	23/08/2025	5550/0	R$130,16	01/01/2026
BZB9G74	DA00062613	15/01/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
CRL5D19	DM00046026	24/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
CRL5D19	DM00046027	24/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
DEC7917	DA00079862	20/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
DIE4I44	DA00081240	22/08/2025	5487/0	R$195,23	01/01/2026
DIJ4E03	DA00080399	18/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
DKN5383	DA00037228	15/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
DOC9599	DA00041205	22/08/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
DQZ3J81	DA00078307	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
DSF8J18	DA00080887	22/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
DUH7240	DA00055535	23/01/2025	5410/0	R$130,16	29/12/2025
DWL2C60	DA00080876	21/08/2025	5568/0	R$195,23	01/01/2026
ELZ8J81	DA00081484	20/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
ENF7906	DM00023981	12/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
FFD8F68	DA00073535	05/05/2025	7340/0	R$130,16	29/12/2025
FMC4C61	DA00063777	21/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
FUO6C72	DA00078311	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
FYD7G33	DM00043529	23/08/2025	5541/1	R$195,23	01/01/2026
GLB9307	DA00033789	28/03/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
GLF0728	DA00079868	22/08/2025	5550/0	R$130,16	01/01/2026
GLF6075	DA00062572	20/12/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GNM9629	DA00079554	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GNW4E61	DM00047641	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
GNW4E61	DM00047642	22/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
GOO8729	DA00057444	17/09/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
GOR5716	DA00061892	18/12/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GOW4I51	DA00043137	18/05/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
GOZ0969	DA00081481	20/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
GQA8B81	DA00080891	22/08/2025	5193/0	R$293,47	01/01/2026
GQM0660	DA00080431	21/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
GQR4943	DM00044690	10/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
GQV1965	DA00079749	22/08/2025	5550/0	R$130,16	01/01/2026
GRF7851	DA00034217	04/05/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GRQ5297	DA00079953	12/08/2025	7072/2	R$293,47	29/12/2025
GRQ5297	DA00079954	12/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GRY1742	DA00078304	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GRY2377	DA00079846	11/08/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025
GRY2377	DA00079847	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GTE9186	DA00080422	20/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
GTI8195	DA00079945	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
GTP2585	DA00081342	21/08/2025	5185/2	R$195,23	29/12/2025
GTV9386	DA00047698	03/08/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
GTZ4485	DA00069841	19/02/2025	5525/0	R$130,16	29/12/2025
GUG2245	DA00080890	22/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
GUS7G74	DA00075432	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
GVQ9I47	DA00047543	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GVX5C14	DA00080657	21/08/2025	6050/1	R$293,47	29/12/2025
GWC8I08	DM00044470	21/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
GWH1647	DA00080052	22/08/2025	5550/0	R$130,16	01/01/2026
GWH1830	DM00046024	24/08/2025	6548/0	R$130,16	01/01/2026
GWH1G75	DA00056245	06/09/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GWL2C96	DA00078312	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
GWL7J82	DA00079162	20/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GWS4816	DM00036021	12/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
GWS7976	DA00077396	20/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
GXA2014	DM00038869	22/08/2025	5045/0	R$293,47	01/01/2026
GXA2014	DM00038871	22/08/2025	5169/1	R$2.934,70	01/01/2026

GXB0J06	DM00046025	24/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
GXJ6439	DA00080343	09/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
GYH8068	DM00047146	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GZB6450	DA00072019	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GZB6450	DA00072020	11/08/2025	5045/0	R$293,47	29/12/2025
GZB6532	DA00053322	20/08/2024	5622/2	R$88,38	29/12/2025
GZB8074	DA00075427	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
GZC1670	DA00036045	16/02/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
GZJ0F11	DA00080653	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
GZJ0F11	DA00080870	21/08/2025	5967/0	R$1.467,35	29/12/2025
GZJ7678	DA00037397	25/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
GZM3020	DA00080409	20/08/2025	6530/0	R$195,23	01/01/2026
GZO4E76	DM00036199	22/08/2025	5460/0	R$130,16	01/01/2026
GZQ6C99	DA00079444	11/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
GZY3B44	DM00047147	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
GZY3B44	DM00047148	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
GZY3I69	DM00036024	23/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
GZY3I69	DM00036025	23/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HAA8614	DM00036200	22/08/2025	6530/0	R$195,23	01/01/2026
HAC3437	DM00023898	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
HAC3437	DM00023899	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
HAM2D05	DA00079447	12/08/2025	5541/4	R$195,23	29/12/2025
HAO1533	DM00040636	21/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HAO1533	DM00040637	21/08/2025	6769/0	R$130,16	01/01/2026
HBC0007	DA00034631	03/02/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HBC2B12	DM00046597	12/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
HBC2B12	DM00046598	12/08/2025	6602/0	R$293,47	29/12/2025
HBC2E92	DM00046612	23/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HBC3389	DM00040588	11/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
HBD1884	DA00080867	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HBR3906	DA00078309	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HCA6A08	DA00080400	18/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HCJ6D08	DM00044694	20/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
HCM3258	DM00044695	21/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
HCO9G59	DA00061876	30/11/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HCS3097	DA00049193	05/08/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HCU1816	DA00080429	21/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
HCU2128	DA00029531	14/05/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
HCU3054	DA00079558	12/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
HCU8296	DA00080404	18/08/2025	6530/0	R$195,23	29/12/2025
HCY7I48	DM00038566	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HCY7I48	DM00040639	21/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
HDE3G49	DA00080351	20/08/2025	6602/0	R$293,47	01/01/2026
HDS4112	DA00067913	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
HDS4112	DA00067914	11/08/2025	5045/0	R$293,47	29/12/2025
HDS4F43	DM00024973	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HDX6087	DA00069593	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HDX6E74	DM00006782	22/06/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
HEM8J19	DA00079944	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HES0672	DM00019200	14/12/2024	5380/0	R$130,16	29/12/2025
HEW8D90	DA00080533	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HEY5I22	DA00080415	20/08/2025	7633/2	R$293,47	01/01/2026
HFB3685	DA00065484	31/01/2025	5460/0	R$130,16	29/12/2025
HFI8666	DA00036635	28/02/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HFM1460	DA00081836	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HFN9F05	DA00078302	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HFP7008	DA00036299	24/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HFP8523	DA00057129	29/10/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HFU3790	DA00080411	20/08/2025	7340/0	R$130,16	01/01/2026
HFX3233	DA00080659	22/08/2025	7633/1	R$293,47	01/01/2026
HGS6E41	DA00080894	22/08/2025	6661/0	R$195,23	01/01/2026
HGT1G49	DA00080868	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HGV3634	DA00034314	25/01/2024	6769/0	R$130,16	29/12/2025
HGX2758	DA00080635	12/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
HGY8500	DA00081483	20/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HGY9753	DM00024972	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HGZ4116	DA00081239	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HGZ8651	DA00075428	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HHE5A93	DM00023903	21/08/2025	5045/0	R$293,47	29/12/2025
HHF4681	DA00080869	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HHR0831	DA00074325	22/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
HHU9D07	DM00044942	23/08/2025	6653/1	R$195,23	01/01/2026
HIE1673	DM00046010	12/08/2025	6050/1	R$293,47	29/12/2025
HIE1A64	DM00047149	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
HIE1A64	DM00047150	11/08/2025	7056/1	R$293,47	29/12/2025
HIE2409	DM00046613	23/08/2025	5045/0	R$293,47	01/01/2026
HII7I95	DA00077062	18/08/2025	6637/1	R$195,23	29/12/2025
HIJ0684	DA00034620	02/02/2024	5673/1	R$130,16	29/12/2025
HIN6J28	DA00074318	22/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
HIP5642	DA00055498	04/09/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HIV9H19	DA00067770	08/02/2025	7340/0	R$130,16	29/12/2025
HIY8134	DA00080406	20/08/2025	6769/0	R$130,16	01/01/2026
HIZ0D79	DM00047841	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
HIZ0D79	DM00047842	22/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
HJQ0J56	DA00069211	13/08/2025	5819/1	R$880,41	29/12/2025
HJU2259	DA00075561	13/06/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025
HJW8940	DA00049672	19/08/2024	5380/0	R$130,16	29/12/2025
HJX1115	DA00069203	19/07/2025	6068/1	R$195,23	29/12/2025
HJZ4D11	DA00080636	12/08/2025	5487/0	R$195,23	29/12/2025

HKO6278	DA00080436	12/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HKQ0B23	DA00075226	04/07/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HLA0292	DA00080892	22/08/2025	5193/0	R$293,47	01/01/2026
HLA0980	DA00053080	27/09/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HLA1297	DM00041653	11/04/2025	7366/2	R$130,16	29/12/2025
HLA1306	DA00079866	21/08/2025	5541/4	R$195,23	29/12/2025
HLA1398	DA00064796	20/01/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HLE4B28	DA00043569	17/05/2024	7684/1	R$130,16	29/12/2025
HLG6B82	DA00079123	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
HLG6B82	DA00079124	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
HLG6B82	DA00079125	11/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HLJ5820	DA00070058	09/04/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025
HLL4499	DM00044571	11/08/2025	7366/2	R$130,16	29/12/2025
HLP1633	DA00077401	20/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HLZ7933	DA00069352	12/08/2025	6050/2	R$293,47	29/12/2025
HME5E80	DA00080407	20/08/2025	7340/0	R$130,16	01/01/2026
HMF2G79	DM00018996	22/08/2025	5460/0	R$130,16	01/01/2026
HMF3163	DA00080432	21/08/2025	7340/0	R$130,16	01/01/2026
HMK9188	DM00024974	22/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
HMK9898	DA00077064	21/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HMK9C59	DA00069553	23/05/2025	5207/0	R$88,38	29/12/2025
HMK9C59	DA00075048	23/05/2025	7684/1	R$130,16	29/12/2025
HMQ4639	DA00079946	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
HMQ7493	DA00042451	14/05/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HMT5187	DA00039378	29/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HMW0949	DA00055702	11/09/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
HNC0928	DA00074317	22/08/2025	6050/2	R$293,47	01/01/2026
HNM7458	DA00078320	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
HNP1787	DA00080857	20/08/2025	7340/0	R$130,16	29/12/2025
HNX8251	DM00022722	08/01/2024	5622/2	R$88,38	29/12/2025
HNY4641	DA00077408	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
HNY4641	DA00080948	21/08/2025	6394/1	R$293,47	29/12/2025
HOA8J76	DA00038468	10/06/2024	7269/0	R$130,16	29/12/2025
HOK4098	DA00067892	17/06/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025
JEH7657	DA00075424	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
JFP3530	DA00067912	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
JGV2758	DA00052432	15/08/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
JKW6303	DA00063775	21/08/2025	6050/1	R$293,47	29/12/2025
JPM0A88	DA00080655	21/08/2025	6122/0	R$293,47	29/12/2025
JQJ1179	DM00044469	21/08/2025	5460/0	R$130,16	29/12/2025
JSE4212	DA00079445	11/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
JSO9055	DA00068033	31/01/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
KKY6909	DA00079650	12/08/2025	5401/0	R$195,23	29/12/2025
KNV0I89	DM00044698	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
KNV0I89	DM00044699	22/08/2025	6530/0	R$195,23	01/01/2026
LCK7108	DA00074320	22/08/2025	5541/4	R$195,23	01/01/2026
LSH5C85	DA00080434	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
LTL2H46	DA00079867	21/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
MNL3500	DA00078516	11/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
MQE9185	DM00025400	22/08/2025	6050/2	R$293,47	01/01/2026
MQZ1I47	DA00054899	31/10/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
NAO1E57	DA00081485	20/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
NWN6I35	DA00080654	21/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
NYD0A20	DA00066239	07/01/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
NYE9227	DA00052242	08/08/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
ODF7247	DM00044095	11/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
OGA2F73	DA00079647	11/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OLR1E93	DA00080423	20/08/2025	7340/0	R$130,16	01/01/2026
OLR7342	DA00077402	20/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
OLU0A92	DA00080881	22/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
OLU0A92	DA00080882	22/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
OLX9197	DA00080939	20/08/2025	5037/1	R$586,94	29/12/2025
OLZ5F81	DA00079488	20/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
OLZ6552	DM00046019	23/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
OOW8A68	DA00044348	25/05/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OPI2001	DA00081735	21/08/2025	5568/0	R$195,23	01/01/2026
OPL3A14	DA00080863	21/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
OPL6833	DA00031517	04/01/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OPL8G10	DA00080428	21/08/2025	6769/0	R$130,16	01/01/2026
OPM0993	DA00040417	10/06/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OPP1G88	DA00080874	21/08/2025	7340/0	R$130,16	29/12/2025
OPS1F58	DA00069209	06/08/2025	5541/3	R$195,23	29/12/2025
OQH6198	DA00066079	21/02/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OQJ9C64	DM00044468	21/08/2025	6050/1	R$293,47	29/12/2025
OQN9H96	DM00043530	24/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
OQP9D92	DA00080633	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OQQ9017	DA00074309	11/08/2025	5541/4	R$195,23	29/12/2025
OQS3984	DA00078317	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
ORA5080	DA00037572	23/03/2024	5380/0	R$130,16	29/12/2025
OWI6A33	DM00040640	21/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
OWK1334	DA00037072	01/04/2024	5630/0	R$130,16	29/12/2025
OWK4709	DA00049862	11/07/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
OWR6268	DA00079440	11/08/2025	5045/0	R$293,47	29/12/2025
OXC2J94	DA00080408	20/08/2025	6530/0	R$195,23	01/01/2026
OXE6653	DA00052266	20/08/2024	5576/0	R$130,16	29/12/2025
PDC9A95	DM00018863	23/03/2024	7366/2	R$130,16	29/12/2025
PQF1B82	DA00080888	22/08/2025	7633/2	R$293,47	01/01/2026
PUB8716	DA00080344	09/08/2025	6661/0	R$195,23	29/12/2025
PUB9B41	DM00044704	24/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026

PUB9B41	DM00044705	24/08/2025	6602/0	R$293,47	01/01/2026
PUB9B41	DM00044706	24/08/2025	7056/1	R$293,47	01/01/2026
PUB9B41	DM00044707	24/08/2025	6653/1	R$195,23	01/01/2026
PUC6236	DA00080946	21/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PUG9741	DA00069355	12/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PUI7481	DA00081734	21/08/2025	7633/1	R$293,47	01/01/2026
PUM8772	DA00080943	20/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
PUP2331	DA00079950	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
PUQ8C25	DA00080337	09/08/2025	5401/0	R$195,23	29/12/2025
PVA1E06	DA00080341	09/08/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025
PVF1445	DA00056490	04/11/2024	5509/0	R$130,16	29/12/2025
PVI6A78	DA00047291	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PVK4E79	DA00060354	05/11/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
PVM1H68	DA00040119	27/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PVN7D52	DA00079992	21/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PWB0D33	DA00044543	27/05/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PWH3624	DA00043201	07/06/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PWI2950	DM00047441	12/08/2025	5720/0	R$195,23	29/12/2025
PWM7G32	DM00048133	11/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
PWM7G32	DM00048134	11/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
PWM7G32	DM00048135	11/08/2025	6556/3	R$293,47	29/12/2025
PWN7207	DA00069595	22/08/2025	6599/2	R$293,47	01/01/2026
PWN7207	DA00069596	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
PWS0206	DA00040189	10/05/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
PXC3C33	DA00036862	11/03/2024	5665/0	R$130,16	29/12/2025
PXD2064	DA00033668	22/01/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PXQ7994	DA00079159	19/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PXU9082	DA00033590	16/01/2024	5398/0	R$88,38	29/12/2025
PYI7229	DM00046018	23/08/2025	6050/1	R$293,47	01/01/2026
PYO1A58	DA00045802	18/06/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
PYT2H29	DA00081490	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
PYZ6252	DA00079557	12/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PZK1676	DM00046457	20/08/2025	7366/2	R$130,16	29/12/2025
PZK2J65	DA00074516	11/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
PZV5C63	DA00079446	12/08/2025	5541/4	R$195,23	29/12/2025
PZY6G24	DA00056231	18/09/2024	5460/0	R$130,16	29/12/2025
QBG4A95	DA00039967	16/04/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
QGM8586	DA00080053	22/08/2025	5541/4	R$195,23	01/01/2026
QMZ7E33	DA00057695	29/10/2024	5460/0	R$130,16	29/12/2025
QNH9171	DM00023982	12/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
QNI7297	DA00079752	22/08/2025	5401/0	R$195,23	01/01/2026
QNK3470	DA00039671	17/04/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
QNL7276	DA00052952	10/08/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
QNU5D59	DM00047643	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
QNY0670	DA00059664	13/11/2024	7366/2	R$130,16	29/12/2025
QOC7C75	DA00081835	21/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
QOH9C91	DA00079991	20/08/2025	5010/0	R$880,41	29/12/2025
QOJ3A28	DA00062346	21/11/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
QOP5E51	DA00079556	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
QPY2778	DA00032810	31/01/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
QQL2H75	DM00046606	20/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
QQM8F13	DA00080884	22/08/2025	5185/1	R$195,23	01/01/2026
QQM8F13	DA00080885	22/08/2025	7633/1	R$293,47	01/01/2026
QQR3H57	DA00079751	22/08/2025	7633/1	R$293,47	01/01/2026
QQT3B35	DA00079845	11/08/2025	5487/0	R$195,23	29/12/2025
QQY3548	DA00037725	15/05/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
QQZ7E57	DM00040635	21/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
QUP7080	DA00078299	11/08/2025	5541/1	R$195,23	29/12/2025
QXE2J51	DM00025990	20/03/2024	5622/2	R$88,38	29/12/2025
QXF4C34	DA00079844	11/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
RCV6C10	DA00029279	09/01/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
RFF2I86	DA00079949	11/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
RFF3B88	DA00080864	21/08/2025	7340/0	R$130,16	29/12/2025
RFJ9G04	DM00047840	22/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
RFR2G97	DA00074311	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
RFR2G97	DA00074312	12/08/2025	6599/2	R$293,47	29/12/2025
RGA4D25	DA00080947	21/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
RIK5I46	DA00079489	20/08/2025	7633/2	R$293,47	29/12/2025
RIK5I46	DM00047449	20/08/2025	5207/0	R$88,38	29/12/2025
RIK5I46	DM00047450	20/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
RMG3E87	DA00034479	29/01/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
RMG6I30	DA00045100	01/06/2024	5592/0	R$130,16	29/12/2025
RMV3H13	DM00046744	12/08/2025	5185/1	R$195,23	29/12/2025
RMV3H13	DM00046745	12/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
RMX6B51	DM00048136	21/08/2025	5274/1	R$2.934,70	29/12/2025
RMX6B51	DM00048137	21/08/2025	5924/1	R$1.467,35	01/01/2026
RMX6B51	DM00048138	21/08/2025	5010/0	R$880,41	01/01/2026
RMX6B51	DM00048139	21/08/2025	6637/1	R$195,23	01/01/2026
RMX6B51	DM00048140	21/08/2025	6653/1	R$195,23	01/01/2026
RNL8C91	DA00035017	10/02/2024	5550/0	R$130,16	29/12/2025
RNM6C28	DA00080134	12/08/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
RNQ2B89	DA00061149	25/11/2024	7234/0	R$130,16	29/12/2025
RNS6C29	DA00054235	20/08/2024	5622/2	R$88,38	29/12/2025
RTE0I39	DM00044941	22/08/2025	6530/0	R$195,23	01/01/2026
RTI7A75	DA00071261	22/03/2025	5550/0	R$130,16	29/12/2025
RTL5G22	DA00053164	14/08/2024	7340/0	R$130,16	29/12/2025
RTU3H85	DA00079842	11/08/2025	7633/1	R$293,47	29/12/2025
RVP7A64	DA00078318	12/08/2025	5541/2	R$195,23	29/12/2025
RVV7B49	DA00075140	23/05/2025	5592/0	R$130,16	29/12/2025

SCJ1J80	**DA00080419**	**20/08/2025**	**5185/1**	**R$195,23**	**01/01/2026**
SHH4B10	**DM00048034**	**22/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**01/01/2026**
SIC7C87	**DM00023897**	**11/08/2025**	**6599/2**	**R$293,47**	**29/12/2025**
SII7A14	**DA00080652**	**21/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**29/12/2025**
SIJ7E00	**DM00023176**	**28/01/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
SIN1E72	**DA00079649**	**12/08/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**29/12/2025**
SIN9H11	**DA00037843**	**22/03/2024**	**5460/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
SIQ1J65	**DM00044347**	**24/08/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2026**
SJD8A12	**DA00081488**	**21/08/2025**	**5452/2**	**R$195,23**	**01/01/2026**
SJI8G77	**DA00064361**	**12/12/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
SSK9D33	**DA00074321**	**22/08/2025**	**5541/4**	**R$195,23**	**01/01/2026**
SSN0B87	**DA00049318**	**19/09/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
SXC4C55	**DA00074322**	**22/08/2025**	**5380/0**	**R$130,16**	**01/01/2026**
SYJ8E40	**DA00069594**	**22/08/2025**	**5037/1**	**R$586,94**	**01/01/2026**
TCF1A91	**DA00061878**	**02/12/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
TCQ9I80	**DM00047158**	**22/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**01/01/2026**
TCQ9I80	**DM00047159**	**22/08/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**01/01/2026**
TCV2E36	**DA00074319**	**22/08/2025**	**5738/0**	**R$293,47**	**01/01/2026**
TDQ0A13	**DA00061428**	**11/06/2025**	**5460/0**	**R$130,16**	**29/12/2025**
TDQ2F92	**DM00036027**	**23/08/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/01/2026**
TDQ2F92	**DM00036028**	**23/08/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**01/01/2026**
TDU4I86	**DM00046614**	**24/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**01/01/2026**
TEA9I24	**DM00023896**	**11/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**29/12/2025**
TER5E70	**DM00038565**	**22/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**01/01/2026**
TEY0I05	**DM00043842**	**29/07/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**01/01/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B43A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3109

DECRETO N.º 3109

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 107.140,46 (cento e sete mil e cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**			
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados			R$	30.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE			R$	2.714.60
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE			R$	24.425,86,
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Material Perm. para Secretaria Mun. Cultura, Esporte e Turismo			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados			R$	35.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados			R$	15.000,00
TOTAL			**R$**	**107.140,46**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2025), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	27.140,46
Fonte de Recursos:	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	R$	80.000,00
		TOTAL	**R$**	**107.140,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 3109 de 01 de outubro de 2025

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.569.000- Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025		**0,00**		**18.600.800,00**		
RECEITA REALIZADA						
MESES	**JANEIRO a SETEMBRO = TOTAL (A)**					
VALOR	105.763,32					
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						
PROJEÇÃO						
MESES	**OUT A DEZ = TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**				
VALOR	6.000,00	**111.763,32**				
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 09/2025 (A)	105.763,32
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2025 (B)	6.000,00
SOMA	**111.763,32**
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso de arrecadação	**111.763,32**
Excesso utilizado neste decreto	27.140,46
Excesso de arrecadação a realizar	**84.622,86**

Pág. 1/2

Decreto nº 3109 de 01 de outubro de 2025

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.710.000- Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025		**0,00**		**18.600.800,00**		
RECEITA REALIZADA						
MESES	**JANEIRO a SETEMBRO = TOTAL (A)**					
VALOR	2.862.967,97					
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						
PROJEÇÃO						
MESES	**OUT A DEZ = TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**				
VALOR	81.000,00	**2.943.967,97**				
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 09/2025 (A)	2.862.967,97
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2025 (B)	81.000,00
SOMA	**2.943.967,97**
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso de arrecadação	**2.943.967,97**
Excesso utilizado no decreto nº 3034 de 02/06/2025	828.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 3067 de 21/07/2025	241.324,00
Excesso utilizado no decreto nº 3090 de 01/09/2025	290.830,00
Excesso utilizado neste decreto	80.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.503.313,97**

Pág. 2/2

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C1A0B024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3110

DECRETO N.º 3110

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 353.247,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.031.0001.3001	Aquisição de Equip. Material Permanente p/ Uso Exclus. Câmara Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	180.000,00
01.01.01.031.0001.4005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
01.01.01.031.0001.4023	Regularização de Débitos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Diretoria da Receita			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manutenção das Atividades Diretoria de Tesouraria		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	200,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	3.447,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	12.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da EMURB		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	7.000,00
03.04	**Velório Municipal**		
03.04.01.15.452.0505.5012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ o Velório Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**353.247,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 353.247,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais), abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.031.0001.4004	Manutenção Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
01.01.01.031.0001.4005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
01.01.01.031.0001.4013	Celebração e Manut. de Conv. para Realização de Estágios		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	22.000,00
01.01.01.031.0001.4014	Manut. Ativ. Comunicação Institucional		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	153.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Diretoria de Receita			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manutenção das Atividades Diretoria de Tesouraria		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.03.05.04.125.0053.2522 Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária			
.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	3.447,00
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	43.200,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	12.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	22.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
3.3.90.39	Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	7.000,00
03.03	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**		
03.03.01.15.452.0505.5009	Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Smargiassi		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**353.247,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0C5EBC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3116

DECRETO N.º 3116

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.529.358,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	423.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	200.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	7.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	291.383,14
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	908.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	5.653,82
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	17.510,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	3.460,80
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	44.882,98
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	140.300,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	30.500,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	2.401,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Material Permanente para Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	22.983,32
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	11.805,02
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escolas – Educação Infantil - Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	7.478,80
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**		
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	22.000,00
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e Instalações Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	79.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	3.200,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.751.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Exerc. Ant.)		R$	201.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.1475	Obras e Instalações p/. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	107.800,00
TOTAL		**R$**	**2.529.358,88**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) no valor de R$ 2.529.358,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	**1.802.937,80**
Fonte de Recursos : 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)	R$	**42.267,14**
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Ex. Ant.)	R$	**17.510,00**
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	**465.643,94**
Fonte de Recursos – 2.751.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Exerc. Ant.)	R$	**201.000,00**
TOTAL.....	**R$**	**R$ 2.529.358,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 16 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:30167413

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3117

DECRETO N.º 3117

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.806.248,34 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	19.100,00
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.500,00
02.01.01.04.128.0058.2005	Manut. Ativ. Treinamento Capac. Pessoal Diretoria de Comunicação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.120,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.316,25
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia e Informação		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.400,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	62.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.750,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.777,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (CISMIP)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	73.600,00
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	116.300,00
Fonte de Recursos: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	72.350,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	485.000,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	5.230,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.402,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	145.763,38

02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	274.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.400,00
02.07.02.122.128.0058.2112	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	160.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação Infantil – Pré Escola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	42.800,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas p/ Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.200,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Escolas p/ Educação Infantil - Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	120.500,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	18.600,00
02.07.06.12.361.0407.1422	Aquisição de Equip. Mat. Perm. p/ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	422.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Municipal Patrimônio Histórico		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	83.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.900,00
02.09.03.15.453.0508.1474	Obras e Instalações dos Serviços de Transporte Coletivo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	25.139,71
02.09.03.15.453.0508.2530	Manut. Ativ. dos Terminais Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	17.500,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	65.000,00
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut. Ativ. SUS Animal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.500,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.300,00
TOTAL		**R$**	**2.806.248,34**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 2.806.248,34 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		

02.01.01.04.122.0059.2007	Manutenção Atividade Divulgação Oficial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	31.720,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.03.04.128.0058.2019	Treinamento e Capacitação de Pessoal Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos			4.716,25
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.03.03.04.128.0058.2029	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Diretoria da Receita		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Ativ. Diretoria da Receita		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.03.04.04.123.0054.1011	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Diretoria de Tesouraria		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manutenção das Atividades Diretoria de Tesouraria		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.03.05.04.125.0053.1460	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Dir. de Fiscalização Tributária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.402,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	218.113,38
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	665.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	93.600,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	121.077,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	5.230,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0130.2378	Manut. Ativ. Do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.1500	Construção, Ampliação e/ou Reforma p/ Educação Infantil- Pré-Escola – Fundeb 30%		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	274.000,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.900,00
02.07.02.12.128.0058.2114	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal – Outros Aux. Do Ensino		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	62.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	215.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.600,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	173.400,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	49.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	133.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.128.0058.2158	Manut. Ativ. Trein. Cap. Pessoal da Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	60.000,00
02.09.01.15.452.0507.1344	Aquisição de Equipamentos para a Seção de Parques e Jardins		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção Parques e Jardins		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	25.139,71
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. das Atividades p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes p/ Terminal Rodoviário		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.09.03.15.453.0509.1467	Obras e Instalações do Terminal Rodoviário		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.128.0058.2178	Manut. Ativ. Trein. e Cap. Pessoal Sec. Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.10.02.22.661.0667.2179	Manut. Ativ. de Apoio a Pequena e Micro Empresa		
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	72.500,00
02.10.04.18.541.1009.1441	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ o Programa de Saúde Animal (PSA)		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.10.04.18.541.1009.2592	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG – Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel)		
3.3.70.41	Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.128.0058.2429	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.500,00
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Diretoria Municipal de Trânsito		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Guarda Civil Municipal		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00

02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	800,00
TOTAL		**R$**	**2.806.248,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 16 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AA5BB954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3125

DECRETO N.º 3125

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.998.371,78(dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2002	Manutenção Atividade Diretoria de Comunicação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.150,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	215.675,58
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	120.000,00

02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.700,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R$	65.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	94.850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	155.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	58.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	51.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	6.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Remun. De Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	9.700,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	907.206,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.34	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	85.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.235,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	23.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	51.619,00
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	360,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	94.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	7.100,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	19.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	900,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.515,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	85.000,00
3.190.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	11,20
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.200,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	98.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	98.000,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ. Serviços de Iluminação Pública		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R$	41.450,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	113.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.181.1001.2446	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - CONSEP		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	56.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.400,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Municipal (GCM)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	32.900,00

02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	193.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	200,00
TOTAL		**R$**	**2.998.371,78**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 2.998.371,78 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.250,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.05.04.128.0058.2523	Manut. Ativ.Treinamento e Capacitação Pessoal Dir. de Fiscalização Tributária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	96.936,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	51.979,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipamento Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	67.200,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos(Rec. Ex. Ant.)		R$	4.000,00
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	314.185,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	4.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	146.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	273.206,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	123.000,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	450.000,00
02.05.06.10.303.0230.1391	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	25.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	335.675,58
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	121.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino - Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	106.115,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência Salário-Educação		R$	11,20
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos (Rec.Ex.Ant.)		R$	98.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.064,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	55.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. da Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	337.700,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R$	106.450,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.02.22.661.0667.2179	Manut. Ativ. de Apoio a Pequena e Micro Empresa		
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.05.153.1001.2448	Comando da 4ª Região Militar (Tiro de Guerra NR 04-010-Guaxupé/MG)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.11.01.06.181.0101.2449	Policia Civil do Estado de Minas Gerais (Delegacia Regional de Polícia)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	57.400,00
02.11.01.06.181.1001.2605	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública		
3.3.30.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Diretoria Municipal de Trânsito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	200,00
TOTAL		**R$**	**2.998.371,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 30 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:037F668A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE JACUÍ

Edital nº 004 /2025 - Seleção para Programa de Apoio às Candidatas a Concursos de Beleza em 2025

O Município de Jacuí, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jacuí e em conformidade com **o art. 1º da Lei Municipal 1.994 de 30 de junho de 2023**, torna público o Edital de Inscrição para o Programa de Apoio às Candidatas que irão representar o Município de Jacuí em concursos de beleza, doravante denominado **"Programa de Apoio**". Este Programa tem como **objetivo** oferecer apoio financeiro a

candidatas que participarão de concursos de beleza, promovendo a representação do Município de Jacuí em âmbito Regional, Estadual, Nacional e/ou Internacional neste ano de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Apoio é regido pela Lei Municipal nº 1.994 de 30 de junho de 2023 e por este Edital.

O objetivo deste Programa é fornecer assistência financeira às candidatas que irão participar de concursos de beleza reconhecidos, como Miss Brasil, Miss Minas Gerais, Miss Mirim, Miss Terceira idade, Miss Plus Size, Miss Musa Brasil, Miss Elite Minas Gerais Plus Size, Miss Beleza Negra, Miss Teen Latina Internacional ou outros similares, de igual nível de reconhecimento e relevância, tanto nas esferas regional, estadual, nacional e internacional.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A candidata que deseja participar do Programa de Apoio deve atender a alguns critérios básicos:

Deve ser natural do Município de Jacuí ou residir no Município por um período mínimo de 02 (dois) anos, comprovado por meio de documentação adequada;

Deve estar inscrita em um concurso de beleza elegível nos moldes estabelecidos no item 1.2 deste Edital;

Não pode ter qualquer vínculo de parentesco direto com os membros da Comissão Organizadora do Programa de Apoio

DAS INSCRIÇÕES

As candidatas interessadas em participar do Programa de Apoio, que cumpram os critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

Formulário de Inscrição preenchido, o qual poderá ser obtido no Departamento de Cultura do Município;

Documento de identificação pessoal (RG e CPF);

Comprovante de residência em nome da própria candidata, dos pais ou responsáveis legais, que comprovem residência no Município por, no mínimo 02 (dois) anos, ou ainda comprovante de naturalidade no Município de Jacuí/MG (Certidão de Nascimento);

Comprovante de inscrição em um concurso de beleza que se enquadre nos critérios estabelecidos no item 1.2 deste Edital, cuja autenticidade possa ser verificada;

Se a candidata tiver menos de 18 anos no momento da inscrição, deve apresentar um Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias dos documentos pessoais destes;

Comprovante de uma conta bancária ativa (conta corrente ou poupança), aberta junto de instituição financeira que permita o recebimento de transferência eletrônica de valores, de modo a receber os recursos financeiros caso a candidata seja contemplada pelo Programa de Apoio. Esta conta deve ser de titularidade da própria candidata ou, se ela for menor de idade, no nome dos pais ou responsáveis identificados.

As inscrições deverão ser efetuadas diretamente no Departamento de Cultura, localizado na Praça Presidente Vargas, 74 - Casa da Cultura.

Todos os documentos exigidos devem ser apresentados no período de 26/11/2025 a 27/11/2025, das 9:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As candidatas habilitadas serão qualificadas e classificadas em ordem decrescente, de acordo com a categoria de auxílio inscrita, Regional, Estadual, Municipal e/ou Internacional, conforme os critérios descritos neste Edital.

A pontuação classificatória das candidatas será atribuída mediante o estabelecido no Anexo I deste Edital.

Os critérios de classificação serão utilizados sempre que houver duas ou mais candidatas pleiteando o auxílio de que trata o presente Programa de Apoio numa mesma determinada faixa de concurso elegível (regional, estadual, nacional ou internacional), não sendo aplicáveis quando houver candidata habilitada única em determinada faixa de alcance prevista neste Edital, visto não haver concorrência.

A experiência prévia de que trata o critério IV no item 4.1.1. deste Edital refere-se à apresentação de certificados cuja autenticidade seja verificável e que constem as informações da empresa ou entidade emitente, sob pena de ser considerado inválido nos termos deste Edital e a pontuação não ser atribuída à candidata;

Os mesmos certificados de que trata o item 4.1.3 desde Edital, na hipótese de haver empate entre as candidatas, servirão como critério de desempate, conforme estabelecido

De acordo com as faixas elegíveis de alcance do concurso para o(s) qual(is) a candidata busca apoio financeiro ao se inscrever neste certame, serão contempladas as 03 (três) candidatas que obtiverem melhor pontuação, respeitados os critérios de classificação

A triagem de documentos previstos neste Edital será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada para a condução do Programa de Apoio de que trata este Edital.

Havendo a constatação de irregularidades relacionadas à veracidade e à originalidade dos documentos especificados neste Edital, a Comissão emitirá um parecer de inabilitação a ser apresentado ao Departamento Municipal de Cultura que, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Jacuí, deliberação sobre o acatamento ou não da inabilitação apontada pela Comissão;

Sendo o parecer de inabilitação acatado em sua totalidade, a candidata a quem se refere será desclassificada e excluída deste processo.

Havendo o acatamento apenas parcial do parecer de inabilitação, a candidata será advertida e orientada a providenciar a correção no tempo hábil de 02 (dois) dias úteis sob pena de ser desclassificada e excluída deste processo;

Se, após análise, o parecer de inabilitação não for acatado, a candidata estará liberada a prosseguir no processo e ser elegível ao recebimento do recurso financeiro por meio do Programa de Apoio.

O Conselho Municipal de Cultura de Jacuí, avaliará os critérios gerais estabelecidos neste Edital a título de colaboração, emitindo opiniões e deliberações a respeito deste Edital, contribuindo assim para o cumprimento dos princípios de transparência, legalidade, e impessoalidade deste Edital.

As instâncias para julgamento de recursos obedecerão a seguinte ordem, exceto na hipótese mencionada no item 4.2.1:

Comissão Organizadora;

Departamento Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura;

A instância superior somente poderá ser acionada na hipótese de se esgotarem todas as possibilidades de recurso nas instâncias inferiores.

DO APOIO FINANCEIRO

O recurso financeiro do qual versa o presente Edital apresenta como valor para o ano de 2025 o limite total de **R$ 8.725,44 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser dividido as candidatas aptas que tenham sido selecionadas de acordo aos critérios de classificação estabelecidos nos itens 4.1 e 5.3 do presente Edital.

As despesas de que tratam este Edital encontram-se previstas no orçamento sob a dotação 02080804.1339290002.154, ficha 474, alocada na unidade orçamentária do Departamento de Cultura.

O recurso financeiro deverá ser destinado pela candidata qualificada para cobrir, total ou parcialmente, conforme cada caso, despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte e/ou outras despesas pertinentes e relevantes relacionadas à sua participação nos concursos de beleza em que esteja inscrita.
Se as despesas da candidata ultrapassarem o valor do recurso financeiro que lhe fora atribuído de acordo com os critérios deste Edital, ela será responsável por cobrir tais custos adicionais com seus próprios recursos, não existindo por parte do Programa de Apoio qualquer obrigação de liberar créditos adicionais, nem qualquer responsabilidade em cobrir despesas anteriores à celebração do presente auxílio e nem subsequentes à do período de realização do concurso em que a candidata tenha sido contemplada.
A distribuição dos recursos será realizada conforme os diferentes níveis de concursos nos quais as candidatas selecionadas comprovaram inscrição, sendo o saldo referente a cada nível dividido entre as 03 (três) candidatas classificadas ao seu recebimento. Os valores disponíveis para distribuição, conforme o nível, serão os seguintes:
10,00% do valor total como apoio financeiro a ser rateado igualmente entre as candidatas selecionadas para concursos de nível Regional: R$ 872,55;
15,00% do valor total como apoio financeiro a ser rateado igualmente entre as candidatas selecionadas para concursos de nível Estadual: R$ 1.308,81;
30,00% do valor total como apoio financeiro a ser rateado igualmente entre as candidatas selecionadas para concursos de nível Nacional: R$ 2.617,62;
45,00% do valor total como apoio financeiro a ser rateado igualmente entre as candidatas selecionadas para concursos de nível Internacional: R$ 3.926,46.
A distribuição dos recursos financeiros entre as candidatas classificadas em cada categoria será realizada de forma igualitária. A distribuição entre as candidatas classificadas está detalhada no Anexo II deste Edital;
As candidatas qualificadas terão direito a receber auxílio para apenas 01 (um) concurso elegível em que esteja inscrita em cada nível de alcance, independentemente de estar inscrita mais de um concurso do **mesmo nível**;
A candidata qualificada que estiver inscrita em mais de um concurso elegível, porém de **diferentes níveis** de alcance, poderá receber a soma das partes que lhe cabem, relativas à sua classificação nas diferentes categorias, desde que cumpridos os critérios do item 4.1 deste Edital;
Na hipótese de não haver o preenchimento de todas as vagas contempladas em qualquer uma das categorias abrangidas por este Edital, o saldo da colocação não preenchida será dividido igualmente de acordo com a quantidade de candidatas elegíveis selecionadas e aptas na classificação;
Havendo apenas 01 (uma) única candidata apta e qualificada ao recebimento de recursos em qualquer das categorias, obedecidos todos os termos do Programa de Apoio, esta terá direito ao recebimento integral dos créditos financeiros daquela categoria.
Não havendo candidata qualificada para receber os créditos em uma ou mais categorias abrangidas por este Edital, serão adotados os seguintes critérios:
Se 01 (uma) categoria ficar vaga: o valor relativo a essa categoria será igualmente distribuído entre as demais categorias abrangidas que possuam pelo menos 01 (uma) candidata apta credenciada, de acordo com o nível de alcance de cada categoria: 50% (cinquenta por cento) do valor para a categoria de maior alcance, 30% (trinta por cento) para o segundo maior nível de alcance, e os 20% (vinte por cento) restantes para a categoria de menor alcance;
Se 02 (duas) categorias ficarem vagas: o valor relativo a essas categorias será igualmente distribuído entre as demais categorias abrangidas e com pelo menos uma candidata apta credenciada, de acordo com o nível de alcance de cada categoria: 60% (sessenta por cento) do valor para a categoria de maior alcance e 40% (quarenta por cento) para aquela de menor alcance;
Se 03 (três) categorias ficarem vagas: o valor relativo à soma do total dos recursos que caberiam a estas categorias será destinado àquela categoria abrangida que possuir pelo menos 01 (uma) candidata apta credenciada ao recebimento de recursos financeiros pelo Programa de Apoio;
Se, ao final do processo seletivo, houver apenas 01 (uma) única candidata apta e qualificada para receber recursos do Programa de Apoio, obedecidos todos os critérios estabelecidos neste Edital, esta poderá receber integralmente o saldo do programa, mencionado no item 5.1;
Não havendo qualquer candidata qualificada para receber recursos, nos termos deste Edital, este processo será considerado frustrado, os créditos do Programa de Apoio deixarão de ser distribuídos e retornarão aos cofres municipais diante da impossibilidade comprovada de seu cumprimento.
As candidatas consideradas aptas, que sejam selecionadas e contempladas da forma prevista neste Edital receberão o crédito dos recursos financeiros do Programa de Apoio na conta informada no ato da inscrição em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado deste processo, desde que toda a documentação cadastral e a assinatura do termo seja devidamente realizada, conforme prazos constantes no Anexo III deste Edital.
Eventuais arredondamentos poderão ser efetuados a depender dos valores calculados nas hipóteses de haver menos candidatas que o esperado, sempre respeitando o teto do Programa de Apoio, o valor destinado à categoria em questão, e a igualdade de valores entre as candidatas contempladas, como exemplificado no Anexo II deste Edital.

DAS RESPONSABILIDADES SOBRE INFORMAÇÕES ENVIADAS
É de inteira responsabilidade da candidata, ou pais e responsáveis quando menor de idade, a veracidade das informações enviadas, sob risco de penalização na forma da lei;
É de responsabilidade da candidata, ou pais e responsáveis quando menor de idade, qualquer atraso ocorrido no recebimento dos recursos que venha a ser causado por conta de dados fornecidos incorretamente.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Programa de Apoio, designada pelo Poder Executivo Municipal.
A Comissão Organizadora avaliará a classificação das candidatas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal 1.994 de 10/06/2023, conforme a documentação apresentada, em 28/11/2025.
O Conselho Municipal de Cultura contribuirá na condução do processo seletivo de maneira consultiva, conforme previsto no item 4.3 deste Edital, podendo ser acionado como segunda instância, juntamente com o Departamento Municipal de Cultura, para dirimir possíveis desacordos e julgar recursos após esgotadas as possibilidades relacionadas às competências da Comissão Organizadora.
A lista preliminar de candidatas selecionadas será divulgada no Departamento de Cultura nas redes sociais da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Jacuí, e/ou no mural da Prefeitura Municipal em 18/11/2025, sendo de responsabilidade de cada candidata acompanhar o andamento do processo.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
É assegurado às candidatas o direito de recurso nos casos em que esta seja excluída do processo seletivo, ou tenha qualquer documento considerado inválido ou mesmo quando discordar da classificação preliminar, conforme este Edital.
O recurso deverá ser apresentado por escrito, incluindo a identificação da candidata e a fundamentação clara e objetiva das razões que justifiquem o pedido de revisão da decisão, sendo assinado pela candidata, ou pelos pais e responsáveis se for menor de idade;
O prazo para a interposição de recursos quanto à classificação preliminar será no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, não sendo apreciados pela Comissão quaisquer recursos apresentados fora deste período;
Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual emitirá o parecer decisivo;

A decisão da Comissão Organizadora será considerada definitiva e soberana, nos termos deste Edital;
Apenas caberá recurso fundamentado a ser apresentado ao Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, em caráter de segunda instância de julgamento, casos que não venham a ser prontamente decididos, resolvidos e/ou sanados pela Comissão de Organização;
Na hipótese de um recurso de revisão ser deferido, a candidata será reincluída no processo e/ou os documentos anteriormente considerados inválidos serão reavaliados;
A apresentação de recursos não impedirá, de forma alguma, a continuidade do processo, que seguirá seu cronograma normalmente, conforme o Anexo IV deste Edital.

DA CONTRAPARTIDA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS
Como contrapartida aos recursos recebidos do Programa de Apoio, as candidatas selecionadas deverão promover ações de divulgação e valorização do Município de Jacuí/MG e do seu Patrimônio Histórico e Cultural, sua relevância histórica para a cultura local e do Brasil.
As ações de divulgação mencionadas no item 9.1 podem ser parcialmente realizadas por meio de registros visuais, como fotografias e filmagens, principalmente em redes sociais próprias das candidatas, onde as mesmas apareçam junto aos bens históricos e culturais do Município de Jacuí, protegidos por Lei Municipal.
Esses registros mencionados no item 9.1.1 além de ser divulgados nas redes sociais das candidatas, poderão ser reproduzidos em jornais, sites, redes sociais da Prefeitura e do Setor de Cultura de Jacuí, e outros meios de mídia que sejam de interesse do Município;
As ações de divulgação mencionadas no item 9.1 também incluem a promoção do Município de Jacuí/MG durante o concurso no qual a candidata participará, podendo ser confirmado o seu cumprimento por meio de registros visuais, seguindo os mesmos moldes estabelecidos no item 9.1.1;
As candidatas selecionadas, ao cumprirem a contrapartida pelo recebimento de recursos públicos através do Programa de Apoio, licenciam e cedem de forma não onerosa, no ato, os direitos de uso de sua imagem perante os órgãos públicos do Município, como a Prefeitura Municipal e seus departamentos para os fins específicos de divulgação do município;
Conforme indicação do Departamento Municipal de Cultura, entre os diversos bens culturais e de relevância histórica do Município de Jacuí estão inclusos, mas não limitados a:
Casa da Cultura (antiga cadeia);
Prédio do Antigo Cine Clube de Jacuí; e
Os ternos de congo da cidade de Jacuí/MG.
Os bens mencionados no item 9.1.1 são bens Inventariados e Tombados, protegidos pela Lei Municipal nº 1.726, datada de 10 de março de 2017, que estabelece normas para a proteção desses bens.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As candidatas selecionadas, que receberão recursos públicos através do Programa de Apoio, conforme estabelecido neste Edital, estarão obrigadas a prestar contas referente à utilização dos valores por elas recebidos, a fim de confirmar sua correta utilização, conforme item 5.2 deste Edital;
As candidatas devem apresentar documentos oficiais válidos que comprovem a utilização dos recursos.
Os documentos aceitos como comprovantes são: notas fiscais, contratos de serviços, comprovantes de pagamento e outros documentos similares, cuja autenticidade possa ser verificada;
Os comprovantes de utilização dos recursos serão considerados válidos apenas quando apresentarem a identificação da candidata e terem sua data de emissão compatível com a cronologia dos eventos e deste Edital, sendo vedada a utilização de recurso provenientes do Programa de Apoio para quitar qualquer despesa anterior a ele, inclusive a inscrição em evento de beleza, ou emitidos após os prazos estipulados no cronograma apresentado no Anexo IV deste Edital, sob pena de ser obrigada a proceder devolução dos recursos públicos recebidos com a devida correção monetária e cálculo de juros com base na taxa Selic calculada desde o período em que ocorreu a despesa irregular até a data de apresentação da prestação de contas.
Havendo saldo de valores não utilizados pela candidata, estes deverão ser devolvidos aos cofres públicos, em conta bancária a ser informada pelo Departamento de Cultura.
Recursos que eventualmente sejam utilizados para fins diferentes dos previstos neste Edital, ou que não possam ter sua utilização comprovada por meio de documentação oficial, deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.
A prestação de contas deverá ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de utilização dos recursos, conforme o cronograma disponível no Anexo III deste Edital.
O Departamento de Cultura será responsável por receber a documentação das candidatas e encaminhá-la à Comissão Organizadora do Programa de Apoio, a qual ficará encarregada de realizar a conferência de toda a prestação de contas dos recursos recebidos, além de verificar o cumprimento da contrapartida por parte das candidatas selecionadas, validando ou invalidando a plena realização do disposto no item 9 deste Edital;
Quaisquer irregularidades ou atrasos deverão ser comunicados e avaliados pela Comissão Organizadora, a qual deliberará em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura sobre a aplicação de possíveis penalidades à candidata e/ou aos pais ou responsáveis.
A ausência de prestação de contas ou o descumprimento das disposições deste Edital podem resultar em penalidades legais para as candidatas e/ou seus pais ou responsáveis, bem como a exigência da devolução de valores aos cofres municipais, corrigidos, e calculado o valor de rendimento proporcional a um investimento tendo por base a taxa Selic, nos mesmos moldes do item 10.2.2.
A inexistência de prestação de contas, esgotadas as medidas administrativas, ensejará abertura de processo administrativo de cobrança que poderá culminar na inclusão da candidata, ou pais e responsáveis se menor de idade, na dívida ativa municipal, bem como a todas as implicações, inclusive protesto e/ou cobrança judicial, conforme o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A qualquer tempo, sendo verificado pela Comissão Organizadora do Programa de Apoio, Conselho Municipal de Cultura de Jacuí, ou Departamento Municipal de Cultura de Jacuí, a existência de irregularidades por parte da candidata ou o não cumprimento das contrapartidas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.994, de 30 de junho de 2023, será apurada formalmente e documentada toda a situação identificada, podendo sujeitar a candidata à expulsão do Programa de Apoio,
A candidata enquadrada na hipótese prevista no item 11.1 que tenha recebido os recursos financeiros, terá também a obrigação de restituir aos cofres públicos todos os valores recebidos indevidamente, observado o cálculo conforme item 10.2.2 deste Edital.

Jacuí, 18 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação atribuída às candidatas, de que trata o item 4.1.1 deste Edital, será atribuída da seguinte maneira:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	QTDE. MÁX.	LIMITE MÁXIMO
Inscrição regular da candidata no CadÚnico	3,00	1	3,00
Matrícula ou comprovante de conclusão de estudos em escola da rede pública	2,00	1	2,00
Participação em oficinas e/ou atividades culturais do município	1,00	2	2,00
Experiência prévia, comprovada e verificável, em concursos de beleza	1,00	3	3,00
			10,00 pontos

ANEXO II
RATEIO DOS VALORES PREVISTOS NO PROGRAMA DE APOIO

O rateio de valores destinados às candidatas classificadas, conforme os valores mencionados no item 5.3 deste Edital, se dará da seguinte maneira:

Alcance	% do Total	R$ da Categoria	3 candidatas	2 candidatas	1 candidata
REGIONAL	10,00%	872,55	290,85	436,27	872,55
ESTADUAL	15,00%	1.308,81	436,27	654,4	1.308,81
NACIONAL	30,00%	2.617,62	872,54	1.308,81	2.617,62
INTERNACIONAL	45,00%	3.926,46	1.308,82	1.963,23	3.926,46

Para cumprir a finalidade de rateio **entre as categorias vagas,** conforme disposto no item **5.8.1** serão considerados os seguintes valores conforme seus respectivos percentuais:

Alcance	R$ da Categoria	50%	30%	20%
REGIONAL	872,55	436,27	261,77	174,51
ESTADUAL	1.308,81	654,41	392,64	261,76
NACIONAL	2.617,62	1.308,81	785,29	523,52
INTERNACIONAL	3.926,46	1.963,23	1.177,94	785,29

Para cumprir a finalidade de rateio **entre as categorias vagas,** conforme disposto no item **5.8.2** serão considerados os seguintes valores conforme seus respectivos percentuais:

Alcance	R$ da Categoria	60%	40%
REGIONAL	872,55	523,53	349,02
ESTADUAL	1.308,81	785,29	523,52
NACIONAL	2.617,62	1.570,57	1.047,05
INTERNACIONAL	3.926,46	2.355,88	1.570,58

ANEXO III
CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PROGRAMA DE APOIO

Apresentação dos critérios que poderão ser utilizados numa situação de eventual empate entre candidatas inscritas, bem como sua ordem de aplicação.

ORDEM	CRITÉRIO
1º	Inscrição regular no CadÚnico;
2º	Estudar ou ter estudado em escola pública;
3º	Pontuação por participar de oficinas e/ou atividades culturais oferecidas pelo Município;
4º	Pontuação por participar de atividades culturais no município;
5º	Pontuação por participar de oficinas sociais e culturais no município;
6º	Experiência prévia tendo participado em outros concursos de beleza;
7º	Experiência prévia tendo participado em concursos de beleza nível internacional;
8º	Experiência prévia tendo participado em concursos de beleza nível nacional;
9º	Experiência prévia tendo participado em concursos de beleza nível estadual;
10º	Experiência prévia tendo participado em concursos de beleza nível regional;
11º	Candidata com maior idade no momento da inscrição, comprovada mediante apresentação de documento pessoal de certidão de nascimento, de modo a identificar;
12º	Sorteio público, simples, realizado entre as candidatas, na presença das mesmas e de, pelo menos, 03 (três) testemunhas.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE APOIO

O Cronograma adotado para as atividades deste presente Edital se configura conforme abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO
18/11/2025	Nomeação da Comissão Organizadora do Programa de Apoio
24/11/2025	Publicação do Edital
26/11/2025 a 27/11/2025	Período de inscrições
28/11/2025	Qualificação, avaliação de documentos e classificação das candidatas pela Comissão Organizadora
01/12/2025	Publicação da lista preliminar das candidatas classificadas de acordo com a categoria
01/12/2025 a 02/12/2025	Período de Interposição de Recursos
03/12/2025	Análise dos Recursos pela Comissão Organizadora
04/12/2025	Homologação do resultado do Edital
08/12/2025 a 12/12/2025	Período para crédito dos recursos às candidatas classificadas e homologadas
05/01/2026	Início do período de prestação de contas por parte das candidatas contempladas
05/03/2026	Término do período de prestação de contas por parte das candidatas contempladas
16/03/2026	Apreciação do Conselho Municipal de Cultura e deliberação final do Edital

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FB0C3086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS B

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025
Às **09:02:01 horas do dia 06 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	**Microempresa**
SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS	33.418.950/0001-90	**Microempresa**
NUNES LOCACOES LTDA	54.533.700/0001-70	**Microempresa**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	**Microempresa**
CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.364.053/0001-00	**Microempresa**
LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	**Microempresa**
KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	**Microempresa**
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**
AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60840	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NAYLON	PVC	R$ 0,05	**Classificada**	--
5400	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83668	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NAYLON	MM	R$ 0,20	**Classificada**	--
21349	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89590	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 58,10	**Classificada**	--
45240	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 58,20	**Classificada**	--
91984	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	10 mm	R$ 60,00	**Classificada**	--
58356	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 58,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 38,84
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 38,85
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 42,20
4º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 49,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83588	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 78,60	**Classificada**	--
296	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 78,70	**Classificada**	--
61122	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	12,5 mm	R$ 80,00	**Classificada**	--
93128	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 78,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 65,77
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 65,78
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 67,88
4º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 78,69

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56839	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 128,95	**Classificada**	--
70007	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	16 mm	R$ 135,00	**Classificada**	--
85350	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 128,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 128,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 128,94
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 128,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92760	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 362,95	**Classificada**	--
91402	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	25 mm	R$ 380,00	**Classificada**	--
55568	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 362,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 315,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 315,64
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 330,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99420	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 24,35	**Classificada**	--
4365	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 24,37	**Classificada**	--
85498	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	6,3 mm	R$ 26,00	**Classificada**	--
48679	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 24,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 17,38
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,39
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,15
4º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 21,71

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53090	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 39,50	**Classificada**	--
99351	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 39,53	**Classificada**	--
81393	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 39,53	**Classificada**	--
59664	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	8 mm	R$ 42,00	**Classificada**	--
76406	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 39,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 29,27
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 29,28
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 29,87
4º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 34,32
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 39,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77923	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 13,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29481	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 20,00	**Classificada**	--
4834	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	simec	5 mm	R$ 15,00	**Classificada**	--
66589	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 13,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 11,90
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 12,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,24
4º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 16,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83173	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ADESIVO	JUNTA	R$ 17,60	**Classificada**	--
37164	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 17,63	**Classificada**	--
16881	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 17,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,90
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1501	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	SUCUPIRA	ANGELIM	R$ 7,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 7,84
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96050	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	RODEIO	MM	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90542	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	GUEPAR	MM	R$ 19,80	**Classificada**	--
46848	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	import	14bwg	R$ 25,00	**Classificada**	--
15435	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 19,85	**Classificada**	--
18296	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GUEPAR	GUEPAR	R$ 19,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 16,20
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 16,49
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2794	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	GUEPAR	MM	R$ 26,05	**Classificada**	--
46218	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	import	16 bwg	R$ 30,00	**Classificada**	--
35980	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 26,09	**Classificada**	--
78836	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GUEPAR	GUEPAR	R$ 26,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 18,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 18,49
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,74
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48824	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	GUEPAR	MM	R$ 28,30	**Classificada**	--
56351	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	import	18 bwg	R$ 35,00	**Classificada**	--
82166	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 28,31	**Classificada**	--
64481	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GUEPAR	GUEPAR	R$ 28,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 19,50
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,87
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15568	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BG	MM	R$ 19,80	**Classificada**	--

50223	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	VONDER	VONDER	R$ 19,83	**Classificada**	--
7788	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29352149000111	import	18 bwg	R$ 25,00	**Classificada**	--
21254	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 19,85	**Classificada**	--
5208	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 19,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA	29.352.149/0001-11	R$ 12,94
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 12,95
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 18,67
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39897	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AREIA	MM	R$ 167,00	**Classificada**	--
76468	NUNES LOCACOES LTDA	54533700000170	deposito nunes	deposito nunes	R$ 167,15	**Classificada**	--
20296	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	S.SIMAO	S.SIMAO	R$ 167,15	**Classificada**	--
3065	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	EXPRESSO CARDOSO	EXPRESSO CARDOSO	R$ 167,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 87,95
2º	NUNES LOCACOES LTDA	54.533.700/0001-70	R$ 88,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27474	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AREIA	MEDIA	R$ 164,00	**Classificada**	--
14778	NUNES LOCACOES LTDA	54533700000170	deposito nunes	deposito nunes	R$ 165,00	**Classificada**	--
2133	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	S.SIMAO	S.SIMAO	R$ 165,00	**Classificada**	--
19416	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE	02178409000128	EXPRESSO	EXPRESSO	R$ 165,00	**Classificada**	--
	CONSTRUCAO LTDA		CARDOSO	CARDOSO			

Classificação Final do Item 18

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 93,45
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 104,00
3º	NUNES LOCACOES LTDA	54.533.700/0001-70	R$ 165,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13215	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	COLAMASTE R	MM	R$ 25,95	**Classificada**	--
19529	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 26,00	**Classificada**	--
41728	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 26,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 17,55
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47957	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	COLAMASTE R	MM	R$ 42,50	**Classificada**	--
67699	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 43,00	**Classificada**	--
43379	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 43,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 23,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 23,66
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 23,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47714	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ASTRA	MM/ANTARES	R$ 37,90	**Classificada**	--
12281	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	ANTARES	REDONDO	R$ 37,95	**Classificada**	--
94276	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ASTRA	ASTRA	R$ 37,95	**Classificada**	--
69681	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ANTARES	ANTARES	R$ 37,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 22,85
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 22,90
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35364	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ANTARES	ASTRA	R$ 80,75	**Classificada**	--
98031	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	ASTRA	ADAPTADOR	R$ 80,76	**Classificada**	--
29193	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ASTRA	ASTRA	R$ 80,76	**Classificada**	--
21566	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ASTRA	ASTRA	R$ 80,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 59,00
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 59,90
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83769	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	HERVY	MM	R$ 442,90	**Classificada**	--
89967	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 443,00	**Classificada**	--
78220	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ICASA	ICASA	R$ 443,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 338,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 339,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 440,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86476	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	HERVY	MM	R$ 236,50	**Classificada**	--
25685	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 237,00	**Classificada**	--
10615	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ICASA	ICASA	R$ 237,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 230,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 234,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 236,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55697	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	HERVY	MM	R$ 745,00	**Classificada**	--
1291	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ICASA	ICASA	R$ 745,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 744,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 745,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62790	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	HERVY	MM	R$ 525,00	**Classificada**	--
89797	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 525,13	**Classificada**	--
54166	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 525,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 465,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 470,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 476,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81225	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PEROBINHA	ANGELIM	R$ 215,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 215,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91040	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CERAMICA	MM	R$ 1,21	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57628	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EIRELLI	EIRELLI	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,21

2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 1,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17078	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CERAMICA	MM	R$ 1,38	**Classificada**	--
99713	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EIRELLI	EIRELLI	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,38
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 2,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68909	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CONCRETO	MM	R$ 4,01	**Classificada**	--
17165	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 4,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95228	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CONCRETO	MMM	R$ 4,37	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71116	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,35
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 4,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50603	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CONCRETO	MM	R$ 3,43	**Classificada**	--
72083	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,40
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 3,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53843	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CONCRETO	MM	R$ 7,22	**Classificada**	--
56180	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 7,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 7,10
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 7,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60927	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CONDOR	ROMA	R$ 18,90	**Classificada**	--
68488	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	COMPEL	70MM	R$ 18,97	**Classificada**	--
88525	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MAX	MAX	R$ 18,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 6,30
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 6,39
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 11,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3643	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UBS	MM	R$ 0,57	**Classificada**	--
58662	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29455	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UBS	MM	R$ 0,51	**Classificada**	--
57981	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64507	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UBS	MM	R$ 1,30	**Classificada**	--
11426	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 1,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,30
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33456	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UBS	MM	R$ 0,13	**Classificada**	--
14977	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,13
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16503	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UBS	MM	R$ 0,26	**Classificada**	--
88261	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7519	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	VONDER	VONDER	R$ 63,39	**Classificada**	--
6327	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CIMAF	CIMAF	R$ 63,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 62,85
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 63,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75343	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	VONDER	VONDER	R$ 62,79	**Classificada**	--
621	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CIMAF	CIMAF	R$ 62,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 61,80
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 62,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54431	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PILLER	LAND	R$ 22,38	**Classificada**	--
58040	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	LAND	25MM	R$ 22,40	**Classificada**	--
25472	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 22,40	**Classificada**	--
85295	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PILLER	PILLER	R$ 22,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 13,50
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 13,90
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 20,14
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86952	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PILLER	LAND	R$ 33,34	**Classificada**	--
51832	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	LAND	30MM	R$ 33,35	**Classificada**	--
83877	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 33,35	**Classificada**	--
37367	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PILLER	PILLER	R$ 33,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 20,00
3º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 20,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60156	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PILLER	LAND	R$ 47,60	**Classificada**	--
81277	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	LAND	40MM	R$ 47,64	**Classificada**	--
81009	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 47,64	**Classificada**	--
42575	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LAND	LAND	R$ 47,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 34,89
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 34,90
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 34,92
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Propostas Inicias do Item 45			

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86630	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PILLER	LAND	R$ 196,60	**Classificada**	--
45386	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 196,67	**Classificada**	--
6512	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PADO	PADO	R$ 196,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 195,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 196,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48288	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	LAND/STAM	PILLER	R$ 223,30	**Classificada**	--
51093	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	PADO	60MM	R$ 223,33	**Classificada**	--
9923	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRIANGLE	TRIANGLE	R$ 223,33	**Classificada**	--
19111	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PADO	PADO	R$ 223,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 187,00

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 187,90
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 188,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14609	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	LAND	PILLER	R$ 22,02	**Classificada**	--
93384	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	CALMAX	CALMAX	R$ 22,04	**Classificada**	--
94907	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CAL PRATA	CAL PRATA	R$ 22,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 12,54
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 12,68
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 22,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
947	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	STAM	MGM	R$ 34,95	**Classificada**	--
82925	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	MGM	PRETO	R$ 35,00	**Classificada**	--
67072	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PILLER	PILLER	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 19,30
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 19,39
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17959	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UAU	CSN/NACIONA L	R$ 37,95	**Classificada**	--
51815	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	CSN	CSN	R$ 38,00	**Classificada**	--
67000	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CAMPEÃ O	CAMPEÃO	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 29,74
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 29,80
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 33,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21035	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PVC	MM	R$ 0,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55807	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	CHEMICOLO R	MM	R$ 7,79	**Classificada**	--
69196	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CHEMICOLO R	CHEMICOLO R	R$ 7,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 7,65
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 7,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28698	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GRILON	GRILON	R$ 2,95	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81911	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	ARTPLUS	8MM	R$ 1,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 1,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94354	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ZICADA	MM	R$ 36,64	**Classificada**	--
88602	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSON	THOMPSON	R$ 36,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 36,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 36,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59631	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	UNIÃO	PINO BOLA	R$ 13,11	**Classificada**	--
64940	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	UNIÃO	UNIÃO	R$ 13,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,95
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59031	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ALVILIMP	MM	R$ 22,38	**Classificada**	--
31731	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LIMPOPLUS	LIMPOPLUS	R$ 22,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,95
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57587	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	MGM	MGM	R$ 69,90	**Classificada**	--
9192	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	MGM	EXTERNA	R$ 70,00	**Classificada**	--
32667	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MGM	MGM	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 38,95
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 39,00
3º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 41,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11681	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	MGM	MGM	R$ 62,45	**Classificada**	--
71821	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	MGM	INTERNA	R$ 62,48	**Classificada**	--
70899	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MGM	MGM	R$ 62,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 33,95
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 34,00
3º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 34,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72666	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AROUCA	AROUCA	R$ 51,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 51,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26996	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	STAM	STAM	R$ 78,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 78,37

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61960	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	EUROCEL	MM	R$ 15,70	**Classificada**	--
11477	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	ALLTAPE	24MMX50M	R$ 15,74	**Classificada**	--
44292	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 15,74	**Classificada**	--
61158	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 15,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 6,50
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 6,90
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,20

Histórico de propostas, lances e mensagens						
Propostas Inicias do Item 63						
ID	**Fornecedor CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42450	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES 15515548000141	ZARCOMAX	MM	R$ 188,75	**Classificada**	--
84986	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE 37364053000100 CONSTRUÇÃO LTDA	PARIS COLLOR	ZARCÃO	R$ 188,78	**Classificada**	--
31074	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 45261569000149	ZARCOMAX	ZARCOMA X	R$ 188,78	**Classificada**	--
20219	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO 02178409000128 LTDA	ZARCOMAX	ZARCOMA X	R$ 188,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 78,95
2º	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 79,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81736	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ROMA	COMPEL	R$ 20,30	**Classificada**	--
22893	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	ATLAS	23CM	R$ 20,33	**Classificada**	--
95372	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ATLAS	ATLAS	R$ 20,33	**Classificada**	--
91946	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 20,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 10,00
3º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20798	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BELGO	MM	R$ 17,70	**Classificada**	--
70272	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 17,74	**Classificada**	--
81754	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GERDAU	GERDAU	R$ 17,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 16,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36915	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	METALPLUS	CIVIT	R$ 79,05	**Classificada**	--
66258	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	CIVITT	5 PEÇAS	R$ 79,09	**Classificada**	--
3806	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOL	SOL	R$ 79,09	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3094	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JAPI	JAPI	R$ 79,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 69,90
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 70,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 79,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54490	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 66,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 66,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20502	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	EUVORA	MM	R$ 107,00	**Classificada**	--
88702	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ICASA	ICASA	R$ 107,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 105,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 107,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
710	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NORTON	MM	R$ 3,87	**Classificada**	--
88073	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ACQUA	ACQUA	R$ 3,88	**Classificada**	--
19062	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TATU	TATU	R$ 3,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,79
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 3,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28794	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NORTON	MM	R$ 5,38	**Classificada**	--
37737	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ACQUA	ACQUA	R$ 5,40	**Classificada**	--
95555	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TATU	TATU	R$ 5,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,95
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93418	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NORTON	MM	R$ 1,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55535	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	NORTON	MM	R$ 2,49	**Classificada**	--
23060	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LONAX	LONAX	R$ 2,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,48
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 2,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63444	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	REAL	REAL	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 38,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3903	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PVA	CORRIDA	R$ 68,90	**Classificada**	--
36477	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	REAL	REAL	R$ 69,00	**Classificada**	--
84270	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 69,00	**Classificada**	--
70795	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	REAL	REAL	R$ 69,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 38,95
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 39,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10372	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MODELO	MODELO	R$ 113,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 113,29
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64762	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	EUCALIPTO TRATADO	EM METRO	R$ 8,81	**Classificada**	--
69383	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MERCADÃO	MERCADÃ O	R$ 10,00	**Classificada**	--
67734	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TCL	TCL	R$ 8,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,48
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 8,49
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 9,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40624	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	EUCALIPTO TRATADO	EM METRO	R$ 27,81	**Classificada**	--
56767	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MERCADÃO	MERCADÃ O	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 27,81
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 39,82

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19917	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇO BOM	MM	R$ 2,19	**Classificada**	--
34575	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	AÇOBOM	AÇOBOM	R$ 2,20	**Classificada**	--
7490	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AÇOBOM	AÇOBOM	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,15
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 2,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42308	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇOBOM	MM	R$ 2,19	**Classificada**	--
73201	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	AÇOBOM	AÇOBOM	R$ 2,20	**Classificada**	--
27610	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AÇOBOM	AÇOBOM	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,15
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 2,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6629	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇOBOM	MM	R$ 2,19	**Classificada**	--
33256	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AÇOBOM	AÇOBOM	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,15
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 2,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99707	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	MM	R$ 62,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 62,23

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5611	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22458	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33014	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 4,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 4,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2206	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,05

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 88							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64760	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,09

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 89							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69384	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 90							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37247	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,22

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 91							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
647	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 0,44

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 92							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47758	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	JOMARCA	JOMARCA	R$ 1,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 1,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
391	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	BRITA	MM	R$ 126,90	**Classificada**	--
76761	NUNES LOCACOES LTDA	54533700000170	deposito nunes	deposito nunes	R$ 126,92	**Classificada**	--
28230	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	P1	P1	R$ 150,00	**Classificada**	--
25265	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELOCAL	BELOCAL	R$ 126,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 94,90
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 95,00
3º	NUNES LOCACOES LTDA	54.533.700/0001-70	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38595	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PEDRA	MM	R$ 119,20	**Classificada**	--
78596	NUNES LOCACOES LTDA	54533700000170	deposito nunes	deposito nunes	R$ 119,30	**Classificada**	--
91035	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	P7	P7	R$ 150,00	**Classificada**	--
39937	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELOCAL	BELOCAL	R$ 119,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 102,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 105,66
3º	NUNES LOCACOES LTDA	54.533.700/0001-70	R$ 110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72257	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇOFORT	MM	R$ 223,20	**Classificada**	--
90297	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 223,31	**Classificada**	--
81267	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 223,33	**Classificada**	--
15960	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 223,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 160,50
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 161,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 198,00
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 201,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20701	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇOFORT	MM	R$ 159,90	**Classificada**	--
8285	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 159,99	**Classificada**	--
99605	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 160,00	**Classificada**	--
70134	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 160,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 107,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 107,38
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 134,66
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 137,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74869	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	AÇOFORT	MM	R$ 188,30	**Classificada**	--
18513	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 188,31	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20832	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 188,33	**Classificada**	--
49585	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 188,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 129,65
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 130,00
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 131,04
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 137,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80538	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	KARINA	MM	R$ 31,62	**Classificada**	--
74546	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	INCOPISOS	INCOPISOS	R$ 31,63	**Classificada**	--
23611	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LEF	LEF	R$ 31,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,90
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 26,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93175	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	KARINA	MM	R$ 94,60	**Classificada**	--
64304	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EMBRAMAC O	EMBRAMAC O	R$ 94,63	**Classificada**	--
55573	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LEF	LEF	R$ 94,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 45,40

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 45,50
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 85,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95931	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	PINUS	PINUS	R$ 199,99	**Classificada**	--
30180	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	VISCENTINI	VISCENTINI	R$ 230,00	**Classificada**	--
55436	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JOVAL	JOVAL	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 194,50
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 194,99
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 211,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72291	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	prancheta	pinus	R$ 247,80	**Classificada**	--
1427	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	VISCENTINI	VISCENTINI	R$ 247,84	**Classificada**	--
43042	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JOVAL	JOVAL	R$ 247,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 193,85
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 193,99
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 211,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62942	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	prancheta	pinus	R$ 283,50	**Classificada**	--
10412	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	VISCENTINI	VISCENTINI	R$ 283,55	**Classificada**	--
85946	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JOVAL	JOVAL	R$ 283,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 207,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 207,99
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 258,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21143	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	mgm	mm	R$ 478,00	**Classificada**	--
4357	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MAXIBEL	MAXIBEL	R$ 479,00	**Classificada**	--
8826	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACHADO	MACHADO	R$ 479,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 406,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 406,90
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 417,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92784	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	abs	abs	R$ 23,50	**Classificada**	--
7364	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	GS METAIS	CIRCULAR	R$ 23,51	**Classificada**	--
65487	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MK	MK	R$ 23,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 20,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 20,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44707	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	roxinho	pç	R$ 123,60	**Classificada**	--
73584	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	JK	JK	R$ 123,62	**Classificada**	--
879	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ROXINHO	ROXINHO	R$ 123,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 54,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 55,55
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 64,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3363	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	roxinho	pç	R$ 123,60	**Classificada**	--
92412	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	IZAMAR	IZAMAR	R$ 123,62	**Classificada**	--
60825	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ROXINHO	ROXINHO	R$ 126,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 70,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 90,00
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 104,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58117	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	cabeça	R$ 33,42	**Classificada**	--
32420	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 33,42	**Classificada**	--
3213	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 33,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 32,25
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 32,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12458	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	mm	R$ 23,10	**Classificada**	--
31299	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 23,15	**Classificada**	--
91973	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 23,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 23,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 23,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13642	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	mm	R$ 19,40	**Classificada**	--
73132	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 19,45	**Classificada**	--
3690	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 19,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,30
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 19,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7008	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	mm	R$ 17,50	**Classificada**	--
52299	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 17,57	**Classificada**	--
62561	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 17,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 17,45
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32932	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	mm	R$ 17,85	**Classificada**	--
61582	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 17,90	**Classificada**	--
93803	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 17,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 17,80
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22148	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	belgo	mm	R$ 17,89	**Classificada**	--
4162	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	GERDAU	GERDAU	R$ 17,90	**Classificada**	--
30870	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 17,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 17,85
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 17,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 114							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6800	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	INCOPISOS	INCOPISOS	R$ 29,42	**Classificada**	--
85689	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LEF	LEF	R$ 29,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 115							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28105	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	roma	mm	R$ 9,60	**Classificada**	--
11823	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	COMPEL	9CM	R$ 9,64	**Classificada**	--
41989	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ATLAS	ATLAS	R$ 9,64	**Classificada**	--
19864	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COMPEL	COMPEL	R$ 9,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,05
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 4,09
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 116							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56153	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	compel	espuma	R$ 55,20	**Classificada**	--
69379	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMPEL	COMPEL	R$ 55,20	**Classificada**	--
60429	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 55,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 36,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 43,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72770	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	compel	espuma	R$ 22,40	**Classificada**	--
15128	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	COMPEL	23CM	R$ 22,47	**Classificada**	--
38826	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMPEL	COMPEL	R$ 22,47	**Classificada**	--
50492	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COMPEL	COMPEL	R$ 22,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,90
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 10,00
3º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 10,97

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66831	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	atlas	lan sintetica	R$ 24,80	**Classificada**	--
71545	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	P.A.G	23CM	R$ 24,84	**Classificada**	--
60654	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ROMA	ROMA	R$ 24,84	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88502	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 24,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,85
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 18,89
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 18,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29737	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	selador	premier	R$ 164,00	**Classificada**	--
80059	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	SELADOR	R$ 164,33	**Classificada**	--
8727	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 164,33	**Classificada**	--
23032	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	NOVATINTA	NOVATINT A	R$ 164,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 99,90
2º	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 100,00
3º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16347	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	latex	premier	R$ 157,60	**Classificada**	--
38748	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	SELADOR	R$ 157,67	**Classificada**	--
45735	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMA X	R$ 157,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 104,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79680	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	soyerlack	mm	R$ 24,80	**Classificada**	--
53720	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 24,83	**Classificada**	--
39701	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ITAQUA	ITAQUA	R$ 24,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 19,98
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98776	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	pinus	mm	R$ 14,75	**Classificada**	--
85558	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	JK	JK	R$ 30,00	**Classificada**	--
96451	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PINUS	PINUS	R$ 14,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 14,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 14,70
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 18,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23144	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	deco	mm	R$ 279,00	**Classificada**	--
43327	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DELAVE	DELAVE	R$ 279,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 180,00
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 204,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62542	SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS	33418950000190	gerdau	gerdau	R$ 70,00	**Classificada**	--
28772	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	RAMACRISM A	RAMACRISM A	R$ 50,00	**Classificada**	--
74474	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 33,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 33,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 37,70
3º	SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS	33.418.950/0001-90	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62972	SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS	33418950000190	gerdau	gerdau	R$ 65,00	**Classificada**	--
77762	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	RAMACRISM A	RAMACRISM A	R$ 30,00	**Classificada**	--
65856	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 22,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 22,45
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 24,18
3º	SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS	33.418.950/0001-90	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7244	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	cejatel	vilhena	R$ 4,55	**Classificada**	--
97355	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KARINA	KARINA	R$ 4,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,38

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 4,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97468	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	cejatel	vilhena	R$ 4,86	**Classificada**	--
16019	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KARINA	KARINA	R$ 4,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,60
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 4,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83871	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	cbs	mmm	R$ 2,40	**Classificada**	--
54524	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CERAMICA MINAS	CERAMICA MINAS	R$ 2,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42855	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	multilit	eternite	R$ 57,90	**Classificada**	--
14499	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MULTILIT	MULTILIT	R$ 57,97	**Classificada**	--
94230	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R$ 57,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 33,98

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 34,00
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 34,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23185	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	multilite	eternite	R$ 66,25	**Classificada**	--
64195	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MULTILIT	MULTILIT	R$ 66,30	**Classificada**	--
18367	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R$ 66,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 38,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 39,00
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 41,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42033	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	multilit	eternite	R$ 81,99	**Classificada**	--
95315	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MULTILIT	MULTILIT	R$ 82,00	**Classificada**	--
14299	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R$ 82,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 52,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 53,00
3º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 55,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63912	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	multilit	eternite	R$ 101,90	**Classificada**	--
99672	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R$ 101,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 97,99
2º	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	R$ 98,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79010	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 63,00	**Classificada**	--
68412	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 63,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 57,85
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99107	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 63,00	**Classificada**	--
16172	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARCELORMITT AL	ARCELORMITT AL	R$ 63,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 57,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25652	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EIRELLI	EIRELLI	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 0,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48113	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	dacar	eucatex	R$ 926,60	**Classificada**	--
8437	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCATEX	EUCATEX	R$ 926,67	**Classificada**	--
71519	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 926,67	**Classificada**	--
66705	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 926,67	**Classificada**	--
71997	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 926,67	**Classificada**	--
13582	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTAACRILICA PREMIUM	R$ 926,60	**Classificada**	--
68293	COMERCIAL SANTA RITA	02178409000128	REAL	REAL	R$ 926,67	**Classificada**	--

	MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17556	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	dacar	eucatex	R$ 924,80	**Classificada**	--
14536	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCATEX	EUCATEX	R$ 925,00	**Classificada**	--
57658	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 925,00	**Classificada**	--
98487	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 925,00	**Classificada**	--
41129	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 925,00	**Classificada**	--
62832	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTAACRILICA PREMIUM	R$ 925,00	**Classificada**	--
85840	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	REAL	REAL	R$ 925,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6624	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	dacar	eucatex	R$ 886,50	**Classificada**	--
25726	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 886,67	**Classificada**	--
69410	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 886,67	**Classificada**	--
45076	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 886,67	**Classificada**	--
46664	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTAACRILICA PREMIUM	R$ 886,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62563	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 886,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 885,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 886,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30033	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	dacar	eucatex	R$ 924,20	**Classificada**	--
99838	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 925,00	**Classificada**	--
26900	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 925,00	**Classificada**	--
46429	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 925,00	**Classificada**	--
85189	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTAACRILICA PREMIUM	R$ 925,00	**Classificada**	--
52451	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 925,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 920,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 925,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36166	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	dacar	eucatex	R$ 1.415,60	**Classificada**	--
56757	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 1.416,67	**Classificada**	--
89251	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 1.416,67	**Classificada**	--
399	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 1.416,67	**Classificada**	--
10669	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 1.416,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69332	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ACRILICA PREMIUM	R$ 1.416,67	**Classificada**	--
59091	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 1.416,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.400,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 1.416,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18895	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCATEX	EUCATEX	R$ 506,33	**Classificada**	--
21863	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTAACRÍLICA	R$ 506,33	**Classificada**	--
381	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 506,33	**Classificada**	--
26810	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTAACRÍLICA PREMIUM	R$ 506,33	**Classificada**	--
60418	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	REAL	REAL	R$ 506,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 505,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 506,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61513	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCATEX	EUCATEX	R$ 220,00	**Classificada**	--
54982	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTA ESMALTE	R$ 220,00	**Classificada**	--
78568	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 220,00	**Classificada**	--
71266	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R$ 220,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54334	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 220,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 218,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84414	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCATEX	EUCATEX	R$ 223,00	**Classificada**	--
26706	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTA ESMALTE	R$ 223,00	**Classificada**	--
97743	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 223,00	**Classificada**	--
27587	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R$ 223,00	**Classificada**	--
93339	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 223,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 220,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 223,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
812	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTA ESMALTE	R$ 220,00	**Classificada**	--
45962	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 220,00	**Classificada**	--
46501	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 220,00	**Classificada**	--
69922	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R$ 220,00	**Classificada**	--
88207	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 220,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 218,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33694	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 205,00	**Classificada**	--
46790	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTA ESMALTE	R$ 205,00	**Classificada**	--
45975	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 205,00	**Classificada**	--
80918	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 205,00	**Classificada**	--
43276	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R$ 205,00	**Classificada**	--
68591	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 205,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 204,00
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 205,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51654	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 208,33	**Classificada**	--
37246	CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	TINTA ESMALTE	R$ 208,33	**Classificada**	--
52896	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 208,33	**Classificada**	--
50614	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 208,33	**Classificada**	--
30724	AMELITECH GROUP LTDA	36827096000103	DAVILA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R$ 208,33	**Classificada**	--
58782	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUVINIL	SUVINIL	R$ 208,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 205,00

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	AMELITECH GROUP LTDA	36.827.096/0001-03	R$ 208,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64112	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55742892000198	COMPEL	1.1/2"	R$ 6,84	**Classificada**	--
55331	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 6,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,75
2º	KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682	55.742.892/0001-98	R$ 6,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49547	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ATLAS	ATLAS	R$ 6,25	**Classificada**	--
32181	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 6,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41063	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ATLAS	ATLAS	R$ 11,00	**Classificada**	--
31471	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDOR	CONDOR	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30700	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MANCHESTER	MANCHESTER	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 17,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55000	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	MANCHESTER	MANCHESTER	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 49,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86698	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43728909000173	EUCTAEX	EUCATEX	R$ 159,26	**Classificada**	--
95530	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 159,26	**Classificada**	--
83349	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 159,26	**Classificada**	--
28868	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	EUCATEX	EUCATEX	R$ 159,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 85,00
2º	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.728.909/0001-73	R$ 95,81
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 159,26

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:41:02 horas do dia 19 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 5EA01F2727890D5FFD5EA02397DE5514

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:35D579F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL N° 007/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	Maria Jose de Medeiros	**19**
2º	Júnia Batista Mascarenhas	**16**
3º	Adriana Almeida de Lima	**15**
4º	Neide Marques Pereira Oliveira da Silva	**13**
5º	Márcia Aparecida Ferreira da Silva	**13**
6º	Luciana da Conceição André Alcântara	**12**
7º	Wágner Lúcio da Silva	**9**
8º	Alice Meireles Martins	**9**
9º	Denise Miranda Paulino	**8**
10º	Amanda Grasiele Santos	**8**
11º	Lidiane Aparecida Arcanjo	**7**
12º	Vanessa de Oliveira da Luz	**6**
13º	Ione de Souza Pinho Neiva	**5**
14º	Viviane Maciel Souza Ferreira	**5**
15º	Glaucia Coelho da Silva Felix	**5**
16º	Hércules Gomes Viana	**5**
17º	Luciene de Paula Bernardo	**3**
18º	Vitória Gabriella Resende Mariano	**2**
19º	Cristiane Viegas Lima	**1**
20º	Cléa Magna Macieira Duarte	**0**
21º	Magna Márcia Marques	**0**
22º	Gislei da Silva Pinto	**0**
23º	Maria Helena da Silva	**0**
24º	Josiane Maria dos Santos Ferreira	**0**
25º	Yara Rodrigues de Oliveira	**0**
26º	Luane de Oliveira Guedes	**0**
27º	Graziela de Souza Rodrigues	**0**
28º	Aline Dias Miranda	**0**
29º	Samanta Gabriely de Oliveira Dutra	**0**

João Monlevade, 25 de novembrode 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Membro da Comissão Organizadora

LORENA GUIMARÃES DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

CAROLINA FERNANDA GOMES
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:BB4836F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou destanotificaçãocomapáginaqueconsteaplacadoveículo,ououtrodocumentoqueconsteaplacadoveículoeonúmerodo auto de infração; c) cópia da CNH

ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZT5C72	JM00013281	26/09/2025	5541/4	26/12/2025
BDE3F71	JM00013548	03/10/2025	5550/0	26/12/2025
BRA2785	JM00013062	12/09/2025	5550/0	26/12/2025
DUB3584	JM00012920	20/09/2025	5550/0	26/12/2025
ENB6J56	PM00007738	17/09/2025	5487/0	26/12/2025
ENB6J56	PM00007739	17/09/2025	6041/2	26/12/2025
ETB5G86	JM00012981	09/09/2025	5550/0	26/12/2025
ETX0G99	JM00013347	01/10/2025	5550/0	26/12/2025
FHQ2C81	JM00012214	18/08/2025	5550/0	26/12/2025
GEK5A67	JM00013323	26/09/2025	5541/4	26/12/2025
GLV5I99	PM00004230	04/10/2025	6726/1	26/12/2025
GMP1C05	JM00013106	17/09/2025	5550/0	26/12/2025
GSB2943	PM00007538	09/09/2025	5010/0	26/12/2025
GSB4585	PM00007999	23/08/2025	6670/0	26/12/2025
GSI9512	PM00007498	11/09/2025	5460/0	26/12/2025
GSV2E34	JM00012906	11/09/2025	5550/0	26/12/2025
GUX1D33	JM00013613	08/10/2025	5550/0	26/12/2025
GVO8356	JM00013305	30/09/2025	5568/0	26/12/2025
GWW4B78	PM00007224	18/09/2025	6599/2	26/12/2025
GWW4B78	PM00007225	18/09/2025	5207/0	26/12/2025
GWW4B78	PM00007226	18/09/2025	5347/0	26/12/2025
GXS4055	JM00013126	16/09/2025	5550/0	26/12/2025
GXX7093	PM00008178	20/09/2025	6726/1	26/12/2025
GXX7093	PM00008179	20/09/2025	7730/1	26/12/2025
GZF3F03	JM00013632	07/10/2025	5550/0	26/12/2025
HAC1B82	PM00006473	18/09/2025	7340/0	26/12/2025
HAC1B82	PM00007774	18/09/2025	6769/0	26/12/2025
HAC1B82	PM00007775	18/09/2025	6653/1	26/12/2025
HAC1B82	PM00007776	18/09/2025	5207/0	26/12/2025
HDP4429	JM00013395	01/10/2025	6041/2	26/12/2025
HFV2J54	PM00007955	22/09/2025	7730/1	26/12/2025
HFV2J54	PM00007956	22/09/2025	5819/4	26/12/2025
HGE8860	PM00008128	09/09/2025	6726/1	26/12/2025
HHS2773	NIC0000773	25/08/2025	5002/0	26/12/2025
HHZ3136	JM00012891	06/09/2025	5550/0	26/12/2025
HHZ3136	PM00006074	27/08/2025	5568/0	26/12/2025
HJQ2A75	JM00013286	26/09/2025	5568/0	26/12/2025
HKU1I54	JM00013397	01/10/2025	5550/0	26/12/2025
HMA3B01	JM00013620	09/10/2025	6041/1	26/12/2025
HMD7F32	JM00013157	02/10/2025	7633/2	26/12/2025
HMT9675	JM00013298	30/09/2025	5550/0	26/12/2025
HNM8230	JM00013194	24/09/2025	5550/0	26/12/2025
HOJ6F05	JM00009431	26/02/2025	5550/0	26/12/2025
HUU8C84	PM00008163	09/09/2025	6637/1	26/12/2025
JGC6276	PM00008248	25/09/2025	5541/1	26/12/2025
JNK6212	PM00008278	08/10/2025	5010/0	26/12/2025
JNK6212	PM00008279	08/10/2025	6599/2	26/12/2025
KHK7657	JM00013386	30/09/2025	7625/2	26/12/2025
KHX3J22	JM00013256	24/09/2025	5568/0	26/12/2025
KJO4854	JM00013149	24/09/2025	5452/3	26/12/2025
KQC8G19	JM00013211	01/10/2025	5550/0	26/12/2025
KZE5I91	JM00012914	17/09/2025	5550/0	26/12/2025
LPH8613	PM00007563	11/09/2025	7366/2	26/12/2025
LSD5B87	JM00013420	02/10/2025	5550/0	26/12/2025
LVB1A18	JM00013579	09/10/2025	5550/0	26/12/2025
MOM5F58	JM00012939	05/09/2025	5568/0	26/12/2025
MOM5F58	JM00012942	03/09/2025	5568/0	26/12/2025
MQL7I72	JM00013710	09/10/2025	5550/0	26/12/2025
MXP3732	JM00013607	08/10/2025	5568/0	26/12/2025
NHL4I66	JM00013283	26/09/2025	7625/1	26/12/2025
NJG1A58	JM00013785	11/10/2025	5550/0	26/12/2025
NYC7249	JM00013623	07/10/2025	5550/0	26/12/2025
NYG6E29	JM00012969	04/09/2025	5541/4	26/12/2025
NYU9F53	JM00013061	12/09/2025	7625/1	26/12/2025
OCX4A26	JM00013025	06/09/2025	5541/4	26/12/2025
OCY9847	PM00006862	02/10/2025	5452/2	26/12/2025
ODG3F62	JM00012860	08/09/2025	7633/1	26/12/2025
ODP6G48	JM00013181	20/09/2025	5541/4	26/12/2025
OLG5A77	JM00013772	11/10/2025	5550/0	26/12/2025
OMA8F78	JM00012586	21/08/2025	7633/1	26/12/2025
OPK4D62	PM00007742	23/09/2025	7340/0	26/12/2025
OPK7453	JM00013368	29/09/2025	7730/1	26/12/2025
OPQ6148	JM00013100	13/09/2025	5541/4	26/12/2025
OQG0523	JM00012973	04/09/2025	5541/4	26/12/2025
OQX7995	JM00013227	23/09/2025	7633/1	26/12/2025
OWH6811	JM00013193	24/09/2025	5568/0	26/12/2025
PEZ4857	JM00013473	03/10/2025	5550/0	26/12/2025

PGH1531	JM00013413	01/10/2025	5541/4	26/12/2025
PUL2H79	PM00006333	25/09/2025	6599/2	26/12/2025
PUU6G40	PM00007869	28/09/2025	5010/0	26/12/2025
PUU6G40	PM00007870	28/09/2025	6599/2	26/12/2025
PUU6G40	PM00007871	28/09/2025	5185/1	26/12/2025
PUU6G40	PM00007872	28/09/2025	6726/1	26/12/2025
PUU6G40	PM00007873	28/09/2025	6637/1	26/12/2025
PVU2H29	JM00013672	08/10/2025	5550/0	26/12/2025
PWD1G39	JM00013235	25/09/2025	5550/0	26/12/2025
PWX3635	JM00012674	22/08/2025	5541/4	26/12/2025
PXL5A61	JM00012618	21/08/2025	7633/1	26/12/2025
PXV6F84	PM00007782	27/09/2025	7633/2	26/12/2025
PXV6F84	PM00007860	22/09/2025	6602/0	26/12/2025
PYD0843	JM00013801	10/10/2025	5541/4	26/12/2025
PYD0843	JM00013804	10/10/2025	6599/2	26/12/2025
PYR4301	JM00013550	06/10/2025	6122/0	26/12/2025
PZS8J58	PM00008324	28/09/2025	7633/2	26/12/2025
QIC0A63	PM00006257	02/08/2025	5835/0	26/12/2025
QMV7900	NIC0000826	26/09/2025	5002/0	26/12/2025
QNI8052	JM00011114	03/06/2025	5550/0	26/12/2025
QOP6C45	JM00013612	08/10/2025	5550/0	26/12/2025
QPS0G91	PM00008242	23/09/2025	5541/1	26/12/2025
QQL7473	JM00010452	05/05/2025	5550/0	26/12/2025
QUD9A80	JM00013670	08/10/2025	5452/1	26/12/2025
QXN5626	PM00008322	28/09/2025	7340/0	26/12/2025
QXN5626	PM00008323	28/09/2025	6653/2	26/12/2025
RFI9D03	JM00013257	24/09/2025	5550/0	26/12/2025
RFI9D03	JM00013302	30/09/2025	5550/0	26/12/2025
RFI9D03	JM00013471	03/10/2025	5550/0	26/12/2025
RFI9D03	JM00013561	03/10/2025	5550/0	26/12/2025
RFU8A97	JM00013733	09/10/2025	7625/1	26/12/2025
RNP4B76	JM00013016	10/09/2025	5452/1	26/12/2025
RUB9F23	JM00012587	21/08/2025	6599/2	26/12/2025
RUP8F70	NIC0000728	19/08/2025	5002/0	26/12/2025
RUP8F70	NIC0000809	09/09/2025	5002/0	26/12/2025
SHG4F15	NIC0000847	07/10/2025	5002/0	26/12/2025
SIK2C73	JM00013082	09/09/2025	7633/1	26/12/2025
SYC3J77	NIC0000843	07/10/2025	5002/0	26/12/2025
SYJ6H70	JM00012772	25/08/2025	7633/1	26/12/2025
SYX9A84	JM00013615	08/10/2025	5452/2	26/12/2025
TEE6J51	NIC0000828	27/09/2025	5002/0	26/12/2025
TEI2H84	JM00013346	01/10/2025	5452/1	26/12/2025
TEV7G77	JM00013736	11/10/2025	5541/4	26/12/2025

Tipo de documento: NA- Data da geraçãodo edital: 19/11/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A0B4F9E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2025 – PAPA BUSINESS LTDA

Objeto: CONTRATODEPRESTAÇÃODOSSERVIÇOSDEADMINISTRAÇÃO,EMISSÃODECARTÕESEQUIPADOSCOMTECNOLOGIA DESEGURANÇA EREALIZAÇÃODERECARGAS,NAMODALIDADEPRÉ-PAGO,QUEENTRESICELEBRAMAO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MGEAEMPRESACREDENCIADANOPROCEDIMENTOLICITATÓRIO. A celebração deste contrato se realiza com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21 e demais normasvigenteseaplicáveisàmatéria,medianteresultadodoEditaldeCredenciamentonº03/2025,homologado em 18/09/2025 e retificado em 12/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 40/2025, quepassaa integrar o presente instrumento. - **Vigência:** 12 meses - **Valor:**Para execução do programa "denominação e especificação do programa" será destinado o valor total de R$ 21.360.960,00(vinte e um milhões trezentos e sessenta mil novecentos e sessenta reais), mediante concessão de crédito nos cartões, aos beneficiários do programa, nos valores e quantidades abaixo definidas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO MENSAL	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Vale Alimentação	2.548	R$ 675,00	R$ 20.638.800,00
2	Cesta Cidadão Emergencial Emergencial	400 1 1	R$ 100,00 R$ 3.000,00 R$ 2.000,00	R$ 480.000,00 R$ 36.000,00 R$ 24.000,00
3	Auxílio Natalidade	100	R$ 151,80	R$ 182.160,00
R$ 21.360.960,00				

Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados sem custo ao Município de João Monlevade/MG, ou seja, com Taxa 0% de administração, e sem custo de qualquer operação necessária à execução dos projetos.

Dotações Orçamentárias:
ITEM 1:
• Administração: 02007001.0412204012.036, 3.3.90.46, ficha 77, fonte 1500000000, valor de R$ 5.451.300,00.
• Educação: 02009001.1212212012.042, 3.3.90.46, ficha 116, fonte 1500001001, valor de R$ 9.946.800,00
• Saúde: 02015001.1012210012.098, 3.3.90.46, ficha 430, fonte 15000001002, valor de R$ 5.240.700,00

ITEM 2:
• Assistência Social: 02011002.0824408022.069, 3.3.90.39, Ficha 252, Fonte 150000000, 166100000 e 2661000000.

ITEM 3:
• Assistência Social: 02011002.0824408022.069, 3.3.90.39, Ficha 252, Fontes 1500000000, 1661000000 e 2661000000.
- **Data:**14/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF4F0B41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 25/2025 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, nesta data de **19 de novembro de 2025**, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 05**do Edital nº 25/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério, **retificando**o item **1.2**, o item **4.1**e o **Parágrafo único – DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**, e **incluindo**o **subitem 4.6.1**(detalhamento da inserção da nota da PND) e o **subitem 7.2.1**(reabertura do prazo de inscrição).
O referido item/subitem será tachado e substituído, passando a vigorar com nova redação destacada em vermelho no corpo do texto.
Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.
João Monlevade, **19 de novembro de 2025**.

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 25/2025 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade,nesta data de 05 de agosto de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 03 do Edital nº 25/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério, retificando o quadro constante do item 4 – DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND).
O referido quadro será tachadoe substituído, passando a vigorar com nova redação destacada em vermelho no corpo do texto.
Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.
João Monlevade, 05 de agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 25/2025 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, **nesta data de 29 de julho de 2025**, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02**do Edital nº 25/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério, **retificando os seguintes dispositivos**: **Parágrafo Único do item 1.2**, **Parágrafo Único do item 4.1**, **item 5.1.2. Tempo de Experiência Profissional**.

Os referidos trechos serão **tachados**e substituídos, passando a vigorar com nova redação **destacada em vermelho no corpo do texto**.
Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.
João Monlevade, 30 de julho de 2025.
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 25/2025 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO
A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, nesta data de **11 de julho de 2025**, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01**do Edital nº 25/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério, **retificando os itens 1.2, 1.8, 3.3.2, 4.1, 4.6, 4.7, 7.2 e 7.3, que passam a vigorar com nova redação**.
Para fins de transparência, o presente edital é **republicado na íntegra**, com os dispositivos retificados **destacados em vermelho**no corpo do texto.

EDITAL Nº 25/2025 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (em diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braile, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo atende à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e está amparada pelas disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.415/2017, da Lei Federal nº 7.853/1989, e demais legislações correlatas. No âmbito municipal, fundamenta-se na Lei nº 920/1989 (Estatuto do Magistério Municipal), na Lei nº 2.185/2016, na Lei nº 2.011/2012 e suas alterações, e na Lei nº 2.526/2023, bem como suas alterações e regulamentações vigentes.

~~**1.2.**Este processo seletivo **adota a Prova Nacional Docente (PND)**como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da **Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.~~
~~**1.2.**Este Processo Seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa **classificatória e eliminatória**, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.~~

~~Parágrafo único. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que atingir, no mínimo, o desempenho classificado como "Básico" em todos os eixos avaliativos da PND, conforme critérios definidos em normativa própria a ser publicada pelo INEP. Candidatos com desempenho inferior a este parâmetro serão eliminados do certame.~~

~~Parágrafo único. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota~~ **~~igual ou superior a 50 (cinquenta)~~**~~pontos na Prova Nacional Docente (PND), conforme escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, definida pelo INEP. Candidatos com pontuação inferior a 50 pontos serão eliminados do certame.~~

1.2. Este Processo Seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.

1.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Portaria nomeada pelo Prefeito.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará de três etapas de caráter classificatório.

1.4.1 Resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, em edital a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

1.4.2. Avaliação de Títulos.

1.4.3. Experiência profissional no cargo pretendido em estabelecimento de ensino regulamentado.

1.5. A contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação final, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os candidatos que estiverem suspensos (balão de 3 meses), por força da Lei Municipal 2.011/2.012 e suas alterações, retornarão à ordem de classificação para efeito de convocação assim que vencido o referido prazo, observando-se a necessidade da Administração e a validade do processo seletivo.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

1.7. Impugnações a este Edital poderão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis após a sua publicação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 2º Andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade.

1.7.1. A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada pelo (a) candidato (a) por meio de requerimento devidamente fundamentado, redigido de forma clara e objetiva, contendo a identificação do(s) item(ns) questionado(s), os argumentos que justifiquem a discordância e, se for o caso, a apresentação de documentos que subsidiem a solicitação.

1.7.2. A Comissão Organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal, será responsável pela análise das impugnações recebidas, deliberando sobre a procedência ou não dos questionamentos e, se for o caso, promovendo a retificação do Edital com a devida publicação oficial.

~~1.8. Este Edital será publicado no site da Associação Mineira de Municípios (AMM) e no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos.~~

1.8. Este Edital será publicado no site da Associação Mineira de Municípios (AMM), no aplicativo Conecta Monlevade e no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado do município. Contudo, a inscrição na Prova Nacional Docente (PND) estará sujeita à taxa e às condições específicas do edital a ser publicado pelo Inep.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferece um total de 161 vagas, conforme a distribuição por cargos no item 3.4 deste Edital, além da formação de cadastro de reserva.

2.2. Em conformidade com as legislações mencionadas no item 2.2.1 deste Edital, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e assinado pelo médico e anexar o laudo médico sobre as condições de exercício do cargo pleiteado em arquivo PDF.

2.2.1. A reserva de vagas mencionada no item anterior observará os critérios estabelecidos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto nº 5.296/2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente à visão monocular. O quantitativo total reservado será de 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 03 (três) para Professor de Educação Infantil; 04 (quatro) para Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 01 (uma) para Professor de Matemática; 01 (uma) para Professor de Educação Física; e 01 (uma) para Orientador Pedagógico.

2.2.2. O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas ofertadas por cargo, conforme o limite legal, nos termos do item 3 deste Edital.

2.2.3. Novas vagas que venham a ser autorizadas dentro do prazo de validade do certame poderão ser acrescidas ao número total de vagas previsto no item 3.4 deste Edital, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

2.2.4. Quando houver ampliação do número de vagas durante o período de validade do certame, estas serão somadas às vagas existentes, sendo novamente aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva à PcD, conforme o cargo. A convocação seguirá o disposto no item 2.2.1.10 deste Edital.

2.2.5. Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente.

2.2.6. Os candidatos que se inscreverem na condição de PcD participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, com direito às adaptações previstas nos atos normativos mencionados no item 2.2.1.1.

2.2.7. Os candidatos PcD aprovados e classificados figurarão tanto na lista geral quanto em lista específica de classificação para essa condição.

2.2.8. As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos PcD classificados, respeitada a ordem de classificação na listagem específica, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989.
2.2.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD convocado, será chamado o próximo classificado na lista específica, até o preenchimento da vaga reservada.

2.2.11. Após a contratação, a deficiência declarada não poderá ser utilizada como justificativa para aposentadoria ou reabilitação funcional, tendo em vista a obrigatoriedade de compatibilidade com as atribuições do cargo.

2.2.12. A verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

2.3. Em cumprimento à Lei Municipal nº 2.526/2023, será reservada a cota mínima de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público Simplificado aos candidatos pretos ou pardos que tenham cursado, no mínimo, 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou como bolsistas integrais/parciais em instituições privadas, ou ainda, estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. O total de vagas reservadas será de 30 (trinta), assim distribuídas: 10 (dez) para Professor de Educação Infantil; 13 (treze) para Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 02 (duas) para Professor de Matemática; 03 (três) para Professor de Educação Física; e 02 (duas) para Orientador Pedagógico.

2.3.1. A reserva será aplicada aos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

2.3.2. Caso o percentual de reserva resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.3.3. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo em cargos com menos de 05 (cinco) vagas não terá direito à reserva, salvo em caso de ampliação do número de vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

2.3.4. A convocação dos candidatos pretos ou pardos observará a seguinte ordem: o 1º colocado será convocado na 5ª vaga, e os demais nas 10ª, 15ª, 20ª, e assim por diante, com intervalo de 05 (cinco) vagas, conforme a ordem de classificação geral e a publicação oficial da Prefeitura.
2.4. Havendo ampliação do número de vagas durante a vigência deste Processo Seletivo Público, deverão ser reaplicados os critérios de reserva de vagas estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se professor.

3.1.1. Do total da carga horária mencionada, fica estabelecido que 1 (uma) hora/aula semanal será destinada à participação em reuniões/formações pedagógicas, realizadas no período noturno, uma vez por mês, em 4 (quatro) módulos consecutivos, totalizando 3h30min, conforme acordo homologado pela Justiça do Trabalho em 2016.

3.1.2. A participação nas reuniões/formações pedagógicas é obrigatória e parte integrante da jornada de trabalho, sendo condição para a manutenção do vínculo contratual com o Município.

3.1.3. No ato do pré-contrato, o candidato deverá assinar termo de ciência e concordância quanto à obrigatoriedade da participação nas reuniões/formações no horário estipulado pela escola.

3.1.4. A não observância deste compromisso, seja por ausência injustificada ou por aceitação de vínculo simultâneo incompatível com a participação nas reuniões noturnas, caracteriza acúmulo indevido de cargo público, em desacordo com a legislação vigente, e poderá ensejar a rescisão contratual imediata.

3.1.5. Alegações posteriores de incompatibilidade de horários não serão aceitas como justificativa, tendo em vista a ciência expressa e registrada do contratado no momento da formalização do vínculo.

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
PIII	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
PV	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)

PVI	R$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
SP II/OP II	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
SP III/SPIII	R$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006, deverão comprovar formação em Magistério ou apresentar diploma com o devido apostilamento.

~~3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.~~
3.3.2. O professor com formação mínima em curso de Magistério (normal em nível médio), poderá participar deste processo seletivo e será classificado com o Nível PI.
Parágrafo único. Candidatos que concorrerem ao cargo com habilitação exclusivamente em curso de Magistério (Normal Nível Médio), ainda que apresentem certificados de pós-graduação, não terão tais títulos pontuados, uma vez que a especialização exige graduação superior e o edital restringe a pontuação a títulos relacionados ao cargo pretendido e à formação exigida para o exercício profissional.

3.4. Requisitos para Preenchimento das Vagas:

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braille	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

3.4.1. No caso do Professor de Ensino Religioso, em que a pós-graduação lato sensu for utilizada para comprovar habilitação, a respectiva titulação não será pontuada na avaliação de títulos, uma vez que se trata de requisito mínimo para investidura no cargo. O não cumprimento desse requisito implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.4.2. Para o preenchimento das vagas, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Atender aos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado neste edital;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal;
Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa;
Não obteve avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade, a partir do ano de 2022.

3.5. Das Atribuições dos Cargos:

3.5.1. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor na Etapa de Educação Infantil, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre a escola, a família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

3.5.2. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

3.5.3. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

3.5.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

3.5.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola/rede de ensino municipal.

3.5.6. Trabalho profissional para atuar na Educação Básica como Orientador Pedagógico: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

3.5.7. Trabalho profissional na Educação Básica como Supervisor Pedagógico: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

3.6. Distribuição das Vagas:

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Pretos ou Pardos (20%)
Professor de Educação Infantil	48	35	3	10
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	64	47	4	13
Professor de Arte	2	2	0	0
Professor de Ciências	2	2	0	0
Professor de Geografia	2	2	0	0
Professor de História	1	1	0	0
Professor de Inglês	1	1	0	0
Professor de Matemática	7	4	1	2
Professor de Língua Portuguesa	4	4	0	0
Professor de Educação Física	15	11	1	3
Professor de Ensino Religioso	3	3	0	0
Professor Intérprete de Libras	1	1	0	0
Professor Instrutor de Braile	1	1	0	0
Orientador Pedagógico	6	3	1	2
Supervisor Pedagógico	4	4	0	0

4. **DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**

~~4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, como uma de suas etapas em caráter classificatório e eliminatório, para fins de contratação e formação de cadastro de reserva conforme referencial de avaliação a ser utilizado:~~
4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, como uma de suas etapas, em caráter exclusivamente classificatório, para fins de contratação e formação de cadastro de reserva.
~~Parágrafo único. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não atingir, no mínimo, o nível "Básico" em cada um dos eixos de avaliação da PND, conforme referencial de desempenho definido pelo INEP. Os candidatos que atingirem esse patamar mínimo concorrerão por ordem decrescente de desempenho, respeitada a classificação final.~~
Parágrafo único. Ressalta-se que a Prova Nacional Docente (PND), embora seja uma etapa de caráter classificatório, não definirá isoladamente a ordem de classificação final dos candidatos. A classificação geral será apurada por meio do somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do certame, conforme disposto nos itens subsequentes deste edital, que detalham os demais critérios de pontuação.

Prova PND	**Cargo para o qual se candidata**
Artes Visuais	Professor de Arte

	*Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Biologia	Professor de Ciências *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Ciências Sociais	Professor de Ensino Religioso
Educação Física	Professor de Educação Física *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Geografia	Professor de Geografia *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
História	Professor de História *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Letras Português	*Professor de Língua Portuguesa *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Letras Português e Inglês	Professor de Inglês *Professor de Língua Portuguesa *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Matemática	Professor de Matemática *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Pedagogia	Professor de Anos Iniciais Professor de Educação Infantil Orientador Pedagógico Supervisor Pedagógico *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille

Parágrafo único: Os candidatos aos cargos de Professor Instrutor de Braille, Professor Intérprete de Libras e Professor de Língua Portuguesa poderão optar por uma das provas conforme estabelecido acima.

4.2. A apresentação do resultado na PND é obrigatória para todos os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado do Município de João Monlevade, sendo condição indispensável para sua classificação.

4.3. A inscrição na PND deverá ser realizada pelo candidato conforme os procedimentos, prazos e condições estabelecidos em edital próprio, a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Diário Oficial da União.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o edital da PND, bem como realizar todos os trâmites necessários à sua participação.

4.5. A aplicação da PND, bem como a divulgação dos resultados individuais, são de responsabilidade do INEP.

~~4.6. É de responsabilidade do candidato, informar à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, por meio de formulário disponibilizado no site pmjm.mg.gov.br, no prazo de 5 dias após a emissão do boletim de resultado do candidato pelo INEP, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente - PND.~~
~~4.7. O não envio do código de verificação da PND no prazo e forma estabelecidos implicará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.~~

4.6.É de responsabilidade exclusiva do candidato informar o **código de verificação constante no boletim de resultados da Prova Nacional Docente (PND)**, emitido pelo INEP, **diretamente na ficha de inscrição**deste processo seletivo, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no App Conecta Monlevade, expresso no item 7.
4.6.1. Para inserir os dados da PND (código de verificação e/ou nota), o candidato deverá acessar a plataforma Conecta Monlevade (site ou aplicativo), clicar no card Serviços, em seguida clicar no card Processo Seletivo, no card Inscrições Processo Seletivo, no card Processos e na janela clicar no card de chamada de sua inscrição para inserir a nota da PND.
4.7.O não preenchimento do código de verificação da PND na ficha de inscrição, no prazo e forma estabelecidos, implicará na **desclassificação automática**do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Em caso de empate na classificação final será adotado o critério da maior idade.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. A Avaliação de Títulos e Experiência terá caráter **classificatório**e será realizada conforme os critérios e pontuações estabelecidos a seguir:

5.1.1. Formação Acadêmica:

Título	**Pontuação**
Diploma de pós-graduação lato sensu (especialização), na área de atuação do cargo pleiteado	5 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Mestrado	8 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Doutorado	10 pontos

5.1.2. Tempo de Experiência Profissional:
~~Será considerado o tempo de experiência profissional em função correlata ao cargo pretendido, em instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, conforme descrito a seguir:~~
Será considerado o tempo de experiência profissional em função correlata ao cargo pretendido, em instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, conforme descrito a seguir.
Somente será computado o tempo de experiência comprovado até a data de 31/07/2025, até o limite de 1.825 dias (5 anos).
a) Professor Regente de Educação Infantil: tempo de exercício como regente de turma na Educação Infantil.
b) Professor Regente de Anos Iniciais do Ensino Fundamental: tempo de exercício como regente de turma nos anos iniciais.
c) Professor Regente de Anos Finais do Ensino Fundamental: tempo de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares.

d) Supervisor Pedagógico: tempo em funções técnico-pedagógicas como supervisor pedagógico, coordenador pedagógico e especialista da educação básica.
e) Orientador Educacional: tempo em funções técnico-pedagógicas como orientação educacional, coordenador pedagógico e especialista da educação básica.
f) Professor Instrutor de Braille: tempo como profissional especializado no uso do sistema Braille.
g) Professor Intérprete de Libras: tempo como tradutor / intérprete de Libras.

5.2 Pontuação:
a) Serão pontuados:
→ 01 (um) ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias), observando-se os décimos sem arredondamento.
→ 1 (um) ponto por certificado de cursos de aperfeiçoamento, até o máximo de 2 (dois) pontos, realizados a partir de 2021, desde que tenham carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

5.2.1. Serão aceitos os seguintes cursos:
a) Ofertados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) para os cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária igual ou superior a 40 horas;
b) Ofertados por instituições de ensino superior públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados diretamente ao cargo pretendido;
c) Ofertados por instituições reconhecidas pela qualidade da formação continuada de professores, como AVAMEC, AVACAPES, FGV, Institutos Federais, Escola de Formação da SEE-BH, CAP (Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual), CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez), desde que haja comprovação de reconhecimento ou credenciamento oficial, com carga horária igual ou superior a 40 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.
d) Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade ou em parceria com a SME (STEAM e/ou Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com carga horária igual ou superior a 40 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.
5.3. Os documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional deverão ser apresentados em data, local e forma definidos em edital de convocação específico, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente.

5.4. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo obedecerá à pontuação total obtida na PND e na Avaliação de Títulos e Experiência, observando-se os critérios definidos neste Edital e a ordem decrescente da nota final.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

6.3. Em caso de empate na nota final, será adotado o critério de maior idade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

~~7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (internet), através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicosonde também poderá ser acessado o Edital completo.~~
~~7.3. O período de inscrição, neste processo seletivo, será das 08h do dia 04/08/2025 até as 17h do dia 15/08/2025, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.~~

7.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do aplicativo Conecta Monlevade, no período de 04/08/2025, a partir das 08h, até 15/08/2025, às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Os links para download ou acesso direto ao aplicativo estão detalhados a seguir:
iOS (Apple Store):https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427
Android (Play Store):
https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade
Web (computador):https://joaomonlevademg.appcidades.com.br/

Parágrafo único: A ficha de inscrição estará aberta para **alteração exclusivamente no período de 11/12/2025 a 17/12/2025**, com a finalidade específica de permitir o preenchimento do campo destinado ao código de verificação da PND ou a nota da prova.

7.2.1. Excepcionalmente, será reaberto o prazo de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente via internet, por meio do aplicativo Conecta Monlevade, no período das 7h do dia 01/12/2025 até as 17h do dia 03/12/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.3. Revogado.

7.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital, em nenhuma hipótese.

7.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, podendo os dados ser alterados dentro do período de inscrição estabelecido. Após esse prazo, não será permitida qualquer alteração.

7.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

7.7. O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições distintas, para cargos diferentes, desde que respeitadas, no momento da convocação, as normas legais sobre o acúmulo de cargos públicos.

7.8. Em caso de mais de 3 (três) inscrições para cargos distintos, serão consideradas válidas apenas as três primeiras inscrições efetivadas pelo sistema.

7.9. O Município de João Monlevade não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou qualquer outro motivo de ordem técnica que impeça a inscrição ou a geração do comprovante.

7.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir e guardar o e-mail de confirmação de inscrição, que servirá como comprovante para eventuais necessidades de comprovação.

7.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações declaradas, inclusive quanto à documentação comprobatória que será exigida no momento da contratação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar e os prazos para recursos da PND serão divulgados conforme edital estabelecido pelo INEP.

8.2. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, no dia 20/12/2025, no site da prefeitura https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos.

8.3. O prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de funcionamento, de 7 às 11 horas e 13 às 17 horas.

8.3.1. O recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento devidamente fundamentado, redigido de forma clara e objetiva, contendo a identificação do(s) item(ns) questionado(s), os argumentos que justifiquem a discordância e, se for o caso, a apresentação de documentos que subsidiem a solicitação e comprovem a inscrição no certame.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos recursos, será publicado no site da AMM e no site oficial da Prefeitura https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos, no dia 23/12/2025.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, ressalvados os casos do término do período de suspensão.

9.2. Os requisitos para a contratação são aqueles estabelecidos no item 6 deste Edital, além de outros que poderão ser exigidos pela legislação municipal vigente à época da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas regulamentadoras.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da AMM e no site oficial da Prefeitura.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
João Monlevade, 11 de julho de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Público com base na PND (Prova Nacional Docente)

Etapa	**Período/Data**
Publicação do Edital no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e cadastro no SIMEC/INEP	26/06/2025
Adesão do professor à Prova Nacional Docente - PND (conforme edital INEP)	*14/07/2025 a 25/07/2025
Período de Inscrição neste Processo Seletivo	04/08/2025 a 15/08/2025
Reabertura do Período de Inscrição	01/12/2025 a 03/12/2025
Solicitação de reserva de vagas (Pretos/Pardos e PcD) por meio da inscrição*	**04/08/2025 a 15/08/2025
Verificação das autodeclarações (cota e PCD) e análise de histórico escolar/bolsa de estudos por meio de edital de convocação	18/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado da verificação das reservas de vagas	01/09/2025
Prazo para recurso das reservas de cota e PCD	02/09/2025 a 03/09/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente (PND – pelo INEP/MEC)	*26/10/2025
Divulgação do boletim de resultados da PND (pelo INEP)	*10/12/2025
Inclusão do procedimento detalhado para inserir a nota/código da PND, no sistema Conecta Monlevade	11/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência)	20/12/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital	21/12/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público	23/12/2025

*Todos os os atos relacionados à PND é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); ** as vagas de PCD, ainda que analisadas pela comissão, obedecerão ao critério de aprovação na PND.

Anexo II - Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Critério	Pontuação
Prova Nacional Docente (PND)	
Nota final obtida na PND (máximo 100 pontos)	100 pontos

Formação Acadêmica	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	8 pontos
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	10 pontos
Formação Continuada	
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 40h	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)
Tempo de Experiência Profissional	
1 ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias)	Até 5 pontos
Total Máximo de Pontuação	130 pontos (PND + Títulos + Experiência)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ , (nome completo do candidato) (estado civil) portador do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP)
candidato(a) ao cargo de _____do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 25/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2025
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023)

Eu, _____ , (nome completo do candidato)
_____ , portador do documento de identidade nº_____ ,
(estado civil)
inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____

_____ ,
(endereço completo cidade/estado/CEP)
candidato(a) ao cargo de _____do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 25/2025, em conformidade com a

classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Preto (a)( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente termo.
_____, ____/____/ 2025
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A00D0C34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde
Organização da Sociedade Civil (OSC): Serviço Voluntário de Resgate - **SEVOR**
CNPJ:04.261.306/0001-52
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

Objeto: Esta parceria tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.
Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.1030210032.103 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210 e as que vierem a substituir.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar o Item 14 – Estimativa e Detalhamento das Despesas**,**constante do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2025**,**mantendo-se inalteradas todas as demais metas, atividades e condições pactuadas.
A alteração consiste **exclusivamente**na atualização da redação e estrutura dos itens **14.1 e 14.2**, para correção técnica dos materiais vinculados ao Projeto "Salvar Vidas".
DA NOVA REDAÇÃO DO ITEM 14 DO PLANO DE TRABALHO
Passa a vigorar o seguinte texto:
14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITENS	QUANTIDADE	VALORES TOTAL
14.1 -Polia simples em aço inox	**2**	**R$ 400,00**
-Mosquetão em aço tipo oval	**6**	**R$ 150,00**
-Blocante mecânico	**1**	**R$ 300,00**
-Placa ancoragem em aço inox	**1**	**R$ 300,00**
-Corda semiestática	**1**	**R$ 1.800,00**
14.2 -Manequim de Treinamento RCP com Feedback;	**1**	**R$ 4.500,00**
- DEA (Desfribilizador externo automático)	**1**	**R$ 1.500,00**
-Aspirador de secreção manual;	**1**	**R$ 650,00**
-Esfignomanômetro;	**2**	**R$ 150,00**
-Estetoscópio simples;	**2**	**R$ 100,00**
-Oxímetro pediátrico	**1**	**R$ 100,00**

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente apostilamento é instrumentado com fundamento no **art. 57 da Lei nº 13.019/2014**, que autoriza ajustes formais, de caráter corretivo, no plano de trabalho, desde que **não impliquem alteração do objeto, das metas ou do valor global da parceria**:
Art. 57."A formalização de ajustes no plano de trabalho, que não acarretem alteração do objeto, do valor global ou da vigência da parceria, poderá ser feita por meio de apostilamento."
Conforme análise técnica da Gestão de Parcerias MROSC, a modificação ora promovida tem natureza **meramente corretiva e reorganizativa**, sem impacto financeiro e sem modificação das metas pactuadas, estando em conformidade com a Lei 13019/2014 quanto à formalização de ajustes no Plano de Trabalho.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem **integralmente ratificadas**todas as demais cláusulas, anexos, condições, responsabilidades e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2025.
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Município.
DA VIGÊNCIA
Este apostilamento integra o Termo de Colaboração nº 02/2025 e **produz efeitos imediatos**a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

João Monlevade/MG, 24 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:799B6E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 37/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF nº 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devidamente representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGUES DE JESUS**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA**, com sede na Rua Sebastião Pereira Bela, nº 101 – AP. 301, bairro Alto da Ventania, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob nº 10.942.960/0001-24, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **PAULO ROBERT DE CASTRO**, Carteira de Identidade M-3.873.617, CPF nº 657.966.166-68, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a retificação do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 37/2025.

1.1) Alterar os seguintes itens do plano de aplicação dos recursos da parceria que obedecerá ao seguinte cronograma:

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE
02	Administrativos Serviços de Contabilidade: R$1.500,00 Xerox, impressões e formulários: R$ 1.050,00 (Formulários e cópias iniciais (R$ 300,00) + manutenção (R$ 150,00/mês × 5 meses) Documentos e pastas administrativas R$ 256,50 Aquisição inicial de materiais de organização e arquivamento (PRIMEIRO MÊS)	R$2.806,50	R$2.806,50
03	Professores Pagamentos dos professores pelas aulas = R$ 1.800,00 (MÊS) Coordenador do projeto = R$ 3.000,00 (MÊS) R$28.800,00	R$28.800,00	R$28.800,00
05	Auxílio aos alunos de baixa renda Pagamento de inscrição em campeonatos para alunos baixa de renda = R$ 16.000,00 Pagamento de viagem, transporte = R$8.450,00 Alimentação = R$ 2.000,00 Hospedagem para campeonatos e testes de clube de futebol = R$ 2.000,00	R$28.450,00	R$28.450,00

1.2) Alterar o desembolso dos recursos da parceria que obedecerá ao seguinte cronograma:

Concedente

NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026
R$47.412,50	R$12.062,50	R$12.062,50	R$4.950,00	R$12.062,50	R$6.450,00

Proponente (Contrapartida)

META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026
	Compra de material esportivo Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador Auxílio aos alunos de baixa renda	Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador Auxílio aos alunos de baixa renda conforme eventos	Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador Auxílio aos alunos de baixa renda conforme eventos	Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador	Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador Auxílio aos alunos de baixa renda conforme eventos	Gastos Administrativos Pagamento de professores e coordenador Serviços de Contabilidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 24 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

PAULO ROBERT DE CASTRO
Presidente Da Associação Amigos Do Esporte De Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:668A1F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz/MG – SADEMA, tona público o PROCESSO DE INSCRIÇÃO de produtores rurais do Município que necessitam da prestação de serviços de mecanização agrícola para o **primeiro semestre de 2026**, que compreenderá:
a) Silagem;
b) Transporte de calcário e gesso agrícola.

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores rurais do Município de Luz/MG interessados no preenchimento de vagas destinadas aos serviços de mecanização agrícola, para o desenvolvimento das operações de colheita e preparo do solo, tais como: transporte de calcário e gesso agrícola, e silagem, para o **primeiro semestre de 2026**.
1.2. A iniciativa é desenvolvida, executada e coordenada pelo Município de Luz/MG por meio da SADEMA, conforme autoriza a Lei Municipal N.º 830/1994, que "Dispõe Sobre o Regime de Preços de Serviços, Usos e Locações de Bens e de Fornecimento de Utilidades Pelo Município de Luz e Dá Outras Providências", o Decreto Municipal N.º 2.779/2019, o Decreto Municipal N.º 2.878/2020, e o Decreto Municipal N.º 3.440/2023, de 13 de abril de 2023.
1.3 O presente Edital observa os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de inscrição:

2.1.1. Os produtores rurais de agricultura familiar, pequenos e médios que desenvolvam atividade em propriedades **situadas no município de Luz/MG**.
2.1.2. O produtor deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular.
2.1.3. O produtor **não** pode estar em débito com a Administração Municipal (dívida ativa), podendo o mesmo regularizar sua situação de forma a estar quite com a Administração Municipal antes do encerramento do prazo para inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizados os serviços para o atendimento aos produtores rurais interessados nos serviços com patrulha mecanizada, com execução no primeiro semestre de 2026, conforme capacidade de atendimento do serviço de mecanização agrícola da SADEMA.
3.2. Para estar apto a receber o atendimento, o produtor deve atender às condições conforme item 2.
3.3 A QUANTIDADE DE PRODUTORES QUE SERÃO EFETIVAMENTE ATENDIDOS ESTARÁ CONDICIONADA A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA SADEMA.
3.4. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.
3.5. O total demandado de horas/máquina por produtor será estimado com base na quantidade de hectares que receberão os serviços nas propriedades, conforme solicitado no ato da inscrição.
3.6. Os serviços de mecanização agrícola que serão realizados no primeiro semestre de 2026 compreendem:
3.6.1. Colheita, através do serviço de silagem de milho;
3.6.1.1 O serviço de silagem fica limitado a **12 (doze) hectares** por produtor;
3.6.2. Transporte de calcário e gesso agrícola.
3.6.2.1. Para fruição do serviço de transporte de calcário e gesso, que será limitado a **03 (três) viagens** por produtor rural;
3.7 O limite poderá ser redistribuído entre os classificados, caso haja capacidade operacional da SADEMA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE**, devendo o interessado comparecer em dia útil, compreendido no período de **01/12/2025 até 24/12/2025**, observados os horários de atendimento de 8h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura,Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
4.2. A inscrição para participação no presente processo é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
4.3. Poderá fazer a inscrição o proprietário ou arrendatário, devendo este comprovar a posse ou o arrendamento por meio de apresentação de documentação.
4.4 O atendimento estará condicionado exclusivamente à capacidade técnica e operacional da SADEMA e às condições climáticas, não gerando direito adquirido à execução integral do serviço solicitado.
4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIDOS

5.1. No caso de o número de inscrições superar a capacidade de atendimento da unidade, será utilizado sistema de classificação de soma de pontos, os quais servirão como critério para receber o atendimento.
5.2. A classificação dos produtores rurais será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tipo de mão de obra da propriedade?	• Apenas familiar: 3 (três) pontos • Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos • 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1 (um) ponto
O produtor participa de associação, cooperativa ou sindicato?	• Sim: 2 (dois) pontos

	• Não: 1 (um) ponto
O produtor possui trator próprio?	• Não possui trator: 3 (três) pontos • Possui 1 (um) trator: 2 (dois) pontos • Possui 2 (dois) ou mais tratores: 1 (um) ponto
Tamanho da área a receber o serviço de mecanização:	• Até 5 (cinco) hectares: 3 (três) pontos • De 5 (cinco) até 10 (dez) hectares: 2 (dois) pontos • Acima de 10 (dez) hectares: 1 (um) ponto

5.3. Os produtores serão classificados pela soma dos pontos, de modo decrescente.
5.4. Em casos de empate será determinada a melhor colocação com base nos critérios a seguir:
a) menor área a receber serviços, em hectares;
b) menor área total da propriedade, em hectares;
c) maior percentual da renda familiar advinda da atividade agrícola/pecuária;
d) sorteio (se persistir empate).
5.5. Serão desclassificados os produtores que estiverem em débito com a Administração Municipal (dívida ativa), podendo os mesmos regularizar a situação de débito antes da data de término das inscrições, estando dessa forma, reabilitados para participar do processo de seleção.
5.6. Serão imediatamente desclassificados os produtores que prestarem informações falsas no ato de inscrição presencial.
5.7 O resultado final com o nome dos produtores habilitados será publicado nos meios de comunicação da Administração Municipal.
5.8 Será admitido recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, exclusivamente quanto à classificação ou indeferimento da inscrição.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e a quantidade de hectares em que deseja receber o atendimento.
6.2. O produtor rural deverá arcar com o pagamento, via Documento de Arrecadação Municipal - DAM, dos serviços de mecanização agrícola prestados, conforme a quantidade de horas/máquina usadas na prestação dos serviços.
6.3. O preço público do serviço de Mecanização Agrícola são aqueles definidos no Decreto n.º 2.779/2019, alterado pelo Decreto N.º 2878/2020 ou outro que vier a ser editado.
6.4. O Município **está impedido** de fornecer combustíveis, lubrificantes ou quaisquer insumos correlatos para o abastecimento de máquinas e equipamentos **pertencentes a terceiros**, sejam eles produtores rurais, empresas ou quaisquer outros entes privados.
6.5. É **vedado a produtores r**urais, empresas ou quaisquer outros particulares o fornecimento de combustíveis, lubrificantes ou insumos correlatos para o abastecimento de máquinas e equipamentos de propriedade ou sob responsabilidade do Município.
6.6. Os produtores rurais deverão indicar, no ato da inscrição, o período em que desejam receber a prestação do serviço, o qual servirá para orientar a elaboração da rota de execução dos serviços, a ser definida pela SADEMA.
6.7. Os produtores classificados serão previamente notificados acerca da data estimada para receber a prestação dos serviços.
6.8. A rota elaborada pela equipe da SADEMA seguirá princípios logísticos de modo a otimizar a execução dos serviços, para que se obtenha maior eficiência e rapidez na prestação.

7. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o procedimento de classificação dos produtores rurais inscritos ficará a cargo da SADEMA.
7.2. Casos não previstos pelo presente processo de inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Classificação composta por servidores da SADEMA.
7.3 A Comissão atuará com independência técnica, devendo registrar em ata os critérios utilizados, a classificação final e eventuais justificativas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma de eventos do presente processo de inscrição conforme o Quadro abaixo:

Evento	Descrição	Data
Inscrições (presenciais)	As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento presencial na sede da SADEMA	01/12/2025 a 24/12/2025 somente em dias úteis, nos horários de 8h às 10:30H e 13:30h às 16:30h
Período de Análise das Inscrições	Verificação da documentação recebida	29/12/2025
Data da Divulgação do Resultado	Publicação do resultado das inscrições	30/12/2025
Início dos atendimentos	Realização dos serviços solicitados nas propriedades rurais inscritas	A partir do dia 05/01/2026

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de prestação de serviços de mecanização agrícola no primeiro semestre de 2026 terá ocorrerá até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A comprovação das informações fornecidas pelo produtor rural será no ato de preenchimento do formulário de inscrição. A documentação obrigatória está marcada com (*):

10.1.1. Documento de identidade (RG)*;
10.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;
10.1.3. Certidão Negativa de Débito Municipal*;
10.1.4. Registro da propriedade rural no Município de Luz/MG ou documento comprobatório de posse/contrato de arrendamento da propriedade*;
10.1.5. Cartão do Produtor (Comprovante de Inscrição Estadual do Produtor Rural);

10.2. Os produtores rurais que fizeram inscrição nos editais anteriores ficam dispensados de apresentar a documentação listada no item 10.1 deste Edital, desde que não tenha ocorrido alteração das informações de fato e de direito, ficando obrigado a apresentar somente **Certidão Negativa de Débito Municipal atualizada**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG – SADEMA

11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista no presente processo de inscrição.
11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os produtores rurais selecionados e cumprir a mesma com rigor.
11.3. Informar os produtores rurais selecionados sobre a data agendada para atendimento na propriedade, com confirmação prévia no dia anterior ao atendimento.
11.4. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação do serviço, conforme informado ao produtor, pela própria SADEMA, em data prévia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS

12.1 O produtor rural disponibilizará ajudante para acompanhar e realizar as operações de abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate dos implementos que se fizerem necessários, e ainda na abertura e fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Conforme o Decreto Municipal n.º 3.440/2023, de 13 de abril de 2023:

13.1.1 Os serviços de mecanização agrícola serão avaliados, inspecionados e acompanhados pela equipe da SADEMA em parceria com a EMATER.
13.1.2 Os bens de propriedade do Município, utilizados na prestação dos serviços de mecanização agrícola, serão operados exclusivamente por servidores municipais.
13.1.2.1 Os bens de propriedade do Município só poderão ser usados em serviços para os quais estejam autorizados, não sendo permitido ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.
13.1.3 As autorizações, licenças ou dispensas ambientais,quando forem necessárias, ficarão a cargo do produtor rural, que deverá comprovar sua obtenção antes da execução dos serviços de mecanização agrícola.
13.1.4 Fica proibida a prestação de serviços de mecanização agrícola em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.
13.1.5 A SADEMA, em parceria com a EMATER, poderá auxiliar na elaboração de projetos, prestarem orientações e assistência técnica nas atividades desenvolvidas nas áreas a serem beneficiadas pelo serviço de mecanização agrícola.
13.1.6 As despesas decorrentes do PMMA correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Luz/MG, 24 de novembro de 2025.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA Nº 002/2025 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO PRODUTOR								
Nome do Produtor:								
CPF (obrigatório):				**RG (obrigatório):**				
Endereço (obrigatório):								
Bairro:		**Cidade:**			**UF:**		**CEP:**	
Telefone (s) de contato:								
II – DADOS DA PROPRIEDADE								
Nome da Propriedade:						**Área:**		
Condições de Uso da Terra		Própria		Contrato de Uso		Arrendada		Meeiro
	Outro:							
Pertence a qual Associação:								
Já fez outros trabalhos junto a SADEMA		Sim		Não				
III – DADOS TÉCNICOS								
Cultivos pretendidos:								
Quantidade de hectares:								
Serviço(s) pretendido(s)		Transporte de calcário/gesso						
		Silagem - Possível da data da silagem: ___/____/_____						

Luz/MG, _____de _____de 2025.

ASSINATURA DO (A) PRODUTOR (A)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

---------- Cortar aqui ---------- ***Prefeitura Municipal de Luz/MG***
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA Nº 002/2025 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor:	
Propriedade:	
Serviço pretendido:	
Quantidade de hectares:	**Possível da data da silagem: ___/____/___**
Data da inscrição:	
Nome do Responsável pela inscrição:	

(DESTACAR ESSA PARTE E ENTREGAR AO PRODUTOR NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D91C6250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Divulga o Resultado dos Recursos da Fase de Análise de Mérito observado a classificação do Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – Fundo Municipal de Turismo de Muriaé – FUMTUR".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a avaliação Comissão Técnica de Turismo – CTTur, instituída pela Portaria nº 149, de 03 de stembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o resultado dos recursos interpostos, relativos à fase de análise do mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – Fundo Municipal de Turismo de Muriaé – FUMTUR:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	RESULTADO	NOTA
16279-488780	ESSÊNCIA NA SERRA: SINALIZANDO BELISÁRIO	ECOTURISMO	MARIANA DE LIMA MALTA	105.***.***-82	RECURSO INDEFERIDO	83 pontos
16279-490773	MIRANTE DO SOL	TURISMO RURAL	ANGELA MARIA DOS SANTOS	071.***.***-51	RECURSO INDEFERIDO	66 pontos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 24 de novembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D3271C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2022 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES E A LEI COMPLEMENTAR N. 047/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 26 da Lei Complementar nº 047/2023 e a Tabela 05 da Lei Complementar nº 039/2022 passam a vigorar com as seguintes alterações, **revogando-se expressamente o nº de ordem 38**, alterando-se o nº de ordem 05 e o nº de ordem 36.

TABELA 05

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UFMP
1	Aprovação de projeto por m² de área útil de piso coberto.	0.32
2	Reconstrução e reforma de edificações em geral, incluindo acréscimo de área, por m², de área útil de piso coberto.	0.16
3	Alvará de demolição, por m² de área edificada a ser demolida.	0.16
4	Informações de uso de solo em relação as restrições urbanísticas.	16

5	Desmembramento de área, por m² de área desmembrada, por lote resultante, limitada a taxa mínima de 30 UFMP.	0.007
6	Remembramento de áreas em geral, por m² de área remembrada, por lote resultante.	0.16
7	Remanejamento de áreas em geral, por m² de área remanejada.	0.16
8	Expedição de "Habite-se e averbação" por m² de área construída.	0.32
9	Expedição de Habite-se parcial por m² de área construída.	0.16
10	Retificação de área	16
11	Modificação de projeto sem acréscimo.	16
12	Aprovação de projeto de levantamento ou regularização.	16
13	Alvará de reforma.	16
14	Alvará de construção (já cobra junto com a taxa de aprovação de projeto).	16
15	2ª via de Alvará de construção.	16
16	2ª via de "Habite-se e averbação".	16
17	2ª via de "Habite-se" parcial.	16
18	2ª via de informação do Uso do Solo.	16
19	2ª via de alvará de construção com acréscimo.	16
20	2ª via de alvará de construção sem acréscimo	16
21	Planta popular	7.8
22	Certidões diversas	10
23	Autenticação de planta ou projeto.	16
24	Numeração e renumeração predial oficial.	4
25	Demarcação/alinhamento de lotes por metro linear.	0.8
26	Certidão de confrontação	10
27	Vistoria técnica, com laudo consubstanciado.	16
28	Taxa de avaliação de imóveis.	16
29	Aprovação de loteamento por m²	0.014
30	Autorização para realização de obras temporárias em vias públicas, por local, além do custo da reposição do estado normal de via pública.	16
31	Tapumes de proteção de obras por metro linear.	0.8
32	Certidão de controle ambiental.	16
33	Vistoria para Recebimento de Loteamento – requerimento assinado pelos proprietários cópia do decreto de aprovação, termos de recebimento referente a pavimentação, drenagem e iluminação pública; recebimento das redes de água/esgoto, rede elétrica e marcos geodésicos.	16 + (0.16 x m²) da área aprovada
34	Aprovação definitiva de Loteamento	16 + (0.16 x m²) da área aprovada
35	Inclusão no Perímetro Urbano requerimento assinado pelos proprietários; cópia do RG/contrato social; cópia atualizada do Registro de Imóveis (menos de 6 meses); georreferenciamento em mídia ou papel. RRT/ART do georreferenciamento paga.	25
36	Desmembramento / Aglutinação requerimento assinado pelos proprietários; cópia do RG/contrato social; cópia atualizada do Registro de Imóveis (menos de 6 meses); 2 plantas de situação atual e propostas assinadas por Responsável Técnico; RRT/ART paga. Certidão negativa municipal do imóvel. Georreferenciamento em mídia e impressa, RRT/ART do georreferenciamento paga. **nos casos de existência de edificações, anexar cópia do projeto aprovado e planilha com os parâmetros urbanísticos aplicados aos lotes. Na falta de projeto aprovado, demonstrar a possível regularização em planilha de áreas, observando a legislação vigente.	16 + (0.007 x m²) da área aprovada
37	Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	16
38	**REVOGADO**	-
39	Arruamentos com área de 10.000m², por metro quadrado	2
40	Análise de projeto de retificação ou discriminação de divisas de imóveis rurais, com anuência, de imóvel com área até 500 (quinhentos) hectares	45
41	Análise de projeto de retificação ou discriminação de divisas de imóveis rurais, com anuência, de imóvel com área superior a 500 (quinhentos) hectares	177
42	Ligação de esgoto (material e mão de obra sobre a responsabilidade do requerente)	67

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:029E5764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

Processo n° 120/2025
Pregão Eletrônico n° 063/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 063/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARRETINHA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA 015-2024.

Credor:	**42853 - MA LICITAÇOES LTDA**	**Documento:**	**50.770.391/0001-00**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00516	00000040862-CARRETINHA AGRÍCOLA	LUMA	1	UN	35000	35.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**35.000,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de outubro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 109/2025
Pregão Eletrônico n° 059/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 059/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG

Credor:	**42782 - VIAÇÃO ROCHA LTDA**	**Documento:**	**44.085.493/0001-85**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041013-VIAGEM PEDAGÓGICA OURO PRETO E MARIANA/MG	PROPRIA	1	SERV	12355	12.355,00	S

TOTAL CREDOR:	**12.355,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de outubro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 123/2025
Pregão Eletrônico n° 064/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 064/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credor:	**42189 - JAQUELINE MARIA DA SILVA 96808152691**	**Documento:**	**24.618.911/0001-45**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000040641-PROFISSIONAIS PARA CURSOS DE COSTURAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE COSTURAS	MP- MARCA PROPRIA	12	MÊS	1798,93	21.587,16	S

TOTAL CREDOR:	**21.587,16**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 123/2025
Pregão Eletrônico n° 064/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 064/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credor:	**42199 - 48.926.228 GIULIANA MARIA BARBOSA GOMES AMORI**	**Documento:**	**48.926.228/0001-33**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000040131-CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DOS CURSOS DE BISCUIT - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE BISCUIT	MP-MD-MV-Autonomo	12	MÊS	1793,4	21.520,80	S

TOTAL CREDOR:	**21.520,80**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 125/2025
Pregão Eletrônico n° 066/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 066/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO DA 19 OBMEP 2024, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Credor:	**42562 - ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**	**Documento:**	**51.251.651/0001-95**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041330-BICICLETAS DE PASSEIO ARO 26 FREIO A DISCO - Bicicletas de passeio, novas e de primeira qualidade, destinadas à premiação de estudantes, devendo possuir quadro em alumínio tamanho 17", não dobrável, com pintura em cor rosa ou equivalente, aro 26 em alumínio com pneus adequados para uso urbano, peso aproximado de 15,3 kg, suportando carga mínima de 100 kg. Transmissão equipada com câmbio dianteiro de 3 velocidades e traseiro de 7 velocidades, ambos indexados, com acionamento por punho giratório (grip shift) ou alavanca (rapid fire), proporcionando trocas de marchas suaves e precisas. Sistema de freios a disco dianteiro e traseiro, em alumínio, garantindo eficiência e segurança na frenagem. Suspensão dianteira para absorção de impactos. Guidão em aço com suporte adequado para condução urbana, pedais em material plástico reforçado e selim anatômico em material sintético, destinado a um único usuário, com indicação de uso para pessoas entre 1,60 m e 1,80 m de altura e idade mínima de 14 anos. A bicicleta deverá acompanhar manual de montagem, ser entregue nova, sem uso, montada e apta para uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	sense/kls	1	UN	1635	1.635,00	S

TOTAL CREDOR:	**1.635,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 125/2025
Pregão Eletrônico n° 066/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 066/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO DA 19 OBMEP 2024, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Credor:	**42868 - INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**	**Documento:**	**40.243.521/0001-94**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000041016-IMPRESSORA MULTI TANQUE DE TINTA - IMPRESSORA MULTI tanque de tinta: O equipamento multifuncional possui dimensões compactas de aproximadamente 34,7 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 18,7 cm de altura, com peso de 5,4 kg, sendo destinado a realizar funções de impressão, cópia e digitalização. Conta com tecnologia de impressão frente e verso automáticos, resolução máxima de 5.760 x 1.440 dpi tanto para impressões coloridas quanto em preto e branco, e velocidade de até 33 páginas por minuto em cópia monocromática. A entrada de mídia suporta capacidade máxima de 100 folhas, aceitando diferentes formatos como A4, Carta, Ofício, Executivo, Meia Carta, A6, Foto 10x15 cm, 13x18 cm, além de envelopes e papéis especiais como etiquetas e fotográficos, com possibilidade de ajuste para tamanhos definidos pelo usuário entre 54 x 86 mm e 215,9 x 1.200 mm. O equipamento dispõe de scanner do tipo plano, tela de 1,44 polegadas, conexão sem fio via Wi-Fi, compatibilidade com laptops, computadores, tablets e smartphones, além de integração com assistentes virtuais. Acompanha kit de garrafas de tinta originais com capacidade total, cabos de alimentação e USB, softwares de instalação, guia rápido, termo de garantia e instruções para cadastro de garantia estendida. Possui alimentação elétrica com consumo aproximado de 12 W, classificação de eficiência energética AC e garantia mínima de 1 ano.	Epson	1	UN	1560	1.560,00	S

TOTAL CREDOR:	**1.560,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 126/2025
Pregão Eletrônico n° 067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 067/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA O CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE N° 10/2024 EM APOIO A FOLIA DE REIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**05566 - ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME**	**Documento:**	**07.907.477/0001-02**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
4	00000	00000041339-INSTRUMENTO MUSICAL CAVAQUINHO DE 4 CORDAS - INSTRUMENTO MUSICAL CAVAQUINHO DE 4 CORDAS, MATERIAL CEDRO, MOGNO OU SILIAR, AFINAÇÃO D,G,B,D,TAMANHO PADRÃO, ACABAMENTO EM VERNIZ,CORDAS DE AÇO OU NYLON, COM CAPA	MYTH	2	UN	740	1.480,00	S
5	00000	00000041340-VIOLÕES, COM CAPA , SENDO 1 FEMININO E 1 MASC - VIOLÕES, COM CAPA , SENDO 1 FEMININO E 1 MASCULÇINO, NAS CORES MARROM OU BEGE FOSCO, PROXIMO AO MODELO GIANINI VIOLÕES , COM CAPA , SENDO 1 FEMININO E 1 MASCULÇINO, NAS CORES MARROM OU BEGE FOSCO, PROXIMO AO MODELO GIANINI, CLÁSSICO OU ACUSTICO,MATERIAL DO CORPO MADEIRA CEDRO,MOGNO OU SIMILARES, MATERIAL DE CORDA AÇO OU NYLON , ESCLA 64CM OI 65 CM NÚMERO DE CORDAS 6 , TAMPO PLANO OU AREQUEADO, FUNDO PLANO OU ARQUEADO ,LATERAL MADEIRA CEDRO,MOGNO OU SIIMILARES.PINOS EM PLASTICO OUOSSO,MAQUINA ABRIDOR DE CORDAS.	SHELBY	4	UN	1100	4.400,00	S
7	00000	00000041342-SANFONA ACORDEON 80 BAIXOS - SANFONA ACORDEON 80 BAIXOS - DESCRIÇÃO: 3/4 VOZ, FABRICAÇÃO NACIONAL, AFINAÇÃO NOVA. CORPO EM MADEIRA, BOTÕES EM PLÁSTICO OU METAL, TAMANHO DE ACORDO COM MODELO GERALMENTE ENTRE 40 E 50 CM DE ALTURA.	CADENZA	1	UN	9690	9.690,00	S
8	00000	00000041343-SANFONA 48 BAIXOS - SANFONA 48 BAIXOS - TIPO DIATÔNICA OU CROMÁTICA COM 40 BAIXOS, LINHA DE 2 OU 3 DE REGISTRO, CORPO EM MADEIRA E BOTÕES EM PLÁSTICO OU METAL, TAMANHO DE ACORDO COM MODELO, GERALEMENTE ENTRE 40 E 50 CM DE ALTURA, AFINAMENTO EM DÓ C OU SOL G.	CADENZA	2	UN	5800	11.600,00	S

TOTAL CREDOR:	**27.170,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 130/2025
Pregão Eletrônico n° 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 065/2025.
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL GRUPO NOVA VIDA, MOCHILAS PERSONALIZADAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD, EM SANTANA DOS MONTES-MG

Credor:	**42872 - GAMBINE E CALIXTO VESTUÁRIO LTDA**	**Documento:**	**54.149.614/0001-69**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041301-CAMISA PROERD - AQUISIÇÃO DE CAMISETA: camisetas de primeira linha destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. As camisetas deverão ser confeccionadas em malha PV de alta qualidade, fio 30, composta por 67% poliéster e 33% viscose, em tecido liso e na cor branca, garantindo conforto, resistência e durabilidade. O modelo deverá possuir mangas curtas e gola em formato “V”, com acabamento silicado de alta qualidade, conferindo toque macio e aparência premium ao tecido. A personalização seguirá o padrão oficial do programa, com logomarca da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes – MG aplicada na manga direita e logomarca da Polícia Militar de Minas Gerais na manga esquerda. Na parte frontal, deverá constar a ilustração do leão símbolo do PROERD, conforme arte anexa, enquanto na parte posterior será estampada a inscrição “PROERD – ENSINANDO A ESCOLHER UMA VIDA SEGURA E SAUDÁVEL”, utilizando técnica de impressão durável e resistente à lavagem. As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e G3, sendo as quantidades e medidas confirmadas no ato da contratação, após a apresentação e aprovação das amostras físicas encaminhadas pelo fornecedor, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Cada peça deverá conter etiqueta interna costurada, indicando composição do tecido, dados de identificação da confecção (CNPJ, razão social e lote), bem como instruções de lavagem e conservação conforme as normas da ABNT. O layout final das estampas e posicionamentos será fornecido pela Secretaria demandante no momento do empenho, devendo o fornecedor respeitar fielmente o modelo aprovado. As camisetas deverão apresentar excelente acabamento nas costuras, corte preciso e padronização nas cores e estampas, assegurando a uniformidade visual entre todas as peças e a valorização da identidade do PROERD nas escolas do município	Própria	105	UN	23,9	2.509,50	S
2	00000	00000041303-CAMISETA MANGA CURTA EM MEIA MALHA - CAMISETA MANGA CURTA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE GRAMATURA 180G/M COM FIO VORTEX, CORES A SEREM DEFINIDAS. GOLA "O", RIBANA 65,7% POLIÉSTER 33% VISCOSE E 1,3% ELASTANO COM GRAMATURA 280G/CM², COM LARGURA DE 22MM SANFONADA E NA COR SOLICITADA. MANGAS CURTAS COM BAINHA. BAINHA DA CAMISA FEITA COM GALONEIRA MEDINDO 20MM DE LARGURA E BAINHA DAS MANGAS COM 20MM. NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, TERÁ PATCH TERMOCOLANTE DO BRASÃO COM O NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NAS SUAS CORES PADRÃO E CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E OBSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA, INTERNAMENTE NA GOLA. SILK DE ALTA QUALIDADE COM O LOGO DO CRAS. ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVA DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE SE REFERE,	Própria	300	UN	23,4	7.020,00	S

		COMPOSIÇÃO DO TECIDO, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO E LOGOMARCA DO FABRICANTE. COSTURADA INTERNAMENTE NO CENTRO DA GOLA E FIXADA NA PARTE INTERIOR DA JUNÇÃO DA GOLA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: OMBROS, MANGAS E LATERAIS: OVERLOQUE SIMPLES 01 AGULHA: BAINHA DAS MANGAS: MÁQUINA GALONEIRA ACABAMENTO TRANÇADO-BITOLA 7MM, BAINHA DA PEÇA: MÁQUINA GALONEIRA ACABAMENTO TRANÇADO-BITOLA 7MM; DECOTE: COM GOLA EM RIBANA COM MÁQUINA GALONEIRA-BITOLA 7MM; LINHAS: LINHA 120, 100% PÉS, FIO DE POLIÉSTER NA COR DO TECIDO; PONTOS POR CM = 3,5 A 4,0. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS ACEITAS: TECIDO CORPO MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (COMPOSIÇÃO ACEITA: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) ESTRUTURA DE MALHAS - ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995 (ACEITO MEIA MALHA) SISTEMA DE FORMAÇÃO DO FIO (ACEITO: FIO VORTEX) GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 (VALOR ACEITO: 180/M²) DENSIDADE EM MALHAS - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 - (VALOR ACEITO: COLUNAS:15,0/CM E CURSOS:22,0/CM) PILING (MÉTODO MARTINDALE-100 CICLOS): ISO12945- 2:2000-(VALORES ACEITOS:5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - (VALORES ACEITOS DE MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 4) SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ABNT NBR ISSO105E04:2014 - (VALORES ACEITOS DE MIGRAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 4) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - ABNT NBR ISSO 105-X12:2019 - (VALORES ACEITOS: TEX: 21 50; DTEX:213.50; NE:27.80:DENIER: 192,50) TECIDO RIBANA POLIVISCOSE (PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (COMPOSIÇÃO ACEITA: 65,7% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 1,3% DE ELASTANO) GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 (VALOR ACEITO: 280/M²) DENSIDADE EM MALHAS - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 - (VALOR ACEITO: COLUNAS: 12,0/CM E CURSOS: 20,0/CM) PILING (MÉTODO MARTINDALE - 1000 CICLOS): ISO 12945-2:2000 - (VALORES ACEITOS: 4 OU 5). TAMANHOS DO 16 e do P AO G2 ADULTO.					

TOTAL CREDOR:	**9.529,50**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 128/2025
Pregão Eletrônico n° 069/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 069/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA O CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE N° 17/2024 EM APOIO A ESCOLA DE VIOLA CHICO LOBO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**05566 - ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME**	**Documento:**	**07.907.477/0001-02**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041344-VIOLÃO INICIANTE ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO - Violão iniciante, tipo acústico ou eletroacústico, nylon ou aço, corpo madeira laminada ou solida, variando conforme modelo, tamanho 38 à 39 para adultos, 6 cordas, dependendo do modelo, afinadores mecânicos ou afinador embutido, conforme especificação, acessórios , capa, palheta, afinador e Correia.	MYTH	10	UN	412,4	4.124,00	S
2	00000	00000041345-VIOLÃO INFANTIL TAMANHO 1/2 , 3/4, 4/4 - VIOLÃO INFANTIL TAMANHO 1/2 , 3/4, 4/4 , MATERIAL MADEIRA LAMINADA OU SOLIDA, COM ACABAMENTO COLORIDO E ATRAENTE, CORDAS NYLON OU AÇO, DEPENDENDO DO MODELO, ESCALA CURTA E ESTREITA PARA FACILITAR O MANUSEIO DAS CRIANÇAS AFINADOR MECÂNICO SIMPLES DE USAR, MAIS ACESSÓRIOS COMO PALHETA, AFINADOR, CAPA E CORREIA.	MYTH	10	UN	340	3.400,00	S
3	00000	00000041346-VIOLA CAIPIRA TRADICIONAL - VIOLA CAIPIRA TRADICIONAL, COM PARES DE 10 CORDAS, CORPO DE MADEIRA TÍPICAS BRASILEIRAS SÓLIDA , , TAMANHO VARIÁVEL CONFORME O MODELO, MAS GERALMENTE ENTRE 45 A 55 CM DE CUMPRIMENTO, CORDAS EM AÇO OU NYLON, DEPENDENDO DO MODELO E PREFERENCIA DO MUSICO, AFINADORES MECÂNICOS OU EMBUTIDO, ACESSÓRIOS COMO ESTOJO, CAPA, CORREIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	GIANNINI	10	UN	847	8.470,00	S
4	00000	00000041347-ESTANDE FEITO MATERIAL RESISTENTE COMO METAL - ESTANDE FEITO MATERIAL RESISTENTE COMO METAL OU PLÁSTICO , TAMANHO AJUSTÁVEL PARA ACOMODAR PARTITURAS DE DIFERENTES TAMANHOS, BASE ESTÁVEL E ANTIADERENTE PARA EVITAR QUEDAS , MATERIAL LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PARA USO EM APRESENTAÇÃO, ALTURA AJUSTÁVEL DE 60 A 120 CM E FÁCIL DE TRANSPORTAR PARA USO EM APRESENTAÇÕES	CONCERT	50	UN	50,9	2.545,00	S
5	00000	00000041348-CORDAS EM MATERIAL DE AÇO - CORDAS EM MATERIAL DE AÇO E REVESTIMENTO DE BRONZE 80/20 OU 85/15, TENSÃO LEVE, MÉDIA OU FORTE, ACABAMENTO COM BOLINHAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO E DESGASTE, SOM BRILHANTE. ENCORPADA E COM SUSTAI, COMPATÍVEL COM VIOLÕES DE AÇO PADRÃO, TOQUE AVELUDADO, AFINAÇÃO ESTÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	ROUXINOL	100	UN	23,9	2.390,00	S
6	00000	00000041349-CORDAS EM NYLON SINTETIZADO - CORDAS EM NYLON SINTETIZADO,6 CORDAS POR CONJUNTO , TENSÃO LEVE, MÉDIA OU FORTE, ACABAMENTO COM OU SEM TRATAMENTO ESPECIAL PARA MELHORAR A DURABILIDADE, SOM SUAVE, QUENTE E AVELUDADO	GIANNINI	50	UN	16,34	817,00	S
7	00000	00000041350-CAPA PARA VIOLÃO, MATERIAL EM NYLON - CAPA PARA VIOLÃO, MATERIAL EM NYLON, POLISTER, COURO OU OUTROS MATERIAIS RESISTENTES, TAMANHO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE VIOLÃO, PROTEÇÃO EM AMORTECIMENTO INTERNO PARA PROTEGER O VIOLÃO CONTRACHOQUES E ARRANHÕES, FECHAMENTO EM ZÍPER PARA FÁCIL ABERTURAS E FECHAMENTO, ACESSÓRIOS COMO ALÇA PARA TRANSPORTAR E BOLSOS ADICIONAIS.	AVS	40	UN	81	3.240,00	S
8	00000	00000041351-AFINADOR DE VIOLÃO - Afinador de violão, incluindo afinadores cromáticos, específicos para violão, baixo, violino e ukulelê, a precisão dos afinadores possuem recursos adicionais , como; visor LCD, colorido e iluminado, desingn compacto e portátil , função de vibração para afinação precisa suporte a múltiplos instrumentos	HARMONICS	70	UN	27,26	1.908,20	S

TOTAL CREDOR:	**26.894,20**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 133/2025
Pregão Eletrônico n° 072/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 072/2025.
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM ZERO HORAS TRABALHADAS, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120HP, 4X4, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM DETERMINADAS EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-079278/2025, RESSALTA-SE AINDA QUE SEGUIRAM AS DETERMINAÇÕES DA IN - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 E A PORTARIA CONJUNTA MF_MPO_MGI_SRI-PR Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Credor:	**42878 - TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E**	**Documento:**	**01.563.351/0001-73**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041420-MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA - MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA TIPO RODAGEM COM PNEUS, NO MÍNIMO 120HP, MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA CAÇAMBA DE 1,7M3, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, ASSENTO ERGONÔMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUAAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MG	XCMG	1	UN	352000	352.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**352.000,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 134/2025
Pregão Eletrônico n° 073/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 073/2025.
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS E MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SEGOV 27/2023

Credor:	**42883 - VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA**	**Documento:**	**45.770.117/0001-92**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000041353-MOTOCICLETA - VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025 MÍNIMO 160CC TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL: BI COMBUSTÍVEL MOVIDO A GASOLINA/ETANOL; SISTEMA ELÉTRICO IGNIÇÃO: ELETRÔNICA BATERIA: MÍNIMO 12V - 4 AH, FAROL: LED, CAPACIDADES TANQUE DE COMBUSTÍVEL/RESERVA: MÍNIMO 12,0 LITROS ÓLEO DO MOTOR: 1,2 LITRO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: MÍNIMO 2067 X 809 X 1150 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1355 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 243 MM, ALTURA DO ASSENTO: 835 MM, CHASSI TIPO: BERÇO SEMI DUPLO, SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK, FREIO DIANTEIRO E FREIO TRASEIRO A DISCO NA DIANTEIRA E TRASEIRA; PNEU DIANTEIRO: MÍNIMO 90/90 - 19M/C PNEU TRASEIRO: MÍNIMO 110/90 - 17M/C. COM BAGAGEIRO/BAÚ E SUPORTE. BAÚ EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 185 LITROS, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE MÍNIMA 670 X 590 X 460. A MOTO DEVE SER EQUIPADA COM BAGAGEIRO E/OU SUPORTE PARA TRANSPORTAR DE FORMA SEGURA O BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO E O KIT DE INSEMINAÇÃO, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS DE TRABALHO.	Honda	1	UN	29219	29.219,00	S

TOTAL CREDOR:	**29.219,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 127/2025
Pregão Eletrônico n° 068/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 068/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA O CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE N° 11/2024 EM APOIO A BANDA DE MÚSICA SÃO JOSÉ DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	02543 - ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	Documento:	07.680.470/0001-92	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000041335-BLUSA DE AGASALHO, MANGA LONGA ABERTA - BLUSA DE AGASALHO, MANGA LONGA. ABERTA, EM MOLETON FLANELADO EM ALGODÃO, POLISTER OU MISTURA DE MATERIAIS, SEM CAPUZ, CORES VARIADAS OU MISTURAS DE CORES, TAMANHOS VARIADOS, P, M, G, GG, EXG, COSTURAS REFORÇADAS, ETIQUETA COM LOGO OU TEXTO E DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE.	DH BASIC	60	UN	99	5.940,00	S

TOTAL CREDOR:	5.940,00

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 127/2025
Pregão Eletrônico n° 068/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 068/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA O CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE N° 11/2024 EM APOIO A BANDA DE MÚSICA SÃO JOSÉ DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	05566 - ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME	Documento:	07.907.477/0001-02	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041334-BAIXO DE METAL, DOURADO - BAIXO DE METAL, DOURADO, PROXÍMO AO MODELO MI BEMOL, instrumento de sopro metal ou fibra, TUBA OU SOUSAFONE, AFINAÇÃO BBB (SI BEMOL), REGISTRO GRAVE E MUITO GRAVE, MATERIAL LATÃO, BRONZE OU COBRE OU FIBRA CARBONO, VÁLVULA 3 A 6, CAMPÂNULA, DIÂMETRO ENTRE 20 E 30 CM, BOQUILHA TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA INSTRUMENTO BAIXO DE SOPRO.	PRINCE	2	UN	10930	21.860,00	S

TOTAL CREDOR:	21.860,00

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 19 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5267DE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 215/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 137/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 215/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 137/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, ESPECIFICAMENTE ARAME, COLUNA PRONTA SOLDADA, MALHA TIPO POP, TELA SOLDADA NERVURADA, TRELIÇA DE AÇO NERVURADO E PREGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	PREGO 17 X 24 DE ACO POLIDO COM CABECA.	KG	TRIA,NGULO	3750	10,8900	40.837,50
Valor dos itens R$ 40.837,50						

EMPRESA - COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM . 7 X 14 CM. 6 METROS	UN	GERDAU	750	61,9500	46.462,50
10	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 17CM. 6 METROS.	UN	GERDAU	750	78,0000	58.500,00
18	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 17CM. 6 METROS.	UN	GERDAU	750	44,9000	33.675,00
20	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 27 CM. 6 METROS	UN	GERDAU	750	72,9500	54.712,50
22	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 9 X 14 CM. 6 METROS.	UN	GERDAU	750	54,9500	41.212,50
35	TELA SOLDADA NERVURADA Q113. FIO 3.8MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS.	UN	GERDAU	375	159,0000	59.625,00
38	TELA SOLDADA NERVURADA Q283. FIO 6.0MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS.	UN	GERDAU	375	308,0000	115.500,00
Valor dos itens R$ 409.687,50						

EMPRESA - COMERCIAL J & E LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 14 CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E PP.	UN	CSN	250	76,0000	19.000,00
19	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 17CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CSN	250	77,0000	19.250,00
Valor dos itens R$ 38.250,00						

EMPRESA - GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	PREGO 17 X 24 DE ACO POLIDO COM CABECA. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	KG	GERDAU	1250	12,6000	15.750,00
Valor dos itens R$ 15.750,00						

EMPRESA: - LM DA SILVA LINO

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 10 X 20CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	112,0000	28.000,00
9	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 14 CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	107,0000	26.750,00
11	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 17CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	110,0000	27.500,00
13	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 27CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	105,0000	26.250,00
14	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 9 X 14 CM. 6 METROS	UN	FERROBRAS	750	95,0000	71.250,00
15	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 9 X 14CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	95,0000	23.750,00
21	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 27CM. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	88,0000	22.000,00
23	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 9 X 14 CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	250	78,0000	19.500,00
24	MALHA POP EQ138 PESADA. FIO 4.2MM. MALHA 10 X 10 CM. 2X3 METROS	UN	FERROBRAS	500	105,0000	52.500,00
28	PREGO 15 X 15 DE ACO POLIDO COM CABECA	KG	FERROBRAS	5000	12,5000	62.500,00
31	PREGO 18 X 24 DE ACO POLIDO COM CABECA.	KG	FERROBRAS	5000	10,0000	50.000,00
32	PREGO 18 X 30 DE ACO POLIDO COM CABECA	KG	FERROBRAS	5000	10,0000	50.000,00
33	PREGO 19 X 36 DE ACO POLIDO COM CABECA.	KG	FERROBRAS	5000	11,0000	55.000,00
34	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138. FIO 4.2MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	125	240,0000	30.000,00
36	TELA SOLDADA NERVURADA Q113. FIO 3.8MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	125	200,0000	25.000,00
39	TELA SOLDADA NERVURADA Q283. FIO 6.0MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	FERROBRAS	125	480,0000	60.000,00
40	TELA SOLDADA NERVURADA Q61. FIO 3.4MM. MALHA 15 X 15 CM. 6 X 2.45M.	UN	FERROBRAS	500	110,0000	55.000,00
Valor dos itens R$ 685.000,00						

EMPRESA - PATROFERRO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ARAME RECOZIDO 18 BWG.	KG	GERDAU	3750	9,0000	33.750,00
7	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 10 X 20CM. 6 METROS.	UN	GERDAU	750	84,0000	63.000,00
12	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 27CM. 6 METROS	UN	GERDAU	750	109,0000	81.750,00
17	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 14CM. 6 METROS	UN	GERDAU	750	74,0000	55.500,00
37	TELA SOLDADA NERVURADA Q138. FIO 4.2MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS.	UN	GERDAU	375	160,0000	60.000,00
Valor dos itens R$ 294.000,00						

EMPRESA - SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO 14 BWG.	KG	AQUATOLLS	3750	9,9900	37.462,50
2	ARAME RECOZIDO 14BWG. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	AQUATOLLS	1250	9,9900	12.487,50
3	ARAME RECOZIDO 16 BWG.	KG	AQUATOLLS	5000	10,4900	52.450,00
5	ARAME RECOZIDO 18 BWG. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	KG	AQUATOLLS	1250	9,9900	12.487,50
41	TRELICA DE ACO CA 60 NERVURADO H12 6 METROS	UN	MANFIL	1000	31,9900	31.990,00
42	TRELICA DE ACO CA60 NERVURADO H12 12 METROS.	UN	MANFIL	1000	63,9900	63.990,00
43	TRELICA DE ACO CA60 NERVURADO H8 12 METROS.	UN	MANFIL	1000	63,4900	63.490,00
44	TRELICA DE ACO CA60 NERVURADO H8 6METROS.	UN	MANFIL	1000	29,9900	29.990,00
Valor dos itens R$ 304.347,50						

EMPRESA - TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	MALHA POP EQ45 LEVE. FIO 3.4 MM. MALHA 15 X 15 CM. 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	500	35,0000	17.500,00
26	MALHA POP EQ61 MEDIA. FIO 3.4 MM. MALHA 15 X 15 CM. 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	500	48,0000	24.000,00
27	MALHA POP EQ92 REFORCADA. FIO 4.2 MM. MALHA 15 X 15 CM. 2 X3 METROS.	UN	SINOBRAS	500	74,0000	37.000,00
Valor dos itens R$ 78.500,00						

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B647E2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COVÊNIO 077

TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E O ROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA, COM A INTERVENIÊNCIA- ANUÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS À 21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA PMMG, CONFORME PLANO DE TRABALHO UNIFICADO E OFÍCIO Nº 0480/2025/SAPL/DG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.958

PREÂMBULO: DOS PARTÍCIPES

DO CONCEDENTE: **O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, portador do CPF nº 071.610.087-86 e CI nº MG-6694854.
DO CONVENENTE: O ROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA,
associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.315/0001-06, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, 595, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-226. Neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº 508.304.656-34.
DA INTERVENIENTE-ANUENTE (BENEFICIÁRIA): **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)**, por meio da **21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE PONTE NOVA (21ª Cia PM Ind)**,
doravante denominada **INTERVENIENTE**, com sede em Ponte Nova/MG. Neste ato representada pelo seu Comandante, MACIEL SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 055.096.926-85, Comandante da 21ª Companhia Independente da Polícia Militar, e;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Câmara Municipal de Ponte Nova, expressa no Ofício nº 0480/2025/SAPL/DG, de 16 de outubro de 2025, que encaminha a destinação de Emendas Impositivas ao orçamento de 2025, totalizando R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a Polícia Militar.
CONSIDERANDO que o referido Ofício solicita a alteração da entidade executora, transferindo a responsabilidade do convênio para o **CONVENENTE** (Rotary Clube de Ponte Nova Piranga).
CONSIDERANDO que tal substituição se fundamenta na "urgência" da PMMG no recebimento dos materiais e em "problemas enfrentados pelo CONSEPIS na prestação de contas", entidade anteriormente designada.
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho Unificado, que detalha o objeto, as metas, os custos e o cronograma de execução, e que é parte integrante deste instrumento.
CONSIDERANDO que a parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público é regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).
RESOLVEM os partícipes celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

Fundamentação Legal: O presente Termo de Convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC) e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017 (que regulamenta o MROSC em Minas Gerais); pelo Decreto Municipal de Ponte Nova nº 11.874/2021 (que dispõe sobre a aplicação do MROSC no âmbito municipal); pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais legislações aplicáveis.

Inexigibilidade de Chamamento Público: A celebração do presente Termo de Convênio independe de chamamento público, com fundamento no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, notadamente por se tratar de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, que vinculam a destinação dos recursos e o beneficiário, inviabilizando a competição.

Vinculação Documental: Integram este Termo de Convênio, como se nele estivessem integralmente transcritos, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I: O Plano de Trabalho Unificado, devidamente aprovado pelos partícipes.
Anexo II: O Ofício nº 0480/2025/SAPL/DG e as cópias das 9 (nove) Emendas Impositivas que o instruem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Identificação do Objeto: Conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), o objeto deste Termo de Convênio é o "*custeio do mobiliário e materiais de escritório para a Polícia Militar de Minas Gerais, na 21ª Cia PM Ind (Ponte Nova), visando o custeio e aprimoramento das ações de policiamento ostensivo e a efetiva e eficiente preservação da ordem pública no Município de Ponte Nova/MG*".
Justificativa: A parceria justifica-se pela necessidade de *"respaldar a aplicação de recursos oriundos de emenda impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova na aquisição de mobília e materiais de escritório destinados ao aparelhamento das novas salas administrativas atualmente em construção na sede da 21ª Cia PM Ind (Ponte Nova)"*. A iniciativa busca "garantir condições adequadas de trabalho aos policiais militares, promovendo a organização, a eficiência e a funcionalidade dos setores administrativos da unidade", o que "contribuirá diretamente para a conclusão da obra com pleno aproveitamento das instalações, fortalecendo a capacidade institucional da PMMG e refletindo na melhoria dos serviços prestados à população".
Metas: O CONVENENTE deverá cumprir a Meta 01 do Plano de Trabalho, que consiste na aquisição e entrega integral dos bens descritos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Global: O valor total do presente Termo de Convênio é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser repassado integralmente pelo CONCEDENTE.
Origem (Emendas Impositivas): Os recursos são oriundos das Emendas Impositivas ao Orçamento do ano 2025, detalhadas na tabela abaixo, conforme Anexos I e II [1, 1]:

Tabela 1: Detalhamento das Emendas Impositivas [1, 1]

Vereador(a)	Objeto/Tipo (Original)	Valor (R$)
Paulo Augusto Malta Moreira	Material de consumo	R$ 15.000,00
Wagner Luiz Tavares Gomides	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Raimunda da Conceição Gomes	Móveis e utensílios	R$ 15.000,00
Jose Roberto Lourenço Junior	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Emersanio Pinheiro de Carvalho	Móveis e utensílios	R$ 10.000,00
André Pessata Nascimento	Móveis e utensílios	R$ 10.000,00
José Gonçalves Osório Filho	Móveis e utensílios	R$ 15.000,00
Sergio Antonio de Moura	Móveis e utensílios	R$ 15.000,00
Antonio Carlos Pracatá	Móveis e utensílios	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 130.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Cronograma de Desembolso: O CONCEDENTE repassará o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao CONVENENTE em **parcela única**, referente à Meta 01, com previsão de liberação em **novembro/2025**.

Depósito em Conta Específica: O repasse será efetuado obrigatoriamente na conta bancária específica do CONVENENTE, isenta de tarifas, conforme legislação (Lei 13.019/2014, Art. 48), cujos dados são:
Tabela 2: Dados Bancários do CONVENENTE:

Banco	Agência	Conta Corrente
756	3164	310.573-3

Movimentação Financeira: O CONVENENTE obriga-se a:

Manter os recursos exclusivamente na conta bancária específica (Tabela 2), sendo vedada a transferência para outras contas da entidade.
Realizar todos os pagamentos a fornecedores por meio eletrônico (transferência, PIX) ou cheque nominal, identificando o beneficiário final. É vedado o saque em espécie, exceto para despesas de pequeno vulto, devidamente justificadas, nos termos da legislação.
Aplicar os recursos, enquanto não utilizados no objeto, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de baixo risco com resgate imediato.
Utilizar os rendimentos financeiros (juros, etc.) exclusivamente no objeto deste Termo, devendo os mesmos ser devidamente demonstrados na prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução: O prazo para a execução do objeto (aquisição e entrega dos bens) será de 7 (sete) meses, 18 de novembro de 2025 e encerrando-se em 18 de setembro de 2026.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 9 (nove) meses, iniciando-se 18 de novembro de 2025 e encerrando-se em 18 de setembro de 2026. O período compreendido entre o término da execução

(5.1) e o término da vigência destina-se exclusivamente à apresentação e análise da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
Compete ao CONCEDENTE (Prefeitura de Ponte Nova):

Repassar ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos na Cláusula Quarta, na conta bancária específica (Tabela 2).
Designar, por meio de Portaria, um "Gestor da Parceria", agente público responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, conforme Art. 2º, VI, da Lei 13.019/2014.

Monitorar e fiscalizar o cumprimento do objeto e a correta aplicação dos recursos.
Analisar e emitir parecer (técnico e financeiro) sobre a Prestação de Contas apresentada pelo CONVENENTE, nos prazos legais.
Publicar o extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial do Município.

Compete ao CONVENENTE (Rotary Clube):

Executar integralmente o objeto pactuado no Plano de Trabalho (Anexo I), adquirindo os bens (mobiliário e materiais de escritório) em estrita conformidade com as especificações que serão alinhadas com a INTERVENIENTE.
Utilizar os recursos repassados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto, observando as regras de movimentação da Cláusula Quarta.
Realizar a cotação de preços e o processo de aquisição dos bens pautando- se pelos princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e transparência.
Realizar a entrega física e a transferência patrimonial dos bens adquiridos diretamente à INTERVENIENTE (21ª Cia PM Ind).
Prestar contas da totalidade dos recursos recebidos (Cláusula Oitava), incluindo os rendimentos financeiros, mesmo que o objeto tenha sido integralmente cumprido.

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos (fiscais, comerciais, etc.) decorrentes da aquisição dos bens, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE ou da INTERVENIENTE.
Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, todos os documentos originais (notas fiscais, recibos, extratos) relativos à execução e prestação de contas.
Divulgar esta parceria em seus canais de comunicação, em conformidade com o Art. 11 da Lei 13.019/2014.
Compete à INTERVENIENTE-ANUENTE (PMMG - 21ª Cia PM Ind):

Fornecer ao CONVENENTE, tempestivamente, as especificações técnicas detalhadas dos mobiliários e materiais de escritório necessários ao "aparelhamento das novas salas administrativas", para garantir que as aquisições sejam adequadas.
Receber os bens adquiridos pelo CONVENENTE, conferindo-os com as notas fiscais e as especificações técnicas.
Emitir, formalmente (em papel timbrado e assinado pelo Comandante ou responsável designado), o "Termo de Recebimento e Aceite" dos bens, atestando o recebimento integral e a conformidade do objeto.
Incorporar os bens recebidos ao patrimônio da Polícia Militar de Minas Gerais, zelando por sua guarda e correta utilização.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Parceria: O acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria serão realizados pelo Gestor da Parceria, designado pelo CONCEDENTE (Prefeitura), conforme item 6.1.b, e, se necessário, por Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Acesso: O CONVENENTE e a INTERVENIENTE deverão permitir e facilitar o livre acesso dos agentes do CONCEDENTE, do Gestor da Parceria e dos órgãos de Controle Interno e Externo (Tribunal de Contas) a todos os documentos, processos e informações relativos à execução deste Termo, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prazo: O CONVENENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final ao CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução (Cláusula 5.1), ou seja, até 19 de julho de 2026.
Componentes da Prestação de Contas: A prestação de contas será composta por dois relatórios principais:
Relatório de Execução do Objeto (Físico):

Comprovação do cumprimento das metas (aquisição e entrega);

Relação detalhada dos bens adquiridos (descrição, quantidade, valor);

Fotografias dos bens entregues e instalados na sede da INTERVENIENTE;

O Termo de Recebimento e Aceite (ou documento equivalente) assinado pela INTERVENIENTE (PMMG), conforme obrigação 6.3.c, sendo este o documento principal de comprovação do objeto.
Relatório de Execução Financeira (Contábil):

Relação de todas as receitas (repasse + rendimentos) e despesas (pagamentos);
Cópia das Notas Fiscais (ou documentos fiscais equivalentes) de todas as aquisições, emitidas em nome do CONVENENTE (Rotary Clube);
Cópia dos comprovantes de pagamento (transferências, etc.);

O Extrato bancário completo da conta corrente específica (Tabela 2), abrangendo o período desde o recebimento da parcela até o zeramento do saldo (ou devolução do remanescente).
Comprovante de devolução do saldo remanescente, se houver, incluindo rendimentos não utilizados.
Análise e Aprovação: O CONCEDENTE, por meio do Gestor da Parceria, analisará a prestação de contas e emitirá parecer, que poderá resultar em:
Aprovação: Quando os relatórios comprovarem integralmente o objeto e a correta aplicação dos recursos.

Aprovação com Ressalvas: Quando houver falhas de natureza formal que não comprometam o objeto.
Rejeição: Quando houver omissão de documentos, não comprovação do objeto ou aplicação irregular dos recursos, o que ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

Alterações: Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas e aprovação de todos os partícipes, vedada a alteração do objeto.
Rescisão: Este instrumento poderá ser rescindido:

Por acordo entre os partícipes (Distrato);

Unilateralmente (Denúncia), por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias;
Por descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas ou do Plano de Trabalho;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Efeitos da Rescisão: Em caso de rescisão, o CONVENENTE deverá prestar contas dos valores recebidos até a data da rescisão e devolver eventuais saldos não utilizados no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICIDADE E FORO

Natureza da Parceria: Este Termo de Convênio não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza entre os partícipes e os funcionários ou voluntários do CONVENENTE.
Publicidade: O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Ponte Nova, em conformidade com a Lei 13.019/2014.
Propriedade dos Bens: Os bens de capital (mobiliário, equipamentos) adquiridos com os recursos deste Termo, classificados como Despesa de Capital (Código 4.4.30.41.00), são destinados à INTERVENIENTE (PMMG) e deverão

ser imediatamente incorporados ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, sob responsabilidade da PMMG.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova/MG, 17 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Concedente

MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente do Rotary Clube de Ponte Nova Piranga
Convenente

MACIEL SILVA OLIVEIRA
Comandante da 21ª Cia PM Independente
Interveniente-Anuente

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:467B442E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3186 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3186 - de 22 de Setembro de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 826.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO
POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	100.000,00

Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	140.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	150.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	40.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	30.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	366.000,00
Total da Unidade 04 - R$	466.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	30.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	9.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	30.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0714-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT. FARMACEUTICA - - - - - R$	10.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	30.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	129.000,00
Total da Unidade 05 - R$	129.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.542.1501.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE SERVICOS FUNERARIOS - - - - - R$	2.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0316-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE OBRAS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	42.000,00
Total da Unidade 06 - R$	42.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	39.000,00
Total da Unidade 07 - R$	39.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0734-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO ATIVID. PROGRAMA PARTILHA SOLIDÁRIA - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	80.000,00
Total da Unidade 08 - R$	80.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.04.122.0001.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	6.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	40.000,00
Total da Unidade 09 - R$	46.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0120-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	4.000,00
Total da Unidade 10 - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - R$	826.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**826.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.16.482.0001.2.0915-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	100.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	140.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	150.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	40.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	366.000,00
Total da Unidade 04 - R$	466.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	9.000,00
Total da Unidade 05 - R$	9.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS - - - - - R$	30.000,00
2.06.00.22.661.0013.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - - - - - R$	2.000,00
2.06.00.15.452.1502.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORIA DE CEMITERIO MUNICIPAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	62.000,00
Total da Unidade 06 - R$	62.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0402-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRV - - - - - R$	39.000,00
2.07.00.20.608.0007.2.0326-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$	49.000,00
Total da Unidade 07 - R$	49.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0802.2.0115-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUNTENCAO DO PROJETO PRO-CRIANCA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	20.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS - - - - - R$	30.000,00
2.08.03.08.244.0008.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO CRAS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	80.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR	
2.08.04.16.481.1506.4.0736-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM - RURAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	30.000,00
Total da Unidade 08 - R$	130.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	6.000,00
2.09.02.25.751.1805.1.0213-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INSTALACAO DE ENERGIA SOLAR NOS PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	46.000,00
Total da Unidade 09 - R$	46.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.10.00.04.122.0001.1.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. SEC. CULT., ESP., LAZER E TURI - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	40.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.391.1302.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	4.000,00
Total da Unidade 10 - R$	44.000,00
Total da Instituição 02 - R$	826.000,00
Total Geral Anulado - R$	**826.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 22 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E70B5D06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3193 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3193 - de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.900,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRACAO - SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - - - - - R$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	24.000,00
Total da Unidade 02 - R$	24.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.04.122.0001.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. - - - - - R$	19.900,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	19.900,00
Total da Unidade 09 - R$	19.900,00
Total da Instituição 02 - R$	43.900,00
Total Geral Acrescido - R$	**43.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0923-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Comemoração dos 40 anos do Curral Bonito - - - - - R$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	24.000,00
Total da Unidade 07 - R$	24.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

2.09.02.18.541.1803.2.0139-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INSTALACAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL - - - - - R$	19.900,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:521FA483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - CULTURA - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 05/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 27/**11/2025.**

Vazante, 24 de novembro de 2025.

EDYVAN FERNANDO BORGES COSTA
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 05/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	JULIETA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1963	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	116
2	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	114
3	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	114
4	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	112
5	ANA LÚCIA DA SILVA	17/12/1981	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	110
6	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	99

7	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	98
8	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	97
9	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	96
10	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	85
11	LUCILEIA SANTOS SILVA	15/04/1986	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	84
12	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	83
13	VÂNIA LUCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	82
14	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	125
2	AUGUSTO MÁXIMOS OSTEMBERG CARNEIRO	04/06/2006	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	109
3	ROBERTA MARIANA OLIVEIRA ROCHA	27/06/2001	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	110
2	KAUÃ ANTÔNIO DE MELO CARDOSO	05/09/2006	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	109
3	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	102
4	LUCILEIA MARIA DA SILVA	15/05/1978	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	101
5		24/10/1993	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	99
6	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	97
7	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	06/01/1970	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	91
8	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	92
9	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	90

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:83E18185

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ESPORTE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 08/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 08/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 08/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 28/**11/2025.**

Vazante, 24 de novembro de 2025.

ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 08/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	PATRÍCIA STEFANIE OLIVEIRA	29/03/1986	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	128
2	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	123
3	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	122
4	ELIENE APARECIDA SILVA	29/06/1989	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	122
5	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	121
6	SUSAMAR MOREIRA DA SILVA	01/11/1984	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
7	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	109
8	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
9	PRISCILA CORREA MACHADO	28/09/1988	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
10	BERNARDETE DE MELO DIAS	07/06/1969	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	105
11	MARIA DE JESUS SOARES DE	07/06/1968	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria	104

	OLIVEIRA					Municipal de Esporte e Lazer.	
12	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
13	LUCIMEIRE MELLO PERES	11/03/1985	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	103
14	CLÊMIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	102
15	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	90
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA PAULA DE ALMEIDA	11/11/1985	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	120
2	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	20/06/1965	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	114
3	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	114
4	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	113
5	CLÁUDIA ELIZABETE DOS REIS CALÇADOS	09/10/1976	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	113
6	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	112
7	JOSÉ MOREIRA BORGES	30/04/1960	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	111
8	RENATA ROSA PEREIRA	18/08/1984	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
9	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	109
10	AUGUSTO MÁXIMOS OSTEMBERG CARNEIRO	04/06/2006	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	109
11	LEOPOLDO DE CASTRO MORAES	07/03/1963	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
12	ILDETE ALVES DA SILVA	03/10/1965	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
13	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	107
14	JONY JOSÉ LUIZ OLIVEIRA	12/01/1985	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	106
15	CARMELITA JOSÉ FELIPE	12/04/1967	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	105
16	DÉBORA PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA	22/03/1973	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	105
17	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	105
18	VÂNIA LÚCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
19	ELIZÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	28/09/1979	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
20	JOSÉ TOLENTINO CORREA	04/10/1955	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	103
21	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	102

22	ELIETE VIEIRA MACHADO CORREA	23/10/1966	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	101
23	JUAREZ ANTÔNIO BARBOSA	15/01/1958	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	100
24	MARIA APARECIDA GOMES DE SÁ	20/01/1982	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	99
25	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	97
26	SEVERINO MENDES DA CRUZ	31/07/1957	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	86
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	REGINA MARIA CAIXETA FERREIRA	04/07/1978	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	117
2	VITÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	27/06/2007	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
3	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	109
4	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
5	LUCILEIA MARIA DA SILVA	15/05/1978	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	107
6	ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA	25/08/1992	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	107
7	ÉRIKA SILVA DE VASCONCELOS	01/04/2005	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	106
8	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	105
9	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
10	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	103
11	RAFAEL GONÇALVES LOPES	18/09/2006	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	102
12	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	101
13	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	101
14	BIANCA FERNANDES ARAÚJO DIAS	25/04/2005	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	100
15	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	99
16	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	11/09/1997	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
17	MARIA EDUARDA DE ASSUNÇÃO CALDAS	30/01/2001	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ FRANCISCO LUIZ XAVIER	24/01/1976	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	122
2	SALVADOR DONIZETE DOS SANTOS	05/12/1978	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	122
3	EDGAR DA SILVA COSTA	21/06/1964	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	121

4	ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA	10/05/1951	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	99
5	VANDER BONFIM DA SILVA	07/05/1988	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
6	ANDRÉ FELIPE ANDRADE E SILVA	07/09/1992	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CAUÃ FELIPPY DE SOUZA	10/03/2005	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	114
2	YAN FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	05/03/2001	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	113
3	THAÍS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	112
4	ADRIELLE NAYANE FERREIRA ALVES	08/02/1990	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
5	THAUANE LETÍCIA BARBOSA ARAÚJO	18/03/2005	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
6	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	109
7	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	108
8	ANDREY VÍTOR OLIVEIRA FREITAS	30/03/2005	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	107
9	ROBERTA MARIANA OLIVEIRA ROCHA	27/06/2001	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	106
10	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CAIXETA VIEIRA	02/01/1971	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
11	HELEN AFONSO CORREA	07/10/1986	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	104
12	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	103
13	KETLEY LIRIS RODRIGUES SANTOS	21/03/2003	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	102
14	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	100
15	ANDERSSON LIMA DE OLIVEIRA	04/01/1998	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
16	ADRYEL ANTÔNIO CÂNDIDO PERES	01/06/2002	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
17	GABRIELLA GONÇALVES FERREIRA	15/03/2004	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	117
2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	115
3	IRINEU GONÇALVES	12/05/1957	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	110
4	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES ROSA	15/03/1997	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria	126

						Municipal de Esporte e Lazer.	
2	ROMERO FERNANDES	30/01/1974	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
3	TAYNARA ESTEFÂNY CÂNDIDO	15/09/1996	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
4	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO
5	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5F75CCDF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADITIVOS DE ATAS E CONTRATOS- MÊS DE OUTUBRO 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
CONTRATO Nº 46/2024	54.685.584- BRUNA SANDY DA SILVA	54.685.584/0001-05	04/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEEMPREDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	14-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$2.464,20
CONTRATO Nº 153/2023	VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604	24.066.373/0001-23	02/2025	24/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVIGULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	125- DISPENSA	PERÍODO	25/10/2025	25/10/2026	R$27.000,00
CONTRATO Nº 27/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	20/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	3-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$45.695,00
CONTRATO Nº 34/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	09/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	5-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.161,52
CONTRATO Nº 33/2022	VIAÇÃO CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	44.886.671/0001-77	13/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	5-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$47.743,20
CONTRATO Nº 115/2022	SEBASTIÃO LEONARDO	46.555.880/0001-63	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$10.541,20
CONTRATO Nº 116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	14/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17- PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$39.958,52
CONTRATO Nº 117/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	15/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$61.548,50
CONTRATO Nº 118/2025	ADENIL ÂNGELO DE SOUZA 77181301691	23.904.610/0001-15	13/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$43.601,20
CONTRATO Nº 188/2022	REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552688	47.399.663/0001-94	13/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$13.310,64
CONTRATO Nº 189/2022	ADILSON CESAR DE CARVALHO 97136913691	23.955.086/0001-01	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$15.330,72

CONTRATO N°190/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	20/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$132.327,32
CONTRATO Nº 191/2022	DAVI HENRIQUE DA FONSECA 12457187621	43.455.020/0001-60	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.875,92
CONTRATO Nº 193/2022	TALLES PATRIC VEIGA 084450338670	27.043.667/0001-28	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$11.746,56
CONTRATO Nº 194/2022	ROGÉRIO PIRES LOPES	28.051.665/0001-43	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$14.805,56
CONTRATO Nº 195/2022	VALDENIR ALVES DA SILVA 31068979615	43.529.468/0001-80	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.794,60
CONTRATO Nº 196/2022	JOSÉ BATISTA FERREIRA 08701385615	23.930.628/0001-91	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$13.157,88
CONTRATO Nº 197/2022	DORIVAL NOGUEIRA 00919378684	23.912.002/0001-52	09/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$7.405,44
CONTRATO Nº 198/2022	JOSÉ CARLOS DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR	23.910.653/0001-03	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$21.777,80
CONTRATO Nº 199/2022	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA 11300786639	23.952.962/0001-46	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$10.362,22
CONTRATO Nº 200/2022	ANTÔNIO GARCIA SUBRINHO 35364440672	23.905.355/0001-25	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$11.599,50
CONTRATO Nº 201/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	12/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$22.180,22
CONTRATO Nº 203/2022	WILIAN JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES 08186011676	30.027.513/0001-57	12/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$63.808,08
CONTRATO Nº	JOÃO BATISTA DE	23.925.507/0001-51	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$9.439,20

204/2022	CARVALHO 65030478604				MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO Nº 205/2022	AUGUSTO CEZAR ANDRADE GUIMARÃES 23885734672	23.825.726/0001-30	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$8.458,80
CONTRATO Nº 206/2022	LIDIA CAROLINA DA FONSECA E CIA LTDA	38.026.394/0001-20	12/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$26.015,18
CONTRATO Nº 207/2022	JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	12/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$18.469,14
CONTRATO Nº 208/2022	JOÃO BATISTA DOS REIS 41334360368	23.930.667/0001-99	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$17.480,00
CONTRATO Nº 209/2022	JESSICA CARVALHO REIS 11179579690	27.488.350/0001-03	11/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$15.348,96
CONTRATO Nº 210/2022	RITA DE FÁTIMA REUS PAIOLETTI BARBOSA 09108352682	33.099.865/0001-06	09/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.058,92
CONTRATO Nº 211/2022	JOSÉ BENTO NETO 23886951634	43.493.361/0001-74	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$13.315,58
CONTRATO Nº 202/2022	ANTONIO DE FREITAS TEIXEIRA 07708475600	23.941.267/0001-89	10/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.363,68
CONTRATO Nº 248/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	08/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	48-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$20.865,80
CONTRATO Nº 28/2023	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	07/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	9-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.650,40
CONTRATO Nº 43/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	11/2025	30/10/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATÉ POCINHOS DO RIO VERDE, BESTE MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	9- TOMADA DE PREÇO	PERÍODO	31/10/2025	31/12/2025	--
CONTRATO Nº 179/2023	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	22.493.902/0001-40	03/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DE	66-PREGÃO	QUALITATIVO	31/10/2025	21/12/2025	R$1.500,00

					CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO DE SISTEMA ESPECIFÍCO PARA O CIDADÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
CONTRATO Nº 17/2024	WILIAN JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES 08186011676	30.027.513/0001-57	05/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	4-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$14.867,50
CONTRATO Nº 18/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	04/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	4-PREGÃO	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$12.236,00
CONTRATO Nº 146/2023	MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO	30.062.551/0001-40	02/2025	18/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO VETERINÁRIO PARA COORDENAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, OS TRABALHOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TODO TERRITÓRIO DP MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	114-DISPENSA	PERÍODO	19/10/2025	19/10/2026	R$31.680,00
CONTRATO Nº 146/2023	MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO	30.062.551/0001-40	03/2025	18/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO VETERINÁRIO PARA COORDENAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, OS TRABALHOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TODO TERRITÓRIO DP MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	114- DISPENSA	REEQUILUBRIO	19/10/2025	19/10/2026	R$4.752,00
CONTRATO Nº 13/2024	LIDIA CAROLINA DA FONSECA & CIA LTDA	38.026.394/0001-20	04/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	14-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$20.567,50
CONTRATO Nº 04/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP	17.415.571/0001-90	03/2025	20/10/2025	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP- E O MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	4-DISPENSA-SRP	QUANTIDADE	20/10/2025	30/01/2026	R$22.628,00
CONTRATO Nº 14/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	04/2025	31/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	14-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/11/2025	30/11/2025	R$10.562,10
CONTRATO Nº 148/2024	REAL EURO DIESEL LTDA	50.079.215/0001-18	01/2025	09/10/2025	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	11-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	10/10/2025	10/10/2026	R$300.000,00
CONTRATO Nº 149/2024	TRANSMIG-TRANSMISSÃOES AUTOMÁTICAS MINAS GERAUS LTDA	00.578.520/0001-86	01/2025	09/10/2025	CREDENCIAMENTO DE SREVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	11- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	10/10/2025	10/10/2026	R$300.000,00
CONTRATO Nº 151/2024	CENTRO MÉDICO E LABORATORIAL SÃO CAMILO LTDA	35.679.165/0001-16	01/2025	17/10/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS E ETC), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO.	14-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	18/10/2025	18/10/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº 03/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA	01.990.521/0001-04	01/2025	21/10/2025	CONTRATO DE RATEIO/PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO CISMARPA E O MUNICÍPIO DE CALDAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025.	3- DISPENSA	QUANTIDADE	21/10/2025	31/12/2025	R$100.000,00
CONTRATO Nº 143/2025	FLAVIO DANIEL LIMA DINIZ 97318116649	23.974.269/0001-74	01/2025	31/10/2025	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E	7-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/11/2025	01/11/2026	R$70.000,00

					BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.					
CONTRATO Nº 150/2025	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	02/2025	29/10/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.	97- DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	29/10/2025	28/02/2026	R$256,78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	02/2025	02/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/10/2025	18/08/2026	R$70,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	04/2025	02/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃP-SRP	QUANTIDADE	02/10/2025	21/02/2026	R$10.633,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	07/2025	07/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35- PREGÃP-SRP	QUANTIDADE	07/10/2025	23/10/2025	R$15.990,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025	D.F. ASTOLPHO- EPP	20.123.999/0001-73	05/2025	08/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	08/10/2025	07/04/2026	R$247,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024	ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	49.515.023/0001-28	04/2025	08/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	08/10/2025	23/10/2025	R$210,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	14/2025	08/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	08/10/2025	23/10/2025	R$2.046,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	08/2025	10/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	10/10/2025	23/10/2025	R$3.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024	JOÃO CARLOS DE CARVALHO & CIA LTDA	03.154.446/0002-40	01/2025	01/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED, RESOLUÇÃO N° 5, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO DO FABRICANTE.	32-PREGÃO- SRP TABELA	PERÍODO	02/10/2025	02/12/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025	COMERCIAL N S PATROCÍNIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	02/2025	14/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	1-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	14/10/2025	03/02/2026	R$2.800,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024	P A AUTO PEÇAS LTDA	48.177.045/0001-62	01/2025	14/10/2025	ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	PREGÃO-ADESÃO TABELA	PERÍODO	15/10/2025	31/10/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	03/2025	14/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	14/10/2025	15/04/2026	R$4.269,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	15/2025	22/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	22/10/2025	23/10/2025	R$175,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	09/2025	23/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALUMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35- PREGÃO-SRP	PERÍODO	24/10/2025	30/11/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	07/2025	29/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERIS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	29/10/2025	21/02/2026	R$31.183,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	16/2025	23/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	PERÍODO	24/10/2025	30/11/2025	--
ATA DE REGISTRO Nº 197/2024	ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	49.515.023/0001-28	05/2025	23/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	PERÍODO	24/10/2025	30/11/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024	ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	49.515.023/0001-28	06/2025	31/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃP-SRP	QUANTIDADE	31/10/2025	30/11/2025	R$247,38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025	BENICIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	02/2025	31/10/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	7-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/10/2025	28/02/2026	R$3.696,00

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:0548415A

